



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021.1/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10



Assinado digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
CPF: 039.244.104-70
Data: 2021.02.05 10:40:42
Fonte: Reader V...
Documento: 0817857e-787c-45ed-8c6f-ba1138937ba5

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE**, inscrito no CNPJ nº 41.230.038/0001-38, com endereço AVENIDA BELMIRO CORREIA, 3038, na cidade de CAMARAGIBE-PE, neste ato representado pelo ordenador, **ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS** portador da Cédula de Identidade nº 00000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.244.104-70, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs conforme edital, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 021.1/2020, homologado em 06/01/2021, integrante do Processo Administrativo nº 099/2020, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa ZUCK PAPEIS LTDA, CNPJ nº 23.232.280/0001-69, com endereço RUA BUENOPOLIS, 200, CEP 44094594, representada por CARLOS ANDRE ALMEIDA DE JESUS, Carteira de identidade nº 1013804880, inscrito no CPF nº 010.446.585-92, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de Preços para aquisição de medicamentos**, para atender a as necessidades do órgão contratante por 6 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 6 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avançadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs conforme edital, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

Gerado em: 18/01/2021 14:20:28

CARLOS ANDRE
ALMEIDA DE
JESUS:01044658592

Assinado de forma digital por
CARLOS ANDRE ALMEIDA DE
JESUS:01044658592
Dados: 2021.02.05 10:40:42
-03'00'



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE



4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 6 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30 dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de duplicatas simuladas, demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea d do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CAMARAGIBE-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;



Assinado digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
e-mail: nadeqi@camaragibe.pe.gov.br/gpp/validadoc;seam Código do documento: 0817857e-787c-45ed-8c6f-b6138937b615



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade multa não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente)

decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

Gerado em: 18/01/2021 14:20:28

CARLOS ANDRE
ALMEIDA DE
JESUS:01044658592

Assinado de forma digital por
CARLOS ANDRE ALMEIDA DE
JESUS:01044658592
Dados: 2021.02.05 10:41:43
-03'00'

4 de 8

Assinado digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Assinado digitalmente por: FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS 03924410470
Assinado digitalmente por: SOLUTI Multipla v6
Assinado digitalmente por: OLIVEIRA PEAS CAMARAGIBE
Assinado digitalmente por: FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS 03924410470
Assinado digitalmente por: Razzio, Eu sou o autor deste documento
Assinado digitalmente por: Localização sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.02.05 10:05:30
Fox Reader Versão: 10.1



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE



9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

- 10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
- 10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
 - 10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
 - 10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
 - 10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
 - 10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
- 10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
- 10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

- 11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
 - 11.1.1- Greve geral;
 - 11.1.2- Calamidade pública;
 - 11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
 - 11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
 - 11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
- 11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
- 11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://eccc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0817857e-787e-45ed-8c6f-ba1138937ba5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

**ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO
DOS SANTOS:
03924410470**

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO
BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=28860267000178, OU=Presencial, OU=Certificado PF
A3, CN=ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS
SANTOS:03924410470
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.02.08 10:07:01-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS

**CARLOS ANDRE
ALMEIDA DE**

JESUS:01044658592

Assinado de forma digital por
CARLOS ANDRE ALMEIDA DE
JESUS:01044658592
Dados: 2021.02.05 10:42:15
-03'00'

ZUCK PAPEIS LTDA

CAMARAGIBE, 18 de janeiro de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 075	0,19	Total: 760,00
Item: 1	Unidade: Comprimido	Marca: RANBAXY	Modelo: Comprimido	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Aciclovir dosagem 200mg				



ANTONIO
FERNANDO
AMATO BOTELHO
DOS SANTOS:
03924410470

Assinado digitalmente por:
ANTONIO FERNANDO BOTELHO DOS SANTOS
CPF: 03924410470-1
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Camara Municipal de Vereadores de Camaragibe, CN=Antonio Fernando Botelho dos Santos
Razão: Eu sou o autor desta assinatura
Localização: sua localização de assinatura
Data: 2021.02.05 10:07:35-03
Foxit Reader Versão: 10.1.1

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
e-mail: https://eas.fund.gov.br/epn/validarDoc.seam
Código do documento: 08177e7e-45ed-86c9-4111-8937ba5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 0,19			Total Item: 760,00
LOTE 74	Quant.: 1	Num: 058	0,12	Total: 12.600,00
Item: 74	Unidade: Comprimido	Marca: TEUTO	Modelo: Comprimido	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Bromazepam, dosagem:6mg				
Quantidade: 105.000	Valor Unit.: 0,12			Total Item: 12.600,00
LOTE 103	Quant.: 1	Num: 007	8,20	Total: 1.640,00
Item: 103	Unidade: Frasco/ampola	Marca: TEUTO	Modelo: Frasco/ampola	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Cefepima cloridrato, concentração: 1g, forma farmacêutica: pó lífilo para injetável				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 8,20			Total Item: 1.640,00
LOTE 105	Quant.: 1	Num: 078	5,05	Total: 45.450,00
Item: 105	Unidade: Frasco-ampola	Marca: TEUTO	Modelo: Frasco-ampola	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Ceftriaxona sódica, concentração: 1g, forma farmacêutica: pó para solução injetável				
Quantidade: 9.000	Valor Unit.: 5,05			Total Item: 45.450,00
LOTE 173	Quant.: 1	Num: 043	5,90	Total: 8.850,00
Item: 173	Unidade: Ampola 20ml	Marca: TEUTO	Modelo: Ampola 20ml	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Dobutamina cloridrato, dosagem: 12,5mg/ml, indicação: injetável				
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 5,90			Total Item: 8.850,00
LOTE 204	Quant.: 1	Num: 058	0,13	Total: 14.040,00
Item: 204	Unidade: Comprimido	Marca: TEUTO	Modelo: Comprimido	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Fenitoína sódica, dosagem: 100mg				
Quantidade: 108.000	Valor Unit.: 0,13			Total Item: 14.040,00
LOTE 229	Quant.: 1	Num: 041	0,15	Total: 450,00
Item: 229	Unidade: Comprimido	Marca: SUNFARMA	Modelo: Comprimido	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Gliclazida, concentração: 30mg, forma farmacêutica: liberação prolongada				
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 0,15			Total Item: 450,00
LOTE 243	Quant.: 1	Num: 052	4,06	Total: 46.690,00
Item: 243	Unidade: Frasco/ampola	Marca: TEUTO	Modelo: Frasco/ampola	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Hidrocortisona, Principio ativo: 500mg, Apresentação: injetável				
Quantidade: 11.500	Valor Unit.: 4,06			Total Item: 46.690,00
LOTE 322	Quant.: 1	Num: 041	3,30	Total: 33.990,00
Item: 322	Unidade: Ampola 3ml	Marca: TEUTO	Modelo: Ampola 3ml	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Midezolam, Dosagem: 15mg (5mg/ml). Aplicação: injetável				
Quantidade: 10.300	Valor Unit.: 3,30			Total Item: 33.990,00
LOTE 347	Quant.: 1	Num: 085	0,22	Total: 550,00
Item: 347	Unidade: Cápsula	Marca: RANBAXY	Modelo: Cápsula	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Nortriptilina cloridrato, dosagem: 25mg				



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

Quantidade: 2.500	Valor Unit.: 0,22			Total Item: 550,00
LOTE 348	Quant.: 1	Num: 077	0,35	Total: 1.316,80
Item: 348	Unidade: Cápsula	Marca: RANBAXY	Modelo: Cápsula	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Nortriptilina cloridrato, dosagem: 50mg				
Quantidade: 3.760	Valor Unit.: 0,35			Total Item: 1.316,80
LOTE 359	Quant.: 1	Num: 035	0,59	Total: 6.796,80
Item: 359	Unidade: Comprimido	Marca: RANBAXY	Modelo: Comprimido	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Oxcarbazepina, dosagem: 300mg				
Quantidade: 11.520	Valor Unit.: 0,59			Total Item: 6.796,80
LOTE 361	Quant.: 1	Num: 092	0,99	Total: 10.890,00
Item: 361	Unidade: Comprimido	Marca: RANBAXY	Modelo: Comprimido	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Oxcarbazepina, dosagem: 600mg				
Quantidade: 11.000	Valor Unit.: 0,99			Total Item: 10.890,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 184.022,80				

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: https://efeditec.gov.br/ppp/licitacao/seam/Coeficiente/documento:01777e-787c-45ed-8c6f-ba1138937ba5

ANTONIO
FERNANDO AMATO
BOTELHO DOS
SANTOS:
03924410470

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO DOS SANTOS.03924410470
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multiph v5, OU=28860267000178,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,
CN=ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO
DOS SANTOS.03924410470
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.02.08 10:08:04-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

Gerado em: 18/01/2021 14:20:28

CARLOS ANDRE
ALMEIDA DE
JESUS:01044658592

Assinado de forma digital por
CARLOS ANDRE ALMEIDA DE
JESUS:01044658592
Dados: 2021.02.05 10:42:41 -03'00'

8 de 8



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021.1/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE**, inscrito no CNPJ nº 41.230.038/0001-38, com endereço AVENIDA BELMIRO CORREIA, 3038, na cidade de CAMARAGIBE-PE, neste ato representado pelo ordenador, **ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS** portador da Cédula de Identidade nº 00000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.244.104-70, no termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs conforme edital, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 021.1/2020, homologado em 06/01/2021, integrante do Processo Administrativo nº 099/2020, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 23.706.033/0001-57, com endereço RUA ERNESTO MARIANO, CEP 56800000, representada por DENISE GRACIELA MASENA DA SILVA, Carteira de identidade nº 8405374, inscrito no CPF nº 066.195.234-71, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de Preços para aquisição de medicamentos**, para atender a as necessidades do órgão contratante por 6 meses.

1.1- Do órgão contratante, descritos no **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 6 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avançadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs conforme edital, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO

LAISE DE LIMA
PEIXOTO

Assinado de forma digital por
LAISE DE LIMA PEIXOTO
Dados: 2021.01.20 16:10:22
+03'00'



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 6 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30 dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

LAISE DE LIMA
PEIXOTO

Assinado de forma digital
por LAISE DE LIMA
PEIXOTO
Dados: 2021.01.20
16:10:45 -03'00'



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

- 7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;
- 7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;
- 7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);
- 7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de duplicatas simuladas, demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;
- 7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;
- 7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;
- 7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea d do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CAMARAGIBE-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

LAISE DE LIMA
PEIXOTO

Assinado de forma digital
por LAISE DE LIMA PEIXOTO
Dados: 2021.01.20 16:10:57
-03'00'



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 0817857e-787c-45ed-8c6f-ba1138923e5

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade multa não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita

Gerado em: 18/01/2021 14:20:29

LAISE DE LIMA
PEIXOTO

Assinado de forma digital
por LAISE DE LIMA PEIXOTO
Dados: 2021.01.20 16:11:09
-03'00'



pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o prego registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

LAISE DE LIMA
PEIXOTO

Assinado de forma digital
por LAISE DE LIMA PEIXOTO
Dados: 2021.01.20 16:11:22
+03'00'



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;



ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS

**LAISE DE LIMA
PEIXOTO**

Assinado de forma digital por
LAISE DE LIMA PEIXOTO
Dados: 2021.01.20 16:11:36 -03'00'

MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CAMARAGIBE, 18 de janeiro de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 83	Quant.: 1	Num: 049	12,07	Total: 1.810,50
Item: 83	Unidade: Comprimido	Marca: EUROFARMA	Modelo: COMPRIMIDO	



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Cabergolina, dosagem: 0,5mg

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 12,07** Total Item: 1.810,50

LOTE 193 Quant.: 1 Num: 009 6,55 **Total: 1.637,90**

Item: 193 Unidade: Frasco 20ml Marca: HIPOLABOR Modelo: FRASCO 20ML

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Escopolamina butilbrometo, dosagem: 10mg/ml, indicação: solução oral

Quantidade: 250 **Valor Unit.: 6,55** Total Item: 1.637,50

LOTE 346 Quant.: 1 Num: 035 6,19 **Total: 52.611,00**

Item: 346 Unidade: Blister Marca: BIOLAB Modelo: BLISTER

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Noretisterona, concentração: 0,35mg características adicionais em blister calendário

Quantidade: 8.500 **Valor Unit.: 6,19** Total Item: 52.611,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 56.060,00

Documento Assinado Digitalmente por: LAISE DE LIMA PEIXOTOS, CPF: 0817857e-787e-45ed-8c6f-ba1138937ba5

LAISE DE LIMA PEIXOTO

Assinado de forma digital por LAISE DE LIMA PEIXOTO
Dados: 2021.01.20 16:12:54 -03'00'



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0817857e-787c-45ed-8c6f-ba1138937ba5





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021.1/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://eice.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0817857e-787c-45ed-8c6f-ba1138937ba5

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE**, inscrito no CNPJ nº 41.230.038/0001-38, com endereço AVENIDA BELMIRO CORREIA, 3038, na cidade de CAMARAGIBE-PE, neste ato representado pelo ordenador, **ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS** portador da Cédula de Identidade nº 00000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.244.104-70, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs conforme edital, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 021.1/2020, homologado em 06/01/2021, integrante do Processo Administrativo nº 099/2020, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26, com endereço AV. BARÃO DE BONITO, 408, CEP 50740080, representada por EUGENIO JOSE GUSMAO DA FONTE NETO, Carteira de identidade nº 7.329.005, inscrito no CPF nº 056.554.614-71, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de Preços para aquisição de medicamentos**, para atender a as necessidades do órgão contratante por 6 meses.

1.1- Do órgão contratante, descritos no **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 6 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs conforme edital, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 6 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30 dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;





**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 0817857e-787c-45ed-8c6f-ba1138937ba5

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e

Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de duplicatas simuladas, demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea d do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuítos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CAMARAGIBE-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 0817857e-787c-45ed-8c6f-ba1138937ba5

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade multa não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, Incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://eice.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0817857e-787c-45ed-8c6f-ba1138937ba5

pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS

DROGAFONTE LTDA

CAMARAGIBE, 18 de janeiro de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 91	Quant.: 1	Num: 097	0,39	Total: 67.567,50
Item: 91	Unidade: Comprimido	Marca: HIPOLABOR-M(MG)	Modelo: COM	



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

Descrição: COTA PRINCIPAL (75%) Carbonato de lítio, dosagem: 300mg

Quantidade: 173.250

Valor Unit.: 0,39

Total Item: 67.567,50

LOTE 125

Quant.: 1

Num: 011

0,58

Total: 63.075,00

Item: 125 Unidade: Comprimido

Marca: NOVARTIS(SP)

Modelo: COM

Descrição: COTA PRINCIPAL (75%) Clomipramina, dosagem: 25mg

Quantidade: 108.750

Valor Unit.: 0,58

Total Item: 63.075,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 130.642,50

[Handwritten signatures]

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 0817857e-787e-45ed-8c6f-ba1138937ba5



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0817857e-787c-45ed-8c6f-ba1138937ba5



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021.1/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE**, inscrito no CNPJ nº 41.230.038/0001-38, com endereço AVENIDA BELMIRO CORREIA, 3038, na cidade de CAMARAGIBE-PE, neste ato representado pelo ordenador, **ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS** portador da Cédula de Identidade nº 00000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.244.104-70, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs conforme edital, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 021.1/2020, homologado em 06/01/2021, integrante do Processo Administrativo nº 099/2020, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **FIELDS-MED COMERCIO EIRELI ME**, CNPJ nº 29.186.223/0001-77, com endereço AV ANTONIO CABRAL DE SOUZA, CEP 53425430, representada por **SYMONE FERREIRA CAMPOS**, Carteira de identidade nº 3.169.006, inscrito no CPF nº 045.378.294-94, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de Preços para aquisição de medicamentos**, para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante, descritos no **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs conforme edital, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30 dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de duplicatas simuladas, demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea d do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CAMARAGIBE-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade multa não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

- 10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
- 10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
 - 10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
 - 10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
 - 10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
 - 10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
- 10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
- 10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

- 11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
 - 11.1.1- Greve geral;
 - 11.1.2- Calamidade pública;
 - 11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
 - 11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
 - 11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
- 11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
- 11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS

FIELDS-MED COMERCIO EIRELI ME

CAMARAGIBE, 11 de janeiro de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 3	Quant.: 1	Num: 063	1,70	Total: 680,00
Item: 3	Unidade: Bisnaga 10g	Marca: PRATI	Modelo: NACIONAL	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Aciclovir dosagem 50mg/g uso: creme				



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Quantidade: 400	Valor Unit.: 1,70		Total Item: 680,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 041	7,40 Total: 1.850,00
Item: 4	Unidade: Frasco-ampola	Marca: TEUTO	Modelo: NACIONAL
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Aciclovir dosagem: 250mg, uso: injetável			
Quantidade: 250	Valor Unit.: 7,40		Total Item: 1.850,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 019	0,02 Total: 17.820,00
Item: 5	Unidade: Comprimido	Marca: IMEC	Modelo: NACIONAL
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Ácido acetilsalicílico dosagem 100mg			
Quantidade: 891.000	Valor Unit.: 0,02		Total Item: 17.820,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 090	0,05 Total: 25,00
Item: 6	Unidade: Comprimido	Marca: IMEC	Modelo: NACIONAL
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Ácido acetilsalicílico dosagem 500mg			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 0,05		Total Item: 25,00
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 007	0,49 Total: 4.042,50
Item: 7	Unidade: Ampola 5ml	Marca: HYPOFARMA	Modelo: NACIONAL
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Ácido ascórbico dosagem: 100mg/ml tipo uso: solução injetável			
Quantidade: 8.250	Valor Unit.: 0,49		Total Item: 4.042,50
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 098	0,90 Total: 14.940,00
Item: 8	Unidade: Frasco 20ml	Marca: NATULAB	Modelo: NACIONAL
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Ácido ascórbico dosagem: 200mg/ml, tipo uso: solução oral			
Quantidade: 16.600	Valor Unit.: 0,90		Total Item: 14.940,00
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 006	0,09 Total: 5.310,00
Item: 9	Unidade: Comprimido	Marca: NATULAB	Modelo: NACIONAL
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Ácido ascórbico dosagem:500mg			
Quantidade: 59.000	Valor Unit.: 0,09		Total Item: 5.310,00
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 049	0,03 Total: 6.930,00
Item: 11	Unidade: Comprimido	Marca: NATULAB	Modelo: NACIONAL
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Ácido fólico dosagem 5 mg			
Quantidade: 231.000	Valor Unit.: 0,03		Total Item: 6.930,00
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 044	3,20 Total: 16.000,00
Item: 14	Unidade: Ampola 5ml	Marca: ZYDUS	Modelo: NACIONAL
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Ácido tranexâmico dosagem 50mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável			
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 3,20		Total Item: 16.000,00
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 078	1,82 Total: 29.120,00
Item: 17	Unidade: Frasco 100ml	Marca: RIVKA	Modelo: NACIONAL
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Ácidos graxos essenciais, composição: composto dos ácidos cáprico, láurico. Componentes: linoléico, lecitina de soja. Apresentação: associados com vitaminas "A" E "E". Tipo: loção oleosa			

Documento Assinado Digitalmente por: NADINE ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://portal.camaragibe-pe.gov.br/epp/> | Inicial: seam | Código do Documento: 0817627c-45ed-8c6f-b115-957a5



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Quantidade: 16.000	Valor Unit.: 1,82			Total Item: 29.120,00
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 003	0,13	Total: 14.040,00
Item: 19	Unidade: Ampola 10ml	Marca: FARMACE	Modelo: NACIONAL	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Água destilada, aspecto físico: bidestilada estéril, apirogênica				
Quantidade: 108.000	Valor Unit.: 0,13			Total Item: 14.040,00
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 026	2,15	Total: 8.600,00
Item: 20	Unidade: Frasco 500ml	Marca: FRESENIUS	Modelo: NACIONAL	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Água destilada, aspecto físico: bidestilada estéril, apirogênica				
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 2,15			Total Item: 8.600,00
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 077	0,05	Total: 250,00
Item: 24	Unidade: Comprimido	Marca: PRATI	Modelo: NACIONAL	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Alopurinol dosagem: 100mg comprimido				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 0,05			Total Item: 250,00
LOTE 26	Quant.: 1	Num: 069	1,34	Total: 7.236,00
Item: 26	Unidade: Frasco 100ml	Marca: NATULAB	Modelo: NACIONAL	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Ambroxol, composição: sal cloridrato, concentração 6mg/ml forma farmacêutica: xarope				
Quantidade: 5.400	Valor Unit.: 1,34			Total Item: 7.236,00
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 033	1,63	Total: 815,00
Item: 27	Unidade: Ampola 2ml	Marca: TEUTO	Modelo: NACIONAL	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Amicacina sulfato, dosagem: 250 mg/ml, indicação: solução injetável				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 1,63			Total Item: 815,00
LOTE 28	Quant.: 1	Num: 004	0,86	Total: 1.720,00
Item: 28	Unidade: Ampola 10ml	Marca: FARMACE	Modelo: NACIONAL	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Aminofilina, dosagem: 24mg/ml forma farmacêutica: solução injetável				
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 0,86			Total Item: 1.720,00
LOTE 29	Quant.: 1	Num: 093	0,41	Total: 9.963,00
Item: 29	Unidade: Comprimido	Marca: GEOLAB	Modelo: NACIONAL	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Amiodarona, dosagem: 200mg				
Quantidade: 24.300	Valor Unit.: 0,41			Total Item: 9.963,00
LOTE 30	Quant.: 1	Num: 091	1,33	Total: 1.596,00
Item: 30	Unidade: Ampola 3ml	Marca: HIPOLABOR	Modelo: NACIONAL	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Amiodarona, dosagem: 50mg/ml indicação: solução injetável				
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 1,33			Total Item: 1.596,00
LOTE 34	Quant.: 1	Num: 088	2,20	Total: 35.200,00
Item: 34	Unidade: Frasco 60ml	Marca: PRATI	Modelo: NACIONAL	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Amoxicilina, concentração 50mg/ml, apresentação: pó para suspensão oral				

Documento Assinado Digitalmente por: NADINE ALVES DE QUEIROZ
 Acesse em: <https://portal.camaragibe-pe.gov.br/epp/>
 Cód. de Verificação: 0817627e27c45ed18c61b6d138677a5



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Quantidade: 16.000	Valor Unit.: 2,20		Total Item: 35.200,00
LOTE 35	Quant.: 1	Num: 074	Total: 22.800,00
Item: 35	Unidade: Cápsula	Marca: PRATI	Modelo: NACIONAL
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Amoxicilina, concentração: 500mg			
Quantidade: 190.000	Valor Unit.: 0,12		Total Item: 22.800,00
LOTE 36	Quant.: 1	Num: 012	Total: 2.250,00
Item: 36	Unidade: Frasco-ampola	Marca: BLAU	Modelo: NACIONAL
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Ampicilina 1000mg pó para solução injetável			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 2,25		Total Item: 2.250,00
LOTE 41	Quant.: 1	Num: 072	Total: 14.580,00
Item: 41	Unidade: Comprimido	Marca: GEOLAB	Modelo: NACIONAL
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Anlodipino besilato, dosagem: 5mg			
Quantidade: 486.000	Valor Unit.: 0,03		Total Item: 14.580,00
LOTE 42	Quant.: 1	Num: 050	Total: 3.240,00
Item: 42	Unidade: Comprimido	Marca: PRATI	Modelo: NACIONAL
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Atenolol, dosagem: 100mg			
Quantidade: 54.000	Valor Unit.: 0,06		Total Item: 3.240,00
LOTE 43	Quant.: 1	Num: 069	Total: 1.620,00
Item: 43	Unidade: Comprimido	Marca: PRATI	Modelo: NACIONAL
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Atenolol, dosagem: 25mg			
Quantidade: 54.000	Valor Unit.: 0,03		Total Item: 1.620,00
LOTE 44	Quant.: 1	Num: 028	Total: 38.880,00
Item: 44	Unidade: Comprimido	Marca: PRATI	Modelo: NACIONAL
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Atenolol, dosagem: 50mg			
Quantidade: 972.000	Valor Unit.: 0,04		Total Item: 38.880,00
LOTE 47	Quant.: 1	Num: 092	Total: 2.160,00
Item: 47	Unidade: Ampola 1ml	Marca: FARMACE	Modelo: NACIONAL
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Atropina sulfato, dosagem: 0,25mg/ml, uso: solução injetável			
Quantidade: 8.000	Valor Unit.: 0,27		Total Item: 2.160,00
LOTE 48	Quant.: 1	Num: 049	Total: 32.050,00
Item: 48	Unidade: Frasco 15ml	Marca: PRATI	Modelo: NACIONAL
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Azitromicina, dosagem: 40mg/ml, apresentação: suspensão oral			
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 6,41		Total Item: 32.050,00
LOTE 49	Quant.: 1	Num: 055	Total: 62.437,50
Item: 49	Unidade: Comprimido	Marca: MEDQUIMICA	Modelo: NACIONAL
Descrição: COTA PRINCIPAL (75%) Azitromicina, dosagem: 500mg			
Quantidade: 138.750	Valor Unit.: 0,45		Total Item: 62.437,50



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

LOTE 50	Quant.: 1	Num: 049	0,45	Total: 20.812,50
Item: 50	Unidade: Comprimido	Marca: MED	Modelo: NACIONAL	
Descrição: COTA RESERVADA (25%)Azitromicina, dosagem: 500mg				
Quantidade: 46.250		Valor Unit.: 0,45		Total Item: 20.812,50
LOTE 55	Quant.: 1	Num: 033	13,65	Total: 4.914,00
Item: 55	Unidade: Frasco 10ml	Marca: CRISTALIA	Modelo: NACIONAL	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEIOxibuprocaína, concentração 4mg/ml, forma farmacêutica: solução oftálmica				
Quantidade: 360		Valor Unit.: 13,65		Total Item: 4.914,00
LOTE 56	Quant.: 1	Num: 010	6,65	Total: 92.268,75
Item: 56	Unidade: Frasco/ampola	Marca: TEUTO	Modelo: NACIONAL	
Descrição: COTA PRINCIPAL (75%)Benzilpenicilina, apresentação: benzatina, dosagem: 1.200.000UI, uso: injetável				
Quantidade: 13.875		Valor Unit.: 6,65		Total Item: 92.268,75
LOTE 57	Quant.: 1	Num: 066	6,65	Total: 30.756,25
Item: 57	Unidade: Frasco/ampola	Marca: TEUTO	Modelo: NACIONAL	
Descrição: COTA RESERVADA (25%)Benzilpenicilina, apresentação: benzatina, dosagem: 1.200.000UI, uso: injetável				
Quantidade: 4.625		Valor Unit.: 6,65		Total Item: 30.756,25
LOTE 58	Quant.: 1	Num: 079	6,33	Total: 56.970,00
Item: 58	Unidade: Frasco/ampola	Marca: TEUTO	Modelo: NACIONAL	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Benzilpenicilina, apresentação: benzatina, dosagem: 600.000UI, uso: injetável				
Quantidade: 9.000		Valor Unit.: 6,33		Total Item: 56.970,00
LOTE 59	Quant.: 1	Num: 053	6,62	Total: 3.310,00
Item: 59	Unidade: Frasco/ampola	Marca: BLAU	Modelo: NACIONAL	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEIBenzilpenicilina, apresentação: potássica, dosagem: 5.000.000UI, uso injetável				
Quantidade: 500		Valor Unit.: 6,62		Total Item: 3.310,00
LOTE 63	Quant.: 1	Num: 097	6,09	Total: 913,50
Item: 63	Unidade: Ampola 1ml	Marca: CRISTALIA	Modelo: NACIONAL	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEIBetametasona, composição: acetato, apresentação: associada com betametasona fosfato, dosagem: 3mg+3mg/ml, uso: injetável				
Quantidade: 150		Valor Unit.: 6,09		Total Item: 913,50
LOTE 64	Quant.: 1	Num: 015	12,59	Total: 4.280,60
Item: 64	Unidade: Frasco 5ml	Marca: CRISTALIA	Modelo: NACIONAL	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Betaxolol, cloridrato, concentração: 0,5%, apresentação: solução oftálmica				
Quantidade: 340		Valor Unit.: 12,59		Total Item: 4.280,60
LOTE 65	Quant.: 1	Num: 027	0,92	Total: 1.012,00
Item: 65	Unidade: Ampola 10ml	Marca: FARMACE	Modelo: NACIONAL	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Bicarbonato de sódio , dosagem: 10%, uso: solução injetável				
Quantidade: 1.100		Valor Unit.: 0,92		Total Item: 1.012,00

Documento Assinado Digitalmente por NEDEGI ALVES DE OLIVEIRA
 Acesse em: <https://atendimento.pe.gov.br/portal/assinado/Doc/gm-CodigDoc/documento/20210101-152053-1389303>



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

LOTE 66	Quant.: 1	Num: 053	0,54	Total: 486,00
Item: 66	Unidade: Ampola 10ml	Marca: SANTEC	Modelo: NACIONAL	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Bicarbonato de sódio, dosagem: 8,4%, uso: solução injetável				
Quantidade: 900	Valor Unit.: 0,54		Total Item: 486,00	
LOTE 76	Quant.: 1	Num: 069	1,10	Total: 12.100,00
Item: 76	Unidade: Ampola 2ml	Marca: NOVA FARMA	Modelo: NACIONAL	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Bromoprida, dosagem: 5mg/ml, apresentação: solução injetável				
Quantidade: 11.000	Valor Unit.: 1,10		Total Item: 12.100,00	
LOTE 80	Quant.: 1	Num: 019	2,28	Total: 1.140,00
Item: 80	Unidade: Ampola 4ml	Marca: HYPOFARMA	Modelo: NACIONAL	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Bupivacaína cloridrato, pureza: 0,5%, apresentação: solução injetável				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 2,28		Total Item: 1.140,00	
LOTE 84	Quant.: 1	Num: 080	0,03	Total: 48.600,00
Item: 84	Unidade: Comprimido	Marca: GEOLAB	Modelo: NACIONAL	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Captopril, concentração: 25mg				
Quantidade: 1.620.000	Valor Unit.: 0,03		Total Item: 48.600,00	
LOTE 88	Quant.: 1	Num: 052	0,05	Total: 550,00
Item: 88	Unidade: Comprimido	Marca: IMEC	Modelo: NACIONAL	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Carbonato de Cálcio, dosagem: 500mg				
Quantidade: 11.000	Valor Unit.: 0,05		Total Item: 550,00	
LOTE 90	Quant.: 1	Num: 039	0,15	Total: 1.500,00
Item: 90	Unidade: Comprimido	Marca: NATULAB	Modelo: NACIONAL	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Carbonato de cálcio + colecalciferol 600mg + 200UI comprimido				
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 0,15		Total Item: 1.500,00	
LOTE 93	Quant.: 1	Num: 064	13,39	Total: 669,50
Item: 93	Unidade: Pote 250g	Marca: QEEL	Modelo: NACIONAL	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Carvão ativado, forma farmacêutica: em pó				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 13,39		Total Item: 669,50	
LOTE 95	Quant.: 1	Num: 053	0,08	Total: 720,00
Item: 95	Unidade: Comprimido	Marca: NOVA QUIMICA	Modelo: NACIONAL	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Carvedilol, dosagem: 3,125mg				
Quantidade: 9.000	Valor Unit.: 0,08		Total Item: 720,00	
LOTE 98	Quant.: 1	Num: 010	4,70	Total: 52.348,60
Item: 98	Unidade: Frasco 60ml	Marca: ABL	Modelo: NACIONAL	
Descrição: COTA PRINCIPAL (75%) Cefalexina, dosagem: 50mg/ml, forma farmacêutica: pó para suspensão oral				
Quantidade: 11.138	Valor Unit.: 4,70		Total Item: 52.348,60	
LOTE 99	Quant.: 1	Num: 040	4,70	Total: 17.446,40



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Item: 99	Unidade: Frasco 60ml	Marca: ABL	Modelo: NACIONAL
Descrição: COTA RESERVADA (25%) Cefalexina, dosagem: 50mg/ml, forma farmacêutica: pó para suspensão oral			
Quantidade: 3.712	Valor Unit.: 4,70	Total Item: 17.446,40	
LOTE 101	Quant.: 1	Num: 090	Total: 28.000,00
Item: 101	Unidade: Frasco/ampola	Marca: BLAU	Modelo: NACIONAL
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Cefalotina sódica 1g, injetável			
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 7,00	Total Item: 28.000,00	
LOTE 102	Quant.: 1	Num: 074	Total: 3.000,00
Item: 102	Unidade: Frasco/ampola	Marca: BLAU	Modelo: NACIONAL
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Cefazolina sódica, concentração: 1g, forma farmacêutica: pó para solução injetável			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 10,00	Total Item: 3.000,00	
LOTE 107	Quant.: 1	Num: 062	Total: 15.525,00
Item: 107	Unidade: Frasco-ampola	Marca: BLAU	Modelo: NACIONAL
Descrição: COTA RESERVADA (25%) Ceftriaxona sódica, concentração: 1g, forma farmacêutica: pó para solução injetável + lidocaina			
Quantidade: 2.250	Valor Unit.: 6,90	Total Item: 15.525,00	
LOTE 110	Quant.: 1	Num: 079	Total: 26.400,00
Item: 110	Unidade: Frasco-ampola	Marca: UNIAO QUIMICA	Modelo: NACIONAL
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Cetoprofeno , concentração: 100mg, forma farmacêutica: pó líofilo para injetável			
Quantidade: 12.000	Valor Unit.: 2,20	Total Item: 26.400,00	
LOTE 111	Quant.: 1	Num: 018	Total: 18.000,00
Item: 111	Unidade: Ampola 2ml	Marca: UNIAO QUIMICA	Modelo: NACIONAL
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Cetoprofeno, concentração: 50mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável			
Quantidade: 20.000	Valor Unit.: 0,90	Total Item: 18.000,00	
LOTE 113	Quant.: 1	Num: 022	Total: 7.590,00
Item: 113	Unidade: Ampola 2ml	Marca: HYPOFARMA	Modelo: NACIONAL
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Cimetidina, concentração: 150mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável			
Quantidade: 11.500	Valor Unit.: 0,66	Total Item: 7.590,00	
LOTE 116	Quant.: 1	Num: 059	Total: 28.500,00
Item: 116	Unidade: Comprimido	Marca: PRATI	Modelo: NACIONAL
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Ciprofloxacino cloridrato, dosagem: 500mg			
Quantidade: 150.000	Valor Unit.: 0,19	Total Item: 28.500,00	
LOTE 121	Quant.: 1	Num: 069	Total: 7.600,00
Item: 121	Unidade: Ampola 4ml	Marca: HYPOFARMA	Modelo: NACIONAL
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Clindamicina, dosagem: 150mg/ml, apresentação: solução injetável			
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 1,90	Total Item: 7.600,00	

Documento Assinado Digitalmente em: 11/01/2021 15:20:53
Acesse em: https://eetec.pe.gov.br/validaDoc.aspx?codigo_documento=002757e-787c-45ed-bd11-38937a5



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Documento Assinado Digitalmente por: NEDIEGI ALVES DE QUEIROZ
 Acesse em: https://pdp.cidadepdp.pe.gov.br/pdp/pdp/visualizaDoc.seam?codigodoc=documento081327-e-787-c-45ec-2656da138937a5

LOTE 122	Quant.: 1	Num: 045	0,84	Total: 420,00
Item: 122	Unidade: Comprimido	Marca: UNIAO QUIMICA	Modelo: NACIONAL	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Clindamicina, dosagem: 300mg				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 0,84			Total Item: 420,00
LOTE 131	Quant.: 1	Num: 015	0,25	Total: 2.250,00
Item: 131	Unidade: Comprimido	Marca: BOEHRINGER	Modelo: NACIONAL	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Clonidina cloridrato, concentração: 0,15mg				
Quantidade: 9.000	Valor Unit.: 0,25			Total Item: 2.250,00
LOTE 135	Quant.: 1	Num: 054	0,21	Total: 378,00
Item: 135	Unidade: Ampola 10ml	Marca: SANTEC	Modelo: NACIONAL	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Cloreto de potássio, dosagem: 10%, apresentação: solução injetável				
Quantidade: 1.800	Valor Unit.: 0,21			Total Item: 378,00
LOTE 136	Quant.: 1	Num: 061	0,21	Total: 630,00
Item: 136	Unidade: Ampola 10ml	Marca: FARMACE	Modelo: NACIONAL	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Cloreto de potássio, dosagem: 19,1%, apresentação: solução injetável				
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 0,21			Total Item: 630,00
LOTE 137	Quant.: 1	Num: 054	0,20	Total: 300,00
Item: 137	Unidade: Ampola 10ml	Marca: FARMACE	Modelo: NACIONAL	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Cloreto de sódio, dosagem: 20%, uso: solução injetável				
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 0,20			Total Item: 300,00
LOTE 138	Quant.: 1	Num: 023	0,59	Total: 354,00
Item: 138	Unidade: Comprimido	Marca: CRISTALIA	Modelo: NACIONAL	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Cloroquina, dosagem: 150mg				
Quantidade: 600	Valor Unit.: 0,59			Total Item: 354,00
LOTE 145	Quant.: 1	Num: 057	5,90	Total: 50.150,00
Item: 145	Unidade: Bisnaga 30g	Marca: CRISTALIA	Modelo: NACIONAL	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Colagenase, apresentação: associada com cloranfenicol, concentração: 0,6UI + 1%, uso: pomada				
Quantidade: 8.500	Valor Unit.: 5,90			Total Item: 50.150,00
LOTE 146	Quant.: 1	Num: 099	10,50	Total: 122.850,00
Item: 146	Unidade: Bisnaga 30g	Marca: CRISTALIA	Modelo: NACIONAL	
Descrição: COTA PRINCIPAL (75%) Colagenase, concentração: 0,6UI/G, uso: pomada				
Quantidade: 11.700	Valor Unit.: 10,50			Total Item: 122.850,00
LOTE 147	Quant.: 1	Num: 050	10,50	Total: 40.950,00
Item: 147	Unidade: Bisnaga 30g	Marca: CRISTALIA	Modelo: NACIONAL	
Descrição: COTA RESERVADA (25%) Colagenase, concentração: 0,6UI/G, uso: pomada				
Quantidade: 3.900	Valor Unit.: 10,50			Total Item: 40.950,00



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Documento Assinado Digitalmente por: NIDEGLI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: https://atendimento.pe.gov.br/p/Atendimento/Atendimento/Doc/seam/Endereço-do-documento/0817c7e-787c-45ed-86cf-0a389379ac

LOTE 150	Quant.: 1	Num: 003	1,26	Total: 18.648,00
Item: 150	Unidade: Frasco 100ml	Marca: FARMACE	Modelo: NACIONAL	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Dexametasona, dosagem: 0,1mg/ml, apresentação: elixir				
Quantidade: 14.800	Valor Unit.: 1,26		Total Item: 18.648,00	
LOTE 151	Quant.: 1	Num: 013	0,63	Total: 12.600,00
Item: 151	Unidade: Ampola 2,5ml	Marca: HYPOFARMA	Modelo: NACIONAL	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Dexametasona, dosagem: 4mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável				
Quantidade: 20.000	Valor Unit.: 0,63		Total Item: 12.600,00	
LOTE 152	Quant.: 1	Num: 011	0,10	Total: 1.520,00
Item: 152	Unidade: Frasco 100ml	Marca: NATULAB	Modelo: NACIONAL	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Dexclorfeniramina maleato, dosagem: 0,4mg/ml, apresentação: solução oral				
Quantidade: 15.200	Valor Unit.: 0,10		Total Item: 1.520,00	
LOTE 153	Quant.: 1	Num: 098	20,17	Total: 2.017,00
Item: 153	Unidade: Frasco 2ml	Marca: CRISTALIA	Modelo: NACIONAL	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Dexmedetomidina cloridrato, concentração: 100mcg/ml sol. Injetável, forma farmacêutica: solução injetável				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 20,17		Total Item: 2.017,00	
LOTE 155	Quant.: 1	Num: 073	63,30	Total: 37.980,00
Item: 155	Unidade: Frasco 10ml	Marca: CRISTALIA	Modelo: NACIONAL	
Descrição: COTA RESERVADA (25%) Dextrocetamina cloridrato, concentração: 50mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável				
Quantidade: 600	Valor Unit.: 63,30		Total Item: 37.980,00	
LOTE 163	Quant.: 1	Num: 032	2,72	Total: 816,00
Item: 163	Unidade: Frasco 20ml	Marca: UNIÃO QUÍMICA	Modelo: NACIONAL	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Dimenidrinato, apresentação: associado com piridoxina cloridrato, dosagem: 25mg + 5mg/ml, tipo medicamento: solução oral-gotas				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 2,72		Total Item: 816,00	
LOTE 164	Quant.: 1	Num: 033	1,09	Total: 11.445,00
Item: 164	Unidade: Ampola 1ml	Marca: UNIÃO QUÍMICA	Modelo: NACIONAL	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Dimenidrinato, apresentação: associado com piridoxina cloridrato, dosagem: 50mg + 50mg/ml, tipo medicamento: solução injetável				
Quantidade: 10.500	Valor Unit.: 1,09		Total Item: 11.445,00	
LOTE 167	Quant.: 1	Num: 083	0,09	Total: 18.900,00
Item: 167	Unidade: Comprimido	Marca: PRATI	Modelo: NACIONAL	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Dipirona sódica, dosagem: 500mg				
Quantidade: 210.000	Valor Unit.: 0,09		Total Item: 18.900,00	
LOTE 168	Quant.: 1	Num: 021	0,49	Total: 17.640,00
Item: 168	Unidade: Ampola 2ml	Marca: FARMACE	Modelo: NACIONAL	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Dipirona sódica, dosagem: 500mg/ml, apresentação: solução injetável				



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Quantidade: 36.000	Valor Unit.: 0,49		Total Item: 17.640,00
LOTE 169	Quant.: 1	Num: 069	0,68 Total: 20.175,60
Item: 169	Unidade: Frasco 10ml	Marca: NATULAB	Modelo: NACIONAL
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Dipirona sódica, dosagem: 500mg/ml, apresentação: solução oral(gotas)			
Quantidade: 29.670	Valor Unit.: 0,68		Total Item: 20.175,60
LOTE 174	Quant.: 1	Num: 001	0,10 Total: 2590,00
Item: 174	Unidade: Comprimido	Marca: GERMED	Modelo: NACIONAL
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Domperidona, dosagem: 10mg			
Quantidade: 250	Valor Unit.: 0,10		Total Item: 2590,00
LOTE 182	Quant.: 1	Num: 060	0,04 Total: 32.400,00
Item: 182	Unidade: Comprimido	Marca: MEDQUIMICA	Modelo: NACIONAL
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Enalapril maleato, dosagem: 20mg			
Quantidade: 810.000	Valor Unit.: 0,04		Total Item: 32.400,00
LOTE 183	Quant.: 1	Num: 033	0,05 Total: 46.800,00
Item: 183	Unidade: Comprimido	Marca: BELFAR	Modelo: NACIONAL
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Enalapril maleato, dosagem: 5mg			
Quantidade: 936.000	Valor Unit.: 0,05		Total Item: 46.800,00
LOTE 186	Quant.: 1	Num: 064	16,53 Total: 33.060,00
Item: 186	Unidade: Seringa 0,40ml	Marca: BLAU	Modelo: NACIONAL
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Enoxaparina, concentração: 100mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, características adicionais 1: seringa preenchida			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 16,53		Total Item: 33.060,00
LOTE 194	Quant.: 1	Num: 098	1,14 Total: 23.370,00
Item: 194	Unidade: Ampola 5ml	Marca: HYPOFARMA	Modelo: NACIONAL
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Escopolamina butilbrometo, apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 4mg+500mg/ml, indicação: solução injetável			
Quantidade: 20.500	Valor Unit.: 1,14		Total Item: 23.370,00
LOTE 202	Quant.: 1	Num: 046	0,99 Total: 7.920,00
Item: 202	Unidade: Ampola 1ml	Marca: UNIAO QUIMICA	Modelo: NACIONAL
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Etilefrina cloridrato, composição: 10mg/ml, apresentação: injetável			
Quantidade: 8.000	Valor Unit.: 0,99		Total Item: 7.920,00
LOTE 203	Quant.: 1	Num: 069	11,06 Total: 1.659,00
Item: 203	Unidade: Ampola 10ml	Marca: CRISTALIA	Modelo: NACIONAL
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Etomidato, dosagem: 2mg/ml, apresentação: solução injetável			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 11,06		Total Item: 1.659,00
LOTE 219	Quant.: 1	Num: 086	0,28 Total: 3.920,00
Item: 219	Unidade: Cápsula	Marca: MEDQUIMICA	Modelo: NACIONAL
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Fluconazol, dosagem: 150mg			



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Quantidade: 14.000	Valor Unit.: 0,28		Total Item: 3.920,00
LOTE 225	Quant.: 1	Num: 006	Total: 14.580,00
Item: 225	Unidade: Comprimido	Marca: PRATI	Modelo: NACIONAL
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Furosemida, dosagem: 40mg			
Quantidade: 486.000	Valor Unit.: 0,03		Total Item: 14.580,00
LOTE 227	Quant.: 1	Num: 053	Total: 690,00
Item: 227	Unidade: Ampola com 2ml	Marca: HYPOFARMA	Modelo: NACIONAL
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Gentamicina, sulfato 80 mg solução injetável 2ml			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 0,69		Total Item: 690,00
LOTE 234	Quant.: 1	Num: 078	Total: 1.764,00
Item: 234	Unidade: Ampola 10ml	Marca: HALEX ISTAR	Modelo: NACIONAL
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Gluconato de cálcio, Dosagem: 10%, Apresentação: solução injetável			
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 1,47		Total Item: 1.764,00
LOTE 239	Quant.: 1	Num: 053	Total: 18.330,00
Item: 239	Unidade: Ampola 5ml	Marca: BLAU	Modelo: NACIONAL
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Heparina sódica, Dosagem:5000UI/ML, Indicação: injetável			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 18,33		Total Item: 18.330,00
LOTE 242	Quant.: 1	Num: 074	Total: 21.525,00
Item: 242	Unidade: Frasco/ampola	Marca: BLAU	Modelo: NACIONAL
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Hidrocortisona, Principio ativo:100mg ,Apresentação: injetável			
Quantidade: 10.500	Valor Unit.: 2,05		Total Item: 21.525,00
LOTE 244	Quant.: 1	Num: 089	Total: 30.100,00
Item: 244	Unidade: Frasco 100ml	Marca: IMEC	Modelo: NACIONAL
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Hidróxido de alumínio, associado ao hidróxido de magnésio 60+40mg/ml susp. oral			
Quantidade: 14.000	Valor Unit.: 2,15		Total Item: 30.100,00
LOTE 247	Quant.: 1	Num: 031	Total: 4.902,00
Item: 247	Unidade: Frasco 15ml	Marca: CRISTALIA	Modelo: NACIONAL
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Dextrana, Composição: Dextrana 70 associada a hipromelose, Concentração:0,1% + 0,3%, Forma Farmaceutica: solução oftálmica.			
Quantidade: 570	Valor Unit.: 8,60		Total Item: 4.902,00
LOTE 248	Quant.: 1	Num: 063	Total: 26.350,00
Item: 248	Unidade: Comprimido	Marca: PRATI	Modelo: NACIONAL
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Ibuprofeno, Dosagem: 600 mg			
Quantidade: 155.000	Valor Unit.: 0,17		Total Item: 26.350,00
LOTE 249	Quant.: 1	Num: 018	Total: 13.200,00
Item: 249	Unidade: Frasco 30ml	Marca: NATULAB	Modelo: NACIONAL



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Ibuprofeno, Dosagem: 50mg/m, Forma farmacutica: suspensão oral

Quantidade: 15.000 **Valor Unit.: 0,88** Total Item: 13.200,00

LOTE 253 Quant.: 1 Num: 091 19,79 **Total: 989,50**

Item: 253 Unidade: Frasco 3ml Marca: ASPEN Modelo: NACIONAL

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Insulina, Tipo: glargina,Concentração:100UI/ML, Forma Farmaceutica: solução injetável

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 19,79** Total Item: 989,50

LOTE 263 Quant.: 1 Num: 005 0,20 **Total: 7.200,00**

Item: 263 Unidade: Comprimido Marca: VITAMEDIC Modelo: NACIONAL

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Ivermectina, Concentração: 6mg

Quantidade: 36.000 **Valor Unit.: 0,20** Total Item: 7.200,00

LOTE 272 Quant.: 1 Num: 010 14,00 **Total: 21.000,00**

Item: 272 Unidade: Bolsa 100ml Marca: CRISTALIA Modelo: NACIONAL

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Levofloxacino, Dosagem: 5mg/ml, Forma Farmaceutica:solução injetável

Quantidade: 1.500 **Valor Unit.: 14,00** Total Item: 21.000,00

LOTE 274 Quant.: 1 Num: 086 8,00 **Total: 7.200,00**

Item: 274 Unidade: Frasco 20ml Marca: CRISTALIA Modelo: NACIONAL

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Levomepromazina,Dosagem: 40mg/ml, Apresentação: Solução Oral 20 ml

Quantidade: 900 **Valor Unit.: 8,00** Total Item: 7.200,00

LOTE 285 Quant.: 1 Num: 077 2,00 **Total: 12.000,00**

Item: 285 Unidade: Frasco 20ml Marca: HYPOFARMA Modelo: NACIONAL

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Lidocaína, cloridrato, Dosagem 2%, Apresentação = injetável sem vaso – 20ml

Quantidade: 6.000 **Valor Unit.: 2,00** Total Item: 12.000,00

LOTE 286 Quant.: 1 Num: 068 0,71 **Total: 4.970,00**

Item: 286 Unidade: Ampola 5ml Marca: HYPOFARMA Modelo: NACIONAL

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Lidocaína, cloridrato, Dosagem 2% solução injetável sem vaso – 5ml

Quantidade: 7.000 **Valor Unit.: 0,71** Total Item: 4.970,00

LOTE 287 Quant.: 1 Num: 008 2,10 **Total: 29.400,00**

Item: 287 Unidade: Bisnaga 30g Marca: PHARLAB Modelo: NACIONAL

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Lidocaína, cloridrato, Dosagem 2%, Apresentação: geléia

Quantidade: 14.000 **Valor Unit.: 2,10** Total Item: 29.400,00

LOTE 288 Quant.: 1 Num: 048 47,25 **Total: 9.450,00**

Item: 288 Unidade: Frasco 50ml Marca: CRISTALIA Modelo: NACIONAL

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Lidocaína, cloridrato, Dosagem 10%, Apresentação: spray

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 47,25** Total Item: 9.450,00

LOTE 289 Quant.: 1 Num: 038 0,08 **Total: 1.160,00**

Item: 289 Unidade: Comprimido Marca: GEOLAB Modelo: NACIONAL



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Loratadina, Concentração: 10mg

Quantidade: 14.500 **Valor Unit.: 0,08** Total Item: 1.160,00

LOTE 292 Quant.: 1 Num: 038 0,05 **Total: 60.750,00**

Item: 292 Unidade: Comprimido Marca: PRATI Modelo: NACIONAL

Descrição: COTA PRINCIPAL (75%) Losartana potássica 50mg comprimido

Quantidade: 1.215.000 **Valor Unit.: 0,05** Total Item: 60.750,00

LOTE 293 Quant.: 1 Num: 036 0,05 **Total: 20.250,00**

Item: 293 Unidade: Comprimido Marca: PRATI Modelo: NACIONAL

Descrição: COTA RESERVADA (25%) Losartana potássica 50mg comprimido

Quantidade: 405.000 **Valor Unit.: 0,05** Total Item: 20.250,00

LOTE 294 Quant.: 1 Num: 070 4,10 **Total: 1.640,00**

Item: 294 Unidade: Frasco 100ml Marca: FARMACE Modelo: NACIONAL

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Manitol, Dosagem: 20mg/ml, forma farmacêutica: Solução injetável, características adicionais

Quantidade: 400 **Valor Unit.: 4,10** Total Item: 1.640,00

LOTE 296 Quant.: 1 Num: 051 0,93 **Total: 6.045,00**

Item: 296 Unidade: Frasco 30ml Marca: NATULAB Modelo: NACIONAL

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Mebendazol, Dosagem : 20mg/ml, Apresentação: suspensão oral

Quantidade: 6.500 **Valor Unit.: 0,93** Total Item: 6.045,00

LOTE 297 Quant.: 1 Num: 054 11,00 **Total: 70.125,00**

Item: 297 Unidade: Ampola 1ml Marca: UNIÃO QUÍMICA Modelo: NACIONAL

Descrição: COTA PRINCIPAL (75%) Medroxiprogesterona, acetato, Concentração: 150mg/ml, Forma farmacêutica: suspensão injetável

Quantidade: 6.375 **Valor Unit.: 11,00** Total Item: 70.125,00

LOTE 298 Quant.: 1 Num: 005 11,00 **Total: 23.375,00**

Item: 298 Unidade: Ampola 1ml Marca: UNIÃO QUÍMICA Modelo: NACIONAL

Descrição: COTA RESERVADA (25%) Medroxiprogesterona, acetato, Concentração: 150mg/ml, Forma farmacêutica: suspensão injetável

Quantidade: 2.125 **Valor Unit.: 11,00** Total Item: 23.375,00

LOTE 299 Quant.: 1 Num: 028 15,68 **Total: 10.976,00**

Item: 299 Unidade: Frasco/ampola Marca: CRISTALIA Modelo: NACIONAL

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Meropeném 1g pó para solução injetável

Quantidade: 700 **Valor Unit.: 15,68** Total Item: 10.976,00

LOTE 300 Quant.: 1 Num: 045 4,00 **Total: 1.200,00**

Item: 300 Unidade: Ampola 1ml Marca: CRISTALIA Modelo: NACIONAL

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Metaraminol 10mg/ml solução injetável

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 4,00** Total Item: 1.200,00

LOTE 301 Quant.: 1 Num: 032 0,05 **Total: 40.518,75**



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Item: 301	Unidade: Comprimido	Marca: PRATI	Modelo: NACIONAL
Descrição: COTA PRINCIPAL (75%) Metformina, cloridrato, Dosagem: 850mg			
Quantidade: 810.375	Valor Unit.: 0,05		Total Item: 40.518,75
LOTE 302	Quant.: 1	Num: 073	Total: 13.506,25
Item: 302	Unidade: Comprimido	Marca: PRATI	Modelo: NACIONAL
Descrição: COTA RESERVADA (25%) Metformina, cloridrato, Dosagem: 850mg			
Quantidade: 270.125	Valor Unit.: 0,05		Total Item: 13.506,25
LOTE 303	Quant.: 1	Num: 003	Total: 63.180,00
Item: 303	Unidade: Comprimido	Marca: EMS	Modelo: NACIONAL
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Metildopa, Dosagem 250mg			
Quantidade: 162.000	Valor Unit.: 0,39		Total Item: 63.180,00
LOTE 309	Quant.: 1	Num: 098	Total: 69,00
Item: 309	Unidade: Frasco 10ml	Marca: PHARLAB	Modelo: NACIONAL
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Metoclopramida, cloridrato, Dosagem: 4mg/ml Apresentação: solução oral – 10ml			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 0,69		Total Item: 69,00
LOTE 314	Quant.: 1	Num: 077	Total: 2.375,00
Item: 314	Unidade: Comprimido	Marca: SAFONI	Modelo: NACIONAL
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Metoprolol, Princípio ativo: sal succinato, Dosagem: 50mg – Apresentação: lib controlada			
Quantidade: 2.500	Valor Unit.: 0,95		Total Item: 2.375,00
LOTE 316	Quant.: 1	Num: 006	Total: 58.400,00
Item: 316	Unidade: Bisnaga 50G	Marca: PRATI	Modelo: NACIONAL
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Metronizadol, Concentração :100mg/g, Forma farmaceutica: gel vaginal, Característica adicional: com aplicadores			
Quantidade: 14.600	Valor Unit.: 4,00		Total Item: 58.400,00
LOTE 317	Quant.: 1	Num: 017	Total: 10.530,00
Item: 317	Unidade: Comprimido	Marca: PRATI	Modelo: NACIONAL
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Metronidazol, Dosagem: 250mg			
Quantidade: 105.300	Valor Unit.: 0,10		Total Item: 10.530,00
LOTE 318	Quant.: 1	Num: 037	Total: 4.180,00
Item: 318	Unidade: Comprimido	Marca: LEGRAND	Modelo: NACIONAL
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Metronidazol, Dosagem: 400mg			
Quantidade: 22.000	Valor Unit.: 0,19		Total Item: 4.180,00
LOTE 319	Quant.: 1	Num: 067	Total: 1.710,00
Item: 319	Unidade: Bolsa 100ml	Marca: FARMACE	Modelo: NACIONAL
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Metronidazol, Dosagem: 5mg/ml, Apresentação: solução injetável			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 2,85		Total Item: 1.710,00



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

LOTE 331	Quant.: 1	Num: 041	1,36	Total: 22.032,00
Item: 331	Unidade: Bisnaga 10g	Marca: PRATI	Modelo: NACIONAL	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Neomicina, Composição: associada com bacitracina, concentração: 5+250mg/g tipo medicamento: pomada 10g				
Quantidade: 16.200	Valor Unit.: 1,36			Total Item: 22.032,00
LOTE 333	Quant.: 1	Num: 015	0,05	Total: 9.300,00
Item: 333	Unidade: Comprimido	Marca: GEOLAB	Modelo: NACIONAL	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Nifedipino, dosagem: 10mg				
Quantidade: 186.000	Valor Unit.: 0,05			Total Item: 9.300,00
LOTE 334	Quant.: 1	Num: 028	0,08	Total: 240,00
Item: 334	Unidade: Comprimido	Marca: GEOLAB	Modelo: NACIONAL	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Nifedipino, Dosagem: 20mg				
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 0,08			Total Item: 240,00
LOTE 335	Quant.: 1	Num: 039	0,13	Total: 65,00
Item: 335	Unidade: Comprimido	Marca: MEDQUIMICA	Modelo: NACIONAL	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Nifedipino, concentração: 20mg, características adicionais: liberação prolongada				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 0,13			Total Item: 65,00
LOTE 336	Quant.: 1	Num: 061	0,08	Total: 40,00
Item: 336	Unidade: Comprimido	Marca: VITAMEDIC	Modelo: NACIONAL	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Nimesulida, Dosagem: 100mg				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 0,08			Total Item: 40,00
LOTE 337	Quant.: 1	Num: 062	3,84	Total: 26.880,00
Item: 337	Unidade: Frasco 50ml	Marca: PRATI	Modelo: NACIONAL	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Nistatina, dosagem: 100.000UI/ML, apresentação: suspensão oral				
Quantidade: 7.000	Valor Unit.: 3,84			Total Item: 26.880,00
LOTE 338	Quant.: 1	Num: 073	2,74	Total: 28.222,00
Item: 338	Unidade: Bisnaga 60g	Marca: PRATI	Modelo: NACIONAL	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Nistatina, dosagem: 25.000 IU/G, apresentação: creme vaginal				
Quantidade: 10.300	Valor Unit.: 2,74			Total Item: 28.222,00
LOTE 342	Quant.: 1	Num: 095	9,50	Total: 5.700,00
Item: 342	Unidade: Frasco-ampola	Marca: HYPOFARMA	Modelo: NACIONAL	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Nitroprusseto de sódio, dosagem: 50mg, tipo: medicamento injetável				
Quantidade: 600	Valor Unit.: 9,50			Total Item: 5.700,00
LOTE 343	Quant.: 1	Num: 022	1,80	Total: 13.500,00
Item: 343	Unidade: Ampola 1ml	Marca: HYPOFARMA	Modelo: NACIONAL	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Norepinefrina, sal bitartrato, 1mg/ml solução injetável				
Quantidade: 7.500	Valor Unit.: 1,80			Total Item: 13.500,00



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

LOTE 349	Quant.: 1	Num: 004	2,04	Total: 21.420,00
Item: 349	Unidade: Frasco 100ml	Marca: NATULAB	Modelo: NACIONAL	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Petrolato, aspecto físico: líquido, tipo: laxativo, uso: oral				
Quantidade: 10.500	Valor Unit.: 2,04			Total Item: 21.420,00
LOTE 351	Quant.: 1	Num: 073	0,07	Total: 18.900,00
Item: 351	Unidade: Cápsula	Marca: PHARLAB	Modelo: NACIONAL	
Descrição: COTA RESERVADA (25%) Omeprazol, Concentração: 20mg				
Quantidade: 270.000	Valor Unit.: 0,07			Total Item: 18.900,00
LOTE 352	Quant.: 1	Num: 062	5,78	Total: 56.355,00
Item: 352	Unidade: Frasco-ampola	Marca: BLAU	Modelo: NACIONAL	
Descrição: COTA PRINCIPAL (75%) Omeprazol, concentração: 40mg, uso: injetável				
Quantidade: 9.750	Valor Unit.: 5,78			Total Item: 56.355,00
LOTE 353	Quant.: 1	Num: 019	5,78	Total: 18.785,00
Item: 353	Unidade: Frasco-ampola	Marca: BLAU	Modelo: NACIONAL	
Descrição: COTA RESERVADA (25%) Omeprazol, concentração: 40mg, uso: injetável				
Quantidade: 3.250	Valor Unit.: 5,78			Total Item: 18.785,00
LOTE 354	Quant.: 1	Num: 047	0,89	Total: 12.994,00
Item: 354	Unidade: Ampola 2ml	Marca: HYPOFARMA	Modelo: NACIONAL	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Ondansetrona cloridrato, dosagem: 4mg/ml, indicação: injetável				
Quantidade: 14.600	Valor Unit.: 0,89			Total Item: 12.994,00
LOTE 364	Quant.: 1	Num: 091	0,85	Total: 7.225,00
Item: 364	Unidade: Ampola 1ml	Marca: UNIÃO QUÍMICA	Modelo: NACIONAL	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Ocitocina, dosagem: 5UI/ml, indicação: solução injetável				
Quantidade: 8.500	Valor Unit.: 0,85			Total Item: 7.225,00
LOTE 366	Quant.: 1	Num: 086	0,62	Total: 21.700,00
Item: 366	Unidade: Frasco 15ml	Marca: NATULAB	Modelo: NACIONAL	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Paracetamol, dosagem: solução oral:200mg/ml, apresentação: solução oral				
Quantidade: 35.000	Valor Unit.: 0,62			Total Item: 21.700,00
LOTE 367	Quant.: 1	Num: 069	0,04	Total: 7.540,00
Item: 367	Unidade: Comprimido	Marca: PRATI	Modelo: NACIONAL	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Paracetamol, Dosagem Comprimido: 500mg				
Quantidade: 188.500	Valor Unit.: 0,04			Total Item: 7.540,00
LOTE 369	Quant.: 1	Num: 062	4,41	Total: 5.733,00
Item: 369	Unidade: Frasco 100g	Marca: VIC FARMA	Modelo: NACIONAL	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Pasta d'água, Composição: Talco + Glicerina+ ox. Zinco + agua de cal, Concentração:25%,25%,25%,25%				
Quantidade: 1.300	Valor Unit.: 4,41			Total Item: 5.733,00



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Documento Assinado Digitalmente por: NADINE ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://epp.cidade.campe.pe.gov.br/epp/validador.seam?codigo_documento:081607021-c-45ec-1e66a115097a5

LOTE 377	Quant.: 1	Num: 062	5,59	Total: 67.918,50
Item: 377	Unidade: Frasco com 100ml	Marca: PRATI	Modelo: NACIONAL	
Descrição: COTA PRINCIPAL (75%) Prednisolona, composição: fosfato sódico, concentração: 3g/ml, Forma Farmaceutica: solução oral 100ml				
Quantidade: 12.150	Valor Unit.: 5,59			Total Item: 67.918,50
LOTE 379	Quant.: 1	Num: 097	0,17	Total: 27.540,00
Item: 379	Unidade: Comprimido	Marca: VITAMEDIC	Modelo: NACIONAL	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Prednisona, Dosagem: 20mg				
Quantidade: 162.000	Valor Unit.: 0,17			Total Item: 27.540,00
LOTE 380	Quant.: 1	Num: 018	0,08	Total: 12.720,00
Item: 380	Unidade: Comprimido	Marca: VITAMEDIC	Modelo: NACIONAL	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Prednisona, Dosagem: 5mg				
Quantidade: 159.000	Valor Unit.: 0,08			Total Item: 12.720,00
LOTE 381	Quant.: 1	Num: 007	1,70	Total: 17.680,00
Item: 381	Unidade: Ampola 2ml	Marca: HIPOLABOR	Modelo: NACIONAL	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Prometazina, cloridrato, Dosagem: 25mg/ml, Apresentação: solução injetável				
Quantidade: 10.400	Valor Unit.: 1,70			Total Item: 17.680,00
LOTE 389	Quant.: 1	Num: 065	8,90	Total: 46.280,00
Item: 389	Unidade: Frasco 120ml	Marca: RIVKA	Modelo: NACIONAL	
Descrição: Protetor solar, tipo proteção: UVA/UVB, fator proteção: fator 50, forma farmacêutica: loção cremosa				
Quantidade: 5.200	Valor Unit.: 8,90			Total Item: 46.280,00
LOTE 392	Quant.: 1	Num: 096	2,00	Total: 3.400,00
Item: 392	Unidade: Bolsa 250ml	Marca: FRESENIUS	Modelo: NACIONAL	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Ringer, Composição: associado com lactato de sódio, Forma farmaceutica : solução injetável, característica adicional: sistema 250ml				
Quantidade: 1.700	Valor Unit.: 2,00			Total Item: 3.400,00
LOTE 393	Quant.: 1	Num: 012	2,00	Total: 32.000,00
Item: 393	Unidade: Frasco 500ml	Marca: FRESENIUS	Modelo: NACIONAL	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Ringer, Composição: associado com lactato de sódio, Forma farmaceutica : solução injetável, característica adicional: sistema 500ml				
Quantidade: 16.000	Valor Unit.: 2,00			Total Item: 32.000,00
LOTE 396	Quant.: 1	Num: 029	18,20	Total: 6.370,00
Item: 396	Unidade: Frasco 5ml	Marca: CRISTALIA	Modelo: NACIONAL	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Rocurônio, brometo Dosagem: 10mg/ml Indicação: solução injetável 5ml				
Quantidade: 350	Valor Unit.: 18,20			Total Item: 6.370,00
LOTE 398	Quant.: 1	Num: 009	0,40	Total: 3.680,00
Item: 398	Unidade: Envelope	Marca: NATULAB	Modelo: NACIONAL	



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Sais para reidratação oral , pó composto por: cloreto de sódio 3,5 + glicose 20g + citrato de sódio 2,9g + cloreto de potássio 1,5g para 1.000 ml de solução pronta

Quantidade: 9.200 **Valor Unit.: 0,40** Total Item: 3.680,00

LOTE 400 Quant.: 1 Num: 002 0,91 **Total: 13.195,00**

Item: 400 Unidade: Frasco 100ml Marca: NATULAB Modelo: NACIONAL

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Salbutamol, Dosagem: 0,4mg/ml, Forma Farmaceutica: xarope 100ml

Quantidade: 14.500 **Valor Unit.: 0,91** Total Item: 13.195,00

LOTE 407 Quant.: 1 Num: 059 0,69 **Total: 10.246,50**

Item: 407 Unidade: Frasco 10ml Marca: NATULAB Modelo: NACIONAL

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Simeticona 75mg/ml, Forma Farmaceutica: solução oral- Gotas

Quantidade: 14.850 **Valor Unit.: 0,69** Total Item: 10.246,50

LOTE 408 Quant.: 1 Num: 099 0,05 **Total: 48.600,00**

Item: 408 Unidade: Comprimido Marca: PHARLAB Modelo: NACIONAL

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Sinvastatina, Dosagem: 20mg

Quantidade: 972.000 **Valor Unit.: 0,05** Total Item: 48.600,00

LOTE 412 Quant.: 1 Num: 079 1,00 **Total: 18.000,00**

Item: 412 Unidade: Frasco 500ml Marca: ARBORETO Modelo: NACIONAL

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Cloreto de sódio, concentração 0,9%, forma farmacêutica: solução estéril não injetável

Quantidade: 18.000 **Valor Unit.: 1,00** Total Item: 18.000,00

LOTE 413 Quant.: 1 Num: 020 1,90 **Total: 47.025,00**

Item: 413 Unidade: Frasco-ampola Marca: FRESENIUS Modelo: NACIONAL

Descrição: COTA PRINCIPAL (75%) Cloreto de sódio Princípio ativo: 0,9% solução injetável 500m Aplicação: sistema fechado

Quantidade: 24.750 **Valor Unit.: 1,90** Total Item: 47.025,00

LOTE 414 Quant.: 1 Num: 064 1,90 **Total: 15.675,00**

Item: 414 Unidade: Frasco-ampola Marca: FRESENIUS Modelo: NACIONAL

Descrição: COTA RESERVADA (25%) Cloreto de sódio Princípio ativo: 0,9% solução injetável 500m Aplicação: sistema fechado

Quantidade: 8.250 **Valor Unit.: 1,90** Total Item: 15.675,00

LOTE 415 Quant.: 1 Num: 033 1,50 **Total: 36.000,00**

Item: 415 Unidade: Frasco-ampola Marca: FRESENIUS Modelo: NACIONAL

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Cloreto de sódio Princípio ativo: 0,9% solução injetável 100ml Aplicação: sistema fechado

Quantidade: 24.000 **Valor Unit.: 1,50** Total Item: 36.000,00

LOTE 416 Quant.: 1 Num: 008 1,70 **Total: 350.625,00**

Item: 416 Unidade: Frasco-ampola Marca: FRESENIUS Modelo: NACIONAL

Descrição: COTA PRINCIPAL (75%) Cloreto de sódio Princípio ativo: 0,9% solução injetável 250ml sistema fechado

Quantidade: 206.250 **Valor Unit.: 1,70** Total Item: 350.625,00



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

LOTE 417	Quant.: 1	Num: 036	1,70	Total: 116.875,00
Item: 417	Unidade: Frasco-ampola	Marca: FRESENIUS	Modelo: NACIONAL	
Descrição: COTA RESERVADA (25%) Cloreto de sódio Princípio ativo: 0,9% solução injetável 250ml sistema fechado				
Quantidade: 68.750	Valor Unit.: 1,70			Total Item: 116.875,00
LOTE 419	Quant.: 1	Num: 018	2,42	Total: 1.306,80
Item: 419	Unidade: Bolsa 500ml	Marca: FRESENIUS	Modelo: NACIONAL	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Glicose, Concentração: 10%, Indicação: solução injetavel, características adicionais : sitema fechado				
Quantidade: 540	Valor Unit.: 2,42			Total Item: 1.306,80
LOTE 421	Quant.: 1	Num: 083	2,20	Total: 18.040,00
Item: 421	Unidade: Bolsa 500ml	Marca: FRESENIUS	Modelo: NACIONAL	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Soro glicosado (glicose 5% sol inj 500ml sist fechado)				
Quantidade: 8.200	Valor Unit.: 2,20			Total Item: 18.040,00
LOTE 422	Quant.: 1	Num: 087	1,80	Total: 2.520,00
Item: 422	Unidade: Bolsa 100ml	Marca: FRESENIUS	Modelo: NACIONAL	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Soro glicosado (glicose 5% sol inj 100ml sist fechado)				
Quantidade: 1.400	Valor Unit.: 1,80			Total Item: 2.520,00
LOTE 423	Quant.: 1	Num: 077	2,85	Total: 8.550,00
Item: 423	Unidade: Bisnaga 30g	Marca: NATIVITA	Modelo: NACIONAL	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Sulfadiazina princípio ativo: de prata, Dosagem: 1% , indicação : Creme				
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 2,85			Total Item: 8.550,00
LOTE 426	Quant.: 1	Num: 083	0,10	Total: 12.960,00
Item: 426	Unidade: Comprimido	Marca: PRATI	Modelo: NACIONAL	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Sulfametoxazol, Composição: associado a trimetoprima, Concentração: 400+80mg comprimido				
Quantidade: 129.600	Valor Unit.: 0,10			Total Item: 12.960,00
LOTE 428	Quant.: 1	Num: 033	0,61	Total: 3.538,00
Item: 428	Unidade: Ampola 10ml	Marca: SANTEC	Modelo: NACIONAL	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Sulfato de magnésio, Concentração: 10%, Uso: solução injetável 10ml				
Quantidade: 5.800	Valor Unit.: 0,61			Total Item: 3.538,00
LOTE 429	Quant.: 1	Num: 045	4,08	Total: 36.312,00
Item: 429	Unidade: Ampola 10ml	Marca: HALEX ISTAR	Modelo: NACIONAL	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Sulfato de magnésio, Concentração: 50% Uso: solução injetável 10ml				
Quantidade: 8.900	Valor Unit.: 4,08			Total Item: 36.312,00
LOTE 432	Quant.: 1	Num: 061	1,15	Total: 11.500,00
Item: 432	Unidade: Frasco 60ml	Marca: NATULAB	Modelo: NACIONAL	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Sulfato ferroso, Dosagem de ferro: 5mg/ml de ferro II Forma Farmaceutica: solução				



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 1,15		Total Item: 11.500,00
LOTE 434	Quant.: 1	Num: 078	Total: 1.960,00
Item: 434	Unidade: Frasco/ampola	Marca: UNIÃO QUÍMICA	Modelo: NACIONAL
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Tenoxicam, Dosagem: 20mg – Indicação: injetável			
Quantidade: 350	Valor Unit.: 5,60		Total Item: 1.960,00
LOTE 436	Quant.: 1	Num: 067	Total: 1.193,00
Item: 436	Unidade: Comprimido	Marca: HIPOLABOR	Modelo: NACIONAL
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Tiamina, Dosagem: 300mg			
Quantidade: 4.261	Valor Unit.: 0,28		Total Item: 1.193,00
LOTE 438	Quant.: 1	Num: 059	Total: 1.680,00
Item: 438	Unidade: Frasco 5ml	Marca: EMS	Modelo: NACIONAL
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Timolol, Concentração: 0,5%, Indicação: solução oftálmica			
Quantidade: 480	Valor Unit.: 3,50		Total Item: 1.680,00
LOTE 449	Quant.: 1	Num: 095	Total: 914,00
Item: 449	Unidade: Bisnaga 30g	Marca: RIO QUÍMICA	Modelo: NACIONAL
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Vaselina sólida (petrolato) pura pomada 30g			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 4,57		Total Item: 914,00
LOTE 453	Quant.: 1	Num: 087	Total: 7.200,00
Item: 453	Unidade: Ampola 2ml	Marca: HYPOFARMA	Modelo: NACIONAL
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Vitaminas do complexo B, composição básica: B1, B2, B5, B6 E PP, forma farmacêutica: solução injetável			
Quantidade: 9.000	Valor Unit.: 0,80		Total Item: 7.200,00
LOTE 454	Quant.: 1	Num: 019	Total: 10.800,00
Item: 454	Unidade: Frasco 10ml	Marca: ASPEN	Modelo: NACIONAL
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Insulina, origem: humana, tipo: regulador, dosagem: 100U/ML, aplicação injetável			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 18,00		Total Item: 10.800,00
LOTE 456	Quant.: 1	Num: 095	Total: 9.000,00
Item: 456	Unidade: Frasco 10ml	Marca: ASPEN	Modelo: NACIONAL
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Insulina, origem: humana, tipo: NPH, dosagem: 100U/ML, aplicação injetável			
Quantidade: 900	Valor Unit.: 10,00		Total Item: 9.000,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 3.242.096,08



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021.1/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14



Assinado digitalmente por: ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS 03924410470
DN: c=BR, o=Cam, ou=Cam, ou=AC Soluti Multiplas, ou=28960287001711, ou=Presencial, ou=Cam, ou=Cam, ou=PE, ou=AMATO BOTELHO DOS SANTOS 03924410470
Prazo: Eu sou o autor deste documento
Localização: Suporte/Divisão de Assessoria Legal
Data: 2021.02.08 09:00:03
Foxit Reader Versão: 11

Assinado digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Código do documento: 0817857e-787e-45ed-8c6f-ba1138937ba5

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE**, inscrito no CNPJ nº 41.230.038/0001-38, com endereço AVENIDA BELMIRO CORREIA, 3038, na cidade de CAMARAGIBE-PE, neste ato representado pelo ordenador, **ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS** portador da Cédula de Identidade nº 00000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.244.104-70, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs conforme edital, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 021.1/2020, homologado em 06/01/2021, integrante do Processo Administrativo nº 099/2020, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa NORDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 09.137.934/0002-25, com endereço RUA DONA MARIA DE SOUZA, 610, CEP 54400260, representada por ROSALIA IZABEL SILVA LIMA, Carteira de identidade nº 2898469, inscrito no CPF nº 476.167.334-68, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de Preços para aquisição de medicamentos**, para atender a as necessidades do órgão contratante por 6 meses.

1.1- Do órgão contratante, descritos no **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 6 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs conforme edital, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 6 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30 dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;



Assinado digitalmente por: NADÉGI ALVES DE QUEIROZ
Data: 2021.01.18 14:20:36
Fonte: https://www.cam.gov.br/pe/validarDoc.aspx?Codigo=0812857e-787c-45ed-8c6f-ba1119937bd5



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE



7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de duplicatas simuladas, demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea d do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CAMARAGIBE-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE



8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade multa não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE



pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

- 10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
- 10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
 - 10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
 - 10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
 - 10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
 - 10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
- 10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
- 10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

- 11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
 - 11.1.1- Greve geral;
 - 11.1.2- Calamidade pública;
 - 11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
 - 11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
 - 11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
- 11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
- 11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO
DOS SANTOS:
03924410470

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO
BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=28860267000178, OU=Presencial, OU=Certificado PF
A3, CN=ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS
SANTOS:03924410470
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.02.08 09:58:32-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS

NORDICA DISTRIBUIDORA
HOSPITALAR LTDA:09137934000225

Assinado de forma digital por NORDICA
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA:09137934000225
Dados: 2021.01.21 10:30:36 -03'00'

NORDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CAMARAGIBE, 18 de janeiro de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 106	Quant.: 1	Num: 079	4,74	Total: 31.995,00
Item: 106	Unidade: Frasco-ampola	Marca: Teuto	Modelo: Ceftriaxona dissódica 1g iv po sol inj c/50	



Assinado digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
ce-pe.gov.br/ppp/validadoc.seam Código do documento: 0817857e-787e-45ed-8c6f-ba1138937ba5



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

Descrição: COTA PRINCIPAL (75%) Ceftriaxona sódica, concentração: 1g, forma farmacêutica: pó para solução injetável + lidocaina

Quantidade: 6.750

Valor Unit.: 4,74

Total Item: 31.995,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 31.995,00

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0817857e-787c-45ed-8c6f-ba1138937ba5

ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO
DOS SANTOS;
03924410470

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Múltipla
v5, OU=28860267000178, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A3, CN=ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.02.08 09:59:05-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE**, inscrito no CNPJ nº 41.230.038/0001-38, com endereço AVENIDA BELMIRO CORREIA, 3038, na cidade de CAMARAGIBE-PE, neste ato representado pelo ordenador, **ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS** portador da Cédula de Identidade nº 00000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.244.104-70, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Conforme Edital, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 029/2020, homologado em 08/01/2021, integrante do Processo Administrativo nº 129/2020, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa INNOVA DIAGNOSTICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 06.260.394/0001-01, com endereço RUA DR. LEOPOLDO LINS 237, CEP 50050300, representada por MARINA ANGELICA RODRIGUES CORDEIRO, Carteira de identidade nº 4697108, inscrito no CPF nº 993.676.374-20, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Locação de Equipamentos com cessão de reagentes e insumos diversos; equipamentos de informática e seus insumos ; suporte de informática; software integrado de gestão laboratorial (LIS)** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

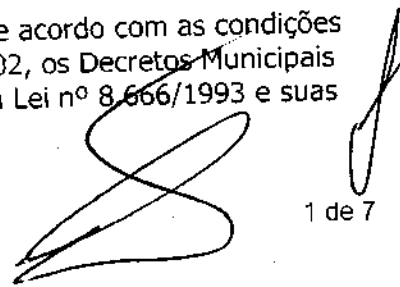
2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs Conforme Edital, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de , contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etceq.tee.pe.gov.br/gpp/validaDoc.seam> Código do documento: 08857e-787c-46ed-8c6f-ba1138937ba

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de duplicatas simuladas, demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea d do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

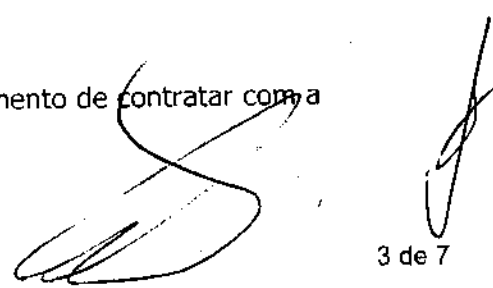
8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CAMARAGIBE-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:





**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 0817857e-787c-45ed-8c6f-ba1138937b9e

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade multa não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 0817857e-787c-45ed-8c6f-ba1138937ba5

enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;


ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS


INNOVA DIAGNOSTICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI

CAMARAGIBE, 11 de janeiro de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 029	204.360,00	Total: 204.360,00
--------	-----------	----------	------------	-------------------



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

Item: 1 Unidade: exame Marca: ERBA MANNHEIM Modelo: ELITE H-580/560
Descrição: Hemograma com diferencial completa.
Quantidade: 60.000 **Valor Unit.: 3,406** Total Item: 204.360,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 090 39.888,00 **Total: 39.888,00**

Item: 1 Unidade: EXAME Marca: YD/BIOSYS Modelo: URISCA PRÓ
Descrição: Sumário de Urina Semi Automatizado
Quantidade: 36.000 **Valor Unit.: 1,108** Total Item: 39.888,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 244.248,00

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGALDES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etec.tee.pe.gov.br/validador> ou pelo código de verificação do documento: 0817857e-787c-45ed-8c6f-ba1138937ba5



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/gpp/validaDoc.seam> Código do documento: 0817857e-787495ed-8c6f-ba1138937ba5

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE**, inscrito no CNPJ nº 41.230.038/0001-38, com endereço AVENIDA BELMIRO CORREIA, 3038, na cidade de CAMARAGIBE-PE, neste ato representado pelo ordenador, **ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS** portador da Cédula de Identidade nº 00000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.244.104-70, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Conforme Edital, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 029/2020, homologado em 08/01/2021, integrante do Processo Administrativo nº 129/2020, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa VITALLIS DIAGNÓSTICA EIRELI, CNPJ nº 01.663.156/0001-15, com endereço R. ANTONIO DE BRITO FREITAS, CEP 59064590, representada por VERUSKA LORY GOIS OLIVEIRA DE ARAÚJO, Carteira de identidade nº 001.492.637, inscrito no CPF nº 021.545.124-45, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Locação de Equipamentos com cessão de reagentes e insumos diversos; equipamentos de informática e seus insumos ; suporte de informática; software integrado de gestão laboratorial (LIS)** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

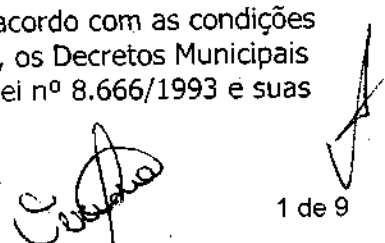
2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avançadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs Conforme Edital, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

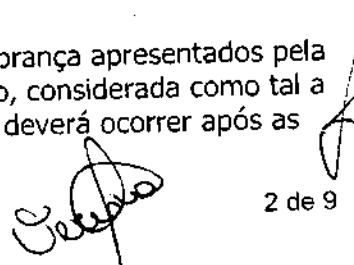
6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de , contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;






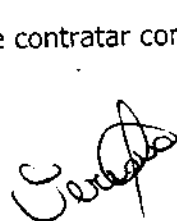
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etccfpe.pe.gov.br/ep/validaDoc;seamCodigoDocumento:007857e-787e-787e-8c6f-ba1138937ba>

- 7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;
- 7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;
- 7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);
- 7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de duplicatas simuladas, demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;
- 7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;
- 7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;
- 7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea d do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:
- 8.1.1- Advertência;
- 8.1.2- Multa; e,
- 8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CAMARAGIBE-PE por prazo não superior a dois (2) anos.
- 8.2- Das Multas:





**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/gpp/validaDoc.seam> Código do documento: 0817857e-787e-45ed-8c6f-ba1138937108

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade multa não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;


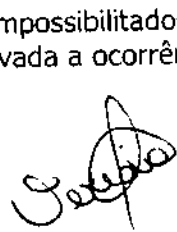
9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.





**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

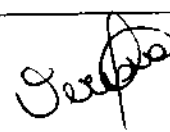

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS

VITALLIS DIAGNÓSTICA EIRELI

CAMARAGIBE, 11 de janeiro de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 010	388.798,80	Total: 388.798,80
---------------	-----------	----------	------------	--------------------------





**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Documento Assinado Digitalmente por: NADJELI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.tcepe.gov.br/ppp/auditoria/Doc/seam/auditoria/0817857e881c45ed8c6a138937bd5>

Item: 1	Unidade: Teste	Marca: SIEMENS	Modelo: DIMENSION EXL 200
Descrição: ÁCIDO ÚRICO			Total Item: 21.600,00
Quantidade: 18.000	Valor Unit.: 1,20		
Item: 2	Unidade: Teste	Marca: SIEMENS	Modelo: DIMENSION EXL 200
Descrição: ALBUMINA			Total Item: 6.660,00
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 1,11		
Item: 3	Unidade: Teste	Marca: SIEMENS	Modelo: DIMENSION EXL 200
Descrição: AMILASE			Total Item: 9.300,00
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 1,55		
Item: 4	Unidade: Teste	Marca: SIEMENS	Modelo: DIMENSION EXL 200
Descrição: ANTIESTREPTOLISINA O			Total Item: 11.448,00
Quantidade: 2.400	Valor Unit.: 4,77		
Item: 5	Unidade: Teste	Marca: SIEMENS	Modelo: DIMENSION EXL 200
Descrição: BILIRRUBINA DIRETA			Total Item: 7.140,00
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 1,19		
Item: 6	Unidade: Teste	Marca: SIEMENS	Modelo: DIMENSION EXL 200
Descrição: BILIRRUBINA TOTAL			Total Item: 7.140,00
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 1,19		
Item: 7	Unidade: Teste	Marca: SIEMENS	Modelo: DIMENSION EXL 200
Descrição: CPK			Total Item: 2.172,00
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 1,81		
Item: 8	Unidade: Teste	Marca: SIEMENS	Modelo: DIMENSION EXL 200
Descrição: CÁLCIO			Total Item: 6.144,00
Quantidade: 4.800	Valor Unit.: 1,28		
Item: 9	Unidade: Teste	Marca: SIEMENS	Modelo: DIMENSION EXL 200
Descrição: CLORO			Total Item: 10.380,00
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 1,73		
Item: 10	Unidade: Teste	Marca: SIEMENS	Modelo: DIMENSION EXL 200
Descrição: COLESTEROL TOTAL			Total Item: 28.560,00
Quantidade: 24.000	Valor Unit.: 1,19		
Item: 11	Unidade: Teste	Marca: SIEMENS	Modelo: DIMENSION EXL 200
Descrição: CREATININA			Total Item: 21.780,00
Quantidade: 18.000	Valor Unit.: 1,21		
Item: 12	Unidade: Teste	Marca: SIEMENS	Modelo: DIMENSION EXL 200
Descrição: DESIDROGENASE LÁTICA			Total Item: 1.315,20
Quantidade: 960	Valor Unit.: 1,37		
Item: 13	Unidade: Teste	Marca: SIEMENS	Modelo: DIMENSION EXL 200

Jerônimo



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etec/cam-pe.gov.br/portal/validarDoc.aspx?CodigoDoDocumento=0817076787c45ed00f6ba113893705>

Descrição: FATOR REUMATOIDE			
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 5,70	Total Item: 6.840,00	
Item: 14	Unidade: Teste	Marca: SIEMENS	Modelo: DIMENSION EXL 200
Descrição: FERRITINA			
Quantidade: 1.800	Valor Unit.: 7,99	Total Item: 14.382,00	
Item: 15	Unidade: Teste	Marca: SIEMENS	Modelo: DIMENSION EXL 200
Descrição: FERRO SÉRICO			
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 1,37	Total Item: 1.644,00	
Item: 16	Unidade: Teste	Marca: SIEMENS	Modelo: DIMENSION EXL 200
Descrição: FOSFATASE ALCALINA			
Quantidade: 960	Valor Unit.: 1,38	Total Item: 1.324,80	
Item: 17	Unidade: Teste	Marca: SIEMENS	Modelo: DIMENSION EXL 200
Descrição: FÓSFORO			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 1,46	Total Item: 876,00	
Item: 18	Unidade: Teste	Marca: SIEMENS	Modelo: DIMENSION EXL 200
Descrição: GAMA GT			
Quantidade: 2.400	Valor Unit.: 1,40	Total Item: 3.360,00	
Item: 19	Unidade: Teste	Marca: SIEMENS	Modelo: DIMENSION EXL 200
Descrição: GLICOSE			
Quantidade: 36.000	Valor Unit.: 1,12	Total Item: 40.320,00	
Item: 20	Unidade: Teste	Marca: SIEMENS	Modelo: DIMENSION EXL 200
Descrição: HDL COLESTEROL			
Quantidade: 18.000	Valor Unit.: 2,42	Total Item: 43.560,00	
Item: 21	Unidade: Teste	Marca: SIEMENS	Modelo: DIMENSION EXL 200
Descrição: MAGNÉSIO			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 3,748	Total Item: 2.248,80	
Item: 22	Unidade: Teste	Marca: SIEMENS	Modelo: DIMENSION EXL 200
Descrição: POTASSIO			
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 1,73	Total Item: 10.380,00	
Item: 23	Unidade: Teste	Marca: SIEMENS	Modelo: DIMENSION EXL 200
Descrição: PROTEINA C REATIVA			
Quantidade: 2.400	Valor Unit.: 2,65	Total Item: 6.360,00	
Item: 24	Unidade: Teste	Marca: SIEMENS	Modelo: DIMENSION EXL 200
Descrição: PROTEÍNAS TOTAIS			
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 1,22	Total Item: 1.464,00	
Item: 25	Unidade: Teste	Marca: SIEMENS	Modelo: DIMENSION EXL 200
Descrição: SÓDIO			

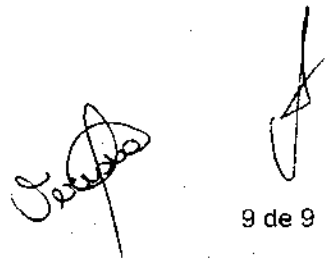


**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Documento Assinado Digitalmente por: NADIA ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <http://www.camaragibe.pe.gov.br/portal/validador/validador.jspx?seamCodigoDocumento=817827e-787c-45ed-8c6f-ba1138937ba5>

Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 1,65	Total Item: 9.900,00	
Item: 26	Unidade: Teste	Marca: SIEMENS	Modelo: DIMENSION EXL 200
Descrição: TGO			
Quantidade: 18.000	Valor Unit.: 1,29	Total Item: 23.220,00	
Item: 27	Unidade: Teste	Marca: SIEMENS	Modelo: DIMENSION EXL 200
Descrição: TGP			
Quantidade: 18.000	Valor Unit.: 1,27	Total Item: 22.860,00	
Item: 28	Unidade: Teste	Marca: SIEMENS	Modelo: DIMENSION EXL 200
Descrição: TRIGLICERÍDEOS			
Quantidade: 30.000	Valor Unit.: 1,50	Total Item: 45.000,00	
Item: 29	Unidade: Teste	Marca: SIEMENS	Modelo: DIMENSION EXL 200
Descrição: URÉIA			
Quantidade: 18.000	Valor Unit.: 1,19	Total Item: 21.420,00	

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 388.798,80





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE**, inscrito no CNPJ nº 41.230.038/0001-38, com endereço AVENIDA BELMIRO CORREIA, 3038, na cidade de CAMARAGIBE-PE, neste ato representado pelo ordenador, **ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS** portador da Cédula de Identidade nº 00000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.244.104-70, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs conforme edital, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 030/2020, homologado em 15/01/2021, integrante do Processo Administrativo nº 134/2020, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ nº 26.729.755/0001-15, com endereço RUA GARRINCHA DO MATO GROSSO Nº 440, SETOR 2, CEP 86709742, representada por LEONARDO DA SILVA COSTA, Carteira de identidade nº 13.384.528-3, inscrito no CPF nº 056.413.329-92, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de Preços para aquisição de Fardamento e Epis** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs conforme edital, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO

Gerado em: 18/01/2021 14:05:23

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:
03924410470

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS 03924410470
DN: CN=, OU=ICP-Semai, OU=AD-SCLUSTI, Mail=af.03924410470@camaragibe.pe.gov.br, OU=Camarao de PP, AS=ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS, SERIAL=10470
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localizado sua localização de assinatura por Data: 2021.01.14 15:27:01-0300
Forti Reader versão 10.1.1

FORTE SINAL EQUIPAMENTO S - EIRELI 2672975 083710-0100

Assinado de forma digital por FORTE SINAL EQUIPAMENTOS S - EIRELI 26729753999115
Data: 2021.01.23 08:37:10-0100



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de , contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

Gerado em: 18/01/2021 14:05:23

ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO
DOS SANTOS
03924410470

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO
BOTELHO DOS SANTOS 03924410470
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTEA/Amato VÉ,
ou=2886267005778, dnPresencial, ou=Camara de PP
AS, cn=ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS
SANTOS03924410470
Pedido: Eu sou o autor desta documento
Localização: sua localização de assinatura e/ou
Data: 2021.01.24 15:27:36-0300
Fonte Assinador Versão: 10.1.1

FORTE SINAL
EQUIPAMENT
OS +
EIRELI:267297
55000115

Assinado de forma digital
por FORTE SINAL
EQUIPAMENTOS -
EIRELI 26729755000115
Data: 2021.01.23
08:58:48-0300



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de duplicatas simuladas, demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea d do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CAMARAGIBE-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
DN: c=BR, ou=CP-Bras, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=28864267000178, ou=Presenca, ou=Certificado
PP AS, ou=ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO
DOS SANTOS:03924410470
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura equi
Data: 2021.02.24 15:28:01-0390
Faxit Reader Versão: 10.1.1

FORTE SINAL
EQUIPAMENTOS
Assinado de forma
digital por FORTE SINAL
EQUIPAMENTOS
EIRELI26729755
Dados: 2021.02.24
06:26:47-0300

Gerado em: 18/01/2021 14:05:23



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade multa não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/gpp/validaDoc.seam> Código do documento: 0817857e-787c-45ed-8c6f-ba1138937ba5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

**ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO DOS
SANTOS:03924410470**

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Múltipla v5, OU=28860267000178, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.02.24 15:29:20-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS

FORTE SINAL Assinado de forma
EQUIPAMENTOS digital por FORTE SINAL
EQUIPAMENTOS -
EIRELI:26729755000115
EIRELI:267297550 Dados: 2021.02.23
00115 08:25:56 -03'00'

FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP

CAMARAGIBE, 18 de janeiro de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 10	Quant.: 1	Num: 088	43,00	Total: 4.300,00
Item: 1	Unidade: Par	Marca: CARTOM CA17137	Modelo: CARTOM CA17137	



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://eccc.tec.br/br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 0817857e-787e-45ed-8c6f-ba1138937ba5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Descrição: Botina

Quantidade: 100

Valor Unit.: 43,00

Total Item: 4.300,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 4.300,00

**ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO
DOS SANTOS:
03924410470**

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Múltipla
v6, OU=26880287000178, OU=Presencial,
O=Certificado PF AS, CN=ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.02.24 15:29:49-03'00"
Foxit Reader Versão: 10.1.1

**FORTE SINAL
EQUIPAMENTOS
-
EIRELI:26729755
000115**

Assinado de forma
digital por FORTE SINAL
EQUIPAMENTOS -
EIRELI:26729755000115
Data: 2021.02.23
08:26:07 -03'00"

Gerado em: 18/01/2021 14:05:23



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE**, inscrito no CNPJ nº 41.230.038/0001-38, com endereço AVENIDA BELMIRO CORREIA, 3038, na cidade de CAMARAGIBE-PE, neste ato representado pelo ordenador, **ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS** portador da Cédula de Identidade nº 00000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.244.104-70, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs conforme edital, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 030/2020, homologado em 15/01/2021, integrante do Processo Administrativo nº 134/2020, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa BRUNA M DOS SANTOS EIRELI ME, CNPJ nº 28.475.476/0001-06, com endereço RUA SEVERINO VALDEVINO DE ALMENIDA 45, CEP 53620729, representada por RENATO ALVES DA SILVA, Carteira de identidade nº 5754760, inscrito no CPF nº 042.164.004-93, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de Preços para aquisição de Fardamento e Epis** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante, descritos no **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs conforme edital, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO

Gerado em: 18/01/2021 14:05:25

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470

Assinado digitalmente por: ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS
CPF: 039.244.104-70
Data: 2021.01.18 14:05:25
Local: Camaragibe - PE
Assinado em: 18/01/2021 14:05:25
Código do documento: 0817857e-787e-45ed-8c6f-ba1138937ba5



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de , contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de duplicatas simuladas, demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a ATA seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea d do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente ATA, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CAMARAGIBE-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

BRUNA M. DOS SANTOS
EIRELI:28475476000106

Assinado de forma digital por
BRUNA M. DOS SANTOS
EIRELI:28475476000106
Dados: 2021.02.18 07:15:26 -03'00'

Gerado em: 18/01/2021 14:05:25

ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO DOS
SANTOS:03924410470

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS
EIRELI:03924410470
Dados: 2021.02.18 07:15:26 -03'00'



Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
eIcc:tee-pe.gov.br/gpp/validaDoc.seam Código do documento: 0817857e-787c-45ed-8c6f-ba1138937ba5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade multa não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE



pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 0817857e-787c-45ed-8c6f-ba1138937ba5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

**ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO
DOS SANTOS:
03924410470**

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO
BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=28860267000178, OU=Presencial, OU=Certificado PF
A3, CN=ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS
SANTOS:03924410470
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.02.22 16:49:14-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS

**BRUNA M. DOS SANTOS
EIRELI:28475476000106**

Assinado de forma digital por BRUNA M.
DOS SANTOS EIRELI:28475476000106
Dados: 2021.02.18 07:16:37 -03'00'

BRUNA M DOS SANTOS EIRELI ME

CAMARAGIBE, 18 de janeiro de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 033	13,40	Total: 1.340,00
Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: B.R.A	Modelo:	



ANTONIO
 FERNANDES
 AMARAL
 BOTELEIRO
 DOS SANTOS
 03924440076

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
 CAMARAGIBE-PE

Descrição: Bonê				Total Item: 1.340,00
Quantidade: 100	Valor Unit.: 13,40			
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 079	5,23	Total: 418,40
Item: 1	Unidade: Par	Marca: NITRIFLEX	Modelo:	
Descrição: Luva Nitrilica				Total Item: 418,40
Quantidade: 80	Valor Unit.: 5,23			
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 044	33,20	Total: 6.640,00
Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: B.R.A	Modelo:	
Descrição: Camisa				Total Item: 6.640,00
Quantidade: 200	Valor Unit.: 33,20			
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 076	56,50	Total: 5.650,00
Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: B.R.A	Modelo:	
Descrição: Colete				Total Item: 5.650,00
Quantidade: 100	Valor Unit.: 56,50			
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 065	21,90	Total: 2.190,00
Item: 1	Unidade: Par	Marca: B.R.A	Modelo:	
Descrição: Manguito				Total Item: 2.190,00
Quantidade: 100	Valor Unit.: 21,90			
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 048	67,12	Total: 6.712,00
Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: CIKALA	Modelo:	
Descrição: Bolsa – Modelo Carteiro				Total Item: 6.712,00
Quantidade: 100	Valor Unit.: 67,12			
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 027	40,03	Total: 240,18
Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: TEKNOLUVAS	Modelo:	
Descrição: Macacão de Segurança – Agroquímico				Total Item: 240,18
Quantidade: 6	Valor Unit.: 40,03			
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 041	40,95	Total: 4.095,00
Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: B.R.A	Modelo:	
Descrição: Chapéu Tipo Australiano				Total Item: 4.095,00
Quantidade: 100	Valor Unit.: 40,95			
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 012	316,67	Total: 316,67
Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: PANTENEIRO	Modelo:	
Descrição: Conjunto Motoqueiro				Total Item: 316,67
Quantidade: 1	Valor Unit.: 316,67			
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 026	77,50	Total: 15.035,00
Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: B.R.A	Modelo:	
Descrição: Conjunto de pijama adulto				

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
 Assinado em: 2021/06/22 14:05:25
 Data: 2021/06/22 14:05:25
 Função: 10,1

Gerado em: 18/01/2021 14:05:25

BRUNA M. DOS SANTOS
 EIRELI:28475476000106

Assinado de forma digital por
 BRUNA M. DOS SANTOS
 EIRELI:28475476000106
 Dados: 2021.02.22 11:48:39
 -03'00'



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://eicee.tee.pe.gov.br/ep/validarDoc.seam> Código do documento: 0817857e-787c-45ed-8c6f-ba1138937ba5

LOTE 22	Quant.: 1	Num: 030	61,50	Total: 3.936,00
Item: 1	Unidade: Par	Marca: FUJIWARA	Modelo:	
Descrição: Calçado				
Quantidade: 64	Valor Unit.: 61,50		Total Item: 3.936,00	
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 051	72,90	Total: 4.665,60
Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: B.R.A	Modelo:	
Descrição: Roupa				
Quantidade: 64	Valor Unit.: 72,90		Total Item: 4.665,60	
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 085	32,67	Total: 2.090,88
Item: 1	Unidade: Par	Marca: NITRIFLEX	Modelo:	
Descrição: Luvas				
Quantidade: 64	Valor Unit.: 32,67		Total Item: 2.090,88	
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 069	25,90	Total: 1.657,60
Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: B.R.A	Modelo:	
Descrição: Avental				
Quantidade: 64	Valor Unit.: 25,90		Total Item: 1.657,60	

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 140.314,58

Assinado de forma digital por
BRUNA M. DOS SANTOS / **BRUNA M. DOS SANTOS**
EIRELI:28475476000106 / **EIRELI:28475476000106**
 Dados: 2021.02.18 07:17:09 -03'00'

Assinado digitalmente por **ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470**
 CN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla vs, OU=0287000178, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS, 03924410470
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Data: 2021.02.22 10:54:12-03'00'
 Font Reader Versão: 10.1.1



ANTONIO
FERNANDO
AMATO BOTELHO
DOS SANTOS
03924415

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS em 18/01/2021 14:05:25
CPF: 03924415
Município: PE, 0503002000017
Cidade: Camaragibe, PE
Caminho: CAMARAGIBE - PE
Bairro: São José
Localização: rua localidade de...
Data: 2021.02.22 14:55:34-03'00"
URL: https://eccc.tee.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam?codigo_documento=0817857e-787c-45e1-806f-ba11389371e5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

Quantidade: 194	Valor Unit.: 77,50			Total Item: 15.035,00
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 023	42,95	Total: 6.957,90
Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: B.R.A	Modelo:	
Descrição: Jaleco Gola Tradicional				
Quantidade: 162	Valor Unit.: 42,95			Total Item: 6.957,90
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 028	43,95	Total: 1.406,40
Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: B.R.A	Modelo:	
Descrição: Jaleco Gola Padre				
Quantidade: 32	Valor Unit.: 43,95			Total Item: 1.406,40
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 028	51,95	Total: 10.078,30
Item: 1	Unidade: Par	Marca: Soft Works	Modelo:	
Descrição: Calçado				
Quantidade: 194	Valor Unit.: 51,95			Total Item: 10.078,30
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 035	30,95	Total: 8.387,45
Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: B.R.A	Modelo:	
Descrição: Camisa				
Quantidade: 271	Valor Unit.: 30,95			Total Item: 8.387,45
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 088	55,00	Total: 14.905,00
Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: JOGA	Modelo:	
Descrição: Chapéu				
Quantidade: 271	Valor Unit.: 55,00			Total Item: 14.905,00
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 045	65,00	Total: 17.615,00
Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: B.R.A	Modelo:	
Descrição: Colete				
Quantidade: 271	Valor Unit.: 65,00			Total Item: 17.615,00
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 047	77,60	Total: 21.029,60
Item: 1	Unidade: Par	Marca: Soft Works	Modelo:	
Descrição: Tenis				
Quantidade: 271	Valor Unit.: 77,60			Total Item: 21.029,60
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 095	65,90	Total: 2.767,80
Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: B.R.A	Modelo:	
Descrição: Colete				
Quantidade: 42	Valor Unit.: 65,90			Total Item: 2.767,80
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 030	51,90	Total: 2.179,80
Item: 1	Unidade: Unid	Marca: B.R.A	Modelo:	
Descrição: Camisa				
Quantidade: 42	Valor Unit.: 51,90			Total Item: 2.179,80

Gerado em: 18/01/2021 14:05:25

BRUNA M. DOS SANTOS
EIRELI:28475476000106

Assinado de forma digital por
BRUNA M. DOS SANTOS
EIRELI:28475476000106
Dados: 2021.02.22 11:49:05 -03'00"

8 de 9

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE**, inscrito no CNPJ nº 41.230.038/0001-38, com endereço AVENIDA BELMIRO CORREIA, 3038, na cidade de CAMARAGIBE-PE, neste ato representado pelo ordenador, **ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS** portador da Cédula de Identidade nº 00000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.244.104-70, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 033/2020, homologado em 18/01/2021, integrante do Processo Administrativo nº 137/2020, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa C DE A FERREIRA E CIA LTDA, CNPJ nº 33.330.526/0001-99, com endereço RUA SARGENTO SILVINO MACEDO, 03, CEP 55295280, representada por SILVANDRO DIEGO DE ARAUJO FERREIRA, Carteira de identidade nº 7679226, inscrito no CPF nº 071.955.624-41, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de preços para aquisição de EPIs** para atender a as necessidades do órgão contratante por 6 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 6 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs , bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 6 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de , contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e

Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de duplicatas simuladas, demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea d do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CAMARAGIBE-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etec.tee.pe.gov.br/ep/validarDoc;seam> Código do documento: 0817857e-787c-45ed-8c6f-2d1138937ba5

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade multa não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://ce.ice.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 0817857e-787c-45ad-8c6f-ba1138937ba5

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

- 10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
- 10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
 - 10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
 - 10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
 - 10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
 - 10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
- 10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
- 10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

- 11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
 - 11.1.1- Greve geral;
 - 11.1.2- Calamidade pública;
 - 11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
 - 11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
 - 11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
- 11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
- 11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

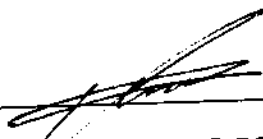
12- DA CONTRATAÇÃO:



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0817857e-787c-45ed-8c6f-ba1138937ba5



ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS

C DE A FERREIRA E CIA
LTDA:33330526000199

Assinado de forma digital por C DE A
FERREIRA E CIA LTDA:33330526000199
Dados: 2021.01.21 12:20:46 -03'00'

C DE A FERREIRA E CIA LTDA

CAMARAGIBE, 18 de janeiro de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 12	Quant.: 1	Num: 085	27,00	Total: 5.670,00
Item: 12	Unidade: GALÃO	Marca: BELLOBELAA	Modelo: ALCOOL	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Álcool gel 70°GL, forma farmacêutica em gel – antisséptico, utilizado para higienização das mãos. Embalagem com 5L.				

Gerado em: 18/01/2021 14:13:52

C DE A FERREIRA E CIA
LTDA:33330526000199
Assinado de forma digital por C DE
A FERREIRA E CIA
LTDA:33330526000199
Dados: 2021.01.21 12:20:57 -03'00'

6 de 7



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

Quantidade: 210

Valor Unit.: 27,00

Total Item: 5.670,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 5.670,00

Documento Assinado digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <http://portal.transparencia.mec.gov.br/epm/validaDoc.seam> Código do documento: 0817857e-787c-45ed-8c6f-ba1138937ba5



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE**, inscrito no CNPJ nº 41.230.038/0001-38, com endereço AVENIDA BELMIRO CORREIA, 3038, na cidade de CAMARAGIBE-PE, neste ato representado pelo ordenador, **ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS** portador da Cédula de Identidade nº 00000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.244.104-70, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 033/2020, homologado em 18/01/2021, integrante do Processo Administrativo nº 137/2020, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA, CNPJ nº 09.210.219/0001-90, com endereço AV SEVERINO CORDEIRO, 402, CEP 58900000, representada por PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA, Carteira de identidade nº 99029168294, inscrito no CPF nº 959.145.983-72, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de preços para aquisição de EPIs** para atender a as necessidades do órgão contratante por 6 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 6 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs , bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as condições cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 6 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de , contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código de agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de duplicatas simuladas, demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea d do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CAMARAGIBE-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade multa não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

- 10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
- 10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
- 10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
- 10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
- 10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos artigos 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
- 10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
- 10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
- 10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

- 11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
- 11.1.1- Greve geral;
- 11.1.2- Calamidade pública;
- 11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
- 11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
- 11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
- 11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
- 11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:





**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0817857e-787c-45ed-8c6f-ba1138937ba5

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS

PAULO JOSE MAIA
ESMERALDO
SOBREIRA:092102190001
90

Assinado de forma digital por
PAULO JOSE MAIA ESMERALDO
SOBREIRA:09210219000190
Dados: 2021.01.21 11:56:52
-03'00'

PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA

CAMARAGIBE, 18 de janeiro de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 25	Quant.: 1	Num: 087	3.50	Total: 2.450,00
Item: 25	Unidade: UNIDADE	Marca: IPANEMA	Modelo:	



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Óculos para proteção individual em acrílico, cristal (incolor) resistente a desinfecções, que permita boa visibilidade. Embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.

Quantidade: 700

Valor Unit.: 3,50

Total Item: 2.450,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 2.450,00

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://eic.cef.br/portal/validarDoc.seam> Código do documento: 0817857e-787c-45ed-8c6f-ba1138937ba5



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE**, inscrito no CNPJ nº 41.230.038/0001-38, com endereço AVENIDA BELMIRO CORREIA, 3038, na cidade de CAMARAGIBE-PE, neste ato representado pelo ordenador, **ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS** portador da Cédula de Identidade nº 00000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.244.104-70, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 033/2020, homologado em 18/01/2021, integrante do Processo Administrativo nº 137/2020, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa A NUNES REPRESENTAÇÕES , CNPJ nº 37.497.084/0001-20, com endereço R ANGELINA BOLZANI, CEP 95084420, representada por ADEMIR NUNES, Carteira de identidade nº 1043101243, inscrito no CPF nº 671.056.290-53, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de preços para aquisição de EPIs** para atender a as necessidades do órgão contratante por 6 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 6 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs , bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

A NUNES
REPRESENTAC
OES:37497084
000120

Assinado de forma
digital por A NUNES
REPRESENTACOES:37
497084000120
Dados: 2021.01.21
14:24:11 -03'00'



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 6 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de , contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://eccc.tee.pe.gov.br/gpp/validaDoc.seg>
Código do documento: 0817857-e-787-c-45ed-8c6fca113893705



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de duplicatas simuladas, demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea d do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CAMARAGIBE-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade multa não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

- 10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
- 10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
- 10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
- 10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
- 10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
- 10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
- 10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
- 10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

- 11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
- 11.1.1- Greve geral;
- 11.1.2- Calamidade pública;
- 11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
- 11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
- 11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
- 11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
- 11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

A NUNES
REPRESENT
ACOES:3749
7084000120

Assinado de forma
digital por A NUNES
REPRESENTACOES:3
7497084000120
Dados: 2021.01.21



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;


ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS

**A NUNES
REPRESENTACOES
:37497084000120**

Assinado de forma digital
por A NUNES
REPRESENTACOES:3749708
4000120
Dados: 2021.01.21 14:25:47
-03'00'

A NUNES REPRESENTAÇÕES

CAMARAGIBE, 18 de janeiro de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 14	Quant.: 1	Num: 003	4,99	Total: 91.017,60
Item: 14	Unidade: UNIDADE	Marca: Anápolis	Modelo: Anápolis	



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Descrição: COTA RESERVADA (20%) Avental hospitalar cirúrgico impermeável descartável feito em não tecido TNT grau médico (100% polipropileno triiminado) com reforço laminado em polietileno, gramatura de 40gm2 ou superior. Hipoalergênico, atóxico, tolerância a líquidos e fluidos, resistente, alta eficiência de filtração bacteriológica. Manga longa e punho em elástico em toda sua extensão. Tamanho único com tiras externas de amarração para ajuste no pescoço e cintura. Embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.

Quantidade: 18.240

Valor Unit.: 4,99

Total Item: 91.017,68

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 91.017,68

**A NUNES
REPRESENTA
TACOES:3
74970840
00120**

Assinado de
forma digital por
A NUNES
REPRESENTACOES
:37497084000120
Dados: 2021.01.21
14:26:04 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por
Acesse em: <https://eicef.ce.gov.br/pt/validarDoc.seam> Código do documento: 0817857e-787e-45ed-8c6f-ba1138937ba5



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE**, inscrito no CNPJ nº 41.230.038/0001-38, com endereço AVENIDA BELMIRO CORREIA, 3038, na cidade de CAMARAGIBE-PE, neste ato representado pelo ordenador, **ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS** portador da Cédula de Identidade nº 00000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.244.104-70, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 033/2020, homologado em 18/01/2021, integrante do Processo Administrativo nº 137/2020, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **FIELDS-MED COMERCIO EIRELI ME**, CNPJ nº 29.186.223/0001-77, com endereço AV ANTONIO CABRAL DE SOUZA, CEP 53425430, representada por **SYMONE FERREIRA CAMPOS**, Carteira de identidade nº 3.169.006, inscrito no CPF nº 045.378.294-94, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de preços para aquisição de EPIs** para atender a as necessidades do órgão contratante por 6 meses.

1.1- Do órgão contratante, descritos no **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 6 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs , bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 6 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de , contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e

Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de duplicatas simuladas, demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea d do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CAMARAGIBE-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etec.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0817857-787-456-8666-138827

Este documento foi assinado digitalmente por: Simone Ferreira Campos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443>



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade multa não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.





**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

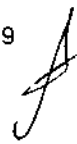
10- DA FISCALIZAÇÃO:

- 10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
- 10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
 - 10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
 - 10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
 - 10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
 - 10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
- 10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
- 10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

- 11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
 - 11.1.1- Greve geral;
 - 11.1.2- Calamidade pública;
 - 11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
 - 11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
 - 11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
- 11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
- 11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:





Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://eccc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8208478896378915156280898813893765

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;


ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS

FIELDS-MED COMERCIO EIRELI ME

CAMARAGIBE, 18 de janeiro de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 003	46,70	Total: 203.985,60
Item: 1	Unidade: Caixa c/100 unidades	Marca: KEVENOLL	Modelo: NACIONAL	

Este documento foi assinado digitalmente por Simone Ferreira Campos. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código F292-B158-CDAD-7ED8.



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

Descrição: COTA PRINCIPAL (80%) Luva de Látex para Procedimento não cirúrgico, tamanho P não estéril, confeccionada em látex natural, integro e textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração; lubrificado com material atóxico. Uso: descartável. Acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e registro em órgão competente. Caixa c/ 100 unidades.

Quantidade: 4.368 Valor Unit.: 46,70 Total Item: 203.985,60

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 076 46,70 Total: 50.996,40

Item: 2 Unidade: Caixa c/100 unidades Marca: KEVENOLL Modelo: NACIONAL

Descrição: COTA RESERVADA (20%) Luva de Látex para Procedimento não cirúrgico, tamanho P não estéril, confeccionada em látex natural, integro e textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração; lubrificado com material atóxico. Uso: descartável. Acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e registro em órgão competente. Caixa c/ 100 unidades.

Quantidade: 1.092 Valor Unit.: 46,70 Total Item: 50.996,40

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 031 47,90 Total: 291.615,20

Item: 3 Unidade: Caixa c/100 unidades Marca: KEVENOLL Modelo: NACIONAL

Descrição: COTA PRINCIPAL (80%) Luva de Látex para Procedimento não cirúrgico, tamanho M não estéril, confeccionada em látex natural, integro e textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração; lubrificado com material atóxico. Uso: descartável. Acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e registro em órgão competente. Caixa c/ 100 unidades.

Quantidade: 6.088 Valor Unit.: 47,90 Total Item: 291.615,20

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 073 47,90 Total: 72.855,90

Item: 4 Unidade: Caixa c/100 unidades Marca: KEVENOLL Modelo: NACIONAL

Descrição: COTA RESERVADA (20%) Luva de Látex para Procedimento não cirúrgico, tamanho M não estéril, confeccionada em látex natural, integro e textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração; lubrificado com material atóxico. Uso: descartável. Acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e registro em órgão competente. Caixa c/ 100 unidades.

Quantidade: 1.521 Valor Unit.: 47,90 Total Item: 72.855,90

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 040 47,90 Total: 111.080,10

Item: 5 Unidade: Caixa c/100 unidades Marca: KEVENOLL Modelo: NACIONAL

Descrição: COTA PRINCIPAL (80%) Luva de Látex para Procedimento não cirúrgico, tamanho G não estéril, confeccionada em látex natural, integro e textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração; lubrificado com material atóxico. Uso: descartável. Acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e registro em órgão competente. Caixa c/ 100 unidades.

Quantidade: 2.319 Valor Unit.: 47,90 Total Item: 111.080,10

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 018 47,90 Total: 27.734,10

Item: 6 Unidade: Caixa c/100 unidades Marca: KEVENOLL Modelo: NACIONAL

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://eicef.ce.gov.br/portaldeassinaturas.com.br:443>
Código do documento: F292-B158-CDAD-7ED8
Data de emissão: 18/01/2021 14:13:55
Assinado por: Simone Ferreira Campos



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Descrição: COTA RESERVADA (20%) Luva de Látex para Procedimento não cirúrgico, tamanho G não estéril, confeccionada em látex natural, íntegro e textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração; lubrificado com material atóxico. Uso: descartável. Acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e registro em órgão competente. Caixa c/ 100 unidades.

Quantidade: 579 **Valor Unit.: 47,90** Total Item: 27.734,10

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 006 0,95 **Total: 25.270,00**
 Item: 8 Unidade: PAR Marca: DESCARPACK Modelo: NACIONAL

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Luva Cirúrgica Estéril N° 7,5, confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente à tração. Punho com bainha de frisos, comprimento mínimo de 28 cm., lubrificada com material atóxico. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos da mão direita e da esquerda e numeração. Embalada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.

Quantidade: 26.600 **Valor Unit.: 0,95** Total Item: 25.270,00

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 030 3,90 **Total: 52.552,50**
 Item: 11 Unidade: LT Marca: JALLES MACHADO Modelo: NACIONAL

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Álcool etílico 70°GL, frasco com 1000ml concentração/dosagem 70%, forma farmacêutica solução, indicação de uso antisséptico.

Quantidade: 13.475 **Valor Unit.: 3,90** Total Item: 52.552,50

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 057 21,00 **Total: 25.200,00**
 Item: 18 Unidade: UNIDADE Marca: AZEPLAST Modelo: NACIONAL

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Macacão impermeável, confeccionado em não tecido TNT 100% polipropileno laminado, tamanho XXL/XXG, elástico no capuz, cintura, tornozelos e punhos, com fechamento em zíper com pala de proteção. Gramatura 50g/m2 ou superior. Não contém látex e silicone. Embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.

Quantidade: 1.200 **Valor Unit.: 21,00** Total Item: 25.200,00

LOTE 27 Quant.: 1 Num: 032 0,11 **Total: 24.024,00**
 Item: 27 Unidade: UNIDADE Marca: PROTECTME Modelo: NACIONAL

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Sapatilha pró-pés descartável, confeccionada em não tecido, 100% polipropileno de textura firme, modelo tipo bota, de forma que permita a cobertura completa do calçado até o tornozelo com elástico em toda a sua volta, atóxica, tamanho único, cor branca. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência e registro em órgão competente.

Quantidade: 218.400 **Valor Unit.: 0,11** Total Item: 24.024,00

LOTE 30 Quant.: 1 Num: 094 37,25 **Total: 2.980,00**
 Item: 30 Unidade: Caixa c/100 unidades Marca: DESCARPACK Modelo: NACIONAL

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Luva nitrílicas, tamanho P sem pó. Não estéril, texturizada, ambidestra, excelente resistência e lisa. Embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.

Quantidade: 80 **Valor Unit.: 37,25** Total Item: 2.980,00

LOTE 31 Quant.: 1 Num: 092 41,97 **Total: 7.554,60**
 Item: 31 Unidade: Caixa c/100 unidades Marca: DESCARPACK Modelo: NACIONAL





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Luva nitrílicas, tamanho M sem pó. Não estéril, texturizada, ambidestra, excelente resistência e lisa. Embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.

Quantidade: 180 Valor Unit.: 41,97 Total Item: 7.554,60

LOTE 32 Quant.: 1 Num: 012 42,89 Total: 7.720,20

Item: 32 Unidade: Caixa c/100 unidades Marca: DESCARPACK Modelo: NACIONAL

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Luva nitrílicas, tamanho G sem pó. Não estéril, texturizada, ambidestra, excelente resistência e lisa. Embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.

Quantidade: 180 Valor Unit.: 42,89 Total Item: 7.720,20

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 903.568,60

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/validarDoc.seam?codigo_documento=8084785627814326280018813869743
Este documento foi assinado digitalmente por Simone Ferreira Campos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F292-B158-CDAD-7ED8.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisig. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/F292-B158-CDAD-7ED8> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F292-B158-CDAD-7ED8



Hash do Documento

810338392B297550921DC8E4755E28C00450A1C67CC163757B5F9C03A00626F7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/02/2021 é(são) :

✓ Symone Ferreira Campos - 045.378.294-94 em 08/02/2021 17:34
UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - FIELDS MED COMERCIO EIRELI -
29.186.223/0001-77





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE**, inscrito no CNPJ nº 41.230.038/0001-38, com endereço AVENIDA BELMIRO CORREIA, 3038, na cidade de CAMARAGIBE-PE, neste ato representado pelo ordenador, **ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS** portador da Cédula de Identidade nº 00000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.244.104-70, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 033/2020, homologado em 08/03/2021, integrante do Processo Administrativo nº 137/2020, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa NORDESTE HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 04.922.653/0001-69, com endereço ROD BR 408 KM 76, CEP 55819320, representada por VALDEMIR JOSE DO NASCIMENTO, Carteira de identidade nº 5899436, inscrito no CPF nº 057.232.264-01, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de preços para aquisição de EPIs** para atender a as necessidades do órgão contratante por 6 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 6 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avançadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs , bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:
03924410470

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS 03924410470
DN: C=BR, O=109-Brazil, OU=AC SOLLUTI, CN=Antonio F. Botelho dos Santos, OU=23860257000178, O=Preserem, OU=Certificado PF A3
CN=ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS 03924410470
RAZÃO: Eu leio e ouso deste documento
Localização: sua localidade de assinatura em
Data: 2021.04.07 15:32:10-0400
Versão Reader: 10.1.1



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 6 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de , contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de duplicatas simuladas, demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea d do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CAMARAGIBE-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

Gerado em: 08/03/2021 12:20:31
ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO
DOS SANTOS:
03924410470

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://eice.tee.pe.gov.br/gpp/validaDoc.seam> Código do documento: 08178574787c45ed8c6fba1189937ba5



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade multa não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

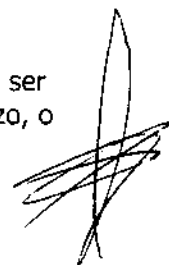
11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:





Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 0817857e-787c-45ed-8c6f-ba1138937ba5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470

Assinado digitalmente por: ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLU TI Múltipla vs, OU=28880267000178, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
Razão: Sou o autor deste documento.
Localização sua localização de assinatura equ
Data: 2021.04.07 15:54:43-03'00"
Fonte: Rescan Versão: 10.1.1

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS


NORDESTE HOSPITALAR LTDA

CAMARAGIBE, 08 de março de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 7	Quant.: 1	Num: 071	1,30	Total: 30.030,00
Item: 7	Unidade: PAR	Marca: BECARE	Modelo: BECARE	



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Luva Cirúrgica Estéril N° 7,0, confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente à tração. Punho com bainha o frisos, comprimento mínimo de 28 cm., lubrificada com material atóxico. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos da mão direita e da esquerda e numeração. Embalada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.

Quantidade: 23.100 Valor Unit.: 1,30 Total Item: 30.030,00
LOTE 9 Quant.: 1 Num: 098 0,99 **Total: 16.830,00**
Item: 9 Unidade: PAR Marca: BECARE Modelo: BECARE

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Luva Cirúrgica Estéril N° 8,0, confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente à tração. Punho com bainha o frisos, comprimento mínimo de 28 cm., lubrificada com material atóxico. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos da mão direita e da esquerda e numeração. Embalada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.

Quantidade: 17.000 Valor Unit.: 0,99 Total Item: 16.830,00
LOTE 10 Quant.: 1 Num: 076 0,99 **Total: 2.376,00**
Item: 10 Unidade: PAR Marca: BECARE Modelo: BECARE

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Luva Cirúrgica Estéril N° 8,5, confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente à tração. Punho com bainha o frisos, comprimento mínimo de 28 cm., lubrificada com material atóxico. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos da mão direita e da esquerda e numeração. Embalada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.

Quantidade: 2.400 Valor Unit.: 0,99 Total Item: 2.376,00
LOTE 13 Quant.: 1 Num: 094 3,97 **Total: 289.651,20**
Item: 13 Unidade: UNIDADE Marca: PROTECME Modelo: PROTECME

Descrição: COTA PRINCIPAL (80%) Avental hospitalar cirúrgico impermeável descartável feito em não tecido TNT grau médico (100% polipropileno trilminado) com reforço laminado em polietileno, gramatura de 40gm2 ou superior. Hipoalergênico, atóxico, tolerância a líquidos e fluidos, resistente, alta eficiência de filtração bacteriológica. Manga longa e punho em elástico em toda sua extensão. Tamanho único com tiras externas de amarração para ajuste no pescoço e cintura. Embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.

Quantidade: 72.960 Valor Unit.: 3,97 Total Item: 289.651,20
LOTE 15 Quant.: 1 Num: 045 4,99 **Total: 149.700,00**
Item: 15 Unidade: UNIDADE Marca: HEALT LIFE Modelo: HEALT LIFE

Descrição: COTA PRINCIPAL (80%) Avental hospitalar cirúrgico impermeável descartável feito em não tecido TNT grau médico (100% polipropileno trilminado) com reforço laminado em polietileno, gramatura de 60gm2 ou superior. Hipoalergênico, atóxico, tolerância a líquidos e fluidos, resistente, alta eficiência de filtração bacteriológica. Manga longa e punho em elástico em toda sua extensão. Tamanho único com tiras externas de amarração para ajuste no pescoço e cintura. Embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.

Quantidade: 30.000 Valor Unit.: 4,99 Total Item: 149.700,00
LOTE 16 Quant.: 1 Num: 034 4,99 **Total: 37.425,00**
Item: 16 Unidade: UNIDADE Marca: HEALT LIFE Modelo: HEALT LIFE



Documento Assinado Digitalmente por: NADECI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: https://eccc.tee.pe.gov.br/app/validar_documento?seamRedirect=seamRedirect&idDocumento=081787645ed46c6f9a1138937b45

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

Descrição: COTA RESERVADA (20%) Avental hospitalar cirúrgico impermeável descartável feito em não tecido TNT grau médico (100% polipropileno trilaminado) com reforço laminado em polietileno, gramatura de 60gm2 ou superior. Hipoalergênico, atóxico, tolerância a líquidos e fluidos, resistente, alta eficiência de filtração bacteriológica. Manga longa e punho em elástico em toda sua extensão. Tamanho único com tiras externas de amarração para ajuste no pescoço e cintura. Embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.

Quantidade: 7.500 Valor Unit.: 4,99 Total Item: 37.425,00

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 085 21,90 **Total: 5.256,00**

Item: 17 Unidade: UNIDADE Marca: HEALT LIFE Modelo: HEALT LIFE

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Macacão impermeável, confeccionado em não tecido TNT 100% polipropileno trilaminado, tamanho M, elástico no capuz, cintura, tornozelos e punhos, com fechamento em zíper com pala de proteção. Gramatura 50g/m2 ou superior. Não contém látex e silicone. Embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.

Quantidade: 240 Valor Unit.: 21,90 Total Item: 5.256,00

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 002 22,00 **Total: 35.200,00**

Item: 19 Unidade: UNIDADE Marca: HEALT LIFE Modelo: HEALT LIFE

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Macacão impermeável, confeccionado em não tecido TNT 100% polipropileno trilaminado, tamanho XL/XG, elástico no capuz, cintura, tornozelos e punhos, com fechamento em zíper com pala de proteção. Gramatura 50g/m2 ou superior. Não contém látex e silicone. Embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.

Quantidade: 1.600 Valor Unit.: 22,00 Total Item: 35.200,00

LOTE 20 Quant.: 1 Num: 016 0,24 **Total: 100.128,00**

Item: 20 Unidade: UNIDADE Marca: PROTECME Modelo: PROTECME

Descrição: COTA PRINCIPAL (80%) Máscara Descartável, confeccionada em não tecido, tripla camada, modelo retangular, com pregas longitudinais, com clipe nasal revestido fixado no corpo da máscara, atóxica, hipoalergênica, inodora com tratamento repelente aos agentes líquidos, não inflamável, duas tiras de elástico para fixação das aurículas. Gramatura total – 72 g/m2 ou superior. Embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.

Quantidade: 417.200 Valor Unit.: 0,24 Total Item: 100.128,00

LOTE 21 Quant.: 1 Num: 042 0,24 **Total: 25.032,00**

Item: 21 Unidade: UNIDADE Marca: PROTECME Modelo: PROTECME

Descrição: COTA RESERVADA (20%) Máscara Descartável, confeccionada em não tecido, tripla camada, modelo retangular, com pregas longitudinais, com clipe nasal revestido fixado no corpo da máscara, atóxica, hipoalergênica, inodora com tratamento repelente aos agentes líquidos, não inflamável, duas tiras de elástico para fixação das aurículas. Gramatura total – 72 g/m2 ou superior. Embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.

Quantidade: 104.300 Valor Unit.: 0,24 Total Item: 25.032,00

LOTE 22 Quant.: 1 Num: 074 1,19 **Total: 33.320,00**

Item: 22 Unidade: UNIDADE Marca: PROTECME Modelo: PROTECME

Descrição: COTA PRINCIPAL (80%) Máscara Hospitalar tipo respirador N95 semi-facial filtrante, Composição: camadas de microfibras sintéticas, elemento filtrante com tratamento eletrostático, clipe nasal, elástico de elastano revestido em poliéster e presilha de ajuste. Embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.

Quantidade: 28.000 Valor Unit.: 1,19 Total Item: 33.320,00

LOTE 23 Quant.: 1 Num: 076 1,19 **Total: 8.330,00**

Item: 23 Unidade: UNIDADE Marca: PROTECME Modelo: PROTECME

Gerado em: 08/03/2021 12:20:31

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS
03924410470
Data: 2021.03.17 15:57:43-0300
Fonte: Reader versão 10.1.1



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: https://eice.tee.pe.gov.br/app/validarDocumentoCodigoDocumento:08178570784545ed-8c6f-ba1138927ba

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

Descrição: COTA RESERVADA (20%) Máscara Hospitalar tipo respirador N95 semifacial filtrante, Composição: camadas de microfibras sintéticas, elemento filtrante com tratamento eletrostático, clipe nasal, elástico de elastano revestido em poliéster e presilha de ajuste. Embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.

Quantidade: 7.000 **Valor Unit.: 1,19** Total Item: 8.330,00

LOTE 24 Quant.: 1 Num: 095 6,00 **Total: 2.700,00**

Item: 24 Unidade: UNIDADE Marca: UMD Modelo: UMD

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Máscara protetor facial, composto por um visor em policarbonato incolor. Com proteção UV e testeira em material plástico rígido, suspensão com ajuste simples. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), com prazo de validade contado a partir do ano de entrega.

Quantidade: 450 **Valor Unit.: 6,00** Total Item: 2.700,00

LOTE 26 Quant.: 1 Num: 002 3,00 **Total: 9.000,00**

Item: 26 Unidade: UNIDADE Marca: PROTECME Modelo: PROTECME

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Avental descartável, tipo capote, modelo manga longa e elástico nos punhos. Tamanho único, resistente 100% polipropileno, pacote com dez unidades. Embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 3,00** Total Item: 9.000,00

LOTE 28 Quant.: 1 Num: 079 0,08 **Total: 23.120,00**

Item: 28 Unidade: UNIDADE Marca: BIOTECH Modelo: BIOTECH

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Touca hospitalar fabricada em não tecido 100% polipropileno, descartável, hipoalergênica, atóxica, inodora, com elástico em toda sua extensão, unissex, tamanho único, gramatura cerca de 60g/m2,

Quantidade: 289.000 **Valor Unit.: 0,08** Total Item: 23.120,00

LOTE 29 Quant.: 1 Num: 018 21,90 **Total: 8.760,00**

Item: 29 Unidade: UNIDADE Marca: HEALT LIFE Modelo: HEALT LIFE

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Macacão impermeável, confeccionado em não tecido TNT 100% polipropileno laminado, tamanho G, elástico no capuz, cintura, tornozelos e punhos, com fechamento em zíper com pala de proteção. Gramatura 50g/m2 ou superior. Não contém látex e silicone. Embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.

Quantidade: 400 **Valor Unit.: 21,90** Total Item: 8.760,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 776.858,20

**ANTONIO
FERNANDO
AMATO BOTELHO
DOS SANTOS:
03924410470**

Assinado digitalmente por: ANTONIO
FERNANDO AMATO BOTELHO DOS
SANTOS:03924410470
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multiple vE, OU=2860287000178,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,
CN=ANTONIO FERNANDO AMATO
BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
Razão: 'Eu sou o autor deste documento'
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.04.07 15:56:13-03:00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE**, inscrito no CNPJ nº 41.230.038/0001-38, com endereço AVENIDA BELMIRO CORREIA, 3038, na cidade de CAMARAGIBE-PE, neste ato representado pelo ordenador, **ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS** portador da Cédula de Identidade nº 00000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.244.104-70, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 033/2020, homologado em 18/01/2021, integrante do Processo Administrativo nº 137/2020, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa LUCINEIDE DE SOUSACARVALHO, CNPJ nº 26.697.721/0001-96, com endereço RUA DR LUIZ PAIXÃO, CEP 64770000, representada por LUCINEIDE DE SOUSACARVALHO, Carteira de identidade nº 2470216, inscrito no CPF nº 029.056.033-05, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de preços para aquisição de EPIS** para atender a as necessidades do órgão contratante por 6 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 6 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs , bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 6 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de , contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de duplicatas simuladas, demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea d do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CAMARAGIBE-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade multa não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

- 10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
- 10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
 - 10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
 - 10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
 - 10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
 - 10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
- 10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
- 10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

- 11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
 - 11.1.1- Greve geral;
 - 11.1.2- Calamidade pública;
 - 11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
 - 11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
 - 11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
- 11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
- 11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS

LUCINEIDE DE SOUSACARVALHO

CAMARAGIBE, 18 de janeiro de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 17	Quant.: 1	Num: 095	19,00	Total: 4.560,00
Item: 17	Unidade: UNIDADE	Marca: HEALTH & LIFE	Modelo: PROD. P/ SAUDE - MS - ISENTO -RDC 448 -15 DEZ 2020	



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Descrição: **EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Macacão impermeável, confeccionado em não tecido TNT 100% polipropileno laminado, tamanho M, elástico no capuz, cintura, tornozelos e punhos, com fechamento em zíper com pala de proteção. Gramatura 50g/m2 ou superior. Não contém látex e silicone. Embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.**

Quantidade: 240 **Valor Unit.: 19,00** Total Item: 4.560,00

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 033 19,00 **Total: 30.400,00**

Item: 19 Unidade: UNIDADE Marca: HEAKTH & LIFE Modelo: PROD. P/ SAUDE - MS - ISENTO -RDC 448 -15 DEZ 2020

Descrição: **EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Macacão impermeável, confeccionado em não tecido TNT 100% polipropileno laminado, tamanho XL/XG, elástico no capuz, cintura, tomozelos e punhos, com fechamento em zíper com pala de proteção. Gramatura 50g/m2 ou superior. Não contém látex e silicone. Embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.**

Quantidade: 1.600 **Valor Unit.: 19,00** Total Item: 30.400,00

LOTE 29 Quant.: 1 Num: 089 19,00 **Total: 7.600,00**

Item: 29 Unidade: UNIDADE Marca: HEALTH & LIFE Modelo: PROD. P/ SAUDE - MS - ISENTO -RDC 448 -15 DEZ 2020

Descrição: **EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Macacão impermeável, confeccionado em não tecido TNT 100% polipropileno laminado, tamanho G, elástico no capuz, cintura, tomozelos e punhos, com fechamento em zíper com pala de proteção. Gramatura 50g/m2 ou superior. Não contém látex e silicone. Embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.**

Quantidade: 400 **Valor Unit.: 19,00** Total Item: 7.600,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 42.560,00

Documento Assinado Digitalmente por: RADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: https://eic.tee.pe.gov.br/epi/validaDoc.se?CodigoDoDoc=138937ba5



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29 /2021

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE**, inscrito no CNPJ nº 41.230.038/0001-38, com endereço AVENIDA BELMIRO CORREIA, 3038, na cidade de CAMARAGIBE-PE, neste ato representado pelo ordenador, **ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS** portador da Cédula de Identidade nº 00000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.244.104-70, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs CONFORME O EDITAL, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 024/2020, homologado em 22/04/2021, integrante do Processo Administrativo nº 118/2020, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa MT COMERCIAL MEDICA LTDA, CNPJ nº 07.946.534/0001-54, com endereço RUA NICARAGUA, 112, CEP 52020190, representada por ANA PAULA TAVARES DE OLIVEIRA, Carteira de identidade nº 2123925, inscrito no CPF nº 457.982.144-00, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Aquisição de Equipamento Medico-Hospitalar e Material Permanente para Atenção Primária, Especializada e Núcleo de Reabilitação por Pregão Eletrônico garantindo o aporte necessário para atender a demanda Rede Municipal de Saúde** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs CONFORME O EDITAL, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data do adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a ATA seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente ATA, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CAMARAGIBE-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

Gerado em: 22/04/2021 16:46:24

RAFAEL TAVARES
SAMPAIO:0756200409
00409
Assinado de forma digital
por RAFAEL TAVARES
SAMPAIO:0756200409
Dados: 2021.04.23
12:04:27 -03'00'

ANTONIO
FERNANDO
AMATO BOTELHO
DOS SANTOS:
03924410470

Assinado eletronicamente por ANTONIO
FERNANDO AMATO BOTELHO DOS
SANTOS (03924410470)
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=CAIXA SOLUTIV
SANTOS-03924410470
OU=Presencial, OU=Certificado PE A3,
O=SECRETARIA DE FINANÇAS AMATO BOTELHO
DOS SANTOS (03924410470)
Razão: Eu sou o autor deste documento
assinado. Sua verificação de autenticidade
está em: 2021.04.27 06:28:11 AM
Para saber mais: 11111



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

12.1- O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

12.1.1- Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

12.1.2- Publicar a ATA no no órgão da imprensa oficial;

12.1.3- Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

12.1.4- Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, na legislação vigente;

12.1.5- Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

12.1.6- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

13.1- A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

13.1.1- Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

13.1.2- Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

13.1.3- Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes da desta Ata da Registro de Preços.

13.1.4- Prestar informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

Gerado em: 22/04/2021 16:46:24

RAFAEL TAVARES
SAMPAIO:07562000409

Assinado de forma digital por
RAFAEL TAVARES
SAMPAIO:07562000409
Data: 2021.04.23 12:04:55 -03'00'

ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO DOS
SANTOS:03924410470

Assinado digitalmente por: **ANTONIO FERNANDO DOS SANTOS**
CPF: 03924410470
Data: 2021.04.23 12:04:55 -03'00'



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE SOUZEIROZ
Acesse em: https://eice.ica.gov.br/epd/validaDoc.seam?codigo_documento=0817857e-787c-45ed-8c6f-ba1138937ba5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

13.1.5- Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante ÓRGÃO GERENCIADOR, sempre que for necessário.

14- DO FORO

14.1- Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15- DA PUBLICIDADE

15.1- O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no órgão da imprensa oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO DOS
SANTOS:03924410470

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS
CPF:03924410470
Data: 2021.04.22 em 17:11:00
Assinado em: 2021.04.22 em 17:11:00
Dados: 2021.04.22 em 17:11:00

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS

ÓRGÃO GERENCIADOR

RAFAEL TAVARES
SAMPAIO:0756200040
9

Assinado de forma digital por
RAFAEL TAVARES
SAMPAIO:07562000409
Dados: 2021.04.23 12:05:08 -03'00'

MT COMERCIAL MEDICA LTDA

DETENTORA DA ATA

CAMARAGIBE, 22 de abril de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 40	Quant.: 1	Num: 067	260,00	Total: 7.800,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: ARRUDA MOVEIS	Modelo: ARRUDA MOVEIS	
Descrição: Mochos com encosto - material de confecção: aço carbono encosto: possui regulagem de altura: a gás				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 260,00		Total Item: 7.800,00	
LOTE 41	Quant.: 1	Num: 084	570,00	Total: 12.540,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: SELAPAC	Modelo: SELAPAC	



Documento Assinado Digitalmente por: NADECI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: https://epec.ce.gov.br/vr/app/validarDoc?doc=CdmCodigo.do.doc&numDoc=0817857e7c7c5ed8c6fba128952a5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Descrição: Seladora tipo manual/mesa aparelho destinado a selar embalagens de artigos e/ou instrumentais em geral podendo ser aplicado em clínicas médicas e odontológicas, hospitais e laboratórios. Características: seladora eletrônica, manual, de mesa para utilização de papel grau cirúrgico/nylon ou nylon bilaminado. Acabamento liso na cor branca, oferecendo melhor integração aos outros componentes do consultório e favorecendo a limpeza e desinfecção. Estrutura em aço com pintura eletrostática a pó. Equipamento leve e de fácil manuseio. Chapa de selagem constituída em aço inox. Especificações e características técnicas: altura: 130mm; largura: 80mm; comprimento: 370mm; peso: 1,575; voltagem: 110v ou 220v; consumo: 70 VA; frequência: 60 HZ. Comprimento de selagem: 300mm; largura de selagem: 12mm.

Quantidade: 22	Valor Unit.: 570,00			Total Item: 12.540,00
LOTE 43	Quant.: 1	Num: 075	1.200,00	Total: 54.000,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: MISSURI	Modelo: MISSURI	

Descrição: Dermatoscópio, tipo portátil, acessórios ampliação de até 10 x, cabo metal, halógena, componentes c/ 2 lentes, estojo próprio, tensão à bateria.

Quantidade: 45	Valor Unit.: 1.200,00			Total Item: 54.000,00
LOTE 54	Quant.: 1	Num: 075	260,00	Total: 11.700,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: ARRUDA MOVEIS	Modelo: ARRUA MOVEIS	

Descrição: Mocho sem encosto material de confecção: aço carbono encosto: possui regulagem de altura: a gás

Quantidade: 45	Valor Unit.: 260,00			Total Item: 11.700,00
LOTE 56	Quant.: 1	Num: 026	55,00	Total: 5.500,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: ACCUMED	Modelo: ACCUMED	

Descrição: Estetoscópio pediátrico – auscultador: aço inoxidável; tipo: duplo

Quantidade: 100	Valor Unit.: 55,00			Total Item: 5.500,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 91.540,00				

RAFAEL TAVARES Assinado de forma digital
SAMPAIO:075620 por RAFAEL TAVARES
00409 SAMPAIO:075620DD0409
Dados: 2021.04.23 12:05:22
+03'00'

ANTONIO FERNANDO Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
AMATO BOTELHO Assinado de forma digital por ANTONIO FERNANDO
DOS SANTOS:03924410470
03924410470 AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
Dados: 2021.04.21 09:38:08-03'00'
Forçã Reader Versão: 10.1.1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE****ERRATA DO EXTRATO DA ATA Nº 29 MT - COMERCIAL****ERRATA**

NO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 29, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE NO DIA 09/04/2021,

Onde se lê:

Preço Global: R\$ 140.340,00

Leia-se:

Preço Global: R\$ 91.540,00

Publicado por: Arthur Henrique Borba
Código Identificador: 260421035240

Matéria publicada no Diário Oficial de Camaragibe - Estado de Pernambuco no dia 26/04/2021 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.camaragibe.pe.gov.br>



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam?seam.ctf=1&seam.ctid=1&seam.ctp=1>

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30 /2021

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE**, inscrito no CNPJ nº 41.230.038/0001-38, com endereço AVENIDA BELMIRO CORREIA, 3038, na cidade de CAMARAGIBE-PE, neste ato representado pelo ordenador, **ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS** portador da Cédula de Identidade nº 00000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.244.104-70, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs CONFORME O EDITAL, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 024/2020, homologado em 24/03/2021, integrante do Processo Administrativo nº 118/2020, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **CB MÉDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 33.157.752/0001-10, com endereço **RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 157 A**, CEP 54735330, representada por **LAUDJANE COSTA DA SILVA**, Carteira de identidade nº 2447445, inscrito no CPF nº 460.852.464-04, observadas as condições do Edital que regem o Pregão aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Aquisição de Equipamento Medico-Hospitalar e Material Permanente para Atenção Primária, Especializada e Núcleo de Reabilitação, por Pregão Eletrônico garantindo o aporte necessário para atender a demanda Rede Municipal de Saúde** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs CONFORME O EDITAL, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

- 5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**”, anexo;
- 5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- 6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;
- 6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;
- 6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;
- 6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;
- 6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);
- 6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;
- 6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;
- 6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

- 7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;
- 7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;
- 7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;
- 7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);
- 7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

direito na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CAMARAGIBE-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

Gerado em: 05/04/2021 13:40:57

ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO
DOS SANTOS:
03924410470

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO DOS SANTOS 03924410470
DN: CN=, OU=CIDR-BRasil, OU=CAAC SOLUTI, OU=CAAC
S, OU=28860267000178, OU=Presencial,
OU=Camaragibe PE, OU=ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO DOS SANTOS 03924410470
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localidade: 308 Localidade de assinatura epp
Data: 2021.04.05 14:40:16-03'00"
Font Reader Versão 10.1.1

LAUDJANE
COSTA DA
SILVA:4608
5246404

Assinado de forma
digital por
LAUDJANE COSTA
DA
SILVA:46085246404
Data: 2021.04.05
10:35:34 -03'00"



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadição do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da ATA ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

12.1- O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

12.1.1- Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

12.1.2. Publicar a ATA no no órgão da imprensa oficial;

12.1.3- Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

12.1.4- Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, na legislação vigente;

12.1.5- Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

12.1.6- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

13.1- A DETENTORA DA ATA obriga-se a:

13.1.1- Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

13.1.2- Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

13.1.3- Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes da desta Ata da Registro de Preços.

13.1.4- Prestar informações solicitadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

13.1.5- Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o ÓRGÃO GERENCIADOR, sempre que for necessário.

14- DO FORO

14.1- Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15- DA PUBLICIDADE

15.1- O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no órgão da imprensa oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
DN: cn=ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470, ou=AC SOLUTI Multiple vs, ou=28860267000178, ou=Protestante, ou=Certificado PF A3, ou=ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização: sub localização de assinatura epp
Data: 2021.04.08 14:52:46-0200
Font Reader Versão: 10.1.1

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS

ÓRGÃO GERENCIADOR

LAUDJANE COSTA DA SILVA:46085246404

Assinado de forma digital por LAUDJANE COSTA DA SILVA:46085246404
Data: 2021.04.08 10:35:49 -03'00'

CB MÉDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

DETENTORA DA ATA

CAMARAGIBE, 05 de abril de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 15	Quant.: 1	Num: 005	44,00	Total: 4.972,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: GTECH	Modelo: Estetoscópio adulto, tipo biauricular,	
Descrição: Estetoscópio adulto, tipo biauricular, acessórios olivas anatômicas PVC, haste: haste aço inox, tubo: tubo PVC, auscultador: auscultador aço inox c/ anel de borracha, tamanho adulto.				
Quantidade: 113	Valor Unit.: 44,00			Total Item: 4.972,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 4.972,00				



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31 /2021**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE**, inscrito no CNPJ nº 41.230.038/0001-38, com endereço AVENIDA BELMIRO CORREIA, 3038, na cidade de CAMARAGIBE-PE, neste ato representado pelo ordenador, **ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS** portador da Cédula de Identidade nº 00000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.244.104-70, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs CONFORME O EDITAL, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 024/2020, homologado em 24/03/2021, integrante do Processo Administrativo nº 118/2020, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**, CNPJ nº 33.330.526/0001-99, com endereço **RUA SARGENTO SILVINO MACEDO, 03**, CEP 55295280, representada por **SILVANDRO DIEGO DE ARAUJO FERREIRA**, Carteira de identidade nº 7679226, inscrito no CPF nº 071.955.624-41, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Aquisição de Equipamento Medico-Hospitalar e Material Permanente para Atenção Primária, Especializada e Núcleo de Reabilitação, por Pregão Eletrônico garantindo o aporte necessário para atender a demanda Rede Municipal de Saúde**, para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs CONFORME O EDITAL, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CAMARAGIBE-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

Gerado em: 05/04/2021 13:40:59

ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO
DOS SANTOS:
03924410470

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO DOS SANTOS 03924410470
Data: 2021.04.05 13:40:59
v. CL=286928793173.001-Princípio
da Certidão PF AL ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO DOS SANTOS 03924410470
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localizado: sua localização de assinatura não
Data: 2021.04.05 13:40:59
Fazê Razão: Versão: 10.1.1

BE
DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
EIRELI:33330526
000199

Assinado de forma
digital por BE
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
EIRELI:33330526000199
Data: 2021.04.05
08:09:51 -03'00'



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, será aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente pelo órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

12.1- O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

12.1.1- Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

12.1.2. Publicar a ATA no no órgão da imprensa oficial;

12.1.3- Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

12.1.4- Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, na legislação vigente;

12.1.5- Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

12.1.6- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

13.1- A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

13.1.1- Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

13.1.2- Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

13.1.3- Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes da desta Ata da Registro de Preços.

13.1.4- Prestar informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
 Acesse em: https://eice.tee.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam?Codigo do documento: 0817857e-787c-45ed-8c6f-ba1138937ba5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

13.1.5- Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o ÓRGÃO GERENCIADOR, sempre que for necessário.

14- DO FORO

14.1- Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15- DA PUBLICIDADE

15.1- O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no órgão da imprensa oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO DOS
SANTOS:03924410470**

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
DN: CN=BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, OU=CAMARAGIBE, OU=SECRETARIA DE SAÚDE, OU=GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, OU=BRASIL, OU=InternetSecurity, OU=Camaragibe, CN=ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
Raiz do documento: 03924410470
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.04.08 13:47:10-03'00"
Fórmula: Versão: 10.1.1

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS

ÓRGÃO GERENCIADOR

BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
EIRELI:33330526000199
0199

Assinado de forma digital por BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
EIRELI:33330526000199
Dados: 2021.04.08 08:10:30 -03'00"

BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

DETENTORA DA ATA

CAMARAGIBE, 05 de abril de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 30	Quant.: 1	Num: 038	1.011,07	Total: 13.143,91
Item: 1	Unidade: UND	Marca: CDS	Modelo: REPAN	
Descrição: Cadeira de rodas pediátrica, alumínio, braços e pés removível, com elevação de pernas e suporte para soro				
Quantidade: 13	Valor Unit.: 1.011,07		Total Item: 13.143,91	
LOTE 39	Quant.: 1	Num: 044	1.618,89	Total: 35.615,58
Item: 1	Unidade: UND	Marca: CRISTOFOLI	Modelo: DESTILADOR	



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Descrição: Destilador de água, capacidade de até de 5 litros/ hora; composto por dois destiladores de água com funcionamento simultâneo; suporte para parede; sistema automático que mantém o nível constante e desliga as resistências no caso de falta de água de alimentação; consumo de água de refrigeração, entre 200 e 300 l/h, caldeira em aço inox com nível constante de alimentação; defletores de vapores em material plástico; resistências tubulares blindadas.

Quantidade: 22

Valor Unit.: 1.618,89

Total Item: 35.615,38

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 48.759,49

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://eice.tee.pe.gov.br/portal/validaDoc.seam> Código do documento: 0817857e-787c-45ed-8c6f-ba1138937ba5



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: https://etce.tce-pe.gov.br/pp/validaDoc.seam?codigo_documento:0817857e-787e-45ed-8c6f-91188937ba5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32 /2021

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE**, inscrito no CNPJ nº 41.230.038/0001-38, com endereço AVENIDA BELMIRO CORREIA, 3038, na cidade de CAMARAGIBE-PE, neste ato representado pelo ordenador, **ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS** portador da Cédula de Identidade nº 00000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.244.104-70, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs CONFORME O EDITAL, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 024/2020, homologado em 24/03/2021, integrante do Processo Administrativo nº 118/2020, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa BLUE DENT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI, CNPJ nº 33.149.146/0001-52, com endereço R FENIX, CEP 15804388, representada por WILSON CATANZARO JUNIOR, Carteira de identidade nº 221587780, inscrito no CPF nº 177.769.848-09, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Aquisição de Equipamento Medico-Hospitalar e Material Permanente para Atenção Primária, Especializada e Núcleo de Reabilitação, por Pregão Eletrônico garantindo o aporte necessário para atender a demanda Rede Municipal de Saúde**, para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs CONFORME O EDITAL, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

Gerado em: 05/04/2021 13:41:01

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS, inscrito no CNPJ nº 41.230.038/0001-38, com endereço AVENIDA BELMIRO CORREIA, 3038, na cidade de CAMARAGIBE-PE, neste ato representado pelo ordenador, ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº 00000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.244.104-70, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs CONFORME O EDITAL, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 024/2020, homologado em 24/03/2021, integrante do Processo Administrativo nº 118/2020, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa BLUE DENT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI, CNPJ nº 33.149.146/0001-52, com endereço R FENIX, CEP 15804388, representada por WILSON CATANZARO JUNIOR, Carteira de identidade nº 221587780, inscrito no CPF nº 177.769.848-09, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem.

Assinado de forma digital por WILSON CATANZARO JUNIOR:17776984809
Dados: 2021.04.07 18:34:46 -03'00'



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data do adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e

Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito

Gerado em: 05/04/2021 13:41:01
ANTONIO
FERNANDO AMATO
BOTELHO DOS
SANTOS:
03924410470

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO DOS SANTOS 03924410470
DN: CN=ANTONIO FERNANDO BOTELHO DOS
SANTOS, OU=SECRETARIA DE SAÚDE, O=PM
CAMARAGIBE, EMAIL=ANTONIO.FERNANDO.BOTELHO@CAMARAGIBE.PE.GOV.BR, C=BR

Assinado de forma digital por
WILSON CATANZARO
JUNIOR:17776984809

Assinado de forma digital por
WILSON CATANZARO
JUNIOR:17776984809
Dados: 2021.04.07 18:35:01
-03'00'



Assinado digitalmente por: ARCOND
FERNANDO AMATO BOTELHO DOS
SANTOS.02924410470
DN: cn=ARCOND, o=SECRETARIA DE SAÚDE
Município de, ou=28850367000178,
ou=Presencial, ou=Camarário PF A3,
ou=ARTIGO 17, ou=ARTIGO 17, ou=ARTIGO 17
@HOTEL DO SANTOS.02924410470
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização em Assinatura aqui
Data: 2021.04.06 14:35:11 -03'00'
Fonte Raiz: Versão: 1.1.1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CAMARAGIBE-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

Gerado em: 05/04/2021 13:41:01

WILSON CATANZARO
JUNIOR:17776984809

Assinado de forma digital por
WILSON CATANZARO
JUNIOR:17776984809
Dados: 2021.04.07 18:35:11 -03'00'



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

ANTONIO
FERNANDO
AMATO BOTELHO
DOS SANTOS
03924410470

Assinado digitalmente por ANTONIO
FERNANDO AMATO BOTELHO DOS
SANTOS.03924410470
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC-SOLUTI
Múltipla vs. OU=22860287000178
OU=Presencial, OU=Certificado PPA3,
CN=ANTONIO FERNANDO AMATO
BOTELHO DOS SANTOS.03924410470
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
Data: 2021.04.08 14:57:36-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente)

decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s)

praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

Assinado digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Código do documento: 00817857e-787e-45ed-8c6f-ba1138937ba5



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE



ANTONIO
DOS
SANTOS:
03924410470

Assinado digitalmente por
ANTONIO FERNANDO AMATO
BOTELHO DOS SANTOS:
03924410470
DN: c=BR, o=ICP-Brazil,
ou=AC SOLUÇÕES AMATEL V5,
ou=2880261000178,
ou=Provedor de Certificados
PF AC, cn=ANTONIO
FERNANDO AMATO BOTELHO
DOS SANTOS, email=03924410470
Razão: Emissão automática
documentos
Localização: /opt/localização de
assinaturas
Data: 2021.04.07 14:58:04-03'00'
Formato: Versão: 10.1.1

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

12.1- O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

12.1.1- Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

12.1.2. Publicar a ATA no no órgão da imprensa oficial;

12.1.3- Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

12.1.4- Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, na legislação vigente;

12.1.5- Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

12.1.6- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

13.1- A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

13.1.1- Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

13.1.2- Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

13.1.3- Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes da desta Ata da Registro de Preços.

13.1.4- Prestar informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

Gerado em: 05/04/2021 13:41:01

WILSON CATANZARO
JUNIOR:17776984809

Assinado de forma digital por WILSON
CATANZARO JUNIOR:17776984809
Dados: 2021.04.07 18:35:33 -03'00'

5 de 6

Antônio Fernando Amato Botelho dos Santos
CPF: 03924410470
CNPJ: 08.178578-7
Código do documento: 08178578-7-c-45f-8c6f-ba1138937ba5



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: https://etce.ipe.gov.br/gpp/validaDoc.seam?codigo_documento=0817857e-787e-45ed-8c6f-ba1138937ba5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

13.1.5- Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante ÓRGÃO GERENCIADOR, sempre que for necessário.

14- DO FORO

14.1- Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15- DA PUBLICIDADE

15.1- O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no órgão da imprensa oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO DOS
SANTOS:03924410470**
Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI MUISIS vs. OU=25860267000178, OU=Prefeitura, OU=Camaragibe PE A3, CN=ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.04.08 14:58:32-03'00'
Versão: 1.0.1.1

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS

ÓRGÃO GERENCIADOR

**WILSON CATANZARO
JUNIOR:17776984809**
Assinado de forma digital por WILSON CATANZARO JUNIOR:17776984809
Dados: 2021.04.07 18:35:43 -03'00'

BLUE DENT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI

DETENTORA DA ATA

CAMARAGIBE, 05 de abril de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 38	Quant.: 1	Num: 081	3.150,00	Total: 37.800,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: ALT	Modelo: AUTOCLAVE	
Descrição: Autoclave - câmara de esterilização: aço inoxidável modo de operação/capacidade/acessórios: digital/ até 25 litros/ não possui COTA RESERVADA (25%)				
Quantidade: 12	Valor Unit.: 3.150,00			Total Item: 37.800,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 37.800,00

Gerado em: 05/04/2021 13:41:01

**ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO DOS
SANTOS:03924410470**
Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI MUISIS vs. OU=25860267000178, OU=Prefeitura, OU=Camaragibe PE A3, CN=ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.04.08 14:59:14-03'00'
Versão: 1.0.1.1

6 de 6



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/pp/validaDoc.seam?documento:0817857e-787e-45ed-866f-b01189937ba5>

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33 /2021

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE**, inscrito no CNPJ nº 41.230.038/0001-38, com endereço AVENIDA BELMIRO CORREIA, 3038, na cidade de CAMARAGIBE-PE, neste ato representado pelo ordenador, **ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS** portador da Cédula de Identidade nº 00000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.244.104-70, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs CONFORME O EDITAL, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 024/2020, homologado em 24/03/2021, integrante do Processo Administrativo nº 118/2020, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa ALFRS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA , CNPJ nº 19.338.456/0001-94, com endereço RUA ARGEMIRO PRETTO 340, CEP 95960000, representada por ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI, Carteira de identidade nº 3055021012, inscrito no CPF nº 662.482.300-30, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Aquisição de Equipamento Medico-Hospitalar e Material Permanente para Atenção Primária, Especializada e Núcleo de Reabilitação por Pregão Eletrônico garantindo o aporte necessário para atender a demanda Rede Municipal de Saúde** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs CONFORME O EDITAL, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data do adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e

Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

direito na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CAMARAGIBE-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

Gerado em: 05/04/2021 13:41:03

ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO
DOS SANTOS:
03924410470

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS em 05/04/2021 13:41:03. Documento assinado eletronicamente em 05/04/2021 13:41:03. Para obter informações adicionais sobre a assinatura, clique no ícone de assinatura.

ADOVANDRO LUIZ
FRAPORTI:66248230030

Assinado de forma digital por ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI:66248230030
Dados: 2021.04.09 07:58:01 -03'00'



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente)

decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente do Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s)

praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

12.1- O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

12.1.1- Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

12.1.2. Publicar a ATA no no órgão da imprensa oficial;

12.1.3- Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

12.1.4- Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, na legislação vigente;

12.1.5- Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

12.1.6- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

13.1- A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

13.1.1- Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

13.1.2- Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

13.1.3- Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes da desta Ata da Registro de Preços.

13.1.4- Prestar informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

13.1.5- Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante ÓRGÃO GERENCIADOR, sempre que for necessário.

14- DO FORO

14.1- Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15- DA PUBLICIDADE

15.1- O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no órgão da imprensa oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
 DN: CN=ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS, OU=Prefeitura de Camaragibe, PE, C=BR, EMAIL=ANTONIO.FERNANDO@CAMARAGIBE.PE.GOV.BR, OU=Prefeitura de Camaragibe, PE, C=BR, CN=ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: Localização de assinatura não disponível
 Data: 2021.04.12 14:07:38Z
 Força Bruta: Verdade: 10 1 1

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS

ÓRGÃO GERENCIADOR

ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI:66248230030
Assinado de forma digital por ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI:66248230030
 Dados: 2021.04.09 07:58:40 -03'00'

ALFRS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA

DETENTORA DA ATA

CAMARAGIBE, 05 de abril de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE	Quant.:	Num:	Valor Unit.:	Total:
LOTE 10	1	025	119,00	833,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: ALFRS	Modelo: ALF E2D I	
Descrição: Escada com 2 degraus aço inoxidável, com revestimento anti derrapante, capacidade mínima 150 Kg.				
Quantidade: 7	Valor Unit.: 119,00			Total Item: 833,00
LOTE 17	1	009	287,50	13.225,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: ALFRS	Modelo: ALF FRA	

Gerado em: 05/04/2021 13:41:03

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
 DN: CN=ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS, OU=Prefeitura de Camaragibe, PE, C=BR, EMAIL=ANTONIO.FERNANDO@CAMARAGIBE.PE.GOV.BR, OU=Prefeitura de Camaragibe, PE, C=BR, CN=ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: Localização de assinatura não disponível
 Data: 2021.04.12 14:07:38Z
 Força Bruta: Verdade: 10 1 1

ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI:66248230030

Assinado de forma digital por ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI:66248230030
 Dados: 2021.04.09 07:58:55 -03'00'



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://eccc.ree.pe.gov.br/validarDoc.aspx?CodigoDoDocumento=138937ba5>

Descrição: Foco refletor ambulatorial, projetado para uso clínico e ambulatorial. Regulagem de altura de 1,10m a 1,40m. Haste flexível cromada - Maior ângulo de movimentação. Base com 5 rodízios - Maior estabilidade. Maior autonomia de trabalho - 2 metros de fio. Reator eletrônico (mais leve). Na cor Branca. Pintura epoxi de alta resistência. Bivolt - 110/220V. Pino tripolar - aterrado. Lâmpada Dicróica Halógena 12V - 50 Watts. Baixo consumo de energia.

Quantidade: 46 **Valor Unit.: 287,50** Total Item: 13.225,00

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 007 340,00 **Total: 1.700,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: ALFRS Modelo: ALF MA I

Descrição: Mesa Auxiliar com rodízios, 40 X 40X 80 cm, com tampo em chapa de aço inox 20.

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 340,00** Total Item: 1.700,00

LOTE 50 Quant.: 1 Num: 034 1.950,00 **Total: 1.950,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: ALFRS Modelo: REF. 022

Descrição: Escada de canto em L com rampa - Escada em L com 4 degraus, rampa e corrimão confeccionados em madeira envernizada com piso em borracha anti-derrapante. Com as seguintes dimensões aproximadas: 235 x 165 x 135 cm (comprimento x altura x largura)

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 1.950,00** Total Item: 1.950,00

LOTE 53 Quant.: 1 Num: 023 1.300,00 **Total: 2.600,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: ALFRS Modelo: REF. 026

Descrição: Tablado - material de confecção/ revestimento: madeira com estofamento

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 1.300,00** Total Item: 2.600,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 20.308,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE****EXTRATO DA ATA 33****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2021, FIRMADA EM
05 DE ABRIL DE 2021****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2021****Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 024/2020**Base Legal:** Lei 10.520/2002**Processo de Licitação** Nº 118/2020**Órgão Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE**Empresa detentora:** ALFRS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA (CNPJ nº 19.338.456/0001-94)**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição Aquisição de Equipamento Medico-Hospitalar e Material Permanente para Atenção Primária, Especializada e Núcleo de Reabilitação, por Pregão Eletrônico garantindo o aporte necessário para atender a demanda da Rede Municipal de Saúde por 12 meses.**Preço Global:** R\$ 20.308,00**Prazo:** 05/04/2021 a 04/04/2022**Publicado por:** Arthur Henrique Borba
Código Identificador: 120421045044

Materia publicada no Diário Oficial de Camaragibe - Estado de Pernambuco no dia 12/04/2021 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.camaragibe.pe.gov.br>



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34 /2021

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE**, inscrito no CNPJ nº 41.230.038/0001-38, com endereço AVENIDA BELMIRO CORREIA, 3038, na cidade de CAMARAGIBE-PE, neste ato representado pelo ordenador, **ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS** portador da Cédula de Identidade nº 00000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.244.104-70, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs CONFORME O EDITAL, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 024/2020, homologado em 24/03/2021, integrante do Processo Administrativo nº 118/2020, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa STERMAX PRODUTOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ nº 84.859.552/0002-20, com endereço RUA JANDAIA DO SUL, 488, CEP 83324400, representada por RODRIGO DE ANDRADE ALVES, Carteira de identidade nº 93091841, inscrito no CPF nº 075.356.629-00, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Aquisição de Equipamento Medico-Hospitalar e Material Permanente para Atenção Primária, Especializada e Núcleo de Reabilitação, por Pregão Eletrônico garantindo o aporte necessário para atender a demanda Rede Municipal de Saúde**, para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs CONFORME O EDITAL, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epq/validaDoc.seam> Código do documento: 0817857e-787c-45ed-8c6f-ba1138937ba5

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

- 5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;
- 5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- 6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;
- 6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;
- 6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;
- 6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;
- 6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);
- 6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;
- 6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;
- 6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

- 7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;
- 7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;
- 7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;
- 7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);
- 7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CAMARAGIBE-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

Gerado em: 05/04/2021 13:41:05

3 de 6



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://eice.tee.pe.gov.br/gpp/validaDoc.seam> Código do documento: 0817857e-787c-45ed-8c6f-ba1138937ba5

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

12.1- O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

12.1.1- Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

12.1.2. Publicar a ATA no no órgão da imprensa oficial;

12.1.3- Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

12.1.4- Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, na legislação vigente;

12.1.5- Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

12.1.6- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

13.1- A DETENTORA DA ATA obriga-se a:

13.1.1- Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

13.1.2- Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

13.1.3- Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes da desta Ata da Registro de Preços.

13.1.4- Prestar informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

13.1.5- Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o ÓRGÃO GERENCIADOR, sempre que for necessário.

14- DO FORO

14.1- Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15- DA PUBLICIDADE

15.1- O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no órgão da imprensa oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.


ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS

ÓRGÃO GERENCIADOR


STERMAX PRODUTOS MÉDICOS EIRELI

DETENTORA DA ATA

CAMARAGIBE, 05 de abril de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 37	Quant.: 1	Num: 007	2.800,00	Total: 106.400,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Stermax	Modelo: 21 ASE	
Descrição: Autoclave - câmara de esterilização: aço inoxidável modo de operação/capacidade/acessórios: digital/ até 25 litros/ não possui COTA PRINCIPAL (75%)				
Quantidade: 38	Valor Unit.: 2.800,00		Total Item: 106.400,00	
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 106.400,00				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**

EXTRATO DA ATA Nº 34

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2021, FIRMADA EM****05 DE ABRIL DE 2021****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2021****Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 024/2020****Base Legal: Lei 10.520/2002****Processo de Licitação Nº 118/2020****Órgão Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE****Empresa detentora: STERMAX PRODUTOS MÉDICOS EIRELI, (CNPJ nº 84.859.552/0002-20)****Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição Aquisição de Equipamento****Medico-Hospitalar e Material Permanente para Atenção Primária, Especializada e Núcleo de Reabilitação, por Pregão Eletrônico garantindo o aporte necessário para atender a demanda Rede Municipal de Saúde.****para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.****Preço Global: R\$ 106.400,00****Prazo: 05/04/2021 a 04/04/2022****Publicado por: Arthur Henrique Borba**
Código Identificador: 120421045755

Matéria publicada no Diário Oficial de Camaragibe - Estado de Pernambuco no dia 12/04/2021 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.camaragibe.pe.gov.br>Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 0817857e-787c-45ed-8c6f-ba1138937ba5



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0817857e-787c-45ed-8c6f-ba1138937ba5

[Faint, illegible text, likely a signature or stamp area]


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 84.859.552/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/10/1991
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) STERMAX	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.50-7-01 - Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório 26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R EMMA ROHRSETZER	NÚMERO 1011	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	-----------------------------

CEP 83.324-190	BAIRRO/DISTRITO V.EMILIANO PERNETA	MUNICÍPIO PINHAI	UF PR
--------------------------	--	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/04/2021 às 10:09:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Documento Assinado Digitalmente por: NADGI ALVES DE QUEIROZ.
Assinatura em: <http://cert.br.gov.br/fcp/vindex/docseam> Código do documento: 0817876478344564866fbaf138937ba5

[Faint, illegible text from a scanned document, possibly a contract or agreement, with some visible words like 'CONVÊNIO' and 'OBJETO']



PROCURAÇÃO ESPECÍFICA PARA LICITAÇÕES

OUTORGANTE

STERMAX PRODUTOS MEDICOS LTDA, empresa estabelecida na Rua Jandaia do Sul, 488 , Vila Engenheiro Pernetta, Cep: 83.324-440, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 85.859.552/0001-40, com seus atos arquivados na Junta Comercial sob nº 412.0264989-3, neste ato representada por **FAUZI ALI AOUADA**, brasileiro, casado, cirurgião dentista, CPF nº 741.205.819-34, Cédula de Identidade nº 3.336.402-4, expedida pelo SSP-PR, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, na Av Agua Verde 2074, ap 72 Bloco A, Bairro Agua Verde, Curitiba, Estado do Paraná, na forma de seu contrato social.

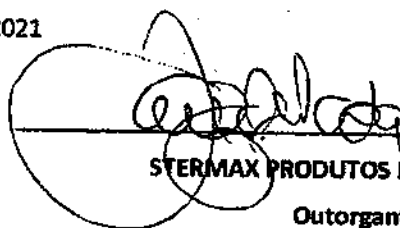
OUTORGADO

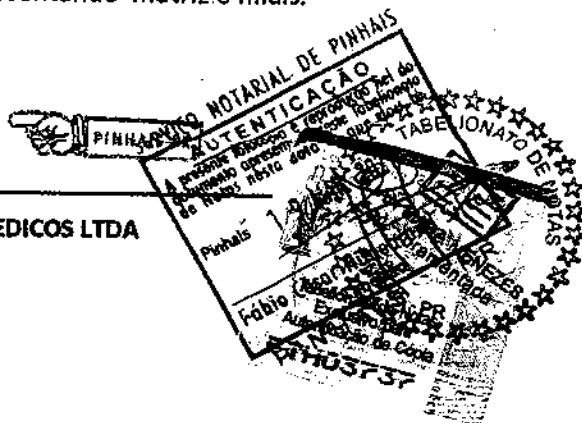
SANDRO BERTON DAS COSTA, brasileiro, casado, gerente comercial, portador da cédula de identidade nº 5147207-1, expedida pelo SSP-PR, CPF nº 014.954.779-08, residente e domiciliado Rua Archângelo Smaniotto, 117 – Casa 1, Bairro Jardim das Américas, Curitiba, Paraná.

OBJETIVO E PODERES

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, o outorgante nomeia e constitui sua bastante procurador, a outorgada, para o fim especial de promover a participação do outorgante em licitações públicas, representando-o em atos relativos aos processos licitatórios, retirar editais, apresentar documentação e propostas, formular ofertas, propor credenciamento e habilitação, assinar propostas, contratos e aditivos, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento, assinar atas, assinar contratos de fornecimento de materiais e/ou prestação de serviços, firmar compromissos, fazer novas propostas, baixar preços, efetuar lances, conceder descontos, prestar caução, registrar ocorrências, formular impugnações e questionamentos, reclamações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos e contrarrazões, retirar cópias, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato representando matriz e filiais.

Pinhais, 02 de março de 2021


STERMAX PRODUTOS MEDICOS LTDA
Outorgante





EXAMENOS

EXAMENOS DE ADMISSÃO

EXAMENOS DE ADMISSÃO

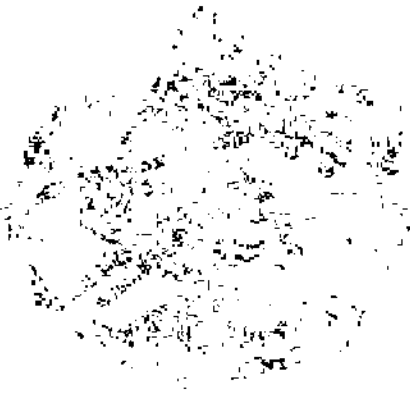
Este documento contém as informações referentes aos exames de admissão para o curso de Engenharia de Software, oferecido pelo Instituto Tecnológico de Pernambuco (ITEP). O processo de seleção será realizado por meio de uma prova escrita, que avaliará os conhecimentos em Matemática, Física, Química e Língua Portuguesa. O candidato deverá apresentar-se no local designado para a realização do exame, portando o documento de identificação e o boleto de inscrição. O resultado dos exames será divulgado no site do ITEP.

EXAMENOS DE ADMISSÃO

Este documento contém as informações referentes aos exames de admissão para o curso de Engenharia de Software, oferecido pelo Instituto Tecnológico de Pernambuco (ITEP). O processo de seleção será realizado por meio de uma prova escrita, que avaliará os conhecimentos em Matemática, Física, Química e Língua Portuguesa. O candidato deverá apresentar-se no local designado para a realização do exame, portando o documento de identificação e o boleto de inscrição. O resultado dos exames será divulgado no site do ITEP.

EXAMENOS DE ADMISSÃO

Este documento contém as informações referentes aos exames de admissão para o curso de Engenharia de Software, oferecido pelo Instituto Tecnológico de Pernambuco (ITEP). O processo de seleção será realizado por meio de uma prova escrita, que avaliará os conhecimentos em Matemática, Física, Química e Língua Portuguesa. O candidato deverá apresentar-se no local designado para a realização do exame, portando o documento de identificação e o boleto de inscrição. O resultado dos exames será divulgado no site do ITEP.





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35 /2021

ANTONIO
FERNANDO
AMATO
BOTELHO
DOS
SANTOS:
0392.41047

Assinado digitalmente por ANTONIO
FERNANDO AMATO BOTELHO
DOS SANTOS 039241047
DN: c=BR, o=Camara de Vereadores de Camaragibe, ou=AC
SOLUTI Multiples, ou=20802041047, ou=1
OU=Presencial, ou=Camara de Vereadores de Camaragibe, ou=PE
AJ, cn=ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO DOS SANTOS:
039241047
Razão: Eu sou o autor deste
documento.
Localização: /sistema/assinatura de
Data: 2021.04.07 15:15:46
Fossil Root: 1.1

Assinado digitalmente por ANTONIO
FERNANDO AMATO BOTELHO
DOS SANTOS 039241047
DN: c=BR, o=Camara de Vereadores de Camaragibe, ou=AC
SOLUTI Multiples, ou=20802041047, ou=1
OU=Presencial, ou=Camara de Vereadores de Camaragibe, ou=PE
AJ, cn=ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO DOS SANTOS:
039241047
Razão: Eu sou o autor deste
documento.
Localização: /sistema/assinatura de
Data: 2021.04.07 15:15:46
Fossil Root: 1.1

Assinado digitalmente por ANTONIO
FERNANDO AMATO BOTELHO
DOS SANTOS 039241047
DN: c=BR, o=Camara de Vereadores de Camaragibe, ou=AC
SOLUTI Multiples, ou=20802041047, ou=1
OU=Presencial, ou=Camara de Vereadores de Camaragibe, ou=PE
AJ, cn=ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO DOS SANTOS:
039241047
Razão: Eu sou o autor deste
documento.
Localização: /sistema/assinatura de
Data: 2021.04.07 15:15:46
Fossil Root: 1.1

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE**, inscrito no CNPJ nº 41.230.038/0001-38, com endereço AVENIDA BELMIRO CORREIA, 3038, na cidade de CAMARAGIBE-PE, neste ato representado pelo ordenador, **ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS** portador da Cédula de Identidade nº 00000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.244.104-70, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs CONFORME O EDITAL, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 024/2020, homologado em 24/03/2021, integrante do Processo Administrativo nº 118/2020, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa FLORESTAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS, ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELLI, CNPJ nº 30.921.204/0001-26, com endereço RUA IPIRANGA 55, CEP 31015180, representada por ANTONIO TADEU PENIDO SILVA, Carteira de identidade nº M-861.172, inscrito no CPF nº 201.352.976-72, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Aquisição de Equipamento Medico-Hospitalar e Material Permanente para Atenção Primária, Especializada e Núcleo de Reabilitação, por Pregão Eletrônico garantindo o aporte necessário para atender a demanda Rede Municipal de Saúde**, para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs CONFORME O EDITAL, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data do adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CAMARAGIBE-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

Gerado em: 05/04/2021 13:41:08

ANTONIO
FERNANDO
AMATO
BOTELHO DOS
SANTOS:
03924410470

Assinado digitalmente por ANTONIO
FERNANDO AMATO BOTELHO DOS
SANTOS 03924410470
DN: CN=ANTONIO BOTELHO DOS
SANTOS, OU=SANTOS, OU=Prefeitura de
Camaragibe, OU=Camara Municipal de
Camaragibe, OU=PE, C=BR, EMAIL=ANTONIO
BOTELHO DOS SANTOS@CAMARAGIBE.PE
RAZÃO: Eu sou o emitente deste documento
Localização: Rua Manoel de
Melo, 1000
Data: 2021.04.05 13:07:43
Foxit Reader Versão: 10.1.1

ANTONIO TADEU
PENIDO
SILVA:2013529767

Assinado de forma digital por
ANTONIO TADEU PENIDO
SILVA:2013529767
Dados: 2021.04.07 15:17:00 -03'00"

2



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente)

decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s)

praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

Gerado em: 05/04/2021 13:41:08

ANTONIO
FERNANDO
AMATO BOTELHO
DOS SANTOS:
03924410470

Assinado digitalmente por ANTONIO
FERNANDO AMATO BOTELHO DOS
SANTOS:03924410470
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Muniba vs. OU=2040281000174,
OU=Federal, CN=Antonio FERNANDO AMATO
BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
Pedido: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.04.05 01:24:42:00
Foxit Reader versão: 10.1.1

ANTONIO TADEU
PENIDO
SILVA:20135297672

Assinado de forma digital
por ANTONIO TADEU
PENIDO SILVA:20135297672
Dados: 2021.04.07 15:17:20
-03'00'



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

12.1- O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

12.1.1- Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

12.1.2. Publicar a ATA no no órgão da imprensa oficial;

12.1.3- Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

12.1.4- Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, na legislação vigente;

12.1.5- Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

12.1.6- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

13.1- A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

13.1.1- Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

13.1.2- Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

13.1.3- Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes da desta Ata da Registro de Preços.

13.1.4- Prestar informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://eccc.tee.pe.gov.br/eppp/validaDoc.seam> Código do documento: 0817857e-787e-45ed-8c6f-ba1138937ba5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

13.1.5- Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o ÓRGÃO GERENCIADOR, sempre que for necessário.

14- DO FORO

14.1- Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15- DA PUBLICIDADE

15.1- O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no órgão da imprensa oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO DOS
SANTOS:03924410470

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS
SANTOS:03924410470
DN: cn=B.R. O+CP @cert. DU+AC SOLUTI MAAP4 v5,
OU=2688024700017E, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,
CN=ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.04.07 15:03:07-03'00'
Foxit Reader versão: 10.1.1

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS

ÓRGÃO GERENCIADOR

ANTONIO TADEU PENIDO
SILVA:20135297672

Assinado de forma digital por
ANTONIO TADEU PENIDO
SILVA:20135297672
Dados: 2021.04.07 15:18:06 -03'00'

FLORESTAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS, ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELLI

DETENTORA DA ATA

CAMARAGIBE, 05 de abril de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE	Quant.:	Num:	Valor	Total
LOTE 29	1	085	1.303,00	18.242,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: PROLIFE	Modelo: PL001	
Descrição: Cadeira de rodas hospitalar com capacidade mínima de 200 Kg. Dotada de cinto de proteção, perneira ajustáveis e suporte para pé ajustáveis. Assento encosto em material impermeável tipo corvin. Estrutura em aço inoxidável, garantia mínima de 02 anos. Com suporte para soro, e pneus em borracha macia siliconada de longa duração.				
Quantidade: 14		Valor Unit.: 1.303,00		Total Item: 18.242,00
LOTE 32	1	005	53.000,00	159.000,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: CMOS DRAKE	Modelo: RUAH	



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

ANEXO
FERREIRO
AMATO FERREIRO
DOS SANTOS
03924410470

Assinado digitalmente por ANTONIO
FERREIRO AMATO FERREIRO DOS
SANTOS em 2021.04.07 15:18:41 -03'00'
DN: c=BR, o=CMOP, ou=Camara de Vereadores,
ou=Presidencia, ou=Camara de Vereadores, ou=ANTONIO FERREIRO AMATO FERREIRO DOS SANTOS, ou=03924410470
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização: sua localização de assinatura
em
Data: 2021.04.07 15:18:41 -03'00'
Foi Recebido Versão: 1.2.1

Descrição: Ventilador pulmonar mecânico adulto - Ventilador Pulmonar eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: Ventilação com Volume Controlado; Ventilação com Pressão Controlada; Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada; Ventilação com suporte de pressão; Ventilação com fluxo contínuo; Ventilação em dois níveis, Ventilação Não Invasiva; Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas - CPAP; Ciclado a tempo e com pressão limitada; Ventilação de Back up no mínimo nos modos espontâneos; Sistema de Controles: Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH2O; Volume corrente de no mínimo entre 10 a 2000ml; Frequência respiratória de no mínimo até 100rpm; Tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; PEEP de no mínimo até 40cmH2O; Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm; FiO2 de no mínimo 21 a 100%. Sistema de Monitorização: Tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen ou outra tecnologia similar; Monitoração de volume por sensor proximal ou distal para pacientes neonatais - deverá ser fornecido dois sensores de fluxo para cada categoria de paciente; Principais parâmetros monitorados / calculados: Volume corrente exalado, Volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, Tempo inspiratório, Tempo expiratório, FiO2, relação I:E, resistência, complacência, pressão de oclusão e auto PEEP. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume e fluxo x volume e apresentação de gráficos com as tendências para os principais dados monitorados. Sistema de Alarmes com pelo menos: Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa FiO2, apneia, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e para ventilador sem condição para funcionar, ou similar. Recurso de nebulização incorporado ao equipamento; Armazenar na memória os últimos parâmetros ajustados; Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 120 minutos; Acompanhar no mínimo os acessórios: Umidificador aquecido, Jarra Térmica, Braço articulado, Pedestal com rodízios, 2 Circuito paciente pediátrico/adulto, 2 Circu

Quantidade: 3 Valor Unit.: 53.000,00 Total Item: 159.000,00

LOTE 33 Quant.: 1 Num: 032 53.000,00 Total: 53.000,00

Item: 1 Unidade: UND Marca: CMOS DRAKE Modelo: RUAH

Descrição: Ventilador pulmonar mecânico adulto - Ventilador Pulmonar eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: Ventilação com Volume Controlado; Ventilação com Pressão Controlada; Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada; Ventilação com suporte de pressão; Ventilação com fluxo contínuo; Ventilação em dois níveis, Ventilação Não Invasiva; Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas - CPAP; Ciclado a tempo e com pressão limitada; Ventilação de Back up no mínimo nos modos espontâneos; Sistema de Controles: Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH2O; Volume corrente de no mínimo entre 10 a 2000ml; Frequência respiratória de no mínimo até 100rpm; Tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; PEEP de no mínimo até 40cmH2O; Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm; FiO2 de no mínimo 21 a 100%. Sistema de Monitorização: Tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen ou outra tecnologia similar; Monitoração de volume por sensor proximal ou distal para pacientes neonatais - deverá ser fornecido dois sensores de fluxo para cada categoria de paciente; Principais parâmetros monitorados / calculados: Volume corrente exalado, Volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, Tempo inspiratório, Tempo expiratório, FiO2, relação I:E, resistência, complacência, pressão de oclusão e auto PEEP. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume e fluxo x volume e apresentação de gráficos com as tendências para os principais dados monitorados. Sistema de Alarmes com pelo menos: Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa FiO2, apneia, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e para ventilador sem condição para funcionar, ou similar. Recurso de nebulização incorporado ao equipamento; Armazenar na memória os últimos parâmetros ajustados; Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 120 minutos; Acompanhar no mínimo os acessórios: Umidificador aquecido, Jarra Térmica, Braço articulado, Pedestal com rodízios, 2 Circuito paciente pediátrico/adulto, 2 Circu

Quantidade: 1 Valor Unit.: 53.000,00 Total Item: 53.000,00

LOTE 34 Quant.: 1 Num: 063 9.500,00 Total: 28.500,00

Item: 1 Unidade: UND Marca: CMOS DRAKE Modelo: LIFE 400 FUTURA

Descrição: Desfibrilador, tipo: externo automático, tipo onda: bifásica, tempo máximo carga: até 6 s, memória: grava ECG, eventos, peso: até 3 kg, alimentação: bateria interna recarregável, componente: pás adesivas descartáveis, características adicionais: comando de voz, tipo módulo: portátil, alça transporte, maleta.

Quantidade: 3 Valor Unit.: 9.500,00 Total Item: 28.500,00

Assinado digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
DocId: 44548d18-8c6f-ba1138937ba5



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 258.742,00

ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO
DOS SANTOS:
03924410470

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO DOS SANTOS 03924410470
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla
v5, OU=28860267000176, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A3, CN=ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO DOS SANTOS.03924410470
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.04.08 15:04:54-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

ANTONIO TADEU
PENIDO
SILVA:20135297672

Assinado de forma digital
por ANTONIO TADEU
PENIDO SILVA:20135297672
Dados: 2021.04.07 15:19:11
-03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://elets.tee.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 0817857e-787c-45ed-8c6f-ba1138937ba5



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epd/validarDoc.seam>

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36 /2021

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE**, inscrito no CNPJ nº 41.230.038/0001-38, com endereço AVENIDA BELMIRO CORREIA, 3038, na cidade de CAMARAGIBE-PE, neste ato representado pelo ordenador, **ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS** portador da Cédula de Identidade nº 00000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.244.104-70, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs CONFORME O EDITAL, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 024/2020, homologado em 24/03/2021, integrante do Processo Administrativo nº 118/2020, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa POLYMER METALURGICA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ nº 03.247.233/0001-81, com endereço AV MARIA QUITERIA 5232, CEP 44100000, representada por RENILCE DOS SANTOS BOAVENTURA, Carteira de identidade nº 0442816170, inscrito no CPF nº 623.102.245-53, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Aquisição de Equipamento Medico-Hospitalar e Material Permanente para Atenção Primária, Especializada e Núcleo de Reabilitação, por Pregão Eletrônico garantindo o aporte necessário para atender a demanda Rede Municipal de Saúde**, para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs CONFORME O EDITAL, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CAMARAGIBE-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

Gerado em: 05/04/2021 13:41:10

ANTONIO
FERNANDO
AMATO BOTELHO
DOS SANTOS:
03924410470

Assinado digitalmente por: ANTONIO
FERNANDO AMATO BOTELHO DOS
SANTOS DOS SANTOS
DN: CN=ANTONIO FERNANDO AMATO
DOS SANTOS, OU=SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
E ORGANIZAÇÃO, OU=CAMARAGIBE, OU=PE, O=PE
Razão: É este o meu assado documento
e não pode ser falsificado de maneira
qual
Data: 2021.04.13 13:41:22-03'00
Foi assinado por: ANTONIO FERNANDO DOS SANTOS

RENILCE DOS SANTOS
BOAVENTURA:62310224553

Assinado de forma digital por RENILCE DOS SANTOS
BOAVENTURA:62310224553
Dados: 2021.04.13 09:56:01 -03'00'



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente do Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente pelo órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

Gerado em: 05/04/2021 13:41:10

ANTONIO
FERNANDO AMATO
BOTELHO DOS
SANTOS:
03924410470

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO DOS SANTOS 03924410470
DN: C=BR, O=ICM-BR, OU=CAMARAGIBE, CN=ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS 03924410470
Razão: Exatidão do documento
Ligação: Autenticidade do documento
Data: 2021.04.13 13:41:10
Fazê-lo: 1011

RENILCE DOS SANTOS
BOAVENTURA:62310224553

Assinado de forma digital por RENILCE DOS
SANTOS BOAVENTURA:62310224553
Dados: 2021.04.13 09:56:14 -03'00'



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

12.1- O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

12.1.1- Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

12.1.2. Publicar a ATA no no órgão da imprensa oficial;

12.1.3- Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

12.1.4- Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, na legislação vigente;

12.1.5- Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

12.1.6- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

13.1- A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

13.1.1- Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

13.1.2- Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

13.1.3- Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes da desta Ata da Registro de Preços.

13.1.4- Prestar informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

13.1.5- Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o ÓRGÃO GERENCIADOR, sempre que for necessário.

14- DO FORO

14.1- Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15- DA PUBLICIDADE

15.1- O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no órgão da imprensa oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
Assinado eletronicamente por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
 CN: CN=ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470, OU=AC SOLUTI Multiple v5, OU=28866287000178, OU=Patrono: ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
 Razão: Este é o autor deste documento
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Data: 2021.04.13 15:52:38-03'00'
 Foto: Reneer Vandy ID 111

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS

ÓRGÃO GERENCIADOR

RENILCE DOS SANTOS
BOAVENTURA:62310224553
Assinado de forma digital por RENILCE DOS SANTOS
BOAVENTURA:62310224553
Dados: 2021.04.13 09:56:44 -03'00'

POLYMED METALURGICA INDUSTRIAL LTDA

DETENTORA DA ATA

CAMARAGIBE, 05 de abril de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE	Quant.:	Num:	Valor Unit.:	Total:
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 039	650,00	Total: 3.250,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: propria	Modelo: berço em cuna acrílica	
Descrição: Berço para Recém nascido – cuna acrílica, prateleira, estrutura tubular em aço redondo com pintura epóxi branca, pés com rodízios giratórios com 2" de diâmetro sendo 2 com freios em diagonal, cesto removível em acrílico transparente com ajuste de inclinação manual. Dimensões aprox.: 0,75m comprimento x 0,40m largura x 0,80m altura. Acompanha colchão revestido em courvin.				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 650,00			Total Item: 3.250,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 016	4.600,00	Total: 23.000,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: propria	Modelo: cama ppp	



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Descrição: Cama PPP- com movimentos de elevação de leito. Apoio de pernas removíveis, apoio de coxas, munhequeiras e dispositivo para coleta de líquidos. Base dividida em no mínimo 4 seções: dorso, assento, perneiras e complemento da perneira removível. Com rodízios de no mínimo 6 polegadas de diâmetro. Com grades na região do dorso, injetadas e com acabamento pintado em poliuretanos. Capacidade mínima de 120kg. Acompanha colchão compatível com as dimensões da cama.

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 4.600,00** Total Item: 23.000,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 037 1.890,00 **Total: 1.890,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: propria Modelo: carro maca inox

Descrição: Carro Maca completo em inóx, grades laterais, leitos removível com cabeceira móvel, com colchonete, com acionamento de fácil manejo, pára- choque para proteção em toda lateral, rodízio de 5" de diâmetro com freios de dupla ação em diagonal, material de confecção Aço Inoxidável, com suporte de soro.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 1.890,00** Total Item: 1.890,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 095 2.100,00 **Total: 2.100,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: propria Modelo: carro p roupa suja inox

Descrição: Carro para transporte de roupas limpa em inox – estrutura em chapa de aço inox AISI 304, com no mínimo prateleiras, pára-choque de borracha em toda a sua volta. Rodízio de 5", sendo dois fixos e dois com giros de 360°. Dimensões aproximadas de 0,90 x 0,50 x 1,15mm.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 2.100,00** Total Item: 2.100,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 036 1.900,00 **Total: 1.900,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: propria Modelo: carro de emergência REF. P 1938

Descrição: Carro de Emergência -possui suporte para cilindro, suporte de soro, suporte para desfibrilador,tábua de massagem,régua de tomadas com cabo de no mínimo 1,50m,confecção estrutura /tampo aço carbono pintado de 04 06 gavetas

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 1.900,00** Total Item: 1.900,00

LOTE 20 Quant.: 1 Num: 052 250,00 **Total: 1.250,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: propria Modelo: mesa p refeição regulavel

Descrição: Mesa de Refeição com altura regulável, tampo de aço inoxidável. Base com rodízio mínimo de 2" ; dimensões do tampo da mesa 0,40 x 0,60 x 0,95 a 1,25m de altura.

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 250,00** Total Item: 1.250,00

LOTE 21 Quant.: 1 Num: 099 280,00 **Total: 280,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: 'propria Modelo: mesa de mayo

Descrição: Mesa de Mayo, material: estrutura tubular em aço inox, altura: altura regulável, componentes: bandeja aço inox 36 x 52cm, outros componentes: 3 rodízios de 2".

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 280,00** Total Item: 280,00

LOTE 24 Quant.: 1 Num: 029 630,00 **Total: 4.410,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: propria Modelo: poltrona reclinável

Descrição: Poltrona Hospitalar – reclinção acionamento manual, capacidade até 120 kg, material de confecção armação baixa aço/ferro pintado, assento/encosto estofado courvin e descanso para os pés integrado

Quantidade: 7 **Valor Unit.: 630,00** Total Item: 4.410,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 38.080,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37 /2021

Documento nº: 03928410470
Assinado por: ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS: 03928410470

Assinado por: ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS: 03928410470
DN: c=BR, o=C=Brasil, ou=AC SOLUTI Multisoluções em Software, ou=8663220079, ou=Freemove, ou=Contacao PE AS, cn=ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS, email=antonio.botelho@freemove.com.br, postal=Rua, e=antonio.botelho@freemove.com.br, locality=Localização, organization=Freemove, serial=8663220079, display=24-02-2017, foto=Freemove.com.br, st=PE

Doc: 03928410470
Assinado por: ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS: 03928410470

Doc: 03928410470
Assinado por: ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS: 03928410470

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE**, inscrito no CNPJ nº 41.230.038/0001-38, com endereço AVENIDA BELMIRO CORREIA, 3038, na cidade de CAMARAGIBE-PE, neste ato representado pelo ordenador, **ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS** portador da Cédula de Identidade nº 00000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.244.104-70, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs CONFORME O EDITAL, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 024/2020, homologado em 24/03/2021, integrante do Processo Administrativo nº 118/2020, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa GIGANTE PRODUTOS MEDICOS EIRELI EPP, CNPJ nº 11.050.321/0001-17, com endereço RUA MARTINS PENNA 63, CEP 14080620, representada por NATALIA FERREIRA VEZONO, Carteira de identidade nº 13.071.910-9, inscrito no CPF nº 305.635.288-69, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Aquisição de Equipamento Medico-Hospitalar e Material Permanente para Atenção Primária, Especializada e Núcleo de Reabilitação**, por **Pregão Eletrônico garantindo o aporte necessário para atender a demanda Rede Municipal de Saúde**, para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs CONFORME O EDITAL, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE



Assinado digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
gov.br/ppp/validadoc:seam Código do documento: 0007857e-7b7c-45ed-8c6f-ba1138937ba5

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua ampla defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CAMARAGIBE-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

Gerado em: 05/04/2021 13:41:12

NATALIA FERREIRA
VEZONO:305635288
69

Assinado de forma digital por
NATALIA FERREIRA
VEZONO:30563528869
Dados: 2021.04.08 11:07:00 -03'00'



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente pelo órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

12.1- O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

12.1.1- Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

12.1.2. Publicar a ATA no no órgão da imprensa oficial;

12.1.3- Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

12.1.4- Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, na legislação vigente;

12.1.5- Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

12.1.6- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do

descumprimento da Ata de Registro de Preços.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

13.1- A DETENTORA DA ATA obriga-se a:

13.1.1- Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

13.1.2- Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

13.1.3- Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes da desta Ata da Registro de Preços.

13.1.4- Prestar informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Precos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

13.1.5- Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o ÓRGÃO GERENCIADOR, sempre que for necessário.

14- DO FORO

14.1- Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15- DA PUBLICIDADE

15.1- O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no órgão da imprensa oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO DOS
SANTOS:03924410470

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS 03924410470
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTIA MULTISERVIÇOS, ou=72896267000178, ou=Intendente, ou=Certificado SF, ou=ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS 03924410470
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Certificado: meu número de identificação é
Data: 2021.04.09 16:09:30-03'00'
Port Reader Versão: 10.1.1

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS

ÓRGÃO GERENCIADOR

NATALIA FERREIRA Assinado de forma digital por
NATALIA FERREIRA
VEZONO:30563528
869 VEZONO:30563528869
Dados: 2021.04.08 11:09:09
-03'00'

GIGANTE PRODUTOS MEDICOS EIRELI EPP

DETENTORA DA ATA

CAMARAGIBE, 05 de abril de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 013	10.400,00	Total: 20.800,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: GIGANTE RECEM NASCIDO	Modelo: NEOSOLUTION	



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Descrição: Berço aquecido - equipamento com sistema de aquecimento de calor irradiante por elemento aquecido localizado na parte superior do berço. Possuir giro bilateral no plano horizontal para posicionamento do aparelho de raio X; possuir bandeja para alojamento do filme radiográfico. Leito do recém nascido construído em material plástico radiotransparente com laterais rebatíveis e/ou removíveis para facilitar o acesso ao paciente, ajustes do leito nas inclinações mínimas de Trendelenburg e Próclive; colchão de espuma de densidade adequada ao leito do paciente material atóxico e autoclavável, com revestimento removível e antialérgico nas dimensões do berço. Estrutura em aço pintado em tinta epóxi ou similar, mobilidade através de rodízios com freios e pára-choques frontal e traseiro. Display LED ou LCD para indicação de temperatura e potência desejada, relógio Apgar e alarmes; memória para retenção de valores programados. Sistema de controle microprocessado, com modo de operação servo controlado através de sensor ligado ao RN e manual; relógio Apagar incorporado; alarmes audiovisuais intermitentes para visualização de falta de energia; falha na resistência de aquecimento; falta de sensor ou desalocamento do sensor no paciente; hipotermia e hipertermia; alta temperatura prolongada; advertência de rotina. Deverá acompanhar o equipamento no mínimo: Bandeja sob o leito para armazenamento de materiais diversos e haste para suporte de soro. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 10.400,00** Total Item: 20.800,00

LOTE 31 Quant.: 1 Num: 067 4.800,00 **Total: 4.800,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: GIGANTE PRODUTOS Modelo: GIGAPUMP G77
MÉDICOS

Descrição: Aspirador Cirúrgico - Deve possuir desenho moderno e ergonômico, de grande funcionalidade, com comandos na parte superior para facilitar seu uso; Caixa de proteção do conjunto do motor, em plástico resistente

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 4.800,00** Total Item: 4.800,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 25.600,00

NATALIA FERREIRA
VEZONO:305635288
69

Assinado de forma digital por
NATALIA FERREIRA
VEZONO:30563528869
Dados: 2021.04.08 11:09:32 -03'00'

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:
03924410470

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multiple vs, OU=25862257000178, OU=Presencial, OU=Certificado A3, CN=ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.04.08 16:05:57+03'00'
Font Reader Versão: 10.1.1



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38 /2021

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE**, inscrito no CNPJ nº 41.230.038/0001-38, com endereço AVENIDA BELMIRO CORREIA, 3038, na cidade de CAMARAGIBE-PE, neste ato representado pelo ordenador, **ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS** portador da Cédula de Identidade nº 00000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.244.104-70, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs CONFORME O EDITAL, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 024/2020, homologado em 24/03/2021, integrante do Processo Administrativo nº 118/2020, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS VETERINARIOS EIRELI ME, CNPJ nº 20.371.330/0001-09, com endereço RUA FRANÇA, 1950, CEP 14075490, representada por ALINE GOMES DE ALMEIDA, Carteira de identidade nº 29621564, inscrita no CPF nº 280.178.008-19, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Aquisição de Equipamento Medico-Hospitalar e Material Permanente para Atenção Primária, Especializada e Núcleo de Reabilitação, por Pregão Eletrônico garantindo o aporte necessário para atender a demanda Rede Municipal de Saúde.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs CONFORME O EDITAL, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CAMARAGIBE-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

Gerado em: 05/04/2021 13:41:14

ANTONIO
FERNANDO AMATO
BOTELHO DOS
SANTOS:
03924410470

ALINE GOMES DE
ALMEIDA:280178
00819

Assinado de forma digital
por ALINE GOMES DE
ALMEIDA:28017800819
Dados: 2021.04.18
20:29:23 -03'00'



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

Gerado em: 05/04/2021 13:41:14

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO DOS SANTOS 03924410470
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC BOLLATI SAUDE
PE, ou=SERVIDORES/ITTI, ou=PROFESSOR
OU=CAMARAGIBE PE AC, ou=ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO DOS SANTOS, ou=03924410470
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização: em: 05/04/2021 13:41:14
Data: 2021.04.05 13:41:14
Fonte: Proximidade 10.1.1

ALINE GOMES DE Assinado de forma digital
por ALINE GOMES DE
ALMEIDA:280178 ALMEIDA:28017800819
00819 Dados: 2021.04.18
20:29:44 -03'00'



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

12.1- O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

12.1.1- Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

12.1.2. Publicar a ATA no no órgão da imprensa oficial;

12.1.3- Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

12.1.4- Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, na legislação vigente;

12.1.5- Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

12.1.6- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

13.1- A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

13.1.1- Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

13.1.2- Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

13.1.3- Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes da desta Ata da Registro de Preços.

13.1.4- Prestar informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

Gerado em: 05/04/2021 13:41:14

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470

Assinado digitalmente por: ANTONIO FERNANDO AMATO
NOTARIO DOS SANTOS 03924410470
CN: C=BR, O=C=Brasil, OU=AC SOLISTI Multipe SA
OU=SERVIDORES01118, OU=Internet, OU=Camaragibe PE 53
CN=ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS
2021040511
Fecha: 05/04/2021 13:41:14
10:30:06 -03'00'
Data: 2021.04.18
Hora: 10:30:06 -03'00'

ALINE GOMES DE ALMEIDA:28017800819

Assinado de forma digital por ALINE GOMES DE ALMEIDA:28017800819
Dados: 2021.04.18
20:30:06 -03'00'

5 de 6



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.tee.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 0817857e-787c-45ed-8c6f-ba1138937ba5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

13.1.5- Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o ÓRGÃO GERENCIADOR, sempre que for necessário.

14- DO FORO

14.1- Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15- DA PUBLICIDADE

15.1- O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no órgão da imprensa oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Múltipla v5, OU=2800261600819, CN=Presencial, OU=Camaragibe PE A3, CN=ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
RaizB. Este é o tipo deste documento.
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.04.18 10:47:28-0300
Font Reader versão 10.1.3

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS

ÓRGÃO GERENCIADOR

ALINE GOMES DE ALMEIDA:28017800819
0819
Assinado de forma digital por
ALINE GOMES DE
ALMEIDA:28017800819
Dados: 2021.04.18 20:30:21
-03'00'

MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS VETERINARIOS EIRELI ME

DETENTORA DA ATA

CAMARAGIBE, 05 de abril de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 49	Quant.: 1	Num: 051	160,00	Total: 160,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: G-TECH	Modelo: NEBCOMDC1	
Descrição: Nebulizador ultrassônico portátil - número de saídas simultâneas: 01- tipo: ultrassônico portátil				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 160,00			Total Item: 160,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 160,00				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE****EXTRATO DA ATA Nº 38 - MUNDI EQUIPAMENTOS****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2021, FIRMADA EM****05 DE ABRIL DE 2021****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2021****Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 024/2020****Base Legal: Lei 10.520/2002****Processo de Licitação Nº 118/2020****Órgão Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE****Empresa detentora: MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS VETERINARIOS EIRELI ME. (CNPJ nº 20.371.330/0001-09)****Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição Aquisição de Equipamento**

Médico-Hospitalar e Material Permanente para Atenção Primária, Especializada e Núcleo de Reabilitação, por Pregão Eletrônico garantindo o aporte necessário para atender a demanda Rede Municipal de Saúde.

para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

Preço Global: R\$ 160,00**Prazo: 05/04/2021 a 04/04/2022****Publicado por: Arthur Henrique Borba****Código Identificador: 190421035332**Matéria publicada no Diário Oficial de Camaragibe - Estado de Pernambuco no dia 19/04/2021 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.camaragibe.pe.gov.br>



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39 /2021



ANTONIO
FERRIAND
OMATO
BOTELHO
DOS
SANTOS:
0392441047

AMATO BOTELHO DOS SANTOS
CNPJ 14.015.581/0001-40
CPF 039.244.104-70
Rua José Bonifácio, 70
CEP 52.020-105
Cidade de Camaragibe-PE
Fone (51) 3387-7857

ANTONIO FERRIAND
OMATO BOTELHO DOS
SANTOS
CNPJ 14.015.581/0001-40
CPF 039.244.104-70
Rua José Bonifácio, 70
CEP 52.020-105
Cidade de Camaragibe-PE
Fone (51) 3387-7857

ANTONIO FERRIAND
OMATO BOTELHO DOS
SANTOS
CNPJ 14.015.581/0001-40
CPF 039.244.104-70
Rua José Bonifácio, 70
CEP 52.020-105
Cidade de Camaragibe-PE
Fone (51) 3387-7857

ANTONIO FERRIAND
OMATO BOTELHO DOS
SANTOS
CNPJ 14.015.581/0001-40
CPF 039.244.104-70
Rua José Bonifácio, 70
CEP 52.020-105
Cidade de Camaragibe-PE
Fone (51) 3387-7857

ANTONIO FERRIAND
OMATO BOTELHO DOS
SANTOS
CNPJ 14.015.581/0001-40
CPF 039.244.104-70
Rua José Bonifácio, 70
CEP 52.020-105
Cidade de Camaragibe-PE
Fone (51) 3387-7857

ANTONIO FERRIAND
OMATO BOTELHO DOS
SANTOS
CNPJ 14.015.581/0001-40
CPF 039.244.104-70
Rua José Bonifácio, 70
CEP 52.020-105
Cidade de Camaragibe-PE
Fone (51) 3387-7857

ANTONIO FERRIAND
OMATO BOTELHO DOS
SANTOS
CNPJ 14.015.581/0001-40
CPF 039.244.104-70
Rua José Bonifácio, 70
CEP 52.020-105
Cidade de Camaragibe-PE
Fone (51) 3387-7857

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE**, inscrito no CNPJ nº 41.230.038/0001-38, com endereço AVENIDA BELMIRO CORREIA, 3038, na cidade de CAMARAGIBE-PE, neste ato representado pelo ordenador, **ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS** portador da Cédula de Identidade nº 00000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.244.104-70, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs CONFORME O EDITAL, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 024/2020, homologado em 22/04/2021, integrante do Processo Administrativo nº 118/2020, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **ORTOMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS EIRELI**, CNPJ nº 14.015.581/0001-40, com endereço **AV. I. 70 - LOT. PARQUE DOM PEDRO**, CEP 61880000, representada por RODRIGO FIUZA GOULART, Carteira de identidade nº 97002470244, inscrito no CPF nº 012.488.343-56, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Aquisição de Equipamento Medico-Hospitalar e Material Permanente para Atenção Primária, Especializada e Núcleo de Reabilitação por Pregão Eletrônico garantindo o aporte necessário para atender a demanda Rede Municipal de Saúde** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs CONFORME O EDITAL, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CAMARAGIBE-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE



0392410470
ANTONIO FERNANDO AMARAL
DIRETOR DE LICITAÇÕES
Código do documento: 0817857e-787c-45ed-866f-ba1138937b05
Data: 22/04/2021 16:46:48
Assinado por: Rodrigo Fiuza Goulart
Assinatura: Rodrigo Fiuza Goulart
Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo Fiuza Goulart
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 3054-8196-32A9-AE7F.

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente pelo órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;



SANTOS:
000204104

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

12.1- O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

12.1.1- Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

12.1.2. Publicar a ATA no no órgão da imprensa oficial;

12.1.3- Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

12.1.4- Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, na legislação vigente;

12.1.5- Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

12.1.6- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do

descumprimento da Ata de Registro de Preços.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

13.1- A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

13.1.1- Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

13.1.2- Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

13.1.3- Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes da desta Ata da Registro de Preços.

13.1.4- Prestar informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

13.1.5- Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o ÓRGÃO GERENCIADOR, sempre que for necessário.

14- DO FORO

14.1- Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15- DA PUBLICIDADE

15.1- O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no órgão da imprensa oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO DOS
SANTOS:03924410470**

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS
03924410470
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUSIMAPAS-VS, ou=286228700179,
ou=Prefeitura, ou=Camara dos Vereadores, ou=ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO
DOS SANTOS, ou=ANTONIO
FERNANDO DOS SANTOS, ou=Camara dos Vereadores
Localização: Rua Foz de Azeite de Assunção, nº 100
Cidade: 52021-24 07-10-03-0940300
Fusão Reader Versão 10.1.1

**ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS
ÓRGÃO GERENCIADOR**

**ORTOMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS EIRELI
DETENTORA DA ATA**

CAMARAGIBE, 22 de abril de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 27	Quant.: 1	Num: 025	524,96	Total: 1.049,92
Item: 1	Unidade: UND	Marca: MD	Modelo: MD	
Descrição: Conjunto de Laringoscópio Neonatal em aço inox contendo lâminas retas nº 00, 0 e 1. Cabo porta pilhas de metal com capacidade para 02 pilhas AA. Manual de instrução em português, garantia de 12 meses.				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 524,96		Total Item: 1.049,92	
LOTE 28	Quant.: 1	Num: 069	962,64	Total: 1.925,28
Item: 1	Unidade: UND	Marca: MD	Modelo: MD	

Documento assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS em 22/04/2021 às 16:46:46.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 3054-8196-32A9-AE7F.
 Este documento foi gerado por Rodrigo Fiuza Goulart em 22/04/2021 às 16:46:46.
 Código do documento: 0817857e-787c-45ed-8c6f-ba1138937b45



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
 Acesse em: https://efee.cee.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam?Codigo do documento=2021042818576787245691000118931005

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Descrição: Conjunto de Laringoscópio Adulto em aço inox contendo lâminas retas nº 2,3 e 4 e curvas nºs 2, 3 e 4. Cabo porta pilhas de metal com capacidade para 02 pilhas médias ©. Manual de instrução em português, garantia de 12 meses.

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 962,64** Total Item: 1.925,28

LOTE 36 Quant.: 1 Num: 039 6.672,00 **Total: 53.376,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: MD Modelo: MD

Descrição: Eletrocardiógrafo (ECG) eletrocardiógrafo- canais/operação/comunicação com computador/ computador/conectividade wi-fi/impressão direta no equipamento: 12 canais/ direto no console/possui/ não possui computador / sem conectividade wi-fi/12 canais acessório(s): 1 cabo de ECG COTA RESERVADA (25%)

Quantidade: 8 **Valor Unit.: 6.672,00** Total Item: 53.376,00

LOTE 44 Quant.: 1 Num: 023 800,00 **Total: 36.000,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: MD Modelo: MD

Descrição: Oftalmoscópio - composição/iluminação: até 5 aberturas/LED

Quantidade: 45 **Valor Unit.: 800,00** Total Item: 36.000,00

LOTE 48 Quant.: 1 Num: 065 15.642,87 **Total: 15.642,87**

Item: 1 Unidade: UND Marca: MD Modelo: MD

Descrição: Medidores de pico de fluxo expiratório - Espirômetro - Espirômetro com tela colorida de no mínimo 7" para exibição da medição em tempo real. Tela sensível ao toque para inserir facilmente as informações do paciente. Impressão direta no equipamento e bateria recarregável. Leitor de código de barras e teclado podem ser conectados por meio de portas USB. Deve possuir interpretação do teste de função pulmonar, animação para incentivar o paciente durante a realização do exame, comparação pré e pós-broncodilatador, incluindo curvas espirométricas como fluxo-volume, volume-tempo e tabela de valores de medidas. Deve acompanhar software que possibilite registros de pacientes para gestão de todos os dados e gráficos. Memória interna do equipamento para no mínimo 200 testes, que poderão ser exportados no formato de arquivo JPEG, PDF e DICOM. Realiza os exames independentemente de estar conectado a um computador. Deve medir minimamente os seguintes parâmetros: FVC, FEV 1.0, FEV 1/FVC, FEF 0,2 1.2L, FEF 25-75%, PEF, FEF 25%, FEF 50%, FEF 75%, FIC, FIF 50%, IF, FET 100%, SVC, ERV, IRV, TV, EC, IC, RV, MVV, FB, TV. Acessórios: sensor, clipe nasal, 100 bocais com filtro.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 15.642,87** Total Item: 15.642,87

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 107.994,07

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO
 BOTEELHO DOS SANTOS:03924410470
 (IN) CNBR, O=C=143031, OU=AC SOLU11 Moura v3,
 CN=2500287000117, OU=Paranápolis, OU=Certificado UF-AS,
 CN=ANTONIO FERNANDO AMATO BOTEELHO DOS SANTOS,
 OU=1824410470
 Feito: Este é um o autor deste documento
 Local: São Paulo, São Paulo, São Paulo, São Paulo, São Paulo
 Data: 2021.04.27 10:05:30-0700
 Versão: 1.0.1

Gerado em: 22/04/2021 16:46:46 - Assinado digitalmente por Rodrigo Fiuze Goulart.
 Para verificar as assinaturas vá no site https://www.portaldeassinaturas.com.br/443 e utilize o código 3054-8196-32A9-AE7F.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/3054-8196-32A9-AE7F> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3054-8196-32A9-AE7F



Hash do Documento

6C29B0FE455657737564CD180546019238E263490A3EF1AB320089BFF9AEBF1E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/04/2021 é(são) :

Rodrigo Fiuza Goulart - 012.488.343-56 em 26/04/2021 12:12

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

ERRATA DO EXTRATO DA ATA Nº 39 - ORTOMED

ERRATA

NO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 39, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE NO DIA 08/04/2021,

Onde se lê:

Preço Global: R\$ 54.618,07

Leia-se:

Preço Global: R\$ 107.994,07

Publicado por: Arthur Henrique Borba
Código Identificador: 260421034946

Matéria publicada no Diário Oficial de Camaragibe - Estado de Pernambuco no dia 26/04/2021 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.camaragibe.pe.gov.br>



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40 /2021

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE**, inscrito no CNPJ nº 41.230.038/0001-38, com endereço AVENIDA BELMIRO CORREIA, 3038, na cidade de CAMARAGIBE-PE, neste ato representado pelo ordenador, **ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS** portador da Cédula de Identidade nº 00000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.244.104-70, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs CONFORME O EDITAL, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 024/2020, homologado em 24/03/2021, integrante do Processo Administrativo nº 118/2020, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI, CNPJ nº 10.462.477/000142, com endereço RUA PROFESSOR AGOSTINHO MARINHO 572, CEP 63600000, representada por FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA, Carteira de identidade nº 2008098058840, inscrito no CPF nº 881.351.013-68, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Aquisição de Equipamento Medico-Hospitalar e Material Permanente para Atenção Primária, Especializada e Núcleo de Reabilitação, por Pregão Eletrônico garantindo o aporte necessário para atender a demanda Rede Municipal de Saúde**, para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs CONFORME O EDITAL, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

ASSUM PRETO Assinado digital por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
PRODUÇÕES PRETO PRODUTOS CULTURAIS E COMERCIO DE MAT:10462477000140
000142 Dados: 2021.04.04 15:40:54 -03'00'



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Assinse em: https://eicef.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0812857e-782c-45ed-8c6f-ba1138937ba5

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CAMARAGIBE-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO
DOS SANTOS:
03924410470

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO DOS SANTOS 03924410470
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=ANTONIO FERNANDO DOS
SANTOS, ou=ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO
DOS SANTOS 03924410470
Pessoa. Eu sou o autor deste documento
Certificação: Não foi possível obter o certificado
Data: 2021.04.08 15:13:14-0300
Font Reader Versão: 10.1.1


Gerado em: 05/04/2021 13:41:19



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

ASSUM PRETO
PRODUCOES
CULTURAIS E
COMERCIO DE
MAT:10462477000
00142

Assinado digital por ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MAT:10462477000
Dados: 2021.04.08 15:41:15 -03'00'



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Ass: https://eccc-ipe.gov.br/gmp/validaDoc.seam Código do documento: 0817857e-787e-45ed-8c6f-ba1138937ba5

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

ASSUM PRETO Assinado de forma digital por ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MAT:10462477000142
Assinado de forma digital por ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MAT:10462477000142
Dados: 2021.04.07 15:41:25 -03'00'



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Assesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/qr/validarDoc.seam> Código do documento: 0817857e-787c-45e1-8c6f-ba1138937ba5

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

12.1- O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

12.1.1- Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

12.1.2. Publicar a ATA no no órgão da imprensa oficial;

12.1.3- Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

12.1.4- Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, na legislação vigente;

12.1.5- Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

12.1.6- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do

descumprimento da Ata de Registro de Preços.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

13.1- A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

13.1.1- Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

13.1.2- Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

13.1.3- Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes da desta Ata da Registro de Preços.

13.1.4- Prestar informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

Gerado em: 05/04/2021 13:41:19

ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO DOS
SANTOS:03924410470

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
DN: C=BR, OU=CA-Brazil, OU=AC SOLUTI MaaSpt, ou=26860267000178, OU=Previdencia, OU=Certificado PF A3, CN=ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.04.08 15:14:55-03'00'
Font Reader Versão: 10.1.1

5 de 7



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

ASSUM PRETO
PRODUCOES
CULTURAIS E
COMERCIO DE
MAT:1046247
7000142

Assinado de forma digital por ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MAT:10462477000142
Dados: 2021.04.07 15:41:35 -03'00'



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: https://etce.tee.gov.br/pp/validaDoc.seam?Codigo do documento: 0817857e-787e-45ed-8c6f-ba1138937ba5

13.1.5- Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o ÓRGÃO GERENCIADOR, sempre que for necessário.

14- DO FORO

14.1- Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15- DA PUBLICIDADE

15.1- O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no órgão da imprensa oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO DOS
SANTOS:03924410470**

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC.SOLUTI Multiple vs. OU=28850267000178, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, DN=ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
Resol: Ev seu e bulo de este documento
Localizatio: sua localizatio de assinatura eqm
Data: 2021.04.08 15:14:24-03'00'
Fora: Reader Versão: 10.1.1

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS

ÓRGÃO GERENCIADOR

ASSUM PRETO
PRODUCOES
CULTURAIS E
COMERCIO DE
MAT:104624770001
42

Assinado de forma digital por ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MAT:10462477000142
Dados: 2021.04.07 15:41:46 -03'00'

ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI

DETENTORA DA ATA

CAMARAGIBE, 05 de abril de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 9	Quant.: 1	Num: 002	862,00	Total: 40.514,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: medjep	Modelo:	



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Descrição: Detector de Batimento Cardíaco – fetal de mesa O Equipamento para ausculta cardio-fetal por método de ultra-som através de transdutor, a partir da 10ª semana de gestação, informando dados de localização da placenta e detecção do fluxo do cordão umbilical. Com controle de tonalidade de som para filtragem de ruídos indesejáveis. Montado em caixa de material de alta resistência para suportar impactos; com suporte lateral para transdutor, botão liga/desliga com ajuste de volume. Deverá possuir saída para gravador ou osciloscópio e para interface com computador. Alimentação: 220V-50/60Hz; Frequência de operação aproximada: 2,3 MHz, Potência de Áudio: aproximada 0,8W RMS; Potência ultra-sônica aproximada: 4,5 m W/cm2. O equipamento deve ser fornecido com os seguintes acessórios: 01 manual de operação em português, 01 transdutor, 01 tubo com gel, 01 fone de ouvido, 01 cabo de gravador para ausculta individual, bolsa para transporte. Deverá ser apresentado certificado de comprovação de atendimento a norma de segurança elétrica IEC 60601-1. Apresentar Catálogo e Manual em português, registro no MS/ANVISA, Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Deverá possuir assistência técnica local comprovada através de apresentação de declaração.

Quantidade: 47 **Valor Unit.: 862,00** Total Item: 40.514,00

LOTE 23 Quant.: 1 Num: 083 1.480,00 **Total: 5.920,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: Mobil Modelo:

Descrição: Oxímetro de Pulso, tipo portátil (de mão). Deve fornecer leitura de SpO2, frequência cardíaca e força de pulsação de maneira rápida e confiável. Deve possuir alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis. Deve acompanhar sensor adulto. Deve ser portátil e leve, pesando aproximadamente 258 gramas, com baterias. Deve acompanhar bateria recarregável (Tipo AA) com autonomia de 20 horas de uso e carregador. Deve ser ergonomicamente projetado para caber confortavelmente na palma da mão. Entrada USB. Deve mostrar leituras de SpO2 e frequência cardíaca. Deve apresentar Curva Pletismográfica. Deve ter tela de LCD brilhante e de fácil leitura. Com rotação da tela permitindo a posição de monitoramento vertical ou horizontal.

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 1.480,00** Total Item: 5.920,00

LOTE 35 Quant.: 1 Num: 030 5.400,00 **Total: 140.400,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: cardiocare Modelo:

Descrição: Eletrocardiógrafo (ECG) eletrocardiógrafo- canais/operação/comunicação com computador/computador/conectividade wi-fi/impressão direta no equipamento: 12 canais/ direto no console/possui/ não possui computador / sem conectividade wi-fi/12 canais acessório(s): 1 cabo de ECG COTA PRINCIPAL (75%

Quantidade: 26 **Valor Unit.: 5.400,00** Total Item: 140.400,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 186.834,00

**ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO
DOS SANTOS:
03924410470**

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipia v5, OJ=28960257000178, OU=Presencial, OU=Certificado PF_A3, CN=ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização, sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.04.08 15:14:57-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

**ASSUM PRETO
PRODUcoes
CULTURAIS E
COMERCIO DE
MAT:104624770001
42**

Assinado de forma digital por ASSUM PRETO PRODUcoes CULTURAIS E COMERCIO DE MAT:10462477000142
Dados: 2021.04.07 15:42:35 -03'00'



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41 /2021**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE**, inscrito no CNPJ nº 41.230.038/0001-38, com endereço AVENIDA BELMIRO CORREIA, 3038, na cidade de CAMARAGIBE-PE, neste ato representado pelo ordenador, **ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS** portador da Cédula de Identidade nº 00000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.244.104-70, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs CONFORME O EDITAL, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 024/2020, homologado em 24/03/2021, integrante do Processo Administrativo nº 118/2020, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ nº 33.068.320/0001-32, com endereço RUA GRACA ARANHA, 875, CEP 83321020, representada por **PATRICIA BACH**, Carteira de identidade nº 7.749.742-0, inscrito no CPF nº 031.309.619-84, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Aquisição de Equipamento Medico-Hospitalar e Material Permanente para Atenção Primária, Especializada e Núcleo de Reabilitação, por Pregão Eletrônico garantindo o aporte necessário para atender a demanda Rede Municipal de Saúde** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs CONFORME O EDITAL, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CAMARAGIBE-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

Gerado em: 05/04/2021 13:41:21

ANTONIO
FERNANDO AMATO
BOTELHO DOS
SANTOS:
03924410470

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS-03924410470
em 04/04/2021 13:41:21
Data e hora: 04/04/2021 13:41:21
CPF: 03924410470
OUP: Presencial - 03924410470
CNPJ: 03924410470
Razão: FUND. MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE-PE
Localidade: Rua Henrique de Barros, s/nº
Data: 2021-04-05 13:41:21
Fonte: Reader Versão 10.1.1

PATRICIA
BACH:03130
961984

Assinado de forma
digital por PATRICIA
BACH:03130961984
Dados: 2021.04.13
15:53:18 -03'00'



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

Gerado em: 05/04/2021 13:41:21

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:
03924410470

Assinado eletronicamente por: ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS
DN: C=BR, CN=ANTONIO FERNANDO DOS SANTOS, OU=SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO, O=CAMARAGIBE, OU=PE, OU=PERNAMBUCO, OU=BR
Razão: Eu sou o autor deste documento
Limitação: sua localização de assinatura não pode ser verificada
Data: 2021.04.05 13:09:37-03'00'
Form Reader Versão: 10.1.1

PATRICIA

BACH:0313096
1984

Assinado de forma digital
por PATRICIA
BACH:03130961984
Dados: 2021.04.13
15:53:29 -03'00'



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

12.1- O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

12.1.1- Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

12.1.2. Publicar a ATA no no órgão da imprensa oficial;

12.1.3- Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

12.1.4- Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, na legislação vigente;

12.1.5- Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

12.1.6- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

13.1- A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

13.1.1- Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

13.1.2- Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

13.1.3- Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes da desta Ata da Registro de Preços.

13.1.4- Prestar informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Precos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

Gerado em: 05/04/2021 13:41:21

ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO DO
SANTOS:03924410470

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DO SANTOS:03924410470 em 05/04/2021 às 13:41:21. O conteúdo desta assinatura não pode ser utilizado para fins de identificação de documentos. Para obter mais informações, consulte o site: www.tce.pe.gov.br

PATRICIA
BACH:0313096198
4

Assinado de forma digital por
PATRICIA BACH:03130961984
Dados: 2021.04.13 15:53:41
-03'00'

5 de 8



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/validaDoc.seam> e digite o documento: 0817857e-787e-45ed-8c6f-ba1138937ba5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

13.1.5- Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o ÓRGÃO GERENCIADOR, sempre que for necessário.

14- DO FORO

14.1- Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15- DA PUBLICIDADE

15.1- O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no órgão da imprensa oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO DOS
SANTOS:03924410470**

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
DN: CN=B, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Murole v5, DN:2888281000178, OU=Prefeitura, OU=Camagibe PE, A3, CN=ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.04.15 15:08:31-03'00'
Força: Razão: Versão: 10.1.1

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS

ÓRGÃO GERENCIADOR

PATRICIA Assinado de forma digital
por PATRICIA
BACH:03130961984 BACH:03130961984
1984 Dados: 2021.04.08
13:39:51 -03'00'

ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

DETENTORA DA ATA

CAMARAGIBE, 05 de abril de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 8	Quant.: 1	Num: 003	349,00	Total: 698,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: JUMPER	Modelo: JPD-100B	

Descrição: Detector fetal - tipo portátil, - Equipamento com as seguintes características: detecção e ausculta de batimentos cardíaco fetal a partir da 10ª semana de gestação por método de ultra-som através de transdutor e alto-falante embutido. Deverá possuir gabinete em material de alta resistência; saída para fone de ouvido e interface para computador; display para indicação de bateria fraca; botão liga/desliga com ajuste de volume; alimentado por bateria com pilhas alcalinas do tipo AA; vida útil de funcionamento de no mínimo 6 horas e baixo consumo de energia, com desligamento automático após 5 minutos de sem uso. Acompanha transdutor, gel, bolsa para transporte. Apresentar certificado de conformidade com a norma de segurança elétrica IEC 60601-1. Apresentar Catálogo e Manual em português, registro no MS/ANVISA, certificado de Boas Práticas de Fabricação. Deverá possuir assistência técnica local comprovada através de apresentação de declaração.



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
 Acesse em: <https://portal.camaragibe.pe.gov.br/ppp/portal/proc/sem/CodigoDoDocumento>
 Documento: 08178856-758-415ed-806f-bal-8892a45

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Quantidade: 2		Valor Unit.: 349,00		Total Item: 698,00	
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 076	430,00	Total: 2.150,00	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: PREMIUM	Modelo: H200 RODIZIOS		
Descrição: Esfigmomanômetro de Pedestal, Material de confecção Aço/ Ferro Pintado, aplicação Adulto, Braçadeira/ Fecho Nylon/ Metal, tipo Aneróide.					
Quantidade: 5		Valor Unit.: 430,00		Total Item: 2.150,00	
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 065	71,49	Total: 7.792,41	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: PREMIUM	Modelo: BR-20D ADULTO		
Descrição: Esfignomamômetro adulto, ajuste analógico, aneróide, tipo: de braço, faixa de operação até 300 MMHG, material braçadeira: braçadeira em nylon, tipo fecho: fecho em velcro, tamanho adulto.					
Quantidade: 109		Valor Unit.: 71,49		Total Item: 7.792,41	
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 022	83,10	Total: 249,90	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: PREMIUM	Modelo: BR-20D OBESO		
Descrição: Esfignomanômetro obeso, ajuste analógico, aneróide, tipo: de braço, faixa de operação até 300 MMHG, material braçadeira: braçadeira em nylon, tipo fecho: fecho em velcro, tamanho adulto obeso.					
Quantidade: 3		Valor Unit.: 83,10		Total Item: 249,90	
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 049	64,00	Total: 448,00	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: KINDCARE	Modelo: KT-106A		
Descrição: Estetoscópio neonatal, tipo biauricular, acessórios olivas anatômicas silicone, haste: haste aço inox, tubo: tubo 'Y' silicone, auscultador: auscultador aço inox c/ anel de borracha, tamanho pediátrico.					
Quantidade: 7		Valor Unit.: 64,00		Total Item: 448,00	
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 038	188,00	Total: 376,00	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: COMPOWER	Modelo: CP611111		
Descrição: Ressuscitador Manual de Silicone com Reservatório de Oxigênio, tamanho adulto - Reanimador manual em silicone, totalmente desmontável e esterilizável, com capacidade de 1.600 ml, com válvula unidirecional, com diafragmas em silicone, reservatório externo de oxigênio tipo bolsa, máscara com bojo adulto transparente e com coxim em silicone					
Quantidade: 2		Valor Unit.: 188,00		Total Item: 376,00	
LOTE 26	Quant.: 1	Num: 045	184,00	Total: 368,00	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: COMPOWER	Modelo: CP613111		
Descrição: Ressuscitador Manual de Silicone com Reservatório de Oxigênio, tamanho Neonatal – Reanimador manual em silicone, totalmente desmontável e esterilizável, com capacidade de 250 ml, válvula unidirecional, com diafragmas em silicone, reservatório externo, máscara neonatal..					
Quantidade: 2		Valor Unit.: 184,00		Total Item: 368,00	
LOTE 42	Quant.: 1	Num: 075	67,45	Total: 6.745,00	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: PREMIUM	Modelo: BR-20D INFANTIL		
Descrição: Esfigmomanometro pediátrico, tipo/material de confecção da braçadeira: analogico/nylon					
Quantidade: 100		Valor Unit.: 67,45		Total Item: 6.745,00	
LOTE 46	Quant.: 1	Num: 048	2.320,00	Total: 2.320,00	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: NSR	Modelo: 14014POC		

Gerado em: 05/04/2021 13:41:21

ANTONIO
 FERNANDO AMATO
 BOTELHO DOS
 SANTOS:
 03924410470

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO
 AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
 Múltipla VZ, CN=3860267000178
 OU=Provedor, CN=Certificados PE A3,
 CN=ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO
 DOS SANTOS:03924410470
 Razão: Este é o meu documento
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Data: 2021.04.15 15:10:40Z
 Font Reader Versão: 10.1.1

PATRICIA
 BACH:0313096
 1984

Assinado de forma digital
 por PATRICIA
 BACH:03130961984
 Dados: 2021.04.13
 15:53:55 -03'00'



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etcc.tce.pe.gov.br/validaDoc.seam> Código do documento: 0817857e-787e-45ed-8c6f-ba1138937ba5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Descrição: Aspirador portátil - fluxo de aspiração: de 31 a 49 LPM válvula de segurança: possui suporte com rodízios; possui frasco: termoplástico/vidro

Quantidade: 1 Valor Unit.: 2.320,00

Total Item: 2.320,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 21.146,41

ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO
DOS SANTOS:
03924410470

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO DOS SANTOS 03924410470
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multiple v5,
OU=28860267000178, OU=Presencial, OU=Certificado
PE, AJ, CN=ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO
DOS SANTOS/03924410470
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.04.15 15:10:42-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

PATRICIA
BACH:0313096
1984

Assinado de forma digital
por PATRICIA
BACH:03130961984
Dados: 2021.04.13
15:54:06 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42

A presente Ata de Registro de Preços . Objeto o Registro de Preços para a futura e eventual Aquisição de Equipamentos de Informática visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Camaragibe em todas as suas unidades jurisdicionadas, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência.

Foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Federal 7.892/2013 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a FORNECEDORA REGISTRADA: **ALEX JENNER NORAT** portador da Cédula de Identidade nº 3002709, e inscrito no CPF/MF sob o nº 168.034.504-49, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 018/2020 homologado em 05/04/2021, integrante do Processo Administrativo nº 091/2020 e pelo FOX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 15.435.299/0001-84, com endereço AV SALVADOR DI BERNARDI 720 SALA 101, CEP 88101260, representada por EDSON JOSE MERIB, Carteira de identidade nº 1556256, inscrito no CPF nº 867.396.709-00

Consideram-se registrados os seguintes preços da(s) Fornecedor(a) Registrada(s): [fornecedor] , a saber:

1. **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**

"**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo a esta **ATA**;

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de **12 meses** , a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

2.2.O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através de ordem de execução ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovação de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão [**NumeroProcesso**] .

2.3.O prazo para iniciar a prestação dos serviços será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de execução.

2.4.Os pagamentos devidos serão efetuados em favor da CONTRATADA através de ordem bancária até o 10º (décimo) dia útil após a entrega do documento de cobrança à Prefeitura Municipal, conforme requisição e entrega dos produtos, e no máximo em até 03 (três) parcelas no mês.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

2.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.6. Os serviços prestados serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, ou conseqüentemente aceitação, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverá nessas circunstâncias e prazo serem substituídas, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.

2.7. As despesas decorrentes da prestação dos serviços correrão à conta das Unidades Orçamentárias classificadas no instrumento contratual.

2.7.1 Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

2.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contrato com o Fornecedor Registrado, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens dos Itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2.9. O descumprimento do prazo de execução sujeitará o fornecedor às sanções, previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 14/2019, que desta Ata faz parte integrante.

2.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

2.11. A Fornecedor Registrada deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão nº 14/2019.

2.12. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a este Município, desde que devidamente comprovada a vantagem, mediante declaração de aceitabilidade e disponibilidade dos itens a serem aderidos para não comprometer a demanda do órgão gerenciador.

2.13. Os órgãos e entidades que não participaram do presente Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, deverão manifestar seu interesse junto ao Município, para que esta indique as possíveis fornecedoras e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

2.14. Caberá a fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, observados os quantitativos registrados em Ata, previsto no Decreto Municipal 01/2013, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.15. As aquisições ou contratações adicionais a que se referem os subitens 1.13 e 1.14 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

M



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

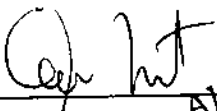
Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etec.tee.pe.gov.br/pp/venda/Doc:seamCodigoDocumento:0817857e-787e-45ed-8c6f-ba1138937ba5>

2.16. O quantitativo decorrente das adesões a Ata de Registro de Preço não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o Órgão Gerenciador e órgão participantes independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme redação dada pelo decreto Municipal 10/2017.

2.17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão nº xx/2020 e a proposta da Fornecedora Registrada naquilo que não contrariar as presentes disposições.

2.18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Camaragibe/PE, esgotadas as vias administrativas.

2.19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo **ALEX JENNER NORAT** portador da Cédula de Identidade nº 3002709, e inscrito no CPF/MF sob o nº 168.034.50-49, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 018/2020, homologado em 05/04/2021, integrante do Processo Administrativo nº 091/2020 e pelo FOX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 15.435.299/0001-84, com endereço AV SALVADOR DI BERNARDI 720 SALA 101, CEP 88101260, representada por EDSON JOSE MERIB, Carteira de identidade nº 1556256, inscrito no CPF nº 867.396.709-00 qualificado preambularmente, representando a Fornecedora Registrada e testemunhas.


ALEX JENNER NORAT
Alex Norat
Secretário de Administração
Mat. 4.0100013.2

FOX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

EDSON
JOSE
MERIB

Assinado de
forma digital
por EDSON
JOSE MERIB
Dados:
2021.04.08
15:14:30 -03'00'

CAMARAGIBE, 06 de abril de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 37	Quant.: 1	Num: 011	3.439,50	Total: 34.395,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: INTELBRAS	Modelo: SG 5204 MR L2+	



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://eccc.tee.pe.gov.br/gpp/validaDoc.seam?codigoDoc=087857e-787c-45d1-8c6f-ba11389371b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Descrição: SWITCH GIGABIT GERENCIÁVEL 52 PORTAS Portas 48 gigabit + 4 Mini-GbicRack padrão EIA 19?LEDs Power, System, 10/100/1000 (Link/Act)Padrão IEEE802. 3, 802. 3u, 802. 3ab, 802. 3z, 802. 3x, 802. 1p, 802. 1Q , 802. 1d, 802. 1w, 802. 1s Método de Comutação Armazena e envia (Store-and-Forward) Capacidade de Comutação 104 Gbps Jumbo Frame 10240 BytesTaxa de encaminhamento 77, 3 MppsTabela MAC16K - Endereços MAC Estáticos e DinâmicosVLAN512 Vlans ativas e 4K VlansIDs - 802. 1Q Tag VLAN e VLAN de Gerenciamento Agregação de link Agregação de Link Estático. Até 6 grupos com 4 portas por grupo SpanningTree 802. 1D SpanningTreeProtocol (STP) 802. 1w RapidSpanningTreeProtocol (RSTP) - 802. 1s MultipleSpanningTreeProtocol (MSTP) - Proteções STPMulticast IGMP v1/v2/v3; IGMP Snooping, Fast Leave; Multicast VLAN e Filtro MulticastQoS 4 filas de prioridade; CoS baseado em Portas, 802. 1p e DSCP; Algoritmos de Fila: SP, WRR, SP+WRR; Controle de banda por porta Segurança das Portas e Isolamento das Portas; Filtro de Endereço MAC; StormControl (Broadcast, Multicast, Unicast desconhecido); Restrição de acesso WEB: baseado em IP, MAC e PortaManutenção e Gerenciamento WEB (http); SNMP v1/v2c/v3 e Trap SNMP; RMON 4 grupos; Teste Virtual do Cabo (VCT);Espelhamento de portas; Sistema de Log (Local e Remoto); Monitoramento de Memória e CPU Alimentação100-240 VCA, 50/60 Hz; Garantia mínima de 1 ano, EXCLUSIVO PARA ME EPP E MEI

Quantidade: 10 Valor Unit.: 3.439,50 Total Item: 34.395,00

LOTE 38 Quant.: 1 Num: 098 1.788,50 **Total: 28.616,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: INTELBRAS Modelo: SG 2404 MR L2+

Descrição: SWITCH GIGABIT GERENCIÁVEL 28 PORTAS rack padrão EIA 19?portas 24 gigabit + 4 mini-gbicpadrões 802. 3, 802. 3u, 802. 3ab, 802. 3z, 802. 3x, 802. 1p, 802. 1q , 802. 1x , 802. 1d, 802. 1w, 802. 1s, 802. 1v, 802. 3 ac método de transferência armazena e envia (store andforward) backplane 48 g jumbo frame 10240 bytes taxa de encaminhamento 35, 7 mpps agregação de link agregação de link dinâmico (lACP) e estático: até 8 grupostabelaMAC endereço mac dinâmico e estático multicastingmssnooping; filtro multicasta; multicastvlanqos cos baseado em porta, 802. 1p e dscp; 4 filas de prioridadevlanvlan baseada em porta, tag (802. 1q) e protocolo; voice vlan, guestvlan e macvlanad (accesslistcontrol) camadas I2/I3/I4; classificação de pacotes baseada em: endereço mac, endereço ip, porta tcp/udp, tipo de protocolo segurança segurança das portas e isolamento das portas; filtros de endereço mac; dos (denialofservice); autenticação 802. 1x e radius; sshv1/sshv2; restrição de acesso web baseado em ip, mac e portaledspower, link/act, system e velocidade alimentação 100-240 vca, 50/60 hz; Garantia mínima de 1 ano AMPLA CONCORRÊNCIA 80%

Quantidade: 16 Valor Unit.: 1.788,50 Total Item: 28.616,00

LOTE 48 Quant.: 1 Num: 007 3.898,99 **Total: 19.494,95**

Item: 1 Unidade: UND Marca: INTELBRAS Modelo: VTN 2000

Descrição: MESA CONTROLADORA IP PARA VIDEOMONITORAMENTO controlador 3D, usb Joystick 3 Eixos 12 botões configuráveis sendo 10 botões na mesa e dos no topo do joystick, Faixa de desempenho de movimento Eixo X / Y ± 18 ° Z Eixo ± 40 ° Centro Mola única, todas as direções, Potência mínima 0, 109 [N · m] Potência operacional 0, 151 [N · m] Potência máxima 0, 169 [N · m] Carcaça de ABS de alta solidez e alta resistência Tampa de nylon com alta resistência, Botão de elastômero termoplástico Porta de interface de aço inoxidável Porta USB de 4 pinos Tipo A Drivers de software USB Drivers A padrão Drivers DirectX (DirectInput) Recursos elétricos Tensão operacional (CC 5 [V]), Vdd = 5 [V] (± 0, 5 [V]) via USB; Garantia mínima de 1 ano

Quantidade: 5 Valor Unit.: 3.898,99 Total Item: 19.494,95

LOTE 50 Quant.: 1 Num: 033 238,99 **Total: 3.584,85**

Item: 1 Unidade: UND Marca: TP-LINK Modelo: TL-SG1008D

Descrição: SWITCH GIGALAN 8 PORTAS 8 Portas RJ45 de Autonegociação 10/100/1000Mbps suporta (Auto MDI/MDIX) Controle de Fluxo IEEE 802. 3 Design montável em parede, mesa ou caixa de aço Suporta funções QoS (IEEE 802. 1p) Fonte de Alimentação Externa 100-240VAC, 50/60Hz taxa de Encaminhamento de Pacotes 11. 9Mpps tabela de Endereços MAC 4K Memória de Buffer de Pacote 1. 5Mb Jumbo Frame 16KB; Garantia mínima de 1 ano, EXCLUSIVO PARA ME EPP E MEI

Quantidade: 15 Valor Unit.: 238,99 Total Item: 3.584,85

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 86.090,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43

A presente Ata de Registro de Preços . Objeto o Registro de Preços para a futura e eventual Aquisição de Equipamentos de Informática visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Camaragibe em todas as suas unidades jurisdicionadas, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência.

Foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Federal 7.892/2013 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a FORNECEDORA REGISTRADA: **ALEX JENNER NORAT** portador da Cédula de Identidade nº 3002709, e inscrito no CPF/MF sob o nº 168.034.504-49, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 018/2020 homologado em 05/04/2021, integrante do Processo Administrativo nº 091/2020e pelo VIA NOVITA LTDA - ME, CNPJ nº 04.447.180/0001-05, com endereço RUA FRANCISCO TIMOTEO DE SIMAS, CEP 81570270, representada por ERLON MACHADO FERREIRA, Carteira de identidade nº 78440392, inscrito no CPF nº 053.013.379-20

Consideram-se registrados os seguintes preços da(s) Fornecedor(a) Registrada(s): [fornecedor] , a saber:

1. **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**

"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS", anexo a esta ATA;

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente ATA terá vigência pelo prazo de **12 meses** , a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

2.2.O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através de ordem de execução ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovação de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de Pregão [**NumeroProcesso**] .

2.3.O prazo para iniciar a prestação dos serviços será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de execução.

2.4.Os pagamentos devidos serão efetuados em favor da CONTRATADA através de ordem bancária até o 10º (décimo) dia útil após a entrega do documento de cobrança à Prefeitura Municipal, conforme requisição e entrega dos produtos, e no máximo em até 03 (três) parcelas no mês.

uf



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

2.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.6. Os serviços prestados serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, ou conseqüentemente aceitação, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverá nessas circunstâncias e prazo serem substituídas, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.

2.7. As despesas decorrentes da prestação dos serviços correrão à conta das Unidades Orçamentárias classificadas no instrumento contratual.

2.7.1 Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

2.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contrato com o Fornecedor Registrado, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens dos Itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2.9. O descumprimento do prazo de execução sujeitará o fornecedor às sanções, previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 14/2019, que desta Ata faz parte integrante.

2.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

2.11. A Fornecedor Registrada deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão nº 14/2019.

2.12. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a este Município, desde que devidamente comprovada a vantagem, mediante declaração de aceitabilidade e disponibilidade dos itens a serem aderidos para não comprometer a demanda do órgão gerenciador.

2.13. Os órgãos e entidades que não participaram do presente Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, deverão manifestar seu interesse junto ao Município, para que esta indique as possíveis fornecedoras e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

2.14. Caberá a fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, observados os quantitativos registrados em Ata, previsto no Decreto Municipal 01/2013, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.15. As aquisições ou contratações adicionais a que se referem os subitens 1.13 e 1.14 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://eccc.tee.pe.gov.br/ppp/validarDoc.aspx?DocId=seam&CodigoDoDocumento=0812857e-787c-45ed-8c6f-ba1138937ba5>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

2.16. O quantitativo decorrente das adesões a Ata de Registro de Preço não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o Órgão Gerenciador e órgão participantes independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme redação dada pelo decreto Municipal 10/2017.

2.17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão nº xx/2020 e a proposta da Fornecedora Registrada naquilo que não contrariar as presentes disposições.

2.18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Camaragibe/PE, esgotadas as vias administrativas.

2.19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo **ALEX JENNER NORAT** portador da Cédula de Identidade nº 3002709, e inscrito no CPF/MF sob o nº 168.034.500-49, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 018/2020, homologado em 05/04/2021, integrante do Processo Administrativo nº 091/2020 e pelo VIA NOVITA LTDA - ME, CNPJ nº 04.447.180/0001-05, com endereço RUA FRANCISCO TIMOTEO DE SIMAS, CEP 81570270, representada por ERLON MACHADO FERREIRA, Carteira de identidade nº 78440392, inscrito no CPF nº 053.013.379-20 qualificado preambularmente, representando a Fornecedora Registrada e testemunhas.

ALEX JENNER NORAT

Alex Norat
Secretário de Administração
Mat. 4.0100013.2

ERLON
MACHADO

FERREIRA:05301
337920

Assinado de forma
digital por ERLON
MACHADO
FERREIRA:05301337920
Dados: 2021.04.16
10:29:48 -03'00'

VIA NOVITA LTDA - ME

CAMARAGIBE, 06 de abril de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 076	596,00	Total: 29.800,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: TS SHARA	Modelo: POWEREST 1500VA BIV	

Descrição: ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1500VA: Estabilizador com fusível; Potência Nominal (VA/W): 1500VA/1050W; Tensão Nominal de Entrada (V~): 115/220; Tensão Nominal de Saída (V~): 115; Frequência (Hz): 60; Corrente Nominal de Entrada (A~): 14, 0/7, 4; Seleção de Entrada automática; Tipo de acionamento: Relé; Proteção eletrônica contra sobrecarga; Proteção contra sobreaquecimento; Proteção contra subtensão e sobretensão; Filtro de linha; mínimo de 4 tomadas de saída 2P+T; Indicador de estado da rede; Gabinete com parte frontal em plástico anti-chamas; Tomadas no Padrão ABNT (novo padrão em vigor NBR 14136); Atender a NBR 14373/2006; Classificação energética "A"; Garantia mínima de 1 ano, EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

Quantidade: 50

Valor Unit.: 596,00

Total Item: 29.800,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 29.800,00

M

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0817857e-787c-45ed-8c6f-ba1138937ba5



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epd/validarDoc.seam> Código do Documento: 0817857e-787c-45ed-8d1f-0138937ba5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44

A presente Ata de Registro de Preços . Objeto o Registro de Preços para a futura e eventual Aquisição de Equipamentos de Informática visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Camaragibe em todas as suas unidades jurisdicionadas, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo Referência.

Foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Federal 7.892/2013 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a FORNECEDORA REGISTRADA: **ALEX JENNER NORAT** portador da Cédula de Identidade nº 3002709, e inscrito no CPF/MF sob o nº 168.034.504-49, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 018/2020 homologado em 05/04/2021, integrante do Processo Administrativo nº 091/2020 e pelo VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA -EPP, CNPJ nº 21.997.155/0001-14, com endereço SAAN QUADRA 01 Nº 1035, CEP: 5570632100, representada por MARINA NOVA DA COSTA MENDES , Carteira de identidade nº 2117819, inscrito no CPF nº 007.399.241-09

Consideram-se registrados os seguintes preços da(s) Fornecedor(a) Registrada(s): [fornecedor] , a saber:

1. DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS", anexo a esta **ATA**;

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de **12 meses** , a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

2.2.O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através de ordem de execução ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovação de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de Pregão [**NumeroProcesso**] .

2.3.O prazo para iniciar a prestação dos serviços será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de execução.

2.4.Os pagamentos devidos serão efetuados em favor da CONTRATADA através de ordem bancária até o 10º (décimo) dia útil após a entrega do documento de cobrança à Prefeitura Municipal, conforme requisição e entrega dos produtos, e no máximo em até 03 (três) parcelas no mês

Carlos
Alberto
Moreira

Assinado de forma
digital por Carlos
Alberto Moreira
Dados: 2021.06.02
15:54:49 -1700



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

2.5.Os preços registrados serão confrontados periodicamente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.6.Os serviços prestados serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, ou conseqüentemente aceitação, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverá nessas circunstâncias e prazo serem substituídas, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.

2.7.As despesas decorrentes da prestação dos serviços correrão à conta das Unidades Orçamentárias classificadas no instrumento contratual.

2.7.1 Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

2.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contrato com o Fornecedor Registrado, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens dos Itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2.9.O descumprimento do prazo de execução sujeitará o fornecedor às sanções, previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 14/2019, que desta Ata faz parte integrante.

2.10.O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

2.11.A Fornecedor Registrada deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão nº 14/2019.

2.12.A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a este Município, desde que devidamente comprovada a vantagem, mediante declaração de aceitabilidade e disponibilidade dos itens a serem aderidos para não comprometer a demanda do órgão gerenciador.

2.13.Os órgãos e entidades que não participaram do presente Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, deverão manifestar seu interesse junto ao Município, para que esta indique as possíveis fornecedoras e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

2.14.Caberá a fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, observados os quantitativos registrados em Ata, previsto no Decreto Municipal 01/2013, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.15.As aquisições ou contratações adicionais a que se referem os subitens 1.13 e 1.14 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

2.16. O quantitativo decorrente das adesões a Ata de Registro de Preço não poderá exceder, na totalidade ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o Órgão Gerenciador e órgão participante, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme redação dada pelo decreto Municipal 10/2017.

2.17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão nº xx/2020 e a proposta da Fornecedora Registrada naquilo que não contrariar as presentes disposições.

2.18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Camaragibe/PE, esgotadas as vias administrativas.

2.19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo **ALEX JENNER NORAT** portador da Cédula de Identidade nº 3002709, e inscrito no CPF/MF sob o nº 168.034.504-49, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 018/2020, homologado em 05/04/2021, integrante do Processo Administrativo nº 091/2020 e pelo VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA -EPP, CNPJ nº 21.997.155/0001-14, com endereço SAAN QUADRA 01 Nº 1035, CEP 70632100, representada por MARINA NOVA DA COSTA MENDES, Carteira de identidade nº 2117819, inscrito no CPF nº 007.399.241-09 qualificado preambularmente, representando a Fornecedora Registrada e testemunhas.

ALEX JENNER NORAT

**Carlos Alberto
Moreira**

Assinado de forma digital por
Carlos Alberto Moreira
Dados: 2021.06.02 10:06:55
-03'00'

VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA -EPP

CAMARAGIBE, 06 de abril de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 30	Quant.: 1	Num: 001	2.245,24	Total: 35.923,84
Item: 1	Unidade: UND	Marca: EPSON	Modelo: S41 + ACESSORIO	

Descrição: Projetor: Luminosidade (Lúmens):2800 ; Resolução Máxima: 800 x 600 Lâmpada: 200W UHE; Lente: Fixa - Foco Manual Zoom: 1. 0 - 1. 35 digital; Controle Remoto; Contraste: 3000:1; Conexões:1 x VGA (Mini D-sub 15 pin) , 1 x Video composto (1 RCA) , 1 x S-video (Mini DIN 4 pin) , 1 x Video componente (compartilhado com entrada VGA) , 1 x Audio (RCA) , 1 x USB, Voltagem (V): Bivolt; Tecnologia 3LCD; Brilho de 2800 ANSI Lumens; Resolução SVGA (800 x 600 pixels) ; Lâmpada de alta durabilidade; Porta USB para conexão de vídeo; Ajuste de keystone horizontal; Embalagem contendo: Projetor, cabo de alimentação cabo vga, cabo USB . Controle remoto com baterias, maleta de transporte . manual do usuário, Garantia mínima de 1 ano, AMPLA CONCORRÊNCIA 80%





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

Quantidade: 16 Valor Unit.: 2.245,24 Total Item: 35.923,04

LOTE 31 Quant.: 1 Num: 009 2.245,24 Total: 8.980,80

Item: 1 Unidade: UND Marca: EPSON Modelo: S41 + ACESSORIO


Descrição: Projetor: Luminosidade (Lúmens):2800 ; Resolução Máxima: 800 x 600 Lâmpada: 200W UHE; Lente: Fixa Foco Manual Zoom: 1.0 - 1.35 digital; Controle Remoto; Contraste: 3000:1; Conexões:1 x VGA (Mini D-sub 15 pin) , x Video composto (1 RCA) , 1 x S-video (Mini DIN 4 pin) , 1 x Video componente (compartilhado com entrada VGA) , x Audio (RCA) , 1 x USB, Voltagem (V): Bivolt; Tecnologia 3LCD; Brilho de 2800 ANSI Lumens; Resolução SVGA (800 x 600 pixels) ; Lâmpada de alta durabilidade; Porta USB para conexão de vídeo; Ajuste de keystone horizontal; Embalagem contendo: Projetor, cabo de alimentação cabo vga, cabo USB , Controle remoto com baterias, maleta de transporte , manual do usuário, Garantia mínima de 1 ano, COTA RESERVADA ME, EPP E MEI 20%

Quantidade: 4 Valor Unit.: 2.245,24 Total Item: 8.980,80

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 44.904,80

Carlos
Alberto
Moreira

Assinado de forma digital por Carlos Alberto Moreira
Dados: 2021.06.02 15:56:40 -03'


Alex Norat
Secretário de Administração
Mat. 4.0100013.2

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://eac.gov.br/pp/validaDoc.seam?cd=99> e documento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45

A presente Ata de Registro de Preços . Objeto o Registro de Preços para a futura e eventual Aquisição de Equipamentos de Informática visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Camaragibe em todas as suas unidades jurisdicionadas, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência.

Foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Federal 7.892/2013 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a FORNECEDORA REGISTRADA: **ALEX JENNER NORAT** portador da Cédula de Identidade nº 3002709, e inscrito no CPF/MF sob o nº 168.034.504-49, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 018/2020 homologado em 05/04/2021, integrante do Processo Administrativo nº 091/2020 e pelo INOVA TECH INFORMATICA EIRELI, CNPJ nº 28.706.488/0001-96, com endereço AV. JK DE OLIVEIRA, CEP 89190000, representada por LEONAN LARSEN, Carteira de identidade nº 6808432, inscrito no CPF nº 012.146.789-98

Consideram-se registrados os seguintes preços da(s) Fornecedora(s) Registrada(s): [fornecedor] , a saber:

1. **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**

"**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo a esta **ATA**;

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de **12 meses** , a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

2.2.O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através de ordem de execução ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovação de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de Pregão [**NumeroProcesso**] .

2.3.O prazo para iniciar a prestação dos serviços será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de execução.

2.4.Os pagamentos devidos serão efetuados em favor da CONTRATADA através de ordem bancária até o 10º (décimo) dia útil após a entrega do documento de cobrança à Prefeitura Municipal, conforme requisição e entrega dos produtos, e no máximo em até 03 (três) parcelas no mês.

2.5.Os preços registrados serão confrontados periodicamente, com os praticados no mercado e assim



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.6. Os serviços prestados serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, ou conseqüentemente aceitação, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverá nessas circunstâncias e prazo serem substituídas, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.

2.7. As despesas decorrentes da prestação dos serviços correrão à conta das Unidades Orçamentárias classificadas no instrumento contratual.

2.7.1 Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

2.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contrato com o Fornecedor Registrado, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens dos Itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2.9. O descumprimento do prazo de execução sujeitará o fornecedor às sanções, previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 14/2019, que desta Ata faz parte integrante.

2.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

2.11. A Fornecedor Registrada deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão nº 14/2019.

2.12. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a este Município, desde que devidamente comprovada a vantagem, mediante declaração de aceitabilidade e disponibilidade dos itens a serem aderidos para não comprometer a demanda do órgão gerenciador.

2.13. Os órgãos e entidades que não participaram do presente Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, deverão manifestar seu interesse junto ao Município, para que esta indique as possíveis fornecedoras e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

2.14. Caberá a fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, observados os quantitativos registrados em Ata, previsto no Decreto Municipal 01/2013, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.15. As aquisições ou contratações adicionais a que se referem os subitens 1.13 e 1.14 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.16. O quantitativo decorrente das adesões a Ata de Registro de Preço não poderá exceder, na totalidade,



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etec.tee.pe.gov.br/qr/vvalidadDoc.seam?Codigo=documento%200817857e-787e-45ed-8c6f-ba1138937ba5>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o Órgão Gerenciador e órgão participantes independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme redação dada pelo decreto Municipal 10/2017.

2.17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão nº xx/2020 e a proposta da Fornecedora Registrada naquilo que não contrariar as presentes disposições.

2.18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Camaragibe/PE, esgotadas as vias administrativas.

2.19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo **ALEX JENNER NORAT** portador da Cédula de Identidade nº 3002709, e inscrito no CPF/MF sob o nº 168.034.504-49, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 018/2020, homologado em 05/04/2021, integrante do Processo Administrativo nº 091/2020 e pelo INOVA TECH INFORMATICA EIRELI, CNPJ nº 28.706.488/0001-96, com endereço AV. JK DE OLIVEIRA, CEP 89190000, representada por LEONAR LARSEN, Carteira de identidade nº 6808432, inscrito no CPF nº 012.146.789-98 qualificado preambularmente, representando a Fornecedora Registrada e testemunhas.

Alex Norat
Secretário de Administração
Mat. 4.0100013.2

ALEX JENNER NORAT

FRANCIELI

BAGATOLI:06922044908

Assinado de forma digital por FRANCIELI
BAGATOLI:06922044908
Dados: 2021.04.09 11:05:57 -03'00'

INOVA TECH INFORMATICA EIRELI

CAMARAGIBE, 06 de abril de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 3	Quant.: 1	Num: 055	400,00	Total: 48.000,00
--------	-----------	----------	--------	------------------

Item: 1	Unidade: UND	Marca: RAGTECH	Modelo: 4121
---------	--------------	----------------	--------------

Descrição: NOBREAK: 700VA Potência Nominal (VA/W): 700VA/385W; Tensão Nominal de Entrada (V~): 115/220; Tensão Nominal de Saída (V~): 115; Frequência (Hz): 60; Estabilizador; Seleção de Entrada automática; Autonomia média 25min; Carregador inteligente de bateria; Bateria Selada Chumbo-ácido; Proteção eletrônica contra sobrecarga; Proteção contra subtensão e sobretensão; Proteção contra sobrecarga; Proteção contra sobrecorrente; Proteção contra surtos de tensão; Filtro de linha interno; mínimo de 4 tomadas de saída 2P+T; Indicador visual de estado da rede; Tomadas no Padrão ABNT (novo padrão em vigor NBR 14136); Garantia mínima de 1 ano, AMPLA CONCORRÊNCIA 80%



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: https://atlas.mec.gov.br/app/validadorDoc.seam?cdId=do_documento:08177097-7-45ed-86cf-ba113877p

Quantidade: 120	Valor Unit.: 400,00	Total Item: 48.000,00	
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 035	400,00 Total: 12.000,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: RAGTECH	Modelo: 4121
Descrição: NOBREAK: 700VA Potência Nominal (VA/W): 700VA/385W; Tensão Nominal de Entrada (V~): 115/220; Tensão Nominal de Saída (V~): 115; Frequência (Hz): 60; Estabilizador; Seleção de Entrada automática; Autonomia média 25min; Carregador inteligente de bateria; Bateria Selada Chumbo-ácido; Proteção eletrônica contra sobrecarga; Proteção contra subtensão e sobretensão; Proteção contra sobrecarga; Proteção contra sobrecorrente; Proteção contra surtos de tensão; Filtro de linha interno; mínimo de 4 tomadas de saída 2P+T; Indicador visual de estado da rede; Tomadas no Padrão ABNT (novo padrão em vigor NBR 14136);Garantia mínima de 1 ano, COTA RESERVADA 20% PARA ME, EPP E MEI			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 400,00	Total Item: 12.000,00	
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 078	495,00 Total: 14.850,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: PCTOP	Modelo: MLP195HDMI
Descrição: MONITOR LED 18. 5?; Tamanho da tela: 18. 5? (polegadas);Widescreen; Resolução: 1360x768 ou superior;Tempo de resposta: 5ms; Cores: 16. 7M; Brilho: 250 cd/m²; Ângulo de Visão:170/160 (CR>10); Acompanhar os cabos necessários para o correto uso do equipamento; Padrão ABNT 14136; Interface de entrada, HDMI e VGA e Garantia mínima de 1 ano, EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 495,00	Total Item: 14.850,00	
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 038	1.020,00 Total: 5.100,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: PHILIPS	Modelo: 242VBA
Descrição: MONITOR LED 24?; Resolução máxima 1920 x 1080 75 hz (full hd); tamanho da tela (em polegadas) 24" widescreen (painel ledlcd); entrada de vídeo 1x vga/1x hdmi/1x display port brilho (cd/m) 250 cd/m2; conexões 1x vga/1x hdmi/1x Display Port; Entrada de áudio; Saída fone de ouvido;voltagem (V) 100~240V;Garantia mínima de 1 ano, EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 1.020,00	Total Item: 5.100,00	
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 039	1.440,00 Total: 57.600,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: ELGIN	Modelo: M6550NW
Descrição: IMPRESSORA LASER: Conexões: 1 porta USB 2. 0, ou superior, de alta velocidade, 1 porta de rede Ethernet 10/100 Características, copiadora, digitalizadora; Ciclo mensal de trabalho até 8. 000 páginas, tipo do papel Bandeja 1 (bandeja de alimentação prioritária): mínimo: T76, 2 x 127 mm (3 x 5 pol.); máximo: 215, 9 x 355, 6 mm (8, 5 x 14 pol.); bandeja 2 (bandeja principal): mínimo: 76, 2 x 187, 96 mm (3 x 7, 4 pol.); máximo: 215, 9 x 355, 6 mm (8, 5 x 14 pol.), porta USB e de rede; Compatibilidade com Windows: 7, 8, 8. 1, 10; Mac OS X v10. 7. 5, 10. 8. x, 10. 9. x ou superior; Linux 10. 14 ou superior;Cabo(s) de alimentação, cabo USB; Voltagem 110V, Garantia mínima de 1 ano. AMPLA CONCORRÊNCIA 80%			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 1.440,00	Total Item: 57.600,00	
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 048	1.440,00 Total: 14.400,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: ELGIN	Modelo: M6550NW
Descrição: IMPRESSORA LASER: Conexões: 1 porta USB 2. 0, ou superior, de alta velocidade, 1 porta de rede Ethernet 10/100 Características, copiadora, digitalizadora; Ciclo mensal de trabalho até 8. 000 páginas, tipo do papel Bandeja 1 (bandeja de alimentação prioritária): mínimo: T76, 2 x 127 mm (3 x 5 pol.); máximo: 215, 9 x 355, 6 mm (8. 5 x 14 pol.); bandeja 2 (bandeja principal): mínimo: 76, 2 x 187, 96 mm (3 x 7, 4 pol.); máximo: 215, 9 x 355, 6 mm (8, 5 x 14 pol.), porta USB e de rede; Compatibilidade com Windows: 7, 8, 8. 1, 10; Mac OS X v10. 7. 5, 10. 8. x, 10. 9. x ou superior; Linux 10. 14 ou superior;Cabo(s) de alimentação, cabo USB, Voltagem 110V, Garantia mínima de 1 ano. COTA RESERVADA 20%, ME, EPP E MEI.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 1.440,00	Total Item: 14.400,00	
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 094	2.790,00 Total: 446.400,00

ne



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
 Acesse em: <https://eccc.tee.pe.gov.br/ep/validarDoc.sea>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Item: 1	Unidade: UND	Marca: EVEREX	Modelo: 9190	
Descrição: MICROCOMPUTADOR (modelo 1): Processador- Intel Core i3-8100 3, 60 GHz Cache 6MB Memória ou equivalente; Memória RAM 8GB (1x8GB); Tipo 1 Memória DDR4 2400MHz, Suporta até 16GB (2x8GB); Drive Óptico: DVD+RW; Interface de Video: Intel® HD Graphics (2 saídas: VGA + HDMI); Disco Rígido: 1TB SATA 7200rpm; Interfaces SATA: 1x SATA 3. 0Gb/s + 2x SATA 6. 0Gb/s, Audio- Integrado High Definition(HD) Audio Conectividade: Gigabit Ethernet / Wifi PCI-Express 300Mbps ou superior -. Teclado slim USB em português, Mouse 1000DPI USB; Demais Interfaces E/S - 2x USB 3. 0 - 4x USB 2. 0 - 1x Serial - 1x VGA ? 1x HDMI - 1x DisplayPort; Slots Internos- 1x Slot de Video: PCI Express x16 - 2x Slot PCI Express 2. 0 x 1 ou equivalente; Sistema Operacional WIN10 Pro 64 bits Alimentação - Fonte Bivolt - 50/60 Hz; Gabinete formato: Torre; Garantia mínima de 1 ano, AMPLA CONCORRÊNCIA 80%				
Quantidade: 160		Valor Unit.: 2.790,00	Total Item: 446.400,00	
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 084	2.790,00	Total: 111.600,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: EVEREX	Modelo: 3190	
Descrição: MICROCOMPUTADOR (modelo 1): Processador- Intel Core i3-8100 3, 60 GHz Cache 6MB Memória ou equivalente; Memória RAM 8GB (1x8GB); Tipo 1 Memória DDR4 2400MHz, Suporta até 16GB (2x8GB); Drive Óptico: DVD+RW; Interface de Video: Intel® HD Graphics (2 saídas: VGA + HDMI); Disco Rígido: 1TB SATA 7200rpm; Interfaces SATA: 1x SATA 3. 0Gb/s + 2x SATA 6. 0Gb/s, Audio- Integrado High Definition(HD) Audio Conectividade: Gigabit Ethernet / Wifi PCI-Express 300Mbps ou superior -. Teclado slim USB em português, Mouse 1000DPI USB; Demais Interfaces E/S - 2x USB 3. 0 - 4x USB 2. 0 - 1x Serial - 1x VGA ? 1x HDMI - 1x DisplayPort; Slots Internos- 1x Slot de Video: PCI Express x16 - 2x Slot PCI Express 2. 0 x 1 ou equivalente; Sistema Operacional WIN10 Pro 64 bits Alimentação - Fonte Bivolt - 50/60 Hz; Gabinete formato: Torre; Garantia mínima de 1 ano, COTA RESERVADA ME, EPP E MEI 20%				
Quantidade: 40		Valor Unit.: 2.790,00	Total Item: 111.600,00	
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 059	3.780,00	Total: 302.400,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: EVEREX	Modelo: 5190	
Descrição: MICROCOMPUTADOR (modelo 2):>Processador- Intel Core i5-8400 2, 80 GHz Cache 9MB ou equivalente Memória- 8GB (1x8GB)- Tipo 1 Memória DDR4 2400MHz, Suporta até 16GB (2x8GB)> Drive Óptico: DVD+RW >Interface de Video- Intel® HD Graphics (2 saídas: VGA + Displayport); Disco Rígido:1TB SATA 7200rpm e 120 GB SSDSATA Rev. 3. 0 (6Gb/s); Interfaces SATA: 1x SATA 3. 0Gb/s + 2x SATA 6. 0Gb/s, áudio- Integrado High Definition (HD) Audio Conectividade: Gigabit Ethernet / Wifi PCI-Express 300Mbps ou superior -Teclado slim USB em português, Mouse 1000DPI USB, Caixa de Som; Demais Interfaces E/S - 2x USB 3. 0 - 4x USB 2. 0 - 1x Serial - 1x VGA ? 1x HDMI - 1x DisplayPort; Slots Internos- 1x Slot de Video: PCI Express x16 - 2x Slot PCI Express 2. 0 x 1 ou equivalente; Sistema Operacional WIN 10 Pro 64 bits; Alimentação - Fonte Bivolt - 50/60 Hz; Gabinete - Formato: Torre; Garantia mínima de 1 ano, AMPLA CONCORRÊNCIA 80%				
Quantidade: 80		Valor Unit.: 3.780,00	Total Item: 302.400,00	
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 085	3.780,00	Total: 75.600,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: EVEREX	Modelo: 5190	
Descrição: MICROCOMPUTADOR (modelo 2):>Processador- Intel Core i5-8400 2, 80 GHz Cache 9MB ou equivalente Memória- 8GB (1x8GB)- Tipo 1 Memória DDR4 2400MHz, Suporta até 16GB (2x8GB)> Drive Óptico: DVD+RW >Interface de Video- Intel® HD Graphics (2 saídas: VGA + Displayport); Disco Rígido:1TB SATA 7200rpm e 120 GB SSDSATA Rev. 3. 0 (6Gb/s); Interfaces SATA: 1x SATA 3. 0Gb/s + 2x SATA 6. 0Gb/s, áudio- Integrado High Definition (HD) Audio Conectividade: Gigabit Ethernet / Wifi PCI-Express 300Mbps ou superior -Teclado slim USB em português, Mouse 1000DPI USB, Caixa de Som; Demais Interfaces E/S - 2x USB 3. 0 - 4x USB 2. 0 - 1x Serial - 1x VGA ? 1x HDMI - 1x DisplayPort; Slots Internos- 1x Slot de Video: PCI Express x16 - 2x Slot PCI Express 2. 0 x 1 ou equivalente; Sistema Operacional WIN 10 Pro 64 bits; Alimentação - Fonte Bivolt - 50/60 Hz; Gabinete - Formato: Torre; Garantia mínima de 1 ano, COTA RESERVADA ME, EPP E MEI 20%				
Quantidade: 20		Valor Unit.: 3.780,00	Total Item: 75.600,00	
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 023	4.930,00	Total: 24.650,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: EVEREX	Modelo: 4170	

Gerado em: 06/04/2021 12:28:22

FRANCIELI
BAGATOLI:06922044908

Assinado de forma digital por
FRANCIELI
BAGATOLI:06922044908
Dados: 2021.04.09 11:06:24 -03'00'

5 de 6



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Descrição: MICROCOMPUTADOR (modelo 3): Processador Intel Core i7-8700 3, 20 GHz Cache 12MB ou equivalente; Memória RAM 8GB (1x8GB); Tipo 1 Memória DDR4 2400MHz, Suporta até 16GB (2x8GB); Drive Óptico: DVD+RW; Interface de Vídeo: Graphics (2 saídas: VGA + HDMI); Disco Rígido: 1TB SATA 7200rpm e 240 GB SSD SATA Rev. 3.0 (6Gb/s); Interfaces SATA: 1x SATA 3.0Gb/s + 2x SATA 6.0Gb/s, áudio- Integrado High Definition (HD) Audio Conectividade: Gigabit Ethernet / Wifi PCI-Express 300Mbps ou superior -Teclado slim USB em português; Mouse 1000DPI USB; Demais Interfaces E/S - 2x (mínimo) USB 3.0 - 4x USB 2.0 - 1x Serial - 1x VGA ? 1x HDMI - 1x DisplayPort; Slots Internos- 1x Slot de Vídeo: PCI Express x16 - 2x Slot PCI Express 2.0 x 1ou equivalente; Sistema Operacional WIN 10 Pro 64 bits; Alimentação - Fonte Bivolt - 50/60 Hz; Gabinete - Formato: Torre; Garantia mínima de 1 ano, COTA RESERVADA ME, EPP E MEI 20%

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 4.930,00** Total Item: 24.650,00

LOTE 25 Quant.: 1 Num: 006 3.899,00 **Total: 155.960,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: ACER Modelo: A315-56-3621

Descrição: NOTEBOOK (modelo 1): Processador Corel i3 7ª Geração, Sistema Operacional Windows 10 pro 64 bits; Gráficos HD Graphics Integrada Memória RAM 8GB expansível até 16GB (2 slots); Padrão PC4-19200 2400MHz DDR4 Tela HD 15.6" (1366x768) Antirreflexo; Câmera; SSHD SATA 3, 5' 1TB 7200RPM 64MB Cache SATA 6, 0Gb/s, disponível Áudio HD áudio, Alto-falantes estéreo (2x 2W); Microfone duplo, Combo Áudio (microfone e fone de ouvido) Bateria 3 células externa (45Wh) ? autonomia de, no mínimo, 8horas; Teclado: português Brasil com teclado numérico integrado; Comunicação Wireless 1x1 AC; Ethernet Gigabit Portas 1x HDMI, 2x USB 3.0 (sendo 1 porta energizada), 1x USB 2.0, 1x RJ-45, Leitor de cartões atualizado; Conectividade Bluetooth 4.2, 1x Porta combo (entrada para microfone e saída para fone de ouvido); Garantia mínima de 1 ano AMPLA CONCORRÊNCIA 80%

Quantidade: 40 **Valor Unit.: 3.899,00** Total Item: 155.960,00

LOTE 26 Quant.: 1 Num: 085 3.899,00 **Total: 38.990,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: ACER Modelo: A315-56-3621

Descrição: NOTEBOOK (modelo 1): Processador Corel i3 7ª Geração, Sistema Operacional Windows 10 pro 64 bits; Gráficos HD Graphics Integrada Memória RAM 8GB expansível até 16GB (2 slots); Padrão PC4-19200 2400MHz DDR4 Tela HD 15.6" (1366x768) Antirreflexo; Câmera; SSHD SATA 3, 5' 1TB 7200RPM 64MB Cache SATA 6, 0Gb/s, disponível Áudio HD áudio, Alto-falantes estéreo (2x 2W); Microfone duplo, Combo Áudio (microfone e fone de ouvido) Bateria 3 células externa (45Wh) ? autonomia de, no mínimo, 8horas; Teclado: português Brasil com teclado numérico integrado; Comunicação Wireless 1x1 AC; Ethernet Gigabit Portas 1x HDMI, 2x USB 3.0 (sendo 1 porta energizada), 1x USB 2.0, 1x RJ-45, Leitor de cartões atualizado; Conectividade Bluetooth 4.2, 1x Porta combo (entrada para microfone e saída para fone de ouvido); Garantia mínima de 1 ano, COTA RESERVADA ME, EPP E MEI 20%

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 3.899,00** Total Item: 38.990,00

LOTE 27 Quant.: 1 Num: 064 4.735,00 **Total: 189.400,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: ACER Modelo: A315

Descrição: NOTEBOOK (modelo 2): Processador Corel i5 7ª Geração; Sistema Operacional Windows 10 pro 64 bits, Gráficos HD Graphics Integrada Memória 8GB Até 16GB de memória máxima (2 slots) / Padrão PC4-19200 2400MHz DDR4 Tela HD 15.6" (1366x768) Antirreflexo, Câmera SSHD Seagate SATA 3, 5' Híbrido (32GB SSD) 1TB 7200RPM 64MB Cache SATA 6, 0Gb/s disponível Áudio HD Audio, Alto-falantes estéreo (2x 2W); Microfone duplo; Combo Áudio (microfone e fone de ouvido) Bateria 3 células externa (45Wh) ? autonomia de até 8, 4 horas); Teclado: português Brasil com numérico integrado, Comunicação Wireless 1x1 AC Ethernet Gigabit Portas 1x HDMI, 2x USB 3.0 (sendo 1 porta energizada), 1x USB 2.0, 1x RJ-45, Leitor de cartões - SD - SDHC - SDXC Conectividade Bluetooth 4.2, 1x Porta combo (entrada para microfone e saída para fone de ouvido); Garantia mínima de 1 ano AMPLA CONCORRÊNCIA 80%

Quantidade: 40 **Valor Unit.: 4.735,00** Total Item: 189.400,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 1.496.950,00

FRANCIELI
BAGATOLI:06922044908

Assinado de forma digital por
FRANCIELI
BAGATOLI:06922044908
Dados: 2021.04.09 11:06:39 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47

A presente Ata de Registro de Preços . Objeto o Registro de Preços para a futura e eventual Aquisição de Equipamentos de Informática visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Camaragibe em todas as suas unidades jurisdicionadas, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência.

Foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Federal 7.892/2013 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a FORNECEDORA REGISTRADA: **ALEX JENNER NORAT** portador da Cédula de Identidade nº 3002709, e inscrito no CPF/MF sob o nº 168.034.504-49, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 018/2020 homologado em 05/04/2021, integrante do Processo Administrativo nº 091/2020 e pelo I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME, CNPJ nº 17.184.211/0001-24, com endereço AV SAO SEBASTIAO, CEP 83420000, representada por INACIO LINDOLFO MENDES JUNIOR, Carteira de identidade nº 20599758, inscrito no CPF nº 343.195.811-72

Consideram-se registrados os seguintes preços da(s) Fornecedor(a) Registrada(s): [fornecedor] , a saber:

1. **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**

"**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo a esta **ATA**;

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de **12 meses** , a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

2.2.O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através de ordem de execução ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovação de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de Pregão [**NumeroProcesso**] .

2.3.O prazo para iniciar a prestação dos serviços será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de execução.

2.4.Os pagamentos devidos serão efetuados em favor da CONTRATADA através de ordem bancária até o 10º (décimo) dia útil após a entrega do documento de cobrança à Prefeitura Municipal, conforme requisição e entrega dos produtos, e no máximo em até 03 (três) parcelas no mês.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

2.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.6. Os serviços prestados serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, ou conseqüentemente aceitação, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverá nessas circunstâncias e prazo serem substituídas, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.

2.7. As despesas decorrentes da prestação dos serviços correrão à conta das Unidades Orçamentárias classificadas no instrumento contratual.

2.7.1 Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

2.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contrato com o Fornecedor Registrado, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens dos Itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2.9. O descumprimento do prazo de execução sujeitará o fornecedor às sanções, previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 14/2019, que desta Ata faz parte integrante.

2.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

2.11. A Fornecedor Registrada deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão nº 14/2019.

2.12. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a este Município, desde que devidamente comprovada a vantagem, mediante declaração de aceitabilidade e disponibilidade dos itens a serem aderidos para não comprometer a demanda do órgão gerenciador.

2.13. Os órgãos e entidades que não participaram do presente Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, deverão manifestar seu interesse junto ao Município, para que esta indique as possíveis fornecedoras e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

2.14. Caberá a fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, observados os quantitativos registrados em Ata, previsto no Decreto Municipal 01/2013, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.15. As aquisições ou contratações adicionais a que se referem os subitens 1.13 e 1.14 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://eccc.tee.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 4817857e-787c-45ed-8c6f-ba1138937ba5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

2.16. O quantitativo decorrente das adesões a Ata de Registro de Preço não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o Órgão Gerenciador e órgão participantes independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme redação dada pelo decreto Municipal 10/2017.

2.17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão nº xx/2020 e a proposta da Fornecedora Registrada naquilo que não contrariar as presentes disposições.

2.18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Camaragibe/PE, esgotadas as vias administrativas.

2.19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo **ALEX JENNER NORAT** portador da Cédula de Identidade nº 3002709, e inscrito no CPF/MF sob o nº 168.034.500-49, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 018/2020, homologado em 05/04/2021, integrante do Processo Administrativo nº 091/2020 e pelo I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME, CNPJ nº 17.184.211/0001-24, com endereço AV SAO SEBASTIAO, CEP 83420000, representada por INACIO LINDOLFO MENDES JUNIOR, Carteira de identidade nº 20599758, inscrito no CPF nº 343.195.811-72 qualificado preambularmente, representando a Fornecedora Registrada e testemunhas.

Alex Norat
Secretário de Administração
Mat. 4.0100013.2

ALEX JENNER NORAT

INACIO LINDOLFO
MENDES

Assinado de forma digital por
INACIO LINDOLFO MENDES
JUNIOR:34319581172

JUNIOR:34319581172

Dados: 2021.04.08 13:22:48-03'00"

I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME

CAMARAGIBE, 06 de abril de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 11	Quant.: 1	Num: 073	1.635,00	Total: 65.400,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Epson	Modelo: L3150	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Descrição: MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA TANQUE: Multifuncional colorida com bulk ink de fábrica; compatível com windows 7, 8, 8.1, 10 Mac OS X v10.7.5, 10.8.x, 10.9.x ou superior; linux 10.14 ou superior; até 4.500 páginas em preto com 70 ml de tinta e até 7.500 páginas coloridas com 210 ml de tinta; módulo adf; capacidade mínima do adf: 20 folhas; resolução óptica do scanner: máximo 1200 dpi; visor de lcd: lcd 2,2 pol. mono; tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros; tecnologia de impressão: tecnologia de injeção de tinta de 4 cores (cmyk); resolução máxima de impressão: até 5760 x 1440 dpi de resolução; velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores; tamanho de papel: a4 210 x 297 mm, a5 148 x 210 mm, a6 105 x 148 mm, b5 182 x 257 mm, b6 125 x 176 mm, carta 215 x 279 mm, envelope, executivo 184 x 266 mm, ofício 216 x 356 mm; conectividade: wi-fi, red e ethernet; Garantia mínima de 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME, EPP E ME!

Quantidade: 40

Valor Unit.: 1.635,00

Total Item: 65.400,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 65.400,00

INACIO LINDOLFO
MENDES
JUNIOR:34319581172

Assinado de forma digital por
INACIO LINDOLFO MENDES
JUNIOR:34319581172
Dados: 2021.04.08 13:23:10
-03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/gpp/validaDoc.aspx?codigo_documento=0817857e-787c-45ed-8c6f-ba1138937ba5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48

A presente Ata de Registro de Preços . Objeto o Registro de Preços para a futura e eventual Aquisição de Equipamentos de Informática visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Camaragibe em todas as suas unidades jurisdicionadas, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência.

Foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Federal 7.892/2013 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a FORNECEDORA REGISTRADA: **ALEX JENNER NORAT** portador da Cédula de Identidade nº 3002709, e inscrito no CPF/MF sob o nº 168.034.504-49, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 018/2020 homologado em 05/04/2021, integrante do Processo Administrativo nº 091/2020 e pelo 3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ nº 11.957.607/0001-80, com endereço RUA DAS SEMPRE VIVAS, CEP 53413230, representada por ANDREYSON SOARES NASCIMENTO, Carteira de identidade nº 6.351.840, inscrito no CPF nº 051.073.614-98

Consideram-se registrados os seguintes preços da(s) Fornecedora(s) Registrada(s): [fornecedor] , a saber:

1. **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**

"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS", anexo a esta ATA;

2- **DA VIGÊNCIA:**

2.1- A presente ATA terá vigência pelo prazo de **12 meses** , a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

2.2.O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através de ordem de execução ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovação de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de Pregão [NumeroProcesso] .

2.3.O prazo para iniciar a prestação dos serviços será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de execução.

2.4.Os pagamentos devidos serão efetuados em favor da CONTRATADA através de ordem bancária até o 10º (décimo) dia útil após a entrega do documento de cobrança à Prefeitura Municipal, conforme requisição e entrega dos produtos, e no máximo em até 03 (três) parcelas no mês.

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

2.5.Os preços registrados serão confrontados periodicamente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.6.Os serviços prestados serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, ou conseqüentemente aceitação, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverá nessas circunstâncias e prazo serem substituídas, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.

2.7.As despesas decorrentes da prestação dos serviços correrão à conta das Unidades Orçamentárias classificadas no instrumento contratual.

2.7.1 Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

2.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contrato com o Fornecedor Registrado, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens dos Itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2.9.O descumprimento do prazo de execução sujeitará o fornecedor às sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 14/2019, que desta Ata faz parte integrante.

2.10.O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.


2.11.A Fornecedor Registrada deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão nº 14/2019.

2.12.A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a este Município, desde que devidamente comprovada a vantagem, mediante declaração de aceitabilidade e disponibilidade dos itens a serem aderidos para não comprometer a demanda do órgão gerenciador.

2.13.Os órgãos e entidades que não participaram do presente Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, deverão manifestar seu interesse junto ao Município, para que esta indique as possíveis fornecedoras e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

2.14.Caberá a fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, observados os quantitativos registrados em Ata, previsto no Decreto Municipal 01/2013, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.15.As aquisições ou contratações adicionais a que se referem os subitens 1.13 e 1.14 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.





Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://eccc.tee.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 0817857e-787e-45ed-86cf-ba1138937ba5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

2.16. O quantitativo decorrente das adesões a Ata de Registro de Preço não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o Órgão Gerenciador e órgão participantes independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme redação dada pelo decreto Municipal 10/2017.

2.17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão nº xx/2020 e a proposta da Fornecedora Registrada naquilo que não contrariar as presentes disposições.

2.18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Camaragibe/PE, esgotadas as vias administrativas.

2.19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo **ALEX JENNER NORAT** portador da Cédula de Identidade nº 3002709, e inscrito no CPF/MF sob o nº 168.034.504-49, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 018/2020, homologado em 05/04/2021, integrante do Processo Administrativo nº 091/2020 e pelo 3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME, CNPJ nº 11.957.607/0001-80, com endereço RUA DAS SEMPRE VIVAS, CEP 53413230, representada por ANDREYSON SOARES NASCIMENTO, Carteira de identidade nº 6.351.840, inscrito no CPF nº 051.073.614-98 qualificado preambularmente, representando a Fornecedora Registrada e testemunhas.

Alex Norat
Secretário de Administração
Mat. 4.0100013-2

ALEX JENNER NORAT

3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME

CAMARAGIBE, 06 de abril de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 6	Quant.: 1	Num: 057	214,00	Total: 34.240,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: KTC	Modelo: 3100	
Descrição: AUTO TRANSFORMADOR: Autotransformador para Impressora laser, Entrada 220 volts saída 110 volts, Potência 1500W; Proteção térmica de sobreaquecimento; Proteção contra choque elétrico; tomadas no Padrão ABNT (novo padrão em vigor NBR 14136). Garantia mínima de 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI				
Quantidade: 160	Valor Unit.: 214,00	Total Item: 34.240,00		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

LOTE 16	Quant.: 1	Num: 006	2.730,00	Total: 13.650,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Fujitsu	Modelo: Scanzen EKO+	
Descrição: SCANNER DE MESA TIPO DE SCANNER ADF:Alimentador automático de documentos para 50 folhas (mínimo); Modos de digitalização Simplex / Duplex, Colorido / Escala de cinza / Monocromático Tipo de sensor de imagem Linha única CMOS-CIS x 2 (frontal x 1, traseira x 1) Fonte de luz R, G, B LED x 2 (frontal x 1, traseiro x 1) Tamanho do documento Máximo: A4 Retrato (210 x 297 mm) ou Legal (8, 5 x 14 pol.) Ou 8, 5 x 34 pol. (215, 9 x 863,8 mm) (digitalização de páginas longas: 3. 048 mm (120 pol.)) Mínimo: A8 Retrato / Paisagem (52 x 74 mm) Formato saída Cor; 24 bits, Escala de cinza: 8 bits, Monocromático: 1 bit Processamento interno de vídeo 65. 536 níveis (16 bits) Interface USB2. 0 Tipo B da forma do conector Requisito de energia CA 100 V a 240 V ± 10%;Garantia mínima de 1 ano, . EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI				
Quantidade: 5		Valor Unit.: 2.730,00		Total Item: 13.650,00

LOTE 18	Quant.: 1	Num: 067	7.950,00	Total: 15.900,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Epson	Modelo: T3170	
Descrição: PLOTTER: Velocidade de impressão 35 s/página em A1, 70 impressões em A1 por hora1 (35 s/página em D, 70 impressões em D por hora1) Resolução de impressão Até 1200 x 1200 dpi otimizados Tecnologia Jato de Tinta; Tipos de tinta Baseado em tinta (C, M, Y); baseado em pigmentos (K) Cartuchos de tinta 4 (C, M, Y, K) Gota de tinta, 5 pl (C, M, Y), 12 pl (K) Cabeças de impressão 1 (ciano, magenta, amarelo, preto) Precisão do linha ±0, 1% Largura mínima de linha 0, 04 mm: Suportes de impressão Suportes de impressão Manuseio Alimentação por folhas e rolo, bandeja de entrada, cortador horizontal automático Tamanho da folha Bandeja de entrada: 210 x 279 a 330 x 482 mm Alimentação manual: 330 x 482 a 610 x 1897 mm Rollsize 279 a 610 mm Grammage 60 a 280 g/m² (rolo/alimentação manual);60 a 220 g/m² (bandeja de entrada) Memória mínima 256 MB; Conectividade Conectividade Interfaces Fast Ethernet (100Base-T), Hi-Speed USB 2. 0 ou superior, Wi-Fi Linguagens de impressão (padrão) JPEG Mobile printingfeatures Impressão direta de aplicativos móveis em Android; Aplicativo para iOS e Android Drivers; Driver de rasterização para Windows Impressora 987 x 530 x 285 mm;(dimensão aproximada semi caixa) Impressora 25 kg (peso aproximado); Conteúdo da caixa Impressora: cartuchos tinta introdutórios, guia referência rápida, pôster configuração, cabo alimentação; Alimentação Consumo < 35 watts (imprimindo), < 6 W (pronta), < 4, 5 watts (suspensão), < 0. 3 watt (em espera) Requisitos Tensão de entrada (escala automática): 100-240V (±10%), 50/60Hz (±3Hz), 1200mA máx; Garantia mínima de 1 ano. . EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI				
Quantidade: 2		Valor Unit.: 7.950,00		Total Item: 15.900,00

LOTE 36	Quant.: 1	Num: 025	4.700,00	Total: 18.800,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Trendnet	Modelo: TK-803R	
Descrição: CHAVEADOR KVM USB 8 PORTAS 8 portas suporta ambas interfaces usb e ps/2 para porta de consolevideo de alta qualidade de até 2048 x 1536 vga resolução firmware passível de upgrade via porta pcauto-scan para pcs monitorados com intervalo de scan ajustável de 10 a 99 segundos status do teclado restaurado quando chaveia pcsleds indicadores para fácil monitoração do status som de bip para confirmação de troca de porta (habilitar/desabilitar) chaveamento por hot-key ou pushbutton plug & play e hot-pluggable montagem em rack 19 1d (1u) kit de motagem em rack 19 deve acompanhar 8 cabos para kvm usb de 1, 8m; garantia mínima 1 ano, EXCLUSIVO PARA ME EPP E MEI				
Quantidade: 4		Valor Unit.: 4.700,00		Total Item: 18.800,00

LOTE 39	Quant.: 1	Num: 074	2.850,00	Total: 11.400,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Intelbras	Modelo: SG2404MR	



uf



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

Descrição: SWITCH GIGABIT GERENCIÁVEL 28 PORTAS rack padrão EIA 19?portas 24 gigabit + 4 mini-gbicpadrões 802. 3, 802. 3u, 802. 3ab, 802. 3z, 802. 3x, 802. 1p, 802. 1q, 802. 1x, 802. 1d, 802. 1w, 802. 1s, 802. 1v, 802. 3 ac método de transferência armazena e envia (store andforward) backplane 48 g jumbo frame 10240 bytes taxa de encaminhamento 35. 7 mpps agregação de link agregação de link dinâmico (lACP) e estático; até 8 grupostabelamac endereço mac dinâmico e estático multicastingmppsnooping; filtro multicas; multicastingvlanqos baseado em porta, 802. 1p e dscp; 4 filas de prioridadevlanvlan baseada em porta, tag (802. 1q) e protocolo; voice vlan, guestvlan e macvlanad (accesslistcontrol) camadas I2/I3/I4; classificação de pacotes baseada em: endereço mac, endereço ip, porta tcp/udp, tipo de protocolo segurança segurança das portas e isolamento das portas; filtros de endereço mac; dos (denialofservice); autenticação 802. 1x e radius; sshv1/sshv2; restrição de acesso web baseado em ip, mac e portaledspower, link/acl, system e velocidade alimentação 100-240 vca, 50/60 hz; Garantia mínima de 1 ano, COTA RESERVADA ME, EPP E MEI 20%

Quantidade: 4 Valor Unit.: 2.850,00 Total Item: 11.400,00

LOTE 40 Quant.: 1 Num: 046 936,80 Total: 18.736,80

Item: 1 Unidade: UND Marca: TP-Link Modelo: EAP225

Descrição: ACCESS POINT 300MBPS/867MBPS Sistema escalável WiFi software de Controle de access points. Energizado através de um adaptador PoE (PowerOver Ethernet) que entrega dados e energia elétrica em um único cabo. Software de gerenciamento instalável em qualquer PC dentro da rede possibilitando acesso fácil através de qualquer browser. Aplicativo empresarial de gerencia. Com estatísticas em tempo real, detecção de produtos similares na rede, mapas, sistema de segurança avançado automaticamente integrado, Interface de rede(1) Porta Ethernet 10/100/1000 Botão reset Método de alimentação PoE 802. 3af/A Fonte de energia 24V, Adaptador PoE Gigabit *Máx. TX Power 2, 4 GHz 5 GHz 20dBm Antenas de banda dupla, 3 dBi cada Padrões Wi-Fi 802. 11 a / b / g / n / ac Segurança sem fio WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA / WPA2, TKIP / AES), Montagem, Parede / teto (Kits incluídos) Certificações CE, FCC, IC; Garantia mínima de 1 ano, EXCLUSIVO PARA ME EPP E MEI

Quantidade: 20 Valor Unit.: 936,80 Total Item: 18.736,00

LOTE 41 Quant.: 1 Num: 064 390,00 Total: 19.500,00

Item: 1 Unidade: UND Marca: Mercusys Modelo: MW325R

Descrição: ROTEADOR WIRELESS N: Conexões:4 Portas LAN 10/100Mbps, 1 Porta WAN 10/100Mbps, Wireless: IEEE 802. 11n, IEEE 802. 11g, IEEE 802. 11b, Função: Roteador, Função: WDS. Taxa de Transmissão: 300Mbps, Velocidade wireless de 300Mbps, Possuir três antenas destacáveis, controle de banda baseado em IP permitir aos administradores determinem que largura de banda será alocada para cada computador, firewall: DoS, Firewall SPI, Filtragem de Endereço IP/Mac, Filtro de endereços/Filtro de domínios, Junção de Endereço IP e MAC, Fonte de alimentação bivolt, Guia de Rápida Instalação; Garantia mínima de 1 ano, EXCLUSIVO PARA ME EPP E MEI

Quantidade: 50 Valor Unit.: 390,00 Total Item: 19.500,00

LOTE 43 Quant.: 1 Num: 047 470,00 Total: 4.700,00

Item: 1 Unidade: UND Marca: TP-Link Modelo: TL-SF1016D

Descrição: SWITCH 16 PORTASswitch 16 portas 10/100/ Gabinete desktop para utilização em mesa ou parede, Fonte de alimentação externa bivolt automática, Painel frontal com LEDs das principais funções; Garantia mínima de 1 ano, EXCLUSIVO PARA ME EPP E MEI

Quantidade: 10 Valor Unit.: 470,00 Total Item: 4.700,00

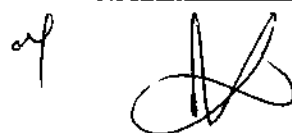
LOTE 45 Quant.: 1 Num: 086 2.370,00 Total: 23.700,00

Item: 1 Unidade: UND Marca: Triunfo Modelo: BKS2-9550

Descrição: ARMARIO FECHADO 8U estrutura com perfis de aço Q2 tampas laterais removíveis com afetas de ventilação em chapa de aço e fechos rápidos tampa traseira com furação para fixação na parede abertura na base inferior e superior para passagem de cabos um par de plano de montagem 19" em aço, ajustável na profundidade do rack, porta frontal de acrílico e chave pintura eletrostática epóxi-pó micro-texturizadacor: pretaaltura:420mm; profundidade:470mm; Garantia mínima de 1 ano, EXCLUSIVO PARA ME EPP E MEI

Quantidade: 10 Valor Unit.: 2.370,00 Total Item: 23.700,00

LOTE 47 Quant.: 1 Num: 097 3.857,00 Total: 19.285,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Item: 1 Unidade: UND Marca: Triunfo Modelo: RKS32-470

Descrição: RACK FECHADO 32U rack piso padrão 19" 32uestrutura soldada em aço sae 1020 1, 5mm de esp. porta frontal embutida, armação em aço 1, 5mm de esp. , com visor em acrílico fumê 2, 0mm de esp. , com fechadura escamoteável . 04 pés niveladores confeccionados em aço (bitola 8mm). laterais e fundos removíveis 0, 75mm de esp com aletas de ventilação e fecho rápido. teto chanfrado (angulado) 0, 9mm de esp. com abertura para 02 ou 04 ventiladores. kit de 1º e 2º plano móvel 1, 5mm de esp. com furos 9x9mm para porca gaiola. guia argolas soldadas internamente nas colunas traseiras para acomodação de cabos. base de 1, 9mm de esp. com abertura na parte traseira para passagem de cabos. kit rodízios modelo-a: 04 rodas, sendo 02 rodas com travas e 02 rodas sem travas; Garantia mínima de 1 ano, EXCLUSIVO PARA ME EPP E MEI

Quantidade: 5 Valor Unit.: 3.857,00 Total Item: 19.285,00

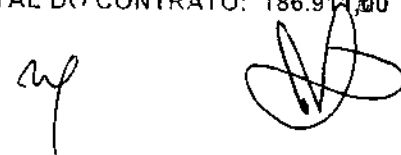
LOTE 52 Quant.: 1 Num: 073 700,00 Total: 7.000,00

Item: 1 Unidade: UND Marca: TP-Link Modelo: Mc2201

Descrição: CONVERSOR DE MÍDIA 2 Leds para visualizar status e monitorar a atividade de rede, Fonte de alimentação externa, Especificações CONVERSOR DE MÍDIA & MÓDULO Padrões e Protocolos IEEE 802. 3ab IEEE 802. 3z, IEEE 802. 3x Função básica Controle de Fluxo Full Duplex (IEEE 802. 3x) Estende a distância da fibra em até 0, 5 quilômetros utilizando fibra 50/125um Portas 1 porta Gigabit SFP 1 porta RJ45 1000M (Auto MDI / MDIX) Comprimento de Onda Dependente do módulo SFP usado, Rede de Mídia 100BASE-T UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m) EIA/TIA-568 1000 STP (máximo 100m) Rede de Mídia 100BASE-FX Fibra de Multi-modo/modo único Rede de Mídia 1000BASE-FX Multi-mode/Single-mode SFP module, Rede de Mídia 1000BASE-T UTP categoria 5, 5e 6 cabo (maximo 100m) Indicadores LED LIGADO, LINK, RX Dimensões (LxCxA) 3, 7 * 2, 9 * 1, 1 pol. (94, 5 * 73, 0 * 27, 0 mm) Fonte de Alimentação Adaptador de Alimentação Externa Max Power Consumption 3. 95W Segurança e Emissão FCC, CE Ambiente Temperatura de Operação: 0 ? ~ 40 ? (32 ? ~ 104 ?) Temperatura de armazenamento: -40 ? ~ 70 ? (-40 ? ~ 158 ?) Umidade de Operação: 10% ~ 90% sem condensação Umidade de armazenamento: 5% ~ 90% sem condensação, Entradas: 1 gbic 1 ethernet 10/100/1000; Garantia mínima de 1 ano, EXCLUSIVO PARA ME EPP E MEI

Quantidade: 10 Valor Unit.: 700,00 Total Item: 7.000,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 186.914,00



Documento Assinado Digitalmente por: NADIRGI ALVES DE SOUZA
 Acesse em: https://eice.tee.pe.gov.br/app/validarDoc.aspx?seal=08178587c45e486e11388706



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49

A presente Ata de Registro de Preços . Objeto o Registro de Preços para a futura e eventual Aquisição de Equipamentos de Informática visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Camaragibe em todas as suas unidades jurisdicionadas, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo Referência.

Foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Federal 7.892/2013 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a FORNECEDORA REGISTRADA: **ALEX JENNER NORAT** portador da Cédula de Identidade nº 3002709, e inscrito no CPF/MF sob o nº 168.034.504-49, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 018/2020, homologado em 05/04/2021, integrante do Processo Administrativo nº 091/2020 e pelo FORMATTI TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 08.629.276/0001-45, com endereço RUA DO CUPIM, CEP 52011070, representada por ANA MANUELLA COUTO DE LIMA, Carteira de identidade nº 5926157, inscrito no CPF nº 033.593.944-96

Consideram-se registrados os seguintes preços da(s) Fornecedor(a) Registrada(s): [fornecedor] , a saber:

1. DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

“**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**”, anexo a esta **ATA**;

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de **12 meses** , a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

2.2.O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através de ordem de execução ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovação de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão [**NumeroProcesso**] .

2.3.O prazo para iniciar a prestação dos serviços será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de execução.

2.4.Os pagamentos devidos serão efetuados em favor da CONTRATADA através de ordem bancária até o 10º (décimo) dia útil após a entrega do documento de cobrança à Prefeitura Municipal, conforme requisição e entrega dos produtos, e no máximo em até 03 (três) parcelas no mês.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

2.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.6. Os serviços prestados serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, ou conseqüentemente aceitação, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverá nessas circunstâncias e prazo serem substituídas, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.

2.7. As despesas decorrentes da prestação dos serviços correrão à conta das Unidades Orçamentárias classificadas no instrumento contratual.

2.7.1 Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

2.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contrato com o Fornecedor Registrado, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens dos Itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2.9. O descumprimento do prazo de execução sujeitará o fornecedor às sanções, previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 14/2019, que desta Ata faz parte integrante.

2.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

2.11. A Fornecedor Registrada deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão nº 14/2019.

2.12. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a este Município, desde que devidamente comprovada a vantagem, mediante declaração de aceitabilidade e disponibilidade dos itens a serem aderidos para não comprometer a demanda do órgão gerenciador.

2.13. Os órgãos e entidades que não participaram do presente Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, deverão manifestar seu interesse junto ao Município, para que esta indique as possíveis fornecedoras e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

2.14. Caberá a fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, observados os quantitativos registrados em Ata, previsto no Decreto Municipal 01/2013, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.15. As aquisições ou contratações adicionais a que se referem os subitens 1.13 e 1.14 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://eicef.ce.gov.br/epp/vigilância/validaDoc.seam> Código do Documento: 0817857e-787c-45ed-8c6f-ba1138937ba5

2.16. O quantitativo decorrente das adesões a Ata de Registro de Preço não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o Órgão Gerenciador e órgão participantes independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme redação dada pelo decreto Municipal 10/2017.

2.17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão nº xx/2020 e a proposta da Fornecedora Registrada naquilo que não contrariar as presentes disposições.

2.18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Camaragibe/PE, esgotadas as vias administrativas.

2.19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo **ALEX JENNER NORAT** portador da Cédula de Identidade nº 3002709, e inscrito no CPF/MF sob o nº 168.034.500-49, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 018/2020, homologado em 05/04/2021, integrante do Processo Administrativo nº 091/2020 e pelo FORMATTI TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 08.629.276/0001-45, com endereço RUA DO CUPIM, CEP 52011070, representada por ANA MANUELLA COUTO DE LIMA, Carteira de identidade nº 5926157, inscrito no CPF nº 033.593.944-96 qualificado preambularmente, representando a Fornecedora Registrada e testemunhas.

Alex Norat
Secretário de Administração
Mat. 4.0100013.2

ALEX JENNER NORAT

ANA MANUELLA COUTO DE LIMA:03359394496
Assinado de forma digital por ANA MANUELLA COUTO DE LIMA:03359394496
Dados: 2021.05.25 17:18:03 -03'00'

FORMATTI TECNOLOGIA LTDA

CAMARAGIBE, 06 de abril de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 063	96,00	Total: 9.600,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: POWEREST	Modelo: 300VA	
Descrição: ESTABILIZADOR DE TENSÃO 300VA Estabilizador com fusível; Tensão Nominal de Entrada (V~): 115/220; Tensão Nominal de Saída (V~): 115; Frequência (Hz): 60; Corrente Nominal de Entrada (A~): 4, 1/2, 1; Seleção de Entrada automática; Proteção contra surtos de tensão; mínimo de 4 tomadas de saída 2P+T; Indicador de estado da rede; Material em plástico anti-chamas; Tomadas no Padrão ABNT (novo padrão em vigor NBR 14136); Atender a NBR 14373/2006; Classificação energética "A"; Garantia mínima de 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: https://portal.pe.gov.br/portal/validarDocumento.seam?origem=documento:0817857e-76c4-4bd-86cf-ba1138937ba4

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 96,00** Total Item: 9.600,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 052 558,00 **Total: 27.900,00**
Item: 1 Unidade: UND Marca: TSHARA Modelo: 1400VA

Descrição: NOBREAK: 1400VA Potência Nominal (VA/W): 1400VA/770W / Tensão Nominal de Entrada (V-): 115/220V Tensão Nominal de Saída (V-): 115 / Frequência (Hz): 60 / Estabilizador / Seleção de Entrada automática / Bateria Selada Chumbo-ácido / Autonomia média 1h35min / Carregador inteligente de bateria / Proteção contra subtensão e sobretensão / Proteção contra sobrecarga / Proteção contra sobrecorrente / Proteção contra surtos de tensão / Filtro de linha interno / Autonomia expansível / mínimo de 6 tomadas de saída 2P+T / Indicador visual de estado da rede / Partida a Frio / Tomadas no Padrão ABNT (novo padrão em vigor NBR 14136) / Garantia mínima de 1 ano, EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 558,00** Total Item: 27.900,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 051 428,00 **Total: 29.960,00**
Item: 1 Unidade: UND Marca: AOC Modelo: B1 22B1H 21,5

Descrição: MONITOR LED 21, 5":Tipo de Retroiluminação: Sistema W-LED 21, 5 polegadas, resolução: 1920 x 1080 @ 60 Hz;Tempo de resposta (típico): 5 ms; Brilho: 200cd/m² SmartContrast: 10 000 000:1; Densidades de pixels: 0, 248x 0, 248 mm; Ângulo de visualização: 90° (H); 65° (V), @ C/R > 10; Cores 16, 7 milhões; Frequência de varrimento: 30 -83 kHz (H); 56 - 76 Hz (V);RGB, interface de entrada DVI-I single link, HDMI e VGA e Garantia mínima de 1 ano, EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

Quantidade: 70 **Valor Unit.: 428,00** Total Item: 29.960,00

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 040 4.578,73 **Total: 9.157,46**
Item: 1 Unidade: UND Marca: HP Modelo: 7740

Descrição: IMPRESSORA JATO DE TINTA A3: Conectividade USB 2. 0 ou superior; Sistemas Operacionais Compatíveis:Windows: 7, 8, 8. 1, 10; Mac OS X v10. 7. 5, 10. 8. x, 10. 9. x ou superior; Linux 10. 14 ou superior; Alimentação: 110 V; Tecnologia: Tanque de Tinta; Velocidade Max de Impressão: 30ppm; Impressão Colorida: sim; Capacidade de impressão mensal (pags/mês): 10000 Resolução; Máxima de Impressão: 5760x1440dpi; Impressão Direta via USB; Tamanho de Papel: A3, A3+, A4 210 x 297 mm, Carta 215 x 279 mm, Ofício 216 x 356 mm; Gramatura máxima do papel: 75 g/m2 a 90 g/m2 (recomendada); Capacidade Bandeja de Entrada: 100 folhas; Capacidade Bandeja de Saída: 40 folhas; Itens Inclusos: Cartucho Amarelo , Cartucho Ciano, Cartucho Magenta, Cartucho Preto, Cabo USB Dimensões aproximadas sem caixa (L x A x P): 70. 5 x 32. 2 x 21. 5 cm Peso aproximado sem Caixa: 12, 5 kg;Garantia mínima de 1 ano. . EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 4.578,73** Total Item: 9.157,46

LOTE 23 Quant.: 1 Num: 058 2.043,00 **Total: 40.860,00**
Item: 1 Unidade: UND Marca: EMPRETECH Modelo: SI7

Descrição: MICROCOMPUTADOR (moledo 3): ProcessadorIntel Core i7-8700 3, 20 GHz Cache 12MB ou equivalente; Memória RAM 8GB (1x8GB); Tipo 1 Memória DDR4 2400MHz, Suporta até 16GB (2x8GB); Drive Óptico: DVD+RW; Interface de Vídeo:Graphics (2 saídas: VGA + HDMI); Disco Rígido:1TB SATA 7200rpm e 240 GB SSDSATA Rev. 3. 0 (6Gb/s); Interfaces SATA: 1x SATA 3. 0Gb/s + 2x SATA 6. 0Gb/s, áudio- Integrado High Definition(HD) Audio Conectividade: Gigabit Ethernet / Wifi PCI-Express 300Mbps ou superior -Teclado sim USB em português; Mouse 1000DPI USB; Demais Interfaces E/S - 2x (mínimo) USB 3. 0 - 4x USB 2. 0 - 1x Serial - 1x VGA ? 1x HDMI - 1x DisplayPort; Slots Internos- 1x Slot de Vídeo: PCI Express x16 - 2x Slot PCI Express 2. 0 x 1ou equivalente; Sistema Operacional WIN 10 Pro 64 bits; Alimentação - Fonte Bivolt - 50/60 Hz; Gabinete - Formato: Torre; Garantia mínima de 1 ano, AMPLA CONCORRÊNCIA 80%

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 2.043,00** Total Item: 40.860,00

LOTE 28 Quant.: 1 Num: 022 4.600,00 **Total: 46.000,00**
Item: 1 Unidade: UND Marca: LENOVO Modelo: 3500U



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Descrição: NOTEBOOK (modelo 2): Processador Corel i5 7ª Geração; Sistema Operacional Windows 10 pro 64 bits, Gráficos HD Graphics Integrada Memória 8GB Até 16GB de memória máxima (2 slots) / Padrão PC4-19200 2400MHz DDR4 Tela HD 15. 6" (1366x768) Antirreflexo, Câmera SSHD Seagate SATA 3, 5" Híbrido (32GB SSD) 1TB 7200RPM 64MB Cache SATA 6, 0Gb/s disponível Áudio HD Audio, Alto-falantes estéreo (2x 2W); Microfone duplo; Combo Áudio (microfone e fone de ouvido) Bateria 3 células externa (45Wh) ? autonomia de até 8, 4 horas); Teclado: português Brasil com numérico integrado, Comunicação Wireless 1x1 AC Ethernet Gigabit Portas 1x HDMI, 2x USB 3. 0 (sendo porta energizada), 1x USB 2. 0, 1x RJ-45, Leitor de cartões - SD - SDHC - SDXC Conectividade Bluetooth 4. 2, 1x Porta combo (entrada para microfone e saída para fone de ouvido);Garantia mínima de 1 ano, COTA RESERVADA ME, EPP E MEI 20%

Quantidade: 10	Valor Unit.: 4.600,00	Total Item: 46.000,00
LOTE 29	Quant.: 1	Num: 030
Item: 1	Unidade: UND	Modelo: IDEALPAD
		7.650,00
		Total: 76.500,00

Descrição: NOTEBOOK (modelo 3): Processador Intel Core i7-8565U ou equivalente; Memória RAM 16GB (2x8GB), SSHD SATA 3, 5" 1TB 7200RPM 64MB Cache SATA 6, 0Gb/s - Tipo de tela LCD (lâmpadas LED) Antirreflexo Tamanho da tela 16. 9" ou superior widescreen; Resolução da tela Full HD (1920 x 1080) Sistema operacional Windows 10 Pro 64 bits; Conexões- 02 USB 3. 0 - 01 USB 2. 0; Conexão HDMI; Bluetooth 4. 2; Webcam 1. 3 Megapixels; Placa wireless WiFi;Memória RAM 16GB (2x 8GB DDR4); Tipo de teclado Padrão Brasileiro Touchpad com teclado numérico integrado; Placa de vídeo NVIDIA 2GBdedicada GDDR5; Bateria Tipo 2 células 30Wh Alimentação Voltagem da fonte Bivolt; Garantia mínima de 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME EPP E MEI

Quantidade: 10	Valor Unit.: 7.650,00	Total Item: 76.500,00
LOTE 34	Quant.: 1	Num: 021
Item: 1	Unidade: UND	Modelo: T140
		7.450,00
		Total: 37.250,00

Descrição: SERVIDOR TORRE ? processador: (quatro núcleos) 3, 0 ghz ou superior, 64 bits 8 mb cache l3 taxa de transferência de 5, 86 gt/s ou superior, memória: no mínimo 16gb, ddr-4, com slot de expansão até 32gb. slot de expansão 2 pcie x8 gen2, pcie x4 dedicado para raid-0, -1, pci-x, controlador: raid-0, -1 integrado, unidade de disco dos discos rígidos sata simple-swap de 3, 5? de 2 tb de capacidade de armazenamento; velocidade de rotação de 7200 rpm ou superior. Capacidade de armazenamento interno mínimo sata de 16tb ou superior, interface de rede 02(duas) placas de rede 10/100/1000 conector no formato rj-45; portas: 4 usb, 2 ethernet 1 serial e 1 videovga, unidade dvdsvatvdv+-rw rom, fonte de alimentação 110v (cento e dez volts) e 220v (duzentos e vinte volts), com chaveamento automático, e com potência suficiente pra suportar a máxima configuração e o uso simultâneo de todos os slots e dispositivos. sistemas operacionais pré-instalado windows server 2019 ou superior, garantia 1 ano, EXCLUSIVO PARA ME EPP E MEI

Quantidade: 5	Valor Unit.: 7.450,00	Total Item: 37.250,00
LOTE 44	Quant.: 1	Num: 042
Item: 1	Unidade: UND	Modelo: 44U
		2.400,00
		Total: 12.000,00

Descrição: RACK ABERTO 44U 19? Dimensões aproximadas, largura 540 mm;altura 2129, 6mm;profundidade 300 mm;material do corpo do produto:aço sae1020;espessura da chapa base: 3 mm colunas: 2 mm;corpreto;tipo da pintura epóxi;espessura da tinta: 0, 1 mm;acessório parafusos para fixação: arruelas para fixação;kit rodízios modelo-a: 04 rodas, sendo 02 rodas com travas e 02 rodas sem travas; Garantia mínima de 1 ano, EXCLUSIVO PARA ME EPP E MEI

Quantidade: 5	Valor Unit.: 2.400,00	Total Item: 12.000,00
LOTE 51	Quant.: 1	Num: 027
Item: 1	Unidade: UND	Modelo: MC210CS
		1.054,00
		Total: 10.540,00

M



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Descrição: CONVERSOR DE MÍDIA 1 IEEE 802.3 10BASE-T, IEEE 802.3u 100BASE-TX, IEEE 802.3ab 1000BASE-T, IEEE 802.3z 1000BASE-SX / LX A porta TP suporta negociação automática 10/100 / 1000BASE-T e auto-MDI / MDI-X 1000BASE-LX: Cabo monomodo de 9 / 125µm fornece longa distância por 10km : 2 pares de cat. 5 / 5e / 6 cat. 5 UTP, até 100 metros Recursos principais da camada 2 - Controle de fluxo full-duplex IEEE 802.3x e contrapressão em half-duplex eliminam a perda de pacotes - Suporta a função auto MDI / MDI-X - mecanismo de armazenamento e encaminhamento - Taxa de encaminhamento de velocidade de fio total sem bloqueio Conversão de mídia entre 10/100 / 1000BASE-T e 1000BASE-SX / LX Mídia de fibra permite - Fibra multimodo usando o conector SC / LC / WDM - Fibra monomodo usando conector SC / LC / WDM Design de montagem em parede Indicadores LED para diagnósticos de rede fáceis Fornecer o interruptor DIP para a configuração da função LFP (Desativar / Ativar) OAM TS-1000 suportado Quadro Jumbo 9K Suportado Opção de conector de fibra de SC, LC e WDM, fibra multimodo / modo único para interface 1000Base SFP Entradas: 1 RX 1 TX 1 Ethernet; Garantia mínima de 1 ano, EXCLUSIVO PARA ME EPP E MEI

Quantidade: 10 Valor Unit.: 1.054,00 Total Item: 10.540,00

LOTE 53 Quant.: 1 Num: 071 880,00 **Total: 8.800,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: AP Modelo: WAP

Descrição: ROUTERBOARD AP Gigabit AP Atheros CPU, cinco portas Gigabit Ethernet, uma porta USB 2.0 2.4GHz 1000mW padrões 802.11b/g/n com antenas internas, CPU 600Mhz, RAM - 128MB, conteúdo da embalagem RouterBOARD caixa de plástico e adaptador de energia; Garantia mínima de 1 ano, EXCLUSIVO PARA ME EPP E MEI

Quantidade: 10 Valor Unit.: 880,00 Total Item: 8.800,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 308.567,46

4

ANA MANUELLA
COUTO DE
LIMA-03359394496

Assinado de forma digital
por ANA MANUELLA COUTO
DE LIMA-03359394496
Data: 2021.05.25 17:19:43
03300

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: https://www.tce-pe.gov.br/portal/validarDocumento.aspx?documento=0817857e8c87e05ed-8c6f-ba1138937ba5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50 / 2021

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**, inscrito no CNPJ nº 08.260.663/0001-57, com endereço AVENIDA BELMINO CORREIA, 3038, na cidade de CAMARAGIBE-PE, neste ato representado pelo ordenador, **MAURO JOSÉ DA SILVA** portador da Cédula de Identidade nº 1678787, e inscrito nos CPF/MF sob o nº 234.090.454-49, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 26/2020, homologado em 05/05/2021, integrante do Processo Administrativo nº 124/2020, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS ME, CNPJ nº 11.306.499/0001-86, com endereço RUA CLETO CAMPELO, CEP 55125000, representada por ANGELO RAIMUNDO D LUCENA NETO, Carteira de identidade nº 7970524, inscrito no CPF nº 081.907.734-88, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de empresa para Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Ensino Infantil, Educação de Jovens e Adultos, Programa Mais Educação da Rede Municipal de Ensino, etc.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.tee.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 08178-e-787-c-45ed-8c6f-ba188937ba5

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

- 5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;
- 5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- 6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;
- 6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;
- 6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;
- 6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;
- 6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);
- 6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;
- 6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;
- 6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

- 7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;
- 7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;
- 7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;
- 7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);
- 7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CAMARAGIBE-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

12.1- O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

12.1.1- Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

12.1.2. Publicar a ATA no no órgão da imprensa oficial;

12.1.3- Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

12.1.4- Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, na legislação vigente;

12.1.5- Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

12.1.6- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços;

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

13.1- A DETENTORA DA ATA obriga-se a:

13.1.1- Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

13.1.2- Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

13.1.3- Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes da desta Ata da Registro de Preços.

13.1.4- Prestar informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

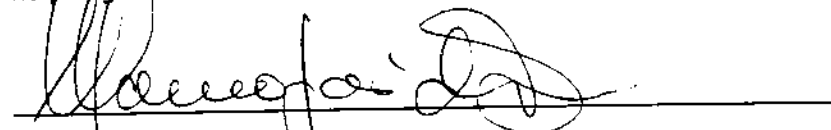
13.1.5- Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

14- DO FORO

14.1- Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

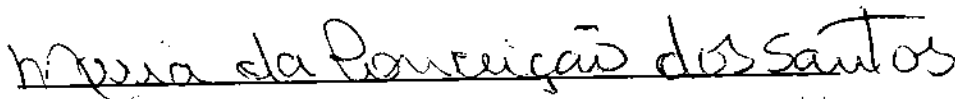
15- DA PUBLICIDADE

15.1- O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no órgão da imprensa oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.



MAURO JOSÉ DA SILVA

ÓRGÃO GERENCIADOR



MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS ME

DETENTORA DA ATA

CAMARAGIBE, 05 de maio de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE	Quant.:	Num:	Valor Unit.:	Total:
LOTE 36	1	094	2,10	50.400,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: NATURAL DA VACA	Modelo: NATURAL DA VACA	
Descrição: Bebida láctea, de boa qualidade, sabor de morango, consistência firme, embalagem de 1 litro. No rótulo deve conter informações nutricionais, dados do fabricante, prazo de validade, data de fabricação e lote. AMPLA CONCORRÊNCIA 80%				
Quantidade: 24.000		Valor Unit.: 2,10		Total Item: 50.400,00
LOTE 37	1	070	2,20	13.200,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: NATURAL DA VACA	Modelo: NATURAL DA VACA	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Descrição: Bebida láctea, de boa qualidade, sabor de morango, consistência firme, embalagem de 1 litro. No rótulo deve conter informações nutricionais, dados do fabricante, prazo de validade, data de fabricação e lote. COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI 20%

Quantidade: 6.000 **Valor Unit.: 2,20** Total Item: 13.200,00

LOTE 49 Quant.: 1 Num: 069 0,49 **Total: 10.780,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: MDF Modelo: MDF

Descrição: Bolo de bacia sabor laranja e baunilha. Tipo bacia ou barquete, produto obtido da massa preparada com farinha de trigo enriquecida (ferro, cálcio e vitaminas), fermento biológico, água, sal, manteiga ou margarina, ovos e essência de baunilha. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O bolo deve ser leve, com coloração clara e uniforme. Não apresentar odores de fermentação, fumaça ou ovo. O produto deverá estar acondicionado em filme de polipropileno atóxico, fechado, embalados por unidade. Embalagem primária com 50 gramas a unidade. Validade de 15 dias. Embalagem deverá constar data de fabricação e data de validade entrega deverá ser efetuada com no máximo 1 contado a partir da data de fabricação. COTA RESERVADA 20%

Quantidade: 22.000 **Valor Unit.: 0,49** Total Item: 10.780,00

LOTE 51 Quant.: 1 Num: 065 5,49 **Total: 52.704,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: SANTA IZABEL Modelo: SANTA IZABEL

Descrição: Polpa de uva 100% natural, puro, não fermentado, não alcoólico, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. O transporte deverá preservar as características do alimento congelado. AMPLA CONCORRÊNCIA 80%

Quantidade: 9.600 **Valor Unit.: 5,49** Total Item: 52.704,00

LOTE 52 Quant.: 1 Num: 044 5,49 **Total: 13.176,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: SANTA IZABEL Modelo: SANTA IZABEL

Descrição: Polpa de uva 100% natural, puro, não fermentado, não alcoólico, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. O transporte deverá preservar as características do alimento congelado. COTA RESERVADA 20%

Quantidade: 2.400 **Valor Unit.: 5,49** Total Item: 13.176,00

LOTE 53 Quant.: 1 Num: 066 5,49 **Total: 52.704,00**

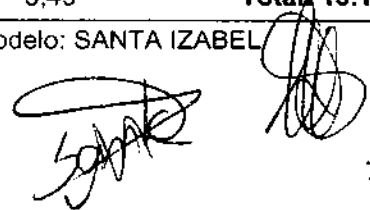
Item: 1 Unidade: KG Marca: SANTA IZABEL Modelo: SANTA IZABEL

Descrição: Polpa cajá, 100% natural, puro, não fermentado, não alcoólico, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. O transporte deverá preservar as características do alimento congelado. AMPLA CONCORRÊNCIA 80%

Quantidade: 9.600 **Valor Unit.: 5,49** Total Item: 52.704,00

LOTE 54 Quant.: 1 Num: 059 5,49 **Total: 13.176,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: SANTA IZABEL Modelo: SANTA IZABEL





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Documento Assinado Digitalmente por: NATHALIA VES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://atp.ice-p.gov.br/app/vtdigital/c/eam>
CPF: 08.863.378/7878-45886661138992045

Descrição: Polpa cajá, 100% natural, puro, não fermentado, não alcoólico, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. O transporte deverá preservar as características do alimento congelado. COTA RESERVADA 20%

Quantidade: 2.400 **Valor Unit.: 5,49** Total Item: 13.176,00

LOTE 55 Quant.: 1 Num: 083 3,89 **Total: 46.680,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: SANTA IZABEL Modelo: SANTA IZABEL

Descrição: Polpa de goiaba, 100% natural, puro, não fermentado, não alcoólico, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. O transporte deverá preservar as características do alimento congelado. AMPLA CONCORRÊNCIA 80%

Quantidade: 12.000 **Valor Unit.: 3,89** Total Item: 46.680,00

LOTE 56 Quant.: 1 Num: 097 3,89 **Total: 11.670,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: SANTA IZABEL Modelo: SANTA IZABEL

Descrição: Polpa de goiaba, 100% natural, puro, não fermentado, não alcoólico, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. O transporte deverá preservar as características do alimento congelado. COTA RESERVADA 20%

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 3,89** Total Item: 11.670,00

LOTE 57 Quant.: 1 Num: 001 3,99 **Total: 55.860,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: SANTA IZABEL Modelo: SANTA IZABEL

Descrição: Polpa de acerola, 100% natural, puro, não fermentado, não alcoólico, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. O transporte deverá preservar as características do alimento congelado. AMPLA CONCORRÊNCIA 80%

Quantidade: 14.000 **Valor Unit.: 3,99** Total Item: 55.860,00

LOTE 64 Quant.: 1 Num: 010 10,49 **Total: 34.973,66**

Item: 1 Unidade: UND. Marca: KUMAMOTO Modelo: KUMAMOTO

Descrição: Ovos frescos tipo extra, cor branca, de galinha bandeja com 30 unid. Os gêneros alimentícios só poderá ser adquirido se comprovada inspeção EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

Quantidade: 3.334 **Valor Unit.: 10,49** Total Item: 34.973,66

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 355.323,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51 /2021

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**, inscrito no CNPJ 08.260.663/0001-57, com endereço AVENIDA BELMILINO CORREIA, 3038, na cidade de CAMARAGIBE-PE, neste ato representado pelo ordenador, **MAURO JOSÉ DA SILVA** portador da Cédula de Identidade nº 1678787, e inscrito no CPF/MF sob o nº 234.090.454-49, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 26/2020, homologado em 05/05/2021, integrante do Processo Administrativo nº 124/2020, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa E BERNARDO DE SOUZA, CNPJ nº 30.406.114/0001-005, com endereço RUA MONSENHOR COELHO, 65, CEP 63500106, representada por ELISÂNGELA BERNARDO DE SOUZA, Carteira de identidade nº 2002029017766, inscrito no CPF nº 032.674.963-22, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de empresa para Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Ensino Infantil, Educação de Jovens e Adultos, Programa Mais Educação da Rede Municipal de Ensino, etc.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10,2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etec.tce-pe.gov.br/opp/validadoc.seam> Código do documento: 0817867e-387a-405d-8848-9391e13899376a92719a

Este documento foi assinado digitalmente por Michalki Roque Guedes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código E6A5-54FF-7E18-853B.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua ampla defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CAMARAGIBE-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial;

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;



Documento Assinado Digitalmente por: NADIA ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://www.portaldassinaturas.com.br> e utilize o código E6A5-54FF-7E-18-38.
Este documento foi assinado digitalmente por Michelle Roque Guerles.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldassinaturas.com.br> e utilize o código E6A5-54FF-7E-18-38.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

12.1- O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

12.1.1- Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

12.1.2. Publicar a ATA no no órgão da imprensa oficial;

12.1.3- Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

12.1.4- Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, na legislação vigente;

12.1.5- Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

12.1.6- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do

descumprimento da Ata de Registro de Preços.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

13.1- A DETENTORA DA ATA obriga-se a:

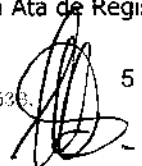
13.1.1- Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

13.1.2- Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

13.1.3- Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes da desta Ata da Registro de Preços.

13.1.4- Prestar informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

Gerado em: 05/05/2021 11:41:43 digitalmente por Michelle Roque Guedes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E6A5-54FF-7E18-853B.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etec.tee.pe.gov.br/epd/validarDoc.seam> Código do documento: 08178356-3531-31544886819981389971a632ijn e 344-br:uoc.uoc.com.br:utilizarAssinaturas

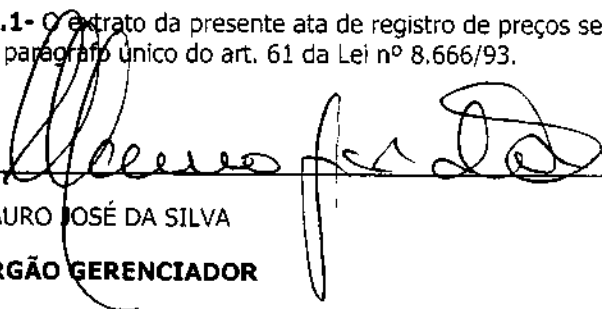
13.1.5- Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o ÓRGÃO GERENCIADOR, sempre que for necessário.

14- DO FORO

14.1- Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15- DA PUBLICIDADE

15.1- O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no órgão da imprensa oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.



MAURO JOSÉ DA SILVA
ÓRGÃO GERENCIADOR

E BERNARDO DE SOUZA

DETENTORA DA ATA

CAMARAGIBE, 05 de maio de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 21	Quant.: 1	Num: 045	2,09	Total: 14.630,00
Item: 1	Unidade: UND.	Marca: DULAR	Modelo: DULAR	
Descrição: Aveia em flocos acondicionada em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 200g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega, EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI				
Quantidade: 7.000		Valor Unit.: 2,09		Total Item: 14.630,00
LOTE 60	Quant.: 1	Num: 087	9,95	Total: 318.400,00
Item: 1	Unidade: KG	Marca: BONASA	Modelo: BONASA	

Gerado em: 05/05/2021 11:41:43

Assinado digitalmente por Michelle Roque Guedes.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldasassinaturas.com.br:443> e utilize o código E6A5-54FF-7E18-853B.

Este documento foi assinado digitalmente por Michelle Roque Guedes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldasassinaturas.com.br:443> e utilize o código E6A5-54FF-7E18-853B.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Descrição: Peito de frango, sem osso, embalagem primária plástica de 1 kg. Os gêneros alimentícios só poderá ser adquirido se comprovada inspeção SIF/DIPOA, com boa qualidade. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprio que caracterizar ser de primeira, embalagem de polietileno com etiqueta de identificação da data de embalagem/validade, peso, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. O transporte deverá preservar as características do alimento congelado. **AMPLA CONCORRÊNCIA 80%**

Quantidade: 32.000 **Valor Unit.: 9,95** Total Item: 318.400,00

LOTE 61	Quant.: 1	Num: 001	9,95	Total: 79.600,00
Item: 1	Unidade: KG	Marca: BONASA	Modelo: BONASA	

Descrição: Peito de frango, sem osso, embalagem primária plástica de 1 kg. Os gêneros alimentícios só poderá ser adquirido se comprovada inspeção SIF/DIPOA, com boa qualidade. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprio que caracterizar ser de primeira, embalagem de polietileno com etiqueta de identificação da data de embalagem/validade, peso, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. O transporte deverá preservar as características do alimento congelado. **COTA RESERVADA 20%**

Quantidade: 8.000 **Valor Unit.: 9,95** Total Item: 79.600,00

LOTE 67	Quant.: 1	Num: 088	24,83	Total: 198.640,00
Item: 1	Unidade: KG	Marca: FORTBOI	Modelo: FORTBOI	

Descrição: Carne bovina músculo resfriada com registro no SIF, os cortes desta carne deveram ser feitos no sentido das fibras para que as mesmas endureçam. Não deverá haver cristais de gelo e sinal de recongelamento, a consistência deve ser firme, não amolecida nem pegajosa, com odor e cor característica: vermelho vivo sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Deverão constar na embalagem a data de embalagem/validade, selo da indústria, identificação do produto, peso, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. O transporte deverá preservar as características do alimento congelado. **AMPLA CONCORRÊNCIA 80%**

Quantidade: 8.000 **Valor Unit.: 24,83** Total Item: 198.640,00

LOTE 68	Quant.: 1	Num: 028	24,83	Total: 49.660,00
Item: 1	Unidade: KG	Marca: FORTBOI	Modelo: FORTBOI	

Descrição: Carne bovina músculo resfriada com registro no SIF, os cortes desta carne deveram ser feitos no sentido das fibras para que as mesmas endureçam. Não deverá haver cristais de gelo e sinal de recongelamento, a consistência deve ser firme, não amolecida nem pegajosa, com odor e cor característica: vermelho vivo sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Deverão constar na embalagem a data de embalagem/validade, selo da indústria, identificação do produto, peso, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. O transporte deverá preservar as características do alimento congelado. **COTA RESERVADA 20%**

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 24,83** Total Item: 49.660,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 660.930,00

Documento Assinado Digitalmente por Michelle Roque Guedes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E6A5-54FF-7E18-853B.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/E6A5-54FF-7E18-853B> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E6A5-54FF-7E18-853B



Hash do Documento

6AE68D38F1A088F59AAC898EBBA44BD0DB9F3734A31C5BA6C6824A3C92A17EF3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/05/2021 é(são) :

MICHELLE ROQUE GUEDES - 020.388.093-56 em 06/05/2021

15:24 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52 /2021

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**, inscrito no CNPJ nº 08.260.663/0001-57, com endereço AVENIDA BELMINO CORREIA, 3038, na cidade de CAMARAGIBE-PE, neste ato representado pelo ordenador, **MAURO JOSÉ DA SILVA** portador da Cédula de Identidade nº 1678787, e inscrito no CPF/MF sob o nº 234.090.454-49, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 26/2020, homologado em 05/05/2021, integrante do Processo Administrativo nº 124/2020, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa FR - EMPRESA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E COMÉRCIO EIRELLI, CNPJ nº 04.023.381/0001-85, com endereço RUA RANDOLFO PINTO FERREIRA 1647, CEP 50751450, representada por BRUNO RODRIGO RIBEIRO FERREIRA, Carteira de identidade nº 8490593, inscrito no nº 104.082.894-90, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de empresa para Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Ensino Infantil, Educação de Jovens e Adultos, Programa Mais Educação da Rede Municipal de Ensino, etc.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante, descritos no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

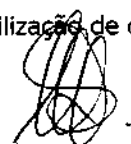
7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

direito na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CAMARAGIBE-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <http://www.ata.ice.pe.gov.br/gpp/initialDoc.aspx?Codigo=008857e-787c-45ed-86f1-138937ba5>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente pelo órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

12.1- O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

12.1.1- Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

12.1.2. Publicar a ATA no no órgão da imprensa oficial;

12.1.3- Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

12.1.4- Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, na legislação vigente;

12.1.5- Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

12.1.6- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

13.1- A DETENTORA DA ATA obriga-se a:

13.1.1- Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

13.1.2- Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

13.1.3- Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes da desta Ata da Registro de Preços.

13.1.4- Prestar informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/gpp/validaDoc.seam?codigo=0817857e-787e-45ed-8c6f-ba1138937ba5>

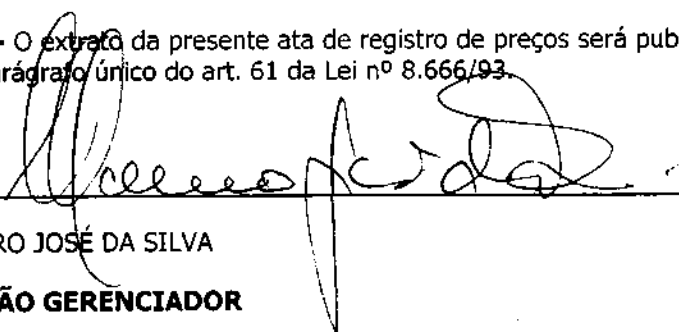
13.1.5- Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante ÓRGÃO GERENCIADOR, sempre que for necessário.

14- DO FORO


14.1- Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15- DA PUBLICIDADE

15.1- O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no órgão da imprensa oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.



MAURO JOSÉ DA SILVA
ÓRGÃO GERENCIADOR



FR - EMPRESA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E COMÉRCIO EIRELLI
DETENTORA DA ATA

CAMARAGIBE, 05 de maio de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE	Quant.:	Num:	Valor	Total
LOTE 71	1	020	19,20	153.600,00
Item: 1	Unidade: KG	Marca: COSTA DO MAR	Modelo:	
Descrição: Filé de meluza congelado, sem pele, sem espinhas, embalados em camadas separados por file plástico transparente e atóxicos acondicionados em caixas limpas, íntegras, sem violação e que garanta a qualidade do produto até o consumo. Embalagem de 1kg. AMPLA CONCORRÊNCIA 80%				
Quantidade: 8.000	Valor Unit.: 19,20			Total Item: 153.600,00
LOTE 72	1	028	19,20	38.400,00
Item: 1	Unidade: KG	Marca: COSTA DO MAR	Modelo:	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Descrição: Filé de meluza congelado, sem pele, sem espinhas, embalados em camadas separados por file plástico transparente e atóxicos acondicionados em caixas limpas, íntegras, sem violação e que garanta a qualidade do produto até o consumo. Embalagem de 1kg. COTA RESERVADA 20%

Quantidade: 2.000

Valor Unit.: 19,20

Total Item: 38.400,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 192.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://app.pge.vv.br/ce/proc/leg/vw/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 0817857e-787e-45ed-8c6f-ba1138937ba5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53 / 2021

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**, inscrito no CNPJ nº 08.260.663/0001-57, com endereço AVENIDA BELMINO CORREIA, 3038, na cidade de CAMARAGIBE-PE, neste ato representado pelo ordenador, **MAURO JOSÉ DA SILVA** portador da Cédula de Identidade nº 1678787, e inscrito no CPF/MF sob o nº 234.090.454-49, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 26/2020, homologado em 05/05/2021, integrante do Processo Administrativo nº 124/2020, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE EIRELI**, CNPJ nº 18.309.569/0001-07, com endereço **RUA FREI CANECA**, CEP 54735796, representada por **JOSE AMERICO SOARES**, Carteira de identidade nº 1168591, inscrito no CPF nº 093.682.054-34, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de empresa para Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Ensino Infantil, Educação de Jovens e Adultos, Programa Mais Educação da Rede Municipal de Ensino, etc.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante, descritos no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua ampla defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CAMARAGIBE-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

CAMARAGIBE-PE



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ep/validar> e seam <https://etce.tce.pe.gov.br/ep/validar> do documento: 0817857e-787c-45ed-8c6f-ba1138937ba5

- 8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.
- 8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:
- 9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;
- 9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;
- 9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;
- 9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;
- 9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;
- 9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.
- 9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.
- 9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

- 10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
- 10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
- 10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
- 10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
- 10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
- 10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
- 10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

12.1- O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

12.1.1- Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

12.1.2. Publicar a ATA no no órgão da imprensa oficial;

12.1.3- Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

12.1.4- Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, na legislação vigente;

12.1.5- Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

12.1.6- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

13.1- A DETENTORA DA ATA obriga-se a:

13.1.1- Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

13.1.2- Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

13.1.3- Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes da desta Ata da Registro de Preços.

13.1.4- Prestar informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

Gerado em: 05/05/2021 11:41:47

DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS
DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS
ALIMENT: 18309569000107
2021.05.06 15:10:18-03'00'

5 de 7





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

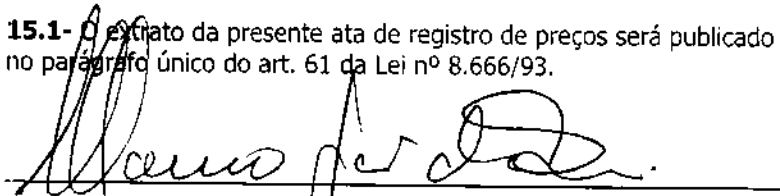
13.1.5- Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o ÓRGÃO GERENCIADOR, sempre que for necessário.

14- DO FORO

14.1- Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15- DA PUBLICIDADE

15.1- O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no órgão da imprensa oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.



MAURO JOSÉ DA SILVA

ÓRGÃO GERENCIADOR

DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS
DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS
ALIMENT:18309569000107
2021.05.06 15:10:30-03'00'

DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE EIRELI

DETENTORA DA ATA

CAMARAGIBE, 05 de maio de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE	Quant.:	Num:		Total:
LOTE 10	1	077	1,62	6.480,00
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: GRÃO VERDE	Modelo: pc	
Descrição: Milho para munguzá tipo 1, cor branca e despêliculado. Embalagem primária de 500 gramas. EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI				
Quantidade: 4.000		Valor Unit.: 1,62		Total Item: 6.480,00
LOTE 14	1	076	3,54	17.700,00
Item: 1	Unidade: UND.	Marca: DELICATA	Modelo: un	





Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: https://eice.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?code=08285787c45ed906f6b138879a5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Descrição: Margarina embalagem de 500g, contendo marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais. Registro do ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

Quantidade: 5.000 Valor Unit.: 3,54 Total Item: 17.700,00

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 012 4,60 **Total: 4.600,00**

Item: 1 Unidade: SACHÊ Marca: NESTLE Modelo: sache

Descrição: Cereal infantil sabor multi-cereais, arroz, milho, sachê 230 g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d e aromatizante vanilina, contém gluten, contém trações de leite. EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 4,60 Total Item: 4.600,00

LOTE 31 Quant.: 1 Num: 048 2,34 **Total: 14.040,00**

Item: 1 Unidade: UND. Marca: KICOCO Modelo: un

Descrição: Leite de coco pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, acidulantes e/ou espessantes. Embalagem primária plástica de 500 ml e caixa secundária contendo 6 litros. EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

Quantidade: 6.000 Valor Unit.: 2,34 Total Item: 14.040,00

LOTE 38 Quant.: 1 Num: 075 1,14 **Total: 28.500,00**

Item: 1 Unidade: UND. Marca: XAVANTE Modelo: UND

Descrição: Molho pronto de tomate a base de: tomate. Açúcar, sal, isento de fermentações. Não deve indicar processamento defeituoso. Embalagem primária de aproximadamente 340g. Validade de 10 meses a partir da data de entrega do produto. EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

Quantidade: 25.000 Valor Unit.: 1,14 Total Item: 28.500,00

LOTE 39 Quant.: 1 Num: 030 0,45 **Total: 2.700,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: DELICIA Modelo: KG

Descrição: Sal iodado de mesa, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente. De acordo com o preconizado pelas regulamentações da anvisa. Deve conter data de validade e fabricação na embalagem. Embalagem primária de 1 kg. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto. EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

Quantidade: 6.000 Valor Unit.: 0,45 Total Item: 2.700,00

LOTE 41 Quant.: 1 Num: 064 1,04 **Total: 10.400,00**

Item: 1 Unidade: UND. Marca: AURORA Modelo: UN

Descrição: Vinagre de álcool composição: fermentado acético de vinho branco / água. Apresentando 4% de acidez volátil. Embalagem primária de 500 ml. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto. EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

Quantidade: 10.000 Valor Unit.: 1,04 Total Item: 10.400,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 84.420,00

DISALPE DISALPE
DISTRIBUIDORA DISTRIBUIDORA E
E TRANSPORTADORA
TRANSPORTADO DE ALIMENT:
RA DE ALIMENT: 18309569000107
18309569000107 2021.05.06 15:10:
46-03'00'



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000

000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54 / 2021

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**, inscrito no CNPJ nº 08.260.663/0001-57, com endereço AVENIDA BELMINO CORREIA, 3038, na cidade de CAMARAGIBE-PE, neste ato representado pelo ordenador, **MAURO JOSÉ DA SILVA** portador da Cédula de Identidade nº 1678787, e inscrito no CPF/MF sob o nº 234.090.454-49, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 26/2020, homologado em 05/05/2021, integrante do Processo Administrativo nº 124/2020, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa JV DE ABREU DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 26.803.462/0001-30, com endereço RUA TRINTA N 48, CEP 55825000, representada por JOSE VALTER DE ABREU, Carteira de identidade nº 5854825, inscrito no CPF nº 046.355.674-78, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de empresa para Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Ensino Infantil, Educação de Jovens e Adultos, Programa Mais Educação da Rede Municipal de Ensino, etc.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

JOSE VALTER DE
ABREU:0463556
7478

Assinado de forma digital por JOSE VALTER DE ABREU:04635567478
DN: cn=ABREU, ou=CP-Brasil, ou=3417368200318, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=JOSE VALTER DE ABREU:04635567478
Data: 2021.05.07 15:29:55 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e

Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a ATA seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente ATA, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CAMARAGIBE-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

Gerado em: 05/05/2021 11:41:49

**JOSE VALTER DE
ABREU:0463556
7478**

Assinado de forma digital por JOSE
VALTER DE ABREU:04635567478
DN: cn=JOSE VALTER DE ABREU,
ou=4473482000318, ou=Secretaria
de Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB - CPF A1, ou=IEM BRANCO,
ou=presencial, cn=JOSE VALTER DE
ABREU:04635567478
Dados: 2021.05.07 15:30:48 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente pelo órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

JOSE VALTER DE
ABREU:0463556
7478



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

12.1- O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

12.1.1- Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

12.1.2- Publicar a ATA no no órgão da imprensa oficial;

12.1.3- Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

12.1.4- Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, na legislação vigente;

12.1.5- Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

12.1.6- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

13.1- A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

13.1.1- Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

13.1.2- Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

13.1.3- Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes da desta Ata da Registro de Preços.

13.1.4- Prestar informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

Gerado em: 05/05/2021 11:41:49



JOSE VALTER DE
ABREU:046355674
78

Assinado de forma digital por JOSE VALTER DE
ABREU:04635567478
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=3417360200318,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - PE,
ou=RSB, ou=CNPJ, ou=14014189000000, ou=CPF, ou=JOSE VALTER DE ABREU:04635567478
Dados: 2021.05.07 13:31:50 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

13.1.5- Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o ÓRGÃO GERENCIADOR, sempre que for necessário.

14- DO FORO

14.1- Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15- DA PUBLICIDADE

15.1- O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no órgão da imprensa oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

MAURO JOSÉ DA SILVA

ÓRGÃO GERENCIADOR

JOSE VALTER DE
ABREU:04635567478

Assinado de forma digital por JOSE VALTER DE
ABREU:04635567478
DN: c=#BR, ou=ICP-Brasil, ou=34173682000318,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial,
cn=JOSE VALTER DE ABREU:04635567478
Dados: 2021.05.07 15:32:26 -03'00'

JV DE ABREU DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

DETENTORA DA ATA

CAMARAGIBE, 05 de maio de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE	Quant.:	Num:		Total:
LOTE 5	1	083	7,15	71.500,00
Item: 1	Unidade: KG	Marca: UNIVERSO	Modelo: KG	
Descrição: Feijão preto tipo 1, limpo, extra, 1ª qualidade, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Embalagem primária de 1 kg de polietileno transparente resistente e intacto. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto. EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI				
Quantidade: 10.000		Valor Unit.: 7,15		Total Item: 71.500,00
LOTE 17	1	088	11,00	1.650,00
Item: 1	Unidade: UND.	Marca: STEVIA	Modelo: UND	



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://epec.leg.br/gov.br/validarDoc.aspx?codigoDocumento=0817857e-72a44d18c6f-ba18893706>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Descrição: Adoçante dietético líquido 100% stevia. Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Unidades de 80ml. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega.
EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

Quantidade: 150 Valor Unit.: 11,00 Total Item: 1.650,00

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 078 3,50 **Total: 17.500,00**

Item: 1 Unidade: UND. Marca: CREMOGEMA/MAIZENA Modelo: UND

Descrição: Amido de milho chocolate, produto de boa qualidade, em pó, sabor chocolate, em embalagem de caixa de papelão fino, embalagem contendo 200 gramas, acondicionado internamente em saco de papel impermeável ou saco de polietileno atóxico, resistente e termossoldado. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto.
EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

Quantidade: 5.000 Valor Unit.: 3,50 Total Item: 17.500,00

LOTE 20 Quant.: 1 Num: 060 3,50 **Total: 17.500,00**

Item: 1 Unidade: UND. Marca: CREMOGEMA/MAIZENA Modelo: UND

Descrição: Amido de milho morango produto de boa qualidade, em pó, sabor morango, em embalagem de caixa de papelão fino, embalagem contendo 200 gramas, acondicionado internamente em saco de papel impermeável ou saco de polietileno atóxico, resistente e termossoldado. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto.
EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

Quantidade: 5.000 Valor Unit.: 3,50 Total Item: 17.500,00

LOTE 33 Quant.: 1 Num: 048 3,09 **Total: 46.350,00**

Item: 1 Unidade: LATA Marca: PALMEIRA Modelo: LATA

Descrição: Sardinha em óleo comestível, produto elaborado com sardinhas íntegras, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras, conservado em óleo comestível. Embalagem de 125g. O produto deverá apresentar validade mínima de 05(cinco) meses a partir da data de entrega do produto. **EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI**

Quantidade: 15.000 Valor Unit.: 3,09 Total Item: 46.350,00

LOTE 40 Quant.: 1 Num: 099 3,85 **Total: 38.500,00**

Item: 1 Unidade: PCT Marca: SABORMIL Modelo: PCT

Descrição: Colorífico em pó tipo Colorau, conteúdo da embalagem de 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.
EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

Quantidade: 10.000 Valor Unit.: 3,85 Total Item: 38.500,00

LOTE 43 Quant.: 1 Num: 088 7,45 **Total: 17.880,00**

Item: 1 Unidade: UND. Marca: CONCORDIA Modelo: UND

Descrição: Óleo de soja produto derivado de soja comestível, e refinado. Embalagem primária de 900 ml. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto. COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI 20%

Quantidade: 2.400 Valor Unit.: 7,45 Total Item: 17.880,00

LOTE 62 Quant.: 1 Num: 061 28,90 **Total: 346.800,00**

Item: 1 Unidade: PCT Marca: FRINENSE Modelo: KG

Descrição: Charque bovina dianteira, embalagem primária a vácuo de 1 kg. Os gêneros alimentícios só podera ser adquirido se comprovada inspeção SIF/DIPOA, com boa qualidade. Curada, seca, a base de: carne bovina, sal, máximo de 10 % de gordura, embalado a vácuo - CRAYOVAC. Não será aceito JERKED BEEF. AMPLA CONCORRÊNCIA 80%

Quantidade: 12.000 Valor Unit.: 28,90 Total Item: 346.800,00

LOTE 63 Quant.: 1 Num: 019 28,90 **Total: 86.700,00**

Gerado em: 05/05/2021 11:41:49

JOSE VALTER DE
ABREU:04635567478

Assinado de forma digital por JOSE VALTER DE
ABREU:04635567478
DN: cn=ABREU, ou=CAMARAGIBE, ou=14:71663000118,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=I18=CPFT A1, ou=(SEM BRANCO), ou=presencial, cn=
JOSE VALTER DE ABREU:04635567478
Data: 2021.05.07 15:31:24 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: https://eice.tee.pe.gov.br/app/validador/validador.jspx?cam=Código do documento: 817177-72-787e-45ed-8c66ba113898bba5

Item: 1 Unidade: PCT Marca: FRINENSE Modelo: KG

Descrição: Charque bovina dianteira, embalagem primária a vácuo de 1 kg. Os gêneros alimentícios só poderá ser adquirido se comprovada inspeção SIF/DIPOA, com boa qualidade. Curada, seca, a base de: carne bovina, sal, máximo de 10 % de gordura, embalado a vácuo - CRAYOVAC. Não será aceito JERKED BEEF. COTA RESERVADA 20%

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 28,90** Total Item: 86.700,00

LOTE 69 Quant.: 1 Num: 009 22,25 **Total: 178.000,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: FRIBOI Modelo: KG

Descrição: Carne bovina acém resfriada com registro no SIF, os cortes desta carne deveram ser feitos no sentido das fibras para que as mesmas endureçam. Não deverá haver cristais de gelo e sinal de recongelamento, a consistência deve ser firme, não amolecida nem pegajosa, com odor e cor característica: vermelho vivo sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Deverão constar na embalagem a data de embalagem/validade, selo da indústria, identificação do produto, peso, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. O transporte deverá preservar as características do alimento congelado. AMPLA CONCORRÊNCIA 80%

Quantidade: 8.000 **Valor Unit.: 22,25** Total Item: 178.000,00

LOTE 70 Quant.: 1 Num: 038 22,25 **Total: 44.500,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: FRIBOI Modelo: KG

Descrição: Carne bovina acém resfriada com registro no SIF, os cortes desta carne deveram ser feitos no sentido das fibras para que as mesmas endureçam. Não deverá haver cristais de gelo e sinal de recongelamento, a consistência deve ser firme, não amolecida nem pegajosa, com odor e cor característica: vermelho vivo sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Deverão constar na embalagem a data de embalagem/validade, selo da indústria, identificação do produto, peso, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. O transporte deverá preservar as características do alimento congelado. COTA RESERVADA 20%

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 22,25** Total Item: 44.500,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 866.880,00



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 0844857e-787c-45ed-8c6f-fa1138937ba5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55 /2021

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**, inscrito no CNPJ nº 08.260.663/0001-57, com endereço AVENIDA BELMINO CORREIA, 3038, na cidade de CAMARAGIBE-PE, neste ato representado pelo ordenador, **MAURO JOSÉ DA SILVA** portador da Cédula de Identidade nº 1678787, e inscrito no CPF/MF sob o nº 234.090.454-49, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 26/2020, homologado em 05/05/2021, integrante do Processo Administrativo nº 124/2020, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 12.130.507/0001-49, com endereço AV. MARIO HENRIQUE MAFRA Nº 03 LOJA 03, CEP 54720001, representada por MARCONDES ANTONIO DE LIMA, Carteira de identidade nº 2208207, inscrito no CPF nº 366.640.654-87, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de empresa para Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Ensino Infantil, Educação de Jovens e Adultos, Programa Mais Educação da Rede Municipal de Ensino, etc.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data do adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CAMARAGIBE-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

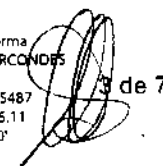
8.5.2- Multa compensatória;

Gerado em: 05/05/2021 11:41:52

MARCONDES
ANTONIO DE
LIMA:36664065
487

Assinado de forma
digital por MARCONDES
ANTONIO DE
LIMA:36664065487
Dados: 2021.05.11
09:11:37 -03'00'

3 de 7





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.566/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

12.1- O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

12.1.1- Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

12.1.2. Publicar a ATA no no órgão da imprensa oficial;

12.1.3- Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

12.1.4- Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, na legislação vigente;

12.1.5- Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

12.1.6- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

13.1- A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

13.1.1- Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

13.1.2- Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

13.1.3- Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes da desta Ata da Registro de Preços.

13.1.4- Prestar informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

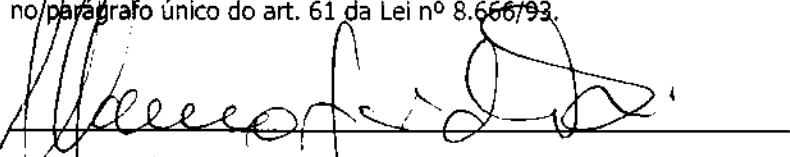
13.1.5- Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o ÓRGÃO GERENCIADOR, sempre que for necessário.

14- DO FORO

14.1- Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15- DA PUBLICIDADE

15.1- O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no órgão da imprensa oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.


 MAURO JOSÉ DA SILVA
 ÓRGÃO GERENCIADOR

MARCONDES ANTONIO DE LIMA:36664065487 Assinado de forma digital por MARCONDES ANTONIO DE LIMA:36664065487
 Dados: 2021.05.11 09:12:37 -03'00'

NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
DETENTORA DA ATA

CAMARAGIBE, 05 de maio de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE	Quant.:	Num:	Valor Unit.:	Total:
LOTE 30	1	054	2,95	73.750,00
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: MAURICEA	Modelo: PCT	
Descrição: Biscoito tipo rosquinhas, sabor coco, embalagem com 400g do produto, boa qualidade. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Validade de 06(seis) meses a partir da data de entrega do produto.				
Quantidade:	25.000	Valor Unit.:	2,95	Total Item: 73.750,00
LOTE 32	1	055	2,39	9.560,00
Item: 1	Unidade: UND.	Marca: BETANIA	Modelo: UND	



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
 Acesse em: https://eicef.ce.gov.br/validaDoc?ano=2021&origem=0886857e-787c-4511-8c6f-ba11189937b6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Descrição: Creme de leite esterilizado, acondicionado em caixa multilaminada. O produto deverá ter validade não inferior a 6 meses, 1ª qualidade. Embalagem primária de 200g. EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

Quantidade: 4.000 **Valor Unit.: 2,39** Total Item: 9.560,00

LOTE 42 Quant.: 1 Num: 074 7,49 **Total: 71.904,00**

Item: 1 Unidade: UND. Marca: CONCORDIA Modelo: UND

Descrição: Óleo de soja produto derivado de soja comestível, e refinado. Embalagem primária de 900 ml. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto. AMPLA CONCORRÊNCIA 80%

Quantidade: 9.600 **Valor Unit.: 7,49** Total Item: 71.904,00

LOTE 44 Quant.: 1 Num: 046 16,99 **Total: 163.104,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: IN NATURA Modelo: KG

Descrição: Alho bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades e acondicionado em sacos plásticos de 1kg. AMPLA CONCORRÊNCIA 80%

Quantidade: 9.600 **Valor Unit.: 16,99** Total Item: 163.104,00

LOTE 46 Quant.: 1 Num: 005 3,25 **Total: 39.000,00**

Item: 1 Unidade: PCT Marca: BELLAVITA Modelo: PCT

Descrição: Pão tipo hot dog enriquecido com Vitaminas e Ferro contendo basicamente: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, Açúcar Invertido, Gordura vegetal, Sal, Fermento biológico, glúten, emulsificante lecitina de soja, conservador propionato de cálcio e outros ingredientes permitidos pela Legislação. Embalagem Primária com 10 unidades, o produto deverá estar acondicionado em filme de polipropileno atóxico, fechado, Peso por unidade 50 gramas. Rotulagem: o produto deverá ser identificado de forma clara e indelével com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Validade de 05 dias. Embalagem deverá constar data de fabricação e data de validade. A entrega deverá ser efetuada com no máximo 1 dia contado a partir da data de fabricação. EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

Quantidade: 12.000 **Valor Unit.: 3,25** Total Item: 39.000,00

LOTE 66 Quant.: 1 Num: 077 10,50 **Total: 25.200,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: MASTERBOI Modelo: KG

Descrição: Fígado bovino resfriado Nacional com registro no SIF, os cortes desta carne deveram ser feitos no sentido das fibras para que as mesmas endureçam. Não deverá haver cristais de gelo e sinal de recongelamento, a consistência deve ser firme, não amolecida nem pegajosa, com odor e cor característica: vermelho vivo sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Deverão constar na embalagem a data de embalagem/validade, selo da indústria, identificação do produto, peso, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. O transporte deverá preservar as características do alimento congelado. COTA RESERVADA 20%

Quantidade: 2.400 **Valor Unit.: 10,50** Total Item: 25.200,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 382.518,00

MARCONDES
ANTONIO DE
LIMA:36664065487

Assinado de forma digital por
MARCONDES ANTONIO DE
LIMA:36664065487
Dados: 2021.05.11 09:33:16
+0100



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/xatid/Doc:seam> Código do documento: 0817857e-787c-45ed-8c6f-ba1138937ba5

[The main body of the document contains extremely faint and illegible text, likely due to low resolution or scanning quality. Some faint fragments of text are visible, such as "Código do documento" and "Acesse em", but the rest is unreadable.]



THIAGO FELIPE
SANTOS DA VEIGA
PESSOA:08071523402

Assinado de forma
THIAGO FELIPE
VEIGA PESSOA:08071523402
Dados: 2021.05
-03'00"



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/gpp/validaDoc.seam> Código do documento: 0815857e-787e-45ed-8c6f-ba1138937ba5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56 /2021

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**, inscrito no CNPJ nº 08.260.663/0001-57, com endereço AVENIDA BELMINO CORREIA, 3038, na cidade de CAMARAGIBE-PE, neste ato representado pelo ordenador, **MAURO JOSÉ DA SILVA** portador da Cédula de Identidade nº 1678787, e inscrito no CPF/MF sob o nº 234.090.454-49, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 26/2020, homologado em 05/05/2021, integrante do Processo Administrativo nº 124/2020, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa LITORAL NORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME, CNPJ nº 20.693.777/0001-96, com endereço RUA MANOEL FRANCISCO CARNEIRO, 12, CEP 53610850, representada por THIAGO FELIPE SANTOS DA VEIGA PESSOA, Carteira de identidade nº 7483695, inscrito no CPF nº 080.715.234-02, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de empresa para Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Ensino Infantil, Educação de Jovens e Adultos, Programa Mais Educação da Rede Municipal de Ensino, etc.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante, descritos no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.



THIAGO FELIPE
SANTOS DA VEIGA
PESSOA:08071523402

Assinado de:
THIAGO FELIPE SANTOS DA
VEIGA PESSOA:08071523402
Dados: 2021.05.05 11:41:54
-03'00"

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data do adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e

Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CAMARAGIBE-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

Gerado em: 05/05/2021 11:41:54



THIAGO FELIPE
SANTOS DA VEIGA
PESSOA:08071523402

Assinado de
THIAGO FELI
VEIGA PESS
Dados: 2021
-03'00'



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/etce/validarDoc.seam> Código do documento: 08857e-787e-45ed-8c6f-ba1138937ba5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, será aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente pelo órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;



THIAGO FELIPE
SANTOS DA VEIGA
PESSOA:08071523402

Assinado de forma digital por
THIAGO FELIPE
VEIGA PESSOA
Dados: 2021.05.20
10:03:00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

12.1- O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

12.1.1- Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

12.1.2. Publicar a ATA no no órgão da imprensa oficial;

12.1.3- Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

12.1.4- Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, na legislação vigente;

12.1.5- Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

12.1.6- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

13.1- A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

13.1.1- Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

13.1.2- Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

13.1.3- Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes da desta Ata da Registro de Preços.

13.1.4- Prestar informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

Gerado em: 05/05/2021 11:41:54

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/validar/validarDoc.seam> Código do documento: 0817857e987c4ed-8c6f-ba1138937ba5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

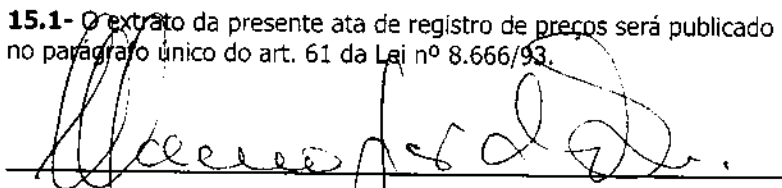
13.1.5- Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante ÓRGÃO GERENCIADOR, sempre que for necessário.

14- DO FORO

14.1- Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15- DA PUBLICIDADE

15.1- O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no órgão da imprensa oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.



MAURO JOSÉ DA SILVA

ÓRGÃO GERENCIADOR

THIAGO FELIPE
SANTOS DA VEIGA
PESSOA:08071523402
Assinado de forma digital por
THIAGO FELIPE SANTOS DA VEIGA
PESSOA:08071523402
Dados: 2021.05.10 12:03:04 -03'00'

LITORAL NORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME

DETENTORA DA ATA

CAMARAGIBE, 05 de maio de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 11	Quant.: 1	Num: 003	1,15	Total: 46.000,00
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: Rivera	Modelo:	
Descrição: Flocos de milho pré-cozido, tipo floção, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500 gramas, sacos plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI				
Quantidade: 40.000	Valor Unit.: 1,15			Total Item: 46.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: https://eic.pec.gov.br/ep/validar/peccodoc=1389372857fe787c45ed86cf91138937285

LOTE 22	Quant.: 1	Num: 045	4,49	Total: 80.460,89
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: Camponesa	Modelo:	
Descrição: Leite em pó integral instantâneo embalagem aluminizada, com identificação do produto, marca do fabricante, peso, prazo de validade e composição nutricional. Produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para alimentação humana, mediante processos tecnologicamente adequados. Não contém glúten. Embalagem primária de 200 gramas. Validade de 6(seis) meses a partir da data de entrega do produto. AMPLA CONCORRÊNCIA 80%				
Quantidade: 17.920	Valor Unit.: 4,49			Total Item: 80.460,89
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 061	4,49	Total: 20.115,20
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: Camponesa	Modelo:	
Descrição: Leite em pó integral instantâneo embalagem aluminizada, com identificação do produto, marca do fabricante, peso, prazo de validade e composição nutricional. Produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para alimentação humana, mediante processos tecnologicamente adequados. Não contém glúten. Embalagem primária de 200 gramas. Validade de 6(seis) meses a partir da data de entrega do produto. COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI 20%				
Quantidade: 4.480	Valor Unit.: 4,49			Total Item: 20.115,20
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 068	1,99	Total: 19.900,00
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: Maratã	Modelo:	
Descrição: Achocolatado em pó, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, leite em pó, e/ou soro, constituído de pó fino, e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos. Acondicionado em pacote ou recipiente ambos de polietileno, integro, resistente, vedado e limpo. Contendo aproximadamente 500g de peso líquido. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI				
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 1,99			Total Item: 19.900,00
LOTE 34	Quant.: 1	Num: 020	2,25	Total: 6.750,00
Item: 1	Unidade: UND.	Marca: Sempre Viva	Modelo:	
Descrição: Canela em pó fino, homogêneo, obtido da casca de espécimes vegetais genuínas, pardo-amarelada ou marrom claro com aspectos e cheiro aromático de sabor próprio. Deverá obedecer a legislação de alimentos vigentes, observando as boas práticas. Com identificação do produto e prazo de validade. Embalagem primária de aproximadamente 100 gramas. EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI				
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 2,25			Total Item: 6.750,00
LOTE 35	Quant.: 1	Num: 037	12,16	Total: 2.432,00
Item: 1	Unidade: POTES	Marca: Santa Helena	Modelo:	
Descrição: Paçoquinha de Amendoim, Embrulhadas individualmente. Ingredientes: Amendoim torrado, açúcar, sal e farinha de mandioca. Pote com 50 unidades de 20g. EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 12,16			Total Item: 2.432,00
LOTE 47	Quant.: 1	Num: 098	6,40	Total: 64.000,00
Item: 1	Unidade: UND.	Marca: Amidovida	Modelo:	
Descrição: Mine panetone, pão doce de natal com recheio de frutas secas e uvas-passas. Rotulagem: o produto deverá ser identificado de forma clara e indelével com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Com 100 gramas a unidade. Validade de 05 dias. Embalagem deverá constar data de fabricação e data de validade. A entrega deverá ser efetuada com no máximo 1 dia contado a partir da data de fabricação. EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI				
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 6,40			Total Item: 64.000,00



THIAGO FELIPE
SANTOS DA VEIGA
PESSOA:08071523402

Assinado de
THIAGO FELIPE
VEIGA PESSOA:08071523402
Dados: 2021-05-05
-03:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

LOTE 48 Quant.: 1 Num: 008 0,50 **Total: 44.000,00**

Item: 1 Unidade: UND. Marca: Vovó Neide Modelo:

Descrição: Bolo de bacia sabor laranja e baunilha. Tipo bacia ou barquete, produto obtido da massa preparada com farinha de trigo enriquecida (ferro, cálcio e vitaminas), fermento biológico, água, sal, manteiga ou margarina, ovos e essência de baunilha. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O bolo deve ser leve, com coloração clara e uniforme. Não apresentar odores de fermentação, fumaça ou ovo. O produto deverá estar acondicionado em filme de polipropileno atóxico, fechado, embalados por unidade. Embalagem primária com 50 gramas a unidade. Validade de 15 dias. Embalagem deverá constar data de fabricação e data de validade. A entrega deverá ser efetuada com no máximo 1 contado a partir da data de fabricação. AMPLA CONCORRÊNCIA 80%

Quantidade: 88.000 Valor Unit.: 0,50 Total Item: 44.000,00

LOTE 50 Quant.: 1 Num: 006 0,70 **Total: 24.500,00**

Item: 1 Unidade: UND. Marca: Vovó Neide Modelo:

Descrição: Broa de milho com recheio de goiaba, embalados por unidade. Embalagem primária com 50 gramas a unidade. O produto deverá estar acondicionado em filme de polipropileno atóxico, fechado. Validade de 15 dias. Embalagem deverá constar data de fabricação e data de validade. A entrega deverá ser efetuada com no máximo 1 contado a partir da data de fabricação. EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

Quantidade: 35.000 Valor Unit.: 0,70 Total Item: 24.500,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 308.158,00

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://epec.te.pb.gov.br/ep/validarDocumento.aspx?CodigoDocumento=081785728787415ed-8c6f-ba1138937ba5>



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/ppv/validarDoc.seam?Codigo_documento=000787e-787e-45ed-8c6f-ba1138937ba5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57 /2021

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**, inscrito no CNPJ nº 08.260.663/0001-57, com endereço AVENIDA BELMINO CORREIA, 3038, na cidade de CAMARAGIBE-PE, neste ato representado pelo ordenador, **MAURO JOSÉ DA SILVA** portador da Cédula de Identidade nº 1678787, e inscrito no CPF/MF sob o nº 234.090.454-49, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 26/2020, homologado em 05/05/2021, integrante do Processo Administrativo nº 124/2020, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa LOCAFRIOS EIRELI, CNPJ nº 02.937.087/0001-53, com endereço RUA LUIZ ELOY DE PONTES, 667, CEP 54310210, representada por MARTA VASCONCELOS PEREIRA DE LIMA, Carteira de identidade nº 1599943, inscrito no CPF nº 265.843.604-15, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de empresa para Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Ensino Infantil, Educação de Jovens e Adultos, Programa Mais Educação da Rede Municipal de Ensino, etc.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante, descritos no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data do adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CAMARAGIBE-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpeiação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

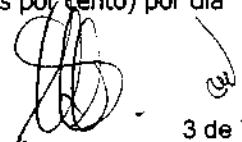
8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

Gerado em: 05/05/2021 11:41:56





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente)

decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente do Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s)

praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

12.1- O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

12.1.1- Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

12.1.2. Publicar a ATA no no órgão da imprensa oficial;

12.1.3- Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

12.1.4- Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, na legislação vigente;

12.1.5- Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

12.1.6- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

13.1- A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

13.1.1- Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

13.1.2- Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

13.1.3- Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes da desta Ata da Registro de Preços.

13.1.4- Prestar informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

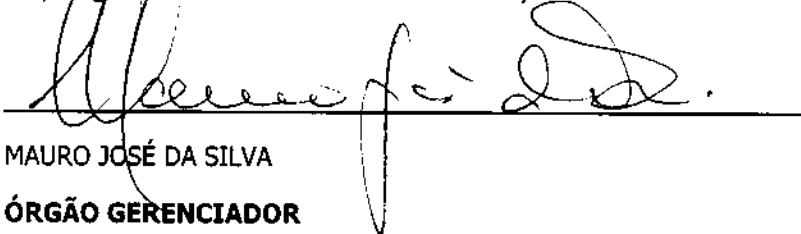
13.1.5- Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o ÓRGÃO GERENCIADOR, sempre que for necessário.

14- DO FORO

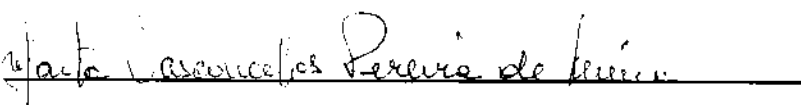
14.1- Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15- DA PUBLICIDADE

15.1- O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no órgão da imprensa oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.



MAURO JOSÉ DA SILVA
ÓRGÃO GERENCIADOR



LOCAFRIOS EIRELI
DETENTORA DA ATA

CAMARAGIBE, 05 de maio de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 58	Quant.: 1	Num: 055	10,70	Total: 282.480,00
Item: 1	Unidade: KG	Marca: Anglo	Modelo: Anglo	
Descrição: Carne moída de primeira, embalagem primária plástica de 1kg. Os gêneros alimentícios só poderá ser adquirido se comprovada inspeção SIF/DIPOA, com boa qualidade e baixo teor de gordura (5 - 6 %). Aspecto, cor, cheiro e sabor próprio que caracterize ser de primeira, embalagem de polietileno com etiqueta de identificação da data de embalagem/validade, peso, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. O transporte deverá preservar as características do alimento congelado. AMPLA CONCORRÊNCIA 80%				
Quantidade: 26.400		Valor Unit.: 10,70		Total Item: 282.480,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

LOTE 65 Quant.: 1 Num: 081 9,20 **Total: 88.320,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: Montana Modelo: Montana

Descrição: Fígado bovino resfriado Nacional com registro no SIF, os cortes desta carne deveram ser feitos no sentido das fibras para que as mesmas endureçam. Não deverá haver cristais de gelo e sinal de recongelamento, a consistência deve ser firme, não amolecida nem pegajosa, com odor e cor característica: vermelho vivo sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Deverão constar na embalagem a data de embalagem/validade, selo da indústria, identificação do produto, peso, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. O transporte deverá preservar as características do alimento congelado. **AMPLA CONCORRÊNCIA 80%**

Quantidade: 9.600 **Valor Unit.: 9,20** Total Item: 88.320,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 370.800,00

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE SOUZA
Acesse em: <https://eic.pec.gov.br/ppp/validaDoc.seal>
Documento: 0817857e-787c-45ed-8c6f-ba1138937ba5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58 /2021

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**, inscrito no CNPJ nº 08.260.663/0001-57, com endereço AVENIDA BELMINO CORREIA, 3038, na cidade de CAMARAGIBE-PE, neste ato representado pelo ordenador, **MAURO JOSÉ DA SILVA** portador da Cédula de Identidade nº 1678787, e inscrito no CPF/MF sob o nº 234.090.454-49, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 26/2020, homologado em 05/05/2021, integrante do Processo Administrativo nº 124/2020, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS-EPP, CNPJ nº 24.511.689/0001-87, com endereço R. PADRE LEONARDO GRECO, 33, CEP 50720670, representada por RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS, Carteira de identidade nº 9149004, inscrito no CPF nº 102.004.054-89, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de empresa para Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Ensino Infantil, Educação de Jovens e Adultos, Programa Mais Educação da Rede Municipal de Ensino, etc.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante, descritos no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que deia poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

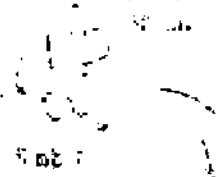
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

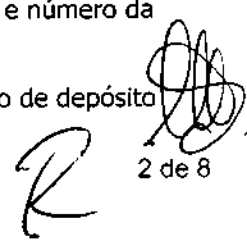
7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

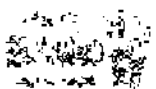
7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito





INSTITUTO BRASILEIRO DE REVENHOS E CONTRIBUICOES

INSTITUTO BRASILEIRO DE REVENHOS E CONTRIBUICOES

INSTITUTO BRASILEIRO DE REVENHOS E CONTRIBUICOES

INSTITUTO BRASILEIRO DE REVENHOS E CONTRIBUICOES

INSTITUTO BRASILEIRO DE REVENHOS E CONTRIBUICOES

INSTITUTO BRASILEIRO DE REVENHOS E CONTRIBUICOES

INSTITUTO BRASILEIRO DE REVENHOS E CONTRIBUICOES

INSTITUTO BRASILEIRO DE REVENHOS E CONTRIBUICOES

INSTITUTO BRASILEIRO DE REVENHOS E CONTRIBUICOES

INSTITUTO BRASILEIRO DE REVENHOS E CONTRIBUICOES

INSTITUTO BRASILEIRO DE REVENHOS E CONTRIBUICOES

INSTITUTO BRASILEIRO DE REVENHOS E CONTRIBUICOES

INSTITUTO BRASILEIRO DE REVENHOS E CONTRIBUICOES

INSTITUTO BRASILEIRO DE REVENHOS E CONTRIBUICOES

INSTITUTO BRASILEIRO DE REVENHOS E CONTRIBUICOES

INSTITUTO BRASILEIRO DE REVENHOS E CONTRIBUICOES

INSTITUTO BRASILEIRO DE REVENHOS E CONTRIBUICOES

INSTITUTO BRASILEIRO DE REVENHOS E CONTRIBUICOES

INSTITUTO BRASILEIRO DE REVENHOS E CONTRIBUICOES

INSTITUTO BRASILEIRO DE REVENHOS E CONTRIBUICOES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CAMARAGIBE-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.


8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

Gerado em: 05/05/2021 11:41:58

2 
3 de 8



DECLARAÇÃO DE INTERESSE

Eu, NADJELI ALVES DE QUEIROZ, inscrita no CPF nº 000.000.000-00, residente e domiciliada em [endereço], declaro que não sou interessada no processo nº [número] e não tenho qualquer direito ou obrigação em relação ao mesmo.

Esta declaração é feita de livre e espontânea vontade, sem qualquer coação, fraude ou dolo, e não gera qualquer responsabilidade para o declarante.

Assinada em [local], em [data].

Assinatura: _____

Nome: NADJELI ALVES DE QUEIROZ

CPF: 000.000.000-00

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Nome: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, será aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente pelo órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

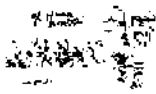
10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;



Documento Assinado Digitalmente por NABECCI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://epec.pe.gov.br/validarDocumento> Código do documento: 0817857e-787c9f5ed-86cf-ba113892ba5

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, NABECCI ALVES DE QUEIROZ, CPF nº 000.000.000-00, residente e domiciliado em [Endereço], declaro que sou o titular da titularidade do [Tipo de Documento]

emitido em nome de [Nome do Titular], CPF nº 000.000.000-00, e que a presente declaração é verdadeira e correta, não havendo qualquer pendência em relação ao mesmo.

Em [Data], em [Localidade], assino a presente declaração.

Assinatura: _____

Nome: NABECCI ALVES DE QUEIROZ

CPF: 000.000.000-00

Assinatura: _____

Em [Data], em [Localidade], assino a presente declaração.

Assinatura: _____

Nome: NABECCI ALVES DE QUEIROZ

CPF: 000.000.000-00

Assinatura: _____

Nome: NABECCI ALVES DE QUEIROZ

CPF: 000.000.000-00

Assinatura: _____

Nome: NABECCI ALVES DE QUEIROZ

CPF: 000.000.000-00

Assinatura: _____

Nome: NABECCI ALVES DE QUEIROZ

CPF: 000.000.000-00

Assinatura: _____

Nome: NABECCI ALVES DE QUEIROZ

CPF: 000.000.000-00

Assinatura: _____

Nome: NABECCI ALVES DE QUEIROZ

CPF: 000.000.000-00

Assinatura: _____

Nome: NABECCI ALVES DE QUEIROZ

CPF: 000.000.000-00

Assinatura: _____

Nome: NABECCI ALVES DE QUEIROZ

CPF: 000.000.000-00

0158



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

12.1- O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

12.1.1- Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

12.1.2. Publicar a ATA no no órgão da imprensa oficial;

12.1.3- Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

12.1.4- Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, na legislação vigente;

12.1.5- Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

12.1.6- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

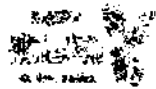
13.1- A DETENTORA DA ATA obriga-se a:

13.1.1- Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

13.1.2- Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

13.1.3- Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes da desta Ata da Registro de Preços.

13.1.4- Prestar informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.



PROPOSTA DE LEI Nº 1000 DE 2011

Documento Assinado Digitalmente pelo Deputado ALEXSANDRE DE ALMEIDA
Assesse em: <https://www.camara.gov.br/validador> Código do documento: 0817837e-78e0-55e9-866f-ba1138937ba5

PROPOSTA DE LEI Nº 1000 DE 2011
DO SENHOR DEPUTADO ALEXSANDRE DE ALMEIDA
QUE INSTITUI O DIA NACIONAL DO CARIÓTIPO E DO DIAGNÓSTICO GENÉTICO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica instituído o Dia Nacional do Cariótipo e do Diagnóstico Genético, a ser observado em 15 de maio de cada ano.

Art. 2º - O Dia Nacional do Cariótipo e do Diagnóstico Genético terá como tema a importância do diagnóstico genético para a saúde pública e o papel do profissional de genética.

Art. 3º - O Dia Nacional do Cariótipo e do Diagnóstico Genético será comemorado em todo o Brasil, com a realização de eventos, palestras, cursos e outras atividades que visem à conscientização da população sobre a importância do diagnóstico genético.

Art. 4º - O Poder Executivo é responsável por promover a realização de eventos e atividades que visem à conscientização da população sobre a importância do diagnóstico genético.

Art. 5º - O Poder Judiciário é responsável por garantir a realização de eventos e atividades que visem à conscientização da população sobre a importância do diagnóstico genético.

Art. 6º - O Poder Legislativo é responsável por garantir a realização de eventos e atividades que visem à conscientização da população sobre a importância do diagnóstico genético.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado digitalmente por ALEXSANDRE DE ALMEIDA
CPF: 000.000.000-00
Data: 15/05/2011 10:00:00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

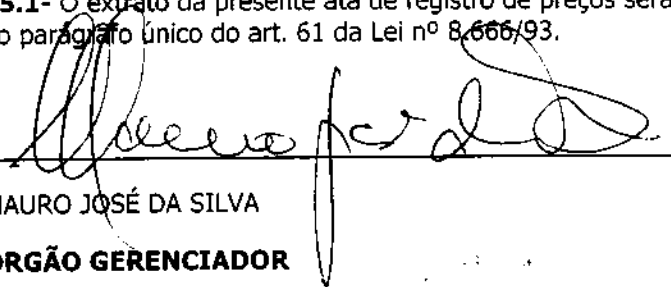
13.1.5- Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

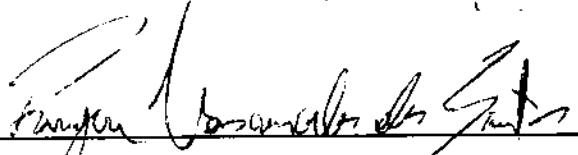
14- DO FORO

14.1- Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15- DA PUBLICIDADE

15.1- O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no órgão da imprensa oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.


 MAURO JOSÉ DA SILVA
ÓRGÃO GERENCIADOR


 RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS-EPP
DETENTORA DA ATA

CAMARAGIBE, 05 de maio de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 6	Quant.: 1	Num: 057	6,02	Total: 24.080,00
Item: 1	Unidade: KG	Marca: seleção	Modelo:	
Descrição: Feijão macassar tipo 1, limpo, extra, 1ª qualidade, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Embalagem primária de 1 kg de polietileno transparente resistente e intacto. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto. EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI				
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 6,02		Total Item: 24.080,00	
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 087	2,68	Total: 8.040,00
Item: 1	Unidade: KG	Marca: itaenga	Modelo:	



Documento Assinado Digitalmente por NAYDEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://epp.ite.pe.gov.br/gp/validaDoc.htm> Código do documento: 08178584-787c-46ed-8c6e-ba1158937b92

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL

DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 001/2023
DECLARANDO A NECESSIDADE DE LICITAÇÃO EM MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES QUÍMICAS DO INSTITUTO DE AGROPECUÁRIA, ZOOTECNIA E FITOPATIA (IAZ) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI).

A presente declaração é emitida em virtude da necessidade de aquisição de materiais de consumo para o Laboratório de Análises Químicas do Instituto de Agropecuária, Zootecnia e Fitopatía (IAZ) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI), visando atender às demandas de pesquisa e ensino.

DECLARANTE: NAYDEGI ALVES DE QUEIROZ
Cargo: Coordenadora de Laboratório de Análises Químicas
Assinatura: [Assinatura manuscrita]

DECLARANTE: NAYDEGI ALVES DE QUEIROZ
Cargo: Coordenadora de Laboratório de Análises Químicas
Assinatura: [Assinatura manuscrita]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Descrição: Farinha de mandioca torrada, de primeira qualidade, seca, fina, branca. Com embalagem primária de 1kg, devendo conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto. EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 2,68** Total Item: 8.040,00

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 012 3,65 **Total: 1.095,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: rosa branca Modelo:

Descrição: Farinha de trigo com fermento, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade, produto com registro do ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. C/10X1 1kg, . EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 3,65** Total Item: 1.095,00

LOTE 28 Quant.: 1 Num: 032 2,67 **Total: 53.400,00**

Item: 1 Unidade: PCT Marca: vitamassa Modelo:

Descrição: Bolacha tipo cream cracker, a base de: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido de milho, sal refinado, fermento, leite ou soro, outros, composição nutricional. Embalagem primária de 400 gramas de polietileno transparentes impermeáveis e lacrados. Serão rejeitados, os biscoitos e características organolépticas anormais. Validade de 06 (seis) meses a partir da data de entrega do produto. AMPLA CONCORRÊNCIA 80%

Quantidade: 20.000 **Valor Unit.: 2,67** Total Item: 53.400,00

LOTE 29 Quant.: 1 Num: 025 2,79 **Total: 13.950,00**

Item: 1 Unidade: PCT Marca: vitamassa Modelo:

Descrição: Bolacha tipo cream cracker, a base de: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido de milho, sal refinado, fermento, leite ou soro, outros, composição nutricional. Embalagem primária de 400 gramas de polietileno transparentes impermeáveis e lacrados. Serão rejeitados, os biscoitos e características organolépticas anormais. Validade de 06 (seis) meses a partir da data de entrega do produto. COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI 20%

Quantidade: 5.000 **Valor Unit.: 2,79** Total Item: 13.950,00

LOTE 45 Quant.: 1 Num: 025 17,49 **Total: 41.976,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: ceasa Modelo:

Descrição: Alho bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades e acondicionado em sacos plásticos de 1kg. COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI 20%

Quantidade: 2.400 **Valor Unit.: 17,49** Total Item: 41.976,00

LOTE 59 Quant.: 1 Num: 084 11,95 **Total: 78.870,00**

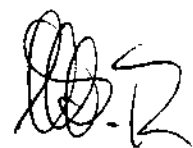
Item: 1 Unidade: KG Marca: fortboi Modelo:

Descrição: Carne moída de primeira, embalagem primária plástica de 1kg. Os gêneros alimentícios só poderá ser adquirido se comprovada inspeção SIF/DIPOA, com boa qualidade e baixo teor de gordura (5 - 6 %). Aspecto, cor, cheiro e sabor próprio que caracterize ser de primeira, embalagem de polietileno com etiqueta de identificação da data de embalagem/validade, peso, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. O transporte deverá preservar as características do alimento congelado. COTA RESERVADA 20%

Quantidade: 6.600 **Valor Unit.: 11,95** Total Item: 78.870,00

LOTE 73 Quant.: 1 Num: 009 7,79 **Total: 38.950,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: mister frango Modelo:



Documento Assinado Digitalmente por: NADÉGI ALVARO DE QUEIROZ
 Acesse em: <http://eice.tee.pe.gov.br/proc/pp/validaDoc.aspx?DocId=174545ed-8c6f-ba11-80937b5c-2727-4290-9000>



Documento Assinado Digitalmente por: SA DGOI ADVES DE AQUICEROSZ
Acesse em: <https://epp.gov.br/epp/validarDocumento.do> documento: 0817859-787c45ed-8d6f-ba11-3937-9a5

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE VALORES

Eu, Sr(a) [nome], CPF nº [número], residente e domiciliado(a) em [endereço], declaro que recebi em [data] o valor de [valor] referente a [motivo].

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF: _____

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF: _____

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF: _____

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF: _____

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF: _____

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Descrição: Coxa/Sobrecoxa de Frango: congelados, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 (trinta) dias a partir da data de entrega. O transporte deverá preservar as características do alimento congelado. EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

Quantidade: 5.000

Valor Unit.: 7,79

Total Item: 38.950,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 260.360,00

Documento Assinado Digitalmente por: SANDRI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etcds.cce.pe.gov.br/ppp/SigilPublicacoes> Código do documento: 0817857e-787e-45ed-8c6f-ba1138937ba5



CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
O COMITÊ DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (CGRH) é um órgão colegiado, de caráter consultivo e deliberativo, composto por representantes de todos os setores da instituição, com o objetivo de auxiliar a administração na gestão dos recursos humanos, visando à melhoria da qualidade dos serviços prestados e à promoção do bem-estar dos servidores.

Art. 1º - O Comitê de Gestão de Recursos Humanos (CGRH) é constituído por representantes de todos os setores da instituição, nomeados pelo Conselho de Administração.

Art. 2º - O Comitê de Gestão de Recursos Humanos (CGRH) tem por finalidade:

I - analisar e emitir pareceres sobre as políticas, normas e procedimentos relativos à gestão dos recursos humanos;

II - acompanhar a implementação das políticas, normas e procedimentos aprovados;

III - promover a integração e o trabalho em equipe entre os setores da instituição;

IV - promover a melhoria da qualidade dos serviços prestados;

Art. 3º - O Comitê de Gestão de Recursos Humanos (CGRH) é composto por:

I - um representante de cada um dos setores da instituição;

II - um representante do Conselho de Administração;

III - um representante do Conselho Fiscal;

IV - um representante do Conselho de Controle de Atividades Financeiras;

Art. 4º - O Comitê de Gestão de Recursos Humanos (CGRH) é presidido pelo representante do Conselho de Administração.

Art. 5º - O Comitê de Gestão de Recursos Humanos (CGRH) reúne-se regularmente para discutir e deliberar sobre as questões relativas à gestão dos recursos humanos.

Art. 6º - O Comitê de Gestão de Recursos Humanos (CGRH) presta contas de suas atividades ao Conselho de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59 / 2021



WELLINGTON JOSE
SILVA DOS
SANTOS:00102090424

Assinado digital por WELLINGTON JOSE SILVA DOS SANTOS:00102090424
Dados: 2021.05.07 09:54:25 - 010

Doc: 00102090424
Assinado digital por WELLINGTON JOSE SILVA DOS SANTOS:00102090424
Dados: 2021.05.07 09:54:25 - 010

WELLINGTON JOSE SILVA DOS SANTOS:00102090424
Dados: 2021.05.07 09:54:25 - 010

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**, inscrito no CNPJ nº 08.260.663/0001-57, com endereço AVENIDA BELMILINO CORREIA, 3038, na cidade de CAMARAGIBE-PE, neste ato representado pelo ordenador, **MAURO JOSÉ DA SILVA** portador da Cédula de Identidade nº 1678787, e inscrito no CPF/MF sob o nº 234.090.454-49, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 26/2020, homologado em 05/05/2021, integrante do Processo Administrativo nº 124/2020, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 27.390.230/0001-60, com endereço RUA BOA VISTA, 00, CEP 57900000, representada por WELLINGTON JOSE SILVA DOS SANTOS, Carteira de identidade nº 1463392, inscrito no CPF nº 001.020.904-24, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de empresa para Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Ensino Infantil, Educação de Jovens e Adultos, Programa Mais Educação da Rede Municipal de Ensino, etc.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

- 1.1- Do órgão contratante, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo a esta **ATA**;
- 1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

- 2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;
- 2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

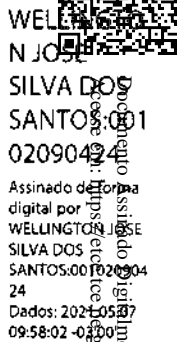
- 5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;
- 5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- 6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;
- 6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;
- 6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;
- 6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;
- 6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);
- 6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;
- 6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;
- 6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

- 7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;
- 7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;
- 7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;
- 7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);
- 7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito



Assinado digital por WELLINGTON JOSÉ SILVA DOS SANTOS:002090424
Dados: 2021.05.05 09:58:02 -0300

Assinado digital por NADEGI ALVES DE QUEIROZ

Código do documento: 0817857e-787e-445ed-8c6f-ba11389371a5



WELLINGTON JOSE
SILVA DOS
SANTOS:00102090
424

Assinado por WELLINGTON JOSE SILVA DOS SANTOS:00102090
Dados: 2021.05.07 09:59:02 -03'00'



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://efc.tribe.pe.gov.br/ep/validarDocumento.aspx?CodigoDoDocumento=889857e-787c-45ed-891f-ba1138937ba5>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CAMARAGIBE-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

Gerado em: 05/05/2021 11:42:01

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Código do documento: 08118857e-787c-45ed-8c6f-ba1138937ba5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente)

decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;





WELLINGTON
JOSE SILVA DOS
SANTOS:001020
90424

Assinado digitalmente por WELLINGTON JOSE SILVA DOS SANTOS:00102090424
Dados: 2021.05.07 09:59:44 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/validarDoc?seamCodigoDocumento:0817857e-7b7c-45b1-8c6f-ba1138937ba5>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

12.1- O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

12.1.1- Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

12.1.2- Publicar a ATA no no órgão da imprensa oficial;

12.1.3- Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

12.1.4- Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, na legislação vigente;

12.1.5- Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

12.1.6- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

13.1- A DETENTORA DA ATA obriga-se a:

13.1.1- Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

13.1.2- Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

13.1.3- Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes da desta Ata da Registro de Preços.

13.1.4- Prestar informações solicitadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.



WELLINGTON
JOSE SILVA DOS
SANTOS:00102090424
90424

Assinado digital por
JOSE SILVA DOS
SANTOS:00102090424
Dados: 2021.05.07
09:59:56-03

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
em: https://eice.tee.pe.gov.br/ep/validarDoc;seam Código do Documento: 0817857e-787e-45ed-8c6f-ba1138937ba5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

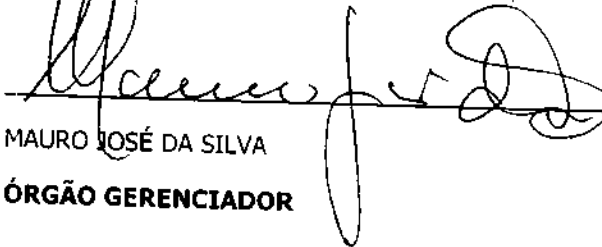
13.1.5- Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o ÓRGÃO GERENCIADOR, sempre que for necessário.

14- DO FORO

14.1- Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15- DA PUBLICIDADE

15.1- O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no órgão da imprensa oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.


MAURO JOSÉ DA SILVA

ÓRGÃO GERENCIADOR

WELLINGTON JOSE SILVA DOS
SANTOS:00102090424
Assinado de forma digital por
WELLINGTON JOSE SILVA DOS
SANTOS:00102090424
Dados: 2021.05.07 10:00:14 -03'00'

ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI

DETENTORA DA ATA

CAMARAGIBE, 05 de maio de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE	Quant.:	Num:	Valor Unit.:	Total:
LOTE 1	1	097	3,96	79.200,00
Item: 1	Unidade: KG	Marca: KI ARROZ/FUMACENSE S.A	Modelo: KG	
Descrição: Arroz parboilizado tipo 1: sem glúten, contendo no mínimo 90% de grãos inteiros, com no máximo 14% de umidade. Devendo apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após o cozimento. Embalagem primária de 1 kg de polietileno transparente resistente e intacto. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto. AMPLA CONCORRÊNCIA 80%				
Quantidade: 20.000		Valor Unit.: 3,96		Total Item: 79.200,00
LOTE 2	1	089	3,96	19.800,00



WELLINGTON
JOSE SILVA DOS
SANTOS:00102090
424

Assinado de
por WELLINGTON
SILVA DOS
SANTOS:00102090
Dados: 2021.05.07 10:00:26
-03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: NADIA CALVES DE QUEIROZ
Acesse em: https://eice.tee.pa.gov.br/valida/valida.jspx?codigo=088857e-787c-455a-906f-8a1389bda

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Item: 1 Unidade: KG Marca: KI ARROZ/FUMACENSE Modelo: KG
S.A

Descrição: Arroz parboilizado tipo 1: sem glúten, contendo no mínimo 90% de grãos inteiros, com no máximo 14% de umidade. Devendo apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após o cozimento. Embalagem primária de kg de polietileno transparente resistente e intacto. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto. COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI 20%

Quantidade: 5.000 Valor Unit.: 3,96 Total Item: 19.800,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 043 6,08 **Total: 72.960,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: BOM SABOR/COMERCIAL Modelo: KG
DE ALIMENTOS FERREIRA
EIRELI

Descrição: Feijão carioca tipo 1, limpo, extra, 1ª qualidade, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Embalagem primária de 1 kg de polietileno transparente resistente e intacto. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto. AMPLA CONCORRÊNCIA 80%

Quantidade: 12.000 Valor Unit.: 6,08 Total Item: 72.960,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 095 6,08 **Total: 18.240,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: BOM SABOR/COMERCIAL Modelo: KG
DE ALIMENTOS FERREIRA
EIRELI

Descrição: Feijão carioca tipo 1, limpo, extra, 1ª qualidade, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Embalagem primária de 1 kg de polietileno transparente resistente e intacto. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto. COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI 20%

Quantidade: 3.000 Valor Unit.: 6,08 Total Item: 18.240,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 034 2,30 **Total: 64.400,00**

Item: 1 Unidade: PCT Marca: BRANDINI/M. DIAS Modelo: PCT
BRANCO

Descrição: Macarrão espaguete com ovos n0 08-comprido, fino, em embalagem primária de polietileno de 500 gramas. Prazo mínimo de validade 12 meses contar da data de entrega do produto. EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI, AMPLA CONCORRÊNCIA 80%

Quantidade: 28.000 Valor Unit.: 2,30 Total Item: 64.400,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 055 2,30 **Total: 16.100,00**

Item: 1 Unidade: PCT Marca: BRANDINI/M. DIAS Modelo: PCT
BRANCO

Descrição: Macarrão espaguete com ovos n0 08-comprido, fino, em embalagem primária de polietileno de 500 gramas. Prazo mínimo de validade 12 meses contar da data de entrega do produto. COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI 20%

Quantidade: 7.000 Valor Unit.: 2,30 Total Item: 16.100,00

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 048 3,28 **Total: 16.400,00**

Item: 1 Unidade: PCT Marca: SUPRESOY/DANKO DO Modelo: PCT
NORDESTE

Descrição: Proteína texturada de soja com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, em saco plástico transparente; Rotulagem contendo composição nutricional, data de fabricação. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem primária de aproximadamente 500 gramas. EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI



WELLINGTON
JOSE SILVA DOS
SANTOS:0010209
0424

Assinado de forma eletrônica
por WELLINGTON JOSE SILVA DOS
SANTOS:00102090424
Dados: 2021.05.07
10:00:36 -03'00'



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://eccc.ica.gov.br/vr/vr/validarDoc.seam?codigoDocumento=0817857e-787e-4b4d-8c6f-ba1138937ba5>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Quantidade: 5.000 Valor Unit.: 3,28 Total Item: 16.400,00

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 072 2,54 **Total: 71.120,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: PINDORAMA/COOP. PINDORAM Modelo: KG

Descrição: Açúcar tipo cristal. De origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto sólido com cristais bem definidos. Cor branca, odor e sabor próprio do produto. Não deverá apresentar sujidades, parasitas, impurezas e detritos animais e vegetais. Embalagem primária de 1 kg, plástica em polietileno transparente intacto e hermeticamente vedado. Deverá conter na embalagem data de fabricação e validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto. AMPLA CONCORRÊNCIA 80%

Quantidade: 28.000 Valor Unit.: 2,54 Total Item: 71.120,00

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 030 2,54 **Total: 17.780,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: PINDORAMA/COOP. PINDORAM Modelo: KG

Descrição: Açúcar tipo cristal. De origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto sólido com cristais bem definidos. Cor branca, odor e sabor próprio do produto. Não deverá apresentar sujidades, parasitas, impurezas e detritos animais e vegetais. Embalagem primária de 1 kg, plástica em polietileno transparente intacto e hermeticamente vedado. Deverá conter na embalagem data de fabricação e validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto. COTA RESERVADA 20%

Quantidade: 7.000 Valor Unit.: 2,54 Total Item: 17.780,00

LOTE 25 Quant.: 1 Num: 050 3,40 **Total: 8.500,00**

Item: 1 Unidade: PCT Marca: CAFÉ BAHIA / AGROINDUSTRIAL COM CAFÉ Modelo: PCT

Descrição: Café Tipo moído, torrado, extra, embalagem aluminizada interna e externamente, embalado a vácuo - CRAYOVAC, contendo o selo ABIC. Embalagem primária de 250gramas. EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

Quantidade: 2.500 Valor Unit.: 3,40 Total Item: 8.500,00

LOTE 26 Quant.: 1 Num: 085 2,80 **Total: 71.680,00**

Item: 1 Unidade: PCT Marca: 03 DE MAIO/INDUSTRIA DE ALIMENTOS TRES DE MAIO Modelo: PCT

Descrição: Biscoito doce tipo MAIZENA, a base de: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido de milho, composição nutricional, embalagem tipo 3 em 1. Embalagem primária de 400 gramas de polietileno transparentes impermeáveis e lacrados. O biscoito deverá está em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podem apresentar excesso de dureza, biscoitos quebradiços. Validade de 06 (seis) meses a partir da data de entrega do produto. AMPLA CONCORRÊNCIA 80%

Quantidade: 25.600 Valor Unit.: 2,80 Total Item: 71.680,00

LOTE 27 Quant.: 1 Num: 047 2,80 **Total: 17.920,00**

Item: 1 Unidade: PCT Marca: 03 DE MAIO/INDUSTRIA DE ALIMENTOS TRES DE MAIO Modelo: PCT

Descrição: Biscoito doce tipo MAIZENA, a base de: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido de milho, composição nutricional, embalagem tipo 3 em 1. Embalagem primária de 400 gramas de polietileno transparentes impermeáveis e lacrados. O biscoito deverá está em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podem apresentar excesso de dureza, biscoitos quebradiços. Validade de 06 (seis) meses a partir da data de entrega do produto, COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI 20%

Quantidade: 6.400 Valor Unit.: 2,80 Total Item: 17.920,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 474.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60 / 2021

ANTONIO
ERICKSON GOMES
DE
QUEIROZ:09101992
481

Assinado de forma
digital por ANTONIO
ERICKSON GOMES DE
QUEIROZ:09101992481
Dados: 2021.05.20
06:34:27 -03'00'

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**, inscrito no CNPJ 08.260.663/0001-57, com endereço AVENIDA BELMINO CORREIA, 3038, na cidade de CAMARAGIBE-PE, neste ato representado pelo ordenador, **ALEX JENNER NORAT** portador da Cédula de Identidade nº 3002709, e inscrito no CPF/MF sob o nº 168.034.504-49, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 001/2021, homologado em 29/04/2021, integrante do Processo Administrativo nº 008/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa ARARIPE COMERCIO E LOCACOES LTDA, CNPJ nº 39.441.689/0001-25, com endereço R. TENENTE ANTONIO MANOEL FILHO, 279, CEP 56200000, representada por ANTONIO ERICKSON GOMES DE QUEIROZ, Carteira de identidade nº 380773, inscrito no CPF nº 091.019.924-81, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento de água potável através de caminhão-pipa, para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias Municipais**, para atender as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante, descritos no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

W



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: https://eice.tee.pe.gov.br/ppp/validadoc.seam?codigo_documento:0817857e-787e-45ed-8c6b-1138937ba5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

ANTONIO
ERICKSON
GOMES DE
QUEIROZ:0
910199248
1

Assinado digital por
ANTONIO
ERICKSON GOMES
DE
QUEIROZ:0910199
2481
Dados: 2021.05.20
06:34:51 -03'00'



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/ppj/validaDoc.seam> Código do documento: 08148857e-788e-45ed-8c6f-ba1138937ba5

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

- 5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;
- 5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- 6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;
- 6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;
- 6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;
- 6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;
- 6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);
- 6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;
- 6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;
- 6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

- 7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;
- 7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;
- 7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;
- 7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);
- 7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CAMARAGIBE-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;


Gerado em: 06/05/2021 13:20:30



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

ANTONIO ERICKSON GOMES DE QUEIROZ:09101992481
81

Assinado de forma digital por ANTONIO ERICKSON GOMES DE QUEIROZ:09101992481
Dados: 2021.05.20 06:35:19 -03'00'



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.pe.gov.br/p/validarDoc.seam> Código do documento: 817857e-787e-45ed-8c6f-ba1138937ba5

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

ANTONIO
ERICKSON
GOMES DE
QUEIROZ:
09101992
481

Assinado em
forma
ANTONIO
ERICKSON
GOMES DE
QUEIROZ 09101
992481
Dados:
2021.05.20
06:35:29

Documentos Assinado Digitalmente por: SAUDEGI ALVES DE QUEIROZ
Assinatura em https://eic.gov.br/validar/Doc:seam/Código do documento: 0817857e-78745ed1ec6f-bal138937ba5

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da ATA ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

12.1- O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

12.1.1- Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

12.1.2. Publicar a ATA no no órgão da imprensa oficial;

12.1.3- Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

12.1.4- Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, na legislação vigente;

12.1.5- Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

12.1.6- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

13.1- A DETENTORA DA ATA obriga-se a:

13.1.1- Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

13.1.2- Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

13.1.3- Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes da desta Ata da Registro de Preços.

13.1.4- Prestar informações solicitadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

ANTONIO
ERICKSON
GOMES DE
QUEIROZ:09
101992481

Assinado de forma
digital por
ANTONIO
ERICKSON GOMES
DE
QUEIROZ:09101992
481
Dados: 2021.05.28
06:35:41 -03'00'



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Código do documento: 0817857e-787e-45ed-8c6f-ba1138937ba5

13.1.5- Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o ÓRGÃO GERENCIADOR, sempre que for necessário.

14- DO FORO

14.1- Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15- DA PUBLICIDADE

15.1- O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no órgão da imprensa oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Alex Norat
Secretário de Administração
Mat. 4.0100013.2

ALEX JENNER NORAT

ÓRGÃO GERENCIADOR

ARARIPE COMERCIO E LOCACOES LTDA

DETENTORA DA ATA

CAMARAGIBE, 06 de maio de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE	Quant.	Num.	Valor Unit.	Total
LOTE 1	1	060	145,00	Total: 19.575,00
Item: 1	Unidade: Caminhão de 16.000 litros	Marca: MB 1620 - 2011	Modelo: MB 1620 - 2011	
Descrição: FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL EM CARRO PIPA COM CARRADAS MÍNIMAS DE 16.000 LITROS. DE ACORDO COM A PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 2914/2011 (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)				
Quantidade: 135	Valor Unit.: 145,00		Total Item: 19.575,00	
LOTE 2	1	046	75,00	Total: 100.425,00
Item: 1		Marca: Ford cargo 1317	Modelo: Ford cargo 1317	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Unidade: Caminhão de
8.000 litros

Descrição: FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL EM CARRO PIPA COM CARRADAS MÍNIMAS DE 8.000 LITROS, DE ACORDO COM A PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 2914/2011

Quantidade: 1.339 **Valor Unit.: 75,00** Total Item: 100.425,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 044 45,00 **Total: 48.510,00**

Item: 1 Unidade: Caminhão de 4.000 litros Marca: Ford Cargo 815 - 2012 Modelo: Ford Cargo 815 - 2012

Descrição: FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL EM CARRO PIPA COM CARRADAS MÍNIMAS DE 4.000 LITROS, DE ACORDO COM A PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 2914/2011 (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)

Quantidade: 1.078 **Valor Unit.: 45,00** Total Item: 48.510,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 168.510,00

Handwritten signature

**ANTONIO ERICKSON
GOMES DE
QUEIROZ:09101992
481**

**Assinado de forma digital
por ANTONIO ERICKSON
GOMES DE
QUEIROZ:09101992481
Dados: 2021.05.20
06:35:55 -03'00'**

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/portal/portalDoc.seam?codigo=138937ba5>
Documento: 0817857e-787e-45ed-8c6f-ba1138937ba5



REPUBLICA DE GUATEMALA

SECRETARÍA DE ECONOMÍA
ESTADOS UNIDOS MEXICANOS

SECRETARÍA DE ECONOMÍA
ESTADOS UNIDOS MEXICANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61 /2021

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**, inscrito no CNPJ nº 08.260.663/0001-57, com endereço AVENIDA BELMINO CORREIA, 3038, na cidade de CAMARAGIBE-PE, neste ato representado pelo ordenador, **ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS** portador da Cédula de Identidade nº 00000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.244.104-70, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs CONFORME O EDITAL, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 004/2021, homologado em 28/04/2021, integrante do Processo Administrativo nº 011/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa DENTA HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MEDICOS, HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 26.240.632/0001-16, com endereço RUA HELENA BIGATON 615, CEP 89888000, representada por FRANCISCO FEITOSA DE MATOS, Carteira de identidade nº 357.441.965, inscrito no CPF nº 248.909.283-91, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de Preço para eventual contratação de empresas especializadas no fornecimento parcelado de materiais odontológicos e instrumentais odontológicos para atender as necessidades de todos os serviços de Atendimento Odontológico, conforme edital.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs CONFORME O EDITAL, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 0827857e-71c-45ed-8c6f-ba1138297ba5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito

Gerado em: 06/05/2021 14:45:30

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470

Assinado eletronicamente por: ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO
CPF: 048.115.038-116-79
On: 06/05/2021 14:45:30
Out: 06/05/2021 14:45:30
Certificado por: ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS
Data: 2021.05.21 14:45:30
Form: Roadex Versão: 10.1.1

FRANCISCO FEITOSA DE MATOS:24890928391928391

Assinado de forma digital por FRANCISCO FEITOSA DE MATOS:24890928391
Dados: 2021.05.20 15:40:00-03:00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CAMARAGIBE-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

Gerado em: 06/05/2021 14:45:30

ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO DOS
SANTOS:03924410470

FRANCISCO FEITOSA
DE
MATOS:24890928391

Assinado de forma
digital por FRANCISCO
FEITOSA DE
MATOS:24890928391
Dados: 2021.05.20
15:40:07 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente pelo órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://eicef.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0817857e-787e-45ed-8c6f-ba1138937ba5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

13.1.5- Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o ÓRGÃO GERENCIADOR, sempre que for necessário.

14- DO FORO

14.1- Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15- DA PUBLICIDADE

15.1- O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no órgão da imprensa oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO DOS
SANTOS:03924410470

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS
SANTOS:03924410470
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC, ou=PE, ou=PE-AL, cn=ANTONIO FERNANDO AMATO
BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade: 550 (localidade de assinatura) sig
Data: 2021.05.21 14:57:32-0300
Versão: 1.0.1

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS

ÓRGÃO GERENCIADOR

FRANCISCO FEITOSA
DE
MATOS:24890928391

Assinado de forma digital por
FRANCISCO FEITOSA DE
MATOS:24890928391
Dados: 2021.05.20 15:40:34 -03'00'

DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS, HOSPITALARES EIRELI

DETENTORA DA ATA

CAMARAGIBE, 06 de maio de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 47	Quant.: 1	Num: 091	1,10	Total: 550,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: HIGIX	Modelo: HIGIX	
Descrição: Fio dental sem sabor - embalagem com 100 metros.				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 1,10			Total Item: 550,00
LOTE 98	Quant.: 1	Num: 001	8,90	Total: 17.800,00
Item: 1	Unidade: Pacote	Marca: MAXCLEAN	Modelo: MAXCLEAN	
Descrição: Sugador de saliva descartável, atóxico, flexível para acoplar ao equipo odontológico. Pacote com 40 unidades.				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 8,90			Total Item: 17.800,00
LOTE 129	Quant.: 1	Num: 079	0,49	Total: 2.450,00
Item: 1	Unidade: Embalagem	Marca: MEDFIO	Modelo: MEDFIO	
Descrição: Escova de dentes adulta, cerdas macias, cabo anatômico e reto tamanho 180 a 200mm, cabeça média, cabo médio, acabamentos arredondados, sem rebarbas, cerdas em monofilamento sintético (nylon), 3 fileiras, agrupadas com aproximadamente 30 tufo, pontas arredondadas e lisa. Acondicionada individualmente e com caixa protetora.				
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 0,49			Total Item: 2.450,00
LOTE 130	Quant.: 1	Num: 094	0,46	Total: 9.200,00
Item: 1	Unidade: Embalagem	Marca: MEDFIO	Modelo: MEDFIO	
Descrição: Escova de dentes infantil, cerdas macias, de nylon, com 03 (três) fileiras de tufo, com a quantidade de 20 a 30 tufo, cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabeça arredondada, cabo anatômico, rígido de polipropileno atóxico, medindo entre 14 a 16cm. Acondicionada individualmente e com caixa protetora.				
Quantidade: 20.000	Valor Unit.: 0,46			Total Item: 9.200,00
				VALOR TOTAL DO CONTRATO: 30.000,00

**ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO
DOS SANTOS:
03924410470**

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI MA, ou=PE, ou=28880267000178, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A3, can=ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.05.21 15:05:04-03'00'
Posto Raiz: 0462b: 10.1.1

**FRANCISCO
FEITOSA DE
MATOS:248909283
91**

Assinado de forma digital
por FRANCISCO FEITOSA
DE MATOS:24890928391
Dados: 2021.05.20
15:40:43 -03'00'



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam?CodigoDocumento=0817857e-787e-45ed-86f-ba1138937ba5>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62 /2021

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**, inscrito no CNPJ nº 08.260.663/0001-57, com endereço AVENIDA BELMINO CORREIA, 3038, na cidade de CAMARAGIBE-PE, neste ato representado pelo ordenador, **ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS** portador da Cédula de Identidade nº 00000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.244.104-70, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs CONFORME O EDITAL, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 004/2021, homologado em 28/04/2021, integrante do Processo Administrativo nº 011/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 38.259.748/0001-86, com endereço R CIPRIANO DE CARVALHO, 195, CEP 30570020, representada por LAURACATALDO CURY, Carteira de identidade nº MG20598030, inscrito no CPF nº 135.214.086-12, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de Preço para eventual contratação de empresas especializadas no fornecimento parcelado de materiais odontológicos e instrumentais odontológicos para atender as necessidades de todos os serviços de Atendimento Odontológico, conforme edital.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs CONFORME O EDITAL, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

Gerado em: 06/05/2021 14:45:33

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
LTD.A:38259748000186

Assinado eletronicamente por: ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS
CPF: 039.244.104-70
Data: 2021.05.21 14:45:33

ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO DOS
SANTOS:03924410470

Assinado eletronicamente por: ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS
CPF: 039.244.104-70
Data: 2021.05.21 14:45:33



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data do adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito

Gerado em: 06/05/2021 14:45:33



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e;

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CAMARAGIBE-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

Gerado em: 06/05/2021 14:45:33



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

12.1- O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

12.1.1- Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

12.1.2. Publicar a ATA no no órgão da imprensa oficial;

12.1.3- Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

12.1.4- Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, na legislação vigente;

12.1.5- Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

12.1.6- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

13.1- A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

13.1.1- Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

13.1.2- Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

13.1.3- Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes da desta Ata da Registro de Preços.

13.1.4- Prestar informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

Gerado em: 06/05/2021 14:45:33

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO 5 de 7
AMATO BOTELHO DOS SANTOS
SANTOS:03924410470



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: https://eice.tee.gov.br/ep/validaDoc.seam?codigo_documento=0817857e-787c-45ed-8c6f-ba1138937ba5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

13.1.5- Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o ÓRGÃO GERENCIADOR, sempre que for necessário.

14- DO FORO

14.1- Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15- DA PUBLICIDADE

15.1- O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no órgão da imprensa oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
DN: c=BR, o=DIGI-Brasil, ou=AC SOLUTI NUNDA S/S, ou=28860287000176, ou=Presidencia, ou=Certificado PF A3, cn=ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
Data: 2021.05.21 15:05:54-03:00
Versão: 1.0.1

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS

ÓRGÃO GERENCIADOR

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
LTDA:38259748000186

Assinado de forma digital por MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
LTDA:38259748000186
Dados: 2021.05.20 13:44:57 -03'00'

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

DETENTORA DA ATA

CAMARAGIBE, 06 de maio de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE	Quant.	Num.	Valor	Total
LOTE 195	Quant.: 1	Num: 022	350,00	Total: 10.500,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: DENTEMED	Modelo: MICROMOTOR PRIME CX235-3F	
Descrição: Micromotor com spray interno, rotação de 5.000 a 20.000 rpm, de fácil manuseio, que permite giro livre de 360º, com baixo nível de ruído e vibração, esterilizável em autoclave até 135°C.				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 350,00			Total Item: 10.500,00
LOTE 197	Quant.: 1	Num: 003	400,00	Total: 24.000,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: DENTEMED	Modelo: PRIME CX207-W-2	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Descrição: Turbina de alta rotação com rotores balanceador, que promovem baixo nível de ruídos e vibração, com certificação INMETRO de conformidade, esterilizável até 135°C e durabilidade garantida de até 1.000 ciclos de esterilização, superfície lisa, spray triplo, rolamento de cerâmica, sistema de troca broca press-button, torque de 0,13Ncm e rotação máxima de 380.000 rpm.

Quantidade: 60 **Valor Unit.: 400,00**

Total Item: 24.000,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 34.500,00

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etec.tee.pe.gov.br/validarDoc.seam> Código do documento: 0817857e-787c-45ed-8c6f-ba5188937ba5

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
LTDA:38259748000186

Assinado de forma digital por MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
LTDA:38259748000186
Data: 2021.05.20 13:43:22 -03'00'

ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO DOS
SANTOS:03924410470

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS
SANTOS:03924410470
DN: c=BR, ou=Camara Municipal de Camaragibe, ou=Camara Municipal de Camaragibe, ou=Camara Municipal de Camaragibe, ou=Camara Municipal de Camaragibe, o=Camara Municipal de Camaragibe, email=antonio.fernando@camaragibe.pe.gov.br, serial=10470
Raiz do Certificado: 03924410470
Razão: Eu sou o autor desta assinatura
Língua: pt-BR
Data: 2021.05.21 15:10:15-03'00'
Versão: 1.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63 /2021

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**, inscrito no CNPJ nº 08.260.663/0001-57, com endereço AVENIDA BELMINO CORREIA, 3038, na cidade de CAMARAGIBE-PE, neste ato representado pelo ordenador, **ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS** portador da Cédula de Identidade nº 00000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.244.104-70, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs CONFORME O EDITAL, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 004/2021, homologado em 28/04/2021, integrante do Processo Administrativo nº 011/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa DENTAL OPEN COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 08.849.206/0001-00, com endereço 24 DE MAIO 412, CEP 80220060, representada por ANA PAULA SAMPAIO PISSETTIR, Carteira de identidade nº 7881849-2, inscrito no CPF nº 061.274.249-09, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de Preço para eventual contratação de empresas especializadas no fornecimento parcelado de materiais odontológicos e instrumentais odontológicos para atender as necessidades de todos os serviços de Atendimento Odontológico, conforme edital.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs CONFORME O EDITAL, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) material(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CAMARAGIBE-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

Gerado em: 06/05/2021 14:45:35

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO DOS SANTOS 03924410470
DN: c=BR, o=DICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multiple
vs, ou=05569267000175, ou=Presidencia
OU=Cartão de Assinatura
AMATO BOTELHO DOS SANTOS 03924410470
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.05.02 18:28:35-0300'
Fonte Reader Versão: 10.1.1

ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO
DOS SANTOS:
03924410470

Assinado de forma digital
por ANA PAULA SAMPAIO
PISSETTI:06127424909

ANA PAULA SAMPAIO
PISSETTI:06127424909

Assinado de forma digital
por ANA PAULA SAMPAIO
PISSETTI:06127424909
Dados: 2021.05.31 17:34:36
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

12.1- O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

12.1.1- Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

12.1.2. Publicar a ATA no no órgão da imprensa oficial;

12.1.3- Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

12.1.4- Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, na legislação vigente;

12.1.5- Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

12.1.6- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do

descumprimento da Ata de Registro de Preços.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

13.1- A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

13.1.1- Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

13.1.2- Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

13.1.3- Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes da desta Ata da Registro de Preços.

13.1.4- Prestar informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

Gerado em: 06/05/2021 14:45:35

ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO DO
SANTOS:03924410470

Assinado eletronicamente por: ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DO
SANTOS:03924410470
Data: 2021.05.31 14:45:35
CPF: 03924410470
Assinado digitalmente por: ANA PAULA SAMPAIO
Data: 2021.05.31 17:34:56

ANA PAULA
SAMPAIO
PISSETTI:0612742490
9

Assinado de forma digital
por ANA PAULA SAMPAIO
PISSETTI:06127424909
Dados: 2021.05.31
17:34:56 -03'00'

5 de 7



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epq/validaDoc.seam> Código do documento: 0817857e-787c-45ed-8c6f-ba1138937ba5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

13.1.5- Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o ÓRGÃO GERENCIADOR, sempre que for necessário.

14- DO FORO

14.1- Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15- DA PUBLICIDADE

15.1- O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no órgão da imprensa oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO DOS
SANTOS:03924410470

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS
03924410470
DN: CN=, OU=PESSOAS, OU=PESSOAS, CN=ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS, O=DIGITAL, C=BR
Serial: 0, Reason: O código de verificação não corresponde ao código de verificação original
Data: 2021.05.31 17:35:09
Versão: 1.0.1

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS

ÓRGÃO GERENCIADOR

ANA PAULA
SAMPAIO
PISSETTI:0612742490
9

Assinado de forma digital
por ANA PAULA SAMPAIO
PISSETTI:06127424909
Dados: 2021.05.31 17:35:09
+03'00'

DENTAL OPEN COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

DETENTORA DA ATA

CAMARAGIBE, 06 de maio de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 116	Quant.: 1	Num: 038	8,00	Total: 400,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: TRINKS	Modelo: TRINKS	
Descrição: Cureta alveolar de lucas nº 85. em aço inox.				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 8,00			Total Item: 400,00
LOTE 120	Quant.: 1	Num: 010	26,00	Total: 1.300,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: TRINKS	Modelo: TRINKS	
Descrição: Cureta odontológica de Gracey 13-14, em aço inox.				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etec.leg.br/proc/proc/validaDoc.aspx?seamCodigoDocumento:0817857e-787c-45ed-8c6f-ba1138937ba5>

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 26,00** Total Item: 1.300,00

LOTE 125 Quant.: 1 Num: 081 5,65 **Total: 282,50**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: TRINKS Modelo: TRINKS

Descrição: Cureta odontológica de Mc Call 11-12, em aço inox.

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 5,65** Total Item: 282,50

LOTE 132 Quant.: 1 Num: 037 2,34 **Total: 4.680,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: IODONTOSUL Modelo: IODONTOSUL

Descrição: Espelho bucal plano n°05, em aço inox, para cabo rosqueável.

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 2,34** Total Item: 4.680,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 6.662,50

**ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO DOS
SANTOS:03924410470**

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO
BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
DN: C=BR, O=MICRONSOL, OU=AC SOLUTI Maple vs
OU=28880217003178, OU=Pr-eencial, OU=Ce-ificacao PE, AS
CN=ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS
D:574610470
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização: sua localização de assinatura local.
Data: 2021.06.02 16:30:29-03'00'
Font Render Versão: 10.1.1

**ANA PAULA SAMPAIO
PISETTI:06127424909**

Assinado de forma digital por
ANA PAULA SAMPAIO
PISETTI:06127424909
Dados: 2021.05.31 17:35:20
+03'00'



ANTONIO
FERNANDO
AMATO
BOTELHO
DOS
SANTOS:

03924410470

CPF: 03924410470
Nome: ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS
Endereço: RUA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES Nº 17, CEP 53150332, CAMARAGIBE-PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64 /2021

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**, inscrito no CNPJ nº 08.260.663/0001-57, com endereço AVENIDA BELMINO CORREIA, 3038, na cidade de CAMARAGIBE-PE, neste ato representado pelo ordenador, **ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS** portador da Cédula de Identidade nº 00000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.244.104-70, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs CONFORME O EDITAL, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 004/2021, homologado em 28/04/2021, integrante do Processo Administrativo nº 011/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA ME**, CNPJ nº 27.672.644/0001-82, com endereço RUA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES Nº 17, CEP 53150332, representada por **FLÁVIO ALEXANDRE ANSELMO PEREIRA**, Carteira de identidade nº 3124752, inscrito no CPF nº 492.095.074-87, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de Preço para eventual contratação de empresas especializadas no fornecimento parcelado de materiais odontológicos e instrumentais odontológicos para atender as necessidades de todos os serviços de Atendimento Odontológico, conforme edital.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs CONFORME O EDITAL, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e

Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através de consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CAMARAGIBE-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

**PROMEDI
DISTRIBUIDORA
LTDA:27672644000182**

Assinado de forma digital por
PROMEDI DISTRIBUIDORA
LTDA:27672644000182
Dados: 2021.08.02 11:00:29

ANTONIC
AND
O
HC
NTI
04
Assinado digitalmente por: ANTONIO ALVES DE QUEIROZ
CPF: 030.888.777-787 e 45ed-881-b01138937ba5
e-mail: antonio.alves@camaragibe.pe.gov.br
Documento: 2021.08.02 11:00:29



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE



Antonio Alves de Queiroz
Digitalizado por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente)

decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s)

praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;



SANTOS

030244104

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

12.1- O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

12.1.1- Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

12.1.2. Publicar a ATA no no órgão da imprensa oficial;

12.1.3- Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

12.1.4- Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, na legislação vigente;

12.1.5- Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

12.1.6- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

13.1- A DETENTORA DA ATA obriga-se a:

13.1.1- Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

13.1.2- Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

13.1.3- Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes da desta Ata da Registro de Preços.

13.1.4- Prestar informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Precos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

ANTONIC FERNAND...
03924410470
Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS
03924410470
CNPJ: 08.943.098/0001-90
Cidade: Camaragibe PE 55.010-000
Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS
03924410470
CNPJ: 08.943.098/0001-90
Cidade: Camaragibe PE 55.010-000
Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS
03924410470
CNPJ: 08.943.098/0001-90
Cidade: Camaragibe PE 55.010-000

13.1.5- Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o ÓRGÃO GERENCIADOR, sempre que for necessário.

14- DO FORO

14.1- Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15- DA PUBLICIDADE

15.1- O extrato da presente ata de registro de preços sera publicado no órgão da imprensa oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS
Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS
03924410470
CNPJ: 08.943.098/0001-90
Cidade: Camaragibe PE 55.010-000
Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS
03924410470
CNPJ: 08.943.098/0001-90
Cidade: Camaragibe PE 55.010-000

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS

ÓRGÃO GERENCIADOR

PROMEDI DISTRIBUIDORA Assinado de forma digital por PROMEDI DISTRIBUIDORA
LTDA:27672644000182 LTDA:27672644000182
Dados: 2021.08.02 10:08:48 -03'00'

PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA ME

DETENTORA DA ATA

CAMARAGIBE, 05 de julho de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

Table with 5 columns: Lote Number, Quantity, Item Number, Unit Price, Total. Includes details for Lote 52 (Fixador para radiografias) and Lote 90 (Revelador para radiografias).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

Documento Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO BOTELHO DOS SANTOS em 02/08/2021 11:01:27 -03:00
Acesse em: <http://portal.transparencia.mec.gov.br/portal/portalDoc.aspx?doc=0817857e-787c-45ed-8c6f-ba1138937ba5>

Quantidade: 300 Valor Unit.: 11,50 Total Item: 3.450,00

LOTE 105 Quant.: 1 Num: 040 11,22 Total: 11,22

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: MAQUIRA Modelo: .
Descrição: Abridor de boca adulto, em material plástico, dimensões aproximadas: 40 x 30 x 20mm.

Quantidade: 100 Valor Unit.: 11,22 Total Item: 1.122,00

LOTE 108 Quant.: 1 Num: 074 37,90 Total: 37,90

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: GOLGRAN Modelo: .
Descrição: Alicata de Ainsworth - perfurador de lençol de borracha, em aço inox, com 5 furos, comprimento: 17cm

Quantidade: 10 Valor Unit.: 37,90 Total Item: 379,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 7.951,00

PROMEDI
DISTRIBUIDORA
LTDA:27672644000182

Assinado de forma digital por
PROMEDI DISTRIBUIDORA
LTDA:27672644000182
Dados: 2021.08.02 11:01:27
-03'00'

ANTONIO FERNANDO BOTELHO DOS SANTOS
AMATO BOTELHO DOS SANTOS:
03924410470

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO BOTELHO DOS SANTOS em 02/08/2021 11:01:27 -03:00
Dados: 2021.08.02 11:01:27 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65 /2021

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**, inscrito no CNPJ nº 08.260.663/0001-57, com endereço AVENIDA BELMINO CORREIA, 3038, na cidade de CAMARAGIBE-PE, neste ato representado pelo ordenador, **ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS** portador da Cédula de Identidade nº 00000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.244.104-70, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs CONFORME O EDITAL, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 004/2021, homologado em 28/04/2021, integrante do Processo Administrativo nº 011/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa M E R COMERCIO EIRELI ME, CNPJ nº 17.290.835/0001-26, com endereço RUA JOSE DA CUNHA REGO Nº 320, CEP 58200000, representada por MARISALVA LUCIA CABRAL DE ARRUDA MORAIS, Carteira de identidade nº 2877437, inscrito no CPF nº 529.813.984-15, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de Preço para eventual contratação de empresas especializadas no fornecimento parcelado de materiais odontológicos e instrumentais odontológicos para atender as necessidades de todos os serviços de Atendimento Odontológico, conforme edital.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante, descritos no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs CONFORME O EDITAL, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

Gerado em: 06/05/2021 14:45:40
ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS: 03924410470

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS em 06/05/2021 14:45:40. Certificado: 03924410470. Assinatura: 03924410470. Documento: 0817857e-787c-45ed-8c6f-ba1138937ba5

MARISALVA LUCIA CABRAL A. MORAIS
Assinado de forma digital por MARISALVA LUCIA CABRAL A. MORAIS
Dados: 2021.05.26 14:53:54 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CAMARAGIBE-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

Gerado em: 06/05/2021 14:45:40

ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO
DOS SANTOS:
03924410470

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO
BOTELHO DOS SANTOS DOS SANTOS
CPF: 03924410470
CNPJ: 03924410470
Razão: Ev. em. v. mov. deste documento:
Carimbo: 004.18.38.91-0100
Data: 2021.05.26 14:45:40
Font Reader Versão: 10.1.1

MARISALVA LUCIA
CABRAL A.
MORAIS

Assinado de forma digital por
MARISALVA LUCIA CABRAL A.
MORAIS
Dados: 2021.05.26 14:54:55
-03'00"



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

12.1- O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

12.1.1- Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

12.1.2. Publicar a ATA no no órgão da imprensa oficial;

12.1.3- Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

12.1.4- Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, na legislação vigente;

12.1.5- Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

12.1.6- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do

descumprimento da Ata de Registro de Preços.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

13.1- A DETENTORA DA ATA obriga-se a:

13.1.1- Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

13.1.2- Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

13.1.3- Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes da desta Ata da Registro de Preços.

13.1.4- Prestar informações solicitadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

Gerado em: 06/05/2021 14:45:40

ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO DOS
SANTOS:03924410470

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO
BOTELHO DOS SANTOS em 06/05/2021 14:45:40
em: E-PPR, DocPr-PPR, DocPr-SOLU, Inscrit. de
CNPJ:03924410470, CPF:03924410470, CNPJ:03924410470
CPF:03924410470
Página: 5 de 5
Assinado em: 06/05/2021 14:45:40
Localidade: Camaragibe - Pernambuco
Data: 2021.05.26 16:38:44-0300
Para: Raster Versão: 1.0.1.1

MARISALVA LUCIA
CABRAL A. MORAIS

Assinado de forma digital por
MARISALVA LUCIA CABRAL A.
MORAIS
Dados: 2021.05.26 14:57:52 -0300'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

13.1.5- Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o ÓRGÃO GERENCIADOR, sempre que for necessário.

14- DO FORO

14.1- Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15- DA PUBLICIDADE

15.1- O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no órgão da imprensa oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=MAC SOLUTI Multiserv. v6, ou=2886275700178, ou=Prefeitura de Camaragibe-PE, ou=ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
Serial: 0, Exatidão sobre este documento
1. Verificação: [clicar aqui](#)
Data: 2021.05.26 14:45:03-0300
Fonte: Reader Versão: 10.1.1

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS

ÓRGÃO GERENCIADOR

M E R COMERCIO EIRELI ME

DETENTORA DA ATA

CAMARAGIBE, 06 de maio de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE	Quant.:	Num:	Valor Unit.:	Total:
LOTE 1	1	092	2,99	299,00
Item: 1	Unidade: Embalagem	Marca: MAQUIRA	Modelo:	
Descrição: Ácido gel condicionador dental, na cor azul à base de ácido fosfórico a 37% e clorexidina a 2% - embalagem com 3 seringas de 2,5ml cada e 3 ponteiros para aplicação.				
Quantidade: 100			Valor Unit.: 2,99	Total Item: 299,00
LOTE 6	1	061	71,00	3.550,00
Item: 1	Unidade: Caixa	Marca: DFL	Modelo:	



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
 Acesse em: <https://eccc.tee.pe.gov.br/epd/validarDocumento> e seu Código do documento: 0817857e-7874-4580-806f-ba1138608118

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Descrição: Anestésico odontológico injetável - cloridrato de lidocaina a 2% com vaso constritor (norepinefrina 1:50.000) - caixa com 50 tubetes.

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 71,00** Total Item: 3.550,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 081 76,00 **Total: 22.800,00**

Item: 1 Unidade: Caixa Marca: DFL Modelo:

Descrição: Anestésico odontológico injetável - cloridrato de mepivacaína a 2% com vaso constritor (epinefrina 1:100.000) - caixa com 50 tubetes.

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 76,00** Total Item: 22.800,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 072 84,00 **Total: 8.400,00**

Item: 1 Unidade: Caixa Marca: DFL Modelo:

Descrição: Anestésico odontológico injetável - cloridrato de prilocaína a 3% com vaso constritor (felipressina 0,03U.l./ml) - caixa com 50 tubetes.

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 84,00** Total Item: 8.400,00

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 008 1,59 **Total: 795,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: FAVA IND Modelo:

Descrição: Broca diamantada 1015 para alta rotação, referência 393583.

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 1,59** Total Item: 795,00

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 098 1,29 **Total: 645,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: FAVA IND Modelo:

Descrição: Broca diamantada 1016 para alta rotação, referência 393606.

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 1,29** Total Item: 645,00

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 062 1,27 **Total: 635,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: FAVA IND Modelo:

Descrição: Broca diamantada 1094 para alta rotação, refência 688108.

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 1,27** Total Item: 635,00

LOTE 20 Quant.: 1 Num: 039 1,59 **Total: 795,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: FAVA IND Modelo:

Descrição: Broca diamantada 1190F para alta rotação referência 688337.

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 1,59** Total Item: 795,00

LOTE 22 Quant.: 1 Num: 050 1,14 **Total: 570,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: FAVA IND Modelo:

Descrição: Broca diamantada 3118M para alta rotação. 101467.

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 1,14** Total Item: 570,00

LOTE 23 Quant.: 1 Num: 080 1,35 **Total: 675,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: FAVA IND Modelo:

Descrição: Broca diamantada 3168F para alta rotação, referência 101482.

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 1,35** Total Item: 675,00

LOTE 24 Quant.: 1 Num: 019 1,59 **Total: 795,00**

Gerado em: 06/05/2021 14:45:40

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS: 03924410470

MARISALVA LUCIA CABRAL A. MORAIS

Assinado de forma digital por MARISALVA LUCIA CABRAL A. MORAIS
 Dados: 2021.05.26 14:59:23 -03'00'



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: https://etec.tee.pe.gov.br/validador/validador.asp?codigo_documento=0817857e-787c-45e0-884d-b0a1138937bd

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: FAVA IND	Modelo:	
Descrição: Broca diamantada 3195 para alta rotação, referência 345599.				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 1,59			Total Item: 795,00
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 096	1,75	Total: 875,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: FAVA IND	Modelo:	
Descrição: Broca diamantada 3195F para alta rotação, referência 101502.				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 1,75			Total Item: 875,00
LOTE 26	Quant.: 1	Num: 052	49,99	Total: 2.499,50
Item: 1	Unidade: Embalagem	Marca: SDI	Modelo:	
Descrição: Cápsula de amálgama de prata pré-dosadas, uma porção com teor de 40% de prata, 31,1% de estanho e 28,7% de cobre, isenta de zinco. Embalagem com 50 cápsulas.				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 49,99			Total Item: 2.499,50
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 082	14,90	Total: 2.980,00
Item: 1	Unidade: Caixa	Marca: MAQUIRA	Modelo:	
Descrição: Cimento a base de hidróxido de cálcio radiopaco para capeamento pulpar e forramento com coloração semelhante à dentina - Embalagem com 1 bisnaga (de 13 gramas) de pasta base, 1 bisnaga (de 13 gramas) de pasta catalisadora e bloco para manipulação.				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 14,90			Total Item: 2.980,00
LOTE 28	Quant.: 1	Num: 054	4,49	Total: 898,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: DENTAL VILLE	Modelo:	
Descrição: Cimento de óxido de zinco em pó para uso odontológico - frasco com 50 gramas.				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 4,49			Total Item: 898,00
LOTE 29	Quant.: 1	Num: 049	24,30	Total: 729,00
Item: 1	Unidade: Caixa	Marca: BIODINAMICA	Modelo:	
Descrição: Cimento endodôntico com hidróxido de cálcio. Embalagem contendo 1 frasco do pó com 8g e 1 tubo de resina com 9g.				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 24,30			Total Item: 729,00
LOTE 31	Quant.: 1	Num: 008	14,78	Total: 295,60
Item: 1	Unidade: Caixa	Marca: DENTSPLY	Modelo:	
Descrição: Cone de guta-percha principal compatível com sistema Protaper F1 - com 60 unidades.				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 14,78			Total Item: 295,60
LOTE 32	Quant.: 1	Num: 047	16,50	Total: 330,00
Item: 1	Unidade: Caixa	Marca: DENTSPLY	Modelo:	
Descrição: Cone de guta-percha secundário FF - com 120 unidades.				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 16,50			Total Item: 330,00
LOTE 33	Quant.: 1	Num: 091	19,17	Total: 383,40
Item: 1	Unidade: Caixa	Marca: DENTSPLY	Modelo:	
Descrição: Cone de guta-percha secundário FM - com 120 unidades.				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 19,17			Total Item: 383,40

Gerado em: 06/05/2021 14:45:40

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
Assinado digitalmente por: ANTONIO FERNANDO AMATO
BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
DN: c=BR, o=DIGITAL, ou=ANTONIO FERNANDO DOS
SANTOS:03924410470, ou=PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE, ou=ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS
03924410470
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade: não soube digitar de sua máquina
Data: 2021.05.26 16:41:12-0392
Font: Raizel, Versão: 10.6.1

MARISALVA LUCIA
CABRAL A. MORAIS

Assinado de forma digital por
MARISALVA LUCIA CABRAL A. MORAIS
Dados: 2021.05.26 14:59:57-0190



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etec.pec.gov.br/portal/ver?id=Doc:seamCodigoDoDocumento=0817857e-787c-445d-86fb-1389371295>

LOTE 34	Quant.: 1	Num: 011	14,90	Total: 298,00
Item: 1	Unidade: Caixa	Marca: DENTSPLY	Modelo:	
Descrição: Cone de guta-percha secundário MF - com 120 unidades.				
Quantidade: 20		Valor Unit.: 14,90		Total Item: 298,00
LOTE 35	Quant.: 1	Num: 073	16,50	Total: 330,00
Item: 1	Unidade: Caixa	Marca: DENTSPLY	Modelo:	
Descrição: Cone de guta-percha secundário XF - com 120 unidades.				
Quantidade: 20		Valor Unit.: 16,50		Total Item: 330,00
LOTE 36	Quant.: 1	Num: 081	16,90	Total: 676,00
Item: 1	Unidade: Caixa	Marca: DENTSPLY	Modelo:	
Descrição: Cone de papel absorvente 1° série - c/120 pontas.				
Quantidade: 40		Valor Unit.: 16,90		Total Item: 676,00
LOTE 37	Quant.: 1	Num: 006	15,99	Total: 639,60
Item: 1	Unidade: Caixa	Marca: DENTSPLY	Modelo:	
Descrição: Cone de papel absorvente 2° série - c/120 pontas.				
Quantidade: 40		Valor Unit.: 15,99		Total Item: 639,60
LOTE 38	Quant.: 1	Num: 085	3,99	Total: 239,46
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: SS PLUS	Modelo:	
Descrição: Corrente para prender babador odontológico (jacaré) - embalagem com 1 unidade.				
Quantidade: 60		Valor Unit.: 3,99		Total Item: 239,46
LOTE 39	Quant.: 1	Num: 090	1,25	Total: 3.750,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: ICEFRESCH	Modelo:	
Descrição: Creme dental com teor de flúor 1.500PPM - embalagem plástica com 90g.				
Quantidade: 3.000		Valor Unit.: 1,25		Total Item: 3.750,00
LOTE 40	Quant.: 1	Num: 029	31,00	Total: 1.550,00
Item: 1	Unidade: Caixa	Marca: TDV	Modelo:	
Descrição: Disco de lixa para acabamento de resinas compostas, tipo sof-lex pop-on ou similar, 1/2 polegada. Kit com 4 granulções e um mandril de pressão em aço inoxidável. Caixa com 120 discos e 1 mandril.				
Quantidade: 50		Valor Unit.: 31,00		Total Item: 1.550,00
LOTE 41	Quant.: 1	Num: 023	3,99	Total: 59,85
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: MAQUIRA	Modelo:	
Descrição: E.D.T.A. trissódico líquido - frasco com 20ml.				
Quantidade: 15		Valor Unit.: 3,99		Total Item: 59,85
LOTE 42	Quant.: 1	Num: 030	0,88	Total: 440,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: MICRODONT	Modelo:	
Descrição: Escova de Robson.				
Quantidade: 500		Valor Unit.: 0,88		Total Item: 440,00

Gerado em: 06/05/2021 14:45:40

**ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO
DOS SANTOS:
03924410470**

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO DOS SANTOS 03924410470
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Nordeste v5,
ou=0866027000170, ou=Presidencia, ou=Camara de
PE AJ, cn=ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO
DOS SANTOS 03924410470
Razão: Este é o texto melhor versão do documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.05.26 16:41:36-03'00'
Fonte: Reader Versão: 10.1.1

**MARISALVA LUCIA
CABRAL A. MORAIS**

Assinado de forma digital por
MARISALVA LUCIA CABRAL A.
MORAIS
Dados: 2021.05.26 15:00:30 -03'00'

9 de 25



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etcc.cer.pe.gov.br/epq/validarDocumento.aspx?documento=087707e-787c-45e0-89dc-041138937bad>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

LOTE 43	Quant.: 1	Num: 070	17,50	Total: 525,00
Item: 1	Unidade: Caixa	Marca: DENTSPLY	Modelo:	
Descrição: Espaçador digital fabricado em aço inoxidável ou em níquel- titânio - caixa com 04 unidades com comprimento de 25mm nos tamanhos A, B, C e D.				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 17,50			Total Item: 525,00
LOTE 44	Quant.: 1	Num: 029	4,20	Total: 126,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: BIODINAMICA	Modelo:	
Descrição: Eucaliptol - frasco 10ml.				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 4,20			Total Item: 126,00
LOTE 45	Quant.: 1	Num: 074	7,80	Total: 1.560,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: BIODINAMICA	Modelo:	
Descrição: Eugenol líquido - embalagem em vidro com 20ml com dosador.				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 7,80			Total Item: 1.560,00
LOTE 46	Quant.: 1	Num: 018	115,00	Total: 2.300,00
Item: 1	Unidade: Caixa	Marca: CARESTREAM	Modelo:	
Descrição: Filme radiográfico periapical, uso odontológico, caixa com 150 unidades de 2x3 cm.				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 115,00			Total Item: 2.300,00
LOTE 48	Quant.: 1	Num: 093	13,99	Total: 419,70
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: MAQUIRA	Modelo:	
Descrição: Fio retrator no tamanho 00, com 250cm.				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 13,99			Total Item: 419,70
LOTE 49	Quant.: 1	Num: 089	14,99	Total: 449,70
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: MAQUIRA	Modelo:	
Descrição: Fio retrator no tamanho 1, com 250 cm.				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 14,99			Total Item: 449,70
LOTE 50	Quant.: 1	Num: 072	1,25	Total: 187,50
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: MAQUIRA	Modelo:	
Descrição: Fita matriz de aço inox 0,05x5x500mm.				
Quantidade: 150	Valor Unit.: 1,25			Total Item: 187,50
LOTE 51	Quant.: 1	Num: 026	1,55	Total: 232,50
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: MAQUIRA	Modelo:	
Descrição: Fita matriz de aço inox 0,05x7x500mm.				
Quantidade: 150	Valor Unit.: 1,55			Total Item: 232,50
LOTE 53	Quant.: 1	Num: 081	3,70	Total: 1.850,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: SOUZA	Modelo:	
Descrição: Flúor gel acidulado 1,23% nos sabores morango, menta e tutti frutti e aplicação de 1 minuto. Frasco com 200ml.				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 3,70			Total Item: 1.850,00

Gerado em: 06/05/2021 14:45:40

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS 03924410470
Ouv C-ER, OUIP-EREM, OUIAC SCLUTI MURPE
ID: 047886697000178, OUIP-EREM
OUI-Certificado PIF AL: CTR-ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS 03924410470
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localidade: sua localização de assinatura aqui.
Data: 2021-05-26 16:42:02-0300
Fonte: Reactor Versão: 19.1.1

MARISALVA LUCIA CABRAL A. MORAIS

Assinado de forma digital por MARISALVA LUCIA CABRAL A. MORAIS
Dados: 2021.05.26 15:01:02 -0300

10 de 25



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.camaragibe.pe.gov.br/etce/validarDoc.seam>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

LOTE 54	Quant.: 1	Num: 034	3,60	Total: 252,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: MAQUIRA	Modelo:	
Descrição: Formocresol - frasco com 10 ml.				
Quantidade: 70	Valor Unit.: 3,60			Total Item: 252,00
LOTE 55	Quant.: 1	Num: 005	3,10	Total: 217,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: MAQUIRA	Modelo:	
Descrição: Hidróxido de cálcio pró-análise - pote com 10 gramas.				
Quantidade: 70	Valor Unit.: 3,10			Total Item: 217,00
LOTE 56	Quant.: 1	Num: 079	12,50	Total: 6.250,00
Item: 1	Unidade: Caixa	Marca: MAQUIRA	Modelo:	
Descrição: Ionômero de vidro autopolimerizável na cor A3 universal. Embalagem com 1 pó (10g), 1 líquido (8ml), colher medidora e bloco para espatulação.				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 12,50			Total Item: 6.250,00
LOTE 57	Quant.: 1	Num: 060	13,78	Total: 826,80
Item: 1	Unidade: Caixa	Marca: MAQUIRA	Modelo:	
Descrição: Ionômero de vidro restaurador e forrador fotopolimerizável na cor A3. Embalagem com 1 pó (5g), 1 líquido (2,5ml), 1 primer (2,5ml), 1 glazer (5ml), bloco para manipulação e colher medidora.				
Quantidade: 60	Valor Unit.: 13,78			Total Item: 826,80
LOTE 58	Quant.: 1	Num: 064	23,40	Total: 117,00
Item: 1	Unidade: Caixa	Marca: DENTSPLY	Modelo:	
Descrição: Lima tipo Flexofile 1ª série - 25mm - caixa com 6 unidades.				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 23,40			Total Item: 117,00
LOTE 59	Quant.: 1	Num: 066	15,97	Total: 79,85
Item: 1	Unidade: Caixa	Marca: DENTSPLY	Modelo:	
Descrição: Lima tipo Flexofile 2ª série - 21mm - caixa com 6 unidades.				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 15,97			Total Item: 79,85
LOTE 60	Quant.: 1	Num: 009	12,00	Total: 60,00
Item: 1	Unidade: Caixa	Marca: DENTSPLY	Modelo:	
Descrição: Lima tipo Flexofile 2ª série - 25mm - caixa com 6 unidades.				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 12,00			Total Item: 60,00
LOTE 61	Quant.: 1	Num: 098	18,40	Total: 92,00
Item: 1	Unidade: Caixa	Marca: DENTSPLY	Modelo:	
Descrição: Lima tipo H 1ª série - 21mm - caixa com 6 unidades.				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 18,40			Total Item: 92,00
LOTE 62	Quant.: 1	Num: 079	13,40	Total: 67,00
Item: 1	Unidade: Caixa	Marca: DENTSPLY	Modelo:	
Descrição: Lima tipo H 1ª série - 25mm - caixa com 6 unidades.				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 13,40			Total Item: 67,00

Gerado em: 06/05/2021 14:45:40

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS 03924410470
DN: cn=ANTONIO FERNANDO DOS SANTOS, ou=AC SOLUTI Nucleo de Oportunidades, ou=Previdencia, ou=Certificado PF A3, cn=ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS 03924410470, serial=10, c=br, o=Brasão de Armas do Brasil
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.05.26 16:42:28-03'00"
Fonte: Reader Versão: 10.1.1

MARISALVA LUCIA CABRAL A. MORAIS

Assinado de forma digital por MARISALVA LUCIA CABRAL A. MORAIS
Dados: 2021.05.26 15:01:34 -03'00"

11 de 25



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: https://eticadoc.pe.gov.br/validarDoc.seam?documento=0000857e-787c-4e4d-80fb113893705

LOTE 63	Quant.: 1	Num: 023	12,00	Total: 60,00
Item: 1	Unidade: Caixa	Marca: DENTSPLY	Modelo:	
Descrição: Lima tipo H 1ª série - 31mm - caixa com 6 unidades.				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 12,00			Total Item: 60,00
LOTE 64	Quant.: 1	Num: 055	15,00	Total: 75,00
Item: 1	Unidade: Caixa	Marca: DENTSPLY	Modelo:	
Descrição: Lima tipo H 2ª série - 21mm - caixa com 6 unidades.				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 15,00			Total Item: 75,00
LOTE 65	Quant.: 1	Num: 017	16,99	Total: 84,95
Item: 1	Unidade: Caixa	Marca: DENTSPLY	Modelo:	
Descrição: Lima tipo H 2ª série - 25mm - caixa com 6 unidades.				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 16,99			Total Item: 84,95
LOTE 66	Quant.: 1	Num: 069	12,54	Total: 62,70
Item: 1	Unidade: Caixa	Marca: DENTSPLY	Modelo:	
Descrição: Lima tipo H 2ª série - 31mm - caixa com 6 unidades.				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 12,54			Total Item: 62,70
LOTE 67	Quant.: 1	Num: 096	15,00	Total: 75,00
Item: 1	Unidade: Caixa	Marca: DENTSPLY	Modelo:	
Descrição: Lima tipo H 3ª série - 31mm - caixa com 6 unidades.				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 15,00			Total Item: 75,00
LOTE 68	Quant.: 1	Num: 025	15,90	Total: 318,00
Item: 1	Unidade: Caixa	Marca: DENTSPLY	Modelo:	
Descrição: Lima tipo K #15 - 25mm - caixa com 6 unidades.				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 15,90			Total Item: 318,00
LOTE 69	Quant.: 1	Num: 064	12,90	Total: 258,00
Item: 1	Unidade: Caixa	Marca: DENTSPLY	Modelo:	
Descrição: Lima tipo K #20 - 25mm - caixa com 6 unidades.				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 12,90			Total Item: 258,00
LOTE 70	Quant.: 1	Num: 094	11,60	Total: 58,00
Item: 1	Unidade: Caixa	Marca: DENTSPLY	Modelo:	
Descrição: Lima tipo K 1ª série - 21mm - caixa com 6 unidades.				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 11,60			Total Item: 58,00
LOTE 71	Quant.: 1	Num: 045	13,21	Total: 66,05
Item: 1	Unidade: Caixa	Marca: DENTSPLY	Modelo:	
Descrição: Lima tipo K 1ª série - 25mm - caixa com 6 unidades.				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 13,21			Total Item: 66,05
LOTE 72	Quant.: 1	Num: 058	13,55	Total: 67,75

Gerado em: 06/05/2021 14:45:40

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS.03924410470
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTR MORAIS v5, OU=DEMEC/2020178, CN=PRESENCIA, OU=Certificado PF A3, CN=ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS 03924410470
 Título: Sucesso no ato de assinatura
 Local: Assinatura
 Data: 2021.05.26 16:42:57-03'00'
 Fonte: Pades - Versão: 10.1.1

MARISALVA LUCIA CABRAL A. MORAIS

Assinado de forma digital por MARISALVA LUCIA CABRAL A. MORAIS
 Dados: 2021.05.26 15:02:03 -03'00'

12 de 25



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://eccc.tee.pe.gov.br/validador/validador.asp?Codigo=0817857e-972e-427d-8c6f-ba189b0045>

Item: 1	Unidade: Caixa	Marca: DENTSPLY	Modelo:	
Descrição: Lima tipo K 1ª série - 31mm - caixa com 6 unidades.				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 13,55			Total Item: 67,75
LOTE 73	Quant.: 1	Num: 033	11,10	Total: 55,50
Item: 1	Unidade: Caixa	Marca: DENTSPLY	Modelo:	
Descrição: Lima tipo K 2ª série - 21mm - caixa com 6 unidades.				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 11,10			Total Item: 55,50
LOTE 74	Quant.: 1	Num: 016	13,90	Total: 69,50
Item: 1	Unidade: Caixa	Marca: DENTSPLY	Modelo:	
Descrição: Lima tipo K 2ª série - 25mm - caixa com 6 unidades.				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 13,90			Total Item: 69,50
LOTE 75	Quant.: 1	Num: 020	13,00	Total: 65,00
Item: 1	Unidade: Caixa	Marca: DENTSPLY	Modelo:	
Descrição: Lima tipo K 2ª série - 31mm - caixa com 6 unidades.				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 13,00			Total Item: 65,00
LOTE 76	Quant.: 1	Num: 080	13,90	Total: 69,50
Item: 1	Unidade: Caixa	Marca: DENTSPLY	Modelo:	
Descrição: Lima tipo K 3ª série - 31mm - caixa com 6 unidades.				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 13,90			Total Item: 69,50
LOTE 77	Quant.: 1	Num: 052	21,00	Total: 210,00
Item: 1	Unidade: Caixa	Marca: DENTSPLY	Modelo:	
Descrição: Lima tipo K especial #06 - 25mm - caixa com 6 unidades.				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 21,00			Total Item: 210,00
LOTE 78	Quant.: 1	Num: 044	12,98	Total: 129,80
Item: 1	Unidade: Caixa	Marca: DENTSPLY	Modelo:	
Descrição: Lima tipo K especial #08 - 25mm - caixa com 6 unidades.				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 12,98			Total Item: 129,80
LOTE 79	Quant.: 1	Num: 078	13,00	Total: 130,00
Item: 1	Unidade: Caixa	Marca: DENTSPLY	Modelo:	
Descrição: Lima tipo K especial #10 - 25mm - caixa com 6 unidades.				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 13,00			Total Item: 130,00
LOTE 80	Quant.: 1	Num: 043	31,00	Total: 3.100,00
Item: 1	Unidade: Caixa	Marca: BIODINAMICA	Modelo:	
Descrição: Material restaurador temporário (IRM, interim ou similar) (composição: eugenol e ácido acético glacial) - líquido - frasco com 15ml.				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 31,00			Total Item: 3.100,00
LOTE 81	Quant.: 1	Num: 089	45,00	Total: 4.500,00

Gerado em: 06/05/2021 14:45:40

ANTONIO
FERNANDO
AMATO BOTELHO
DOS SANTOS:
03924410470

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multiple vs. OU=26880267000179,
ou=Provincial, ou=Certificado PF A3
CN=ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO
DOS SANTOS:03924410470
Pedido: 04 maio 2021 15:08:28
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.05.26 15:43:19-0700
Font: Reader Versão: 10.1.1

MARISALVA LUCIA
CABRAL A. MORAIS

Assinado de forma digital por
MARISALVA LUCIA CABRAL A.
MORAIS
Dados: 2021.05.26 15:10:28 -08'00'

13 de 25



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: https://etec.tee.pe.gov.br/portal/validarDoc.aspx?CodigoDoc=20210526151048
Data: 2021-05-26 15:10:48

Item: 1	Unidade: Caixa	Marca: BIODINAMICA	Modelo:	
Descrição: Material restaurador temporário (IRM, interim ou similar) (composição: óxido de zinco e resina acrílica) - pó pote com 38 gramas.				Total Item: 4.500,00
Quantidade: 100	Valor Unit.: 45,00			
LOTE 82	Quant.: 1	Num: 065	1,25	Total: 250,00
Item: 1	Unidade: Embalagem	Marca: MAQUIRA	Modelo:	
Descrição: Papel carbono para articulação (duas cores) - embalagem com 12 tiras.				Total Item: 250,00
Quantidade: 200	Valor Unit.: 1,25			
LOTE 83	Quant.: 1	Num: 076	3,99	Total: 39,90
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: BIODINAMICA	Modelo:	
Descrição: Paramonoclofenol canforado (PMCC) - frasco com 20ml.				Total Item: 39,90
Quantidade: 10	Valor Unit.: 3,99			
LOTE 84	Quant.: 1	Num: 037	2,30	Total: 460,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: MAQUIRA	Modelo:	
Descrição: Pasta profilática com flúor para uso odontológico - tubo com 90 gramas.				Total Item: 460,00
Quantidade: 200	Valor Unit.: 2,30			
LOTE 85	Quant.: 1	Num: 018	11,00	Total: 2.200,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: CAON	Modelo:	
Descrição: Pedra Arkansas branca (FG) em formato de chama.				Total Item: 2.200,00
Quantidade: 200	Valor Unit.: 11,00			
LOTE 86	Quant.: 1	Num: 065	13,80	Total: 2.760,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: CAON	Modelo:	
Descrição: Pedra Arkansas branca (FG) em formato de péra.				Total Item: 2.760,00
Quantidade: 200	Valor Unit.: 13,80			
LOTE 87	Quant.: 1	Num: 057	3,98	Total: 398,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: MAQUIRA	Modelo:	
Descrição: Pedra pomes em pó extra-fino - pote com 100 gramas.				Total Item: 398,00
Quantidade: 100	Valor Unit.: 3,98			
LOTE 88	Quant.: 1	Num: 007	23,90	Total: 2.390,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: BIODINAMICA	Modelo:	
Descrição: Resina fotopolimerizável microhíbrida e radiopaca com nanopartículas, para uso em restaurações de dentes anteriores e posteriores, com carga inorgânica de 81,8% em peso e 67,8% em volume, com um tamanho de partículas de 20nm de sílica e aproximadamente 0,1-10µm de zircônia/sílica, contendo os monômeros BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA, TEGDMA. Cor A1.				Total Item: 2.390,00
Quantidade: 100	Valor Unit.: 23,90			
LOTE 89	Quant.: 1	Num: 094	26,49	Total: 2.649,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: MAQUIRA	Modelo:	

Gerado em: 06/05/2021 14:45:40

ANTONIO
FERNANDO
AMATO BOTELHO
DOS SANTOS:
03924410470

Assinado digitalmente por ANTONIO
FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS.
03924410470
DN: cn=ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS, ou=28860267000178, ou=Presenc, ou=Camaragibe, ou=PE, ou=ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS-03924410470
Razão: Eu sou o autor deste documento
L: Camaragibe, via localidade de assinatura aqui
Data: 2021.05.26 16:43:55-0300
Font: Render Versão: 10.1.1

MARISALVA LUCIA
CABRAL A. MORAIS

Assinado de forma digital por
MARISALVA LUCIA CABRAL A.
MORAIS
Data: 2021.05.26 15:10:48
-0300

14 de 25



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: https://eice.rr.pe.gov.br/p/validarDoc;seam?codigo_documento=0817857e7e45ed86c1138937bd5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Descrição: Resina fotopolimerizável microhíbrida e radiopaca com nanopartículas, para uso em restaurações de dentes anteriores e posteriores, com carga inorgânica de 81,8% em peso e 67,8% em volume, com um tamanho de partículas de 20nm de sílica e aproximadamente 0,1-10µm de zircônia/sílica, contendo os monômeros BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA, TEGDMA. Cor A2.

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 26,49** Total Item: 2.649,00

LOTE 91 Quant.: 1 Num: 042 0,85 **Total: 3.400,00**

Item: 1 Unidade: Pacote Marca: BIODONT Modelo:

Descrição: Rolete de algodão pré-fabricados para uso odontológico - pacote com 100 roletes, hidrófilo, macio, inodoro, compacto, na cor branca.

Quantidade: 4.000 **Valor Unit.: 0,85** Total Item: 3.400,00

LOTE 92 Quant.: 1 Num: 019 15,02 **Total: 1.502,00**

Item: 1 Unidade: Caixa Marca: MAQUIRA Modelo:

Descrição: Selante fotopolimerizável para fôssulas e fissuras com liberação de flúor, opaco, com carga - embalagem com 2 bisnagas de selante de 5 gramas, 1 seringa de condicionador ácido gel 2,5ml, 1 ponta agulha e 10 pontas de pincel aplicador.

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 15,02** Total Item: 1.502,00

LOTE 93 Quant.: 1 Num: 081 2,80 **Total: 560,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: SOUZA Modelo:

Descrição: Solução de Milton - frasco com 1 litro.

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 2,80** Total Item: 560,00

LOTE 95 Quant.: 1 Num: 043 4,20 **Total: 210,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: MAQUIRA Modelo:

Descrição: Solução evidenciadora de placa bacteriana, contendo fucsina básica - frasco com 10ml.

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 4,20** Total Item: 210,00

LOTE 96 Quant.: 1 Num: 007 1,50 **Total: 150,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: MAQUIRA Modelo:

Descrição: Solução hemostática que contém cloreto de alumínio em sua composição, que não contém epinefrina e não mancha tecidos duros e/ou moles - frasco com 10ml.

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 1,50** Total Item: 150,00

LOTE 97 Quant.: 1 Num: 016 8,45 **Total: 422,50**

Item: 1 Unidade: Caixa Marca: MAQUIRA Modelo:

Descrição: Sugador cirúrgico odontológico descartável em plástico, estéril, atóxico, embalado individualmente - caixa com 40 unidades.

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 8,45** Total Item: 422,50

LOTE 99 Quant.: 1 Num: 058 5,10 **Total: 2.550,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: BIODONT Modelo:

Descrição: Sugador endodôntico descartável - caixa com 20 unidades.

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 5,10** Total Item: 2.550,00

LOTE 100 Quant.: 1 Num: 049 0,93 **Total: 279,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: MICRODONT Modelo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

Descrição: Taça de borracha para profilaxia para contra-ângulo.

Quantidade: 300 Valor Unit.: 0,93 Total Item: 279,00

LOTE 101 Quant.: 1 Num: 013 1,60 **Total: 320,00**

Item: 1 Unidade: Caixa Marca: MAQUIRA Modelo:

Descrição: Tira de lixa de aço para acabamento de amálgama, com de 4mm - caixa com 12 unidades.

Quantidade: 200 Valor Unit.: 1,60 Total Item: 320,00

LOTE 102 Quant.: 1 Num: 069 1,65 **Total: 330,00**

Item: 1 Unidade: Caixa Marca: MAQUIRA Modelo:

Descrição: Tira de lixa de poliéster para polimento e acabamento de restaurações em resina, com 4x170mm - caixa com 150 tiras.

Quantidade: 200 Valor Unit.: 1,65 Total Item: 330,00

LOTE 103 Quant.: 1 Num: 026 1,20 **Total: 360,00**

Item: 1 Unidade: Pacote Marca: MAQUIRA Modelo:

Descrição: Tira de poliester tamanho 10mm x 120mm x 0,05mm - pacote com 50 unidades.

Quantidade: 300 Valor Unit.: 1,20 Total Item: 360,00

LOTE 104 Quant.: 1 Num: 078 1,80 **Total: 144,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: MAQUIRA Modelo:

Descrição: Tricresolformalina - frasco com 10ml.

Quantidade: 80 Valor Unit.: 1,80 Total Item: 144,00

LOTE 106 Quant.: 1 Num: 033 1,70 **Total: 170,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: MAQUIRA Modelo:

Descrição: Abridor de boca infantil, em material plástico, dimensões aproximadas: 30 x 25 x 18mm.

Quantidade: 100 Valor Unit.: 1,70 Total Item: 170,00

LOTE 107 Quant.: 1 Num: 048 5,10 **Total: 102,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: GOLGRAN Modelo:

Descrição: Afastador de minessota em aço inox.

Quantidade: 20 Valor Unit.: 5,10 Total Item: 102,00

LOTE 109 Quant.: 1 Num: 084 48,90 **Total: 1.467,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: GOLGRAN Modelo:

Descrição: Alveolótomo curvo, em aço inox, tamanho: 16cm.

Quantidade: 30 Valor Unit.: 48,90 Total Item: 1.467,00

LOTE 110 Quant.: 1 Num: 098 59,00 **Total: 1.770,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: GOLGRAN Modelo:

Descrição: Alveolótomo reto, em aço inox, tamanho: 16cm.

Quantidade: 30 Valor Unit.: 59,00 Total Item: 1.770,00

LOTE 111 Quant.: 1 Num: 008 9,70 **Total: 1.164,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: GOLGRAN Modelo:

Gerado em: 06/05/2021 14:45:40

ANTONIO
FERNANDO AMATO
BOTELHO DOS
SANTOS:
03924410470

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO DOS SANTOS.03924410470
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Município v5, ou=28860287000176,
ou=Presença, ou=Certificado PF A3
[1=ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO
DOS SANTOS.03924410470
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.05.28 15:44:49-03'00'
Fórmula Reader Versão: 10.1.1

MARISALVA LUCIA
CABRAL A. MORAIS

Assinado de forma digital por
MARISALVA LUCIA CABRAL A.
MORAIS
Dados: 2021.05.26 15:11:39
-03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Descrição: Aplicador porta dycal duplo, em aço inox, tamanho 16cm.

Quantidade: 120 **Valor Unit.: 9,70** Total Item: 1.164,00

LOTE 112 Quant.: 1 Num: 020 2,98 **Total: 59,60**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: TECNODENT Modelo:

Descrição: Arco de Young, em plástico, para fixação do lençol de borracha.

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 2,98** Total Item: 59,60

LOTE 113 Quant.: 1 Num: 087 6,50 **Total: 130,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: MAQUIRA Modelo:

Descrição: Arco Ostby adulto para isolamento absoluto – dobrável, confeccionado em material plástico flexível e esterilizável.

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 6,50** Total Item: 130,00

LOTE 114 Quant.: 1 Num: 066 2,50 **Total: 5.000,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: GOLGRAN Modelo:

Descrição: Cabo para espelho bucal.

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 2,50** Total Item: 5.000,00

LOTE 115 Quant.: 1 Num: 010 97,00 **Total: 2.910,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: BIOTRON Modelo:

Descrição: Câmara escura para revelação.

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 97,00** Total Item: 2.910,00

LOTE 117 Quant.: 1 Num: 047 6,00 **Total: 1.800,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: GOLGRAN Modelo:

Descrição: Cureta dentina nº 05, em aço inox.

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 6,00** Total Item: 1.800,00

LOTE 118 Quant.: 1 Num: 018 4,80 **Total: 240,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: GOLGRAN Modelo:

Descrição: Cureta odontológica de Gracey 11-12, em aço inox.

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 4,80** Total Item: 240,00

LOTE 119 Quant.: 1 Num: 030 4,80 **Total: 240,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: GOLGRAN Modelo:

Descrição: Cureta odontológica de Gracey 1-2, em aço inox.

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 4,80** Total Item: 240,00

LOTE 121 Quant.: 1 Num: 012 5,00 **Total: 250,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: GOLGRAN Modelo:

Descrição: Cureta odontológica de Gracey 3-4, em aço inox.

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 5,00** Total Item: 250,00

LOTE 122 Quant.: 1 Num: 090 5,00 **Total: 250,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: GOLGRAN Modelo:

Gerado em: 06/05/2021 14:45:40

Assinado digitalmente por: ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS 03924410470
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multiple v.S. 0042960267600176, ou=Pessoa-J, ou=Certificado PF A3, cn=ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS 03924410470
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localizado: sua localização de assinatura atual
 Data: 2021.05.26 16:45:16-03'00"
 Formato: Versão: 10.1.1

Assinado de forma digital por: MARISALVA LUCIA CABRAL A. MORAIS
 Assinado de forma digital por: MARISALVA LUCIA CABRAL A. MORAIS
 Data: 2021.05.26 15:11:58 -03'00"

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
 Acesse em: https://etec.tee.pe.br/etec/validar/03924410470/06052021144540
 Código do documento: 0817857e97e1e05d8c6fba1e899b6a5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://eccc.tec.pe.gov.br/ppp/validarDocumento.aspx> Código de Autenticação: 0817057e7c45ed86c9418937b5

Descrição: Cureta odontológica de Gracey 5-6, em aço inox.				Total Item: 250,00
Quantidade: 50	Valor Unit.: 5,00			
LOTE 123	Quant.: 1	Num: 031	11,00	Total: 550,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: GOLGRAN	Modelo:	
Descrição: Cureta odontológica de Gracey 7-8, em aço inox.				Total Item: 550,00
Quantidade: 50	Valor Unit.: 11,00			
LOTE 124	Quant.: 1	Num: 044	9,00	Total: 450,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: GOLGRAN	Modelo:	
Descrição: Cureta odontológica de Mc Call 1-10, em aço inox.				Total Item: 450,00
Quantidade: 50	Valor Unit.: 9,00			
LOTE 126	Quant.: 1	Num: 076	12,00	Total: 600,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: GOLGRAN	Modelo:	
Descrição: Cureta odontológica de Mc Call 13-14, em aço inox.				Total Item: 600,00
Quantidade: 50	Valor Unit.: 12,00			
LOTE 127	Quant.: 1	Num: 004	12,90	Total: 645,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: GOLGRAN	Modelo:	
Descrição: Cureta odontológica de Mc Call 17-18, em aço inox.				Total Item: 645,00
Quantidade: 50	Valor Unit.: 12,90			
LOTE 128	Quant.: 1	Num: 072	15,90	Total: 795,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: GOLGRAN	Modelo:	
Descrição: Descolador de periosteio tipo Molt nº 9, em aço inox.				Total Item: 795,00
Quantidade: 50	Valor Unit.: 15,90			
LOTE 131	Quant.: 1	Num: 071	7,00	Total: 700,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: GOLGRAN	Modelo:	
Descrição: Espátula odontológica, material em aço inoxidável, nº 24, autoclavável, comprimento 17cm.				Total Item: 700,00
Quantidade: 100	Valor Unit.: 7,00			
LOTE 133	Quant.: 1	Num: 029	47,50	Total: 475,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: GOLGRAN	Modelo:	
Descrição: Fórceps adulto nº 1, em aço inox.				Total Item: 475,00
Quantidade: 10	Valor Unit.: 47,50			
LOTE 134	Quant.: 1	Num: 030	47,50	Total: 1.425,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: GOLGRAN	Modelo:	
Descrição: Fórceps adulto nº 150, em aço inox.				Total Item: 1.425,00
Quantidade: 30	Valor Unit.: 47,50			
LOTE 135	Quant.: 1	Num: 020	47,50	Total: 1.425,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: GOLGRAN	Modelo:	
Descrição: Fórceps adulto nº 151, em aço inox.				

Gerado em: 06/05/2021 14:45:40

ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO
DOS SANTOS:
03924410470

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO DOS SANTOS 03924410470
em 06/05/2021 14:45:40
vs. OLEO 2021/05/06 15:12:23 -03'00'
OU Certificado PF A3. CN=ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO DOS SANTOS 03924410470
Razão: Este é o texto deste documento.
Localização: Aut. Localização de Assinatura: 404
Data: 2021.05.26 15:45:44-03'00'
Fonte: Raster: Versão: 10.1.1

MARISALVA LUCIA
CABRAL A. MORAIS

Assinado de forma digital por
MARISALVA LUCIA CABRAL A.
MORAIS
Dados: 2021.05.26 15:12:23 -03'00'

18 de 25



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: https://eccc.fcc.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigo_documento=0817857p-787c-45e0-8d6c0a1138937ba4

Quantidade: 30	Valor Unit.: 47,50			Total Item: 1.425,00
LOTE 136	Quant.: 1	Num: 040	47,50	Total: 1.425,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: GOLGRAN	Modelo:	
Descrição: Fórceps adulto nº 16, em aço inox.				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 47,50			Total Item: 1.425,00
LOTE 137	Quant.: 1	Num: 098	47,50	Total: 1.425,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: GOLGRAN	Modelo:	
Descrição: Fórceps adulto nº 17, em aço inox.				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 47,50			Total Item: 1.425,00
LOTE 138	Quant.: 1	Num: 056	47,50	Total: 1.425,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: GOLGRAN	Modelo:	
Descrição: Fórceps adulto nº 18L, em aço inox.				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 47,50			Total Item: 1.425,00
LOTE 139	Quant.: 1	Num: 085	47,50	Total: 1.425,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: GOLGRAN	Modelo:	
Descrição: Fórceps adulto nº 18R, em aço inox.				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 47,50			Total Item: 1.425,00
LOTE 140	Quant.: 1	Num: 018	47,50	Total: 1.425,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: GOLGRAN	Modelo:	
Descrição: Fórceps adulto nº 210, em aço inox.				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 47,50			Total Item: 1.425,00
LOTE 141	Quant.: 1	Num: 039	47,50	Total: 1.425,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: GOLGRAN	Modelo:	
Descrição: Fórceps adulto nº 65, em aço inox.				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 47,50			Total Item: 1.425,00
LOTE 142	Quant.: 1	Num: 022	47,50	Total: 1.425,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: GOLGRAN	Modelo:	
Descrição: Fórceps adulto nº 68, em aço inox.				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 47,50			Total Item: 1.425,00
LOTE 143	Quant.: 1	Num: 095	47,50	Total: 1.425,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: GOLGRAN	Modelo:	
Descrição: Fórceps adulto nº 69, em aço inox.				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 47,50			Total Item: 1.425,00
LOTE 144	Quant.: 1	Num: 013	47,50	Total: 1.425,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: GOLGRAN	Modelo:	
Descrição: Fórceps infantil nº 1, em aço inox.				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 47,50			Total Item: 1.425,00

Gerado em: 06/05/2021 14:45:40

Assinado digitalmente por: ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS
 ANTONIO FERNANDO DOS SANTOS
 03924410470
Assinado digitalmente por: ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS
 CN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLU TI, Município=, CN=ANTONIO FERNANDO DOS SANTOS
 RACIO: Eu sou o autor deste documento.
 Localize sua localização de assinatura aqui
 Data: 2021.05.26 16:46:12-0300
 Font: Reclam Versão 10.1.1

Assinado de forma digital por:
 MARISALVA LUCIA CABRAL A
 MORAIS
 Dados: 2021.05.26 15:12:46 -0300



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etec.tee.pe.gov.br/app/vigilanciasemCódigo.do?documento=0817857e-787e-45ad-86f6-ba113893764d>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

LOTE 145	Quant.: 1	Num: 022	53,00	Total: 1.590,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: GOLGRAN	Modelo:	
Descrição: Fôrceps infantil nº 4, em aço inox.				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 53,00			Total Item: 1.590,00
LOTE 146	Quant.: 1	Num: 031	47,50	Total: 1.425,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: GOLGRAN	Modelo:	
Descrição: Fôrceps infantil nº 5, em aço inox.				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 47,50			Total Item: 1.425,00
LOTE 147	Quant.: 1	Num: 016	13,50	Total: 405,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: GOLGRAN	Modelo:	
Descrição: Gengivótomo de Kirkland, em aço inox.				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 13,50			Total Item: 405,00
LOTE 148	Quant.: 1	Num: 020	14,50	Total: 435,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: GOLGRAN	Modelo:	
Descrição: Gengivótomo de Orban, em aço inox.				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 14,50			Total Item: 435,00
LOTE 149	Quant.: 1	Num: 029	9,80	Total: 196,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: TECNEW	Modelo:	
Descrição: Grampo para dique de borracha nº 14A, em aço inox.				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 9,80			Total Item: 196,00
LOTE 150	Quant.: 1	Num: 060	10,00	Total: 200,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: TECNEW	Modelo:	
Descrição: Grampo para dique de borracha nº 200, em aço inox.				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 10,00			Total Item: 200,00
LOTE 151	Quant.: 1	Num: 097	9,50	Total: 190,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: TECNEW	Modelo:	
Descrição: Grampo para dique de borracha nº 201, em aço inox.				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 9,50			Total Item: 190,00
LOTE 152	Quant.: 1	Num: 051	8,98	Total: 179,60
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: TECNEW	Modelo:	
Descrição: Grampo para dique de borracha nº 202, em aço inox.				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 8,98			Total Item: 179,60
LOTE 153	Quant.: 1	Num: 008	9,50	Total: 190,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: TECNEW	Modelo:	
Descrição: Grampo para dique de borracha nº 203, em aço inox.				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 9,50			Total Item: 190,00
LOTE 154	Quant.: 1	Num: 038	8,99	Total: 179,80

Gerado em: 06/05/2021 14:45:40

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
 ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS: 03924410470
 Data: 2021.05.26 15:46:52-03'00"
 Total Reader Versão: 10.1.1

MARISALVA LUCIA CABRAL A. MORAIS

Assinado de forma digital por MARISALVA LUCIA CABRAL A. MORAIS
 Data: 2021.05.26 15:13:09 -03'00"

20 de 25



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
 Acesse em: <https://eccc.tee.pe.gov.br/epq/validarDoc.aspx?seam=Código do documento: 0817857e787c45ed8c6fba138927has>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: TECNEW	Modelo:	
Descrição: Grampo para dique de borracha nº 204, em aço inox.				Total Item: 179,80
Quantidade: 20	Valor Unit.: 8,99			
LOTE 155	Quant.: 1	Num: 023	9,80	Total: 196,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: TECNEW	Modelo:	
Descrição: Grampo para dique de borracha nº 205, em aço inox.				Total Item: 196,00
Quantidade: 20	Valor Unit.: 9,80			
LOTE 156	Quant.: 1	Num: 039	9,80	Total: 196,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: TECNEW	Modelo:	
Descrição: Grampo para dique de borracha nº 206, em aço inox.				Total Item: 196,00
Quantidade: 20	Valor Unit.: 9,80			
LOTE 157	Quant.: 1	Num: 082	8,99	Total: 179,80
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: TECNEW	Modelo:	
Descrição: Grampo para dique de borracha nº 207, em aço inox.				Total Item: 179,80
Quantidade: 20	Valor Unit.: 8,99			
LOTE 158	Quant.: 1	Num: 025	9,80	Total: 196,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: TECNEW	Modelo:	
Descrição: Grampo para dique de borracha nº 208, em aço inox.				Total Item: 196,00
Quantidade: 20	Valor Unit.: 9,80			
LOTE 159	Quant.: 1	Num: 054	9,80	Total: 196,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: TECNEW	Modelo:	
Descrição: Grampo para dique de borracha nº 209, em aço inox.				Total Item: 196,00
Quantidade: 20	Valor Unit.: 9,80			
LOTE 160	Quant.: 1	Num: 056	9,80	Total: 196,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: TECNEW	Modelo:	
Descrição: Grampo para dique de borracha nº 210, em aço inox.				Total Item: 196,00
Quantidade: 20	Valor Unit.: 9,80			
LOTE 161	Quant.: 1	Num: 044	9,80	Total: 196,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: TECNEW	Modelo:	
Descrição: Grampo para dique de borracha nº 212, em aço inox.				Total Item: 196,00
Quantidade: 20	Valor Unit.: 9,80			
LOTE 162	Quant.: 1	Num: 046	9,80	Total: 196,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: TECNEW	Modelo:	
Descrição: Grampo para dique de borracha nº 26, em aço inox.				Total Item: 196,00
Quantidade: 20	Valor Unit.: 9,80			
LOTE 163	Quant.: 1	Num: 071	9,80	Total: 294,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: TECNEW	Modelo:	

Gerado em: 06/05/2021 14:45:40

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS 03924410470
Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS 03924410470
 DDI: C=BR, OU=CP-Brasil, OU=AC SOLUTUMultigr
 v3, DN=2886027900178, OU=Presidencia
 OU=Certificado PF-A3, CN=ANTONIO FERNANDO
 AMATO BOTELHO DOS SANTOS,03924410470
 Razo: Eu sou o autor deste documento
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Data: 2021.05.26 16:49:25-0300
 Font: Resco Versão 10.1.

MARISALVA LUCIA CABRAL A. MORAIS
 Assinado de forma digital por
 MARISALVA LUCIA CABRAL A.
 MORAIS
 Dado: 2021.05.26 15:13:48 -03'00'

21 de 25



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
 Acesse em: <https://eccc.tee.pe.gov.br/ep/validarDoc.aspx?CodigoDocumento:0817857e787a45ed86cf6b1138937bd5>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Descrição: Grampo para dique de borracha nº W8A, em aço inox.

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 9,80** Total Item: 294,00

LOTE 164	Quant.: 1	Num: 034	7,98	Total: 2.394,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: GOLGRAN	Modelo:	

Descrição: Holleback nº 3S, em aço inox.

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 7,98** Total Item: 2.394,00

LOTE 165	Quant.: 1	Num: 037	89,90	Total: 8.990,00
Item: 1	Unidade: Embalagem	Marca: GOLGRAN	Modelo:	

Descrição: Jogo de alavancas Seldin - em aço inox, cabo oco, com 03 peças.

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 89,90** Total Item: 8.990,00

LOTE 166	Quant.: 1	Num: 035	32,50	Total: 975,00
Item: 1	Unidade: Embalagem	Marca: INDUSBELLO	Modelo:	

Descrição: Kit de aspiração para endodontia - embalagem com: 1 cânula de aspiração em aço inox e 3 agulhas hipodérmicas de calibres 30/5, 30/6 e 30/7.

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 32,50** Total Item: 975,00

LOTE 167	Quant.: 1	Num: 058	56,00	Total: 280,00
Item: 1	Unidade: Embalagem	Marca: MAQUIRA	Modelo:	

Descrição: Kit de posicionador radiográfico modificado para endodontia - embalagem com 5 peças: 1 posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores, 1 posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo, 1 posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito, 1 posicionador para radiografia em procedimentos de endo e implantes, superior esquerdo e inferior direito, 1 posicionador para radiografia em procedimentos de endo e implantes, superior direito e inferior esquerdo.

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 56,00** Total Item: 280,00

LOTE 168	Quant.: 1	Num: 036	53,90	Total: 1.078,00
Item: 1	Unidade: Caixa	Marca: MAQUIRA	Modelo:	

Descrição: Kit de posicionador radiográfico, tamanho adulto, autoclavável - embalagem com 4 peças: 2 posicionadores laterais posteriores (direito e esquerdo), 1 posicionador frontal, 1 posicionador para radiografia interproximal e mordedores de borracha.

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 53,90** Total Item: 1.078,00

LOTE 169	Quant.: 1	Num: 089	49,50	Total: 990,00
Item: 1	Unidade: Caixa	Marca: MAQUIRA	Modelo:	

Descrição: Kit de posicionador radiográfico, tamanho infantil, autoclavável - embalagem com 4 peças: 2 posicionadores laterais posteriores (direito e esquerdo), 1 posicionador frontal, 1 posicionador para radiografia interproximal e mordedores de borracha.

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 49,50** Total Item: 990,00

LOTE 170	Quant.: 1	Num: 074	18,80	Total: 564,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: GOLGRAN	Modelo:	

Descrição: Lima para osso nº 12, em aço inox.

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 18,80** Total Item: 564,00

LOTE 171	Quant.: 1	Num: 048	17,80	Total: 534,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: CAON	Modelo:	

Gerado em: 06/05/2021 14:45:40

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:
03924410470

MARISALVA LUCIA CABRAL A. MORAIS

22 de 25

Assinado digitalmente por: ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS 03924410470
 DN: cn=ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS, o=3924410470
 Razão: Eu sou o autor deste documento.
 Local: Camaragibe, sua localidade de assinatura aqui
 Data: 2021.05.26 16:47:54-0300
 Font Reader Versão: 10.1.1

Assinado de forma digital por: MARISALVA LUCIA CABRAL A. MORAIS
 Data: 2021.05.26 15:14:22 -0300



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Descrição: Pedra de afiar Arkansas.

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 17,80** Total Item: 534,00

LOTE 172 Quant.: 1 Num: 062 3,18 **Total: 3.180,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: GOLGRAN Modelo:

Descrição: Pinça clínica para algodão nº 17, em aço inox.

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 3,18** Total Item: 3.180,00

LOTE 173 Quant.: 1 Num: 045 26,20 **Total: 786,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: GOLGRAN Modelo:

Descrição: Pinça hemostática mosquito curva 12cm, em aço inox.

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 26,20** Total Item: 786,00

LOTE 174 Quant.: 1 Num: 034 26,30 **Total: 789,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: GOLGRAN Modelo:

Descrição: Pinça hemostática mosquito reta 12cm, em aço inox.

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 26,30** Total Item: 789,00

LOTE 175 Quant.: 1 Num: 073 27,20 **Total: 272,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: GOLGRAN Modelo:

Descrição: Pinça porta grampo de Brewer, em aço inox, para grampo de isolamento absoluto.

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 27,20** Total Item: 272,00

LOTE 176 Quant.: 1 Num: 068 9,80 **Total: 490,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: VINCULA Modelo:

Descrição: Placa de vidro polida - tamanho 150x80x10mm (média).

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 9,80** Total Item: 490,00

LOTE 177 Quant.: 1 Num: 035 7,00 **Total: 350,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: VINCULA Modelo:

Descrição: Placa de vidro polida - tamanho 150x80x20mm (grossa).

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 7,00** Total Item: 350,00

LOTE 178 Quant.: 1 Num: 031 15,50 **Total: 1.550,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: GOLGRAN Modelo:

Descrição: Porta agulha Mathieu 14cm, em aço inox.

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 15,50** Total Item: 1.550,00

LOTE 179 Quant.: 1 Num: 031 20,99 **Total: 2.099,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: GOLGRAN Modelo:

Descrição: Porta agulha Mayo Hegar 14cm, em aço inox.

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 20,99** Total Item: 2.099,00

LOTE 180 Quant.: 1 Num: 095 2,10 **Total: 84,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: MAQUIRA Modelo:

Descrição: Porta amálgama em plástico, autoclavável.

Gerado em: 06/05/2021 14:45:40

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:
03924410470

MARISALVA LUCIA CABRAL A. MORAIS
Assinado de forma digital por MARISALVA LUCIA CABRAL A. MORAIS
Data: 2021.05.26 15:14:51 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: https://eccc.tee.pe.gov.br/epm/validarDocumentoCodigoDocumento:08178574767c45ed86c6fa1188937ba5



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: https://eccc.tee.pe.gov.br/gpp/validarDoc.seam Código do documento: 0877857e-787e-45ed-896f-ba1138937ba5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Quantidade: 40	Valor Unit.: 2,10			Total Item: 84,00
LOTE 181	Quant.: 1	Num: 060	34,50	Total: 1.035,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: MET FAVA	Modelo:	
Descrição: Porta algodão com mola em aço inox com dimensões 8x8 cm capacidade de 400ml				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 34,50			Total Item: 1.035,00
LOTE 182	Quant.: 1	Num: 083	25,00	Total: 1.250,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: GOLGRAN	Modelo:	
Descrição: Porta matriz tipo Tofflemire adulto, em aço inox.				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 25,00			Total Item: 1.250,00
LOTE 186	Quant.: 1	Num: 020	9,80	Total: 392,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: DENT-FLEX	Modelo:	
Descrição: Saca broca universal para alta rotação.				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 9,80			Total Item: 392,00
LOTE 187	Quant.: 1	Num: 078	37,50	Total: 9.375,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: GOLGRAN	Modelo:	
Descrição: Seringa carpule dobrável, em aço inox, aproximadamente 11,5cm.				
Quantidade: 250	Valor Unit.: 37,50			Total Item: 9.375,00
LOTE 188	Quant.: 1	Num: 091	32,98	Total: 659,60
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: MET FAVA	Modelo:	
Descrição: Seringa endodôntica para medicação intracanal com êmbolo rosqueável.				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 32,98			Total Item: 659,60
LOTE 189	Quant.: 1	Num: 008	5,20	Total: 156,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: GOLGRAN	Modelo:	
Descrição: Sonda exploradora dupla modificada para endodontia, em aço inox.				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 5,20			Total Item: 156,00
LOTE 190	Quant.: 1	Num: 081	6,99	Total: 3.495,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: GOLGRAN	Modelo:	
Descrição: Sonda exploradora dupla nº5, em aço inox.				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 6,99			Total Item: 3.495,00
LOTE 191	Quant.: 1	Num: 058	21,50	Total: 1.075,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: GOLGRAN	Modelo:	
Descrição: Sonda periodontal milimetrada Carolina do Norte em aço inox.				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 21,50			Total Item: 1.075,00
LOTE 192	Quant.: 1	Num: 073	12,98	Total: 1.298,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: GOLGRAN	Modelo:	
Descrição: Tesoura iris curva de 11cm.				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 12,98			Total Item: 1.298,00

Gerado em: 06/05/2021 14:45:40

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO
BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
DN: CN=DR. DANIEL-ELIAS OLIVEIRA SOUZA V.S.,
OU=ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS
SANTOS:03924410470
Serial: 84, ou o AL.º deste documento
Localização: sua localização de assinatura é
Data: 2021.05.26 18:48:10:300
Print Reader: Versão: 10.1.1

MARISALVA LUCIA
CABRAL A. MORAIS

Assinado de forma digital por
MARISALVA LUCIA CABRAL A.
MORAIS
Data: 2021.05.26 15:13:03:000

24 de 25



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
 Acesse em: https://etce.tce-pe.gov.br/qp/validadoc.seam?Codigo_documento:0817857e-787c-45ed-8c6f-ba1138937ba5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

LOTE 193	Quant.: 1	Num: 002	12,98	Total: 1.298,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: GOLGRAN	Modelo:	
Descrição: Tesoura Íris reta de 11 cm.				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 12,98			Total Item: 1.298,00
LOTE 194	Quant.: 1	Num: 029	23,00	Total: 115,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: MAQUIRA	Modelo:	
Descrição: Lamparina em aço inox a álcool.				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 23,00			Total Item: 115,00
LOTE 196	Quant.: 1	Num: 093	329,00	Total: 9.870,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: DENTSCLER	Modelo:	
Descrição: Contra ângulo com sistema saca brocas, giro livre de 360°, para ser usado com micromotor pneumático, spray externo, utiliza brocas PM de 2,35mm e brocas de alta rotação de 1,6mm com acessório mandril, baixo nível de ruído e vibração, rotação mínima de 5.000 e máxima de 20.000 rpm. Deve vir acompanhado do saca-brocas.				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 329,00			Total Item: 9.870,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 201.075,95

Gerado em: 06/05/2021 14:45:40

**ANTONIO
FERNANDO
AMATO BOTELHO
DOS SANTOS:**
 03924410470

Assinado digitalmente por ANTONIO
FERNANDO AMATO BOTELHO DOS
SANTOS 03924410470
DN: CN=ANTONIO FERNANDO AMATO
BOTELHO DOS SANTOS, OU=SECRETARIA DE
FISCALIAZAO, OU=CAMARAGIBE-PE, O=PM
CAMARAGIBE-PE, C=BR, email=antonio.fernando.amato@camaragibe.pe.gov.br

M E R COMERCIO
EIRELI:17290835
 000126

Assinado de forma digital por
 M E R COMERCIO
 EIRELI:17290835000126
 Dados: 2021.05.26 15:15:48
 -03'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE****Extrato da ata Nº 65 - M E R COMERCIO EIRELI ME****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 65/2021, FIRMADA EM
06 DE MAIO DE 2021****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2021****Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 004/2021**Base Legal:** Lei 10.520/2002**Processo de Licitação Nº** 011/2021**Órgão Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE**Empresa Detentora:** M E R COMERCIO EIRELI ME (CNPJ nº 17.290.835/0001-26)**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresas especializadas no fornecimento parcelado de materiais odontológicos e instrumentais odontológicos para atender as necessidades de todos os serviços de Atendimento Odontológico, conforme edital, por 12 meses.**Preço Global:** R\$ 201.075,95**Prazo:** 06/05/2021 a 05/05/2022**Publicado por:** Arthur Henrique Borba
Código Identificador: 270521034805

Matéria publicada no Diário Oficial de Camaragibe - Estado de Pernambuco no dia 27/05/2021 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.camaragibe.pe.gov.br>



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 0817857-e-787-c-45ed-8c6f-ba1138937ba5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66 /2021**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**, inscrito no CNPJ nº 08.260.663/0001-57, com endereço AVENIDA BELMINO CORREIA, 3038, na cidade de CAMARAGIBE-PE, neste ato representado pelo ordenador, **ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS** portador da Cédula de Identidade nº 00000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.244.104-70, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs CONFORME O EDITAL, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 004/2021, homologado em 28/04/2021, integrante do Processo Administrativo nº 011/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP, CNPJ nº 26.395.502/0001-52, com endereço RUA ERÊ, 34, CEP 30411052, representada por REGIANE BORGES, Carteira de identidade nº M 8621792, inscrito no CPF nº 034.281.936-44, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de Preço para eventual contratação de empresas especializadas no fornecimento parcelado de materiais odontológicos e instrumentais odontológicos para atender as necessidades de todos os serviços de Atendimento Odontológico, conforme edital.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs CONFORME O EDITAL, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

Gerado em: 06/05/2021 14:45:45

**ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO
DOS SANTOS:
03924410470**

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS 03924410470
DN: c=BR, o=CP@brasil, ou=AC-SOLTELA/PE/PE, ou=SECRETARIA DE GOV, ou=SECRETARIA DE GOV, ou=ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS 03924410470
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Sua localização de apresentação
Data: 2021.05.28 14:50:49-0300
Port: Reader Versão: 10.1.1

REGIANE BORGES DOS SANTOS:03 428193644 Assinado de forma digital por REGIANE BORGES DOS SANTOS:03428193 644
Dados: 2021.05.27 17:24:49 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito

REGIANE
BORGES
DOS
SANTOS:034
28193644

Assinado de forma
digital por REGIANE
BORGES DOS
SANTOS:034281936
44
Dados: 2021.05.27
17:25:00 -03'00'

2 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CAMARAGIBE-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

Gerado em: 06/05/2021 14:45:45

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO
BOTEELHO DOS SANTOS 03924410470
CN: C=BR, O=C=PM, OU=AC=SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, CN=ANTONIO FERNANDO AMATO BOTEELHO DOS SANTOS
2021.05.06 14:45:45
Fazer clic aqui para obter detalhes completos
Certificação por assinatura em assinatura eletrônica
Data: 2021.05.06 14:45:45
Fazer Assessor Versão: 10.1.1

REGIANE BORGES DOS SANTOS:03428193644
Assinado de forma digital por REGIANE BORGES DOS SANTOS:03428193644
Dados: 2021.05.27 17:25:09 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

Gerado em: 06/05/2021 14:45:45

ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO DOS
SANTOS:03924410470

Assinado eletronicamente por: ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS
CPF: 03924410470
Data: 2021-05-06 14:45:45
Assinado digitalmente por: REGIANE BORGES DOS SANTOS
CPF: 03428193644
Data: 2021-05-06 17:25:19

REGIANE BORGES DOS SANTOS:03428193644

Assinado de forma digital por REGIANE BORGES DOS SANTOS:03428193644
Dados: 2021-05-06 17:25:19-03'00"



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

12.1- O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

12.1.1- Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

12.1.2. Publicar a ATA no no órgão da imprensa oficial;

12.1.3- Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

12.1.4- Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, na legislação vigente;

12.1.5- Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

12.1.6- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

13.1- A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

13.1.1- Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

13.1.2- Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

13.1.3- Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes da desta Ata da Registro de Preços.

13.1.4- Prestar informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Precos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

Gerado em: 06/05/2021 14:45:45

ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO DOS
SANTOS:03924410470

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS em 06/05/2021 14:45:45
De: LUIZ CARLOS BORGES ALVES DOS SANTOS
Para: ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS
Assinatura: ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS
Data: 2021.05.06 14:45:45
Para Assinar: Versão: 10.1.1

REGIANE
BORGES
DOS
SANTOS:034
28193644

Assinado de forma
digital por REGIANE
BORGES DOS
SANTOS em 06/05/2021
05:27:17
Data: 2021.05.27
17:25:30 -03'00'



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 0817857e-787e-45ed-8c6f-ba1138937ba5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

13.1.5- Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o ÓRGÃO GERENCIADOR, sempre que for necessário.

14- DO FORO

14.1- Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15- DA PUBLICIDADE

15.1- O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no órgão da imprensa oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO DOS
SANTOS:03924410470

Assinado digitalmente por: ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS
03924410470
Data: 2021.05.27 17:25:42
Código de Verificação: 0817857e-787e-45ed-8c6f-ba1138937ba5
Código de Verificação: 0817857e-787e-45ed-8c6f-ba1138937ba5
Local: Est. de Informática
Localidade: Rua da Liberdade de expressão 204
Data: 2021.05.27 14:45:45
Fonte: Acervo Versão 10.1

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS

ÓRGÃO GERENCIADOR

Assinado de forma digital por

REGIANE BORGES DOS
SANTOS:03428193644

REGIANE BORGES DOS
SANTOS:03428193644

Dados: 2021.05.27 17:25:42
-03'00'

DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP

DETENTORA DA ATA

CAMARAGIBE, 06 de maio de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 94	Quant.: 1	Num: 049	11,53	Total: 5.765,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: INDALABOR	Modelo: INDAHAX 012	
Descrição: Solução enxaguante bucal à base de digluconato de clorexidina a 0,12%, sem álcool, frasco com 250ml.				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 11,53			Total Item: 5.765,00
LOTE 183	Quant.: 1	Num: 022	1,90	Total: 190,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA	
Descrição: Pote dappen de plástico para uso odontológico.				



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etec.pec.gov.br/opp/891040300c0e3e5aam> Código do documento: 0817857e-787e-45ed-8c6f-ba1138937ba5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Quantidade: 100 Valor Unit.: 1,90 Total Item: 190,00

LOTE 185 Quant.: 1 Num: 018 5,13 Total: 102,60

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: MAQUIRA Modelo: MAQUIRA

Descrição: Régua milimetrada para endodontia metálica.

Quantidade: 20 Valor Unit.: 5,13 Total Item: 102,60

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 6.057,60

**ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO
DOS SANTOS:
03924410470**

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO DOS SANTOS 03924410470
DN: C=BR, DN=C=Sraes, OU=AC SOLUFF Multimídia v6,
OU#2886257000178, CN=Presencol, OU=Certificado
PF A3, CN=ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO
DOS SANTOS.03924410470
Reason: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Date: 2021.05.28 14 38 32-03'00"
Foxit Reader Versão: 10.1.1

**REGIANE
BORGES
DOS
SANTOS:03
428193644**
Assinado de forma
digital por REGIANE
BORGES DOS
SANTOS:034281936
44
Dados: 2021.05.27
17.25.56 -03'00'



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam Código do documento: 0817857e-787e-45ed-8c6f-ba1138937ba5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67 /2021

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**, inscrito no CNPJ nº 08.260.663/0001-57, com endereço AVENIDA BELMINO CORREIA, 3038, na cidade de CAMARAGIBE-PE, neste ato representado pelo ordenador, **ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS** portador da Cédula de Identidade nº 00000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.244.104-70, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs CONFORME O EDITAL, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 004/2021, homologado em 28/04/2021, integrante do Processo Administrativo nº 011/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **CB MÉDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 33.157.752/0001-10, com endereço RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 157 A, CEP 54735330, representada por LAUDJANE COSTA DA SILVA, Carteira de identidade nº 2447445, inscrito no CPF nº 460.852.464-04, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de Preço para eventual contratação de empresas especializadas no fornecimento parcelado de materiais odontológicos e instrumentais odontológicos para atender as necessidades de todos os serviços de Atendimento Odontológico, conforme edital**, para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs CONFORME O EDITAL, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CAMARAGIBE-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

Gerado em: 06/05/2021 14:45:47

ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO DOS
SANTOS:03924410470

Assinado eletronicamente por AMATO BOTELHO DOS SANTOS em 06/05/2021 às 14:45:47. O documento foi assinado digitalmente pelo usuário AMATO BOTELHO DOS SANTOS em 06/05/2021 às 14:45:47. Para obter detalhes consulte o log de auditoria.

Assinado por
NADEGI ALVES DE
QUEIROZ em 06/05/2021
às 14:45:47.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

12.1- O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

12.1.1- Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

12.1.2. Publicar a ATA no no órgão da imprensa oficial;

12.1.3- Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

12.1.4- Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, na legislação vigente;

12.1.5- Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

12.1.6- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

13.1- A DETENTORA DA ATA obriga-se a:

13.1.1- Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

13.1.2- Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

13.1.3- Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes da desta Ata da Registro de Preços.

13.1.4- Prestar informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/gpp/validaDoc.seam> Código do documento: 0817857e-787e-45ed-8c6f-ba1138937ba5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

13.1.5- Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o ÓRGÃO GERENCIADOR, sempre que for necessário.

14- DO FORO

14.1- Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15- DA PUBLICIDADE

15.1- O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no órgão da imprensa oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO
BOTEELHO DOS SANTOS:03924410470
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLTI/ITANHOA +S,
ou=DIRETORIA FISCAL, ou=PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO P.M. DE
CAMARAGIBE, ou=ANTONIO FERNANDO AMATO BOTEELHO DOS SANTOS,
ou=3924410470
Razão: Eu sou, o autor deste documento
Localização: via localização de assinatura aqui
Data: 2021.05.24 15:03:42 BRT
Formato: Versão 1.0 1.1

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTEELHO DOS SANTOS

ÓRGÃO GERENCIADOR

LAUDJANE COSTA DA
SILVA:4608524640
4
Assinado de forma digital
por LAUDJANE COSTA DA
SILVA:4608524640
Data: 2021.05.24 14:08:54
+03'00'

CB MÉDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

DETENTORA DA ATA

CAMARAGIBE, 06 de maio de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE	Quant.:	Num.:	Valor Unit.:	Total:
LOTE 2	1	071	10,00	3.000,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: DENTSPLY	Modelo:	
Descrição: Adesivo universal 2 em 1 (primer e adesivo) para esmalte e dentina, frasco com 4ml. Fotoativo, monocomponente, com liberação de flúor e com ativador para a cura dual.				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 10,00			Total Item: 3.000,00
LOTE 3	1	029	19,00	475,00
Item: 1	Unidade: Caixa	Marca: PROCARE	Modelo:	
Descrição: Agulha gengival 27G longa, descartável, estéril, tribiselada e siliconizada, caixa com 100 unidades.				



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: https://epec.tee.pe.gov.br/gpp/vigilada/Doc:seamCodigo.do_documento:0817857e-782c-45ed-8c6f-ba1138937ba5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Quantidade: 25	Valor Unit.: 19,00	Total Item: 475,00		
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 007	23,20	Total: 11.600,00
Item: 1	Unidade: Caixa	Marca: PROCARE	Modelo:	
Descrição: Agulha gengival 30 G curta, descartável, estéril, tribiselada e siliconizada, caixa com 100 unidades.				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 23,20	Total Item: 11.600,00		
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 047	100,00	Total: 2.000,00
Item: 1	Unidade: Caixa	Marca: DFL	Modelo:	
Descrição: Anestésico odontológico injetável - cloridrato de articaína a 4% com vasoconstrictor (epinefrina 1:100.000) - caixa com 50 tubetes de vidro.				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 100,00	Total Item: 2.000,00		
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 085	70,00	Total: 7.000,00
Item: 1	Unidade: Caixa	Marca: CRISTÁLIA	Modelo:	
Descrição: Anestésico odontológico injetável - cloridrato de mepivacaína a 3% sem vaso constrictor (epinefrina 1:100.000) - caixa com 50 tubetes.				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 70,00	Total Item: 7.000,00		
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 021	7,10	Total: 3.550,00
Item: 1	Unidade: Pacote	Marca: FAVA	Modelo:	
Descrição: Babador dental impermeável e descartável - pacote com 100 unidades.				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 7,10	Total Item: 3.550,00		
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 087	1,15	Total: 575,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: FAVA	Modelo:	
Descrição: Broca diamantada 1012 para alta rotação, referência 393552.				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 1,15	Total Item: 575,00		
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 081	1,45	Total: 725,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: FAVA	Modelo:	
Descrição: Broca diamantada 1014 para alta rotação, referência 393576.				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 1,45	Total Item: 725,00		
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 004	1,30	Total: 650,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: FAVA	Modelo:	
Descrição: Broca diamantada 1014HL para alta rotação, referência 823349.				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 1,30	Total Item: 650,00		
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 046	1,32	Total: 660,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: FAVA	Modelo:	
Descrição: Broca diamantada 1016HL para alta rotação, referência 393590.				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 1,32	Total Item: 660,00		
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 046	1,41	Total: 705,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: FAVA	Modelo:	
Descrição: Broca diamantada 1090G para alta rotação, referência 101510.				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etec.tee.pe.gov.br/gpp/validaDoc.seam> Código do documento: 081785e-787c-45ed-866f-91138937ba5

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 1,41** Total Item: 705,00

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 058 1,29 **Total: 645,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: FAVA Modelo:

Descrição: Broca diamantada 1092 para alta rotação.

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 1,29** Total Item: 645,00

LOTE 21 Quant.: 1 Num: 069 1,31 **Total: 655,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: FAVA Modelo:

Descrição: Broca diamantada 1190FF para alta rotação referência 688320.

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 1,31** Total Item: 655,00

LOTE 30 Quant.: 1 Num: 034 4,99 **Total: 998,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: IODONTEC Modelo:

Descrição: Colgadura individual para prender filmes radiográficos periapicais durante o processamento.

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 4,99** Total Item: 998,00

LOTE 184 Quant.: 1 Num: 076 3,48 **Total: 348,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: MAQUIRA Modelo:

Descrição: Pote dappen de vidro para uso odontológico.

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 3,48** Total Item: 348,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 33.586,00

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTEELHO DOS SANTOS:03924410470
Assessor Administrativo - ANTONIO FERNANDO AMATO BOTEELHO DOS SANTOS:03924410470
RUA CARLOS GOMES LIMA, 200 - JARDIM BELLA VISTA - CAMARAGIBE - PE
CEP: 55.200-000 - FONE: (51) 3366-1100 - FAX: (51) 3366-1100
CNPJ: 07.083.888/0001-00
E-mail: contabilidade@camaragibe.pe.gov.br
Site: www.camaragibe.pe.gov.br
Data: 06/05/2021 14:45:47

LAURINE COSTA DA SILVA:482852
Assessor Administrativo - LAURINE COSTA DA SILVA:482852
RUA CARLOS GOMES LIMA, 200 - JARDIM BELLA VISTA - CAMARAGIBE - PE
CEP: 55.200-000 - FONE: (51) 3366-1100 - FAX: (51) 3366-1100
CNPJ: 07.083.888/0001-00
E-mail: contabilidade@camaragibe.pe.gov.br
Site: www.camaragibe.pe.gov.br
Data: 06/05/2021 14:45:47



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68 /2021

ANTONIO
ERICKSON
GOMES DE
QUEIROZ:09101
992481

Assinado de forma
digital por ANTONIO
ERICKSON GOMES DE
QUEIROZ:0910199248
1
Dados: 2021.05.05:
05:07:06 -03'00'

Documento Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
CPF nº 081.7857-e-787-e-45ed-8e6f3a1138937ba5

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**, inscrito no CNPJ nº 08.260.663/0001-57, com endereço AVENIDA BELMINO CORREIA, 3038, na cidade de CAMARAGIBE-PE, neste ato representado pelo ordenador, **ALEX JENNER NORAT** portador da Cédula de Identidade nº 3002709, e inscrito no CPF/MF sob o nº 168.034.504-49, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 002/2021, homologado em 10/05/2021, integrante do Processo Administrativo nº 009/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa ARARIPE COMERCIO E LOCACOES LTDA, CNPJ nº 39.441.689/0001-25, com endereço R TENENTE ANTONIO MANOEL FILHO, 279, CEP 56200000, representada por ANTONIO ERICKSON GOMES DE QUEIROZ, Carteira de identidade nº 380773, inscrito no CPF nº 091.019.924-81, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de empresa para o fornecimento de Água Mineral em Garrações de 20L, em regime de comodato, e em garrafas de 500 ml, segundo abaixo descrito, para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias Municipais.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

AL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

ANTONIO ERICKSON GOMES DE QUEIROZ:09103992481
81

Assinado de forma digital por ANTONIO ERICKSON GOMES DE QUEIROZ:09103992481
Dados: 2021.05.19 05:07:35 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://eas.tee.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 0817857e-787c-45ed-8c6f-ba1138937ba5

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

ANTONIO
ERICKSON
GOMES DE
QUEIROZ:09
101992481

Assinado digital por ANTONIO ERICKSON GOMES DE QUEIROZ:09101992481
Dados: 2021.05.07:05:07:55 -03'00"



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Assinatura: https://brasil.gov.br/ppv/validar/09101992481-05072021-050755-0300
Codigo do documento: 09101992481-05072021-050755-0300-bal138937ba5

direito na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a ATA seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente ATA, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CAMARAGIBE-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

ANTONIO
ERICKSON
GOMES DE
QUEIROZ:09
101992481

Assinado digital por: ANTONIO ERICKSON GOMES DE QUEIROZ:09101992481
Dados: 2021.05.11 05:08:12 -03'00'



Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
CPF: 09101992481
e-mail: nadegi@camaragibe.pe.gov.br
Código do documento: 0007857e-787e-45ed-866f-ba1138937ba5

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente do Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

ANTONIO ERICKSON
GOMES DE
QUEIROZ:09101992481

Assinado de forma digital por
ANTONIO ERICKSON GOMES
DE QUEIROZ:09101992481
Dados: 2021.05.19 05:08:24
-03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/app/validarDoc.seam> Código do documento: 0817857e7b7c7ed-8c6f-ba1138937ba5

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

12.1- O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

12.1.1- Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

12.1.2. Publicar a ATA no no órgão da imprensa oficial;

12.1.3- Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

12.1.4- Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, na legislação vigente;

12.1.5- Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

12.1.6- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

13.1- A DETENTORA DA ATA obriga-se a:

13.1.1- Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

13.1.2- Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

13.1.3- Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes da desta Ata da Registro de Preços.

13.1.4- Prestar informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

ANTONIO
ERICKSON
GOMES DE
QUEIROZ:09
101992481

Assinado em
forma digital por
ANTONIO
ERICKSON GOMES
DE
QUEIROZ:0910199
2481
Dados: 2021-05-19
05:08:36 -03:00

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Assinatura: https://brasil.gov.br/ppp/validaDoc.seam Código do documento: 0817857e-787e-45ed-8c6f-ba1138937ba5

13.1.5- Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o ÓRGÃO GERENCIADOR, sempre que for necessário.

14- DO FORO

14.1- Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15- DA PUBLICIDADE

15.1- O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no órgão da imprensa oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Alex Norat
Secretário de Administração
Mat. 4.0100013.2

ALEX JENNER NORAT

ÓRGÃO GERENCIADOR

ARARIPE COMERCIO E LOCACOES LTDA

DETENTORA DA ATA

CAMARAGIBE, 12 de maio de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 004	2,91	Total: 188.262,45
Item: 1	Unidade: Garrafão de 20 L	Marca: DA ROCHA	Modelo: DA ROCHA	

Descrição: Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafões plásticos, com capacidade de 20 litros, a serem fornecidos em REGIME DE COMODATO pela licitante vencedora do certame, com lacre inviolável, com prazo de validade não inferior a 3 meses, com registro no órgão competente do Ministério da Saúde, conforme Resolução nº23/2006, da Anvisa, e alterações posteriores, e com as seguintes características: PH a 25º C: igual ou maior do que 7,0. Entrega parcelada, no mínimo uma vez por semana, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos(COTA PRINCIPAL 75%)

Quantidade: 64.695

Valor Unit.: 2,91

Total Item: 188.262.45



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 007	2,91	Total: 62.754,15
Item: 1	Unidade: Garrafão de 20 L	Marca: DA ROCHA	Modelo: DA ROCHA	
Descrição: Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafões plásticos, com capacidade de 20 litros, a serem fornecidos em REGIME DE COMODATO pela licitante vencedora do certame, com lacre inviolável, com prazo de validade não inferior a 3 meses, com registro no órgão competente do Ministério da Saúde, conforme Resolução nº23/2006, da Anvisa, e alterações posteriores, e com as seguintes características: PH a 25° C: igual ou maior do que 7,0. Entrega parcelada, no mínimo uma vez por semana, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos(COTA RESERVADA 25%)				
Quantidade: 21.565	Valor Unit.: 2,91		Total Item: 62.754,15	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 096	0,90	Total: 11.700,00
Item: 1	Unidade: 500 ml	Marca: DA ROCHA	Modelo: DA ROCHA	
Descrição: Água Mineral em Garrafa de 500 ML PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP				
Quantidade: 13.000	Valor Unit.: 0,90		Total Item: 11.700,00	
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 262.716,60				

**ANTONIO ERICKSON
GOMES DE
QUEIROZ:09101992481**

Assinado de forma digital por
ANTONIO ERICKSON GOMES DE
QUEIROZ:09101992481
Dados: 2021.05.19 05:08:50 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
 Acesse em: <http://gdfce.tee.pe.gov.br/validador>
 Assinatura: 0817857e-787c-45ed-8c6f-ba1138937ba5



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0817857e-787c-45ed-8c6f-ba1138937ba5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69 /2021

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**, inscrito no CNPJ nº 08.260.663/0001-57, com endereço AVENIDA BELMINO CORREIA, 3038, na cidade de CAMARAGIBE-PE, neste ato representado pelo ordenador, **KÁTIA R. MACIEL DE OLIVEIRA DE MARSOL** portador da Cédula de Identidade nº 1241735, e inscrito no CPF/MF sob o nº 279.340.984-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei nº 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 007/2021, homologado em 12/05/2021, integrante do Processo Administrativo nº 027/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa INOVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ nº 19.867.301/0001-45, com endereço RUA GOIANA 276, CEP 53417290, representada por ELENILSON RODRIGUES DA COSTA, Carteira de identidade nº 4384528, inscrito no CPF nº 933.618.404-06, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição de Lona Plástica, Piquete de Madeira Mista com Ponta e Arame Galvanizado para serem utilizados na cobertura de barreira nas áreas de risco do município de Camaragibe.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua própria defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CAMARAGIBE-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

Gerado em: 17/05/2021 11:37:58

Rosângela M. dos Santos
secretária de Defesa Civil

Documento Assinado Digitalmente por: NADIA G. ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://ccr.tce-pe.gov.br/gpp/validadorDoc.aspx?DocId=007787e-787e-45ed-8c6f12a1138937ba5>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente pelo órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

12.1- O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

12.1.1- Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

12.1.2. Publicar a ATA no no órgão da imprensa oficial;

12.1.3- Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

12.1.4- Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, na legislação vigente;

12.1.5- Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

12.1.6- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

13.1- A DETENTORA DA ATA obriga-se a:

13.1.1- Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

13.1.2- Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

13.1.3- Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes da desta Ata da Registro de Preços.

13.1.4- Prestar informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

13.1.5- Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o ÓRGÃO GERENCIADOR, sempre que for necessário.

14- DO FORO

14.1- Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

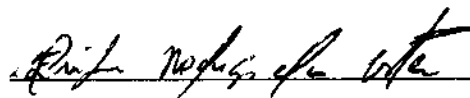
15- DA PUBLICIDADE

15.1- O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no órgão da imprensa oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.



KÁTIA R. MACIEL DE OLIVEIRA DE MARSOL

ÓRGÃO GERENCIADOR



INOVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

DETENTORA DA ATA

CAMARAGIBE, 17 de maio de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 3	Quant.: 1	Num: 077	2,44	Total: 36.600,00
Item: 1	Unidade: UD	Marca: mixta	Modelo: mixta	
Descrição: Piquete de Madeira Mista com Ponta, medindo 38cm X 3cm X 2,5cm. Com bom aspecto, sem cupim, sem rachadura e sem deterioração. EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI				
Quantidade: 15.000	Valor Unit.: 2,44			Total Item: 36.600,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 36.600,00				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70 /2021

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**, inscrito no CNPJ 08.260.663/0001-57, com endereço AVENIDA BELMINO CORREIA, 3038, na cidade de CAMARAGIBE-PE, neste ato representado pelo ordenador, **KÁTIA R. MACIEL DE OLIVEIRA DE MARSOL** portador da Cédula de Identidade 1241735, e inscrito no CPF/MF sob o nº 279.340.984-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 007/2021, homologado em 12/05/2021, integrante do Processo Administrativo nº 027/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa JICMAQ MOTORES E BOMBAS LTDA, CNPJ nº 02.138.273/0001-22, com endereço RUA DA CONCORDIA, CEP 50020050, representada por MANOEL JOSE DE FARIAS NETO, Carteira de identidade nº 1833948, inscrito no CPF nº 269.062.954-20, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição de Lona Plástica, Piquete de Madeira Mista com Ponta e Arame Galvanizado para serem utilizados na cobertura de barreira nas áreas de risco do município de Camaragibe.** para atender as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando da execução das obras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 0017857e-9b7e-45ed-866f-b9113879b0a5

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) material(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produto(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, a formalização de depósito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua ampla defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CAMARAGIBE-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

Gerado em: 17/05/2021 11:38:00

Jochan Motors e Serviços Ltda
Márcio Farias
Gestor - Geralista

Nátia Rosângela de Marsol
Secretária de Defesa Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente pelo órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

12.1- O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

12.1.1- Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

12.1.2. Publicar a ATA no no órgão da imprensa oficial;

12.1.3- Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

12.1.4- Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, na legislação vigente;

12.1.5- Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

12.1.6- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

13.1- A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

13.1.1- Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

13.1.2- Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

13.1.3- Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços.

13.1.4- Prestar informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

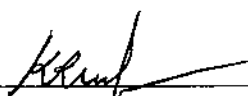
13.1.5- Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o ÓRGÃO GERENCIADOR, sempre que for necessário.

14- DO FORO

14.1- Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15- DA PUBLICIDADE

15.1- O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no órgão da imprensa oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.


KÁTIA R. MACIEL DE OLIVEIRA DE MARSOL
ÓRGÃO GERENCIADOR


JICMAQ MOTORES E BOMBAS LTDA
DETENTORA DA ATA
Jicmaq Motores e Bombas Ltda
Manoel Farias
Sobral - Gerente

CAMARAGIBE, 17 de maio de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 4	Quant.: 1	Num: 005	21,50	Total: 5.375,00
Item: 1	Unidade: KG	Marca: Belco	Modelo: 18mm de espessura (nº 18).	
Descrição: Arame Galvanizado novo, de primeiro uso, com 18mm de espessura (nº 18).EXCLUSIVA PARA ME,EPP E MEI				
Quantidade: 250	Valor Unit.: 21,50		Total Item: 5.375,00	
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 5.375,00				



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71 /2021

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE**, inscrito no CNPJ nº 41.230.038/0001-38, com endereço AVENIDA BELMIRO CORREIA, 3038, na cidade de CAMARAGIBE-PE, neste ato representado pelo ordenador, **ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS** portador da Cédula de Identidade nº 00000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.244.104-70, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 008/2021, homologado em 09/06/2021, integrante do Processo Administrativo nº 028/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ nº 29.955.518/0001-60, com endereço RUA ALTINO FRAGA, Nº 389, CEP 55540000, representada por SERGIO LEOCADIO DA SILVA, Carteira de identidade nº 1981271, inscrito no CPF nº 427.430.364-00, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição parcelada de eletrodomésticos, equipamentos de informática e mobiliários para os serviços de saúde da Atenção Especializada e da Atenção Primária.** para atender a necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**



BOLETIM DE LICITAÇÃO Nº 0044104
DE 15/06/2021
PREFEITURA DE CAMARAGIBE
RUA DO COMENDANTE JOSE DE SAUSSE Nº 100
CAMPUS I - JARDIM SÃO FRANCISCO
51.020-000 - CAMARAGIBE - PE
FONE: (55) 3333-1100
FAX: (55) 3333-1101
E-MAIL: licitacao@camaragibe.pe.gov.br

Assinado eletronicamente por
Sergio Leocadio Da Silva
BOLETIM DE LICITAÇÃO Nº 0044104
DE 15/06/2021
PREFEITURA DE CAMARAGIBE
RUA DO COMENDANTE JOSE DE SAUSSE Nº 100
CAMPUS I - JARDIM SÃO FRANCISCO
51.020-000 - CAMARAGIBE - PE
FONE: (55) 3333-1100
FAX: (55) 3333-1101
E-MAIL: licitacao@camaragibe.gov.br

Assinado eletronicamente por
Sergio Leocadio Da Silva
BOLETIM DE LICITAÇÃO Nº 0044104
DE 15/06/2021
PREFEITURA DE CAMARAGIBE
RUA DO COMENDANTE JOSE DE SAUSSE Nº 100
CAMPUS I - JARDIM SÃO FRANCISCO
51.020-000 - CAMARAGIBE - PE
FONE: (55) 3333-1100
FAX: (55) 3333-1101
E-MAIL: licitacao@camaragibe.gov.br

Assinado eletronicamente por
Sergio Leocadio Da Silva
BOLETIM DE LICITAÇÃO Nº 0044104
DE 15/06/2021
PREFEITURA DE CAMARAGIBE
RUA DO COMENDANTE JOSE DE SAUSSE Nº 100
CAMPUS I - JARDIM SÃO FRANCISCO
51.020-000 - CAMARAGIBE - PE
FONE: (55) 3333-1100
FAX: (55) 3333-1101
E-MAIL: licitacao@camaragibe.gov.br

Assinado eletronicamente por
Sergio Leocadio Da Silva
BOLETIM DE LICITAÇÃO Nº 0044104
DE 15/06/2021
PREFEITURA DE CAMARAGIBE
RUA DO COMENDANTE JOSE DE SAUSSE Nº 100
CAMPUS I - JARDIM SÃO FRANCISCO
51.020-000 - CAMARAGIBE - PE
FONE: (55) 3333-1100
FAX: (55) 3333-1101
E-MAIL: licitacao@camaragibe.gov.br

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada num prazo máximo de 30, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e

Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a ATA seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente ATA, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CAMARAGIBE-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial;

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE



8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, será aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente pelo órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues com fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

12.1- O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

12.1.1- Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

12.1.2. Publicar a ATA no no órgão da imprensa oficial;

12.1.3- Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

12.1.4- Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, na legislação vigente;

12.1.5- Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

12.1.6- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

13.1- A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

13.1.1- Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

13.1.2- Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

13.1.3- Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes da desta Ata de Registro de Preços.

13.1.4- Prestar informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.



ANTONIO
FERNAN
DO AM
ATO BOT
ELHO D
SANTOS
039244
10470

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

13.1.5- Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o ÓRGÃO GERENCIADOR, sempre que for necessário.

14- DO FORO

14.1- Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15- DA PUBLICIDADE

15.1- O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no órgão da imprensa oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
Assinado eletronicamente por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
 DN: C=BR, O=Camara de Camaragibe, OU=ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS, OU=Camara de Camaragibe, CN=ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: não localizada no sistema aqui
 Data: 2021.06.02 16:10:17-0300
 Versão: 1.0.0

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS
ÓRGÃO GERENCIADOR

S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
DETENTORA DA ATA

CAMARAGIBE, 15 de junho de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 13	Quant.: 1	Num: 097	80,00	Total: 16.000,00
Item: 13	Unidade: UND	Marca: HOMEOFFICE	Modelo: CAD-FIX	
Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI - Cadeira fixa. Material de confecção: aço/ferro pintado. Com braço, sem regulagem de altura, sem rodízios, assento e encosto em polipropileno. Garantia mínima do fabricante de 06 meses.				
Quantidade: 200		Valor Unit.: 80,00		Total Item: 16.000,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 16.000,00

Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
 para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 6B89-7A19-17A4-FE3E.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certificadas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/6B89-7A19-17A4-FE3E> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6B89-7A19-17A4-FE3E



Hash do Documento

AA9F7524D14920E1D9EA32D6C90D7095DE4955CB24251003451504BA8F4C8F92

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/08/2021 é(são) :

- ✓ Sergio Leocadio Da Silva - 427.430.364-00 em 02/08/2021 14:13
UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72 /2021

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE**, inscrito no CNPJ nº 41.230.038/0001-38, com endereço AVENIDA BELMIRO CORREIA, 3038, na cidade de CAMARAGIBE-PE, neste ato representado pelo ordenador, **ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS** portador da Cédula de Identidade nº 00000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.244.104-70, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 008/2021, homologado em 09/06/2021, integrante do Processo Administrativo nº 028/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI, CNPJ nº 35.458.953/0001-82, com endereço RUA PADRE TEOFILO TWORZ, 350, CEP 50751315, representada por NATALIA MARIA DE AGUIAR BRITO, Carteira de identidade nº 6402842, inscrito no CPF nº 054.588.254-03, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição parcelada de eletrodomésticos, equipamentos de informática e mobiliários para os serviços de saúde da Atenção Especializada e da Atenção Primária**, para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CAMARAGIBE-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

Gerado em: 15/06/2021 11:33:48

ANTONIO
FERNANDO
AMATO BOTELHO
DOS SANTOS:
03924410470

Assinado digitalmente por ANTONIO
FERNANDO AMATO BOTELHO DOS
SANTOS 03924410470
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Municipal v5, ou=28850267000178,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
ou=ANTONIO FERNANDO AMATO
BOTELHO DOS SANTOS 03924410470
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.06.18 14:23:03:000
Fax: Reader: Verbo: 10.1.1

Assinado digitalmente por VENEZUS RAMOEL RODRIGUES DE SOUZA
1041054545
DN: cn=VENEZUS RAMOEL RODRIGUES DE SOUZA, ou=Secretaria de Saúde Federal do Brasil - RFB,
ou=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Unidade Central de Certificação Digital,
ou=Vice-governante, ou=103007100178, ou=VENZUS RAMOEL RODRIGUES
DE SOUZA 1041054545
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.06.18 08:31:30
Fax: Reader: Verbo: 9.7.0



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitação. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

12.1- O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

12.1.1- Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

12.1.2. Publicar a ATA no no órgão da imprensa oficial;

12.1.3- Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

12.1.4- Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, na legislação vigente;

12.1.5- Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

12.1.6- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

13.1- A DETENTORA DA ATA obriga-se a:

13.1.1- Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

13.1.2- Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

13.1.3- Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes da desta Ata da Registro de Preços.

13.1.4- Prestar informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

Gerado em: 15/06/2021 11:33:48

ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO DOS
SANTOS:03924410470

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO
DN: CN=ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS, OU=SANTOS, OU=SECRETARIA DE REGISTRO DE PREÇOS - RPPR, OU=PE
+CN=ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS, OU=SECRETARIA DE REGISTRO DE PREÇOS - RPPR, OU=PE, O=DICAM, CN=SECRETARIA DE REGISTRO DE PREÇOS - RPPR, OU=PE, O=PE
+CN=ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS, OU=SECRETARIA DE REGISTRO DE PREÇOS - RPPR, OU=PE, O=DICAM, CN=SECRETARIA DE REGISTRO DE PREÇOS - RPPR, OU=PE, O=PE, C=BR

Assinado digitalmente por VINICIUS RANGEL RODRIGUES DE SOUZA 10415245443
DN: CN=VINICIUS RANGEL RODRIGUES DE SOUZA, OU=SECRETARIA DE REGISTRO DE PREÇOS - RPPR, OU=PE
+CN=VINICIUS RANGEL RODRIGUES DE SOUZA, OU=SECRETARIA DE REGISTRO DE PREÇOS - RPPR, OU=PE, O=DICAM, CN=SECRETARIA DE REGISTRO DE PREÇOS - RPPR, OU=PE, O=PE
+CN=VINICIUS RANGEL RODRIGUES DE SOUZA, OU=SECRETARIA DE REGISTRO DE PREÇOS - RPPR, OU=PE, O=DICAM, CN=SECRETARIA DE REGISTRO DE PREÇOS - RPPR, OU=PE, O=PE, C=BR



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://eccc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0817857e-787c-45ed-8c6f-ba1138937ba5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

13.1.5- Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o ÓRGÃO GERENCIADOR, sempre que for necessário.

14- DO FORO

14.1- Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15- DA PUBLICIDADE

15.1- O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no órgão da imprensa oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO DOS
SANTOS:03924410470

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS
SANTOS:03924410470
DN: C=BR, CN=CA-Bras, OU=AC SELLUTI MARQUE V5, OU=7886281020178
OU=Prevencao, OU=Cadastro PF A1, CN=ANTONIO FERNANDO AMATO
BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização: Área de Registro de Assinatura epp
Data: 2021.06.15 14:24:09-0200
Foxit Reader Versão: 9.7.0

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS

ÓRGÃO GERENCIADOR

Assinado digitalmente por VINICIUS RANGEL RODRIGUES DE SOUZA:10415245443
DN: C=BR, Q=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR MS
CERTIFICACAO DIGITAL, OU=Videoconferencia, OU=31038071000178, CN=VINICIUS RANGEL RODRIGUES DE SOUZA:
10415245443
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua finalização de assinatura aqui
Data: 2021-06-18 08:28:21
Foxit Reader Versão: 9.7.0

VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI

DETENTORA DA ATA

CAMARAGIBE, 15 de junho de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 12	Quant.: 1	Num: 041	499,00	Total: 22.455,00
Item: 12	Unidade: UND	Marca: VRR MÓVEIS	Modelo: ARMAÇ	
Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI - Armário com duas portas. Dimensões: altura de 100 a 210cm x largura de 70 a 110cm. Prateleiras: quatro. Material de confecção: aço. Capacidade mínima da prateleira: 40kg. Garantia mínima do fabricante de 06 meses.				
Quantidade: 45	Valor Unit.: 499,00		Total Item: 22.455,00	
				VALOR TOTAL DO CONTRATO: 22.455,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73 /2021

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE**, inscrito no CNPJ nº 41.230.038/0001-38, com endereço AVENIDA BELMIRO CORREIA, 3038, na cidade de CAMARAGIBE-PE, neste ato representado pelo ordenador, **ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS** portador da Cédula de Identidade nº 00000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.244.104-70, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 008/2021, homologado em 09/06/2021, integrante do Processo Administrativo nº 028/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA ME, CNPJ nº 11.004.395/0001-17, com endereço AVENIDA DOUTOR JOAQUIM NABUCO Nº1277, CEP 53020310, representada por ANA PAULA BANDEIRA DO Ó, Carteira de identidade nº 5518906, inscrito no CPF nº 029.341.984-13, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição parcelada de eletrodomésticos, equipamentos de informática e mobiliários para os serviços de saúde da Atenção Especializada e da Atenção Primária.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para ser retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data do adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://eicex.gov.br/gov.br/gpp/validar>
Código do documento: 081727e-787e-45ed-8c6f-ba1138937ba5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a ATA seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente ATA, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CAMARAGIBE-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

Gerado em: 15/06/2021 11:33:50

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO DOS SANTOS 03924410470
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI, ou=pe, ou=088678780170, ou=Presencial, ou=Certificado
PE A3, ou=ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO
DOS SANTOS 03924410470
Raiz: Su não o nível desse documento.
Localização: null
Data: 2021.06.15 16:47:59-0300
Versão: 1.0.1.1

Assinado de forma digital
por ALDENICE BANDEIRA
OO: 0-49360752487
Data: 2021.06.17
10:04:28 -03'00'



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

12.1- O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

12.1.1- Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

12.1.2. Publicar a ATA no no órgão da imprensa oficial;

12.1.3- Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

12.1.4- Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, na legislação vigente;

12.1.5- Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

12.1.6- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do

descumprimento da Ata de Registro de Preços.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

13.1- A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

13.1.1- Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

13.1.2- Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

13.1.3- Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes da desta Ata da Registro de Preços.

13.1.4- Prestar informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://eccc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?Codigo do documento: 0817857e-787e-45ed-8c6f-ba1138937ba5>

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

13.1.5- Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o ÓRGÃO GERENCIADOR, sempre que for necessário.

14- DO FORO

14.1- Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15- DA PUBLICIDADE

15.1- O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no órgão da imprensa oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO DOS
SANTOS:03924410470

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS
SANTOS:03924410470
DN: C=BR, O=D4CP-Sistemas, OU=AC SOLUTIA MURPHY S/A, CN=28960287000178
OU=Procurador, OU=Cartório PP ALI, CN=ANTONIO FERNANDO AMATO
BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização: Rua Iguazu de Pernambuco, 504
Data: 2021.06.17 16:48:23-03'00'
Por: 1 Resol: Versão: 10.1.1

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS

ÓRGÃO GERENCIADOR

ALDENICE
BANDEIRA DO
O:49360752487

Assinado de forma digital por
ALDENICE BANDEIRA DO
O:49360752487
Dados: 2021.06.16 17:54:31
-03'00'

REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA ME

DETENTORA DA ATA

CAMARAGIBE, 15 de junho de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 9	Quant.: 1	Num: 030	612,00	Total: 27.540,00
Item: 9	Unidade: UND	Marca: TES	Modelo: TES	
Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI - Tela de projeção. Deve estar em linha de produção pelo fabricante. Tela projeção com tripé retrátil manual. Área visual de no mínimo 1,78 x 1,78 m. Deve possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões. Deve possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela. Deve possuir superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho. Deve possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima do fabricante de 12 meses.				
Quantidade: 45		Valor Unit.: 612,00		Total Item: 27.540,00

Gerado em: 15/06/2021 11:33:50

ALDENICE
BANDEIRA DO
O:49360752487

Assinado de forma
digital por ALDENICE
BANDEIRA DO
O:49360752487
Dados: 2021.06.17
10:05:13 -03'00'

6 de 7



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etec.pe.gov.br/epi/validarDoc.seam> Código do documento: 0817857e-787c-45ed-8c6f-ba1138937ba5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

LOTE 14	Quant.: 1	Num: 079	309,00	Total: 61.800,00
Item: 14	Unidade: UND	Marca: NB	Modelo: CAD ESC	
Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI - Cadeira de escritório, alcochoada, giratória, em aço/ferro pintado, com braço, com regulagem de altura. Garantia mínima do fabricante de 06 meses.				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 309,00			Total Item: 61.800,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 89.340,00				

**ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO DOS
SANTOS:03924410470**

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
DN: cn=ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470, ou=Prefeitura, ou=Camaragibe PE, ou=PE, ou=BR, o=DIGES-Sistema, ou=SIG, ou=L1, mail=afb@camaragibe.pe.gov.br, c=br
Serial: 1011
Data: 2021.06.17 11:33:50
Fórmula: 1011

**ALDENICE
BANDEIRA DO
O:4936075248
7**

Assinado de forma digital por ALDENICE BANDEIRA DO
O:4936075248
Dados: 2021.06.17 10:05:26 -03'00'



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74 /2021

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE**, inscrito no CNPJ nº 41.230.038/0001-38, com endereço AVENIDA BELMIRO CORREIA, 3038, na cidade de CAMARAGIBE-PE, neste ato representado pelo ordenador, **ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS** portador da Cédula de Identidade nº 00000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.244.104-70, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 008/2021, homologado em 09/06/2021, integrante do Processo Administrativo nº 028/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ nº 40.876.269/0001-50, com endereço SARGENTO SILVINO MACEDO, CEP 55295280, representada por SILVANDRO DIEGO DE ARAUJO FERREIRA, Carteira de identidade nº 7679226, inscrito no CPF nº 071.955.624-41, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição parcelada de eletrodomésticos, equipamentos de informática e mobiliários para os serviços de saúde da Atenção Especializada e da Atenção Primária.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.





**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

- 5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo;
- 5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- 6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;
- 6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;
- 6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;
- 6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;
- 6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);
- 6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;
- 6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;
- 6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

- 7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;
- 7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;
- 7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;
- 7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);
- 7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CAMARAGIBE-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

Gerado em: 15/06/2021 11:33:52

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410430

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:4087626900615
Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:4087626900615
Dados: 2021.06.21 08:11:25 -03'00'



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente)

decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s)

praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

12.1- O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

12.1.1- Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

12.1.2. Publicar a ATA no no órgão da imprensa oficial;

12.1.3- Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

12.1.4- Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, na legislação vigente;

12.1.5- Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

12.1.6- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

13.1- A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

13.1.1- Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

13.1.2- Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

13.1.3- Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes da desta Ata da Registro de Preços.

13.1.4- Prestar informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

Gerado em: 15/06/2021 11:33:52

ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO DOS
SANTOS:03924410470

Este documento foi assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS. Para verificar a validade das assinaturas, clique aqui: <https://brasil.matheusaraujo.com.br/validar/08117857-e-787c-45ed-8c6f-ba1138937ba5>

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA-408762690081 50
Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA-408762690081 50
Data: 2021.06.13 09:11:51 -03'00'

5 de 7



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://brasil.matheusaraujo.com.br/validar/08117857-e-787c-45ed-8c6f-ba1138937ba5>



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 0817857-e-787-c-45ed-8c6f-ba1138937ba5

13.1.5- Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o ÓRGÃO GERENCIADOR, sempre que for necessário.

14- DO FORO

14.1- Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15- DA PUBLICIDADE

15.1- O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no órgão da imprensa oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS
CERTIFICADO DIGITAL
DE NOME: ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
CNPJ: 40876269000150
Data: 2021.06.23 08:12:07 -03'00'
Versão: 1.0.1

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS

ÓRGÃO GERENCIADOR

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
Dados: 2021.06.23 08:12:07 -03'00'

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

DETENTORA DA ATA

CAMARAGIBE, 15 de junho de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 6	Quant.: 1	Num: 049	1.650,00	Total: 24.750,00
Item: 6	Unidade: UND	Marca: HP	Modelo: LASER M404DW	

Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI - Impressora - que esteja em linha de produção pelo fabricante: impressora laser com padrão de cor monocromático: resolução mínima de 1200 x 1200 DPI: velocidade de 35 páginas por, minutos PPM: suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício capacidade de entrada de 200páginas: ciclo mensal de 50.000 páginas:interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n: suportar frente e verso automático: o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima do fabricante de 12 meses.

Quantidade: 15 Valor Unit.: 1.650,00 Total Item: 24.750,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40878269000150
Arquivo de firma digital por: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40878269000150
Data: 2021.06.23 08:12:18
2/50

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 24.750,00

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
Arquivo digital assinado por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
Data: 2021.06.23 08:12:18
2/50

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://eccc.tec.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 0817857e-787c-45ed-8c6f-ba1138937ba5



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75 /2021

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE**, inscrito no CNPJ nº 41.230.038/0001-38, com endereço AVENIDA BELMIRO CORREIA, 3038, na cidade de CAMARAGIBE-PE, neste ato representado pelo ordenador, **ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS** portador da Cédula de Identidade nº 00000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.244.104-70, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 008/2021, homologado em 09/06/2021, integrante do Processo Administrativo nº 028/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **3P DISTRIBUIDORA DE COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME**, CNPJ nº 11.957.607/0001-80, com endereço RUA DAS SEMPRE VIVAS, CEP 53413230, representada por **ANDREYSON SOARES NASCIMENTO**, Carteira de identidade nº 6.351.840, inscrito no CPF nº 051.073.614-98, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição parcelada de eletrodomésticos, equipamentos de informática e mobiliários para os serviços de saúde da Atenção Especializada e da Atenção Primária.** para atender às necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses, a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e

Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações perante a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, como consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CAMARAGIBE-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

Gerado em: 15/06/2021 11:33:54

ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO
DOS SANTOS:
03924410470

Assinado eletronicamente por ANTONIO FERNANDO AMATO
BOTELHO DOS SANTOS 03924410470
em 15/06/2021 11:33:54
Assinado por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS
SANTOS 03924410470
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Caminho: 2021.06.15.10.36.504950
Fonte: Reader Versão: 10.1.1

LUANA GOMES DA
SILVA.0534615846
Assinado de forma digital
por LUANA GOMES DA
SILVA.0534615846
em 15/06/2021 09:07
15-06-2021 09:07



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadiplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

12.1- O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

12.1.1- Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

12.1.2. Publicar a ATA no no órgão da imprensa oficial;

12.1.3- Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

12.1.4- Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, na legislação vigente;

12.1.5- Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

12.1.6- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

13.1- A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

13.1.1- Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

13.1.2- Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

13.1.3- Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes da desta Ata da Registro de Preços.

13.1.4- Prestar informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

13.1.5- Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o ÓRGÃO GERENCIADOR, sempre que for necessário.

14- DO FORO

14.1- Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15- DA PUBLICIDADE

15.1- O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no órgão da imprensa oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO DOS
SANTOS:03924410470

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS
SANTOS:03924410470
DN: cn=ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS, ou=AC, ou=FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, ou=CAMARAGIBE, ou=PE, ou=BR, ou=InternetOrg, ou=Cam
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Local: Camaragibe, Pernambuco, Brasil
Data: 2021.09.02 15:39:32
+03'00'

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS

ÓRGÃO GERENCIADOR

LUANA GOMES DA
SILVA:0534615848
0

Assinado de forma digital por
LUANA GOMES DA
SILVA:05346158480
Dados: 2021.09.02 15:39:32
-03'00'

3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME

DETENTORA DA ATA

CAMARAGIBE, 15 de junho de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 7	Quant.: 1	Num: 072	98,99	Total: 8.909,10
Item: 7	Unidade: UND	Marca: D-Link	Modelo: DIR-615	

Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI - Roteador (Lan) - deve estar em linha de produção pelo fabricante. Deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondição. Deverá suportar taxa de transferência de no mínimo 300Mbps e suportar no mínimo os padrões IEEE 802.11 b/g/n. Mínimo de 4 portas LAN 10/100 Mbps Fast Ethernet MDI/MDXI. Mínimo 1 porta WAN que suporte de endereço IP estático, DHCP cliente, PPPoE, PPTP e L2TP. Mínimo 1 porta padrão USB 2.0. Deverá suportar no mínimo os padrões de criptografia WPA e WEP. Possuir sistema de segurança de duplo firewall (SPI e NAT). Mínimo de 2 antenas desmontáveis de 3 dBi tipo bipolar. Potência mínima de saída de 17dBm. Suportar DMZ. Deverá suportar filtro de endereços de MAC e IP. Deverá possuir engenharia de tráfego QoS. Garantia mínima do fabricante de 12 meses.



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

Quantidade: 90 Valor Unit.: 98,99 Total Item: 8909,10

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 095 680,00 Total: 1360,00

Item: 8 Unidade: UND Marca: RGT Modelo: Easy Way 1200

Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI - No Break (para computador), especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 KVA. Potência real mínima de 100W. Tensão entrada 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 220 V. Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima do fabricante de 12 meses.

Quantidade: 20 Valor Unit.: 680,00 Total Item: 13600,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 22509,10

Documento Assinado digitalmente em 2021/06/15 15:35:15 por: NADIA ALVES QUEIROZ
Acesse em: <https://portal.pe.gov.br/proc/prococess/prococess/prococess> ou no endereço do documento: 0817857e-787c-45ed-8c6f-ba1138937ba5

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
Data: 2021.06.15 15:35:15
Firma: 03924410470



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: https://etec.tce.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam?codigo_documento=0812857e-787c-45ed-8c6f-ba1138937ba5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76 /2021

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE**, inscrito no CNPJ nº 41.230.038/0001-38, com endereço AVENIDA BELMIRO CORREIA, 3038, na cidade de CAMARAGIBE-PE, neste ato representado pelo ordenador, **ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS** portador da Cédula de Identidade nº 00000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.244.104-70, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 008/2021, homologado em 09/06/2021, integrante do Processo Administrativo nº 028/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA, CNPJ nº 09.343.965/0001-51, com endereço WALDEMAR SACKS 436, CEP 86360000, representada por PAULO CESAR RODRIGUES DO AMARAL, Carteira de identidade nº 60474044, inscrito no CPF nº 727.491.729-34, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição parcelada de eletrodomésticos, equipamentos de informática e mobiliários para os serviços de saúde da Atenção Especializada e da Atenção Primária.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS
CPF:03924410470

Assinado eletronicamente por: ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS
CPF:03924410470
Em: 15/06/2021 11:33:56
Assinado em: 15/06/2021 11:33:56
Data: 2021/06/15 11:33:56
Data Hora: 2021/06/15 11:33:56



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CAMARAGIBE-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

Gerado em: 15/06/2021 11:33:56

Assinado eletronicamente por: ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS
SANTOS:03924410470
Dir.: CIRESP, Dir.ESP-Seg. CUMAC SOLUTI Malhada V5
004228626790718, Dir.Operacional, Dir. Cartório PF, PJ,
Dir. Anticrime e Planejamento, Dir. Botelho DOS SANTOS
01824110470
Rúbrica: 03924410470
Localização: sala de trabalho de assinatura.pdf
Data: 2021.06.15 11:33:56
Fim Assinar Versão: 10.1.1



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente)

decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente do Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s)

praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente pelo órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

12.1- O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

12.1.1- Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

12.1.2- Publicar a ATA no no órgão da imprensa oficial;

12.1.3- Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

12.1.4- Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, na legislação vigente;

12.1.5- Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

12.1.6- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

13.1- A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

13.1.1- Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

13.1.2- Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

13.1.3- Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes da desta Ata da Registro de Preços.

13.1.4- Prestar informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/gpp/validaDoc.seam> Código do documento: 0817857e-787e-45ed-8c6f-ba1138937ba5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

13.1.5- Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o ÓRGÃO GERENCIADOR, sempre que for necessário.

14- DO FORO

14.1- Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15- DA PUBLICIDADE

15.1- O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no órgão da imprensa oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470

Assinatura eletrônica de ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
CNPJ: 07.073.848/000178, OU/Presencial, OU/Certificado PP, AS, 03924410470
Data: 2021/06/15 11:18:40-03:00
Fonte: Receber Voto: 10 x 1

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS

ÓRGÃO GERENCIADOR

PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA

DETENTORA DA ATA

CAMARAGIBE, 15 de junho de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 4	Quant.: 1	Num: 008	1.570,00	Total: 47.100,00
Item: 4	Unidade: UND	Marca: AGRATTO	Modelo: ECST12F	
Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI -Ar- condicionado, tipo Split Hi Wall, capacidade de refrigeração de 12.000 BTU/H, rotação fixa, com controle remoto sem fio, tensão de 220V, consumo máximo de energia de 22,6KWH/mês, com prazo de garantia de fabricante de no mínimo 12 meses, classificação A, selo PROCEL.				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 1.570,00			Total Item: 47.100,00
				VALOR TOTAL DO CONTRATO: 47.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77 /2021

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**, inscrito no CNPJ nº 08.260.663/0001-57, com endereço AVENIDA BELMINO CORREIA, 3038, na cidade de CAMARAGIBE-PE, neste ato representado pelo ordenador, **ALEX JENNER NORAT** portador da Cédula de Identidade nº 3002709, e inscrito no CPF/MF sob o nº 168.034.504-49, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 010/2021, homologado em 06/07/2021, integrante do Processo Administrativo nº 031/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ nº 07.631.411/0001-24, com endereço AV JOAQUIM NABUCO, 380, CEP 53410740, representada por VERIDIANO VIEIRA NETO, Carteira de identidade nº 2095909, inscrito no CPF nº 034.803.714-77, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇO para eventual fornecimento parcelado de material de limpeza, conservação e higiene pessoal, conforme a necessidade da Prefeitura e Secretarias Municipais.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://eicetec.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 0817857-e-787-c-45ed-8c6f-ba1138937ba5

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) material(is) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produto(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://eicf.ce.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 0817857-e-787-c-45ed-8c6f-ba1138937ba5

direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CAMARAGIBE-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

Gerado em: 06/07/2021 14:58:52

Handwritten signature

OS
JPFDO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

Handwritten signature



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 0817857-e-787-e-45ed-8c6f-ba1138937ba5

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

12.1- O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

12.1.1- Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

12.1.2. Publicar a ATA no no órgão da imprensa oficial;

12.1.3- Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

12.1.4- Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, na legislação vigente;

12.1.5- Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

12.1.6- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

13.1- A DETENTORA DA ATA obriga-se a:

13.1.1- Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

13.1.2- Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

13.1.3- Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes da desta Ata da Registro de Preços.

13.1.4- Prestar informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

mf



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 0817857-e-787-e-45ed-8c6f-ba1138937ba5

13.1.5- Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o ÓRGÃO GERENCIADOR, sempre que for necessário.

14- DO FORO

14.1- Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15- DA PUBLICIDADE

15.1- O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no órgão da imprensa oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Alex Norat
Secretário de Administração
Mat. 4 0100013.2

ALEX JENNER NORAT

ÓRGÃO GERENCIADOR

DocuSigned by:
Joselma Pereira Feitosa de Oliveira
BC51629206FE4BD...

MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

DETENTORA DA ATA

CAMARAGIBE, 06 de julho de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 33	Quant.: 1	Num: 016	2,30	Total: 6.900,00
Item: 1	Unidade: und	Marca: CONDOR	Modelo: CONFORME EDITAL	
Descrição: Creme dental infantil 50g				
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 2,30			Total Item: 6.900.00
LOTE 59	Quant.: 1	Num: 017	1,99	Total: 3.999,90
Item: 1	Unidade: pct	Marca: BILLA	Modelo: CONFORME EDITAL	
Descrição: Fósforo. Caixa em madeira com lixa tradicional. pct com 10 caixas. Cada caixa com 40 palitos.				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0817857-e-787c-45ed-8c6f-ba1138937ba5

Quantidade: 2.010 **Valor Unit.: 1,99** Total Item: 3.999,90

LOTE 83 Quant.: 1 Num: 012 1,70 **Total: 10.999,00**

Item: 1 Unidade: und Marca: TECELAGEM SÃO JOSÉ Modelo: CONFORME EDITAL

Descrição: PANO para LIMPEZA de copa-cozinha, 100% em algodão, alta absorção, fácil enxágue, alta resistência, dimensões aproximadas de 70 x 40 cm, na cor branca. COTA AMPLA 75%

Quantidade: 6.470 **Valor Unit.: 1,70** Total Item: 10.999,00

LOTE 84 Quant.: 1 Num: 014 1,70 **Total: 3.665,20**

Item: 1 Unidade: und Marca: TECELAGEM SÃO JOSÉ Modelo: CONFORME EDITAL

Descrição: PANO para LIMPEZA de copa-cozinha, 100% em algodão, alta absorção, fácil enxágue, alta resistência, dimensões aproximadas de 70 x 40 cm, na cor branca. COTA RESERVADA 25%

Quantidade: 2.156 **Valor Unit.: 1,70** Total Item: 3.665,20

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 25.564,10

WJ

US
JPFDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78 /2021



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://eic.tec.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 0817857-e-787-e-45ed-8c6f-ba1138937ba5

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**, inscrito no CNPJ nº 08.260.663/0001-57, com endereço AVENIDA BELMIJO CORREIA, 3038, na cidade de CAMARAGIBE-PE, neste ato representado pelo ordenador, **ALEX JENNER NORAT** portador da Cédula de Identidade nº 3002709, e inscrito no CPF/MF sob o nº 168.034.504-49, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 010/2021, homologado em 06/07/2021, integrante do Processo Administrativo nº 031/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa BRUNO BARBOSA DE SOUZA EIRELI, CNPJ nº 13.344.533/0001-32, com endereço RUA ROSEMIRO FERREIRA N 387, CEP 58320000, representada por BRUNO BARBOSA DE SOUZA, Carteira de identidade nº 2678020, inscrito no CPF nº 013.433.174-52, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇO para eventual fornecimento parcelado de material de limpeza, conservação e higiene pessoal, conforme a necessidade da Prefeitura e Secretarias Municipais**, para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante, descritos no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

uf



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

- 5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;
- 5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- 6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;
- 6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;
- 6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;
- 6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;
- 6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);
- 6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;
- 6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;
- 6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitação que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

- 7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;
- 7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;
- 7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;
- 7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);
- 7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CAMARAGIBE-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

Gerado em: 06/07/2021 14:58:54

3 de 9





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://eicv.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0817857-e-787-e-45ed-8c6f-ba1138937ba5

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://eicetce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 0817857-e-787-c-45ed-8c6f-ba1138937ba5

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

12.1- O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

12.1.1- Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

12.1.2. Publicar a ATA no no órgão da imprensa oficial;

12.1.3- Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

12.1.4- Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, na legislação vigente;

12.1.5- Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

12.1.6- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

13.1- A DETENTORA DA ATA obriga-se a:

13.1.1- Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

13.1.2- Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

13.1.3- Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes da desta Ata da Registro de Preços.

13.1.4- Prestar informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

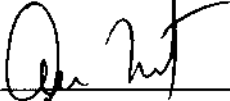
13.1.5- Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o ÓRGÃO GERENCIADOR, sempre que for necessário.

14- DO FORO

14.1- Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15- DA PUBLICIDADE

15.1- O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no órgão da imprensa oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.


Alex Norat
Secretário de Administração
Mat. 4.0100013.2

ALEX JENNER NORAT

ÓRGÃO GERENCIADOR

BRUNO BARBOSA DE SOUZA
EIRELI:13344533000132
Assinado de forma digital por
BRUNO BARBOSA DE SOUZA
EIRELI:13344533000132
Dados: 2021.07.09 09:09:15 -03'00'

BRUNO BARBOSA DE SOUZA EIRELI

DETENTORA DA ATA

CAMARAGIBE, 06 de julho de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 6	Quant.: 1	Num: 061	5,00	Total: 162.000,00
Item: 1	Unidade: und	Marca: PETRIBÚ	Modelo: PETRIBÚ	
Descrição: Álcool líquido a 70%, unidades com dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente, frasco 1000ml. COTA AMPLA 75%				
Quantidade: 32.400		Valor Unit.: 5,00		Total Item: 162.000,00
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 071	5,00	Total: 54.000,00
Item: 1	Unidade: und	Marca: PETRIBÚ	Modelo: PETRIBÚ	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://eicv.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 0817857-e-787-c-45ed-8c6f-ba1138937ba5

Descrição: Álcool líquido a 70%. unidades com dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente, frasco 1000ml. COTA RESEREVADA 25%

Quantidade: 10.800 **Valor Unit.: 5,00** Total Item: 54.000,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 067 4,95 **Total: 174.487,50**

Item: 1 Unidade: und Marca: BELLO BELLA Modelo: BELLO BELLA

Descrição: ÁLCOOL, gel, 70% graus. Certificado INMETRO Registro no Ministério da Saúde. Embalagem: frasco Plástico De 500 G, Contendo O Nome Do Fabricante, Data De Fabricação e Prazo De Validade. COTA AMPLA 75%

Quantidade: 35.250 **Valor Unit.: 4,95** Total Item: 174.487,50

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 039 4,95 **Total: 58.162,50**

Item: 1 Unidade: und Marca: BELLO BELLA Modelo: BELLO BELLA

Descrição: ÁLCOOL, gel, 70% graus. Certificado INMETRO Registro no Ministério da Saúde. Embalagem: frasco Plástico De 500 G, Contendo O Nome Do Fabricante, Data De Fabricação e Prazo De Validade. COTA RESERVADA 25%

Quantidade: 11.750 **Valor Unit.: 4,95** Total Item: 58.162,50

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 037 280,00 **Total: 157.640,00**

Item: 1 Unidade: und Marca: BRALIMPIA Modelo: BRALIMPIA

Descrição: BALDE, Espremedor Doblo 30 Litros Amarelo. Limpeza úmida para pisos em geral, Estrutura em Polietileno Injetado, Balde com Capacidade de 30 Litros. Rodízios Projetados para facilitar a manutenção e higienização COTA AMPLA 75%

Quantidade: 563 **Valor Unit.: 280,00** Total Item: 157.640,00

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 026 280,00 **Total: 52.360,00**

Item: 1 Unidade: und Marca: BRALIMPIA Modelo: BRALIMPIA

Descrição: BALDE, Espremedor Doblo 30 Litros Amarelo. Limpeza úmida para pisos em geral, Estrutura em Polietileno Injetado, Balde com Capacidade de 30 Litros. Rodízios Projetados para facilitar a manutenção e higienização COTA RESERVADA 25%

Quantidade: 187 **Valor Unit.: 280,00** Total Item: 52.360,00

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 082 8,00 **Total: 9.200,00**

Item: 1 Unidade: und Marca: ICASA Modelo: ICASA

Descrição: BALDE, de polipropileno, com capacidade para 20 litros, com alça em aço galvanizado e sem bico, resistente.

Quantidade: 1.150 **Valor Unit.: 8,00** Total Item: 9.200,00

LOTE 20 Quant.: 1 Num: 025 15,50 **Total: 26.908,00**

Item: 1 Unidade: und Marca: NOBRE Modelo: NOBRE

Descrição: CABO – alumínio para esfregão(mop) agua, roliço, medindo 1,80m de comprimento

Quantidade: 1.736 **Valor Unit.: 15,50** Total Item: 26.908,00

LOTE 34 Quant.: 1 Num: 067 2,15 **Total: 1.601,75**

Item: 1 Unidade: und Marca: PERNAMBUCANA Modelo: PERNAMBUCANA

Descrição: DESENTUPIDOR DE PIA, composto por polipropileno e borracha termoplástica, com alto poder de sucção, sanfonado.

Quantidade: 745 **Valor Unit.: 2,15** Total Item: 1.601,75

LOTE 35 Quant.: 1 Num: 038 3,45 **Total: 2.294,25**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Item: 1 Unidade: und Marca: PERNAMBUCANA Modelo: PERNAMBUCANA
Descrição: DESENTUPIDOR de vaso sanitário, em borracha, com cabo de madeira, cabo com 50 a 60cm. CATMAT : 102598
Quantidade: 665 **Valor Unit.: 3,45** Total Item: 2.294,25

LOTE 51 Quant.: 1 Num: 049 13,90 **Total: 1.112,00**

Item: 1 Unidade: un Marca: VOFSI Modelo: VOFSI
Descrição: Detergente para uso hospitalar, de uso geral, concentrado. Neutro diluição mínima de 1:50 litros. Registrado na ANVISA como produto destinado a limpeza hospitalar. Acondicionado em un plástico com 5L. Validade mínima de doze meses a partir da entrega. (detergente tipo Beckerplater neutro)
Quantidade: 80 **Valor Unit.: 13,90** Total Item: 1.112,00

LOTE 53 Quant.: 1 Num: 013 2,00 **Total: 4.200,00**

Item: 1 Unidade: und Marca: PERNAMBUCANA Modelo: PERNAMBUCANA
Descrição: ESCOVA DE LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO DE PLÁSTICO, CERDAS DE NYLON, COMPRIMENTO 27 CM
Quantidade: 2.100 **Valor Unit.: 2,00** Total Item: 4.200,00

LOTE 54 Quant.: 1 Num: 098 1,50 **Total: 2.550,00**

Item: 1 Unidade: und Marca: PERNAMBUCANA Modelo: PERNAMBUCANA
Descrição: ESCOVA DE LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO DE PLÁSTICO, CERDAS DE NYLON, COMPRIMENTO mínimo 12,5 CM
Quantidade: 1.700 **Valor Unit.: 1,50** Total Item: 2.550,00

LOTE 70 Quant.: 1 Num: 076 0,65 **Total: 5.346,90**

Item: 1 Unidade: pct Marca: MUNDIAL Modelo: MUNDIAL
Descrição: LÃ DE ACO, para limpeza em geral. Embalagem: pct com no mínimo 8(oito) unidades, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.
Quantidade: 8.226 **Valor Unit.: 0,65** Total Item: 5.346,90

LOTE 73 Quant.: 1 Num: 030 2,00 **Total: 5.200,00**

Item: 1 Unidade: und Marca: AUDAX Modelo: AUDAX
Descrição: Limpa moveis - emulsão aquosa cremosa, com bico aplicador, perfumado na fragrância lavanda, para superfície em geral (exceto piso), composto ceras, silicone, solvente, emulsificantes, conservantes, sequestrante, perfume e água, embalado em frasco plástico de 200 ml, e suas condições deverão estar de acordo com a norma vigente, com registro no MS.
Quantidade: 2.600 **Valor Unit.: 2,00** Total Item: 5.200,00

LOTE 74 Quant.: 1 Num: 081 2,00 **Total: 12.400,00**

Item: 1 Unidade: und Marca: AUDAX Modelo: AUDAX
Descrição: LIMPA VIDROS. Produto saneante com notificação na ANVISA. Material para limpeza de vidros, à base de água, álcool, solvente, fragrância, princípios ativos. Embalagem plástica, com bico dosador, com 500ml. Embalagem descartável em material reciclável. Embalagem com rótulo contendo as seguintes informações: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone, e nome do técnico responsável pelo produto; Frasco (500ml) 800 400 2.59 2.072,00 rótulos com instruções de uso; rótulo com avisos sobre perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone de Serviço de Atendimento ao consumidor SAC; número da autorização de funcionamento registrado na ANVISA. Informações de lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Prazo de validade de no mínimo 18 meses, a contar do recebimento definitivo pelo técnico responsável.
Quantidade: 6.200 **Valor Unit.: 2,00** Total Item: 12.400,00

LOTE 75 Quant.: 1 Num: 012 2,05 **Total: 6.970,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://eicf.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 0817857-e-787-c-4-5ed-8c6f-ba1138937ba5

Item: 1	Unidade: cx	Marca: VOFSI	Modelo: VOFSI	
Descrição: Limpador multiuso domestico - liquido, acondicionado em embalagem plástica de 500ml cx com 12, com, composto de composição: alquil benzeno, sulfonao de sódio, alcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, essência e agua., perfume, embalado em embalagem contendo em seu rotulo: dados do fabricante, principio ativo, modo de uso, responsável técnico, e suas condições deverão estar de acordo com o registro no ministério da saúde ou ANVISA.				
Quantidade: 3.400		Valor Unit.: 2,05		Total Item: 6.970,00
LOTE 76	Quant.: 1	Num: 022	2,90	Total: 16.298,00
Item: 1	Unidade: par	Marca: BETTANIN	Modelo: BETTANIN	
Descrição: LUVA látex natural palma antiderrapante, interior liso e talcado para limpeza pesada. Tamanho G.				
Quantidade: 5.620		Valor Unit.: 2,90		Total Item: 16.298,00
LOTE 77	Quant.: 1	Num: 026	2,60	Total: 14.424,80
Item: 1	Unidade: par	Marca: BETTANIN	Modelo: BETTANIN	
Descrição: LUVA látex natural palma antiderrapante, interior liso e talcado para limpeza pesada. Tamanho M.				
Quantidade: 5.548		Valor Unit.: 2,60		Total Item: 14.424,80
LOTE 78	Quant.: 1	Num: 016	2,00	Total: 7.882,00
Item: 1	Unidade: par	Marca: BETTANIN	Modelo: BETTANIN	
Descrição: LUVA látex natural palma antiderrapante, interior liso e talcado para limpeza pesada. Tamanho P.				
Quantidade: 3.941		Valor Unit.: 2,00		Total Item: 7.882,00
LOTE 92	Quant.: 1	Num: 028	14,90	Total: 34.270,00
Item: 1	Unidade: und	Marca: PREMISSE	Modelo: PREMISSE	
Descrição: PORTA SABÃO LÍQUIDO (dispensador de sabonete líquido), acondicionamento e uso de sabonete na forma líquida, permita a retirada do suporte reservatório para higienização em água corrente, confeccionada em inox, com suporte para fixação em parede, regulagem para dispensação de sabonete				
Quantidade: 2.300		Valor Unit.: 14,90		Total Item: 34.270,00
LOTE 119	Quant.: 1	Num: 051	3,90	Total: 19.000,80
Item: 1	Unidade: und	Marca: PERNAMBUCANA	Modelo: PERNAMBUCANA	
Descrição: VASSOURA em piaçava, base e cabo em madeira pintado, base retangular com 22 furos, dimensões mínima de 25 cm.				
Quantidade: 4.872		Valor Unit.: 3,90		Total Item: 19.000,80
				VALOR TOTAL DO CONTRATO: 828.308,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80 /2021

154

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**, inscrito no CNPJ nº 08.260.663/0001-57, com endereço AVENIDA BELMINO CORREIA, 3038, na cidade de CAMARAGIBE-PE, neste ato representado pelo ordenador, **ALEX JENNER NORAT** portador da Cédula de Identidade nº 3002709, e inscrito no CPF/MF sob o nº 168.034.504-49, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 010/2021, homologado em 06/07/2021, integrante do Processo Administrativo nº 031/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **DISTRIBUIDORA SUIÇA & PAPELARIA LTDA - ME**, CNPJ nº 20.166.545/0001-80, com endereço AVENIDA JULIA BRASILEIRO VILA NOVA, 410 SALA 10, CEP 55292748, representada por **ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS**, Carteira de identidade nº 5886036, inscrito no CPF nº 034.959.14-78, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇO para eventual fornecimento parcelado de material de limpeza, conservação e higiene pessoal, conforme a necessidade da Prefeitura e Secretarias Municipais**, para atender a as necessidades do órgão contratante por meses.

1.1- Do órgão contratante, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

hp

CPL





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

13.1.5- Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o ÓRGÃO GERENCIADOR, sempre que for necessário.

14- DO FORO

14.1- Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15- DA PUBLICIDADE

15.1- O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no órgão da imprensa oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Alex Norat
Secretário de Administração
Mat. 4.010/0017

ALEX JENNER NORAT

ÓRGÃO GERENCIADOR

DISTRIBUIDORA SUIÇA & PAPELARIA LTDA - ME

DETENTORA DA ATA

CAMARAGIBE, 06 de julho de 2021

**FRANCOIS
GOUVEIA
LANGLOIS:4
9079441449**

Assinado de forma digital por FRANCOIS GOUVEIA LANGLOIS:49079441449
Dados: 2021.07.14 11:33:12 -03'00'

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE	Quant.:	Num:	Valor Unit.:	Total:
LOTE 3	1	057	93,00	4.650,00
Item: 1	Unidade: un	Marca: BAKVEL	Modelo: BAKNEUTRAPLUS	
Descrição: ACIDULANTE EM PÓ, neutralizador de resíduos alcalinos e de alvejantes químicos, componente ativo: ácido oxálico e coadjuvante. Acondicionado em balde plástico empilhável com 20kg cada hermeticamente fechado. Deve ser registrado na ANVISA.				
Quantidade:	50	Valor Unit.:	93,00	Total Item: 4.650,00
LOTE 10	1	076	18,99	22.788,00
Item: 1	Unidade: un	Marca: BAKVEL	Modelo: AMATIXPLUS	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Descrição: AMACIANTE sem perfume, componente ativo: Cloreto de aquil imidazolina a 5%. Acondicionado em balde plástico empilhável com 10litros cada hermeticamente fechado. Deve ser registrado na ANVISA COTA AMPLA 75%				
Quantidade:	1.200	Valor Unit.:	18,99	Total Item: 22.788,00
LOTE 24	Quant.: 1		Num: 055	35,00
Item: 1	Unidade: und	Marca: SANREMO		Total: 31.500,00
Descrição: CESTO plástico para lixo, com pedal e tampa buscala, capacidade para 50 litros -- ref. San Remo ou similar COTA AMPLA 75%				
Quantidade:	900	Valor Unit.:	35,00	Total Item: 31.500,00
LOTE 27	Quant.: 1		Num: 090	122,00
Item: 1	Unidade: und	Marca: SANREMO		Total: 70.150,00
Descrição: CESTO plástico para lixo, com pedal e tampa buscala, capacidade para 60 litros COTA RESERVADA 25%				
Quantidade:	575	Valor Unit.:	122,00	Total Item: 70.150,00
LOTE 31	Quant.: 1		Num: 072	8,90
Item: 1	Unidade: und	Marca: PHISALIA		Total: 26.700,00
Descrição: Condicionador infantil 480ml				
Quantidade:	3.000	Valor Unit.:	8,90	Total Item: 26.700,00
LOTE 37	Quant.: 1		Num: 022	185,00
Item: 1	Unidade: un	Marca: BAKVEL		Total: 111.000,00
Descrição: DESINFETANTE EM PÓ, alvejante a base de cloro, princípio ativo ácido tricloroisocianúrico a 15,5%. Acondicionado em balde plástico empilhável com 10 kg cada. hermeticamente fechado. Deve ser registrado na ANVISA. COTA AMPLA 75 %				
Quantidade:	600	Valor Unit.:	185,00	Total Item: 111.000,00
LOTE 38	Quant.: 1		Num: 038	229,00
Item: 1	Unidade: un	Marca: BAKVEL		Total: 45.800,00
Descrição: DESINFETANTE EM PÓ, alvejante a base de cloro, princípio ativo ácido tricloroisocianúrico a 15,5%. Acondicionado em balde plástico empilhável com 10 kg cada, hermeticamente fechado. Deve ser registrado na ANVISA. COTA RESERVADA 25%				
Quantidade:	200	Valor Unit.:	229,00	Total Item: 45.800,00
LOTE 41	Quant.: 1		Num: 056	5,55
Item: 1	Unidade: und	Marca: BAKVEL		Total: 82.140,00
Descrição: DESINFETANTE liquido concentrado, para uso geral, ação bactericida e germicida. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem: frascos plásticos de 5.000 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. COTA RESERVADA 25%				
Quantidade:	14.800	Valor Unit.:	5,55	Total Item: 82.140,00
LOTE 46	Quant.: 1		Num: 078	4,30
Item: 1	Unidade: und	Marca: BAKVEL		Total: 167.700,00
Descrição: DETERGENTE liquido, biodegradável, concentrado, com no mínimo 11% (onze por cento) do principio ativo básico do detergente. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem frascos plásticos de 5.000 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. COTA AMPLA 75%				
Quantidade:	39.000	Valor Unit.:	4,30	Total Item: 167.700,00
LOTE 47	Quant.: 1		Num: 028	4,25
				Total: 55.250,00

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: https://eic.tee.pe.gov.br/portal/assinatura/assinatura.do?secao=15&id_documento=17887e7874f5c896fba1138937b



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
 Acesse em: https://eic.tee.pe.gov.br/pepp/validar/assinatura/08178870704113893704e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Item: 1	Unidade: und	Marca: BAKVEL	Modelo: BAKDNT	
Descrição: DETERGENTE líquido, biodegradável, concentrado, com no mínimo 11% (onze por cento) do princípio ativo básico do detergente. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem frascos plásticos de 5.000 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. COTA RESERVADA 25 %				
Quantidade: 13.000		Valor Unit.: 4,25		Total Item: 55.250,00
LOTE 64	Quant.: 1	Num: 037	5,50	Total: 33.000,00
Item: 1	Unidade: un	Marca: VOFISI	Modelo: VOFISI	
Descrição: HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2% ESTABILIZADO – líquido concentrado, transparente, princípio ativo contra bactérias, bacilos e outros, uso hospitalar e uso geral, para desinfecção, acondicionado em un com 05 litros, rótulo com número de lote, fórmula, data fabricação/validade, em conformidade com as normas 9191 e 7500 da ABNT e Resolução 306 da ANVISA, ser registrado na ANVISA. Com indicativo de uso Hospitalar na Embalagem COTA AMPLA 75%				
Quantidade: 6.000		Valor Unit.: 5,50		Total Item: 33.000,00
LOTE 66	Quant.: 1	Num: 038	8,00	Total: 24.000,00
Item: 1	Unidade: un	Marca: VOFISI	Modelo: VOFISI	
Descrição: HIPOCLORITO DE SÓDIO A 5 % ESTABILIZADO – líquido concentrado, transparente, princípio ativo contra bactérias, bacilos e outros, uso hospitalar e uso geral, para desinfecção, acondicionado em un com 05 litros, rótulo com número de lote, fórmula, data fabricação/validade, em conformidade com as normas 9191 e 7500 da ABNT e Resolução 306 da ANVISA, ser registrado na ANVISA. Com indicativo de uso Hospitalar na Embalagem COTA AMPLA 75%				
Quantidade: 3.000		Valor Unit.: 8,00		Total Item: 24.000,00
LOTE 69	Quant.: 1 -	Num: 059	13,00	Total: 91.000,00
Item: 1	Unidade: und	Marca: BENZOQUIMICA	Modelo: BENZOCLOR20	
Descrição: Hipoclorito de sódio, aspecto físico líquido amarelo esverdeado, concentração teor mínimo de 10 de cloro ativo, características adicionais produto concentrado, não estabilizado. Deve ser entregue embalagem em Galões de 2 Litros. COTA RESERVADA 25%				
Quantidade: 7.000		Valor Unit.: 13,00		Total Item: 91.000,00
LOTE 71	Quant.: 1	Num: 078	10,80	Total: 87.480,00
Item: 1	Unidade: un	Marca: BAKVEL	Modelo: BAKPINUS	
Descrição: Limpador de Uso geral Tipo Pinho Gel, Dodecil, Benzeno, sulfonato de Sódio 90, emoliente, Alcalinizante, Conservante, Essencia, Corante. Coadjuvante un de 5LT COTA AMPLA 75%				
Quantidade: 8.100		Valor Unit.: 10,80		Total Item: 87.480,00
LOTE 89	Quant.: 1	Num: 097	2,30	Total: 31.740,00
Item: 1	Unidade: pct	Marca: CAPRICE	Modelo: CAPRICE	
Descrição: Papel toalha para cozinha, branco, macio, absorvente, folha dupla, picotado - pct com 2 rolos de 60 toalhas de 22 x 20 cm cada uma.				
Quantidade: 13.800		Valor Unit.: 2,30		Total Item: 31.740,00
LOTE 91	Quant.: 1	Num: 011	19,00	Total: 29.450,00
Item: 1	Unidade: und	Marca: VELOX	Modelo: VELOX	
Descrição: PORTA PAPEL TOALHA, confeccionado em plástico ABS de alta resistência, para utilização de paapel toalha interfolhanda, sistema de abertura com travas, com visor para verificação de volume interno do papel, com suporte para fixação na parede				
Quantidade: 1.550		Valor Unit.: 19,00		Total Item: 29.450,00
LOTE 95	Quant.: 1	Num: 015	11,50	Total: 36.604,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Item: 1	Unidade: und	Marca: BRALIMPIA	Modelo: BRALIMPIA	
Descrição: Refil para mop Líquido 340g com 85% de algodão e 15% de poliéster em sua composição com alto poder de absorção e resistência, pontas em loop. Sem cinta. 34cm(C) x 12,5cm(L) COTA AMPLA 75%				
Quantidade: 3.183		Valor Unit.: 11,50		Total Item: 36.604,50
LOTE 117	Quant.: 1	Num: 090	27,00	Total: 49.194,00
Item: 1	Unidade: und	Marca: PREMISSE	Modelo: PREMISSE	
Descrição: SUPORTE inox, para copo descartável de 180 ml. COTA AMPLA 75%				
Quantidade: 1.822		Valor Unit.: 27,00		Total Item: 49.194,00
LOTE 118	Quant.: 1	Num: 072	28,00	Total: 17.024,00
Item: 1	Unidade: und	Marca: PREMISSE	Modelo: PREMISSE	
Descrição: SUPORTE inox, para copo descartável de 180 ml. COTA RESERVADA 25%				
Quantidade: 608		Valor Unit.: 28,00		Total Item: 17.024,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO:				1.017.170,50

Documento Assinado Digitalmente por: NADIEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epd/validarDoc.seam> Cota 00817857-e-787-e-45ed-8e6f-ba1138937ba5

21



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81 / 2021

155

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**, inscrito no CNPJ nº 08.260.663/0001-57, com endereço AVENIDA BELMINO CORREIA, 3038, na cidade de CAMARAGIBE-PE, neste ato representado pelo ordenador, **ALEX JENNER NORAT** portador da Cédula de Identidade nº 3002709, e inscrito no CPF/MF sob o nº 168.034.504-49, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 010/2021, homologado em 06/07/2021, integrante do Processo Administrativo nº 031/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa LIMPE PRODUTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 39.759.167/0001-76, com endereço AV. COMENDADOR GUSTAVO PAIVA, 436, CEP 57038000, representada por JANE EYRE FIGUEIREDO DE ANDRADE, Carteira de identidade nº 485925, inscrito no CPF nº 348.156.604-25, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇO para eventual fornecimento parcelado de material de limpeza, conservação e higiene pessoal, conforme a necessidade da Prefeitura e Secretarias Municipais.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante, descritos no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://eicetce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 0817857-e-787-c-45ed-8c6f-ba1138937ba5

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

- 5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo;
- 5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- 6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;
- 6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;
- 6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;
- 6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;
- 6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);
- 6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplimento;
- 6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;
- 6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

- 7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30, contados da data do adimplimento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;
- 7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;
- 7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;
- 7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);
- 7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CAMARAGIBE-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

Gerado em: 06/07/2021 14:59:01

**LIMPE PRODUTOS E
SERVICOS DE LIMPEZA
LTDA:39759167000176**

Assinado de forma digital por LIMPE
PRODUTOS E SERVICOS DE LIMPEZA
LTDA:39759167000176
Dados: 2021.07.13 08:53:02 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://eicf.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0817857-e-787-e-45ed-8c6f-ba1138937ba5

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente)

decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s)

praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://eic.tec.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 0817857-e-787-c-45ed-8c6f-ba1138937ba5

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

12.1- O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

12.1.1- Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

12.1.2. Publicar a ATA no no órgão da imprensa oficial;

12.1.3- Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

12.1.4- Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, na legislação vigente;

12.1.5- Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

12.1.6- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

13.1- A DETENTORA DA ATA obriga-se a:

13.1.1- Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

13.1.2- Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

13.1.3- Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes da desta Ata da Registro de Preços.

13.1.4- Prestar informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

Gerado em: 06/07/2021 14:59:01

LIMPE PRODUTOS E
SERVICOS DE LIMPEZA
LTDA:39759167000176

Assinado de forma digital por LIMPE
PRODUTOS E SERVICOS DE LIMPEZA
LTDA:39759167000176
Dados: 2021.07.13 08:53:37 -03'00'

5 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: 0817857-e-787-c-45ed-8c6f-ba1138937ba5

13.1.5- Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o ÓRGÃO GERENCIADOR, sempre que for necessário.

14- DO FORO

14.1- Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15- DA PUBLICIDADE

15.1- O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no órgão da imprensa oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Alex Norat
Secretário de Administração
Mat. 4.0100013.2

ALEX JENNER NORAT

ÓRGÃO GERENCIADOR

LIMPE PRODUTOS E SERVICOS DE LIMPEZA
LTDA:39759167000176

Assinado de forma digital por LIMPE PRODUTOS E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA:39759167000176
Dados: 2021.07.13 08:53:58 -03'00'

LIMPE PRODUTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

DETENTORA DA ATA

CAMARAGIBE, 06 de julho de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 19	Quant.: 1	Num: 078	3,40	Total: 340,00
Item: 1	Unidade: und	Marca: VALENCI	Modelo:	
Descrição: Cera líquida de 1 litro				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 3,40			Total Item: 340,00
LOTE 55	Quant.: 1	Num: 035	49,90	Total: 60.977,80
Item: 1	Unidade: und	Marca: NOBRE	Modelo:	



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.tec.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 0817857-e-787-e-45ed-8c6f-ba1138937ba5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Descrição: ESFREGÃO (MOP) para LIMPEZA DE CHÃO TORCE E LIMPA, com dispositivo de auto-torção:
Especificação: Suporte em polipropileno de 34cm(C) x 12,5cm(L) com conector giratório para alcançar áreas difíceis, com encaixe para cabos; Cabo cilíndrico de alumínio, revestido de plástico, de no mínimo 150cm(C). COTA AMPLA 75%

Quantidade: 1.222 **Valor Unit.: 49,90** Total Item: 60.977,80

LOTE 56 Quant.: 1 Num: 017 51,90 **Total: 21.175,20**

Item: 1 Unidade: und Marca: NOBRE Modelo:

Descrição: ESFREGÃO (MOP) para LIMPEZA DE CHÃO TORCE E LIMPA, com dispositivo de auto-torção:
Especificação: Suporte em polipropileno de 34cm(C) x 12,5cm(L) com conector giratório para alcançar áreas difíceis, com encaixe para cabos; Cabo cilíndrico de alumínio, revestido de plástico, de no mínimo 150cm(C). COTA RESERVADA 25%

Quantidade: 408 **Valor Unit.: 51,90** Total Item: 21.175,20

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 82.493,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82 /2021

167



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://eetce.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 0817857-e-787-c-45ed-8c6f-ba1138937ba5

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**, inscrito no CNPJ nº 08.260.663/0001-57, com endereço AVENIDA BELMINO CORREIA, 3038, na cidade de CAMARAGIBE-PE, neste ato representado pelo ordenador, **ALEX JENNER NORAT** portador da Cédula de Identidade nº 3002709, e inscrito no CPF/MF sob o nº 168.034.504-49, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 010/2021, homologado em 06/07/2021, integrante do Processo Administrativo nº 031/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI, CNPJ nº 70.066.840/0001-32, com endereço RUA SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE, 1060, CEP 51171026, representada por MARTINHA GOMES VENTURA, Carteira de identidade nº 2447279, inscrito no CPF nº 438.893.604-91, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇO para eventual fornecimento parcelado de material de limpeza, conservação e higiene pessoal, conforme a necessidade da Prefeitura e Secretarias Municipais.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante, descritos no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

cy



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 0817857-e-787-c-45ed-8c6f-ba1138937ba5

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CAMARAGIBE-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpeção judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

Gerado em: 06/07/2021 14:59:03

m



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://eicv.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 0817857-e-787-c-45ed-8c6f-ba1138937ba5

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 0817857-e-787-c-45ed-8c6f-ba1138937ba5

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

12.1- O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

12.1.1- Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

12.1.2. Publicar a ATA no no órgão da imprensa oficial;

12.1.3- Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

12.1.4- Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, na legislação vigente;

12.1.5- Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

12.1.6- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

13.1- A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

13.1.1- Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

13.1.2- Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

13.1.3- Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes da desta Ata da Registro de Preços.

13.1.4- Prestar informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://tce.tec.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 0817857-e-787-c-45ed-8c6f-ba1138937ba5

13.1.5- Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o ÓRGÃO GERENCIADOR, sempre que for necessário.

14- DO FORO

14.1- Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15- DA PUBLICIDADE

15.1- O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no órgão da imprensa oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Alex Norat
Secretário de Administração
Mat. 4.0100013.2

ALEX JENNER NORAT

ÓRGÃO GERENCIADOR

VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSU:70066840000132
Assinado de forma digital por VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSU:70066840000132
Dados: 2021.07.13 09:11:10-03'00'

VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI

DETENTORA DA ATA

CAMARAGIBE, 06 de julho de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 12	Quant.: 1	Num: 035	6,11	Total: 2.633,41
Item: 1	Unidade: und	Marca: ICASA	Modelo: ICASA	
Descrição: BACIA PLÁSTICA de material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, reforçada, 165x400MM, capacidade 13,5 litros				
Quantidade: 431	Valor Unit.: 6,11		Total Item: 2.633,41	
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 065	5,75	Total: 6.727,50
Item: 1	Unidade: und	Marca: ICASA	Modelo: ICASA	
Descrição: BALDE, de polipropileno resistente, com capacidade para 10 litros, com alça em ferro e sem bico, resistente.				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Quantidade: 1.170

Valor Unit.: 5,75

Total Item: 6.727,50

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 9.360,91

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0817857e-787c-45ed-8c6f-ba1138937ba5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83 /2021

15/07



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 0817857-e-787-c-45ed-8c6f-ba1138937ba5

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**, inscrito no CNPJ nº 08.260.663/0001-57, com endereço AVENIDA BELMIR CORREIA, 3038, na cidade de CAMARAGIBE-PE, neste ato representado pelo ordenador, **ALEX JENNER NORAT** portador da Cédula de Identidade nº 3002709, e inscrito no CPF/MF sob o nº 168.034.504-49, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 010/2021, homologado em 06/07/2021, integrante do Processo Administrativo nº 031/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa SÍNTESE COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR EIRELI, CNPJ nº 14.563.405/0001-42, com endereço AV.ERALDO GUETROS LETTE, 20, CEP 53520810, representada por CHARLES MONTEIRO FERREIRA, Carteira de identidade nº 5031526, inscrito no CPF nº 666.207.084-04, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇO para eventual fornecimento parcelado de material de limpeza, conservação e higiene pessoal, conforme a necessidade da Prefeitura e Secretarias Municipais.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante, descritos no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0817857-e-787-e-45ed-8c6f-ba1138937ba5

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no Item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CAMARAGIBE-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

Gerado em: 06/07/2021 14:59:05

u





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0817857-e-787-e-45ed-8c6f-ba1138937ba5

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

12.1- O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

12.1.1- Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

12.1.2. Publicar a ATA no no órgão da imprensa oficial;

12.1.3- Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

12.1.4- Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, na legislação vigente;

12.1.5- Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

12.1.6- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

13.1- A DETENTORA DA ATA obriga-se a:

13.1.1- Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

13.1.2- Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

13.1.3- Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes da desta Ata da Registro de Preços.

13.1.4- Prestar informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.





Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://eicf.tce.pe.gov.br/epj/validarDoc.seam> Código do documento: 0817857-e-787-c-45ed-8c6f-ba1138937ba5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

13.1.5- Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o ÓRGÃO GERENCIADOR, sempre que for necessário.

14- DO FORO

14.1- Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15- DA PUBLICIDADE

15.1- O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no órgão da imprensa oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Alex Norat
Secretário de Administração
Mat. 4.0100013.2

ALEX JENNER NORAT

ÓRGÃO GERENCIADOR

SINTESE COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR EIRELI
DETENTORA DA ATA

CAMARAGIBE, 06 de julho de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 25	Quant.: 1	Num: 063	49,90	Total: 14.970,00
Item: 1	Unidade: und	Marca: JAGUAR	Modelo: JAGUAR	
Descrição: CESTO plástico para lixo, com pedal e tampa buscala, capacidade para 50 litros – ref. San Remo ou similar. COTA RESERVADA 25%				
Quantidade: 300		Valor Unit.: 49,90	Total Item: 14.970.00	
LOTE 36	Quant.: 1	Num: 004	16,90	Total: 540,80
Item: 1	Unidade: un	Marca: VALENÇA	Modelo: VALENÇA	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://eicf.ce.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 0817857-e-787-c-45ed-8c6f-ba1138937ba5

Descrição: Desincrustante ácido para remoção de manchas em superfícies fixas. un de 5L com tampa dosadora. Validade mínima de seis meses, a partir da entrega. (Produto tipo Removic Becker)

Quantidade: 32 **Valor Unit.: 16,90** Total Item: 540,80

LOTE 40	Quant.: 1	Num: 030	4,40	Total: 195.360,00
Item: 1	Unidade: und	Marca: TOTAL CLEAN	Modelo: TOTAL CLEAN	

Descrição: DESINFETANTE líquido concentrado, para uso geral, ação bactericida e germicida. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem: frascos plásticos de 5.000 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. COTA AMPLA 75%

Quantidade: 44.400 **Valor Unit.: 4,40** Total Item: 195.360,00

LOTE 49	Quant.: 1	Num: 080	6,99	Total: 1.712,55
Item: 1	Unidade: un	Marca: BECKER	Modelo: BECKER	

Descrição: DETERGENTE para ÁREA HOSPITALAR – concentrado, líquido, incolor, sem fragrância, para limpeza de piso com resíduo orgânico/sujidade pesada, com indicativo de uso hospitalar, un com 5litros. rotulo com número de lote, formula, data de fabricação/validade, em conformidade com as normas 9191 e 7500 da abnt e resolução 306 da ANVISA, ser registrado na ANVISA COTA RESERVADA 25%

Quantidade: 245 **Valor Unit.: 6,99** Total Item: 1.712,55

LOTE 80	Quant.: 1	Num: 075	3,00	Total: 9.000,00
Item: 1	Unidade: und	Marca: ATIS	Modelo: ATIS	

Descrição: PÁ DE LIXO, tamanho grande em polipropileno, com cabo de madeira longo revestido com polipropileno COTA AMPLA 75%

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 3,00** Total Item: 9.000,00

LOTE 93	Quant.: 1	Num: 015	7,00	Total: 2.100,00
Item: 1	Unidade: und	Marca: VALENÇA	Modelo: VALENÇA	

Descrição: QUEROSENE para USO GERAL, COM 900ml. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico o lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da saúde

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 7,00** Total Item: 2.100,00

LOTE 99	Quant.: 1	Num: 021	23,00	Total: 13.340,00
Item: 1	Unidade: cx	Marca: ESPUMIL	Modelo: ESPUMIL	

Descrição: SABÃO EM BARRA, neutro, glicerinado, caixa com 50 unidades, pcts com 5 unidades.

Quantidade: 580 **Valor Unit.: 23,00** Total Item: 13.340,00

LOTE 102	Quant.: 1	Num: 070	2,00	Total: 36.464,00
Item: 1	Unidade: und	Marca: PREMISSE	Modelo: PREMISSE	

Descrição: SABONETE LÍQUIDO Glicerinado embalagem plástica de no mínimo 500 ml. COTA AMPLA 75%

Quantidade: 18.232 **Valor Unit.: 2,00** Total Item: 36.464,00

LOTE 114	Quant.: 1	Num: 087	4,90	Total: 19.075,70
Item: 1	Unidade: pct	Marca: RAVA	Modelo: RAVA	

Descrição: SACO PLÁSTICO para LIXO, capacidade 60 litros, preto, polietileno de baixa densidade, resistente a impactos, embalagem com 100 unidades. A embalagem devera informar a marca do fabricante, dimensões do saco. O produto devera atender Normas ABNT NBR 9191. Resistente COTA RESERVADA 25%

Quantidade: 3.893 **Valor Unit.: 4,90** Total Item: 19.075,70

LOTE 115	Quant.: 1	Num: 076	6,50	Total: 19.500,00
-----------------	-----------	----------	------	-------------------------



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://eicf.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0817857-e-787-c-45ed-8c6f-ba1138937ba5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Item: 1	Unidade: und	Marca: JOHNSON	Modelo: JOHNSON	
Descrição: Shampoo 400ml				Total Item: 19.500,00
Quantidade: 3.000		Valor Unit.: 6,50		
LOTE 120	Quant.: 1	Num: 076	3,80	Total: 19.349,60
Item: 1	Unidade: und	Marca: ATIS	Modelo: ATIS	
Descrição: VASSOURA, em nylon, cabo para limpeza de pisos diversos, cerdas em leque, macias de nylon, base em propileno, fixação do cabo com sistema de rosca, medida aproximada do cabo 1,20cm, medida aproximada da vassoura: 31x19x6cm				Total Item: 19.349,60
Quantidade: 5.092		Valor Unit.: 3,80		
LOTE 122	Quant.: 1	Num: 024	2,10	Total: 4.851,00
Item: 1	Unidade: und	Marca: SANIT	Modelo: SANIT	
Descrição: Vassourinha para limpeza de vaso sanitário, em nylon, com cabo em plástico resistente e reforçado.				Total Item: 4.851,00
Quantidade: 2.310		Valor Unit.: 2,10		

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 336.263,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84 /2021

157

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**, inscrito no CNPJ nº 08.260.663/0001-57, com endereço AVENIDA BELMINO CORREIA, 3038, na cidade de CAMARAGIBE-PE, neste ato representado pelo ordenador, **ALEX JENNER NORAT** portador da Cédula de Identidade nº 3002709, e inscrito no CPF/MF sob o nº 168.034.504-49, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 010/2021, homologado em 06/07/2021, integrante do Processo Administrativo nº 031/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL EIRELI, CNPJ nº 20.081.283/0001-50, com endereço RUA DOM AGOSTINHO IKAS, CEP 55835000, representada por MOISES RODRIGUES DE MELO NETO, Carteira de identidade nº 11502835, inscrito no CPF nº 039.737.828-90, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇO para eventual fornecimento parcelado de material de limpeza, conservação e higiene pessoal, conforme a necessidade da Prefeitura e Secretarias Municipais**, para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante, descritos no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 0817857-e-787-e-45ed-8c6f-ba1138937ba5

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplimento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30, contados da data do adimplimento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CAMARAGIBE-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

Gerado em: 06/07/2021 14:59:08



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE



8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

12.1- O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

12.1.1- Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

12.1.2. Publicar a ATA no no órgão da imprensa oficial;

12.1.3- Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

12.1.4- Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, na legislação vigente;

12.1.5- Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

12.1.6- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

13.1- A DETENTORA DA ATA obriga-se a:

13.1.1- Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

13.1.2- Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

13.1.3- Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes da desta Ata da Registro de Preços.

13.1.4- Prestar informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://eicf.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 0817857-e-787-e-45ed-8c6f-ba1138937ba5

13.1.5- Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o ÓRGÃO GERENCIADOR, sempre que for necessário.

14- DO FORO

14.1- Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15- DA PUBLICIDADE

15.1- O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no órgão da imprensa oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Alex Norat
Secretário de Administração
Mat. 4.0100013.2

ALEX JENNER NORAT

ÓRGÃO GERENCIADOR

MÁX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL EIRELI

DETENTORA DA ATA

CAMARAGIBE, 06 de julho de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE	Quant.:	Num:	Valor Unit.:	Total:
LOTE 1	1	083	3,35	201,00
Item: 1	Unidade: l	Marca: extra brilho	Modelo: extra brilho	
Descrição: Ácido muriático líquido concentrado, incolor, acondicionado em frasco lacrado. Registrado na ANVISA. Acondicionado em garrafa lacrada com 1L. Validade mínima de seis meses, a partir da entrega.				
Quantidade:	60	Valor Unit.:	3,35	Total Item: 201,00
LOTE 4	1	021	1,04	45.240,00
Item: 1	Unidade: und	Marca: clorito	Modelo: clorito	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://eicf.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 0817857-e-787-c-45ed-8c6f-ba1138937ba5

Descrição: ÁGUA SANITÁRIA, base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2,5% de cloro ativo, uso doméstico, com registro no Ministério da Saúde. Embalagem de um litro, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. COTA AMPLA 75%

Quantidade: 43.500 Valor Unit.: 1,04 Total Item: 45.240,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 084 1,04 Total: 15.080,00

Item: 1 Unidade: und Marca: clorito Modelo: clorito

Descrição: ÁGUA SANITÁRIA, base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2,5% de cloro ativo, uso doméstico, com registro no Ministério da Saúde. Embalagem de um litro, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. COTA RESERVADA ME EPP E MEI 25%

Quantidade: 14.500 Valor Unit.: 1,04 Total Item: 15.080,00

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 081 19,00 Total: 7.600,00

Item: 1 Unidade: un Marca: benzoquimica Modelo: benzoquimica

Descrição: AMACIANTE sem perfume, componente ativo: Cloreto de aquil imidazolina a 5%. Acondicionado em balde plástico empilhável com 10litros cada hermeticamente fechado. Deve ser registrado na ANVISA COTA RESERVADA 25%

Quantidade: 400 Valor Unit.: 19,00 Total Item: 7.600,00

LOTE 21 Quant.: 1 Num: 094 40,00 Total: 34.040,00

Item: 1 Unidade: und Marca: gp plasticos Modelo: gp plasticos

Descrição: CESTO plástico para lixo, com pedal e tampa bucala, capacidade para 40 litros

Quantidade: 851 Valor Unit.: 40,00 Total Item: 34.040,00

LOTE 28 Quant.: 1 Num: 091 4,50 Total: 10.485,00

Item: 1 Unidade: und Marca: gp plasticos Modelo: gp plasticos

Descrição: CESTO plástico para lixo, trançado com capacidade para 20 litros.

Quantidade: 2.330 Valor Unit.: 4,50 Total Item: 10.485,00

LOTE 29 Quant.: 1 Num: 014 29,00 Total: 297.975,00

Item: 1 Unidade: cx Marca: ideal Modelo: ideal

Descrição: COPO DESCARTÁVEL para ÁGUA, 180ML, material de poliestireno, transparente cristal, corpo frisado, bordas arredondadas, não tóxico, peso unitário mínimo de 2,20 gramas por copo, em cada copo deverá constar: gravação da marca ou identificação do símbolo do fabricante, símbolo de reciclagem, conforme à norma ABNT NBR 13230/1994, e atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2002 – copos plásticos descartáveis. pct com 100 unidades cx 25 Tiras . Nas embalagens deverão constar a capacidade de cada copo e a quantidade de copos. COTA AMPLA 75%

Quantidade: 10.275 Valor Unit.: 29,00 Total Item: 297.975,00

LOTE 30 Quant.: 1 Num: 063 30,00 Total: 102.750,00

Item: 1 Unidade: cx Marca: ideal Modelo: ideal

Descrição: COPO DESCARTÁVEL para ÁGUA, 180ML, material de poliestireno, transparente cristal, corpo frisado, bordas arredondadas, não tóxico, peso unitário mínimo de 2,20 gramas por copo, em cada copo deverá constar: gravação da marca ou identificação do símbolo do fabricante, símbolo de reciclagem, conforme à norma ABNT NBR 13230/1994, e atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2002 – copos plásticos descartáveis. pct com 100 unidades cx 25 Tiras . Nas embalagens deverão constar a capacidade de cada copo e a quantidade de copos. COTA RESERVADA 25%

Quantidade: 3.425 Valor Unit.: 30,00 Total Item: 102.750,00

LOTE 32 Quant.: 1 Num: 094 33,00 Total: 15.048,00

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://eccc.tee.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 0817857-e-787-c-45ed-8c6f-ba1138937ba5

Item: 1 Unidade: cx Marca: totalplast Modelo: totalplast
Descrição: COPO DESCARTÁVEL para CAFÉ, 50ML, material de poliestireno, transparente cristal, corpo frisado, bordas arredondadas, não tóxico, peso unitário mínimo de 2,20 gramas por copo, em cada copo deverá constar: gravação da marca ou identificação do símbolo do fabricante, símbolo de reciclagem, conforme à norma ABNT NBR 13230/1994, e atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2002 – copos plásticos descartáveis. pct com 100 unidades. cx c/ 50 tiras Nas embalagens deverão constar a capacidade de cada copo e a quantidade de copos
Quantidade: 456 Valor Unit.: 33,00 Total Item: 15.048,00

LOTE 43 Quant.: 1 Num: 006 4,00 Total: 320,00

Item: 1 Unidade: un Marca: benzoquimica Modelo: benzoquimica
Descrição: DETERGENTE EM PÓ, componente ativo: docecilbenzeno sulfônico a 11% embalado em saco plástico ou balde hermeticamente fechado com 20 kg. Deve ser registrado na ANVISA.
Quantidade: 80 Valor Unit.: 4,00 Total Item: 320,00

LOTE 48 Quant.: 1 Num: 024 3,80 Total: 2.793,00

Item: 1 Unidade: un Marca: benzoquimica Modelo: benzoquimica
Descrição: DETERGENTE para ÁREA HOSPITALAR – concentrado, líquido, incolor, sem fragrância, para limpeza de piso com resíduo orgânico/sujidade pesada, com indicativo de uso hospitalar, un com 5litros, rotulo com número de lote, formula, data de fabricação/validade, em conformidade com as normas 9191 e 7500 da abnt e resolução 306 da ANVISA, ser registrado na ANVISA COTA AMPLA 75%
Quantidade: 735 Valor Unit.: 3,80 Total Item: 2.793,00

LOTE 50 Quant.: 1 Num: 076 5,00 Total: 500,00

Item: 1 Unidade: un Marca: valença Modelo: valença
Descrição: Detergente para uso hospitalar, concentrado para limpeza de piso. Neutro diluição mínima de 1:50 litros. Registrado na ANVISA como produto destinado a limpeza hospitalar. Acondicionado em un plastico com 5L. Validade mínima de doze meses a partir da entrega. (detergente tipo Vulcan Becker)
Quantidade: 100 Valor Unit.: 5,00 Total Item: 500,00

LOTE 57 Quant.: 1 Num: 078 0,40 Total: 5.390,40

Item: 1 Unidade: und Marca: brilhus Modelo: brifhus
Descrição: ESPONJA multiuso, dupla face, sintética a base de espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo, dimensões aproximadas 11 x 65 x 20 mm. Embalagem: plástica individual, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.
Quantidade: 13.476 Valor Unit.: 0,40 Total Item: 5.390,40

LOTE 58 Quant.: 1 Num: 093 1,50 Total: 20.991,00

Item: 1 Unidade: und Marca: sacarias Modelo: sacarias
Descrição: FLANELA em 100% algodão, para uso geral, dimensões de 39 x 59 cm.
Quantidade: 13.994 Valor Unit.: 1,50 Total Item: 20.991,00

LOTE 63 Quant.: 1 Num: 052 2,50 Total: 12.500,00

Item: 1 Unidade: und Marca: rioquimica Modelo: rioquimica
Descrição: HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1%, solução de Milton, uso odontológico, com 1.000 ml
Quantidade: 5.000 Valor Unit.: 2,50 Total Item: 12.500,00

LOTE 65 Quant.: 1 Num: 098 4,00 Total: 8.000,00

Item: 1 Unidade: un Marca: valença Modelo: valença



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 0817857-e-787-e-45ed-8c6f-ba1138937ba5

Descrição: HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2% ESTABILIZADO – líquido concentrado, transparente, principio ativo contra bactérias, bacilos e outros, uso hospitalar e uso geral, para desinfecção, acondicionado em un com 05 litros, rótulo com número de lote, fórmula, data fabricação/validade, em conformidade com as normas 9191 e 7500 da ABNT e Resolução 306 da ANVISA, ser registrado na ANVISA. Com indicativo de uso Hospitalar na Embalagem COTA RESERVADA 25%

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 4,00** Total Item: 8.000,00

LOTE 67 Quant.: 1 Num: 092 6,00 **Total: 6.000,00**

Item: 1 Unidade: un Marca: benzoquimica Modelo: benzoquimica

Descrição: HIPOCLORITO DE SÓDIO A 5 % ESTABILIZADO – líquido concentrado, transparente, principio ativo contra bactérias, bacilos e outros, uso hospitalar e uso geral, para desinfecção, acondicionado em un com 05 litros, rótulo com número de lote, fórmula, data fabricação/validade, em conformidade com as normas 9191 e 7500 da ABNT e Resolução 306 da ANVISA, ser registrado na ANVISA. Com indicativo de uso Hospitalar na Embalagem COTA RESERVADA 25%

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 6,00** Total Item: 6.000,00

LOTE 79 Quant.: 1 Num: 027 25,00 **Total: 22.500,00**

Item: 1 Unidade: und Marca: maxitex Modelo: maxitex

Descrição: MOP – tipo pó, fibras de algodão costuradas em lona, largura: 10 cm, comprimento: 40cm. Gramatura:150, acabamento: fechamento por lacos costurados. Cabo incluso; 300g. Lavável e adaptável a modelos, na cor azul

Quantidade: 900 **Valor Unit.: 25,00** Total Item: 22.500,00

LOTE 82 Quant.: 1 Num: 025 1,50 **Total: 30.717,00**

Item: 1 Unidade: und Marca: sacarias Modelo: sacarias

Descrição: PANO DE CHÃO em algodão lavado, tipo saco, para limpeza, na cor branca, dimensões aproximadas 70 x 45 cm.

Quantidade: 20.478 **Valor Unit.: 1,50** Total Item: 30.717,00

LOTE 85 Quant.: 1 Num: 027 28,00 **Total: 364.336,00**

Item: 1 Unidade: fardo Marca: kami Modelo: kami

Descrição: PAPEL HIGIENICO,100% Celulose folha Dupla picotada, em rolo, não reciclado, alta absorção, na cor branca, 30m. fardo com 64 unidades, pcts com 4 unidades. Embalagem deverá conter a marca do fabricante, dimensão, indicação de não reciclado, cor e lote do produto. COTA AMPLA 75%

Quantidade: 13.012 **Valor Unit.: 28,00** Total Item: 364.336,00

LOTE 86 Quant.: 1 Num: 069 28,00 **Total: 121.464,00**

Item: 1 Unidade: fardo Marca: kami Modelo: kami

Descrição: PAPEL HIGIENICO,100% Celulose folha Dupla picotada, em rolo, não reciclado, alta absorção, na cor branca, 30m. fardo com 64 unidades, pcts com 4 unidades. Embalagem deverá conter a marca do fabricante, dimensão, indicação de não reciclado, cor e lote do produto. COTA RESERVADA 25%

Quantidade: 4.338 **Valor Unit.: 28,00** Total Item: 121.464,00

LOTE 87 Quant.: 1 Num: 060 11,00 **Total: 183.975,00**

Item: 1 Unidade: pct Marca: ecopaper Modelo: ecopaper

Descrição: PAPEL TOALHA interfolhado branco, 100% celulose, qualidade extra, pcts com 2000 folhas de 22cm/20cm, não reciclável. COTA AMPLA 75%

Quantidade: 16.725 **Valor Unit.: 11,00** Total Item: 183.975,00

LOTE 88 Quant.: 1 Num: 049 11,00 **Total: 61.325,00**

Item: 1 Unidade: pct Marca: ecopaper Modelo: ecopaper



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://eicf.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 0817857-e-787c-45ed-8c6f-ba1138937ba5

Descrição: PAPEL TOALHA interfolhado branco, 100% celulose, qualidade extra, pcts com 2000 folhas de 22cm/20cm, não reciclável. COTA RESERVADA 25%

Quantidade: 5.575 Valor Unit.: 11,00 Total Item: 61.325,00

LOTE 94 Quant.: 1 Num: 082 15,00 **Total: 9.000,00**

Item: 1 Unidade: und Marca: maxitex Modelo: maxitex

Descrição: Refil mop pó de 40 cm. Na cor Azul

Quantidade: 600 Valor Unit.: 15,00 Total Item: 9.000,00

LOTE 96 Quant.: 1 Num: 024 8,00 **Total: 8.488,00**

Item: 1 Unidade: und Marca: maxitex Modelo: maxitex

Descrição: Refil para mop Liquido 340g com 85% de algodão e 15% de poliester em sua composição com alto poder de absorção e resistência, pontas em loop. Sem cinta. 34cm(C) x 12,5cm(L) COTA RESERVADA 25%

Quantidade: 1.061 Valor Unit.: 8,00 Total Item: 8.488,00

LOTE 97 Quant.: 1 Num: 039 20,00 **Total: 19.100,00**

Item: 1 Unidade: und Marca: bralimpia Modelo: bralimpia

Descrição: RODO para VIDRO, DO TIPO MOP, com cabo extensor de alumínio (medindo aproximadamente 1,40), com base para limpar vidro (com luva própria de um lado e rodo do outro) medindo aproximadamente 40cm

Quantidade: 955 Valor Unit.: 20,00 Total Item: 19.100,00

LOTE 98 Quant.: 1 Num: 082 2,00 **Total: 7.624,00**

Item: 1 Unidade: und Marca: comercial fabricio Modelo: comercial fabricio

Descrição: RODO, para piso, cepa em polipropileno com dimensão aproximada de 40 cm, cabo com encaixe rosqueado, altura mínima de 120 cm.

Quantidade: 3.812 Valor Unit.: 2,00 Total Item: 7.624,00

LOTE 100 Quant.: 1 Num: 031 0,80 **Total: 27.840,00**

Item: 1 Unidade: und Marca: valença Modelo: valença

Descrição: SABÃO em pó, de uso doméstico, solúvel em água, granulométrica fina, coloração azul claro, aditivos umectantes, peptizantes, alvejante ótico. Embalagem: em pcts de 500 gramas COTA AMPLA 75%

Quantidade: 34.800 Valor Unit.: 0,80 Total Item: 27.840,00

LOTE 101 Quant.: 1 Num: 084 0,80 **Total: 9.280,00**

Item: 1 Unidade: und Marca: vaçemça Modelo: valença

Descrição: SABÃO em pó, de uso doméstico, solúvel em água, granulométrica fina, coloração azul claro, aditivos umectantes, peptizantes, alvejante ótico. Embalagem: em pcts de 500 gramas COTA RESERVADA 25%

Quantidade: 11.600 Valor Unit.: 0,80 Total Item: 9.280,00

LOTE 103 Quant.: 1 Num: 005 1,80 **Total: 10.940,40**

Item: 1 Unidade: und Marca: benzoquimica Modelo: benzoquimica

Descrição: SABONETE LÍQUIDO Glicerinado embalagem plástica de no mínimo 500 ml. COTA RESERVADA 25%

Quantidade: 6.078 Valor Unit.: 1,80 Total Item: 10.940,40

LOTE 104 Quant.: 1 Num: 066 7,00 **Total: 7.700,00**

Item: 1 Unidade: un Marca: valença Modelo: valença

Descrição: Sabonete neutro liquido glicerinado. Acondicionado em garrafa lacrada com 5L. Registrado na ANVISA como produto de uso hospitalar. Validade mínima de doze meses a partir da entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://eicf.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 0817857-e-787-e-45ed-8c6f-ba1138937ba5

Quantidade: 1.100 Valor Unit.: 7,00 Total Item: 7.700,00

LOTE 105 Quant.: 1 Num: 080 19,90 **Total: 17.910,00**

Item: 1 Unidade: pct Marca: dokapac Modelo: dokapac

Descrição: SACO para COLETA DE LIXO HOSPITALAR – capacidade de 100 litros. Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infecantes, branco leitoso, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) virgem, deve oferecer uma perfeita resistência mecânica. A solda do fundo deve ser contínuam homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, dimensões mínimas de 75 x 105 cm. Deve ter a impressão de simbologia de material infectante de acordo com NBR 7500. Deve ter o número de subclasse de risco (6.2). Os símbolos, textos e números deverão ser pretos, com exceção da frase de advertência: "RSSSS- Resíduo Sólidos de Serviços de Saúde" que deve ser impressa na ANVISA. pct com 100 unidades.

Quantidade: 900 Valor Unit.: 19,90 Total Item: 17.910,00

LOTE 106 Quant.: 1 Num: 036 25,00 **Total: 17.500,00**

Item: 1 Unidade: pct Marca: dokapac Modelo: dokapac

Descrição: SACO para COLETA DE LIXO HOSPITALAR – capacidade de 200 litros. Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infecantes, branco leitoso, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) virgem, deve oferecer uma perfeita resistência mecânica. A solda do fundo deve ser contínuam homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, dimensões mínimas de 95 x 105 cm. Deve ter a impressão de simbologia de material infectante de acordo com NBR 7500. Deve ter o número de subclasse de risco (6.2). Os símbolos, textos e números deverão ser pretos, com exceção da frase de advertência: "RSSSS- Resíduo Sólidos de Serviços de Saúde" que deve ser impressa na ANVISA. pct com 100 unidades.

Quantidade: 700 Valor Unit.: 25,00 Total Item: 17.500,00

LOTE 107 Quant.: 1 Num: 086 12,00 **Total: 10.800,00**

Item: 1 Unidade: pct Marca: dokapac Modelo: dokapac

Descrição: SACO para COLETA DE LIXO HOSPITALAR – capacidade de 60 litros. Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infecantes, branco leitoso, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) virgem, deve oferecer uma perfeita resistência mecânica. A solda do fundo deve ser contínuam homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, dimensões mínimas de 63 x 80 cm. Deve ter a impressão de simbologia de material infectante de acordo com NBR 7500. Deve ter o número de subclasse de risco (6.2). Os símbolos, textos e números deverão ser pretos, com exceção da frase de advertência: "RSSSS- Resíduo Sólidos de Serviços de Saúde" que deve ser impressa na ANVISA. pct com 100 unidades.

Quantidade: 900 Valor Unit.: 12,00 Total Item: 10.800,00

LOTE 109 Quant.: 1 Num: 072 5,50 **Total: 49.500,00**

Item: 1 Unidade: pct Marca: dokapac Modelo: dokapac

Descrição: SACO PLASTICO para LIXO para acondicionamento de resíduos domiciliares, classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura de 75 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 80 cm, micragem de 7,0, capacidade nominal para 100 litros, podendo ser apresentado na cor preta . Embalagem: pct com 100 unidades, tendo peso Aproximadamente de 3,700 kg. A embalagem devera informar a marca do fabricante, dimensões do saco. O produto devera atender Normas ABNT NBR 9191. Resistente

Quantidade: 9.000 Valor Unit.: 5,50 Total Item: 49.500,00

LOTE 110 Quant.: 1 Num: 095 18,00 **Total: 94.500,00**

Item: 1 Unidade: pct Marca: dokapac Modelo: dokapac

ef



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epd/validarDoc.seam> Código do documento: 0817857-e-787-e-45ed-8c6f-ba1138937ba5

Descrição: SACO PLÁSTICO para LIXO para acondicionamento de resíduos domiciliares, classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura de 83 cm, podendo variar Aproximadamente 1,0 cm, altura mínima de 95 cm, micragem de 7,0, capacidade nominal para 200 litros, podendo ser apresentado na cor preta . Embalagem: pct com 100 unidades, tendo peso mínimo de 8kg Aproximadamente. A embalagem devera informar a marca do fabricante, dimensões do saco. O produto devera atender Normas ABNT NBR 9191. Resistente COTA AMPLA 75%

Quantidade: 5.250 Valor Unit.: 18,00 Total Item: 94.500,00

LOTE 111 Quant.: 1 Num: 009 22,00 Total: 38.500,00

Item: 1 Unidade: pct Marca: dokapac Modelo: dokapac

Descrição: SACO PLÁSTICO para LIXO para acondicionamento de resíduos domiciliares, classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura de 83 cm, podendo variar Aproximadamente 1,0 cm, altura mínima de 95 cm, micragem de 7,0, capacidade nominal para 200 litros, podendo ser apresentado na cor preta . Embalagem: pct com 100 unidades, tendo peso mínimo de 8kg Aproximadamente. A embalagem devera informar a marca do fabricante, dimensões do saco. O produto devera atender Normas ABNT NBR 9191. Resistente COTA RESERVADA 25%

Quantidade: 1.750 Valor Unit.: 22,00 Total Item: 38.500,00

LOTE 112 Quant.: 1 Num: 067 3,90 Total: 39.663,00

Item: 1 Unidade: pct Marca: dokapac Modelo: dokapac

Descrição: SACO PLÁSTICO para LIXO, capacidade 40 litros, preto, polietileno de baixa densidade, resistente a impactos, embalagem com no mínimo 100 unidades. A embalagem devera informar a marca do fabricante, dimensões do saco. O produto devera atender Normas ABNT NBR 9191. Resistente

Quantidade: 10.170 Valor Unit.: 3,90 Total Item: 39.663,00

LOTE 113 Quant.: 1 Num: 067 4,00 Total: 46.708,00

Item: 1 Unidade: pct Marca: dokapac Modelo: dokapac

Descrição: SACO PLÁSTICO para LIXO, capacidade 60 litros, preto, polietileno de baixa densidade, resistente a impactos, embalagem com 100 unidades. A embalagem devera informar a marca do fabricante, dimensões do saco. O produto devera atender Normas ABNT NBR 9191. Resistente COTA AMPLA 75%

Quantidade: 11.677 Valor Unit.: 4,00 Total Item: 46.708,00

LOTE 116 Quant.: 1 Num: 074 4,00 Total: 6.160,00

Item: 1 Unidade: und Marca: extra brilho Modelo: extra brilho

Descrição: SODA CÁUSTICA 70°, aspecto físico, líquido, incolor 1 litro.

Quantidade: 1.540 Valor Unit.: 4,00 Total Item: 6.160,00

LOTE 121 Quant.: 1 Num: 028 5,90 Total: 7.375,00

Item: 1 Unidade: und Marca: comercial fabricio Modelo: comercial fabricio

Descrição: VASSOURÃO em piaçava, base e cabo em madeira pintado, com no mínimo 1,60m de comprimento, basa retangular com 44 furos, dimensões mínima de 50 cm.

Quantidade: 1.250 Valor Unit.: 5,90 Total Item: 7.375,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 1.797.818,80

cy



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85 /2021

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**, inscrito no CNPJ nº 08.260.663/0001-57, com endereço AVENIDA BELMINO CORREIA, 3038, na cidade de CAMARAGIBE-PE, neste ato representado pelo ordenador, **ALEX JENNER NORAT** portador da Cédula de Identidade nº 3002709, e inscrito no CPF/MF sob o nº 168.034.504-49, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 010/2021, homologado em 06/07/2021, integrante do Processo Administrativo nº 031/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA, CNPJ nº 33.613.876/0001-62, com endereço RUA DOM JOSE, 258, CEP 55293120, representada por SILVANDRO DIEGO DE ARAUJO FERREIRA, Carteira de identidade nº 7679226, inscrito no CPF nº 071.955.624-41, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇO para eventual fornecimento parcelado de material de limpeza, conservação e higiene pessoal, conforme a necessidade da Prefeitura e Secretarias Municipais**, para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

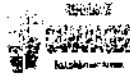
3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

- 5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;
- 5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- 6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;
- 6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;
- 6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;
- 6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;
- 6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);
- 6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;
- 6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;
- 6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

- 7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;
- 7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;
- 7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;
- 7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://eicv.tce.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: 0817857-e-787-c-45ed-8c6f-ba1138937ba5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CAMARAGIBE-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

Gerado em: 06/07/2021 14:59:11

SILVANDRO DIEGO Assinado de forma digital
DE ALBUQUERQUE por SILVANDRO DIEGO
FERREIRA E CIA DE ALBUQUERQUE
LTD.:33613876000162
162 Qdador: 2021.07.13
07:51:16 -0100



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://eccc.tec.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 0817857-e-787-c-45ed-8c6f-ba1138937ba5

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadiplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente)

decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s)

praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

12.1- O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

12.1.1- Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

12.1.2- Publicar a ATA no no órgão da imprensa oficial;

12.1.3- Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

12.1.4- Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, na legislação vigente;

12.1.5- Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

12.1.6- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

13.1- A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

13.1.1- Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

13.1.2- Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

13.1.3- Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes da desta Ata da Registro de Preços.

13.1.4- Prestar informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

Gerado em: 06/07/2021 14:59:11

SILVANDRO
DIEGO DE
ALBUQUERQUE
FERREIRA E CIA
LTD:33613876000
162

Assinado de forma
digital por SILVANDRO
DIEGO DE
ALBUQUERQUE
FERREIRA E CIA
LTD:33613876000162
Dados: 2021.07.13
07:51:33 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

13.1.5- Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o ÓRGÃO GERENCIADOR, sempre que for necessário.

14- DO FORO

14.1- Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15- DA PUBLICIDADE

15.1- O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no órgão da imprensa oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

ALEX JENNER NORAT

ÓRGÃO GERENCIADOR

SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA

DETENTORA DA ATA

CAMARAGIBE, 06 de julho de 2021

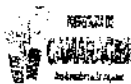
DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 015	4,43	Total: 12.209,08
Item: 1	Unidade: und	Marca: ORIENTAL	Modelo: ÁCIDO MUTRIÁTICO	
Descrição: ÁCIDO MURIATO EM LÍQUIDO, composto de HCL+H2O incolor para limpeza em geral acondicionado em frasco contendo 1 litro do produto				
Quantidade: 2.756	Valor Unit.: 4,43		Total Item: 12.209,08	
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 060	12,20	Total: 6.710,00
Item: 1	Unidade: kg	Marca: DOKAPLAST	Modelo: BOBINA PICOTADA	

Gerado em: 06/07/2021 14:59:11

SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA
 Assinado de forma digital por SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA
 LTDA:33613876000162
 162
 075142-0300





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://eicf.ce.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 0817857-e-787-c-45ed-8c6f-ba1138937ba5

Descrição: Bobina picotada de sacos plásticos 25 cm x 35 cm capacidade de cada saco de 2 kg, com no mínimo 500 sacos

Quantidade: 550 **Valor Unit.: 12,20** Total Item: 6.710,00

LOTE 18	Quant.: 1	Num: 022	18,20	Total: 20.930,00
----------------	-----------	----------	-------	-------------------------

Item: 1 Unidade: kg Marca: DOKAPLAST Modelo: BOBINA PICOTADA

Descrição: Bobina picotada de sacos plásticos medindo 40cm x 60cm, com no mínimo 500 und

Quantidade: 1.150 **Valor Unit.: 18,20** Total Item: 20.930,00

LOTE 22	Quant.: 1	Num: 005	128,00	Total: 48.000,00
----------------	-----------	----------	--------	-------------------------

Item: 1 Unidade: und Marca: bralimpia Modelo: CESTO

Descrição: CESTO plástico para lixo, com pedal e tampa buscala, capacidade para 100 litros – ref. San Remo ou similar. COTA AMPLA 75%

Quantidade: 375 **Valor Unit.: 128,00** Total Item: 48.000,00

LOTE 23	Quant.: 1	Num: 072	128,00	Total: 16.000,00
----------------	-----------	----------	--------	-------------------------

Item: 1 Unidade: und Marca: bralimpia Modelo: CESTO

Descrição: CESTO plástico para lixo, com pedal e tampa buscala, capacidade para 100 litros – ref. San Remo ou similar. COTA RESERVADA 25%

Quantidade: 125 **Valor Unit.: 128,00** Total Item: 16.000,00

LOTE 26	Quant.: 1	Num: 013	79,00	Total: 136.275,00
----------------	-----------	----------	-------	--------------------------

Item: 1 Unidade: und Marca: bralimpia Modelo: CESTO

Descrição: CESTO plástico para lixo, com pedal e tampa buscala, capacidade para 60 litros COTA AMPLA 75%

Quantidade: 1.725 **Valor Unit.: 79,00** Total Item: 136.275,00

LOTE 39	Quant.: 1	Num: 008	16,50	Total: 6.600,00
----------------	-----------	----------	-------	------------------------

Item: 1 Unidade: un Marca: BECKER Modelo: DESINFETANTE

Descrição: Desinfetante hospitalar de hipoclorito de sódio, concentração 2.5% de cloro ativo estabilizado. Registrado na ANVISA como produto destinado a limpeza hospitalar. Acondicionado em um plástico com 5L. Validade mínima de seis meses, a partir da entrega.

Quantidade: 400 **Valor Unit.: 16,50** Total Item: 6.600,00

LOTE 42	Quant.: 1	Num: 031	6,30	Total: 36.351,00
----------------	-----------	----------	------	-------------------------

Item: 1 Unidade: und Marca: GLADE Modelo: DESODORIZADOR

Descrição: DESODORIZADOR de ambiente, aerossol, embalagem 360 ml/ 255g, fragrância lavanda, produto inofensivo a camada de osônio, ref. Glade ou similar.

Quantidade: 5.770 **Valor Unit.: 6,30** Total Item: 36.351,00

LOTE 68	Quant.: 1	Num: 048	11,48	Total: 241.080,00
----------------	-----------	----------	-------	--------------------------

Item: 1 Unidade: und Marca: benzoquimica Modelo: HIPOCLORITO DE SÓDIO

Descrição: Hipoclorito de sódio, aspecto físico líquido amarelo esverdeado, concentração teor mínimo de 10 de cloro ativo, características adicionais produto concentrado, não estabilizado. Deve ser entregue embalagem em Galões de 5 Litros. COTA AMPLA 75%

Quantidade: 21.000 **Valor Unit.: 11,48** Total Item: 241.080,00

LOTE 72	Quant.: 1	Num: 007	12,50	Total: 33.750,00
----------------	-----------	----------	-------	-------------------------

Item: 1 Unidade: un Marca: valença Modelo: PINHO GEL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Descrição: Limpador de Uso geral Tipo Pinho Gel, Dodecil, Benzeno, sulfonato de Sódio 90, emoliente, Alcalinizante, Conservante, Essencia, Corante, Coadjuvante un de 5LT COTA RESERVADA 25%

Quantidade: 2.700 **Valor Unit.: 12,50** Total Item: 33.750,00

LOTE 108 Quant.: 1 Num: 038 46,99 **Total: 28.194,00**

Item: 1 Unidade: pct Marca: TUBOMED Modelo: 3

Descrição: SACO para HAMPER – capacidade de 120 litros. Saco para acondicionamento e transporte de roupas sujas hospitalares. Constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) virgem, deve oferecer uma perfeita resistência mecânica proporcionando a opacidade necessária à aplicação. Os sacos deverão ter fita plástica ou cordão de nylon, embutido na boca do saco para fixação ao suporte para Hamper. As dimensões mínimas de 90cm x 100cm. A solda deve ser contínua homogênea e uniforme. Deve ter a impressão simbologia de material infectante de acordo com a ABNT/NBR 7500. Deve ter o número de subclasse de risco (6). Os símbolos, textos e números deverão ser pretos pct com 50 unidades.

Quantidade: 600 **Valor Unit.: 46,99** Total Item: 28.194,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 586.099,08

SILVANDRO Assinado de forma
DIEGO DE digital por
ALBUQUERQUE SILVANDRO DIEGO
FERREIRA E CIA DE ALBUQUERQUE
LTD:3361387600162 FERREIRA E CIA
00162 Dados: 2021.07.13
07:51:59 -03'00'



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0817857-e-787c-45ed-8c6f-ba1138937ba5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2021

O Município de Camaragibe, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público Extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2021, resultante do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021. **Objeto:** registrar preços de eventual contratação para o fornecimento parcelado de material de limpeza, conservação e higiene pessoal. **Vencedora:** SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (CNPJ Nº 33.613.876/0001-62). **Itens:** 02, 17, 18, 22, 23, 26, 39, 42, 68, 72, 108. **Valor Total Registrado:** R\$ 586.099,08 (quinhentos e oitenta seis mil, noventa e nove reais e oito centavos); **Vigência da Ata:** 12 meses.

Camaragibe, 21 de julho de 2021.

ALEX NORAT, Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: Arthur Henrique Borba
Código Identificador: 210122104447

Matéria publicada no Diário Oficial de Camaragibe - Estado de Pernambuco no dia 21/01/2022 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.camaragibe.pe.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86 / 2021

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**, inscrito no CNPJ nº 08.260.663/0001-57, com endereço AVENIDA BELMINO CORREIA, 3038, na cidade de CAMARAGIBE-PE, neste ato representado pelo ordenador, **ALEX JENNER NORAT** portador da Cédula de Identidade nº 3002709, e inscrito no CPF/MF sob o nº 168.034.504-49, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 010/2021, homologado em 06/07/2021, integrante do Processo Administrativo nº 031/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa B.A SERVICOS E REPRESENTACOES, CNPJ nº 35.961.397/0001-62, com endereço RUA JOÃO ALVES PRIMO, CEP 56840000, representada por BRUNNO DE ALMEIDA ALVES, Carteira de identidade nº 8315924, inscrito no CPF nº 071.547.914-89, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇO para eventual fornecimento parcelado de material de limpeza, conservação e higiene pessoal, conforme a necessidade da Prefeitura e Secretarias Municipais.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante, descritos no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

BRUNNO DE ALMEIDA
ALVES
ALVES:07154791489

Assinado de forma digital por
BRUNNO DE ALMEIDA
ALVES
CPF: 071.547.914-89

Gerado em: 06/07/2021 14:59:13

ml





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://eicf.ce.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 0817857-e-787-c-45ed-8c6f-ba1138937ba5

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

- 5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo;
- 5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- 6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;
- 6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;
- 6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;
- 6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;
- 6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);
- 6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;
- 6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;
- 6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

- 7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;
- 7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;
- 7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;
- 7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);
- 7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CAMARAGIBE-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

Gerado em: 06/07/2021 14:59:13



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0817857-e-787-e-45ed-8c6f-ba1138937ba5

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

Gerado em: 06/07/2021 14:59:13



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://eicetec.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 0817857-e-787-c-45ed-8c6f-ba1138937ba5

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

12.1- O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

12.1.1- Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

12.1.2. Publicar a ATA no no órgão da imprensa oficial;

12.1.3- Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

12.1.4- Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, na legislação vigente;

12.1.5- Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

12.1.6- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

13.1- A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

13.1.1- Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

13.1.2- Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

13.1.3- Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes da desta Ata da Registro de Preços.

13.1.4- Prestar informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

Gerado em: 06/07/2021 14:59:13



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epd/validarDoc.seam> Código do documento: 0817857-e-787-c-45ed-8c6f-ba1138937ba5

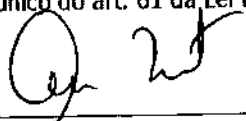
13.1.5- Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o ÓRGÃO GERENCIADOR, sempre que for necessário.

14- DO FORO

14.1- Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15- DA PUBLICIDADE

15.1- O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no órgão da imprensa oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.


Alex Norat
Secretário de Administração
Mat. 4.0100013.2

ALEX JENNER NORAT

ÓRGÃO GERENCIADOR

BRUNNO DE ALMEIDA
ALVES:07154791489

Assinado de forma digital por BRUNNO
DE ALMEIDA ALVES:07154791489
Dados: 2021.07.13 09:51:25 -03'00'

B.A SERVICOS E REPRESENTACOES

DETENTORA DA ATA

CAMARAGIBE, 06 de julho de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 44	Quant.: 1	Num: 018	92,00	Total: 62.100,00
Item: 1	Unidade: un	Marca: VICFARMA	Modelo: UND	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Descrição: DETERGENTE ENZIMÁTICO para LIMPEZA DE DISPOSITIVOS MÉDICOS DE USO HOSPITALAR, A BASE DE NO MÍNIMO QUATRO ENZIMAS DOS GRUPOS AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE, ALÉM DE TENSOATIVO E DEMAIS COMPONENTES COMPLEMENTARES DA FORMULAÇÃO, COM Ph NA FAIXA NEUTRA, INDICADO para LIMPEZA MANUAL E AUTOMÁTICA. O PRODUTO NÃO PODE CONTER SUBSTÂNCIAS QUE COMPROMETAM A ATIVIDADE DAS ENZIMAS OU QUE DANIFIQUEM OS MATERIAIS QUE ENTRAM EM CONTATO COM ESTE. O FORNECEDOR DO PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR: A) LAUDO DAS ATIVIDADES ENZIMÁTICAS E SUA CONCENTRAÇÃO; B) LAUDO DE ESTABILIDADE DAS ENZIMAS; C) LAUDO DE Ph DO PRODUTO; D) REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA E EM CONSONÂNCIA COM A RDC Nº 55 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012. NO RÓTULO DEVE CONSTAR NO MÍNIMO: A) NOME DO PRODUTO; B) MODO DE USAR; C) PROPORÇÃO DE DILUIÇÃO MANUAL E AUTOMATIZADA; D) TEMPO DE PERMANÊNCIA DO INSTRUMENTAL NA SOLUÇÃO APÓS SUA DILUIÇÃO; E) DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE; F) PRIMEIROS SOCORROS. ACONDICIONADO EM BOMBONA DE 5 LITROS (CONCENTRADO) rotulo com numero de lote, formula, data de fabricação/validade, em conformidade com as normas 9191 e 7500 da abnt e resolução 306 da ANVISA, ser registrado na ANVISA. COTA AMPLA 75%.

Quantidade: 675 **Valor Unit.: 92,00** Total Item: 62.100,00

LOTE 45	Quant.: 1	Num: 072	92,00	Total: 20.700,00
Item: 1	Unidade: un	Marca: VICFARMA	Modelo: UND	

Descrição: DETERGENTE ENZIMÁTICO para LIMPEZA DE DISPOSITIVOS MÉDICOS DE USO HOSPITALAR, A BASE DE NO MÍNIMO QUATRO ENZIMAS DOS GRUPOS AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE, ALÉM DE TENSOATIVO E DEMAIS COMPONENTES COMPLEMENTARES DA FORMULAÇÃO, COM Ph NA FAIXA NEUTRA, INDICADO para LIMPEZA MANUAL E AUTOMÁTICA. O PRODUTO NÃO PODE CONTER SUBSTÂNCIAS QUE COMPROMETAM A ATIVIDADE DAS ENZIMAS OU QUE DANIFIQUEM OS MATERIAIS QUE ENTRAM EM CONTATO COM ESTE. O FORNECEDOR DO PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR: A) LAUDO DAS ATIVIDADES ENZIMÁTICAS E SUA CONCENTRAÇÃO; B) LAUDO DE ESTABILIDADE DAS ENZIMAS; C) LAUDO DE Ph DO PRODUTO; D) REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA E EM CONSONÂNCIA COM A RDC Nº 55 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012. NO RÓTULO DEVE CONSTAR NO MÍNIMO: A) NOME DO PRODUTO; B) MODO DE USAR; C) PROPORÇÃO DE DILUIÇÃO MANUAL E AUTOMATIZADA; D) TEMPO DE PERMANÊNCIA DO INSTRUMENTAL NA SOLUÇÃO APÓS SUA DILUIÇÃO; E) DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE; F) PRIMEIROS SOCORROS. ACONDICIONADO EM BOMBONA DE 5 LITROS (CONCENTRADO) rotulo com numero de lote, formula, data de fabricação/validade, em conformidade com as normas 9191 e 7500 da abnt e resolução 306 da ANVISA, ser registrado na ANVISA. COTA RESERVADA 25%.

Quantidade: 225 **Valor Unit.: 92,00** Total Item: 20.700,00

LOTE 52	Quant.: 1	Num: 024	0,70	Total: 2.100,00
Item: 1	Unidade: und	Marca: MEDFIO	Modelo: UND	

Descrição: Escova de dente macia infantil 15 a 17 cm

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 0,70** Total Item: 2.100,00

LOTE 61	Quant.: 1	Num: 066	9,09	Total: 34.087,50
Item: 1	Unidade: un	Marca: CORDEX	Modelo: UND	

Descrição: HIPOCLORITO DE SÓDICO A 1% ESTABILIZADO – líquido concentrado, transparente, princípio ativo contra bactéria, bacilos e outros, uso hospitalar e uso geral, para desinfecção, acondicionado em un com 05 litros, rótulo com número de lote, fórmula, data fabricação/validade, em conformidade com as normas 9191 e 7500 da ANVISA, ser registrado na ANVISA COTA AMPLA 75%.

Quantidade: 3.750 **Valor Unit.: 9,09** Total Item: 34.087,50

LOTE 62	Quant.: 1	Num: 027	9,09	Total: 11.362,50
Item: 1	Unidade: un	Marca: CORDEX	Modelo: UND	

Descrição: HIPOCLORITO DE SÓDICO A 1% ESTABILIZADO – líquido concentrado, transparente, princípio ativo contra bactéria, bacilos e outros, uso hospitalar e uso geral, para desinfecção, acondicionado em un com 05 litros, rótulo com número de lote, fórmula, data fabricação/validade, em conformidade com as normas 9191 e 7500 da ANVISA, ser registrado na ANVISA COTA RESERVADA 25%.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0817857e-787c-45ed-8c6f-ba1138937ba5

Quantidade: 1.250 **Valor Unit.: 9,09** Total Item: 11.362,50

LOTE 90 Quant.: 1 Num: 041 1,75 **Total: 28.000,00**

Item: 1 Unidade: und Marca: MULTIMPO Modelo: UND

Descrição: Pastilha Adesiva Sanitária : Desodorizador sanitário com a composição: Tensoativo não iônico, Dodecilbenzeno Sulfonato de Sódio, Formador de Filme, Coadjuvante, Corante e Fragrância: germicida e bactericida, com aproximadamente Peso Líquido com Embalagem: 0.035 kg 3 und. Validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega.

Quantidade: 16.000 **Valor Unit.: 1,75** Total Item: 28.000,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 158.350,00

40



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87 /2021

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE**, inscrito no CNPJ nº 41.230.038/0001-38, com endereço AVENIDA BELMIRO CORREIA, 3038, na cidade de CAMARAGIBE-PE, neste ato representado pelo ordenador, **ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS** portador da Cédula de Identidade nº 00000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.244.104-70, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Conforme edital MP 1.047/2021, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2021, homologado em 07/07/2021, integrante do Processo Administrativo nº 51/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa M TESTA CONFECÇÃO ME, CNPJ nº 23.829.339/0001-09, com endereço AVENIDA GENEI UEHARA 1263, CEP 87203196, representada por MARINA TESTA, Carteira de identidade nº 95359933, inscrito no CPF nº 064.458.499-89, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para fornecer item básico de proteção, máscaras de tecido reutilizáveis, para distribuição entre servidores municipais da Secretaria Municipal de Saúde e da Sec. Municipal de Educação.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 6 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 6 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs Conforme edital MP 1.047/2021, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
Assinado digitalmente por: ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO
CPF: 039.244.104-70
CNPJ: 41.230.038/0001-38
CNPJ: 23.829.339/0001-09
Data: 2021.08.23 11:01:37
Fim PDF Assinatura: 1180



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 6 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e

Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de “duplicatas simuladas”, demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a ATA seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea “d” do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente ATA, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua ampla defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CAMARAGIBE-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade “multa” não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

Gerado em: 07/07/2021 11:01:37

ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO DOS
SANTOS:03924410470

Assinado digitalmente por: ANTONIO FERNANDO AMATO
BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
DN: CN=RF, OU=CP, DN=CAMARAGIBE, OU=CMC SOLUTIS, Município de
Camaragibe, CN=ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS
03924410470
Pedido de assinatura para este documento
Localização: Rua Instauração de Segurança S/A
Data: 2021.07.07 11:00:00
Fonte: PDF Reader - Versão: 11.0.0



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente)

decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s)

praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
DN: CN=ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470, O=DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE CAMARAGIBE-PE, OU=ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470, EMAIL=ANTONIO.FERNANDO@CAMARAGIBE-PE.PE, C=BRASIL, OU=GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Data: 2021.08.21 11:58:00Z
Cert: CN=ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

12.1- O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

12.1.1- Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

12.1.2. Publicar a ATA no no órgão da imprensa oficial;

12.1.3- Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

12.1.4- Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, na legislação vigente;

12.1.5- Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

12.1.6- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

13.1- A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

13.1.1- Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

13.1.2- Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

13.1.3- Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes da desta Ata da Registro de Preços.

13.1.4- Prestar informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 0817857e-787e-45ed-8c6f-ba1138937ba5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

13.1.5- Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o ÓRGÃO GERENCIADOR, sempre que for necessário.

14- DO FORO

14.1- Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15- DA PUBLICIDADE

15.1- O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no órgão da imprensa oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO DOS
SANTOS:03924410470

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS
SANTOS:03924410470
DN: C=BR, O=CPF Brasil, CN=AMATO BOTELHO DOS SANTOS
OU=208202207002118, OU=Protestado, OU=Cartório PE AS
C=ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização: sem localização de assinatura
Data: 2021.08.25 15:52:55 -03'00'
Tipo de PDF: Relat. Verbal: 110.0

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS

ÓRGÃO GERENCIADOR

M TESTA CONFECÇÃO:23829339000109

Assinado de forma digital por M TESTA
CONFECÇÃO:23829339000109
Data: 2021.08.25 15:52:55 -03'00'

M TESTA CONFECÇÃO ME

DETENTORA DA ATA

CAMARAGIBE, 07 de julho de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 4	Quant.: 1	Num: 078	1,82	Total: 218.400,00
Item: 1	Unidade: und	Marca: propria	Modelo: mascara	

Descrição: COTA PRINCIPAL (80%) MÁSCARA DUPLA PROTEÇÃO - TECIDO Máscara com modelagem reta, sem costura na frente, com três pregas que se adapta confortavelmente ao rosto, cobrindo totalmente a boca e nariz e esteja bem ajustado ao rosto, sem deixar espaço nas laterais; com dupla proteção, tipo máscara cirúrgica, confeccionadas com 2 camadas 100% algodão; com elástico, na cor branca (TAM. Único) Dimensões da Máscara Pronta: Comprimento: 17,5 cm Laterais 10,5cm

Quantidade: 120.000

Valor Unit.: 1,82

Total Item: 218.400,00

Gerado em: 07/07/2021 11:01:37

M TESTA
CONFECÇÃO:23829339000109

Assinado de forma digital por M TESTA
CONFECÇÃO:23829339000109
Data: 2021.08.25 15:52:55 -03'00'



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 079 1,83 Total: 54.900,00
Item: 1 Unidade: und Marca: propria Modelo: mascara

Descrição: COTA RESERVADA (20%) MÁSCARA DUPLA PROTEÇÃO - TECIDO Máscara com modelagem reta, sem costura na frente, com três pregas que se adapta confortavelmente ao rosto, cobrindo totalmente a boca e nariz e esteja bem ajustado ao rosto, sem deixar espaço nas laterais; com dupla proteção, tipo máscara cirúrgica, confeccionadas com 2 camadas 100% algodão; com elástico, na cor branca (TAM. Único) Dimensões da Máscara Pronta: Comprimento: 17,5 cm Laterais 10,5cm

Quantidade: 30.000 Valor Unit.: 1,83 Total Item: 54.900,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 273.300,00

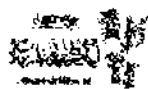
M TESTA
CONFECCAO 23829339000109

Assinatura em forma digital por N°78214
CONFECCAO 23829339000109
Data: 2021/08/23 11:02:37

ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO
DOS SANTOS:
03924410470

Assinado digitalmente por: ANTONIO FERNANDO AMATO
BOTELHO DOS SANTOS 03924410470
DN: CN=, OU=UFPE, OU=FCR, OU=FCR/INTELI, OU=Inteligência v4,
OU=288820100178, OU=Presidencia, OU=Camargo PF
AS: C=BR, OU=ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS
SANTOS 03924410470
Pedido: Eu sou o autor deste documento
Localização: Rua Universidade de Pernambuco s/n
Univ. 2021/08/23 11:02:37
Fonte PDF: Reader, Versão: 11.0.0

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI LUIZ GOMES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://epp/validador/validador.html> Código do documento: 0817857e-787c-45ed-8c6f-ba1138937ba5



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

Item	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
00.000	00.000	00.000	00.000
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 300.000,00			
Total item em R\$ 00.000			

ASSINADO DIGITALMENTE
 NADEGI ALVES DE QUEIROZ
 SECRETARIA DE SAÚDE
 CAMARAGIBE-PE



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
 Acesse em: https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validadorDoc.seam?Codigo_documento:0817857e-787e-45ed-8c6f-ba1138937ba5



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
 CAMARAGIBE-PE

ANTONIO
 FERNANDO
 AMATO
 BOTELHO
 DOS
 SANTOS:
 03924410470

Assinado digitalmente por
 ANTONIO FERNANDO AMATO
 BOTELHO DOS SANTOS
 03924410470
 CN=C=BR, O=ICP=Brasil,
 OU=AC SOLUTUMunipia V5,
 OU=20860267000178,
 OU=Protestat, OU=Certificado
 PE=33, CN=ANTONIO
 FERNANDO AMATO BOTELHO
 DOS SANTOS 03924410470
 Razão: Eu sou o autor deste
 documento
 Localizado sua localização do
 assinatura aqui:
 Data: 2021.08.20 10:25:18-03'02'
 Fonte: PDF Reader Versão: 11.0.0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88 / 2021

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE**, inscrito no CNPJ nº 41.230.038/0001-38, com endereço AVENIDA BELMIRO CORREIA, 3038, na cidade de CAMARAGIBE-PE, neste ato representado pelo ordenador, **ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS** portador da Cédula de Identidade nº 00000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.244.104-70, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Conforme edital MP 1.047/2021, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2021, homologado em 07/07/2021, integrante do Processo Administrativo nº 51/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa SILEL INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ nº 27.095.478/0001-07, com endereço AV CURTITIBA, CEP 86800605, representada por DAVID RAFAEL FERREIRA DE SOUZA, Carteira de identidade nº 104670733, inscrito no CPF nº 078.080.099-03, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para fornecer item básico de proteção, máscaras de tecido reutilizáveis, para distribuição entre servidores municipais da Secretaria Municipal de Saúde e da Sec. Municipal de Educação.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 6 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 6 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs Conforme edital MP 1.047/2021, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

ANTONIO
FERNANDO
AMATO
BOTELHO
DOS SANTOS:
03924410470

Atestado registrado em: 07/07/2021
FERNANDO AMATO BOTELHO DOS
SANTOS: 03924410470
CNPJ: 08.073.899/0001-18
SOLUÇÃO DE PAGAMENTO
CNPJ: 08.073.899/0001-18
DOUTORADO: 08/07/2011
FERNANDO DOS SANTOS BOTELHO DOS
SANTOS: 03924410470
RUA: 11, 1100 - APT. 01 - JARDIM
SANTOS
CAMPUS: 1100 - APT. 01 - JARDIM
SANTOS
DATA: 08/07/2021 11:01:40
FORMA: PDF - Versão: 1.1.0.0



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 0817267e-7874-5ed-8c6f-ba1138d7ba5

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 6 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

direito na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CAMARAGIBE-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

Gerado em: 07/07/2021 11:01:40

DAVID RAFAEL
FERREIRA DE
SOUZA:07808009903

Assinado de forma
digital por DAVID
RAFAEL FERREIRA DE
SOUZA:07808009903

ANTONIO
FERNANDO
AMATO
BOTELHO DOS
SANTOS:
03924410470

Assinado digitalmente por ANTONIO
FERNANDO AMATO BOTELHO DOS
SANTOS (03924410470)
DN: c=BR, ou=SESA, ou=CAF, ou=SECRETARIA DE SAÚDE, ou=SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBA, ou=PE, ou=ANTONIO
FERNANDO AMATO BOTELHO DOS
SANTOS (03924410470)
Título: Titulo do Edital do Edital
Localização: Rua localização de
João de Deus
Data: 21.07.2021 12:30:12-0300
Versão: 1.1.0



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE



Documento Assinado Digitalmente por: NÁDEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: [https://etce.tee.pe.gov.br/pt/pd/qtdidoc;doc=seamCodigo do documento: 08857e-787e-45ed-866f-ba1138937ba5](https://etce.tee.pe.gov.br/pt/pd/qtdidoc;doc=seamCodigo%20do%20documento%2008857e787e45ed866fba1138937ba5)

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente)

decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o

órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

12.1- O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

12.1.1- Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

12.1.2. Publicar a ATA no no órgão da imprensa oficial;

12.1.3- Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

12.1.4- Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, na legislação vigente;

12.1.5- Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

12.1.6- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do

descumprimento da Ata de Registro de Preços.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

13.1- A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

13.1.1- Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

13.1.2- Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

13.1.3- Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes da desta Ata de Registro de Preços.

13.1.4- Prestar informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

13.1.5- Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o ÓRGÃO GERENCIADOR, sempre que for necessário.

14- DO FORO

14.1- Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15- DA PUBLICIDADE

15.1- O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no órgão da imprensa oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO DOS
SANTOS:03924410470

Assinado digitalmente por: ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS
03924410470
DN: c=BR, o=Camara de Vereadores, ou=CMAR SOLUÇÕES LTDA, ou=CMAR SOLUÇÕES LTDA
OU=Prefeitura Municipal de Camaragibe, ou=ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO
DOS SANTOS 03924410470
Serial: 03924410470
Locação: Rua Francisco de Assis, 100
Data: 2021.08.30 13:31:14-0300
FALSAZ, BRUNO VIANA, IL-03

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS

ÓRGÃO GERENCIADOR

DAVID RAFAEL FERREIRA Assinado de forma digital
DE SOUZA:07808009903 por DAVID RAFAEL FERREIRA
DE SOUZA:07808009903

SILEL INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA

DETENTORA DA ATA

CAMARAGIBE, 07 de julho de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 054	2,71	Total: 54.200,00
Item: 1	Unidade: und	Marca: ELISIL	Modelo: MÁSCARA	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI MÁSCARA DUPLA PROTEÇÃO 3D - TECIDO Máscara 3D, com modelagem anatômica que se adapta confortavelmente ao rosto, cobrindo totalmente a boca e o nariz, sem deixar espaço nas laterais; com dupla proteção, confeccionada com uma camada externa em microfibras e uma camada interna em malha 100% algodão de gramatura entre 160 a 210g/m ² ; com elástico regulável, na cor branca, com a logo estampada da Prefeitura Municipal de Camaragibe de um lado e do outro o nome Atenção Primária à Saúde (TAM. M) Dimensões da Máscara Pronta: Comprimento: 11cm Laterais 5,5cm Altura do nariz 12cm				
Quantidade: 20.000		Valor Unit.: 2,71		Total Item: 54.200,00



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://efce.tce-pe.gov.br/pps/validado/segran> Código do documento: 0817857-45ed-8c6f-ba1138937ba5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 017	2,71	Total: 65.040,00
Item: 1	Unidade: und	Marca: ELISIL	Modelo: MÁSCARA	
Descrição: COTA PRINCIPAL (80%) MÁSCARA DUPLA PROTEÇÃO 3D - TECIDO Máscara 3D, com modelagem anatômica que se adapta confortavelmente ao rosto, cobrindo totalmente a boca e o nariz, sem deixar espaço nas laterais; com dupla proteção, confeccionada com uma camada externa em microfibras e uma camada interna em malha 100% algodão de gramatura entre 160 a 210g/m ² ; com elástico regulável, na cor branca, com a logo estampada da Prefeitura Municipal de Camaragibe de um lado e do outro o nome Atenção Primária à Saúde (TAM. G) Dimensões da Máscara Pronta: Comprimento: 13,5cm Laterais 6,5cm Altura do nariz 15cm				
Quantidade: 24.000	Valor Unit.: 2,71			Total Item: 65.040,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 090	2,71	Total: 16.260,00
Item: 1	Unidade: und	Marca: ELISIL	Modelo: MÁSCARA	
Descrição: COTA RESERVADA (20%) MÁSCARA DUPLA PROTEÇÃO 3D - TECIDO Máscara 3D, com modelagem anatômica que se adapta confortavelmente ao rosto, cobrindo totalmente a boca e o nariz, sem deixar espaço nas laterais; com dupla proteção, confeccionada com uma camada externa em microfibras e uma camada interna em malha 100% algodão de gramatura entre 160 a 210g/m ² ; com elástico regulável, na cor branca, com a logo estampada da Prefeitura Municipal de Camaragibe de um lado e do outro o nome Atenção Primária à Saúde (TAM. G) Dimensões da Máscara Pronta: Comprimento: 13,5cm Laterais 6,5cm Altura do nariz 15cm				
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 2,71			Total Item: 16.260,00
				VALOR TOTAL DO CONTRATO: 135.500,00

ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO
DOS SANTOS:
03924410470

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO DOS SANTOS 03924410470
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
MUNICIPAL, ou=28850287000178,
ou=Dados de identificação PF, ou=CPF,
cn=ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO
DOS SANTOS 03924410470
Razão: Este é um cópia deste documento
LICENÇA: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.07.20 19:31:42-03:00
Fonte PDF: Rapido - Versão: 11.0.0

DAVID RAFAEL
FERREIRA DE
SOUZA:078080
09903

Assinado digitalmente
por DAVID
RAFAEL FERREIRA DE
SOUZA:07808019903



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0817857e-787e-45ed-8c6f-ba1138937ba5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89 /2021

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**, inscrito no CNPJ nº 08.260.663/0001-57, com endereço AVENIDA BELMINO CORREIA, 3038, na cidade de CAMARAGIBE-PE, neste ato representado pelo ordenador, **ALEX JENNER NORAT** portador da Cédula de Identidade nº 3002709, e inscrito no CPF/MF sob o nº 168.034.504-49, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 15/2021, homologado em 26/07/2021, integrante do Processo Administrativo nº 38/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa ABR INFORMÁTICA PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 27.218.328/0001-35, com endereço SHCES 605 E, CEP 70655655, representada por ANDRÉ BEZERRA RAMOS, Carteira de identidade nº 1624579, inscrito no CPF nº 908.034.421-49, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para fornecimentos de Licenças de uso Softwares integrados para Gestão Pública, conforme as especificações discriminadas neste Termo de Referência.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante, descritos no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

- 5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;
- 5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a sofisticação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- 6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;
- 6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;
- 6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;
- 6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;
- 6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);
- 6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;
- 6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;
- 6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

- 7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;
- 7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;
- 7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;
- 7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);
- 7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CAMARAGIBE-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

Gerado em: 26/08/2021 10:06:57



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 0817857-e-787-c-45ed-8c6f-ba1138937ba5

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente)

decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s)

praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

M



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 0817857-e-787-c-45ed-8c6f-ba1138937ba5

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

12.1- O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá, com o auxílio técnico do órgão competente, na forma do § 2º do art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e do Decreto Municipal nº 10/2017:

12.1.1- Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

12.1.2. Publicar a ATA no no órgão da imprensa oficial;

12.1.3- Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

12.1.4- Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, na legislação vigente;

12.1.5- Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

12.1.6- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

13.1- A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

13.1.1- Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

13.1.2- Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

13.1.3- Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes da desta Ata da Registro de Preços.

13.1.4- Prestar informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o prazo de validade da Ata de Registro



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 0817857-e-787-c-45ed-8c6f-ba1138937ba5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

13.1.5- Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o ÓRGÃO GERENCIADOR, sempre que for necessário.

14- DO FORO

14.1- Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15- DA PUBLICIDADE

15.1- O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no órgão da imprensa oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

ALEX JENNER NORAT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

ÓRGÃO GERENCIADOR

ANDRE BEZERRA
RAMOS:90803442149
3442149

Assinado de forma digital por ANDRE BEZERRA RAMOS:90803442149
Dados: 2021.08.27 10:22:24 -03'00'

ABR INFORMÁTICA PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

DETENTORA DA ATA

CAMARAGIBE, 26 de agosto de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 6	Quant.: 1	Num: 030	2.369,54	Total: 11.847,70
Item: 1	Unidade: und	Marca: COREL	Modelo: CORELDRAW 2021	
Descrição: CORELDRAW GRAPHICS SUITE 2020 SINGLE USER BUSINESS LICENSE (WINDOWS) PART. NUMBER LCCDGS2020ML				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 2.369,54		Total Item: 11.847,70	

Gerado em: 26/08/2021 10:06:57

6 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 11.847,70

Handwritten signature



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://eicf.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0817857e-787c-45ed-8c6f-ba1138937ba5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90 /2021

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**, inscrito no CNPJ nº 08.260.663/0001-57, com endereço AVENIDA BELMINO CORREIA, 3038, na cidade de CAMARAGIBE-PE, neste ato representado pelo ordenador, **ALEX JENNER NORAT** portador da Cédula de Identidade nº 3002709, e inscrito no CPF/MF sob o nº 168.034.504-49, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 15/2021, homologado em 26/07/2021, integrante do Processo Administrativo nº 38/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA, CNPJ nº 21.748.841/0001-51, com endereço AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, CEP 53520020, representada por ZAIMISON ANTONES RODRIGUES CARTAXO, Carteira de identidade nº 7908028, inscrito no CPF nº 093.902.504-39, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para fornecimentos de Licenças de uso Softwares integrados para Gestão Pública, conforme as especificações discriminadas neste Termo de Referência.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante, descritos no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CAMARAGIBE-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

12.1- O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá, com o auxílio técnico do órgão competente, na forma do § 2º do art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e do Decreto Municipal nº 10/2017:

12.1.1- Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

12.1.2. Publicar a ATA no no órgão da imprensa oficial;

12.1.3- Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

12.1.4- Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, na legislação vigente;

12.1.5- Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

12.1.6- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

13.1- A DETENTORA DA ATA obriga-se a:

13.1.1- Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

13.1.2- Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

13.1.3- Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes da desta Ata da Registro de Preços.

13.1.4- Prestar informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o prazo de validade da Ata de Registro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

13.1.5- Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o ÓRGÃO GERENCIADOR, sempre que for necessário.

14- DO FORO

14.1- Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15- DA PUBLICIDADE

15.1- O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no órgão da imprensa oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

ALEX JENNER NORAT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

ÓRGÃO GERENCIADOR

ZAIMISON ANTONES RODRIGUES
CARTAXO:09390250439

Assinado de forma digital por ZAIMISON
ANTONES RODRIGUES CARTAXO:09390250439
Dados: 2021.08.26 11:10:50 -03'00'

TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA

DETENTORA DA ATA

CAMARAGIBE, 26 de agosto de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 7	Quant.: 1	Num: 049	27.800,00	Total: 139.000,00
Item: 1	Unidade: und	Marca: Autodesk	Modelo: AEC	
Descrição: AUTOCAD - AUTOCAD: ARCHITECTURE ENGINEERING CONSTRUCTION COLLECTION IC NEW SINGLE-USER 3-YR SUBSCRIPTION SPZD ELD WIN ELD (COTA PRINCIPAL 80%)				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 27.800,00		Total Item: 139.000,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

LOTE 9	Quant.: 1	Num: 092	21.599,00	Total: 259.188,00
Item: 1	Unidade: und	Marca: Autodesk	Modelo: AUTOCAD	

Descrição: AUTOCAD - INCLUDING SPECIALIZED TOOLSETS AD COMMERCIAL NEW SINGLE-USER ELD 3-YEAR SUBSCRIPTION PART. NUMBER C1RK1-WW3611-L802(COTA PRINCIPAL 80%)

Quantidade: 12 **Valor Unit.: 21.599,00** Total Item: 259.188,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 398.188,00

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 0817857-e-787-c-45ed-8c6f-ba1138937ba5



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validadorDoc.seam>
ID do documento: 080889e-787c-45ed-866f-ba1138937ba5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93 /2021

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE**, inscrito no CNPJ nº 41.230.038/0001-38, com endereço AVENIDA BELMIRO CORREIA, 3038, na cidade de CAMARAGIBE-PE, neste ato representado pelo ordenador, **ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS** portador da Cédula de Identidade nº 00000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.244.104-70, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 013/2021, homologado em 15/10/2021, integrante do Processo Administrativo nº 036/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26, com endereço AV. BARÃO DE BONITO, 408, CEP 50740080, representada por EUGENIO JOSE GUSMAO DA FONTE NETO, Carteira de identidade nº 7.329.005, inscrito no CPF nº 056.554.614-71, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de Preços visando à contratação de empresas especializadas no fornecimento parcelado de medicamentos para atender as necessidades da rede municipal de saúde, durante o período de 12 (doze) meses.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CAMARAGIBE-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

Gerado em: 20/10/2021 15:40:48

DROGAFONTE

LTDA:08778201000126

Assinado de forma digital por
DROGAFONTE

LTDA:08778201000126

Dados: 2021.10.26 16:23:58 -03'00'

ANTONIO
FERNANDO
AMATO BOTELHO
DOS SANTOS
03924410470

Assinado digitalmente por ANTONIO
FERNANDO DOS SANTOS AMATO
BOTELHO em 20/10/2021 16:23:58
-03'00' no CNPJ: 08778201000126
Assinado digitalmente por ANTONIO
FERNANDO DOS SANTOS AMATO
BOTELHO em 20/10/2021 16:23:58
-03'00' no CNPJ: 08778201000126
Assinado digitalmente por ANTONIO
FERNANDO DOS SANTOS AMATO
BOTELHO em 20/10/2021 16:23:58
-03'00' no CNPJ: 08778201000126



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

12.1- O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

12.1.1- Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

12.1.2. Publicar a ATA no no órgão da imprensa oficial;

12.1.3- Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

12.1.4- Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, na legislação vigente;

12.1.5- Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

12.1.6- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

13.1- A DETENTORA DA ATA obriga-se a:

13.1.1- Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

13.1.2- Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

13.1.3- Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes da desta Ata da Registro de Preços.

13.1.4- Prestar informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

13.1.5- Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante ÓRGÃO GERENCIADOR, sempre que for necessário.

14- DO FORO

14.1- Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15- DA PUBLICIDADE

15.1- O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no órgão da imprensa oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO DOS
SANTOS:03924410470

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
CPF: 03924410470-0
EMPRESA: DROGAFONTE LTDA:08778201000126
CNPJ: 08778201000126
Razão Social: DROGAFONTE LTDA
Data: 2021.10.26 17:43:32-03'00'
Fonte PDF Reader Versão: 11.0.0

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS

ÓRGÃO GERENCIADOR

DROGAFONTE
LTDA:08778201000126

Assinado de forma digital por
DROGAFONTE
LTDA:08778201000126
Dados: 2021.10.26 16:24:47 -03'00'

DROGAFONTE LTDA

DETENTORA DA ATA

CAMARAGIBE, 20 de outubro de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 3	Quant.: 1	Num: 096	0,52	Total: 168.360,40
Item: 1	Unidade: und	Marca: BIOLAB SANU(SP)	Modelo: CPR	
Descrição: COTA PRINCIPAL (80%) Ácido Valpróico, dosagem: 500mg				
Quantidade: 323.770	Valor Unit.: 0,52			Total Item: 168.360,40
				VALOR TOTAL DO CONTRATO: 168.360,40



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etec.tce.pe.gov.br/epq/validarDoc.seam?CodigoDocumento=138937ba5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94 /2021

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE**, inscrito no CNPJ nº 41.230.038/0001-38, com endereço AVENIDA BELMIRO CORREIA, 3038, na cidade de CAMARAGIBE-PE, neste ato representado pelo ordenador, **ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS** portador da Cédula de Identidade nº 00000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.244.104-70, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 013/2021, homologado em 15/10/2021, integrante do Processo Administrativo nº 036/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **ALCANCE NORDESTE, COMÉRCIO IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 13.630.407/0001-44, com endereço **AV. ULISSES MONTARROYOS, 2387**, CEP 54400620, representada por **FABIANO RODRIGUES DE ANDRADE**, Carteira de identidade nº 2141718, inscrito no CPF nº 515.270.654-72, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de Preços visando contratação de empresas especializadas no fornecimento parcelado de medicamentos para atender as necessidades da rede municipal de saúde, durante o período de 12 (doze) meses.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS: 03924410470

FABIANO RODRIGUES DE ANDRADE: 51527065472



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validarDoc.seam> Código do documento: 0817857-e-721c-45ed-8c6f-f081180998ba5

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no que tange aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilicitude grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através de consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações perante a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CAMARAGIBE-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

Gerado em: 20/10/2021 15:40:50

ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO
DOS SANTOS:
03924410470

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO
BOTELHO DOS SANTOS 03924410470
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AM BOTELHO DOS SANTOS, ou=CNPJ, ou=03924410470, ou=AMATO BOTELHO DOS SANTOS, ou=03924410470
Razão: Eu sou o autor desse documento.
Localização: sua localização de assinatura eu.
Data: 2021.10.20 15:40:50
Pdf: PDF Reader Versão 11.0.0

FABIANO
RODRIGUES
DE
ANDRADE:

Assinado digitalmente por FABIANO
RODRIGUES DE ANDRADE
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=RODRIGUES DE ANDRADE, ou=CNPJ, ou=03924410470, ou=RODRIGUES DE ANDRADE, ou=03924410470
Razão: Eu sou o autor desse documento.
Localização: sua localização de assinatura eu.
Data: 2021.10.20 15:40:50
Pdf: PDF Reader Versão 11.0.0



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente de 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido na Ata para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

12.1- O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

12.1.1- Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

12.1.2. Publicar a ATA no no órgão da imprensa oficial;

12.1.3- Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

12.1.4- Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, na legislação vigente;

12.1.5- Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

12.1.6- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

13.1- A DETENTORA DA ATA obriga-se a:

13.1.1- Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

13.1.2- Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

13.1.3- Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes da desta Ata da Registro de Preços.

13.1.4- Prestar informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

13.1.5- Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o ÓRGÃO GERENCIADOR, sempre que for necessário.

14- DO FORO

14.1- Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15- DA PUBLICIDADE

15.1- O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no órgão da imprensa oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO DOS
SANTOS:03924410470**

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v6, OU=22830/287000178, OU=Autorizad, OU=Certificado PF A3, CN=ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-10-25 15:55:53-03'00"
Vers: PDF-Brasil, Versão: 9.2.0

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS

ÓRGÃO GERENCIADOR

**FABIANO RODRIGUES
DE ANDRADE:
51527065472**

Assinado digitalmente por FABIANO RODRIGUES DE ANDRADE: 51527065472
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v6, OU=2498544/99000106, OU=videturferentia, OU=Certificado PF A1, CN=FABIANO RODRIGUES DE ANDRADE: 51527065472
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2021-10-25 16:47:44
Vers: PDF-Brasil, Versão: 9.2.0

ALCANCE NORDESTE, COMÉRCIO IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI

DETENTORA DA ATA

CAMARAGIBE, 20 de outubro de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 14	Quant.: 1	Num: 057	2,14	Total: 1.583,60
Item: 1	Unidade: amp	Marca: HIPOLABOR	Modelo: NACIONAL	
Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI Fenitoína sódica, dosagem: 50mg/ml, apresentação: solução injetável				
Quantidade: 740		Valor Unit.: 2,14		Total Item: 1.583,60
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 054	2,03	Total: 5.075,00
Item: 1	Unidade: amp	Marca: HIPOLABOR	Modelo: NACIONAL	
Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI Fentanila, apresentação: sal citrato, dosagem: 0,05mg/ml, indicação: solução injetável				



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Documento Assinado digitalmente por: ANTONIO FERNANDO DOS SANTOS em 20/10/2021 15:40:50. Aceite em: https://www.cam.gov.br/epp/cam/licitacoes/seam/validacao_documento: 081687777c45ed8c6b168937ba5

Quantidade: 2.500		Valor Unit.: 2,03		Total Item: 5075,00
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 068	4,98	Total: 2.064,96
Item: 1	Unidade: amp	Marca: HIPOLABOR	Modelo: NACIONAL	
Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI Fentanila, apresentação: sal citrato, dosagem: 0,05mg/ml, indicação: solução injetável				
Quantidade: 4.752		Valor Unit.: 4,98		Total Item: 23.664,96
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 082	1,37	Total: 274,00
Item: 1	Unidade: amp	Marca: HIPOLABOR	Modelo: NACIONAL	
Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI Fitomenadiona, dosagem: 10mg/ml, apresentação: solução injetável				
Quantidade: 200		Valor Unit.: 1,37		Total Item: 274,00
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 089	3,44	Total: 1.135,20
Item: 1	Unidade: amp	Marca: HIPOLABOR	Modelo: NACIONAL	
Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI Midazolam, dosagem: 1mg/ml, aplicação: solução injetável				
Quantidade: 330		Valor Unit.: 3,44		Total Item: 1.135,20
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 009	15,85	Total: 3.804,00
Item: 1	Unidade: amp	Marca: HIPOLABOR	Modelo: NACIONAL	
Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI Midazolam, dosagem: 5mg/ml, aplicação: injetável				
Quantidade: 240		Valor Unit.: 15,85		Total Item: 3.804,00
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 006	2,61	Total: 10.440,00
Item: 1	Unidade: amp	Marca: HIPOLABOR	Modelo: NACIONAL	
Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 10mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável				
Quantidade: 4.000		Valor Unit.: 2,61		Total Item: 10.440,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 45.976,76

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO DOS SANTOS 03924410470
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC SOLUTTI Multipla
VE, OU=28880287000178, OU=Presencial,
DJ=Camaragibe PE AS, CN=ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO DOS SANTOS 03924410470
Razão: E: sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.10.20 11:56:35-03007
Fonte: PDF Reader Versão: 11.0.0

Assinado digitalmente por FABIANO
RODRIGUES DE ANDRADE
51527065499
Data: 2021.10.20 11:57:07



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95 /2021

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE**, inscrito no CNPJ nº 41.230.038/0001-38, com endereço AVENIDA BELMIRO CORREIA, 3038, na cidade de CAMARAGIBE-PE, neste ato representado pelo ordenador, **ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS** portador da Cédula de Identidade nº 00000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.244.104-70, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 013/2021, homologado em 15/10/2021, integrante do Processo Administrativo nº 036/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **LOGER DIST. DE MED E MAT HOSP EIRELLI EPP**, CNPJ nº 27.600.270/0001-90, com endereço **AV. PROFESSOR JOAQUIM CAVALCANTI 208**, CEP 50800010, representada por **EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE FILHO**, Carteira de identidade nº 1622040 inscrito no CPF nº 293.247.854-00, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de Preços visando contratação de empresas especializadas no fornecimento parcelado de medicamentos para atender as necessidades da rede municipal de saúde, durante o período de 12 (doze) meses.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados, quando daquelas fases.



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) material(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produto(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplimentos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

12.1- O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

12.1.1- Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

12.1.2. Publicar a ATA no no órgão da imprensa oficial;

12.1.3- Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

12.1.4- Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, na legislação vigente;

12.1.5- Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

12.1.6- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

13.1- A DETENTORA DA ATA obriga-se a:

13.1.1- Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

13.1.2- Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

13.1.3- Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes da desta Ata da Registro de Preços.

13.1.4- Prestar informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Precos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

13.1.5- Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o ÓRGÃO GERENCIADOR, sempre que for necessário.

14- DO FORO

14.1- Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15- DA PUBLICIDADE

15.1- O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no órgão da imprensa oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS
AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470

Assinado de forma digital por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS
Data: 2021.11.08 15:17:31 -03'00'

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS

ÓRGÃO GERENCIADOR

FELIPE LONGA DA FONTE:12249593450

Assinado de forma digital por FELIPE LONGA DA FONTE
Data: 2021.11.08 15:17:31 -03'00'

LOGER DIST. DE MED E MAT HOSP EIRELLI EPP

DETENTORA DA ATA

CAMARAGIBE, 20 de outubro de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 6	Quant.: 1	Num: 034	0,09	Total: 17.190,00
Item: 1	Unidade: comp	Marca: BRAINFARMA(GO)	Modelo: COM	
Descrição: COTA RESERVADA (20%) Amitriptilina, dosagem: 25mg				
Quantidade: 191.000	Valor Unit.: 0,09			Total Item: 17.190,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 17.190,00				



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96 /2021

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE**, inscrito no CNPJ nº 41.230.038/0001-38, com endereço AVENIDA BELMIRO CORREIA, 3038, na cidade de CAMARAGIBE-PE, neste ato representado pelo ordenador, **ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS** portador da Cédula de Identidade nº 00000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.244.104-70, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 013/2021, homologado em 15/10/2021, integrante do Processo Administrativo nº 036/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 05.400.006/0001-70, com endereço RUA CONDE DO ARCO, 200, CEP 44094588, representada por CLEDSON NUNES RIBEIRO, Carteira de identidade nº 00995553071, inscrito no CPF nº 733.559.765-04, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de Preços visando à contratação de empresas especializadas no fornecimento parcelado de medicamentos para atender as necessidades da rede municipal de saúde, durante o período de 12 (doze) meses.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://eicf.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 0817857-e-787-c-45ed-8c6f-ba1138937ba5

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplimento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitação que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30, contados da data do adimplimento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito

Gerado em: 20/10/2021 15:40:56

CLEDSON NUNES
RIBEIRO:73355976504

Assinatura de forma digital por
CLEDSON NUNES
Número:73355976504
Data: 2021.10.20 14:03:44 -0700

ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO DOS
SANTOS:03924410470

Assinatura digitalizada por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS
SANTOS
Número:03924410470
Data: 2021.10.20 15:40:56



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CAMARAGIBE-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

Gerado em: 20/10/2021 15:40:56
CLEudson NUNES
RIBEIRO:73355976
504

ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO
DOS SANTOS
03924410470

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO DOS SANTOS em 20/10/2021
15:40:56. Certificado: CN=ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO DOS SANTOS, OU=Camara de Vereadores
de Camaragibe, CN=Camara de Vereadores de Camaragibe
-PE, OU=Camara de Vereadores de Camaragibe-PE, CN=Camara de Vereadores de Camaragibe-PE
Data: 2021.10.20 15:40:56
Versão: 1.2.0





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://eccc.tec.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 0817857-e-787-c-45ed-8c6f-ba1138937ba5

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente)

decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s)

praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

Gerado em: 20/10/2021 15:40:56

CLEDSON NUNES

RIBEIRO:73355976504

Assinado de forma digital por
CLEDSON NUNES

RIBEIRO:73355976504

Data: 2021.10.20 14:10:30 -03'00'

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS
SANTOS:03924410440

Assinado digitalmente por: ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS
SANTOS
Data: 2021.10.20 14:10:30 -03'00'

4 de 6



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

12.1- O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

12.1.1- Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

12.1.2. Publicar a ATA no no órgão da imprensa oficial;

12.1.3- Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

12.1.4- Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, na legislação vigente;

12.1.5- Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

12.1.6- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

13.1- A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

13.1.1- Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

13.1.2- Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

13.1.3- Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes da desta Ata da Registro de Preços.

13.1.4- Prestar informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

Gerado em: 20/10/2021 15:40:56

CLEDSON NUNES
RIBEIRO:73355976504

Assinado de forma digital por CLEDSON
NUNES RIBEIRO:73355976504
Dados: 2021.10.20 14:10:49 -0300

Assinado eletronicamente por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO
ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO
CPF: 028.102.244.104
Assinado de forma digital por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO
Dados: 2021.10.20 15:40:56

ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO DOS
SANTOS:039244104104

5 de 6





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

13.1.5- Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o ÓRGÃO GERENCIADOR, sempre que for necessário.

14- DO FORO

14.1- Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15- DA PUBLICIDADE

15.1- O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no órgão da imprensa oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
Data: 2021.10.28 15:39:58-03'00'
Assinado de forma digital por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
Dados: 2021.10.28 15:39:58-03'00'

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS

ÓRGÃO GERENCIADOR

CLEDSON NUNES RIBEIRO:73355976504

Assinado de forma digital por CLEDSON NUNES RIBEIRO:73355976504
Dados: 2021.10.28 14:11:03 -03'00'

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

DETENTORA DA ATA

CAMARAGIBE, 20 de outubro de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 5	Quant.: 1	Num: 056	0,08	Total: 61.120,00
Item: 1	Unidade: comp	Marca: TEUTO	Modelo: COMPRIMIDO	
Descrição: COTA PRINCIPAL (80%) Amitriptilina, dosagem: 25mg				
Quantidade: 764.000	Valor Unit.: 0,08			Total Item: 61.120,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 61.120,00				



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES VESSA DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eetce.tce.pe.gov.br/ep/validadaDoc.seam>

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

T F ALEXANDRE
DISTRIBUIDORA
DE
MEDICAMENTOS:
32380176000102

Assinado de forma digital por T F ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS 32380176000102
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PE, Ir=RECIFE, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=22121066000172, ou=presencial, cn=T F ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS 32380176000102
Dados: 2021.10.25 14:06:13 -03'00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97 /2021

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE**, inscrito no CNPJ nº 41.230.038/0001-38, com endereço AVENIDA BELMIRO CORREIA, 3038, na cidade de CAMARAGIBE-PE, neste ato representado pelo ordenador, **ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS** portador da Cédula de Identidade nº 00000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.244.104-70, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 013/2021, homologado em 15/10/2021, integrante do Processo Administrativo nº 036/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ nº 32.380.176/0001-02, com endereço RUA NOBRE DE LACERDA Nº 246, CEP 50720040, representada por TONY FRANCISCO ALEXANDRE, Carteira de identidade nº 3.241.723 SSP - PE, inscrito no CPF nº 544.327.824-04, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de Preços visando contratação de empresas especializadas no fornecimento parcelado de medicamentos para atender às necessidades da rede municipal de saúde, durante o período de 12 (doze) meses.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo a esta **ATA**,

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

Gerado em: 20/10/2021 15:40:57

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:
03924410470

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS 03924410470
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Camaragibe, ou=Camaragibe-PE, ou=PE, ou=SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=22121066000172, ou=presencial, cn=ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS 03924410470
Dados: 2021.10.20 11:57:14 -03'00



T F ALEXANDRE
DISTRIBUIDORA
DE
MEDICAMENTOS:
32380176000102

Assinado de forma digital por T F
ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS.32380176000102
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PE,
l=RECIFE, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CNPJ/A1, ou=22171066000172,
ou=presencial, ou=T F
ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS 32380176000102
Dados: 2021.10.25 14:07:03 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplimento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30, contados da data do adimplimento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito



Documento Assinado digitalmente por: NADINE GOMES DE QUEIROZ
Acesse em: https://efcpe.pe.gov.br/epi/validar/validar_documento.asp?codigo_documento=20211028154057e787c45ed880f6a1138937ba5



T F ALEXANDRE
DISTRIBUIDORA
DE
MEDICAMENTOS:
32380176000102

Assinado de forma digital por T F ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS 32380176000102
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PE, I=RECIFE, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=22121066000172, ou=corporat, cn=T F ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS 32380176000102
Dados: 2021.10.28 14:07:52 +03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a ATA seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente ATA, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua ampla defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CAMARAGIBE-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

Gerado em: 20/10/2021 15:40:57

ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO
DOS SANTOS
03924410470

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS 03924410470
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=MAC SOLUTI MAJULA v5, ou=02085287000178, ou=#reconstr, ou=Certificado PF A1, cn=ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS 03924410470
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura eou
Data: 2021.10.28 11:58:26-03'00'
Fonte PDF: Report Versão: 11.0.0



T F ALEXANDRE
DISTRIBUIDORA
DE
MEDICAMENTOS:
32380176000102

Assinado de forma digital por T F ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS:32380176000102
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, st=PE, la=RECIFE, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RF8 e CN=CA1, ou=22121066000172, c=br
compreensível em T F ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS:32380176000102
Dados: 2021.10.25 14:08:44 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta ATA, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta ATA;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta ATA, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente ATA, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta ATA será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

T F ALEXANDRE
DISTRIBUIDORA
DE
MEDICAMENTOS:
32380176000102

Assinado de forma digital por T F ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.32380176000102
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PE, ln=RECIFE, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CMPJ A1, ou=22121066000172, ou=presencial, cn=T F ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.32380176000102
Dados: 2021.10.25 14:09:45 -03'00'

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

12.1- O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

12.1.1- Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

12.1.2. Publicar a ATA no no órgão da imprensa oficial;

12.1.3- Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

12.1.4- Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, na legislação vigente;

12.1.5- Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

12.1.6- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

13.1- A DETENTORA DA ATA obriga-se a:

13.1.1- Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

13.1.2- Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

13.1.3- Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes da desta Ata da Registro de Preços.

13.1.4- Prestar informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

T F ALEXANDRE
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS:3
2380176000102

Assinado de forma digital por T F ALEXANDRE
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS:32380176000102
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PE, l=RECIFE,
ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=PE B e<NPJ A1, ou=22121066000172,
ou=presencial, cn=T F ALEXANDRE
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS:32380176000102
Dados: 2021.10.25 14:10:43 -03'00'



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

13.1.5- Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o ÓRGÃO GERENCIADOR, sempre que for necessário.

14- DO FORO

14.1- Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15- DA PUBLICIDADE

15.1- O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no órgão da imprensa oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO DOS
SANTOS:03924410470**

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS
SANTOS:03924410470
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUÇÕES S/S, ou=02980287000175,
o=Presencial, ou=Certificado PE A3, cn=ANTONIO FERNANDO AMATO
BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
Razão: Este é um documento assinado digitalmente.
Localidade: sua localização de assinatura.pdf
Data: 2021.10.25 11:58:44 -03'00'
Tipo de PDF: Reader Versão: 11.0.0

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS

ÓRGÃO GERENCIADOR

**T F ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS:32380176000102**

Assinado de forma digital por T F ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS:32380176000102
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PE, l=RECIFE, ou=Secretaria de Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e<NPJ A1, ou=22121066000172,
ou=presencial, cn=T F ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS:32380176000102
Dados: 2021.10.25 08:01:56 -03'00'

T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

DETENTORA DA ATA

CAMARAGIBE, 20 de outubro de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE	Quant.	Num.	Valor Unit.	Total
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 095	0,20	Total: 75.487,20
Item: 1	Unidade: und	Marca: BIOLAB	Modelo: BIOLAB	
Descrição: COTA PRINCIPAL (80%) Ácido Valpróico, dosagem: 250mg				
Quantidade: 377.436	Valor Unit.: 0,20		Total Item: 75.487,20	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 023	0,20	Total: 18.871,80
Item: 1	Unidade: und	Marca: BIOLAB	Modelo: BIOLAB	
Descrição: COTA RESERVADA (20%) Ácido Valpróico, dosagem: 250mg				





**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**



Documento Assinado Digitalmente por: T F ALEXANDRE DE ALVES DE QUEIROZ
 Acesse em: https://epp.munic.gov.br/epp/validador.aspx?codigo_documento: 06178897e787c45ed8c9140e389370d

Quantidade: 94.359		Valor Unit.: 0,20		Total Item: 18.871,80
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 039	0,54	Total: 43.08,68
Item: 1	Unidade: comp	Marca: BIOLAB	Modelo: BIOLAB	
Descrição: COTA RESERVADA (20%) Ácido Valpróico, dosagem: 500mg				
Quantidade: 80.942		Valor Unit.: 0,54		Total item: 43.708,68
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 055	14,21	Total: 3.110,40
Item: 1	Unidade: frasco	Marca: ACHE	Modelo: ACHE	
Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI Brimonidina, tartarato de 0,2mg/ml solução oftálmica				
Quantidade: 240		Valor Unit.: 14,21		Total Item: 3.410,40
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 018	0,50	Total: 1.581,00
Item: 1	Unidade: comp	Marca: EMS	Modelo: EMS	
Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI Bupropiona cloridrato, dosagem: 150mg				
Quantidade: 3.960		Valor Unit.: 0,50		Total Item: 1.980,00
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 055	2,27	Total: 112.971,09
Item: 1	Unidade: frasco	Marca: FRESENIUS	Modelo: FRESENIUS	
Descrição: COTA PRINCIPAL (80%) Cloreto de sódio, princípio ativo: 0,9%, solução injetável, aplicação: sistema fechado				
Quantidade: 49.767		Valor Unit.: 2,27		Total Item: 112.971,09
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 038	2,27	Total: 28.241,07
Item: 1	Unidade: frasco	Marca: FRESENIUS	Modelo: FRESENIUS	
Descrição: COTA RESERVADA (20%) Cloreto de sódio, princípio ativo: 0,9%, solução injetável, aplicação: sistema fechado				
Quantidade: 12.441		Valor Unit.: 2,27		Total Item: 28.241,07
LOTE 26	Quant.: 1	Num: 063	0,57	Total: 171,00
Item: 1	Unidade: comp	Marca: CRISTALIA	Modelo: CRISTALIA	
Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI Morfina, apresentação: sulfato, concentração: sulfato, concentração: 10mg				
Quantidade: 300		Valor Unit.: 0,57		Total Item: 171,00
LOTE 29	Quant.: 1	Num: 097	3,30	Total: 330,00
Item: 1	Unidade: amp	Marca: HIPOLABOR	Modelo: HIPOLABOR	
Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI Terbutalina, sulfato solução injetável 0,5mg/ml				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 3,30		Total Item: 330,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 285.171,24

**T F ALEXANDRE
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS:3
2380176000102**

Assinado de forma digital por T F ALEXANDRE
 DISTRIBUIDORA DE
 MEDICAMENTOS.32380176000102
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PE, l=RECIFE,
 ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
 RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=22121066000172,
 ou=presencial, cn=T F ALEXANDRE
 DISTRIBUIDORA DE
 MEDICAMENTOS:32380176000102
 Dados: 2021.10.25 14:11:49 -03'00'

**ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO
DOS SANTOS:
03924410470**

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO
 AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=ICP-Brasil, ou=SE
 VA, ou=SEVAO, ou=SEVAO175, ou=Presencial,
 ou=Cartão de PF A1, cn=ANTONIO FERNANDO
 AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
 Raiz: Sistema de Assinatura Digital
 Localiz.: sua (localização da assinatura aqui)
 Data: 2021.10.25 15:00:11-03:00
 Font: PDF Reader - Versão: 11.0.0



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE VALORES

Nº	DATA	VALOR	DESCRIÇÃO
000001	01/01/2018	1000,00	Saldo em aberto
000002	02/01/2018	500,00	Recebimento de...
000003	03/01/2018	200,00	Recebimento de...
000004	04/01/2018	300,00	Recebimento de...
000005	05/01/2018	400,00	Recebimento de...
000006	06/01/2018	500,00	Recebimento de...
000007	07/01/2018	600,00	Recebimento de...
000008	08/01/2018	700,00	Recebimento de...
000009	09/01/2018	800,00	Recebimento de...
000010	10/01/2018	900,00	Recebimento de...
000011	11/01/2018	1000,00	Recebimento de...
000012	12/01/2018	1100,00	Recebimento de...
000013	13/01/2018	1200,00	Recebimento de...
000014	14/01/2018	1300,00	Recebimento de...
000015	15/01/2018	1400,00	Recebimento de...
000016	16/01/2018	1500,00	Recebimento de...
000017	17/01/2018	1600,00	Recebimento de...
000018	18/01/2018	1700,00	Recebimento de...
000019	19/01/2018	1800,00	Recebimento de...
000020	20/01/2018	1900,00	Recebimento de...
000021	21/01/2018	2000,00	Recebimento de...
000022	22/01/2018	2100,00	Recebimento de...
000023	23/01/2018	2200,00	Recebimento de...
000024	24/01/2018	2300,00	Recebimento de...
000025	25/01/2018	2400,00	Recebimento de...
000026	26/01/2018	2500,00	Recebimento de...
000027	27/01/2018	2600,00	Recebimento de...
000028	28/01/2018	2700,00	Recebimento de...
000029	29/01/2018	2800,00	Recebimento de...
000030	30/01/2018	2900,00	Recebimento de...
000031	31/01/2018	3000,00	Recebimento de...

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE VALORES
Nº 000001
DATA 01/01/2018
VALOR 1000,00

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE VALORES
Nº 000031
DATA 31/01/2018
VALOR 3000,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98 /2021

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE**, inscrito no CNPJ nº 41.230.038/0001-38, com endereço AVENIDA BELMIRO CORREIA, 3038, na cidade de CAMARAGIBE-PE, neste ato representado pelo ordenador, **ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS** portador da Cédula de Identidade nº 00000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.244.104-70, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 36/2021, homologado em 04/11/2021, integrante do Processo Administrativo nº 94/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa MEGAMED COMERCIO LTDA, CNPJ nº 05.932.624/0001-60, com endereço RUA PAULA BATISTA, 180, CEP 52070070, representada por VINICIUS RIBEIRO DE AMORIM, Carteira de identidade nº 6312092, inscrito no CPF nº 053.386.774-66, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de Preços visando contratação de empresas especializadas no fornecimento parcelado de material médico hospitalar para atender as necessidades da rede municipal de saúde, durante o período de 12 (doze) meses.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data do adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através de consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações perante a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CAMARAGIBE-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

Gerado em: 05/11/2021 14:00:17

ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO DOS
SANTOS.03924410470

Assinado eletronicamente por ANTONIO FERNANDO AMATO
BOTELHO DOS SANTOS 03924410470
em 05/11/2021 às 14:00:17. O documento eletrônico foi
assinado com o certificado digital de uso pessoal de
Antonio Botelho dos Santos em 05/11/2021 às 14:00:17.
Código de Verificação: 14:32:58-03900

MEGAMED
COMERCIO
LTDA:05932624
000160

Assinado de forma
digital por MEGAMED
COMERCIO
LTDA:05932624000160
Dados: 2021.11.16
14:32:58-03900



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,10% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da ATA ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

12.1- O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

12.1.1- Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

12.1.2. Publicar a ATA no no órgão da imprensa oficial;

12.1.3- Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

12.1.4- Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, na legislação vigente;

12.1.5- Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

12.1.6- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do

descumprimento da Ata de Registro de Preços.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

13.1- A DETENTORA DA ATA obriga-se a:

13.1.1- Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

13.1.2- Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

13.1.3- Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes da desta Ata da Registro de Preços.

13.1.4- Prestar informações solicitadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://e-receita.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0817857-e-787-c-45ed-8c6f-ba1138937ba5

13.1.5- Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o ÓRGÃO GERENCIADOR, sempre que for necessário.

14- DO FORO

14.1- Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15- DA PUBLICIDADE

15.1- O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no órgão da imprensa oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO DOS
SANTOS:03924410470**

Assinado digitalmente por: ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
Dir: C/Dir: CHCP-Diret: DUJAC SOLUTI HA/APM v5: DU+25800287000118
Obj:Presencial: DU+Cam:Cam:PE A3, CH-ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
Razão: Eu sou o autor desse documento
localização: aut localizacao de assinatura epp
Data: 2021.11.16 12:22:41+0200
Ferr:PDF: Rápidos Verão: 11.0.0

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS

ÓRGÃO GERENCIADOR

**MEGAMED COMERCIO
LTDA:05932624000160**

Assinado de forma digital por
MEGAMED COMERCIO
LTDA:05932624000160
Dados: 2021.11.16 14:33:37 -03'00'

MEGAMED COMERCIO LTDA

DETENTORA DA ATA

CAMARAGIBE, 05 de novembro de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE	Quant.:	Num:	Valor	Total:
LOTE 62	Quant.: 1	Num: 086	55,00	Total: 99.000,00
Item: 1	Unidade: UNIDADES	Marca: KOLPLAST	Modelo: KOLPLAST	
Descrição: COTA PRINCIPAL (75%) DIU DISPOSITIVO INTRA-UTERINO (DIU), FORMATO: EM "T", TIPO: FLEXÍVEL, MATERIAL: POLETILENO, ESTRUTURA: FIO COBRE ENROLADO HASTE, CONE COBRE NOS BRAÇOS "T", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 FIOS POLIETILENO BRANCO 2 A 3CM				
Quantidade: 1.800	Valor Unit.: 55,00		Total Item: 99.000,00	
LOTE 137	Quant.: 1	Num: 067	0,85	Total: 45.900,00



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: THYACO Modelo: THAYCO

Descrição: COTA PRINCIPAL (75%)
 MASCARA N 95 HOSPITALAR - MÁSCARA HOSPITALAR TIPO RESPIRADOR N95 SEMIFACIAL
 FILTRANTE, COMPOSIÇÃO: CAMADAS DE MICROFIBRAS SINTÉTICAS, ELEMENTO FILTRANTE
 COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, CLIPE NASAL, ELÁSTICO DE ELASTANO REVESTIDO EM
 POLIÉSTER E PRESILHA DE AJUSTE. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE
 IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.

Quantidade: 54.000 Valor Unit.: 0,85 Total Item: 45.900,00

LOTE 254 Quant.: 1 Num: 079 50,00 Total: 38.850,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: CONFORTEL Modelo: CONFORTEL

Descrição: COTA PRINCIPAL (75%)
 TUBO PARA ASPIRAÇÃO SILICONIZADO E TRANSPARENTE, COM DIÂMETRO INTERNO E ESPESURA
 DE PAREDE UNIFORMES. ESTÉRIL COM ÓXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO
 EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO
 PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO
 COMPETENTE. PACOTE COM 15 METROS.

Quantidade: 777 Valor Unit.: 50,00 Total Item: 38.850,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 183.750,00

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGALSS DE QUEIROZ
 Acesse em: https://eicetec.com.br/validar/0817867e-137c-45ed-8c6f-ba1138937ba5
 Código do Documento: 0817867e-137c-45ed-8c6f-ba1138937ba5

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO
 AMATO BOTEELHO DOS SANTOS:03924410470
 DNI: C-189, CHCZP-Bras., OU=AC SÓLUTI Multa vs.
 OU=28880287000178 OU=Presencial OU=Certificado
 PF AB, CN=ANTONIO FERNANDO AMATO BOTEELHO
 DOS SANTOS:03924410470
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Data: 2021.11.16 15:23:29-03'00'
 Font: PDF Reader Versão: 11.0.0

**ANTONIO FERNANDO
 AMATO BOTEELHO
 DOS SANTOS:
 03924410470**

MEGAMED
 COMERCIO
 LTDA:0593262400160
 0160

Assinado de forma digital
 por MEGAMED COMERCIO
 LTDA:05932624000160
 Dados: 2021.11.16
 14:33:48 -03'00'



Documento Assinado Digitalmente por: N. DE Q. ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://www.gov.br/procad/pt-br>

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

Unidade UNIDADE Marca THAYCO Modelo THAYCO

Quantidade: 24.000 Valor Unit.: 0,82
Descrição: COTA PRINCIPAL (75%)
MASCARA N 99 HOSPITALAR - MÁSCARA HOSPITALAR TIPO RESPIRADOR 195 SEMIFACIAL
FILTRANTE COMPOSTO: CAMADAS DE MICROFIBRAS SINTÉTICAS ELEMENTO FILTRANTE
COM TRATAMENTO ELÉTRICO. CLIFE NASAL ELÁSTICO DE ELASTANO REVESTIDO EM
POLIÉSTER. PRESERVA DE AJUSTE EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE
IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.

Total Item: 45.900,00
Total: 38.850,00

Quant.: 1 Num.: 078 Valor Unit.: 50,00
Unidade UNIDADE Marca CONFORTEL Modelo CONFORTEL

Quantidade: 777 Valor Unit.: 50,00
Descrição: COTA PRINCIPAL (75%)
TUBO PARA ASPIRAÇÃO SILICONIZADO E TRANSPARENTE, COM DIÂMETRO INTERNO E ESPESURA
DE PARDE UNIFORMES ESTÉRIL COM ÓXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO
EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO.
PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO
COMPETENTE. PACOTE COM 18 METROS.

Total Item: 38.850,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 183.750,00

ANTONIO FERNANDES
AMATO BOTELHO
DOS SANTOS
0383410470

MEGAMED
COMERCIO
LTDA-029232400
0160

Gerado em 02/11/2021 14:00:11



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99 /2021

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE**, inscrito no CNPJ nº 41.230.038/0001-38, com endereço AVENIDA BELMIRO CORREIA, 3038, na cidade de CAMARAGIBE-PE, neste ato representado pelo ordenador, **ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS** portador da Cédula de Identidade nº 00000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.244.104-70, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 36/2021, homologado em 04/11/2021, integrante do Processo Administrativo nº 94/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa ASTRA CIENTIFICA EIRELI, CNPJ nº 05.431.736/0001-38, com endereço RUA MARTINICO PRADO Nº 26, CEP 01224010, representada por ANDREA FRANCESCA CALABRESE, Carteira de identidade nº 103492598, inscrito no CPF nº 132.938.308-70, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de Preços visando contratação de empresas especializadas no fornecimento parcelado de material médico hospitalar para atender as necessidades da rede municipal de saúde, durante o período de 12 (doze) meses.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo a esta **ATA**,

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através de consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações perante a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, após a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CAMARAGIBE-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

Gerado em: 05/11/2021 14:00:19



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

12.1- O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

12.1.1- Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

12.1.2. Publicar a ATA no no órgão da imprensa oficial;

12.1.3- Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

12.1.4- Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, na legislação vigente;

12.1.5- Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

12.1.6- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

13.1- A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

13.1.1- Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

13.1.2- Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

13.1.3- Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes da desta Ata da Registro de Preços.

13.1.4- Prestar informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

13.1.5- Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o ÓRGÃO GERENCIADOR, sempre que for necessário.

14- DO FORO

14.1- Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15- DA PUBLICIDADE

15.1- O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no órgão da imprensa oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
DN: C=BR, O=DICP-Sign, OU=AC SOLUTI SA, CN=ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
E=antonio.fernando.amato.botelho@camaragibe.pe.br
Serial: 0
Elevado a autoridade de documento
Localização: /usr/local/share/openssl/certs
Data: 2021.11.12 12:27:04 -03'00'
Fonte PDF: Reader versão: 11.0.0

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS

ÓRGÃO GERENCIADOR

ANDREA FRANCESCA CALABRESE:13293830870

Assinado de forma digital por ANDREA FRANCESCA CALABRESE:13293830870
Dados: 2021.11.12 11:49:06 -03'00'

ASTRA CIENTIFICA EIRELI

DETENTORA DA ATA

CAMARAGIBE, 05 de novembro de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 237	Quant.: 1	Num: 009	19,95	Total: 21.546,00
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: Uniqmed	Modelo: Uniqmed - Agulha para insulina 5MM	
Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 4MM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ATÓXICA, COM BISEL PENTAFACETADO, TENDO 4MM DE COMPRIMENTO E 0,23MM DE DIÂMETRO (5/32" X 32G). CAIXA COM 100 UNIDADES				
Quantidade: 1.080	Valor Unit.: 19,95	Total Item: 21.546,00		
				VALOR TOTAL DO CONTRATO: 21.546,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100 /2021

MIAMIMED
PRODUTOS
ODONTOLOGICOS
LTDA:3825974800
0186

Assinado de forma digital por MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA:3825974800186
Dados: 2021.05.15:26:04-03:00

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DOS SANTOS
Acesse em: https://www.camaragibe.pe.br/ep/validarDoc.seam?view=detalheDoc&numeroDocumento=08178578787e45ed8c6170a53370a5

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE**, inscrito no CNPJ nº 41.230.038/0001-38, com endereço AVENIDA BELMIRO CORREIA, 3038, na cidade de CAMARAGIBE-PE, neste ato representado pelo ordenador, **ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS** portador da Cédula de Identidade nº 00000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.244.104-70, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 36/2021, homologado em 04/11/2021, integrante do Processo Administrativo nº 94/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 38.259.748/0001-86, com endereço R CIPRIANO DE CARVALHO, 195, CEP 30570020, representada por LAURACATALDO CURY, Carteira de identidade nº MG20598030, inscrito no CPF nº 135.214.086-12, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de Preços visando contratação de empresas especializadas no fornecimento parcelado de material médico hospitalar para atender as necessidades da rede municipal de saúde, durante o período de 12 (doze) meses.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

Assinado eletronicamente por: ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO
CPF: 03924410470
Assinado digitalmente por: ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO
CPF: 03924410470
Assinado digitalmente por: ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO
CPF: 03924410470



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito

MIAMIMED
PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS
LTDA:38259748000
186

Assinado de forma digital
por MIAMIMED PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS
LTDA:38259748000186
Dados: 2021.11.12 09:48:31
+03'00'



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através de consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações perante a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CAMARAGIBE-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

Gerado em: 05/11/2021 14:00:21

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO
DOI: 3825974800186
CPF: 03825974800186
CNPJ: 03825974800186
Data: 2021.11.18 12:51:37-0300
Estat: 100 - Emissão: 11.00

MIAMIMED
PRODUTOS
ODONTOLOGICOS
LTDA:3825974800186
0186
Assinado de forma digital por MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA:3825974800186
Dados: 2021.11.12 09:48:59 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO
Acesse em: <https://portal.camaragibe.pe.gov.br/epi/portal/proc/sem/credito>
Código do documento: 03825974800186
Data: 2021.11.18 12:51:37-0300
Estat: 100 - Emissão: 11.00



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://www.pec.gov.br/validador>

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

MIAMIMED
PRODUTOS
ODONTOLOGICOS
LTDA:38259748000186
86
Assinado de forma digital
por MIAMIMED PRODUTOS
ODONTOLOGICOS
LTDA:38259748000186
Dados: 2021.11.12 09:49:34
-03'00"



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

12.1- O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

12.1.1- Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

12.1.2- Publicar a ATA no no órgão da imprensa oficial;

12.1.3- Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

12.1.4- Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, na legislação vigente;

12.1.5- Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

12.1.6- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

13.1- A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

13.1.1- Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

13.1.2- Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

13.1.3- Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes da desta Ata da Registro de Preços.

13.1.4- Prestar informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE SOUZEIROZ
Acesse em: <https://etecfpe.pe.gov.br/ppp/validadorDoc.seam> Código do documento: 0817857e-787e-45ed-8c6f-ba1138937ba5

13.1.5- Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o ÓRGÃO GERENCIADOR, sempre que for necessário.

14- DO FORO

14.1- Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15- DA PUBLICIDADE

15.1- O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no órgão da imprensa oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO DOS
SANTOS:03924410470**

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
DN: C=BR, O=ICM Brasil, OU=AC SQUITI Multa v6, CN=25990287000178
OU=Fiscal, OU=Certificado PE A3, CN=ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS.03924410470
Fecha: 05 nov 2021 15:25:11
Local: /opt/openssl/bin/openssl.cnf
Data: 2021.11.16 12:30:39+0300
Font PDF Render Versão: 11.0.0

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS

ÓRGÃO GERENCIADOR

**MIAMIMED PRODUTOS
ODONTOLOGICOS
LTDA:38259748000186**

Assinado de forma digital por
MIAMIMED PRODUTOS
ODONTOLOGICOS
LTDA:38259748000186
Dados: 2021.11.11 15:25:11
-03'00'

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

DETENTORA DA ATA

CAMARAGIBE, 05 de novembro de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 138	Quant.: 1	Num: 020	1,00	Total: 18.000,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BETANIAMED	Modelo: KN95	
Descrição: COTA RESERVADA (25%) MASCARA N 95 HOSPITALAR - MÁSCARA HOSPITALAR TIPO RESPIRADOR N95 SEMIFACIAL FILTRANTE, COMPOSIÇÃO: CAMADAS DE MICROFIBRAS SINTÉTICAS, ELEMENTO FILTRANTE COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, CLIPE NASAL, ELÁSTICO DE ELASTANO REVESTIDO EM POLIÉSTER E PRESILHA DE AJUSTE. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.				
Quantidade: 18.000	Valor Unit.: 1,00	Total Item: 18.000,00		



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 18.080,00

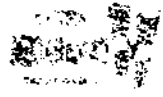
Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://eice.ice.pe.gov.br/epp/validadaDoc.seam> Código do documento: 0817857e-787c-45ed-8c6f-d91138937ba5

ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO DOS
SANTOS:03924410470

Assinado eletronicamente por: ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO
CPF: 03924410470
CNPJ: 09.093.918/0001-41
Cidade: Camaragibe - PE
Estado: Pernambuco
Município: Camaragibe - PE
Data: 05/11/2021 14:00:21
Total PDF: 18.080,00



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0817857e-787e-45ed-8c6f-ba1138937ba5



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CAMARÁ DE CONTAS

7.900.000,00 (Sete milhões e novecentos mil reais)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CAMARÁ DE CONTAS
RUA DO COMENDADOR JOAQUIM DE ALMEIDA, 100
JARDIM SÃO FRANCISCO, RECIFE, PE



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101 /2021

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE**, inscrito no CNPJ nº 41.230.038/0001-38, com endereço AVENIDA BELMIRO CORREIA, 3038, na cidade de CAMARAGIBE-PE, neste ato representado pelo ordenador, **ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS** portador da Cédula de Identidade nº 00000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.244.104-70, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 36/2021, homologado em 04/11/2021, integrante do Processo Administrativo nº 94/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa IMPÉRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI - ME, CNPJ nº 21.589.394/0001-35, com endereço RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER QD 31 LT 27, CEP 74954500, representada por ROSANA MIRANDA RODRIGUES, Carteira de identidade nº 32361567, inscrito no CPF nº 617.224.801-49, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de Preços visando à contratação de empresas especializadas no fornecimento parcelado de material médico hospitalar para atender as necessidades da rede municipal de saúde, durante o período de 12 (doze) meses.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através de consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua própria defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CAMARAGIBE-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

Gerado em: 05/11/2021 14:00:24

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO
CPF: 03924410470
Assinado digitalmente por IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS
CNPJ: 21589394000
Data: 2021.11.18 14:00:24



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da ATA ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

12.1- O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

12.1.1- Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

12.1.2. Publicar a ATA no no órgão da imprensa oficial;

12.1.3- Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

12.1.4- Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, na legislação vigente;

12.1.5- Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

12.1.6- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

13.1- A DETENTORA DA ATA obriga-se a:

13.1.1- Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

13.1.2- Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

13.1.3- Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes da desta Ata da Registro de Preços.

13.1.4- Prestar informações solicitadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

13.1.5- Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o ÓRGÃO GERENCIADOR, sempre que for necessário.

14- DO FORO

14.1- Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15- DA PUBLICIDADE

15.1- O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no órgão da imprensa oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO DOS
SANTOS:03924410470

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
 DN: c. = BR, o = ICNP = Brasil, ou = AAC, ou = LU = Pernambuco, ou = 20000297000178, ou = 03924410470, ou = Santos, ou = PE, ou = ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localidade: Rua Incorporação de Administrativa aqui
 Data: 2021.11.18 15:53:34-03707
 Fone PTF Reader Versão: 11.0.0

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS

ÓRGÃO GERENCIADOR

IMPERIO	Assinado de forma digital
INDUSTRIA E	por IMPERIO INDUSTRIA E
COMERCIO DE	COMERCIO DE
BANDEIRAS	BANDEIRAS
EIRELI :215893940	EIRELI :21589394000135
00135	Dados: 2021.11.17
	16:29:00 - 03:00

IMPÉRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI - ME

DETENTORA DA ATA

CAMARAGIBE, 05 de novembro de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 127	Quant.: 1	Num: 023	39,00	Total: 5.850,00
Item: 1	Unidade: CX C/100	Marca: ROBISA CA:43801	Modelo: LUVA NITRÍLICAS G SEM PÓ - LUVANITRÍLICAS, TAMANH	
Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI LUVA NITRÍLICAS G SEM PÓ - LUVA NITRÍLICAS, TAMANHO G SEM PÓ. NÃO ESTÉRIL, TEXTURIZADA, AMBIDESTRA, EXCELENTE RESISTÊNCIA E LISA. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.				
Quantidade: 150	Valor Unit.: 39,00	Total Item: 5.850,00		
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 5.850,00				



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 0817857e-787c-45ed-8c6f-ba1138937ba5

ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO DOS
SANTOS:03924410470

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO
BOTELHO DOS SANTOS 03924410470
DN: c=BR, o=DIRETORIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE
CAMARAGIBE, ou=FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE
CAMARAGIBE, ou=CAMARAGIBE-PE, ou=PE, ou=PE, ou=PE
Serial: 2021.11.18.12.54.79-62700
Reason: 01: Não é autor desse documento.
Linha de tempo: 2021.11.18.12.54.79-62700
Para PDF: Versão: Versão 11.0.0

IMPERIO INDUSTRIA
E COMERCIO DE
BANDEIRAS
EIRELI:21589394000
135
Assinado de forma digital
por IMPERIO INDUSTRIA E
COMERCIO DE BANDEIRAS
EIRELI:21589394000135
Dados: 2021.11.18
13:04:50 -03'00'



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102 /2021

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE**, inscrito no CNPJ nº 41.230.038/0001-38, com endereço AVENIDA BELMIRO CORREIA, 3038, na cidade de CAMARAGIBE-PE, neste ato representado pelo ordenador, **ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS** portador da Cédula de Identidade nº 00000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.244.104-70, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 36/2021, homologado em 04/11/2021, integrante do Processo Administrativo nº 94/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA, CNPJ nº 33.613.876/0001-62, com endereço RUA DOM JOSE, 258, CEP 55293120, representada por SILVANDRO DIEGO DE ARAUJO FERREIRA, Carteira de identidade nº 7679226, inscrito no CPF nº 071.955.624-41, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de Preços visando contratação de empresas especializadas no fornecimento parcelado de material médico hospitalar para atender as necessidades da rede municipal de saúde, durante o período de 12 (doze) meses.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e

Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através de consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações perante a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CAMARAGIBE-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

Gerado em: 05/11/2021 14:00:25

ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO
DOS SANTOS
03924410470

Assinado eletronicamente por ANTONIO FERNANDO AMATO
DOS SANTOS em 05/11/2021 14:00:25
DIP E-CPF: 03924410470 - CNPJ: 08.946.808/0101 - Inscrição de
Contribuintes Federais - do Fisco Federal - do Cadastro de
Atividade Econômica - CNAE: 8511-0/01 - ANEXO: ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS
SANTOS em 05/11/2021 14:00:25
Assinado eletronicamente por ANTONIO FERNANDO AMATO
DOS SANTOS em 05/11/2021 14:00:25
Data: 2021-11-05 14:00:25
Form: PDF - Versão: 1.1.2.0

SILVANDRO
DIEGO DE
ALBUQUERQUE
FERREIRA E CIA
LTD.:336138760
00162

Assinado de forma
digital por SILVANDRO
DIEGO DE
ALBUQUERQUE
FERREIRA E CIA
LTD.:33613876000162
Data: 2021.11.12
09:06:04 -03'00'



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

12.1- O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

12.1.1- Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

12.1.2. Publicar a ATA no no órgão da imprensa oficial;

12.1.3- Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

12.1.4- Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, na legislação vigente;

12.1.5- Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

12.1.6- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

13.1- A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

13.1.1- Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

13.1.2- Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

13.1.3- Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes da desta Ata da Registro de Preços.

13.1.4- Prestar informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Precos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

13.1.5- Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o ÓRGÃO GERENCIADOR, sempre que for necessário.

14- DO FORO

14.1- Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15- DA PUBLICIDADE

15.1- O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no órgão da imprensa oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO DOS
SANTOS:03924410470**

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTII Multiple vs. OU=28860267000178, OU=Prefeitura, OU=Certificado PF-A3, CN=ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Data: 2021.11.16 12:37:39-03'00'
 Flux: PDF Release Versão: 11.0.0

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS

ÓRGÃO GERENCIADOR

SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA
 LTD:33613876000162

Assinado de forma digital por SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTD:33613876000162
 Data: 2021.11.12 09:06:30-03'00'

SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA

DETENTORA DA ATA

CAMARAGIBE, 05 de novembro de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE	Quant.:	Num:	Valor	Total:
LOTE 60	1	002	16,28	24.420,00
Item: 1	Unidade: LITRO	Marca: BECKER	Modelo: DETERGENTE ENZIMÁTICO	
Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI Detergente Enzimático Concentrado com 4 Enzimas, frasco com 1000ml prazo de validade igual ou superior a 12 meses a partir do recebimento.				
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 16,28		Total Item: 24.420,00	
LOTE 146	1	022	5,50	2.750,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PLASTCOR	Modelo: MASCARA EPI/UND	



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

SILVANDRO
DIEGO DE
ALBUQUERQUE
FERREIRA E CIA
LTD:33613876000
162

Assinado de forma
digital por SILVANDRO
DIEGO DE
ALBUQUERQUE
FERREIRA E CIA
LTD:33613876000
162
Data: 2021.11.
09:08:40 -03'00'

Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI
MÁSCARA EPI TRANSPARENTE VISEIRA PROTETOR FACIAL FACE SHIELD - MÁSCARA PROTETOR
FACIAL, COMPOSTO POR UM VISOR EM POLICARBONATO INCOLOR. COM PROTEÇÃO UV E
TESTEIRA EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, SUSPENSÃO COM AJUSTE SIMPLES. CERTIFICADO DE
APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE), COM PRAZO
DE
VALIDADE CONTADO A PARTIR DO ANO DE ENTREGA.

Quantidade: 500 Valor Unit.: 5,50

Total Item: 2.750,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 27.500,00

Documento assinado digitalmente por: NADIA ALVES DE QUEIROZ
Data: 2021.11.09 09:08:40 -03'00' https://ptfice.fundm.br/epp/vizualizacao.seam Código do documento: 0817857e-787c-45ed-8c6f-ba1138937ba5

ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO DOS
SANTOS:03924410470

Assinado eletronicamente por: ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO
DOS SANTOS:03924410470
Data: 2021.11.15 14:30:54
CPF: 03924410470
Assinado digitalmente por: ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS
Data: 2021.11.15 14:30:54
CPF: 03924410470



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ

Acesse em: <https://etecfoc.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0817857e-787e-45ed-8c6f-ba1138937ba5



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103 /2021

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE**, inscrito no CNPJ nº 41.230.038/0001-38, com endereço AVENIDA BELMIRO CORREIA, 3038, na cidade de CAMARAGIBE-PE, neste ato representado pelo ordenador, **ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS** portador da Cédula de Identidade nº 00000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.244.104-70, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 36/2021, homologado em 04/11/2021, integrante do Processo Administrativo nº 94/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 06.132.785/0001-32, com endereço RUA D. MARIA DE SOUZA, 440, CEP 54400260, representada por LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA, Carteira de identidade nº 8980167, inscrito no CPF nº 108.988.944-50, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de Preços visando à contratação de empresas especializadas no fornecimento parcelado de material médico hospitalar para atender as necessidades da rede municipal de saúde, durante o período de 12 (doze) meses.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://eic.eic.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 08857e-78e-45ed-8e6f-ba1138939a85

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CAMARAGIBE-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

Gerado em: 05/11/2021 14:00:28

ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO
DOS SANTOS:
03924410470

Assinado eletronicamente por ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO DOS SANTOS 03924410470
CPF: 03924410470-9
CNPJ: 03924410470-9
Assinado em: 05/11/2021 14:00:28
Data: 2021.11.11 14:00:28
Total PDF: Raizão Versão: 11.0.0

LEONARDO
DA FONTE
OLIVEIRA:1089
8894450

Assinado de forma
digital por LEONARDO
DA FONTE
OLIVEIRA:10898894450
Data: 2021.11.11
12:01:42 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: NAEGE ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: https://eic.tee.pe.gov.br/ep/validacao;seam?codigo_documento=0517877e-787c-45ed-8c66-ba1138937ba5



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

12.1- O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

12.1.1- Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

12.1.2. Publicar a ATA no no órgão da imprensa oficial;

12.1.3- Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

12.1.4- Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, na legislação vigente;

12.1.5- Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

12.1.6- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do

descumprimento da Ata de Registro de Preços.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

13.1- A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

13.1.1- Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

13.1.2- Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

13.1.3- Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes da desta Ata da Registro de Preços.

13.1.4- Prestar informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Precos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

13.1.5- Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o ÓRGÃO GERENCIADOR, sempre que for necessário.

14- DO FORO

14.1- Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15- DA PUBLICIDADE

15.1- O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no órgão da imprensa oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93,

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
 DN: cn=ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS, o=DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, ou=FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE, ou=CAMARAGIBE, ou=PE, ou=BR
 Serial: 11, 11, 18, 41, 43-03100
 Fecha PDF: Nov/11/2021 11:00

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS

ÓRGÃO GERENCIADOR

LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA:10898894450 Assinado de forma digital por LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA:10898894450
 Dados: 2021.11.11 12:02:53 -03'00'

MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI

DETENTORA DA ATA

CAMARAGIBE, 05 de novembro de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 40	Quant.: 1	Num: 069	7,62	Total: 762,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MSO	Modelo: MSO	
Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI COLAR CERVICAL TAMANHO P, COMPOSIÇÃO: 70% ALGODÃO E 30% POLIÉSTER CONFECCIONADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, MALHA MACIA E FECHO COM VELCRO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DA PROCEDÊNCIA, LOTE E PRAZO DE VALIDADE				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 7,62	Total Item: 762,00		
LOTE 41	Quant.: 1	Num: 030	7,62	Total: 762,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104 /2021

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE**, inscrito no CNPJ nº 41.230.038/0001-38, com endereço AVENIDA BELMIRO CORREIA, 3038, na cidade de CAMARAGIBE-PE, neste ato representado pelo ordenador, **ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS** portador da Cédula de Identidade nº 00000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.244.104-70, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 36/2021, homologado em 04/11/2021, integrante do Processo Administrativo nº 94/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa ROSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE, CNPJ nº 40.820.820/0001-44, com endereço AV INDUSTRIAL LUIZ CALHEIROS JR, CEP 57055230, representada por EDILMA RICARDO DA SILVA, Carteira de identidade nº 2573529, inscrito no CPF nº 374.598.054-91, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de Preços visando a contratação de empresas especializadas no fornecimento parcelado de material médico hospitalar para atender as necessidades da rede municipal de saúde, durante o período de 12 (doze) meses.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

- 1.1- Do órgão contratante, descritos no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo a esta **ATA**;
- 1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

- 2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;
- 2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://eicf.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 081785767870-4-5ed-8e66a113837ba5

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilicitude grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através de consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações perante a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CAMARAGIBE-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

12.1- O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

12.1.1- Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

12.1.2. Publicar a ATA no no órgão da imprensa oficial;

12.1.3- Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

12.1.4- Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, na legislação vigente;

12.1.5- Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

12.1.6- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

13.1- A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

13.1.1- Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

13.1.2- Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

13.1.3- Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes da desta Ata da Registro de Preços.

13.1.4- Prestar informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVARES DE QUEIROZ
Acesse em: https://pccce.ice.pe.gov.br/epj/validarDoc.seam?codigo_documento=0817857e787c45ed8c6fba1138937ba5

13.1.5- Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o ÓRGÃO GERENCIADOR, sempre que for necessário.

14- DO FORO

14.1- Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15- DA PUBLICIDADE

15.1- O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no órgão da imprensa oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
DN: C=BR, O=MCP-BRASIL, OU=AC SOLUTI MUNDO, v0,
OU=03924410470, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,
CN=ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura atual
Data: 2021.11.18 12:42:19-03'00'
Fórmula PDF Reader Versão: 13.0.0

**ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS
ÓRGÃO GERENCIADOR**

EDILMA RICARDO DA SILVA:37459805491

Assinado digitalmente por EDILMA RICARDO DA SILVA:37459805491
DN: C=BR, O=MCP-BRASIL, OU=Secretaria de Receita Federal de BRAS - RFB, OU=RS e CPF AT, OU=EM BRANCO, OU=1000001000-08, OU=PRESENCIAL, CN=EDILMA RICARDO DA SILVA:37459805491
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2021.11.12 09:05:57

**ROSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE
DETENTORA DA ATA**

CAMARAGIBE, 05 de novembro de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE	Quant.: 1	Num: 040	5,20	Total: 6.240,00
Item: 1	Unidade: CX	Marca: LABOR IMPORT	Modelo: LABOR IMPORT	
Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI Agulha Hipodérmica descartável 23G X1"(23GX1"). Cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado, com protetor de encaixe firme, embalado em material que garante a esterelização individual. Caixa com 100 unidades.				
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 5,20			Total Item: 6.240,00
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 070	5,50	Total: 4.290,00



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Item: 1	Unidade: CX	Marca: SR	Modelo: SR	
Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI Agulha Hipodérmica descartável 30 X 8,0 (21G1/4). Cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado, com protetor de encaixe firme, embalado em material que garante a esterilização individual. Caixa com 100 unidades.				
Quantidade: 780		Valor Unit.: 5,50		Total Item: 4.290,00
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 084	3,40	Total: 10.540,00
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: DESCARPACK	Modelo: DESCARPACK	
Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI Agulha descartável p/ anestesia raquidiana 25G x 3 . Embalado em material que garanta esterilidade individual (Estéril).COM PONTA QUINCKE.				
Quantidade: 3.100		Valor Unit.: 3,40		Total Item: 10.540,00
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 068	4,50	Total: 16.200,00
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: DESCARPACK	Modelo: DESCARPACK	
Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI Agulha descartável p/ anestesia raquediana 26G x 3½. Embalado em material que garanta esterilidade individual (estéril).COM PONTA QUINCKE				
Quantidade: 3.600		Valor Unit.: 4,50		Total Item: 16.200,00
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 088	3,90	Total: 15.444,00
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: DESCARPACK	Modelo: DESCARPACK	
Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI Agulha descartável p/ anestesia raquediana 27G x 3. Embalado em material que garanta esterilidade individual (estéril).COM PONTA QUINCKE				
Quantidade: 3.960		Valor Unit.: 3,90		Total Item: 15.444,00
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 024	5,30	Total: 63.600,00
Item: 1	Unidade: PACOTE	Marca: NATHALIA	Modelo: NATHALIA	
Descrição: COTA PRINCIPAL (75%) ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO, COMPOSIÇÃO FABRICADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO, PRODUTO DE USO ÚNICO, MACIO, ALTAMENTE ABSORVENTE. INODORO E INSÍPIDO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO COM 500G. EMBALAGEM CONTENDO REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE				
Quantidade: 12.000		Valor Unit.: 5,30		Total Item: 63.600,00
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 053	1,60	Total: 6.400,00
Item: 1	Unidade: PACOTE	Marca: NATHALIA	Modelo: NATHALIA	
Descrição: COTA RESERVADA (25%) ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO, COMPOSIÇÃO FABRICADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO, PRODUTO DE USO ÚNICO, MACIO, ALTAMENTE ABSORVENTE. INODORO E INSÍPIDO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO COM 500G. EMBALAGEM CONTENDO REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE				
Quantidade: 4.000		Valor Unit.: 1,60		Total Item: 6.400,00
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 041	0,39	Total: 2.590,77



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Item: 1 Unidade: UNID Marca: CIRUGICA FERNANDEZ Modelo: CIRUGICA FERNANDEZ

Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI
APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL COM CABEÇA MÓVEL, MATERIAL LÂMINA DE AÇO, COM NO MÍNIMO DUAS. FITA LUBRIFICANTE, CABO DE PLÁSTICO ANATÔMICO COM ESTRIAS DE BORRACHA

Quantidade: 6.643 Valor Unit.: 0,39 Total Item: 2.590,77

LOTE 20 Quant.: 1 Num: 028 0,17 Total: 19.890,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MB TEXTIL Modelo: MB TEXTIL

Descrição: COTA PRINCIPAL (75%)
ATADURA CREPOM EM ALGODÃO, 10CM X 1,20M COM 13 FIOS/CM². COMPOSIÇÃO: 80% ALGODÃO, 4% ELASTANO E 16% POLIÉSTER. SEM DESFIAMENTO LATERAL, COMPRESSÃO UNIFORME, ELASTICIDADE ADEQUADA, MACIA E ISENTA DE FIOS SOLTOS. COM BORDAS DELIMITADAS, COM PROPIEDADES ELÁSTICAS NOS SENTIDOS LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, ISENTA DE DEFEITOS. ENROLADA UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILÍNDRICA) EM EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE E CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO DE ÓRGÃO COMPETENTE

Quantidade: 117.000 Valor Unit.: 0,17 Total Item: 19.890,00

LOTE 22 Quant.: 1 Num: 022 0,09 Total: 13.567,50

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MB TEXTIL Modelo: MB TEXTIL

Descrição: COTA PRINCIPAL (75%)
ATADURA CREPOM EM ALGODÃO, 15CM X 1,20M COM 13 FIOS/CM². COMPOSIÇÃO: 80% ALGODÃO, 4% ELASTANO E 16% POLIÉSTER. SEM DESFIAMENTO LATERAL, COMPRESSÃO UNIFORME, ELASTICIDADE ADEQUADA, MACIA E ISENTA DE FIOS SOLTOS. COM BORDAS DELIMITADAS, COM PROPIEDADES ELÁSTICAS NOS SENTIDOS LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, ISENTA DE DEFEITOS. ENROLADA UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILÍNDRICA) EM EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE E CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO DE ÓRGÃO COMPETENTE

Quantidade: 150.750 Valor Unit.: 0,09 Total Item: 13.567,50

LOTE 24 Quant.: 1 Num: 025 0,55 Total: 35.640,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MB TEXTIL Modelo: MB TEXTIL

Descrição: COTA PRINCIPAL (75%)
ATADURA CREPOM EM ALGODÃO, 30CM. SEM DESFIAMENTO LATERAL, COMPRESSÃO UNIFORME, ELASTICIDADE ADEQUADA, MACIA E ISENTA DE FIOS SOLTOS. COM BORDAS DELIMITADAS, COM PROPIEDADES ELÁSTICAS NOS SENTIDOS LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, ISENTA DE DEFEITOS. ENROLADA UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILÍNDRICA) EM EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE E CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO DE ÓRGÃO COMPETENTE. GRAMATURA 13 FIOS

Quantidade: 64.800 Valor Unit.: 0,55 Total Item: 35.640,00

LOTE 26 Quant.: 1 Num: 012 1,60 Total: 30.000,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DESCARPACK Modelo: DESCARPACK

Descrição: COTA PRINCIPAL (75%)
AVENTAL DESCARTÁVEL, TIPO CAPOTE - AVENTAL DESCARTÁVEL, TIPO CAPOTE - AVENTAL DESCARTÁVEL, TIPO CAPOTE, MODELO MANGA LONGA E ELÁSTICO NOS PUNHOS. TAMANHO ÚNICO, RESISTENTE 100% POLIPROPILENO. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO DE ÓRGÃO COMPETENTE.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Documento Assinado Eletronicamente por: NADEGI ALVES DE OLIVEIRA UZEIROZ
Acesse em: https://pse.cpe.gov.br/portal/Doc/seam/validar_documento/087755787-c-45ed-8c6f-fa11-189059cab

Quantidade: 18.750 **Valor Unit.: 1,60** Total Item: 30.000,00

LOTE 27 Quant.: 1 Num: 088 1,60 **Total: 16.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DESCARPACK Modelo: DESCARPACK

Descrição: COTA RESERVADA (25%)
AVENTAL DESCARTÁVEL, TIPO CAPOTE - AVENTAL DESCARTÁVEL, TIPO CAPOTE - AVENTAL DESCARTÁVEL, TIPO CAPOTE, MODELO MANGA LONGA E ELÁSTICO NOS PUNHOS. TAMANHO ÚNICO, RESISTENTE 100% POLIPROPILENO. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.

Quantidade: 6.250 **Valor Unit.: 1,60** Total Item: 10.000,00

LOTE 86 Quant.: 1 Num: 081 3,47 **Total: 624,60**

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: BIODINAMICA Modelo: BIODINAMICA

Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI
FIO DE SUTURA SEDA 2-0 COM AGULHA CILÍNDRICA DE 2,0 CM E 1/2 CIRC. EMBALAGEM INDIVIDUAL. ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES.

Quantidade: 180 **Valor Unit.: 3,47** Total Item: 624,60

LOTE 87 Quant.: 1 Num: 090 17,50 **Total: 3.675,00**

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: BIODINAMICA Modelo: BIODINAMICA

Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI
FIO DE SUTURA SEDA 4-0 COM AGULHA CILÍNDRICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL. ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES.

Quantidade: 210 **Valor Unit.: 17,50** Total Item: 3.675,00

LOTE 97 Quant.: 1 Num: 097 0,30 **Total: 9.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PAMPERS Modelo: PAMPERS

Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI
FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO "EG" - Para crianças com 14kg ou mais. Com barreiras antivazamento, camada anti-retorno, fitas adesivas com adesivos termoplásticos, elásticos nas laterais. Composição: (polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de fibras de poliéster, elásticos, perfume, extrato de aloe vera, álcool estearílico, petrolato).

Quantidade: 30.000 **Valor Unit.: 0,30** Total Item: 9.000,00

LOTE 116 Quant.: 1 Num: 079 35,91 **Total: 14.364,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ALIVE HEART Modelo: ALIVE HEART

Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI
KIT DE CATETERIZAÇÃO DUPLO LÚMEN 7FR x 20cm: kit contém: um cateter duplo lumen 7FR x 20cm, um fio avançador, uma agulha introdutora de uso exclusivo para introdução do fio guia, um dilatador, uma seringa fenestrada de uso exclusivo para auxílio na inserção do fio guia, dois conectores livres de agulha e tampa. Estéril. Embalagem contendo dados da procedência e validade.

Quantidade: 400 **Valor Unit.: 35,91** Total Item: 14.364,00

LOTE 121 Quant.: 1 Num: 058 0,90 **Total: 36.000,00**

Item: 1 Unidade: PAR Marca: DESCARPACK Modelo: DESCARPACK



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI
LUA CIRÚRGICA NUMERAÇÃO 7.0 (PAR) - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO. PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO, ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICATIVOS DA MÃO DIREITA E DA ESQUERDA, NUMERAÇÃO. EMBALADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.

Quantidade: 40.000 Valor Unit.: 0,90

Total Item: 36.000,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 298.069,87

Documento Assinado Digitalmente por: NADENSI ALVES DE SOUZA JUNIOR
Acesse em: <https://epec.leg.br/pt-br/validacao;seam=1> para validar este documento: 0817857e-787e-45ed-8c6f-ba1138937ba5

Assinado eletronicamente por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
DE CADA ORÇAMENTO OU ACÓRDÃO
CNPJ: 08.900.920/000179 - Camaragibe, PE - 55.000-000
Cidade: PE - 55.000-000
Lubrificação: sem substância de manutenção água
Data: 2021-11-19 13:44:37
PDF: 100 - Assinatura: 11/19

EDILMA
RICARDO DA
SILVA;
37459805491

Assinado eletronicamente por EDILMA RICARDO DA SILVA;
CNPJ: 08.900.920/000179 - Camaragibe, PE - 55.000-000
Cidade: PE - 55.000-000
Lubrificação: sem substância de manutenção água
Data: 2021-11-19 14:00:30



ANTONIO
FERNAND
AMATO
BOTELHO
DOS
SANTOS:
03924410
470

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105 /2021

Assinado digitalmente por
ANTONIO FERNANDO
BOTO BOTELHO DOS
SANTOS, 03924410470
CPF: 03924410470
MAC: SOLITEI@camaragibe.pe.gov.br
CNPJ: 08860287000178
Fon: 03924410470
E-mail: antoniofernando@camaragibe.pe.gov.br
Em nome do autor
do documento
colocação em
disponibilidade
em 2021.11.12 14:01
00007
ePDF Reader Versão
6.0

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE**, inscrito no CNPJ nº 41.230.038/0001-38, com endereço AVENIDA BELMIRO CORREIA, 3038, na cidade de CAMARAGIBE-PE, neste ato representado pelo ordenador, **ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS** portador da Cédula de Identidade nº 00000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.244.104-70, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 36/2021, homologado em 04/11/2021, integrante do Processo Administrativo nº 94/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa MT COMERCIAL MEDICA LTDA, CNPJ nº 07.946.534/0001-54, com endereço RUA NICARAGUA, 112, CEP 52020190, representada por ANA PAULA TAVARES DE OLIVEIRA, Carteira de identidade nº 2123925, inscrito no CPF nº 457.982.144-00, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de Preços visando à contratação de empresas especializadas no fornecimento parcelado de material médico hospitalar para atender as necessidades da rede municipal de saúde, durante o período de 12 (doze) meses.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE



ANTONIO
FERNANDO
AMATO
BOTELHO
DOS
SANTOS
3924410
470

Acesso em: https://eic.ice.pe.gov.br/ep/validarDoc.seam
Documentos: 17857e45ed8c6f3b113887ba5

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através de consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a ATA seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente ATA, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua própria defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CAMARAGIBE-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

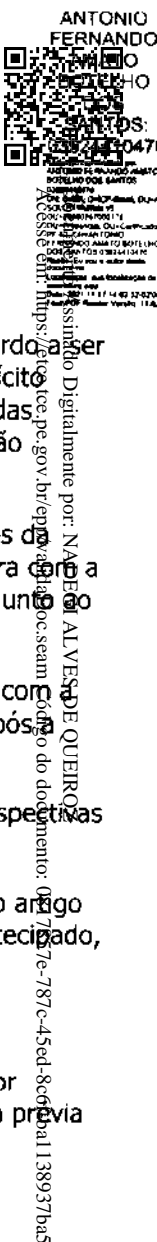
8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

RAFAEL TAVARES
SAMPAIO:075620
00409

Assinado de forma digital
por RAFAEL TAVARES
SAMPAIO:07562000409
Dados: 2021.11.12
16:21:39 -03'00'



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

RAFAEL TAVARES

SAMPAIO:0756200040

9

Assinado de forma digital por

RAFAEL TAVARES

SAMPAIO:07562000409

Dados: 2021.11.12 16:21:49 -03'00'



039244104

076

Assinado digitalmente por ANTONIO ESPERANÇO ANTONIO ESPERANÇO SANTOS em 05/11/2021 às 14:00:33. CN: ANTONIO ESPERANÇO ANTONIO ESPERANÇO DOS SANTOS 29028810470. RUA: EDSON OLIVEIRA DE SOUZA 57. Localidade: Rua Antônio de Aguiar. Data: 2021.11.12 14:03:38-03'00'. Final PDF: Arquivo Versão 11.0.0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

- 11.1.1- Greve geral;
- 11.1.2- Calamidade pública;
- 11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
- 11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
- 11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

12.1- O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

- 12.1.1- Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;
- 12.1.2. Publicar a ATA no no órgão da imprensa oficial;
- 12.1.3- Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;
- 12.1.4- Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, na legislação vigente;
- 12.1.5- Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- 12.1.6- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

13.1- A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

- 13.1.1- Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;
- 13.1.2- Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
- 13.1.3- Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes da desta Ata da Registro de Preços.
- 13.1.4- Prestar informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

13.1.5- Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o ÓRGÃO GERENCIADOR, sempre que for necessário.

14- DO FORO

14.1- Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15- DA PUBLICIDADE

15.1- O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no órgão da imprensa oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO DOS
SANTOS:03924410470**

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS LUGAL0470
DN: CN=, OU=FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE, OU=FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE, OU=PE, O=ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS, email=antonio.fernando.amato.botelho@fms.camaragibe.pe.br, c=BR

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS

ÓRGÃO GERENCIADOR

**RAFAEL TAVARES
SAMPAIO:07562000409**

Assinado de forma digital por RAFAEL
TAVARES SAMPAIO:07562000409
Dados: 2021.11.12 16:22:10 -03'00'

MT COMERCIAL MEDICA LTDA

DETENTORA DA ATA

CAMARAGIBE, 05 de novembro de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 207	Quant.: 1	Num: 031	2,60	Total: 20.800,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CREMER	Modelo: CREMER	
Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI TUBO PARA ASPIRAÇÃO SILICONIZADO E TRANSPARENTE, COM DIÂMETRO INTERNO E ESPESSURA DE PAREDE UNIFORMES. ESTÉRIL COM ÓXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. PACOTE COM 2 METROS.				
Quantidade: 8.000	Valor Unit.: 2,60			Total Item: 20.800,00

Assinado digitalmente por: ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS LUGAL0470
DN: CN=, OU=FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE, OU=FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE, OU=PE, O=ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS, email=antonio.fernando.amato.botelho@fms.camaragibe.pe.br, c=BR
Data: 2021.11.12 16:22:10 -03'00'



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 20.800,00

RAFAEL TAVARES
SAMPAIO:07562000409

Assinado de forma digital por RAFAEL
TAVARES SAMPAIO:07562000409
Dados: 2021.11.12 16:22:28 -03'00'

ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO DOS
SANTOS:03924410470

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS
SANTOS:03924410470
DN: cn=RA, ou=CMHCP-Base, ou=CMHAC-SALUTE, ou=PE, ou=2009027000178
c=Brasil, ou=Certificado PP AJ, ou=ANTONIO FERNANDO AMATO
BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
Titulo: Assinatura digital do documento
Localização: Assinatura digital do documento
Data: 2021.11.17 14:05:38-03'00'
Versão PDF: Reader Versão: 11.0.0

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://pccs.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0817857e-787c-45ed-8c6f-ba1138937ba5



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DA SILVA
Acesse em: <https://ste.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?comando=validaDoc&numero=05/11/2021:08:17:55:25-45ed-8c66a33837ba5>

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

T F ALEXANDRE
DISTRIBUIDORA
DE
MEDICAMENTOS:
32380176000102

Assinado de forma digital por T F ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS:32380176000102
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, st=PE, ou=SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=22121066000172, ou=presencial, cn=T F ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS:32380176000102
Dados: 2021.11.12 13:55:25 -03'00'

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106 /2021

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE**, inscrito no CNPJ nº 41.230.038/0001-38, com endereço AVENIDA BELMIRO CORREIA, 3038, na cidade de CAMARAGIBE-PE, neste ato representado pelo ordenador, **ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS** portador da Cédula de Identidade nº 00000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.244.104-70, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 36/2021, homologado em 04/11/2021, integrante do Processo Administrativo nº 94/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ nº 32.380.176/0001-02, com endereço RUA NOBRE DE LACERDA Nº 246, CEP 50720040, representada por TONY FRANCISCO ALEXANDRE, Carteira de identidade nº 3.241.723 SSP - PE, inscrito no CPF nº 544.327.824-04, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de Preços visando à contratação de empresas especializadas no fornecimento parcelado de material médico hospitalar para atender as necessidades da rede municipal de saúde, durante o período de 12 (doze) meses.** para atender as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

T F ALEXANDRE
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS:32
380176000102

Assinado de forma digital por T F ALEXANDRE
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS:32380176000102
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PE, l=RECIFE,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A1, ou=22121066000172,
ou=presencial, cn=T F ALEXANDRE
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS:32380176000102
Dados: 2021.11.12 13:56:12 -03'00'



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 0817867-e-787-e-7ed-8c6f-ba1138937ba5

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilicitude grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma pena prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CAMARAGIBE-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

Gerado em: 05/11/2021 14:00:35

ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO DOS
SANTOS:03924410470

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS
SANTOS:03924410470
DN: cn=ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS,
ou=SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, ou=CNPJ, #1,
#1=22121066000772, ou=presencial, ou=TF ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS:32380176000102, Data: 2021.11.12 14:01:02:00
Faz parte do pacote de assinatura aqui
Faz parte do pacote de assinatura aqui



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

T F ALEXANDRE
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS:3
2380176000102

Assinado de forma digital por T F
ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS:32380176000102
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, st=PE, ou=SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL -
RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,
ou=22121066000172, ou=presencial, cn=T F
ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS:32380176000102
Dados: 2021.11.12 14:05:18 -03'00'



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

12.1- O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

12.1.1- Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

12.1.2. Publicar a ATA no no órgão da imprensa oficial;

12.1.3- Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

12.1.4- Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, na legislação vigente;

12.1.5- Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

12.1.6- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

13.1- A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

13.1.1- Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

13.1.2- Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

13.1.3- Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes da desta Ata da Registro de Preços.

13.1.4- Prestar informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

Gerado em: 05/11/2021 14:00:35

ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO DOS
SANTOS-03924410470

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS
DN: cn=ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS, ou=ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS, ou=FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE, ou=PE, ou=SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=22121066000172, ou=presencial, cn=T F ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS:32380176000102
Dados: 2021.11.12 14:05:18 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://efee.ce.gov.br/efep/validarDoc.seam> Código do documento: 0817857e-7878-44e6-b6f-ba1138937ba5

T F ALEXANDRE
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS:32
380176000102

Assinado de forma digital por T F ALEXANDRE
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS:32380176000102
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PE, l=RECIFE,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A1, ou=22121066000172,
ou=presencial, cn=T F ALEXANDRE
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS:32380176000102
Dados: 2021.11.12 14:06:03 -03'00'



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

13.1.5- Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o ÓRGÃO GERENCIADOR, sempre que for necessário.

14- DO FORO

14.1- Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15- DA PUBLICIDADE

15.1- O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no órgão da imprensa oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO DOS
SANTOS:03924410470

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS
03924410470
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC-SOCIEDADE MULTIS S/A, ou=2889261200178,
ou=Registros, ou=Certificados, ou=CA, cn=ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO
DOS SANTOS 03924410470
Razão: Eu sou o autor deste documento
Escaneado em: 2021.11.12 14:41:03
Data: 2021.11.12 14:41:03
Fox PDF Reader Versão: 110.0

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS

ÓRGÃO GERENCIADOR

T F ALEXANDRE DISTRIBUIDORA
DE
MEDICAMENTOS:32380176000102

Assinado de forma digital por T F ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS:32380176000102
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PE, l=RECIFE, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=22121066000172, ou=presencial, cn=T F
ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS:32380176000102
Dados: 2021.11.12 14:06:37 -03'00'

T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

DETENTORA DA ATA

CAMARAGIBE, 05 de novembro de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 027	6,98	Total: 6.980,00
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: MEGAFRAL	Modelo: MEGAFRAL	
Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI ABSORVENTE PARA INCONTINENCIA, TIPO: TIPO HOSPITALAR, COMPRIMENTO: 40 CM, LARGURA: LARGURA MÍNIMA 10CM CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAMADA INTERNA TRIPLA EM ALGODÃO E FLOCOS DE GEL, COMPONENTE ADICIONAL:CAMADA EXTERNA FILME PLÁSTICO RESISTE IMPERMEÁVEL. PACOTE COM 20 UNIDADES.				Total Item: 6.980,00
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 6,98			



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGALVAES DE QUEIROZ
Acesse em: https://receita.pe.gov.br/epi/validar/pe:cert:em:em:Codigo do documento:081787c-787c-45ed-8c6f-ba11-95970a5

LOTE 5	Quant.: 1	Num: 047	3,50	Total: 3.49,00
Item: 1	Unidade: LITRO	Marca: FARMAX	Modelo: FARMAX	
Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI ÁGUA OXIGENADA, SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3% 10 VOLUME. COMPOSIÇÃO: ÁGUA ML CONTÉM PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3G E VEÍCULO Q.S.P 100ML. FRASCO CONTENDO 1000ML. EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE LOTE.				
Quantidade: 2.014	Valor Unit.: 3,50			Total Item: 3.49,00
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 031	4,76	Total: 14.470,40
Item: 1	Unidade: LITRO	Marca: JALLES	Modelo: JALLES	
Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5°GL, FRASCO COM 1000ML, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 99,5%, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO COM CONCENTRAÇÃO FIXA				
Quantidade: 3.040	Valor Unit.: 4,76			Total Item: 14.470,40
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 039	0,21	Total: 8.190,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: LUDAN YORK	Modelo: LUDAN YORK	
Descrição: COTA RESERVADA (25%) ATADURA CREPOM EM ALGODÃO, 10CM X 1,20M COM 13 FIOS/CM². COMPOSIÇÃO: 80% ALGODÃO, 4% ELASTANO E 16% POLIÉSTER. SEM DESFIAMENTO LATERAL, COMPRESSÃO UNIFORME, ELASTICIDADE ADEQUADA, MACIA E ISENTA DE FIOS SOLTOS COM BORDAS DELIMITADAS, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS NOS SENTIDOS LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, ISENTA DE DEFEITOS. ENROLADA UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILÍNDRICA) EM EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE E CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO DE ÓRGÃO COMPETENTE				
Quantidade: 39.000	Valor Unit.: 0,21			Total Item: 8.190,00
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 009	0,31	Total: 15.577,50
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: LUDAN YORK	Modelo: LUDAN YORK	
Descrição: COTA RESERVADA (25%) ATADURA CREPOM EM ALGODÃO, 15CM X 1,20M COM 13 FIOS/CM². COMPOSIÇÃO: 80% ALGODÃO, 4% ELASTANO E 16% POLIÉSTER. SEM DESFIAMENTO LATERAL, COMPRESSÃO UNIFORME, ELASTICIDADE ADEQUADA, MACIA E ISENTA DE FIOS SOLTOS. COM BORDAS DELIMITADAS, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS NOS SENTIDOS LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, ISENTA DE DEFEITOS. ENROLADA UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILÍNDRICA) EM EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE E CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO DE ÓRGÃO COMPETENTE				
Quantidade: 50.250	Valor Unit.: 0,31			Total Item: 15.577,50
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 069	0,62	Total: 13.392,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: LUDAN YORK	Modelo: LUDAN YORK	
Descrição: COTA RESERVADA (25%) ATADURA CREPOM EM ALGODÃO, 30CM. SEM DESFIAMENTO LATERAL, COMPRESSÃO UNIFORME, ELASTICIDADE ADEQUADA, MACIA E ISENTA DE FIOS SOLTOS. COM BORDAS DELIMITADAS, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS NOS SENTIDOS LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, ISENTA DE DEFEITOS. ENROLADA UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILÍNDRICA) EM EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE E CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO DE ÓRGÃO COMPETENTE. GRAMATURA 13 FIOS				



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

Documento assinado digitalmente por: NADEGI ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://www.tce-pe.gov.br/ppp/vtdad/validar-segnaCodigo.asp
Instituto: 0810574-787-1545
CPF: 036113893005

Quantidade: 21.600		Valor Unit.: 0,62		Total Item: 13.392,00	
LOTE 28	Quant.: 1	Num: 045	3,28	Total: 224.352,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DESCARTEX	Modelo: DESCARTEX		
Descrição: COTA PRINCIPAL (75%) AVENTAL HOSPITALAR DESCARTAVEL IMPERMEAVEL - AVENTAL HOSPITALAR CIRURGICO IMPERMEAVEL DESCARTAVEL FEITO EM NÃO TECIDO TNT GRAU MÉDICO (100% POLIPROPILENO TRILMINADO) COM REFORÇO LAMINADO EM POLIETILENO, GRAMATURA DE 40GM2 OU SUPERIOR. HIPOALERGÊNICO, ATÓXICO, TOLERÂNCIA A LÍQUIDOS E FLUIDOS, RESISTENTE, ALTA EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA. MANGA LONGA E PUNHO EM ELÁSTICO EM TODA SUA EXTENSÃO. TAMANHO ÚNICO COM TIRAS EXTERNAS DE AMARRAÇÃO PARA AJUSTE NO PESCOÇO E CINTURA. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.					
Quantidade: 68.400		Valor Unit.: 3,28		Total Item: 224.352,00	
LOTE 29	Quant.: 1	Num: 073	3,28	Total: 74.784,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DESCARTEX	Modelo: DESCARTEX		
Descrição: COTA RESERVADA (25%) AVENTAL HOSPITALAR DESCARTAVEL IMPERMEAVEL - AVENTAL HOSPITALAR CIRURGICO IMPERMEAVEL DESCARTAVEL FEITO EM NÃO TECIDO TNT GRAU MÉDICO (100% POLIPROPILENO TRILMINADO) COM REFORÇO LAMINADO EM POLIETILENO, GRAMATURA DE 40GM2 OU SUPERIOR. HIPOALERGÊNICO, ATÓXICO, TOLERÂNCIA A LÍQUIDOS E FLUIDOS, RESISTENTE, ALTA EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA. MANGA LONGA E PUNHO EM ELÁSTICO EM TODA SUA EXTENSÃO. TAMANHO ÚNICO COM TIRAS EXTERNAS DE AMARRAÇÃO PARA AJUSTE NO PESCOÇO E CINTURA. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.					
Quantidade: 22.800		Valor Unit.: 3,28		Total Item: 74.784,00	
LOTE 32	Quant.: 1	Num: 002	22,54	Total: 3.042,90	
Item: 1	Unidade: CX	Marca: STERILANCE	Modelo: STERILANCE		
Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI LÂMINA DE BISTURI Nº 10. EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL ATRAVÉS DA RADIAÇÃO GAMA. DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE E PRAZO DE VALIDADE					
Quantidade: 135		Valor Unit.: 22,54		Total Item: 3.042,90	
LOTE 34	Quant.: 1	Num: 007	17,64	Total: 1.764,00	
Item: 1	Unidade: CX	Marca: TOP MED	Modelo: TOP MED		
Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI LÂMINA DE BISTURI Nº 20. EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL ATRAVÉS DA RADIAÇÃO GAMA. DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE E PRAZO DE VALIDADE					
Quantidade: 100		Valor Unit.: 17,64		Total Item: 1.764,00	
LOTE 35	Quant.: 1	Num: 055	20,13	Total: 2.013,00	
Item: 1	Unidade: CX	Marca: TOP MED	Modelo: TOP MED		
Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI LÂMINA DE BISTURI Nº 22. EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL ATRAVÉS DA RADIAÇÃO GAMA. DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE E PRAZO DE VALIDADE					



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Documento Assinado Digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS
Acesse em: https://certificadocam.gov.br/validar?documento=0817857e-77e4-4e41-8c6f-ba1138937195

Quantidade: 100	Valor Unit.: 20,13			Total Item: 2.013,00
LOTE 37	Quant.: 1	Num: 068	7,45	Total: 7,45
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CONVATEC	Modelo: CONVATEC	
Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI BOLSA PARA COLOSTOMIA ADULTO DRENÁVEL COM ORIFÍCIO 60mm TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COMPOSTA POR UMA PEÇA DE FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRA PROTETORA DA PELE, HIDROCOLÓIDE, RECOBERTA POR PAPEL SILICONIZADO COM GUIA DE MEDIDA IMPRESSA, RECORTÁVEL DE 19mm À 64mm. COM PROTEÇÃO ANTI-ODOR, DRENÁVEL COM CLIP DE SELAGEM INDIVIDUAL, COM ADESIVO MICROPORE E PLACA COM PROTETOR CUTÂNEO HIPOALREGÊNICO.				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 7,45			Total Item: 1.490,00
LOTE 39	Quant.: 1	Num: 046	230,09	Total: 230,09
Item: 1	Unidade: GALÃO	Marca: ATRASORB	Modelo: ATRASORB	
Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI CAL SODADA GALÃO COM 4,5 KG. EMBALAGEM LACRADA E HERMETICAMENTE FECHADA CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE E PRAZO DE VALIDADE				
Quantidade: 12	Valor Unit.: 230,09			Total Item: 2.761,08
LOTE 43	Quant.: 1	Num: 042	34,79	Total: 34,79
Item: 1	Unidade: FR	Marca: QEEL	Modelo: QEEL	
Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI CORANTE, TIPO CORANTE PARA PAPANICOLAU EA 36, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, FRASCO COM 1000ML				
Quantidade: 48	Valor Unit.: 34,79			Total Item: 1.669,92
LOTE 44	Quant.: 1	Num: 088	18,88	Total: 18,88
Item: 1	Unidade: FR	Marca: QEEL	Modelo: QEEL	
Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI CORANTE, TIPO CORANTE ORANGE G6 PARA CITOLOGIA, FRASCO COM 1000ML				
Quantidade: 48	Valor Unit.: 18,88			Total Item: 906,24
LOTE 48	Quant.: 1	Num: 012	5,05	Total: 5,05
Item: 1	Unidade: LITRO	Marca: VIC PHARMA	Modelo: VIC PHARMA	
Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5% SOLUÇÃO ALCOOLICA. FRASCO CONTENDO 1000ML				
Quantidade: 408	Valor Unit.: 5,05			Total Item: 2.060,40
LOTE 54	Quant.: 1	Num: 058	0,31	Total: 0,31
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MEDSONDA	Modelo: MEDSONDA	
Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI COLETOR DE URINA INFANTIL ESTÉRIL UNIVERSAL - descartável, em plástico transparente. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, fabricação, validade, numero do lote e registro no Ministério da Saúde.				
Quantidade: 12.500	Valor Unit.: 0,31			Total Item: 3.875,00
LOTE 57	Quant.: 1	Num: 063	0,24	Total: 0,24

T F ALEXANDRE
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS:32
380176000102,

Assinado de forma digital por T F ALEXANDRE
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS:32380176000102
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PE, l=RECIFE,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB-e-CNPJ A1, ou=22121056000172,
ou=premieral, cn=T F ALEXANDRE DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS:32380176000102
Dados: 2021.11.12 14:08:34 -03'00'



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

Item: 1 Unidade: Pacote Marca: V & E Modelo: V & E

Descrição: COTA PRINCIPAL (75%)
Compressa de Gaze Esterilizada: pacotes com 10 unidades de compressa de gaze hidrófila, estéril, fio de algodão purificado, medindo 7.5 x 7.5cm, com no mínimo 13 fios/cm2, apresentar 08 dobras, ter bordas bem aparadas sem fios soltos; não desprender partículas, isenta de resíduos, possuir adequada capacidade de absorção. Embalagem constando externamente identificação, procedência e prazo de validade.

Quantidade: 697.500 Valor Unit.: 0,24 Total Item: 167.400,00

LOTE 58 Quant.: 1 Num: 048 0,24 **Total: 55.800,00**

Item: 1 Unidade: Pacote Marca: V & E Modelo: V & E

Descrição: COTA RESERVADA (25%)
Compressa de Gaze Esterilizada: pacotes com 10 unidades de compressa de gaze hidrófila, estéril, fio de algodão purificado, medindo 7.5 x 7.5cm, com no mínimo 13 fios/cm2, apresentar 08 dobras, ter bordas bem aparadas sem fios soltos; não desprender partículas, isenta de resíduos, possuir adequada capacidade de absorção. Embalagem constando externamente identificação, procedência e prazo de validade.

Quantidade: 232.500 Valor Unit.: 0,24 Total Item: 55.800,00

LOTE 59 Quant.: 1 Num: 022 0,60 **Total: 12.009,00**

Item: 1 Unidade: PACOTE Marca: BIOTEXTIL Modelo: BIOTEXTIL

Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI
COMPRESSA CIRÚRGICA COM MARCADOR RADIOPACO 40 X 50 CM, CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL, COM ALÇA E MARCADOR RADIOPACO TIPO FITA OU FILAMENTO, DESCARTÁVEL EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO, FORMADO POR QUATRO CAMADAS DE GAZE HIDRÓFILA COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM², UNIDAS ENTRE SI MEDINDO APROXIMADAMENTE 25X28 CM E PESO COM NO MÍNIMO 20 GRAMAS, COM BORDA VOLTADAS PARA A PARTE INTERNA E SEM FIOS SOLTOS. A COMPRESSA DEVERÁ TER BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, SER MACIA, ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, ALVEJANTES ÓPTICOS, OU SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS. ESTÉRIL. PACOTE COM CINCO UNIDADES COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E A TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NBR 14767.

Quantidade: 20.015 Valor Unit.: 0,60 Total Item: 12.009,00

LOTE 65 Quant.: 1 Num: 057 0,57 **Total: 1.140,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MEDSONDA Modelo: MEDSONDA

Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI
EQUIPO MULTI DUAS VIAS COM CORTA FLUXO. TUBO EM PVC TRANSPARENTE EM DERIVAÇÃO "Y", LÁTEX FREE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL EM ÓXIDO DE ETILENO.

Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 0,57 Total Item: 1.140,00

LOTE 66 Quant.: 1 Num: 062 0,62 **Total: 4.712,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DESCARPACK Modelo: DESCARPACK

Gerado em: 05/11/2021 14:00:35

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470

Documento Assinado Digitalmente por: NADIA GILVES DE QUEIROZ
Acesse em: https://etce.gov.br/ppv/validacao/081788000102-7-e-45ed-8c6f-0118937be

T F ALEXANDRE
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS:3
2380176000102

Assinado de forma digital por T F
ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS:32380176000102
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, st=PE, l=RECIFE,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e-CNPJ/A1,
ou=22121066000172, ou=presencial, cn=T F
ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS:32380176000102
Dados: 2021.11.12 14:09:20 -03'00'



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Documento Assinado Digitalmente por: N/A REGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: https://www.tce-pe.gov.br/portal/cidadoc/semCodigo.do?documento:081755268801138937055

Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL EQUIPO, TIPO DE EQUIPO: P/NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL: PVC CRISTAL, COMPRIMENTO: MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA: CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR: CONECTOR P/ SONDA TIPO ESCALONADO C/ TAMPA, ESTERIL

Quantidade: 7.600 Valor Unit.: 0,62 Total Item: 4.712,00

LOTE 68	Quant.: 1	Num: 060	43,89	Total: 43,89
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ACCUMED	Modelo: ACCUMED	

Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE - MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL. MANUAL, TIPO MECÂNICO, FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 A 300mmHg, MENOR DIVISÃO 2mmHg. BRAÇADEIRA COM VELCRO.

Quantidade: 50 Valor Unit.: 43,89 Total Item: 2.194,50

LOTE 72	Quant.: 1	Num: 041	0,97	Total: 0,97
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FARMAX	Modelo: FARMAX	

Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI Escova com esponja e iodopovidona 10% para assepsia de mãos pré-operatória. Embalagem individual, produto de uso único. Embalagem contendo procedência, registro de órgão competente, lote e prazo de validade.

Quantidade: 6.000 Valor Unit.: 0,97 Total Item: 5.820,00

LOTE 73	Quant.: 1	Num: 057	3,14	Total: 3,14
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PROCITEX	Modelo: PROCITEX	

Descrição: COTA PRINCIPAL (75%) Esparadrapo impermeável, medindo 10cmx 4,5m, cor branca, confeccionado em tecido apropriado de fios de algodão, apresentar uniformidade do papel e adesivo, ser hipoalergênico, apresentar adesividade por mínimo 24 horas, possuir adesividade em presença de pilosidade, não desfiar no momento do corte manual, não desfiar durante a permanência na pele, enrolado em carretel plástico. Embalagem, constando externamente dados de identificação e procedência.

Quantidade: 33.204 Valor Unit.: 3,14 Total Item: 104.260,56

LOTE 74	Quant.: 1	Num: 025	3,14	Total: 3,14
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PROCITEX	Modelo: PROCITEX	

Descrição: COTA RESERVADA (25%) Esparadrapo impermeável, medindo 10cmx 4,5m, cor branca, confeccionado em tecido apropriado de fios de algodão, apresentar uniformidade do papel e adesivo, ser hipoalergênico, apresentar adesividade por mínimo 24 horas, possuir adesividade em presença de pilosidade, não desfiar no momento do corte manual, não desfiar durante a permanência na pele, enrolado em carretel plástico. Embalagem, constando externamente dados de identificação e procedência.

Quantidade: 11.068 Valor Unit.: 3,14 Total Item: 34.753,52

LOTE 80	Quant.: 1	Num: 051	7,84	Total: 7,84
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: KS	Modelo: KS	

Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI FILTRO BACTERIANO UMIDIFICADOR HEPA. MEMBRANA ÚNICA, TOTALMENTE HIDROFÓBICA, CONSTITUÍDA POR FIBRAS DE CERÂMICA, ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO, POLIPROPILENO, ETILENO VINIL ACETATO.LIVRE DE LÁTEX, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ATÓXICO.

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

Documento assinado digitalmente por: ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS. CPF: 03924410470. Assinado em: 2021/11/12 14:09:50. Código do Documento: 08178578705ed86cfba1d8909045

Quantidade: 400		Valor Unit.: 7,84		Total Item: 3.136,00	
LOTE 81	Quant.: 1	Num: 042	59,15	Total: 15.379,00	
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: SHALON	Modelo: SHALON		
Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO 1 COM AGULHA CILÍNDRICA EM FORMATO CIRCULAR DE 4,0CM E 1/2. ESTÉRIL .BOA RESISTÊNCIA. CAIXA COM 24 UNIDADES					
Quantidade: 260		Valor Unit.: 59,15		Total Item: 15.379,00	
LOTE 82	Quant.: 1	Num: 067	59,15	Total: 18.928,00	
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: SHALON	Modelo: SHALON		
Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO 2 COM AGULHA DE 4,0 CM . ESTÉRIL, BOA RESISTÊNCIA. CAIXA COM 24 UNIDADES.					
Quantidade: 320		Valor Unit.: 59,15		Total Item: 18.928,00	
LOTE 83	Quant.: 1	Num: 021	21,99	Total: 5.457,50	
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: TECHNOFIO	Modelo: TECHNOFIO		
Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO DE NYLON 2-0 NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, FIOS DE COLORAÇÃO PRETA COM AGULHA CIRÚRGICA EM AÇO INOX 3,0CM CILÍNDRICA 1/2 CIRC. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 24 UNIDADES					
Quantidade: 250		Valor Unit.: 21,99		Total Item: 5.497,50	
LOTE 84	Quant.: 1	Num: 051	24,11	Total: 5.304,20	
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: SHALON	Modelo: SHALON		
Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO DE NYLON 4-0 NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, FIOS DE COLORAÇÃO PRETA COM AGULHA CIRÚRGICA EM AÇO INOX 2,5CM CILÍNDRICA 3/8 CIRC. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 24 UNIDADES					
Quantidade: 220		Valor Unit.: 24,11		Total Item: 5.304,20	
LOTE 89	Quant.: 1	Num: 016	2,93	Total: 5.274,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CRAL	Modelo: CRAL		
Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI FITA PARA AUTOCLAVE, DIMENSÃO: 19MM X 30M. COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO, TINTA SENSÍVEL À AUTOCLAVE, ADESIVO À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINAS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE.					
Quantidade: 1.800		Valor Unit.: 2,93		Total Item: 5.274,00	
LOTE 90	Quant.: 1	Num: 061	3,61	Total: 33.843,75	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MISSNER	Modelo: MISSNER		



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVARO SILVA DE QUEIROZ
Acesse em: https://eicp.cpa.gov.br/validador/validador.jspx?codigo_documento=11128125&assinatura=89370a5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Descrição: COTA PRINCIPAL (75%)
FITA CIRÚRGICA HIPOALERGÊNICA MICROPOROSA COM 10CM X 4,5M - FITA CIRURGICA
MICROPOROSA CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSA,
RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. UTILIZADA PARA
FIXAÇÃO DE CURATIVOS, PROTEÇÃO DE CORTES, ETC. DE FINÍSSIMA ESPESSURA E EXCELENTE
FIXAÇÃO, NÃO MACHUCA A PELE AO SER REMOVIDA, POROSA, QUE PERMITE A PELE RESPIRAR
LIVREMENTE. COR BRANCA APRESENTADO NA FORMA DE ROLO REBOBINADO EM
CARRETEL PLÁSTICO, ENCAPADO COM CAPA PLÁSTICA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE
IDENTIFICAÇÃO
E PROCEDÊNCIA.

Quantidade: 9.375 **Valor Unit.: 3,61** Total Item: **33.943,75**

LOTE 91 Quant.: 1 Num: 075 3,61 **Total: 11.281,25**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MISSNER Modelo: MISSNER

Descrição: COTA RESERVADA (25%)
FITA CIRÚRGICA HIPOALERGÊNICA MICROPOROSA COM 10CM X 4,5M - FITA CIRURGICA
MICROPOROSA CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSA,
RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. UTILIZADA PARA
FIXAÇÃO DE CURATIVOS, PROTEÇÃO DE CORTES, ETC. DE FINÍSSIMA ESPESSURA E EXCELENTE
FIXAÇÃO, NÃO MACHUCA A PELE AO SER REMOVIDA, POROSA, QUE PERMITE A PELE RESPIRAR
LIVREMENTE. COR BRANCA APRESENTADO NA FORMA DE ROLO REBOBINADO EM
CARRETEL PLÁSTICO,
ENCAPADO COM CAPA PLÁSTICA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E
PROCEDÊNCIA.

Quantidade: 3.125 **Valor Unit.: 3,61** Total Item: **11.281,25**

LOTE 98 Quant.: 1 Num: 046 0,54 **Total: 42.120,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MASTERCARE Modelo: MASTERCARE

Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI
FRALDA GERIÁTRICA - TAMANHO P - Fralda
descartável para adulto (para uso geriátrico, pós-parto e incontinência urinária) - Cintura até 50 a 80 cm - Tam P
peso de 30 kg a 40 kg, prática, anatômica, e confortável com polpa de celulose, gel polímero super
absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na
embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote
e validade.

Quantidade: 78.000 **Valor Unit.: 0,54** Total Item: **42.120,00**

LOTE 99 Quant.: 1 Num: 015 0,59 **Total: 106.200,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MASTERCARE Modelo: MASTERCARE

Descrição: COTA PRINCIPAL (75%)
FRALDA GERIÁTRICA - TAMANHO M - Fralda
descartável para adulto (para uso geriátrico, pós parto e incontinência urinária) - Cintura até 140 cm Tam M peso de
40 a 70 kg, prática, anatômica, e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos,
filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar
impressos todos
os dados do fabricante, lote e validade.

Quantidade: 180.000 **Valor Unit.: 0,59** Total Item: **106.200,00**

LOTE 100 Quant.: 1 Num: 041 0,59 **Total: 35.400,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MASTERCARE Modelo: MASTERCARE



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Documento Assinado Digitalmente por: NAIDEIA ALVES DE ARAUJO
Acesse em: https://eccc.ce.gov.br/epp/validarDoc.aspx?seamCodigoDoc=0817857e-78745ed-8c64-4e11-803937a5

Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI
IODOPOVIDONA PVPI SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE POLIVINILA PIRROLDONA (PVP-I),
APRESENTA 1% DE IODO ATIVO EM COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE LIBERA IODO
PROGRESSIVAMENTE. FRASCO COM 100ML. EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE
FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE
LOTE

Quantidade: 1.300 Valor Unit.: 8,89 Total Item: 11.557,00

LOTE 119 Quant.: 1 Num: 048 3,00 **Total: 3,00**

Item: 1 Unidade: ROLO Marca: DIAMANTE Modelo: DIAMANTE

Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI
LENÇOL EM PAPEL PARA MACA HOSPITALAR 50CM X 50M DESCARTAVEL, MACIO E ABSORVENTE,
COR BRANCA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DA PROCEDÊNCIA,
PRAZO DE VALIDADE E LOTE.

Quantidade: 5.000 Valor Unit.: 3,00 Total Item: 15.000,00

LOTE 125 Quant.: 1 Num: 079 24,56 **Total: 24,56**

Item: 1 Unidade: CX C/100 Marca: BOMPACK Modelo: BOMPACK

Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI
LUA NITRÍLICAS P SEM PÓ - LUA NITRÍLICAS, TAMANHO P SEM PÓ. NÃO ESTÉRIL,
TEXTURIZADA, AMBIDESTRA, EXCELENTE RESISTÊNCIA E LISA. EMBALAGEM CONTENDO
EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E
REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.

Quantidade: 80 Valor Unit.: 24,56 Total Item: 1.964,80

LOTE 126 Quant.: 1 Num: 029 25,34 **Total: 25,34**

Item: 1 Unidade: CX C/100 Marca: SUPERMAX Modelo: SUPERMAX

Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI
LUA NITRÍLICAS M SEM PÓ - LUA NITRÍLICAS, TAMANHO M SEM PÓ. NÃO ESTÉRIL,
TEXTURIZADA, AMBIDESTRA, EXCELENTE RESISTÊNCIA E LISA. EMBALAGEM CONTENDO
EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E
REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.

Quantidade: 150 Valor Unit.: 25,34 Total Item: 3.801,00

LOTE 128 Quant.: 1 Num: 093 10,62 **Total: 10,62**

Item: 1 Unidade: CX Marca: ABL Modelo: ABL

Descrição: COTA PRINCIPAL (75%)
LUA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P - LUA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO,
TAMANHO P NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, INTEGRO E TEXTURA
UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE
A TRAÇÃO; LUBRIFICADO COM MATERIAL ATÓXICO. USO: DESCARTÁVEL.
ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE
IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO
COMPETENTE. CAIXA C/ 100
UNIDADES.

Quantidade: 6.000 Valor Unit.: 10,62 Total Item: 63.720,00

LOTE 129 Quant.: 1 Num: 039 15,17 **Total: 15,17**

Item: 1 Unidade: CX Marca: ABL Modelo: ABL

ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO DOS
SANTOS:03924410470

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, st=PE, ln=RECIFE, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=SI B e CNPJ A1, ou=22121066000172, ou=presencial, cn=ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
Dados: 2021.11.12 14:00:35

T F ALEXANDRE
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS:3238
0176000102

Assinado de forma digital por T F ALEXANDRE
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS:32380176000102
Dir: C=BR, o=ICP-Brasil, st=PE, I=RECIFE, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CNPJ A1,
ou=32321066000172, ou=presencial, ou=TF
ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS:32380176000102
Dados: 2021.11.12 14:12:14 -03'00'



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

Documento Assinado Digitalmente por: NADDES - VES DE QUEIROZ
Acesse em: https://atlas.pe.gov.br/ppp/validar/ocaoam_codigo_documento:0817857e-782454550d6f-ba113888715

Descrição: COTA RESERVADA (25%)
LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P - LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO
TAMANHO P NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, INTEGRO E TEXTURA
UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE
A TRAÇÃO; LUBRIFICADO COM MATERIAL ATÓXICO. USO: DESCARTÁVEL.
ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE
IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO
COMPETENTE. CAIXA C/ 100 UNIDADES.

Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 15,17	Total Item: 30.344,00
LOTE 130	Quant.: 1	Num: 091
Item: 1	Unidade: CX	Marca: LEMGRUBER
		Modelo: LEMGRUBER
		10,89
		Total: 98.010,00

Descrição: COTA PRINCIPAL (75%)
LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M - LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO
TAMANHO M NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, INTEGRO E TEXTURA
UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE
A TRAÇÃO; LUBRIFICADO COM MATERIAL ATÓXICO. USO: DESCARTÁVEL.
ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE
IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO
COMPETENTE. CAIXA C/ 100 UNIDADES.

Quantidade: 9.000	Valor Unit.: 10,89	Total Item: 98.010,00
LOTE 131	Quant.: 1	Num: 028
Item: 1	Unidade: CX	Marca: LEMGRUBER
		Modelo: LEMGRUBER
		15,55
		Total: 46.650,00

Descrição: COTA RESERVADA (25%)
LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M - LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO
TAMANHO M NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, INTEGRO E TEXTURA
UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE
TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO; LUBRIFICADO COM MATERIAL ATÓXICO.
USO: DESCARTÁVEL. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO
EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E
REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA C/ 100 UNIDADES.

Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 15,55	Total Item: 46.650,00
LOTE 133	Quant.: 1	Num: 089
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FBS
		Modelo: FBS
		11,37
		Total: 8.186,40

Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI
MACACÃO HOSPITALAR BIOLÓGICO E QUÍMICO IMPERMEÁVEL COM CAPUZ TAMANHO M,
CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO LAMINADO, TAMANHO M,
ELÁSTICO NO CAPUZ, CINTURA, TORNOZELOS E PUNHOS, COM FECHAMENTO EM ZÍPER COM PALA DE
PROTEÇÃO. GRAMATURA 50G/M2 OU SUPERIOR. NÃO CONTÉM LÁTEX E SILICONE. EMBALAGEM
CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E
REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.

Quantidade: 720	Valor Unit.: 11,37	Total Item: 8.186,40
LOTE 135	Quant.: 1	Num: 089
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: VICSA
		Modelo: VICSA
		12,74
		Total: 10.829,00



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Documento Assinado Digital por: NADEGALANES DE QUEIROZ
Acesse em: https://etec...
Código do documento: 017837e-76e-44d1866f-ba110397ba5

Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI
MACACÃO HOSPITALAR BIOLÓGICO E QUÍMICO IMPERMEÁVEL COM CAPUZ TAMANHO
XXL/XXG - MACACÃO IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO TNT 100%
POLIPROPILENO LAMINADO, TAMANHO XXL/XXG, ELÁSTICO NO CAPUZ, CINTURA, TORNOZELOS
E PUNHOS, COM FECHAMENTO EM ZÍPER COM PALA DE PROTEÇÃO. GRAMATURA 50G/M² OU
SUPERIOR. NÃO CONTÉM LÁTEX E SILICONE. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE
IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO
COMPETENTE.

Quantidade: 850 **Valor Unit.: 12,74** Total Item: 10.829,00

LOTE 139 Quant.: 1 Num: 011 0,11 **Total: 76.725,00**
Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ABL Modelo: ABL

Descrição: COTA PRINCIPAL (75%) MASCARA DESCARTÁVEL CIRURGICA - MÁSCARA
DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, TRIPLA CAMADA, MODELO RETANGULAR,
COM PREGAS LONGITUDINAIS, COM CLIPE NASAL REVESTIDO FIXADO NO
CORPO DA MÁSCARA, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, INODORA COM TRATAMENTO REPELENTE
AOS AGENTES LÍQUIDOS, NÃO INFLAMÁVEL, DUAS TIRAS DE ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO DAS AURICULAS.
GRAMATURA - 72 G/M² OU SUPERIOR. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE
IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO
COMPETENTE.

Quantidade: 697.500 **Valor Unit.: 0,11** Total Item: 76.725,00

LOTE 140 Quant.: 1 Num: 085 0,11 **Total: 25.575,00**
Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ABL Modelo: ABL

Descrição: COTA RESERVADA (25%)
MASCARA DESCARTÁVEL CIRURGICA - MÁSCARA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM NÃO
TECIDO, TRIPLA CAMADA, MODELO RETANGULAR, COM PREGAS LONGITUDINAIS, COM
CLIPE NASAL REVESTIDO FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA, ATÓXICA,
HIPOALERGÊNICA, INODORA COM TRATAMENTO REPELENTE AOS AGENTES LÍQUIDOS, NÃO
INFLAMÁVEL, DUAS TIRAS DE ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO DAS AURICULAS. GRAMATURA - 72 G/M² OU
SUPERIOR. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA
E REGISTRO EM ÓRGÃO
COMPETENTE.

Quantidade: 232.500 **Valor Unit.: 0,11** Total Item: 25.575,00

LOTE 143 Quant.: 1 Num: 094 5,96 **Total: 23.840,00**
Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: FOYOMED Modelo: FOYOMED

Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI
Kit Máscara p/ Nebulização Adulto - Conjunto para nebulização confeccionado em PVC atóxico,
composto de máscara anatômica com superfícies lisas, cabeçote rosqueável com micronebulizador e encaixe
perfeito ao corpo de medicamento feito em PVC atóxico. Extensão flexível para conexão à rede. As conexões entre
as peças e a rede devem ser universais e eficientes. O conjunto deve ser resistente aos métodos usuais de
desinfecção. Embalagem individual conforme a praxe do fabricante trazendo externamente os dados de
identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de
esterilização, data de fabricação.

Quantidade: 4.000 **Valor Unit.: 5,96** Total Item: 23.840,00

LOTE 144 Quant.: 1 Num: 097 7,00 **Total: 2.100,00**
Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: FOYOMED Modelo: FOYOMED

Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI
Máscara Venturi Conjunto de máscara com diluidor de ar (6: Azul, Amarelo, Branco, Verde, Rosa e
Laranja) de arrasto fixo com
tubo de conexão universal. - kit adulto.

T F ALEXANDRE
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS:3238
0176000102

Assinado de forma digital por T F ALEXANDRE
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS:32380176000102
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PE, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,
ou=22121006000172, ou=provincial, cn=T F
ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS:32380176000102
Dados: 2021.11.12 14:13:24 -03'00'



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

Documento Assinado Digitalmente por: NADDA CRISTIANES DE QUEIROZ
Acesse em: <http://efc.ice.pe.gov.br/epp/validar> Documento em Código de Verificação: 177794787-4-561138937ba5

Quantidade:	Valor Unit.:			Total Item:
300	7,00	40,00		2.100,00
LOTE 147	Quant.: 1	Num: 065		Total: 75.000,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: G-TECH	Modelo: G-TECH	
Descrição: COTA PRINCIPAL (75%) Glicosímetro digital - aparelho medidor de glicose sanguínea c/ Fotômetro de refletância; Memória mínima de 100 resultados com data e hora; Faixa de medição de entre 10mg/dl a 600mg/dl;Resposta em até 10s .Codificação por meio de chip de código; Coleta de sangue com a tira de teste fora do aparelho.				
Quantidade: 1.875	Valor Unit.: 40,00	19,60		Total: 12.250,00
LOTE 148	Quant.: 1	Num: 006		Total: 12.250,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: G-TECH	Modelo: G-TECH	
Descrição: COTA RESERVADA (25%) Glicosímetro digital - aparelho medidor de glicose sanguínea c/ Fotômetro de refletância; Memória mínima de 100 resultados com data e hora; Faixa de medição de entre 10mg/dl a 600mg/dl;Resposta em até 10s .Codificação por meio de chip de código; Coleta de sangue com a tira de teste fora do aparelho.				
Quantidade: 625	Valor Unit.: 19,60	0,84		Total: 12.600,00
LOTE 151	Quant.: 1	Num: 003		Total: 12.600,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: KOLPLAST	Modelo: KOLPLAST	
Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI PINÇA DE CHERON DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, MEDIDA APROXIMADA 24 G , EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ATÓXICO, COM SISTEMA DE TRAVA DE FECHAMENTO POR CREMALHEIRA, DISCRETO DESVIO CAUDAL DA EXTREMIDADE PROXIMAL E PONTA SEMI- AGUDA. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE REGISTRO DE ÓRGÃO COMPETENTE, DADOS DE PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE				
Quantidade: 15.000	Valor Unit.: 0,84	0,23		Total: 1.150,00
LOTE 152	Quant.: 1	Num: 093		Total: 1.150,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: WILTEX	Modelo: WILTEX	
Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI Pulseiras de identificação para RN confeccionado em plástico macio descartável na medida RN c/1.8x5.4cm na cor branca c/5 pontos				
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 0,23	9,18		Total: 4.590,00
LOTE 156	Quant.: 1	Num: 083		Total: 4.590,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FBS	Modelo: FBS	
Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI SACO PARA ÓBITO ADULTO TAMANHO G - 90 X 210CM. FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, NA COR PRETA FOSCA RESISTENTE AO CALOR E TEMPERATURA. ACABAMENTO COSTURADO COM FECHAMENTO EM ZIPER BRANCO INTEIRIÇO				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 9,18	11,80		Total: 1.180,00
LOTE 158	Quant.: 1	Num: 050		Total: 1.180,00
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: DESCARPACK	Modelo: DESCARPACK	

T F ALEXANDRE
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS:32
380176000102

Assinado de forma digital por T F ALEXANDRE
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS:32380176000102
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, st=PE, I=RECIFE,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A1, ou=22121066000172,
ou=presencial, cn=T F ALEXANDRE
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS:32380176000102
Dados: 2021.11.12 14:14:08 -03'00'



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

Documento Assinado Eletronicamente por: NADDEG ALEXANDRE VES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://eicam.gov.br/ep/validarDocumentoemCodigoQRcodeemDocumento:380176000102-787-c-450-866f-ba1-380176000102

Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI
SCALP 23G. COMPOSIÇÃO: TUBO DE CLORETO DE POLIVINILA(PVC), AGULHA: AÇO INOXIDAVEL
ASA: CLORETO DE POLIVINILA (PVC) COM CORES QUE IDENTIFIQUEM O CALIBRI, PROTETOR
DA AGULHA: POLIETILENO(PE), CONECTOR FÊMEA TIPO LUER 6%: ACRILONITRILA
BUTADIENO ESTIRENO (ABS). DESCARTÁVEL. CAIXA COM
100 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DA PROCEDÊNCIA, LOTE E PRAZO DE
VALIDADE

Quantidade: 100 Valor Unit.: 11,80 Total Item: 1180,00

LOTE 161 Quant.: 1 Num: 001 Total: 1180,00
Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: SR Modelo: SR

Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI
SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 60 ML, TIPO BICO: BICO TIPO CATETER
TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA,
NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM
INDIVIDUAL. LATERAL LUER SLIP

Quantidade: 400 Valor Unit.: 1,30 Total Item: 520,00

LOTE 164 Quant.: 1 Num: 036 Total: 520,00
Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DESCARPACK Modelo: DESCARPACK

Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI
Seringa descartável 5ml s/agulha em plástico atóxico apirogenico integro transparente apresentando rigidez e
resistência mecânica na utilização

Quantidade: 236.940 Valor Unit.: 0,10 Total Item: 23694,00

LOTE 165 Quant.: 1 Num: 011 Total: 23694,00
Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: SR Modelo: SR

Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI
Seringa descartável 20ml s/agulha em plástico atóxico apirogenico integro transparente
apresentando rigidez e resistência mecânica na utilização

Quantidade: 139.008 Valor Unit.: 0,27 Total Item: 37532,16

LOTE 166 Quant.: 1 Num: 098 Total: 37532,16
Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: BIOSANI Modelo: BIOSANI

Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI
SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO: P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO: 16
FR, TIPO SONDA: SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR: CONECTORES
PADRÃO, VIAS: VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO E AEROSSOLTERAPIA,
VÁLVULA SUÇÃO: VÁLVULA SUÇÃO C/ TAMPA E
TRAVA DE

Quantidade: 850 Valor Unit.: 0,67 Total Item: 569,50

LOTE 174 Quant.: 1 Num: 062 Total: 569,50
Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: TOP MED Modelo: TOP MED

Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI
SONDA FOLEY 2 VIAS N.8 SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA,
CALIBRE: 8 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO
CERCA 5 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS
LATERAIS,
ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Documento Assinado Digitalmente por: NADJA ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: https://www.cef.br/epm/validar/ceam/ceam.html?docId=817857e787945ed8e0d1198937ba5

Quantidade:	Valor Unit.:	Total Item:
600	2,40	1.440,00
LOTE 182	Quant.: 1	Total: 720,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Num: 050
	Marca: MEDSONDA	Modelo: MEDSONDA
Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI SONDA NASOGASTRICA, TAMANHO: CURTA Nº 16, MATERIAL: PVC, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE E PRAZO DE VALIDADE		
2.000	0,36	720,00
LOTE 183	Quant.: 1	Total: 900,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Num: 054
	Marca: BIOSANI	Modelo: BIOSANI
Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI SONDA NASOGASTRICA, TAMANHO: CURTA Nº 18, MATERIAL: PVC, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE E PRAZO DE VALIDADE		
2.000	0,45	900,00
LOTE 184	Quant.: 1	Total: 700,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Num: 077
	Marca: MEDSONDA	Modelo: MEDSONDA
Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI SONDA NASOGASTRICA, TAMANHO: CURTA Nº 6, MATERIAL: PVC, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE E PRAZO DE VALIDADE		
2.000	0,35	700,00
LOTE 185	Quant.: 1	Total: 780,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Num: 047
	Marca: MEDSONDA	Modelo: MEDSONDA
Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI SONDA NASOGASTRICA, TAMANHO: CURTA Nº 8, MATERIAL: PVC, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE E PRAZO DE VALIDADE		
2.000	0,39	780,00
LOTE 186	Quant.: 1	Total: 1.000,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Num: 026
	Marca: BIOSANI	Modelo: BIOSANI
Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI SONDA NASOGASTRICA TAMANHO: LONGA N. 10, MATERIAL: PVC FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATRAUMATICA COM BATOQUE NO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL		
2.000	0,50	1.000,00
LOTE 187	Quant.: 1	Total: 1.100,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Num: 024
	Marca: BIOSANI	Modelo: BIOSANI
Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI SONDA NASOGASTRICA TAMANHO: LONGA N. 12, MATERIAL: PVC FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATRAUMATICA COM BATOQUE NO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL		
2.000	0,55	1.100,00

T F ALEXANDRE
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS:32
380176000102

Assinado de forma digital por T F ALEXANDRE
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS:32380176000102
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, st=PE, j=RECIFE,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e CNPJ A1, ou=22121066000172,
ou=pf@recife.rfb.br, o=T F ALEXANDRE DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS:32380176000102
Dados: 2021.11.12 14:15:23 -03'00'



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGATILVES DE QUEIROZ ALVES
Acesse em: https://receita.fazenda.gov.br/validador/validador.asp?codigo_documento=0817857e72ce45ed8c66a1138937ba0

LOTE	Quant.	Num.	0,49	Total
LOTE 188	Quant.: 1	Num: 066	0,49	Total: 470,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MEDSONDA	Modelo: MEDSONDA	
Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI SONDA NASOGASTRICA TAMANHO: LONGA N. 14, MATERIAL: PVC FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA COM BATOQUE NO TAMANHO MÍNIMO 100 CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL				
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 0,49			Total Item: 1.470,00
LOTE 194	Quant.: 1	Num: 098	8,02	Total: 962,40
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CREMER	Modelo: CREMER	
Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL N.12FR 120CM 2 VIAS SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICADOR: NASOENTERAL, MATERIAL: POLIURETANO, CALIBRE: Nº 12, COMPRIMENTO: 120 CM, CONECTOR: CONECTOR EM E C/ TAMPA, GRADUAÇÃO: GRADUADA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, OUTROS COMPONENTES: C/ FIO GUIA,				
Quantidade: 120	Valor Unit.: 8,02			Total Item: 962,40
LOTE 197	Quant.: 1	Num: 039	0,55	Total: 2.200,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MARK MED	Modelo: MARK MED	
Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI SONDA URETRAL N.08. MATERIAL: EM PVC MALEÁVEL TRANSPARENTE, COM 25CM DE COMPRIMENTO, ATRAUMÁTICA SILICONIZADA COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL. ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL				
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 0,55			Total Item: 2.200,00
LOTE 198	Quant.: 1	Num: 065	0,39	Total: 28.080,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MEDSONDA	Modelo: MEDSONDA	
Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI SONDA URETRAL N.10. MATERIAL: EM PVC MALEÁVEL TRANSPARENTE, COM 25CM DE COMPRIMENTO, ATRAUMÁTICA SILICONIZADA COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL. ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL				
Quantidade: 72.000	Valor Unit.: 0,39			Total Item: 28.080,00
LOTE 200	Quant.: 1	Num: 036	0,41	Total: 8.200,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BIOSANI	Modelo: BIOSANI	
Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI SONDA URETRAL N.14. MATERIAL: EM PVC MALEÁVEL TRANSPARENTE, COM 25CM DE COMPRIMENTO, ATRAUMÁTICA SILICONIZADA COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL. ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL				
Quantidade: 20.000	Valor Unit.: 0,41			Total Item: 8.200,00
LOTE 201	Quant.: 1	Num: 051	0,40	Total: 6.000,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MEDSONDA	Modelo: MEDSONDA	



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGE ALVES DE OLIVEIRA
 Acesse em: https://eic.ice.gov.br/validador/validador.seam?codigo_documento=087857e787c458e8ce6b1138937db

Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI
 SONDA URETRAL N.16. MATERIAL: EM PVC MALEÁVEL TRANSPARENTE, COM 25CM DE COMPRIMENTO
 ATRAUMÁTICA SILICONIZADA COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL. ESTERILIDADE:ESTÉRIL,
 DESCARTÁVEL,
 EMBALAGEM INDIVIDUAL
 Quantidade: 15.000 Valor Unit.: 0,40 Total Item: 6.000,00

LOTE 202 Quant.: 1 Num: 093 0,42 **Total: 5.040,00**
 Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MEDSONDA Modelo: MEDSONDA

Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI
 SONDA URETRAL N.18. MATERIAL: EM PVC MALEÁVEL TRANSPARENTE, COM 25CM DE COMPRIMENTO
 ATRAUMÁTICA SILICONIZADA COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL. ESTERILIDADE:ESTÉRIL,
 DESCARTÁVEL,
 EMBALAGEM INDIVIDUAL
 Quantidade: 12.000 Valor Unit.: 0,42 Total Item: 5.040,00

LOTE 203 Quant.: 1 Num: 016 0,50 **Total: 4.000,00**
 Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: BIOSANI Modelo: BIOSANI

Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI
 SONDA URETRAL N.20. MATERIAL: EM PVC MALEÁVEL TRANSPARENTE, COM 25CM DE COMPRIMENTO
 ATRAUMÁTICA SILICONIZADA COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL. ESTERILIDADE:ESTÉRIL,
 DESCARTÁVEL,
 EMBALAGEM INDIVIDUAL
 Quantidade: 8.000 Valor Unit.: 0,50 Total Item: 4.000,00

LOTE 204 Quant.: 1 Num: 001 23,00 **Total: 172.500,00**
 Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: ONCAL Modelo: ONCAL

Descrição: COTA PRINCIPAL (75%)
 Tiras reativas de teste para glicemia digital, compatível com aparelho do item 140. Embalagem tipo frasco
 contendo 50 tiras. Nas compras de cada 20 frascos (1.000 Tiras reativas). A licitante vencedora deverá ceder 01
 aparelhos glicosímetros em regime de comodato, os quais deverão ser compatíveis
 com as tiras de glicemia cotadas.
 Quantidade: 7.500 Valor Unit.: 23,00 Total Item: 172.500,00

LOTE 205 Quant.: 1 Num: 034 19,48 **Total: 48.700,00**
 Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: ONCAL Modelo: ONCAL

Descrição: COTA RESERVADA (25%)
 Tiras reativas de teste para glicemia digital, compatível com aparelho do item 140.
 Embalagem tipo frasco contendo 50 tiras. Nas compras de cada 20 frascos (1.000 Tiras reativas). A licitante
 vencedora deverá ceder 01 aparelhos glicosímetros em regime de comodato, os quais deverão ser compatíveis
 com as tiras de glicemia cotadas.
 Quantidade: 2.500 Valor Unit.: 19,48 Total Item: 48.700,00

LOTE 206 Quant.: 1 Num: 002 26,00 **Total: 2.600,00**
 Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: WAMA Modelo: WAMA

Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI
 TIRAS REATIVAS PARA UROANÁLISE COM 10 PARÂMETROS, USADO PARA DETERMINAÇÃO DE:
 DENSIDADE URINÁRIA; PH; LEUCÓCITOS; NITRITOS; PROTEÍNAS; GLICOSE; C.CETÔNICOS;
 UROBILINOGÊNIO; BILIRRUBINA; SANGUE (ERITRÓCITOS E HEMOGLOBINA) CAIXA COM
 100 TIRAS
 REAGENTES
 Quantidade: 100 Valor Unit.: 26,00 Total Item: 2.600,00

T F ALEXANDRE
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS:32
380176000102

Assinado de forma digital por T F ALEXANDRE
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS:32380176000102
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PE, j=RECIFE,
ou=Secretaria de Recer e Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A1, ou=22121066000172,
ou=presencial, cn=T F ALEXANDRE DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS:32380176000102
Dados: 2021.11.12 14:16:47 -03'00'



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

Documento Assinado Digitalmente por: NAIOMI VES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://receita.pe.gov.br/epv/validarDocumento> em Código do documento: 0217857e-7870e5ed-8c61-4111-9b70a5

LOTE 211	Quant.: 1	Num: 038	4,00	Total: 2.400,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: WELL LEAD	Modelo: WELL LEAD	
Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC COM CUFF 4,5 MM BALÃO REUS-VEL COM CUFF. CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL. ATÓXICA. EMBALADO INDIVIDUAL ESTERELIZADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.				
Quantidade: 600	Valor Unit.: 4,00			Total Item: 2.400,00
LOTE 220	Quant.: 1	Num: 033	4,00	Total: 2.400,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: GOODCOME	Modelo: GOODCOME	
Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC COM CUFF 9,0 MM BALÃO REUS-VEL COM CUFF. CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL. ATÓXICA. EMBALADO INDIVIDUAL ESTERELIZADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.				
Quantidade: 600	Valor Unit.: 4,00			Total Item: 2.400,00
LOTE 222	Quant.: 1	Num: 032	2,34	Total: 1.404,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: COMPER	Modelo: COMPER	
Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI Sonda endotraqueal de PVC s/cuff Nº3,5mm balão reus-vel c/cuff confecção em borracha natural atóxica. Embalada individualmente e esterelizada.				
Quantidade: 600	Valor Unit.: 2,34			Total Item: 1.404,00
LOTE 224	Quant.: 1	Num: 016	7,68	Total: 4.992,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: G-TECH	Modelo: G-TECH	
Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL COM AVISO SONORO, MEDIDA AXILAR OU ORAL, BATERIA DE LONGA DURABILIDADE E CERTIFICADO PELO INMETRO. PRECISÃO E QUALIDADE COMPROVADA. VISÃO DECIMAL, MEDIÇÃO EM GRAUS CELSIUS				
Quantidade: 650	Valor Unit.: 7,68			Total Item: 4.992,00
LOTE 226	Quant.: 1	Num: 003	0,09	Total: 49.950,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ABL	Modelo: ABL	
Descrição: COTA PRINCIPAL (75%) TOUCA DESCARTÁVEL COM ELASTICO - TOUCA HOSPITALAR FABRICADA EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, COM ELÁSTICO EM TODA SUA EXTENSÃO, UNISSEX, TAMANHO ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 60G/M2.				
Quantidade: 555.000	Valor Unit.: 0,09			Total Item: 49.950,00
LOTE 227	Quant.: 1	Num: 092	0,09	Total: 16.650,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ABL	Modelo: ABL	
Descrição: COTA RESERVADA (25%) TOUCA DESCARTÁVEL COM ELASTICO - TOUCA HOSPITALAR FABRICADA EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, COM ELÁSTICO EM TODA SUA EXTENSÃO, UNISSEX, TAMANHO ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 60G/M2.				
Quantidade: 185.000	Valor Unit.: 0,09			Total Item: 16.650,00

T F ALEXANDRE
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS:323
80176000102 //

Assinado de forma digital por T F ALEXANDRE
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS:32380176000102
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PE, ln=RECIFE,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ/A1, ou=22121065000172,
ou=presencial, cn=T F ALEXANDRE DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS:32380176000102
Dados: 2021.11.12 14:18:54 -03'00'



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

Quantidade:	Valor Unit.:		Total Item:
1.800	0,48		864,00
LOTE 260	Quant.: 1	Num: 099	Total: 2.200,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: HARSORIA	Modelo: HARSORIA
Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI Cateter intravenoso descartável (Jelco) 18G x 1,0 (1,3 x 48mm) vialon transparente media semi implantável 20G c/ mandril agulha siliconizada.Estéril, apirogênico, atóxico			
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 0,44		Total Item: 2.200,00
LOTE 261	Quant.: 1	Num: 039	Total: 24.000,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: HARSORIA	Modelo: HARSORIA
Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI Cateter intravenoso descartável (Jelco) 20G x 1 1/4 (1,0 x 32mm) vialon transparente media semi implantável 20G c/ mandril agulha siliconizada.Estéril, apirogênico, atóxico			
Quantidade: 50.000	Valor Unit.: 0,48		Total Item: 24.000,00
LOTE 262	Quant.: 1	Num: 005	Total: 37.200,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: HARSORIA	Modelo: HARSORIA
Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI Cateter intravenoso descartável (Jelco) 22G x 1,0 (0,9 x 24mm) vialon transparente media semi implantável 22G c/ mandril agulha siliconizada.Estéril, apirogênico, atóxico			
Quantidade: 62.000	Valor Unit.: 0,60		Total Item: 37.200,00
LOTE 263	Quant.: 1	Num: 090	Total: 42.000,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: HARSORIA	Modelo: HARSORIA
Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI Cateter intravenoso descartável (Jelco) 24G x 1,88 (0,7 x 19mm) vialon transparente media semi implantável 24G c/ mandril agulha siliconizada.Estéril, apirogênico, atóxico.			
Quantidade: 60.000	Valor Unit.: 0,70		Total Item: 42.000,00
LOTE 264	Quant.: 1	Num: 044	Total: 2.329,60
Item: 1	Unidade: CX	Marca: LAUTZ	Modelo: LAUTZ
Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI AGULHA SISTÊMICA PARA ACUPUNTURA, TAMANHO: 25 X 30MM. ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALADA EM BLISTER MODERNO CONTENDO 10 UNIDADES. CAIXA COM 1.000 UNIDADES.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 116,48		Total Item: 2.329,60
LOTE 265	Quant.: 1	Num: 043	Total: 931,84
Item: 1	Unidade: CX	Marca: LAUTZ	Modelo: LAUTZ
Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI AGULHA SISTÊMICA PARA ACUPUNTURA, TAMANHO: 25 X 40MM. ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALADA EM BLISTER MODERNO CONTENDO 10 UNIDADES. CAIXA COM 1.000 UNIDADES			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 116,48		Total Item: 931,84
LOTE 267	Quant.: 1	Num: 042	Total: 8.160,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: LAUTZ	Modelo: LAUTZ

Documento Assinado Digitalmente por: NUNO ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <http://pdp.secei.ce.gov.br/epi/pdp/validar.asp?seam=Código do documento: 387557e-787c-45ed-8c06-98937ba5>

T F ALEXANDRE
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS:3
2380176000102

Assinado de forma digital por T F ALEXANDRE
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS:32380176000102
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PE, l=RECIFE,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A1, ou=22121066000172,
ou=presencial, cn=T F ALEXANDRE
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS:32380176000102
Dados: 2021.11.12 14:19:37 -03'00'



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS
Acesse em: https://eic.ice.pe.gov.br/validarDoc.seam?codigoDoc=1138937ba5

Item: 1	Unidade: CX	Marca: SHALON	Modelo: SHALON	
Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 0 COM AGULHA CILÍNDRICA 1/2 DE 4,0CM, ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES				
Quantidade: 120	Valor Unit.: 68,00			Total Item: 8160,00
LOTE 271	Quant.: 1	Num: 093	22,00	Total: 220,00
Item: 1	Unidade: CX	Marca: ADVANTIVE	Modelo: ADVANTIVE	
Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI LÂMINA DE BISTURI N° 12. EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL ATRAVÉS DA RADIAÇÃO GAMA. DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE E PRAZO DE VALIDADE				
Quantidade: 60	Valor Unit.: 22,00			Total Item: 1320,00
LOTE 275	Quant.: 1	Num: 094	52,22	Total: 522,22
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ZAMMI	Modelo: ZAMMI	
Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI DRENO TORÁXICO, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, TUBO TRANSPARENTE. EMBALAGEM COTENDO DADO DE PROCEDÊNCIA.				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 52,22			Total Item: 2611,00
LOTE 281	Quant.: 1	Num: 078	71,70	Total: 717,00
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: TECHNOFIO	Modelo: TECHNOFIO	
Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI Fio para sutura Cat-gut simples N°4 com agulha 2,0cm. Estéril. Caixa com 24 unidades.				
Quantidade: 12	Valor Unit.: 71,70			Total Item: 860,40
LOTE 285	Quant.: 1	Num: 084	7,39	Total: 739,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FBS	Modelo: FBS	
Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI SACO PARA ÓBITO ADULTO TAMANHO M - 60 X 150CM. FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, NA COR PRETA FOSCA RESISTENTE AO CALOR E TEMPERATURA. ACABAMENTO COSTURADO COM FECHAMENTO EM ZIPER BRANCO INTEIRIÇO				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 7,39			Total Item: 1.478,00
LOTE 289	Quant.: 1	Num: 052	0,55	Total: 0,55
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BIOSANI	Modelo: BIOSANI	
Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI SONDA NASOGÁSTRICA TAMANHO: LONGA N. 4, MATERIAL: PVC FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA COM BATOQUE NO TAMANHO MÍNIMO 100 CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL				
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 0,55			Total Item: 825,00
LOTE 290	Quant.: 1	Num: 088	0,55	Total: 0,55
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BIOSANI	Modelo: BIOSANI	

Gerado em: 05/11/2021 14:00:35

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=22121066000172, ou=presencial, cn=ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
Dados: 2021.11.12 14:30:22
Post-CP: Poder Judiciário: 11.0

T F ALEXANDRE
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS:323801760
00102

Assinado de forma digital por T F ALEXANDRE
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS:32380176000102
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PE, ou=PE/CE, ou=Sede da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RS - CIP/1.1,
ou=32380176000102, ou=DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS:32380176000102
Dados: 2021.11.12 14:21:14 -03'00'



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI
SONDA NASOGASTRICA TAMANHO: LONGA
N. 6, MATERIAL: PVC FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA COM BATOQUE NO
TAMANHO MÍNIMO 100 CM,
ESTÉRIL, DESCARTÁVEL

Quantidade: 1.200 Valor Unit.: 0,55 Total Item: 660,00

LOTE 291 Quant.: 1 Num: 005 0,55 **Total: 825,00**
Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: BIOSANI Modelo: BIOSANI

Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI
SONDA NASOGASTRICA TAMANHO: LONGA
N. 8, MATERIAL: PVC FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA COM BATOQUE NO
TAMANHO MÍNIMO 100 CM,
ESTÉRIL, DESCARTÁVEL

Quantidade: 1.500 Valor Unit.: 0,55 Total Item: 825,00

LOTE 298 Quant.: 1 Num: 078 110,00 **Total: 990,00**
Item: 1 Unidade: Frasco Marca: QEEL Modelo: QEEL

Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI
Hematoxilina de harris 1000 ml na embalagem de vera constar data de fabricação; validade
numero de lote.

Quantidade: 9 Valor Unit.: 110,00 Total Item: 990,00

LOTE 299 Quant.: 1 Num: 050 7,30 **Total: 2.774,00**
Item: 1 Unidade: Frasco Marca: CRALPLAST Modelo: CRALPLAST

Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI
FIXADOR CITOLÓGICO À BASE DE PROPILENOGLICOL E ÁLCOOL SISTEMA TIPO AEROSOL
EM FRASCO COM 100ML COM PROPRIEDADES PARA FIXAÇÃO E
SUSTENTAÇÃO PARA INTEGRIDADE

Quantidade: 380 Valor Unit.: 7,30 Total Item: 2.774,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 2.944.233,82

Documento Assinado Digitalmente
Acesse em: https://www.ce.pe.gov.br/ppa/validarDoc.aspx?CodigoDoc=0817857e788445828c6fba113837ba5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

direito na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CAMARAGIBE-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

- 11.1.1- Greve geral;
 - 11.1.2- Calamidade pública;
 - 11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
 - 11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
 - 11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
- 11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

12.1- O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

- 12.1.1- Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;
- 12.1.2. Publicar a ATA no no órgão da imprensa oficial;
- 12.1.3- Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;
- 12.1.4- Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, na legislação vigente;
- 12.1.5- Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- 12.1.6- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

13.1- A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

- 13.1.1- Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;
- 13.1.2- Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
- 13.1.3- Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes da desta Ata de Registro de Preços.
- 13.1.4- Prestar informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 5.160,00

ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO DOS
SANTOS:03924410470

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS
SANTOS em 05/11/2021 14:00:40
Data e Hora: 05/11/2021 14:00:40
CPF: 03924410470
Assinado em: 05/11/2021 14:00:40
Local: Camaragibe, PE
Versão: 1.0.0

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://pccce.tee.pe.gov.br/epd/validarDoc.seam> Código do documento: 0817857e-787c-45ed-8c6f-ba1138937ba5



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Documento nº: 861857e-787e-45ed-8e6f-11d08937ba5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108 /2021

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE**, inscrito no CNPJ nº 41.230.038/0001-38, com endereço AVENIDA BELMIRO CORREIA, 3038, na cidade de CAMARAGIBE-PE, neste ato representado pelo ordenador, **ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS** portador da Cédula de Identidade nº 00000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.244.104-70, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 36/2021, homologado em 04/11/2021, integrante do Processo Administrativo nº 94/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa NORDESTE HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 04.922.653/0001-89, com endereço ROD BR 408 KM 76, CEP 55819320, representada por VALDEMIR JOSE DO NASCIMENTO, Carteira de identidade nº 5899436, inscrito no CPF nº 057.232.264-01, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de Preços visando à contratação de empresas especializadas no fornecimento parcelado de material médico hospitalar para atender as necessidades da rede municipal de saúde, durante o período de 12 (doze) meses.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante, descritos no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e

Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

direito na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CAMARAGIBE-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO DOS
SANTOS:03924410470

ANISIO BASTOS
MALTA:1485669
7587
Serviço de forma digital
por ANISIO BASTOS
MALTA:14856697587
Código: 2021-11-26 13:34:30
0700



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente)

decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da ATA ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

12.1- O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

12.1.1- Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

12.1.2. Publicar a ATA no no órgão da imprensa oficial;

12.1.3- Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

12.1.4- Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, na legislação vigente;

12.1.5- Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

12.1.6- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

13.1- A DETENTORA DA ATA obriga-se a:

13.1.1- Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

13.1.2- Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

13.1.3- Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes da desta Ata da Registro de Preços.

13.1.4- Prestar informações solicitadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Precos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0817857-e-787-c-45ed-8c6f-fba1138937ba5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

13.1.5- Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o ÓRGÃO GERENCIADOR, sempre que for necessário.

14- DO FORO

14.1- Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15- DA PUBLICIDADE

15.1- O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no órgão da imprensa oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI, CN=ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
Serial: 0, Iss: 0 aver desde documento
Localidade: Não localizada em assinatura eletrônica
Data: 2021.11.26 12:41:36 -03'00'

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS

ÓRGÃO GERENCIADOR

ANISIO BASTOS
MALTA:14856697587

Assinado de forma digital por ANISIO BASTOS MALTA:14856697587
Dados: 2021.11.26 12:41:36 -03'00'

NORDESTE HOSPITALAR LTDA

DETENTORA DA ATA

CAMARAGIBE, 05 de novembro de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE	Quant.:	Num:	Valor	Total
LOTE 15	1	003	24,00	12.720,00
Item: 1	Unidade: GALÃO	Marca: POWER	Modelo: POWER	
Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI ÁLCOOL GEL 70°GL, FORMA FARMACÉUTICA EM GEL – ANTISSÉPTICO, UTILIZADO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS. EMBALAGEM COM 5L.				
Quantidade: 530	Valor Unit.: 24,00			Total Item: 12.720,00
LOTE 30	1	015	3,98	167.908,24
Item: 1	Unidade: UNDADE	Marca: TRAVESSIA	Modelo: TRAVESSIA	



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109 /2021

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE**, inscrito no CNPJ nº 41.230.038/0001-38, com endereço AVENIDA BELMIRO CORREIA, 3038, na cidade de CAMARAGIBE-PE, neste ato representado pelo ordenador, **ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS** portador da Cédula de Identidade nº 00000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.244.104-70, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 36/2021, homologado em 04/11/2021, integrante do Processo Administrativo nº 94/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **FIELDS-MED COMERCIO EIRELI ME**, CNPJ nº 29.186.223/0001-77, com endereço AV ANTONIO CABRAL DE SOUZA, CEP 53425430, representada por SYMONE FERREIRA CAMPOS, Carteira de identidade nº 3.169.006, inscrito no CPF nº 045.378.294-94, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de Preços visando à contratação de empresas especializadas no fornecimento parcelado de material médico hospitalar para atender as necessidades da rede municipal de saúde, durante o período de 12 (doze) meses.** para atender as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo a esta **ATA**,

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS
CPF: 039.244.104-70
CNPJ: 29.186.223/0001-77
SANTOS:03924410470



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE



ANTONIO
F. O. B. SANTOS
03924410
490

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, por retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data do adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada em um prazo máximo de 30, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito

Assinado eletronicamente por ANTONIO F. O. B. SANTOS em 14/09/2021 às 17:38:57.
Este documento foi assinado digitalmente por Symone Ferreira Campos. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 4A5C-5066-4653-D4D4.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilicitude grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através de consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CAMARAGIBE-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente pelo órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

12.1- O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

12.1.1- Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

12.1.2. Publicar a ATA no no órgão da imprensa oficial;

12.1.3- Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

12.1.4- Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, na legislação vigente;

12.1.5- Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

12.1.6- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

13.1- A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

13.1.1- Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

13.1.2- Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

13.1.3- Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes da desta Ata da Registro de Preços.

13.1.4- Prestar informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Precos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE



13.1.5- Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o ÓRGÃO GERENCIADOR, sempre que for necessário.

14- DO FORO

14.1- Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15- DA PUBLICIDADE

15.1- O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no órgão da imprensa oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO DOS
SANTOS:03924410470

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
DN: c=BR, DN=CP=Brasil, OU=AC SOLUTI Multipl v6, OU=29880267000116, O=Prefeitura de Camaragibe, CN=ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização: Área de Localização de assinatura sua
Data: 2021.11.18 14:07:54-03'00"
For: PDF Reader Versão: 11.0.0

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS
ÓRGÃO GERENCIADOR

FIELDS-MED COMERCIO EIRELI ME
DETENTORA DA ATA

CAMARAGIBE, 05 de novembro de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE	Quant.:	Num:		Total:
LOTE 1	1	094	2,26	4.068,96
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: THEOTO	Modelo: NACIONAL	
Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI ABAIXADOR DE LINGUA, MATERIAL: MADEIRA, TIPO: DESCARTÁVEL COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS SEM REBARBAS. PACOTE COM 100 UNIDADES				
Quantidade: 1.800	Valor Unit.: 2,26			Total Item: 4.068,96
LOTE 3	1	009	9,80	147,80
Item: 1	Unidade: LITRO	Marca: QEEL	Modelo: NACIONAL	

Este documento foi assinado digitalmente por Symone Ferreira Campos. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 4A5C-5066-4653-D4D4.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI
ÁCIDO ACÉTICO, CONCENTRAÇÃO: A 3%, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO AQUOSA,
FRASCO COM 1000ML

Quantidade: 15 **Valor Unit.: 9,80** Total Item: 147,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 085 5,20 **Total: 5,20**

Item: 1 Unidade: CX Marca: DESCARPACK Modelo: NACIONAL

Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI
Agulha Hipodérmica descartável 13 X 4,5 - 26G x 1/2". Cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado, com protetor de encaixe firme, embalado em material que garante a esterelização individual. Caixa com 100 unidades.

Quantidade: 1.324 **Valor Unit.: 5,20** Total Item: 6.934,80

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 040 4,90 **Total: 4,90**

Item: 1 Unidade: CX Marca: DESCARPACK Modelo: NACIONAL

Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI
Agulha Hipodérmica descartável 25 X 7,0 (22G1). Cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado, com protetor de encaixe firme, embalado em individual. Caixa com 100 unidades.

Quantidade: 2.818 **Valor Unit.: 4,90** Total Item: 13.908,20

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 037 4,90 **Total: 4,90**

Item: 1 Unidade: CX Marca: DESCARPACK Modelo: NACIONAL

Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI
Agulha Hipodérmica descartável 25 X 8,0.(21GX1") Cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado, com protetor de encaixe firme, embalado em material que garante a esterelização individual. Caixa com 100 unidades.

Quantidade: 2.400 **Valor Unit.: 4,90** Total Item: 11.760,00

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 060 3,75 **Total: 3,75**

Item: 1 Unidade: LITRO Marca: JALLES MACHADO Modelo: NACIONAL

Descrição: COTA PRINCIPAL (75%)
ÁLCOOL ETILICO 70% SOLUÇÃO 1L °GL, FRASCO COM 1000ML
CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 70%, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO, INDICAÇÃO DE
USO ANTISSÉPTICO.

Quantidade: 27.900 **Valor Unit.: 3,75** Total Item: 104.625,00

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 067 3,90 **Total: 3,90**

Item: 1 Unidade: LITRO Marca: JALLES MACHADO Modelo: NACIONAL

Descrição: COTA RESERVADA (25%)
ÁLCOOL ETILICO 70% SOLUÇÃO 1L °GL, FRASCO COM 1000ML
CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 70%, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO, INDICAÇÃO DE
USO ANTISSÉPTICO.

Quantidade: 9.300 **Valor Unit.: 3,90** Total Item: 36.270,00

LOTE 33 Quant.: 1 Num: 098 18,34 **Total: 18,34**

Item: 1 Unidade: CX Marca: WILTEX Modelo: NACIONAL

**ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO DOS
SANTOS:03924410470**

Assinado eletronicamente por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
Data: 2021/11/16 14:08:45-0700
Print PDF Resultado Versão: 11/0/0

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
Acesse em: https://efce.tee.pe.gov.br/validador/assinatura/17857e787d4e40e4866fba11389370a5
Este documento foi assinado digitalmente por: Syrone Ferreira Campos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4A5C-5066-4653-D4D4.



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI
LÂMINA DE BISTURI Nº 15. EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL ATRAVÉS DA RADIAÇÃO GAMA.
DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO
PROCEDÊNCIA, LOTE E PRAZO DE VALIDADE

Quantidade: 175 Valor Unit.: 18,34 Total Item: 3.209,50

LOTE 36 Quant.: 1 Num: 057 19,80 Total: 1.980,00

Item: 1 Unidade: CX Marca: ADVANTIVE Modelo: NACIONAL

Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI
LÂMINA DE BISTURI Nº 24. EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL ATRAVÉS DA RADIAÇÃO GAMA.
DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO
PROCEDÊNCIA, LOTE E PRAZO DE VALIDADE

Quantidade: 100 Valor Unit.: 19,80 Total Item: 1.980,00

LOTE 45 Quant.: 1 Num: 060 0,70 Total: 8.400,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MEDSONDA Modelo: NACIONAL

Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI
CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA,
COM SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE NÃO CAUSE DESCONFORTO AO PACIENTE. EMBALAGEM
INDIVIDUAL

ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE
ESTERILIZAÇÃO E DATA DE VALIDADE.

Quantidade: 12.000 Valor Unit.: 0,70 Total Item: 8.400,00

LOTE 47 Quant.: 1 Num: 021 0,19 Total: 798,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: WILTEX Modelo: NACIONAL

Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI
CLAMP UMBILICAL, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO,
QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E
PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO
EM ÓRGÃO
COMPETENTE

Quantidade: 4.200 Valor Unit.: 0,19 Total Item: 798,00

LOTE 50 Quant.: 1 Num: 038 2,70 Total: 6.750,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DESCARBOX Modelo: NACIONAL

Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI
Coletor de materiais perfuro - cortante 13 litros em papelão resistente para o peso equivalente a sua
capacidade em litros. Revestida com saco plástico para acondicionar o material descartado. Em
conformidade com a Norma NBR 13853.

Quantidade: 2.500 Valor Unit.: 2,70 Total Item: 6.750,00

LOTE 51 Quant.: 1 Num: 033 2,00 Total: 3.000,00

Item: 1 Unidade: UNIDADES Marca: DESCARBOX Modelo: NACIONAL

Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI
Coletor de materiais perfuro - cortante 07 litros em papelão resistente para o peso equivalente a sua
capacidade em litros. Revestida com saco plástico para acondicionar o material descartado. Em
conformidade com a Norma NBR 13853.

Quantidade: 1.500 Valor Unit.: 2,00 Total Item: 3.000,00

LOTE 52 Quant.: 1 Num: 069 4,40 Total: 29.972,00

Item: 1 Unidade: UNIDADES Marca: DESCARBOX Modelo: NACIONAL

Vertical text on the right side containing document details and a signature.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI
Coletor de materiais perfuro - cortante 20 litros em papelão resistente para o peso equivalente a sua capacidade em litros. Revestida com saco plástico para acondicionar o material descartado em conformidade com a Norma NBR 13853.

Quantidade: 6.812 **Valor Unit.: 4,40** Total Item: 29.972,80

LOTE 56 Quant.: 1 Num: 082 2,40 **Total: 5.480,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ADVANTIVE Modelo: NACIONAL

Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI
COLETOR DE URINA DE SISTEMA FECHADO BOLSA COLETORA CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, BRANCO OPACO NA FACE POSTERIOR, BRANCO TRANSPARENTE NA FACE ANTERIOR, COM SELAGEM SEGURA, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO E FILTRO DE AR. SISTEMA DE FLUXO CONTÍNUO DE DRENAGEM E ESVAZIAMENTO. TUBO DE ESVAZIAMENTO COM SISTEMA PRÁTICO DE FIXAÇÃO À BOLSA, CLAMP DE FECHAMENTO FIRME E SEGURO AO MANUSEIO. TUBO DE DRENAGEM EM P.V.C. BRANCO TRANSPARENTE, FIRME, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 METROS DE COMPRIMENTO E 0,9CM DE DIÂMETRO INTERNO. ADAPTADOR DE Sonda ESCALONADA, CONFECCIONADO DE MATERIAL RÍGIDO, COM ALÇA RÍGIDA TIPO ÓCULOS PARA FIXAÇÃO E TIRA PARA TRANSPORTE. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAPACIDADE 2.000 ML.

Quantidade: 22.700 **Valor Unit.: 2,40** Total Item: 54.480,00

LOTE 61 Quant.: 1 Num: 078 0,95 **Total: 617,50**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MEDSONDA Modelo: NACIONAL

Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI
DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 06 - Embalagem contendo dados de identificação e procedência, número de lote e prazo de validade visíveis, embalado individualmente com preservativo de látex, uso descartável. Átxico e Apirogênico. Estéril.

Quantidade: 650 **Valor Unit.: 0,95** Total Item: 617,50

LOTE 63 Quant.: 1 Num: 051 69,00 **Total: 41.400,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADES Marca: OPTIMA Modelo: NACIONAL

Descrição: COTA RESERVADA (25%)
DIU DISPOSITIVO INTRA-UTERINO (DIU), FORMATO: EM "T", TIPO: FLEXÍVEL, MATERIAL: POLETILENO, ESTRUTURA: FIO COBRE ENROLADO HASTE, CONE COBRE NOS BRAÇOS "T", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:
2 FIOS POLIETILENO BRANCO 2 A 3CM

Quantidade: 600 **Valor Unit.: 69,00** Total Item: 41.400,00

LOTE 64 Quant.: 1 Num: 075 0,20 **Total: 8.080,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADES Marca: VITALCOR Modelo: NACIONAL

Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI
ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - FORMATO GOTA, DORSO EM ESPUMA, GEL CONDUTOR ADESIVO, ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, PINO DE BRONZE REVESTIDO POR NIQUEL, CONTRA PINO DE ABS REVESTIDO DE PRATA + CLORETO DE PRATA. DESCARTÁVEL

Quantidade: 40.400 **Valor Unit.: 0,20** Total Item: 8.080,00

LOTE 70 Quant.: 1 Num: 063 25,20 **Total: 6.048,00**

Acesse em: https://www.portaldeassinaturas.com.br/443 e utilize o código 4A5C-5066-4653-D4D4.
 Documento assinado digitalmente por Symone Ferreira Campos
 Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br/443 e utilize o código 4A5C-5066-4653-D4D4.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

ANTONIO...
 SANTOS...
 Documento: 0392441470
 Acesse em: https://eice.tce-pe.gov.br/...
 Este documento foi assinado digitalmente por Simone Ferreira Campos.
 Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 4A5C-5066-4653-D4D4.

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MAXXCHAMBER Modelo: NACIONAL

Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI
 ESPAÇADOR, APLICAÇÃO: COM MÁSCARA INFANTIL ULTRA-FLEXÍVEL BIVALVULADA,
 TIPO:ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SPRAY AEROSSOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:
 TRANSPARENTE, CÂMARA INQUEBRÁVEL

Quantidade: 240 **Valor Unit.: 25,20** Total Item: 6.048,00

LOTE 71 Quant.: 1 Num: 022 14,00 **Total: 9.940,00**

Item: 1 Unidade: PACOTE Marca: KOLPLAST Modelo: NACIONAL

Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI
 ESCOVA ENDOCERVICAL GINECOLÓGICA, COMPOSTA DE HASTE PLÁSTICA CILÍNDRICA COM 16
 E CERDAS DE NYLON COM
 FORMATO LEVEMENTE CÔNICO COM 2CM DE COMPRIMENTO, NO TOTAL 18CM. AS CERDAS
 SÃO DISPOSTA EM APROXIMADAMENTE 13 NÍVEIS PARALELOS DA BASE DA ÂPICE,
 TENDO DIÂMETRO MAIOR, DETERMINADO PELAS CERDAS DA BASE DO CONE DE 0,7CM E O
 DIÂMETRO MENOR, CORRESPONDENTE ÀS CERDAS DO ÂPICE DO CONE DE 0,5CM. EMBALAGEM
 CONTENDO 100 UNIDADES. DESCARTÁVEL E
 ATÓXICA

Quantidade: 710 **Valor Unit.: 14,00** Total Item: 9.940,00

LOTE 76 Quant.: 1 Num: 026 0,65 **Total: 12.870,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: KOLPLAST Modelo: NACIONAL

Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI
 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO PEQUENO, ATÓXICO,
 TRANSPARENTE COM PARAFUSO ACOPLADO. MATÉRIA PRIMA DAS VALVAS: POLIESTIRENO CRISTAL.
 PARAFUSO: POLIACETAL NA COR BRANCA, ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM
 BORDAS ARREDONDADAS QUE NÃO CAUSE DESCONFORTE A PACIENTE, CONSTANDO EXTERNAMEN
 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E PRAZO DE VALIDADE

Quantidade: 19.800 **Valor Unit.: 0,65** Total Item: 12.870,00

LOTE 77 Quant.: 1 Num: 063 0,59 **Total: 33.984,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: KOLPLAST Modelo: NACIONAL

Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI
 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO, ATÓXICO, TRANSPARENTE COM
 PARAFUSO ACOPLADO. MATÉRIA PRIMA DAS VALVAS: POLIESTIRENO CRISTAL. PARAFUSO:
 POLIACETAL NA COR BRANCA, ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM BORDAS ARREDONDADAS
 QUE NÃO CAUSE DESCONFORTE A PACIENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE
 IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E PRAZO DE
 VALIDADE

Quantidade: 57.600 **Valor Unit.: 0,59** Total Item: 33.984,00

LOTE 78 Quant.: 1 Num: 095 0,72 **Total: 11.577,60**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: KOLPLAST Modelo: NACIONAL

Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI
 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO GRANDE, ATÓXICO,
 TRANSPARENTE COM PARAFUSO ACOPLADO. MATÉRIA PRIMA DAS VALVAS: POLIESTIRENO CRISTAL.
 PARAFUSO: POLIACETAL NA COR BRANCA, ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM
 BORDAS ARREDONDADAS QUE NÃO CAUSE DESCONFORTE A PACIENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE
 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E
 PRAZO DE VALIDADE

Quantidade: 16.080 **Valor Unit.: 0,72** Total Item: 11.577,60

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

LOTE	Quant.:	Num:		Total:
LOTE 105	1	008	16,50	4.950,00
Item: 1	Unidade: ROLO	Marca: LATEX BR	Modelo: NACIONAL	
Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI TUBO DE LÁTEX PARA GARROTE N 200 ROLO COM 15 METROS. TUBO HOSPITALAR, MATERIA BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, LISO. REFERÊNCIA: N° 200, EMBALAGEM CONTENDO DE ÓRGÃO COMPETENTE, DADOS DE PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 16,50			Total Item: 4.950,00
LOTE 110	1	055	44,90	2.155,20
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: CLEAN	Modelo: NACIONAL	
Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI Indicador Químico Interno Multi Paramétrico para Vapor, do tipo classe 4, de acordo com a classificação ANSI/AAMI / isso 11140 - 1, que efetua a monitorização das condições de esterilização a vapor saturado no interior das embalagens Composto por uma tira de papel de 1,5cm de largura por 20cm de comprimento, picotada ao meio, coberta por uma substância química que muda de cor bege claro para o espectro de cores compreendido entre o marrom escuro e o preto, quando exposta as condições mínimas de tempo e temperatura necessárias ao processo. Apresenta um gabarito de cor no centro da tira que indica a viragem ideal esperada para o indicador químico. Caixa com 300 unidades. Prazo de validade de dois anos a partir da entrega.				
Quantidade: 48	Valor Unit.: 44,90			Total Item: 2.155,20
LOTE 111	1	016	9,60	17.280,00
Item: 1	Unidade: UNDADE	Marca: CLEAN UP	Modelo: NACIONAL	
Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI INDICADOR QUIMICO TESTE PARA AUTOCLAVE - TESTE BOWIE & DICK - folhas de aproximadamente 13X13 cm em conformidade com a ISSO 11140-1, utilizado em pacotes padros, para avaliação da remoção de ar na fase pré vácuo em autoclaves. Tinta utilizada para a impressão das folhas de teste, quimicamente formulada para reagir à presença do vapor saturado e extremamente sensível à presença de ar para utilização em ciclos de esterilização com temperatura de 132 a 134° C e tempo de exposição de 3,5 minutos a 4 minutos. Embalado em caixa conforme a praxe do fabricante e de forma a manter a integridade do produto até o momento de uso. As embalagens deverão estar rotuladas de acordo com a legislação em vigor.				
Quantidade: 1.800	Valor Unit.: 9,60			Total Item: 17.280,00
LOTE 113	1	066	8,00	8.000,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: VICPHARMA	Modelo: NACIONAL	
Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI ÁLCOOL IODADO 0,1%, COMPOSIÇÃO: IODO: 0,1G E ÁLCOOL ETÍLICO 50% (V/V) INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO. FRASCO COM 1000ML. EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE LOTE				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 8,00			Total Item: 8.000,00
LOTE 142	1	013	6,90	17.250,00
Item: 1	Unidade: UNDADE	Marca: DARU	Modelo: NACIONAL	

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI
KIT MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL
- CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, COMPOSTO DE MÁSCARA ANATÔMICA COM SUPERFÍCIES LISAS, CABEÇOTE ROSQUEÁVEL COM MICRONEBULIZADOR E ENCAIXE PERFEITO AO CORPO DE MEDICAMENTO FEITO EM PVC ATÓXICO. EXTENSÃO FLEXÍVEL PARA CONEXÃO À REDE. AS CONEXÕES ENTRE AS PEÇAS E A REDE DEVEM SER UNIVERSAIS E EFICIENTES. O CONJUNTO DEVE SER RESISTENTE AOS MÉTODOS USUAIS DE DESINFECÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA DE VALIDADE E ESTERELIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO

Quantidade: 2.500 **Valor Unit.: 6,90** Total Item: 17.250,00

LOTE 145 Quant.: 1 Num: 013 6,90 **Total: 2.070,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ADVANTIVE Modelo: NACIONAL

Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI
Máscara Venturi - kit infantil Conjunto de máscara com diluidor de ar (6: Azul, Amarelo, Branco, Verde, Rosa e Laranja) de arrasto fixo com tubo de conexão universal.

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 6,90** Total Item: 2.070,00

LOTE 149 Quant.: 1 Num: 066 2,90 **Total: 5.800,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: SUPERMEDY Modelo: NACIONAL

Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI
ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - ÓCULOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL EM ACRÍLICO, CRISTAL (INCOLOR) RESISTENTE A DESINFECÇÕES, QUE PERMITA BOA VISIBILIDADE. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 2,90** Total Item: 5.800,00

LOTE 150 Quant.: 1 Num: 046 0,85 **Total: 2.125,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: VITALGOLD Modelo: NACIONAL

Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI
PERFURADOR MEMBRANA AMNIOTICA, USO ÚNICO, ESTÉRIL, EMBALADO DE FORMA INDIVIDUALMENTE, 25CM DE COMPRIMENTO. PROTEGE CONTRA A CONTAMINAÇÃO CRUZADA E REDUZ A POSSIBILIDADE DE INFECÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, REGISTRO DE ÓRGÃO COMPETENTE.

Quantidade: 2.500 **Valor Unit.: 0,85** Total Item: 2.125,00

LOTE 154 Quant.: 1 Num: 008 0,10 **Total: 30.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DESCARPACK Modelo: NACIONAL

Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI
PRÓ PÉ DESCARTAVEL-SAPATILHA PRÓ-PÉS DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, 100% PROLIPROPILENO DE TEXTURA FIRME, MODELO TIPO BOTA, DE FORMA QUE PERMITA A COBERTURA COMPLETA DO CALÇADO ATÉ O TORNOZELO, COM ELÁSTICO EM TODA A SUA VOLTA, ATÓXICA, TAMANHO ÚNICO, COR BRANCA. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.

Quantidade: 300.000 **Valor Unit.: 0,10** Total Item: 30.000,00

LOTE 159 Quant.: 1 Num: 095 13,95 **Total: 5.719,50**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DESCARPACK Modelo: NACIONAL



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: WILTEX	Modelo: NACIONAL	
Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI SCALP 25G. COMPOSIÇÃO: TUBO DE CLORETO DE POLIVINILA(PVC), AGULHA:AÇO INOXIDÁVEL, ASA: CLORETO DE POLIVINILA (PVC) COM CORES QUE IDENTIFIQUEM O CALIBRI, PROTETOR DA AGULHA: POLIETILENO(PE), CONECTOR FÊMEA TIPO LUER 6%: ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO (ABS). DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DA PROCEDÊNCIA, LOTE E PRAZO DE VALIDADE				
Quantidade: 410		Valor Unit.: 13,95		Total Item: 5.719,50
LOTE 160	Quant.: 1	Num: 060	16,80	Total: 16,80
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: WILTEX	Modelo: NACIONAL	
Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI SCALP 27G. COMPOSIÇÃO: TUBO DE CLORETO DE POLIVINILA(PVC), AGULHA:AÇO INOXIDÁVEL, ASA: CLORETO DE POLIVINILA (PVC) COM CORES QUE IDENTIFIQUEM O CALIBRI, PROTETOR DA AGULHA: POLIETILENO(PE), CONECTOR FÊMEA TIPO LUER 6%: ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO (ABS). DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DA PROCEDÊNCIA, LOTE E PRAZO DE VALIDADE				
Quantidade: 25		Valor Unit.: 16,80		Total Item: 420,00
LOTE 162	Quant.: 1	Num: 067	0,15	Total: 0,15
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DESCARPACK	Modelo: NACIONAL	
Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI SERINGA HIPODÉRMICA 1ML COM AGULHA ACOPLADA 13 X 0,45MM 26G X 1/2. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO, POLIISOPRENO E AÇO INOX. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE E PRAZO DE VALIDADE				
Quantidade: 400.000		Valor Unit.: 0,15		Total Item: 60.000,00
LOTE 163	Quant.: 1	Num: 040	0,09	Total: 0,09
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DESCARPACK	Modelo: NACIONAL	
Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI Seringa descartável 3mL s/agulha em plástico atóxico aprotogenico integro transparente apresentando rigidez e resistência mecânica na utilização				
Quantidade: 180.530		Valor Unit.: 0,09		Total Item: 16.247,70
LOTE 168	Quant.: 1	Num: 065	0,52	Total: 0,52
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MEDSONDA	Modelo: NACIONAL	
Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI Sonda de aspiração traqueal Nº 06 siliconizada esterilizada raio gama cobalto ou oxido de etileno atoxica e aprotogenico				
Quantidade: 2.370		Valor Unit.: 0,52		Total Item: 1.232,40
LOTE 170	Quant.: 1	Num: 080	0,50	Total: 0,50
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MEDSONDA	Modelo: NACIONAL	
Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI Sonda de aspiração traqueal Nº 10 siliconizada esterilizada raio gama cobalto ou oxido de etileno atoxica e aprotogenico				

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGALVAES DE QUEIROZ
 Acesse em: https://efce.ce.gov.br/ep/validador/assinaturas/0817857e-4070-470e-8c6f-086138910a5
 Este documento foi assinado digitalmente por: Ferrer de Campos
 Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4A5C-5066-4653-D4D4.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Quantidade: 4.320	Valor Unit.: 0,50			Total Item: 2.160,00
LOTE 172	Quant.: 1	Num: 031	0,49	Total: 1.180,45
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MEDSONDA	Modelo: NACIONAL	
Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI Sonda de aspiração traqueal Nº 14 siliconizada esterilizada raio gama cobalto ou oxido de etileno atóxica e apirogenico				
Quantidade: 2.415	Valor Unit.: 0,49			Total Item: 1.186,95
LOTE 173	Quant.: 1	Num: 073	0,57	Total: 1.368,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MEDSONDA	Modelo: NACIONAL	
Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI Sonda de aspiração traqueal Nº 16 siliconizada esterilizada raio gama cobalto ou oxido de etileno atóxica e apirogenico				
Quantidade: 2.400	Valor Unit.: 0,57			Total Item: 1.368,00
LOTE 175	Quant.: 1	Num: 086	2,30	Total: 1.380,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ADVANTIVE	Modelo: NACIONAL	
Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI SONDA FOLEY 2 VIAS N.10 SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 10 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL				
Quantidade: 600	Valor Unit.: 2,30			Total Item: 1.380,00
LOTE 177	Quant.: 1	Num: 086	2,10	Total: 4.137,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DESCARPACK	Modelo: NACIONAL	
Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI SONDA FOLEY 2 VIAS N. 14 SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 16 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL				
Quantidade: 1.970	Valor Unit.: 2,10			Total Item: 4.137,00
LOTE 178	Quant.: 1	Num: 007	2,10	Total: 3.406,20
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DESCARPACK	Modelo: NACIONAL	
Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI SONDA FOLEY 2 VIAS N. 16 SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 16 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL				
Quantidade: 1.622	Valor Unit.: 2,10			Total Item: 3.406,20
LOTE 179	Quant.: 1	Num: 028	2,10	Total: 2.520,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DESCARPACK	Modelo: NACIONAL	
Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI SONDA FOLEY 2 VIAS N.18 SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 18 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL				



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Quantidade: 1.200		Valor Unit.: 2,10		Total Item: 2.520,00
LOTE 180	Quant.: 1	Num: 087	2,10	Total: 2.730,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DESCARPACK	Modelo: NACIONAL	
Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI SONDA FOLEY 2 VIAS N.22 SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA CALIBRE: 22 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL				
Quantidade: 1.300		Valor Unit.: 2,10		Total Item: 2.730,00
LOTE 181	Quant.: 1	Num: 019	2,40	Total: 2.760,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DESCARPACK	Modelo: NACIONAL	
Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI SONDA FOLEY 2 VIAS N.24 SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 24 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL				
Quantidade: 1.150		Valor Unit.: 2,40		Total Item: 2.760,00
LOTE 199	Quant.: 1	Num: 042	0,44	Total: 36.960,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MEDSONDA	Modelo: NACIONAL	
Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI SONDA URETRAL N.12. MATERIAL: EM PVC MALEÁVEL TRANSPARENTE, COM 25CM DE COMPRIMENTO ATRAUMÁTICA SILICONIZADA COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL. ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL				
Quantidade: 84.000		Valor Unit.: 0,44		Total Item: 36.960,00
LOTE 208	Quant.: 1	Num: 073	4,00	Total: 4.000,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: VITALGOLD	Modelo: NACIONAL	
Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC COM CUFF 3,0MM BALÃO REUS-VEL COM CUFF. CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL. ATÓXICA. EMBALADO INDIVIDUAL ESTERELIZADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.				
Quantidade: 1.000		Valor Unit.: 4,00		Total Item: 4.000,00
LOTE 209	Quant.: 1	Num: 021	4,00	Total: 2.400,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: VITALGOLD	Modelo: NACIONAL	
Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC COM CUFF 3,5MM BALÃO REUS-VEL COM CUFF. CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL. ATÓXICA. EMBALADO INDIVIDUAL ESTERELIZADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.				
Quantidade: 600		Valor Unit.: 4,00		Total Item: 2.400,00
LOTE 210	Quant.: 1	Num: 096	4,00	Total: 2.400,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: VITALGOLD	Modelo: NACIONAL	

Acesso em: https://www.portaldeassinaturas.com.br/443 e utilize o código 4A5C-5066-4653-D4D4.
 Documento assinado digitalmente por: SYMONE FERREIRA CAMPOS.
 Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br/443 e utilize o código 4A5C-5066-4653-D4D4.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI
SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC COM CUFF 4,0 MM BALÃO REUS-VEL COM CUFF.
CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL. ATÓXICA. EMBALADO INDIVIDUAL
ESTERELIZADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.

Quantidade: 600 Valor Unit.: 4,00 Total Item: 2.400,00

LOTE 212 Quant.: 1 Num: 095 4,00 **Total: 2.400,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: VITALGOLD Modelo: NACIONAL

Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI Sonda Endotraqueal de PVC com Cuff 5,0 mm
Balão Reus-Vel com Cuff. Confeccionado em borracha natural. Atóxica.
Embalado Individual Esterelizada em papel grau cirúrgico.

Quantidade: 600 Valor Unit.: 4,00 Total Item: 2.400,00

LOTE 213 Quant.: 1 Num: 015 4,00 **Total: 2.400,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: VITALGOLD Modelo: NACIONAL

Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI Sonda Endotraqueal de PVC com Cuff 5,5 mm
Balão Reus-Vel com Cuff. Confeccionado em borracha natural. Atóxica.
Embalado Individual Esterelizada em papel grau cirúrgico.

Quantidade: 600 Valor Unit.: 4,00 Total Item: 2.400,00

LOTE 214 Quant.: 1 Num: 008 4,00 **Total: 2.800,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: VITALGOLD Modelo: NACIONAL

Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI Sonda Endotraqueal de PVC com Cuff 6,0 mm
Balão Reus-Vel com Cuff. Confeccionado em borracha natural. Atóxica.
Embalado Individual Esterelizada em papel grau cirúrgico.

Quantidade: 700 Valor Unit.: 4,00 Total Item: 2.800,00

LOTE 215 Quant.: 1 Num: 042 4,00 **Total: 2.400,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: VITALGOLD Modelo: NACIONAL

Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI Sonda Endotraqueal de PVC com Cuff 6,5 mm
Balão Reus-Vel com Cuff. Confeccionado em borracha natural. Atóxica.
Embalado Individual Esterelizada em papel grau cirúrgico.

Quantidade: 600 Valor Unit.: 4,00 Total Item: 2.400,00

LOTE 216 Quant.: 1 Num: 035 4,00 **Total: 3.200,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: VITALGOLD Modelo: NACIONAL

Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI Sonda Endotraqueal de PVC com Cuff 7,0 mm
Balão Reus-Vel com Cuff. Confeccionado em borracha natural. Atóxica.
Embalado Individual Esterelizada em papel grau cirúrgico.

Quantidade: 800 Valor Unit.: 4,00 Total Item: 3.200,00

LOTE 217 Quant.: 1 Num: 042 4,00 **Total: 5.200,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: VITALGOLD Modelo: NACIONAL

Este documento foi assinado digitalmente por Simone Ferreira Campos.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br>
 e utilize o código 4A5C-5066-4653-D4D4.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI
SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC COM CUFF 7,5 MM BALÃO REUS-VEL COM CUFF.
CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL. ATÓXICA. EMBALADO INDIVIDUAL
ESTERELIZADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.

Quantidade: 1.300 Valor Unit.: 4,00 Total Item: 5.200,00

LOTE 218 Quant.: 1 Num: 094 4,00 **Total: 4.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: SOLIDOR Modelo: NACIONAL

Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI
SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC COM CUFF 8,0 MM BALÃO REUS-VEL COM CUFF.
CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL. ATÓXICA. EMBALADO INDIVIDUAL
ESTERELIZADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.

Quantidade: 1.300 Valor Unit.: 4,00 Total Item: 5.200,00

LOTE 219 Quant.: 1 Num: 066 4,00 **Total: 4.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: VITALGOLD Modelo: NACIONAL

Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI
SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC COM CUFF 8,5 MM BALÃO REUS-VEL COM CUFF.
CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL. ATÓXICA. EMBALADO INDIVIDUAL
ESTERELIZADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.

Quantidade: 800 Valor Unit.: 4,00 Total Item: 3.200,00

LOTE 221 Quant.: 1 Num: 031 3,00 **Total: 3.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: VITALGOLD Modelo: NACIONAL

Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI
Sonda endotraqueal de PVC s/cuff Nº2,0mm balão reus-vel c/cuff confecção em borracha natural atóxica. Embalada individualmente e esterelizada.

Quantidade: 600 Valor Unit.: 3,00 Total Item: 1.800,00

LOTE 223 Quant.: 1 Num: 055 3,00 **Total: 1.800,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: VITALGOLD Modelo: NACIONAL

Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI
Sonda endotraqueal de PVC s/cuff Nº4,0mm balão reus-vel c/cuff confecção em borracha natural atóxica. Embalada individualmente e esterelizada.

Quantidade: 600 Valor Unit.: 3,00 Total Item: 1.800,00

LOTE 225 Quant.: 1 Num: 015 0,69 **Total: 13.800,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: VITALGOLD Modelo: NACIONAL

Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI
Torneirinha de três vias rotativa confeccionada em material apropriado encaixe tipo luer-lock universal com tampa individual e orientador de fluxo. Estéril, livre de látex, aprotogênica, descartável.
Embalagem individual contendo dados da procedência, lote e prazo de validade

Quantidade: 20.000 Valor Unit.: 0,69 Total Item: 13.800,00

LOTE 231 Quant.: 1 Num: 008 350,00 **Total: 4.200,00**

Item: 1 Unidade: GALÃO Marca: FUJIFILM Modelo: NACIONAL



ANTONIO FERNANDO FERREIRA FERREIRA
 ACESSO EM: https://ecccice.pe.gov.br/portaldeassinaturas/...
 0817857e-7877-33e8-86f1-ba113887ba5



0392441047

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI
CAIXA DE QUÍMICO REVELADOR AUTOMÁTICO RADIOLÓGICO, CONJUNTO
PARA PREPARAR 38 LITROS.

Quantidade: 12 **Valor Unit.: 350,00** Total Item: 4.200,00

LOTE 232 Quant.: 1 Num: 064 360,00 **Total: 8.640,00**

Item: 1 Unidade: CX Marca: FUJIFILM Modelo: NACIONAL

Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI
FILME RADIOLÓGICO, TIPO RAIO X 35X43 CAIXA C/ 100 UNIDADES

Quantidade: 24 **Valor Unit.: 360,00** Total Item: 8.640,00

LOTE 233 Quant.: 1 Num: 079 136,93 **Total: 1.643,16**

Item: 1 Unidade: GALÃO Marca: FUJIFILM Modelo: NACIONAL

Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI
CAIXA DE QUÍMICO FIXADOR AUTOMÁTICO DE FILME RADIOLÓGICO, CONJUNTO PARA PREPARAR 38
LITROS.

Quantidade: 12 **Valor Unit.: 136,93** Total Item: 1.643,16

LOTE 236 Quant.: 1 Num: 040 2,30 **Total: 1.380,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: J. PROLAB Modelo: NACIONAL

Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI
FRASCO TIPO ALMONTOLIA COM PISSETA COR AMBAR (MARROM), CAPACIDADE 500ML
CONFECCIONADO EM POLIETILENO, GRADUADO EM ALTO RELEVO, RESISTENTE
COM TAMPA DE BICO RETO ROSQUEÁVEL

Quantidade: 600 **Valor Unit.: 2,30** Total Item: 1.380,00

LOTE 248 Quant.: 1 Num: 045 0,16 **Total: 12.969,92**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DESCARPACK Modelo: NACIONAL

Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI
Seringa descartável 3mL com agulha 25x7, em plástico atóxico apirogenico integro transparente
apresentando rigidez e
resistência mecânica na utilização

Quantidade: 81.062 **Valor Unit.: 0,16** Total Item: 12.969,92

LOTE 249 Quant.: 1 Num: 007 0,18 **Total: 15.241,50**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DESCARPACK Modelo: NACIONAL

Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI
Seringa descartável 5mL com agulha 25x7, em plástico atóxico apirogenico integro transparente
apresentando rigidez e
resistência mecânica na utilização

Quantidade: 84.675 **Valor Unit.: 0,18** Total Item: 15.241,50

LOTE 250 Quant.: 1 Num: 079 0,26 **Total: 23.337,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DESCARPACK Modelo: NACIONAL

Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI
Seringa descartável 10mL com agulha 25x7, em plástico atóxico apirogenico integro transparente
apresentando rigidez e
resistência mecânica na utilização

Quantidade: 89.760 **Valor Unit.: 0,26** Total Item: 23.337,00

LOTE 256 Quant.: 1 Num: 017 5,10 **Total: 4.590,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DESCARPACK Modelo: NACIONAL

Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI
Seringa descartável 10mL com agulha 25x7, em plástico atóxico apirogenico integro transparente
apresentando rigidez e
resistência mecânica na utilização

Quantidade: 897 **Valor Unit.: 5,10** Total Item: 4.590,00

Documento assinado digitalmente por ANTONIO LUIZ DE SAUS...
 O documento foi assinado digitalmente por ANTONIO LUIZ DE SAUS...
 Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4A5C-5066-4653-D4D4.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Item: 1 Unidade: CX Marca: LABOR IMPORT Modelo: NACIONAL
 Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI
 Agulha Hipodérmica 20 X 5,5 descartável . Cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bise trifacetado, com protetor de encaixe firme, embalado em material que
 Quantidade: 900 Valor Unit.: 5,10 Total Item: 500,00

LOTE 257 Quant.: 1 Num: 083 5,00 **Total: 500,00**

Item: 1 Unidade: CX Marca: DESCARPACK Modelo: NACIONAL
 Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI
 Agulha Hipodérmica 40 x 12 descartável . Cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bise trifacetado, com protetor de encaixe firme, embalado em material que garante a esterilização individual. Caixa com 100 unidades.
 Quantidade: 400 Valor Unit.: 5,00 Total Item: 200,00

LOTE 258 Quant.: 1 Num: 006 0,70 **Total: 840,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DESCARPACK Modelo: NACIONAL
 Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI
 Cateter intravenoso descartável (Jelco) 14G, apirogênico, radiopaco, látex free, possui filtro que reduz a pressão interna da câmara, atóxico, estéril.
 Quantidade: 1.200 Valor Unit.: 0,70 Total Item: 840,00

LOTE 268 Quant.: 1 Num: 028 0,25 **Total: 150,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: VITAL ID Modelo: NACIONAL
 Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI
 Pulseiras de identificação para Mãe confeccionado em plástico macio descartável, atóxico, inodoro e antialérgico na cor branca ou azul c/5 pontos
 Quantidade: 600 Valor Unit.: 0,25 Total Item: 150,00

LOTE 277 Quant.: 1 Num: 058 85,00 **Total: 1.020,00**

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: SHALON Modelo: NACIONAL
 Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI
 Fio para sutura Cat-gut cromado N°3 com agulha 2,5cm. Estéril. Caixa com 24 unidades.
 Quantidade: 12 Valor Unit.: 85,00 Total Item: 1.020,00

LOTE 278 Quant.: 1 Num: 083 77,00 **Total: 924,00**

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: SHALON Modelo: NACIONAL
 Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI
 Fio para sutura Cat-gut cromado N°3 com agulha 3,0cm. Estéril. Caixa com 24 unidades.
 Quantidade: 12 Valor Unit.: 77,00 Total Item: 924,00

LOTE 282 Quant.: 1 Num: 051 80,00 **Total: 960,00**

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: SHALON Modelo: NACIONAL
 Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI
 Fio para sutura Cat-gut simples N°4 com agulha 3,0cm. Estéril. Caixa com 24 unidades.
 Quantidade: 12 Valor Unit.: 80,00 Total Item: 960,00



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

LOTE 288	Quant.: 1	Num: 066	0,70	Total: 840,00
-----------------	-----------	----------	------	----------------------

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MEDSONDA	Modelo: NACIONAL	
---------	------------------	-----------------	------------------	--

Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI
SONDA NASOGASTRICA, TAMANHO: CURTA Nº20, MATERIAL: PVC, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL
FLEXIVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE
E PRAZO DE VALIDADE

Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 0,70		Total Item: 840,00
-------------------	-------------------	--	--------------------

LOTE 293	Quant.: 1	Num: 043	0,35	Total: 630,00
-----------------	-----------	----------	------	----------------------

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: LABOR IMPORT	Modelo: NACIONAL	
---------	------------------	---------------------	------------------	--

Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI
Tubo para coleta de sangue á vácuo, em plástico, transparente, estéril, com anticoagulante EDTA
K3. Volume de aspiração entre 4 à 5 ml com tampa roxa e anel protetor. Etiqueta individualizada
contendo numero do lote e data de validade.
Tamanho 13x75 mm.

Quantidade: 1.800	Valor Unit.: 0,35		Total Item: 630,00
-------------------	-------------------	--	--------------------

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 774.896,94

Assinado digitalmente por: FERNANDO ALVES DE QUEIROZ
CPF: 043.116.118-78 / e-mail: fernando.queiroz@fms.camaragibe.pe.br
Código do documento: 086857e-787c-45ed-8c6f-ba1138937ba5

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certificadas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/4A5C-5066-4653-D4D4> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4A5C-5066-4653-D4D4



Hash do Documento

6790D5C7B01F18D0612B37C57ACB34FAA2B15238D4C34F1C861C60E6D31184D0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/11/2021 é(são) :

- Symone Ferreira Campos - 045.378.294-94 em 12/11/2021 13:34 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - FIELDS MED COMERCIO EIRELI - 29.186.223/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Assinatura: https://eicce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 0817857e-787c-45ed-8c6f-ba1138937ba5

ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO DOS
SANTOS:03924410470

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS
CPF: 039.244.104-70
Identificado por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS
Data: 12/11/2021 13:34:34
Tipo: Certificado Digital - FIELDS MED COMERCIO EIRELI - 29.186.223/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://eccc.tce-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 0817857e-787e-4541-8c04-ba1158232695

...
...
...
...
...

0817857e-787e-4541-8c04-ba1158232695



...
...

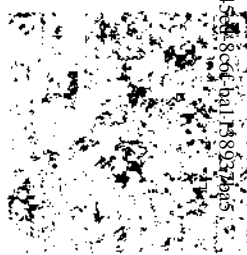
...
...

...
...

...
...

...
...

...
...





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021.1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110 /2021

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**, inscrito no CNPJ nº 08.260.663/0001-57, com endereço AVENIDA BELMINO CORREIA, 3038, na cidade de CAMARAGIBE-PE, neste ato representado pelo ordenador, **ALEX JENNER NORAT** portador da Cédula de Identidade nº 3002709, e inscrito no CPF/MF sob o nº 168.034.504-49, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 003/2021.1, homologado em 17/11/2021, integrante do Processo Administrativo nº 10/2021.1, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa IMPERIO COMERCIO DE GAS DE COZINHA LTDA, CNPJ nº 32.754.084/0001-45, com endereço RUA MANOEL NICOLAU PEREIRA, 176, CEP 54720074, representada por **ARTHUR HENRIQUE BARROS GOMES MOREIRA**, Carteira de identidade nº 06974234117, inscrito no CPF nº 110.094.244-08, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇO, para eventual contratação de empresa para o fornecimento GÁS DE COZINHA EM RECARGA DE BOTTIJOES DE 13 Kg, distribuídos gradativamente pelo período de 12 (doze) meses . (EDITAL REPUBLICADO)**, para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0817857-e-787-c-45ed-8c6f-ba1138937ba5

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitação que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito

Gerado em: 17/11/2021 09:55:35

21

2 de 7

Maya



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CAMARAGIBE-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

Gerado em: 17/11/2021 09:55:35

3 de 7





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://eicf.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 0817857-e-787c-45ed-8c6f-ba1138937ba5

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente)

decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

Gerado em: 17/11/2021 09:55:35

4 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 0817857-e-787-c-45ed-8c6f-ba1138937ba5

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

12.1- O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

12.1.1- Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

12.1.2. Publicar a ATA no no órgão da imprensa oficial;

12.1.3- Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

12.1.4- Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, na legislação vigente;

12.1.5- Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

12.1.6- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

13.1- A DETENTORA DA ATA obriga-se a:

13.1.1- Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

13.1.2- Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

13.1.3- Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes da desta Ata da Registro de Preços.

13.1.4- Prestar informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

Gerado em: 17/11/2021 09:55:35

4y 5 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://tce.tce-pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 0817857-e-787c-45ed-8c6f-ba1138937ba5

13.1.5- Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o ÓRGÃO GERENCIADOR, sempre que for necessário.

14- DO FORO

14.1- Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15- DA PUBLICIDADE

15.1- O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no órgão da imprensa oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

ALEX JENNER NORAT

ÓRGÃO GERENCIADOR

IMPÉRIO COMERCIO DE GAS DE COZINHA LTDA

DETENTORA DA ATA

CAMARAGIBE, 17 de novembro de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 067	92,80	Total: 161.472,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Brasil Gás	Modelo: Brasil Gás	
Descrição: Gás GLP metálico, condicionado em botijão de 13 KG, altamente tóxico e inflamável, com boa conservação, bem fechado e intacto, e estar de acordo com as normas da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP_ Portaria nº 47 de 24/0399 e NPR 14024 da ABNT, mediante troca de vasilhame, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos. (COTA PRINCIPAL 75%)				
Quantidade: 1.740	Valor Unit.: 92,80		Total Item: 161.472,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 060	92,90	Total: 53.882,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Brasil Gás	Modelo: Brasil Gás	

Gerado em: 17/11/2021 09:55:35

6 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

Descrição: Gás GLP metálico, condicionado em botijão de 13 KG, altamente tóxico e inflamável, com boa conservação, bem fechado e intacto, e estar de acordo com as normas da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP_ Portaria nº 47 de 24/0399 e NPR 14024 da ABNT, mediante troca de vasilhame, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos.(COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI 25%)

Quantidade: 580	Valor Unit.: 92,90	Total Item: 53.882,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 215.354,00		

4



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://eic.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0817857e-787c-45ed-8c6f-ba1138937ba5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111 /2021

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**, inscrito no CNPJ nº 08.260.663/0001-57, com endereço AVENIDA BELMINO CORREIA, 3038, na cidade de CAMARAGIBE-PE, neste ato representado pelo ordenador, **MAURO JOSÉ DA SILVA** portador da Cédula de Identidade nº 1678787, e inscrito no CPF/MF sob o nº 234.090.454-49, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 26/2021, homologado em 17/11/2021, integrante do Processo Administrativo nº 62/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa FERRUDD COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 03.036.083/0001-67, com endereço RUA LEANDRO BARRETO, 1361, CEP 50910220, representada por JOSE RUBENILDO PEREIRA DA SILVA, Carteira de identidade nº 2353698, inscrito no CPF nº 329.953.344-49, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de Preços, com a finalidade de eventual contratação de empresa para aquisição de Materiais Eletrodomésticos, Estantes e Armários, para prover as 28 Escolas e 05 Anexos da Rede Municipal de Ensino do Município de Camaragibe, com condições e infraestrutura adequadas para o funcionamento e um bom desenvolvimento das atividades educacionais, no período de 12 (doze) meses.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante, descritos no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

VIGÊNCIA:

A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

Em eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e

Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CAMARAGIBE-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://stc.eitec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0817857e-787c-45ed-8c6f-ba1138937ba5

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente pelo órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

13.1.4- Prestar informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

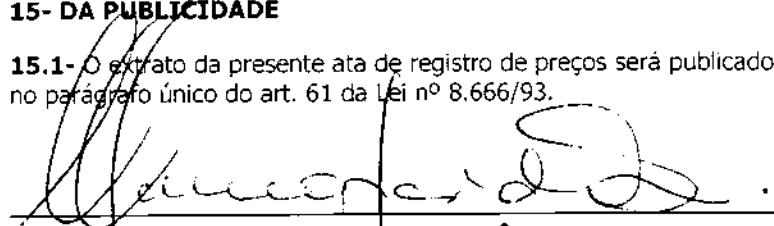
13.1.5- Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

14- DO FORO

14.1- Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15- DA PUBLICIDADE

15.1- O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no órgão da imprensa oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.



MAURO JOSÉ DA SILVA

ÓRGÃO GERENCIADOR



FERRUDD COMERCIAL LTDA

DETENTORA DA ATA

CAMARAGIBE, 17 de novembro de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 026	3.660,00	Total: 73.200,00
Item: 1	Unidade: unid.	Marca: CONSUL	Modelo: CVU26	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Descrição: Freezer Vertical ? com uma porta, capacidade de 180 a 250 litros. Classificação de eficiência energética A ou B expedida pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) Meses fornecida pelo fabricante. Sistema de portas com dobradiças balanceadas que por possibilitem a abertura total do gabinete, divisão interna por meio de peça aramada, controle de temperatura por meio de termostato ajustável, ciclos de refrigeração ?dupla função?, função de resfriamento rápido, sistema de rodízios fixados à estrutura por sistema rosqueável, compressor com gás refrigerante R134a, conforme legislação vigente, plugue e cordão de alimentação// com certificação do INMETRO, voltagem: 220 V, indicação da voltagem do aparelho no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho, ITEM EXCLUSIVO ME- EPP.

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 3.660,00** Total Item: 73.200,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 092 3.550,00 **Total: 28.400,00**
Item: 1 Unidade: unid. Marca: BRASTEMP Modelo: CRM56

Descrição: Geladeira Duplex - Tipo doméstico, externamente em chapa de aço, pintada de cor branca, com conjunto motor-compressor, tipo unidade selada, descongelamento automático com retirada de água por dreno especial, capacidade 440 litros aproximados. Alimentação elétrica, 220 V. Apresentando selo Procel de baixo consumo de energia. Garantia mínima de 12 (doze) meses e assistência técnica em local comprovado, Cota Principal - 25% - Livre Concorrência.

Quantidade: 8 **Valor Unit.: 3.550,00** Total Item: 28.400,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 044 3.550,00 **Total: 95.850,00**
Item: 1 Unidade: unid. Marca: BRASTEMP Modelo: CRM56

Descrição: Geladeira Duplex - Tipo doméstico, externamente em chapa de aço, pintada de cor branca, com conjunto motor-compressor, tipo unidade selada, descongelamento automático com retirada de água por dreno especial, capacidade 440 litros aproximados. Alimentação elétrica, 220 V. Apresentando selo Procel de baixo consumo de energia. Garantia mínima de 12 (doze) meses e assistência técnica em local comprovado, Cota Principal - 75% - Livre Concorrência.

Quantidade: 27 **Valor Unit.: 3.550,00** Total Item: 95.850,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 197.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112 /2021

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**, inscrito no CNPJ nº 08.260.663/0001-57, com endereço AVENIDA BELMINO CORREIA, 3038, na cidade de CAMARAGIBE-PE, neste ato representado pelo ordenador, **MAURO JOSÉ DA SILVA** portador da Cédula de Identidade nº 1678787, e inscrito no CPF/MF sob o nº 234.090.454-49, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 26/2021, homologado em 17/11/2021, integrante do Processo Administrativo nº 62/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa NUTRIMED DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES E VETERINARIO LTDA, CNPJ nº 42.381.030/0001-35, com endereço DR JOSE AUGUSTO MOREIRA, CEP 53130410, representada por JOSENILSON VIEIRA DE BRITO, Carteira de identidade nº 38526202, inscrito no CPF nº 670.474.084-87, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de Preços, com a finalidade de eventual contratação de empresa para aquisição de Materiais Eletrodomésticos, Estantes e Armários, para prover as 28 Escolas e 05 Anexos da Rede Municipal de Ensino do Município de Camaragibe, com condições e infraestrutura adequadas para o funcionamento e um bom desenvolvimento das atividades educacionais, no período de 12 (doze) meses.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante, descritos no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número de





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CAMARAGIBE-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

12.1- O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

12.1.1- Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

12.1.2. Publicar a ATA no no órgão da imprensa oficial;

12.1.3- Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

12.1.4- Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, na legislação vigente;

12.1.5- Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

12.1.6- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

13.1- A DETENTORA DA ATA obriga-se a:

13.1.1- Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

13.1.2- Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

13.1.3- Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes da desta Ata da Registro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

de Preços.

13.1.4- Prestar informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

13.1.5- Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

14- DO FORO

14.1- Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15- DA PUBLICIDADE

15.1- O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no órgão da imprensa oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.



MAURO JOSÉ DA SILVA

ÓRGÃO GERENCIADOR



NUTRIMED DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES E VETERINARIO LTDA

DETENTORA DA ATA

CAMARAGIBE, 17 de novembro de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 10	Quant.: 1	Num: 063	668,00	Total: 59.452,00
Item: 1	Unidade: unid.	Marca: SANTA CATARINA	Modelo: SANTA CATARINA	

Descrição: Armário feito em chapa de aço: com pintura eletrostática à pó, com proteções anticorrosivas, puxadores metalizados, dobradiça metálica, com pés altos que facilitam a limpeza do ambiente, com 05 portas convencionais, 04 gavetas externas em material chapam de aço laminado, com pintura eletrostática à pó, 03 prateleiras removíveis, internas, 09 puxadores metalizados e 04 pés. Item exclusivo ME-EPP. Cota Principal - 25% - Livre Concorrência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

Quantidade: 89	Valor Unit.: 668,00			Total Item: 59.452,00
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 054	668,00	Total: 178.356,00
Item: 1	Unidade: unid.	Marca: SANTA CATARINA	Modelo: SANTA CATARINA	
Descrição: Armário feito em chapa de aço: com pintura eletrostática à pó, com proteções anticorrosivas, puxadores metalizados, dobradiça metálica, com pés altos que facilitam a limpeza do ambiente, com 05 portas convencionais, 04 gavetas externas em material chapam de aço laminado, com pintura eletrostática à pó, 03 prateleiras removíveis, internas, 09 puxadores metalizados e 04 pés. Item exclusivo EM-EPP. Cota Principal - 75% - Livre Concorrência.				
Quantidade: 267	Valor Unit.: 668,00			Total Item: 178.356,00
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 095	1.090,00	Total: 46.870,00
Item: 1	Unidade: unid.	Marca: SANTA CATARINA	Modelo: SANTA CATARINA	
Descrição: Estante de aço inox 304, 04 planos fixos gradeados - 140 x 0,50 x 1,75. Item exclusivo ME-EPP Principal - 25% - Livre Concorrência.				
Quantidade: 43	Valor Unit.: 1.090,00			Total Item: 46.870,00
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 067	1.090,00	Total: 141.700,00
Item: 1	Unidade: unid.	Marca: SANTA CATARINA	Modelo: SANTA CATARINA	
Descrição: Estante de aço inox 304, 04 planos fixos gradeados - 140 x 0,50 x 1,75. Item exclusivo ME-EPP. Cota Principal - 75% - Livre Concorrência.				
Quantidade: 130	Valor Unit.: 1.090,00			Total Item: 141.700,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 426.378,00				

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0817857e-787c-45ed-8c6f-ba1138937ba5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021.1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113 /2021

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**, inscrito no CNPJ nº 08.260.663/0001-57, com endereço AVENIDA BELMINO CORREIA, 3038, na cidade de CAMARAGIBE-PE, neste ato representado pelo ordenador, **ALEX JENNER NORAT** portador da Cédula de Identidade nº 3002709, e inscrito no CPF/MF sob o nº 168.034.504-49, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 28/2021.1, homologado em 19/11/2021, integrante do Processo Administrativo nº 66/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa RGRAPH LOCAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ nº 10.279.299/0001-19, com endereço RUA SÃO SALVADOR N 67, CEP 52020215, representada por ROBSON JOSE FERREIRA, Carteira de identidade nº 4887493, inscrito no CPF nº 032.122.834-08, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de Preços do tipo menor preço global em lote único para a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de impressão e cópias, com cessão de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, sem cobrança de franquia mínima e logística para troca de suprimentos, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Camaragibe.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante, descritos no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data do adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e

Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CAMARAGIBE-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

Handwritten signature

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://pec.tce.pe.gov.br/ppp/validarDoc.seam> Código do documento: 0817887-e-787-e-45ed-8c6f-191138937ba5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da ATA ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

12.1- O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

12.1.1- Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

12.1.2. Publicar a ATA no no órgão da imprensa oficial;

12.1.3- Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

12.1.4- Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, na legislação vigente;

12.1.5- Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

12.1.6- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do

descumprimento da Ata de Registro de Preços.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

13.1- A DETENTORA DA ATA obriga-se a:

13.1.1- Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

13.1.2- Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

13.1.3- Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes da desta Ata da Registro de Preços.

uf





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <http://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validadoc:seamCodigoDocumento:0817857e-787e-45ed-8c6f-ba1138937ba5>

13.1.4- Prestar informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

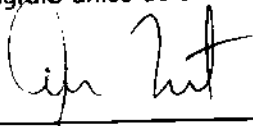
13.1.5- Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

14- DO FORO

14.1- Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15- DA PUBLICIDADE

15.1- O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no órgão da imprensa oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.



Alex Norat
Secretário de Administração
Mat. 4.0100013.2

ALEX JENNER NORAT

ÓRGÃO GERENCIADOR



RGRAPH LOCAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

DETENTORA DA ATA

CAMARAGIBE, 19 de novembro de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 064	153.080,00	Total: 153.080,00
Item: 1	Unidade: UD	Marca: KYOCERA	Modelo: ECOSYS M3145DN	
Descrição: Multifuncional, função: Impressora copiadora e scanner em cores. Velocidade: 40 ppm; Ciclo Mensal: 50.000 páginas; Resolução: 600 x 600 dpi; 1.200 x 1.200 dpi; Capacidade para: 300 folhas; Tamanho máximo do papel: Ofício (216x 356mm); Peso máximo do papel: Até 220 g/m²; Capacidade duplexadora: Padrão Automático; Conectividade: 10-100-1000 Base TX; Interface de Rede Embutida: Ethernet, Hi-Speed USB 2.0 de alta velocidade; PDL: PRESCRIBE; PCL6, (PCL5C, PCLXL) KPDL (PS3), XPS.				
Quantidade: 1.800.000	Valor Unit.: 0,04			Total Item: 72.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: https://etec.tce.pe.gov.br/ppp/licitacao/Doc/seam/CodigoDoDocumento/0817857787e45ed8e6f61113893705

Item: 2	Unidade: UD	Marca: brother	Modelo: L 6402DW
Descrição: Impressora de Rede Preto e Branco; Páginas por minuto: Carta 42ppm; Ofício 30 ppm; A4 40ppm; Tempo de Aquecimento: Até 16,5 segundos a partir do momento em que é ligada; Primeira Impressão: até 8 segundos; Resolução: Alta 1.200 (1.200 dpi x 1.200 dpi); Rápida 1.200 (1.800 dpi x 600 dpi) 600 x 600 dpi, 300 x 300 dpi; Memória: Padrão: 256 MB; Expansível até 1.280 MB; Impressão frente e verso: Padrão Automática; Dimensões / Peso: 38cm (P) x 39cm (L) x 27cm (A) / 12 kg ou aproximado; Ruído: Impressão: 55dB (A); Pronto: 30dB (A); Ciclo de Funcionamento Mensal Máximo: 50.000 Páginas por mês.			
Quantidade: 500.000	Valor Unit.: 0,04	Total Item: 20.000,00	
Item: 3	Unidade: UD	Marca: KYOCERA	Modelo: ECOSYS P6235CDN
Descrição: Impressora laser colorida; Capacidade para 500 folhas de papel tamanho A4, ofício, carta, executivo, A5, A6, B5 e B6; Função: Impressão; Visor LCD; Velocidade de impressão mínima de 20 ppm em mono e 20 ppm em colorido (A4 até Ofício); Ciclo de trabalho mensal 50.000 páginas; Impressão duplex; Processador 600MHZ ou superior; Resolução máxima de dpi 600x600; Memória mínima de 512 MB; Emulação PS3, PCL5c e PCL6; Bandeja de entrada de no mínimo 500 folhas; 1 Bandeja ByPass de no mínimo 50 folhas; Portas padrão USB e Ethernet 10/100/1000 Mbps; Sistemas Operacionais suportados: Windows/Mac OS/Linux.			
Quantidade: 60.000	Valor Unit.: 0,05	Total Item: 3.000,00	
Item: 4	Unidade: UD	Marca: KYOCERA	Modelo: ECOSYS P6235CDN
Descrição: Impressora laser colorida; Capacidade para 500 folhas de papel tamanho A4, ofício, carta, executivo, A5, A6, B5 e B6; Função: Impressão; Visor LCD; Velocidade de impressão mínima de 20 ppm em mono e 20 ppm em colorido (A4 até Ofício); Ciclo de trabalho mensal 50.000 páginas; Impressão duplex; Processador 600MHZ ou superior; Resolução máxima de dpi 600x600; Memória mínima de 512 MB; Emulação PS3, PCL5c e PCL6; Bandeja de entrada de no mínimo 500 folhas; 1 Bandeja ByPass de no mínimo 50 folhas; Portas padrão USB e Ethernet 10/100/1000 Mbps; Sistemas Operacionais suportados: Windows/Mac OS/Linux.			
Quantidade: 30.000	Valor Unit.: 0,40	Total Item: 12.000,00	
Item: 5	Unidade: UD	Marca: RISO	Modelo: SF5230B4
Descrição: Duplicador; Velocidade mínima de impressão: 120 ppm selecionável; Resolução 300x300dpi; Tamanho do original Máximo 257x364mm; Mínimo 89x140mm; Gramatura do original – 46g/m2 até 157g/m2; Área de impressão – 210x357mm; Bandeja de alimentação e recepção; 1000 folhas 75g/m2; Escalas pré-estabelecida de redução 65; Contador de cópias e máster.			
Quantidade: 144.000	Valor Unit.: 0,04	Total Item: 5.760,00	
Item: 6	Unidade: UD	Marca: RICOH	Modelo: C2003
Descrição: Manutenção preventiva e corretiva (sem fornecimento de peças) e suprimentos para Impressora Própria da Prefeitura, marca RICOH MP C2003, Tombamento 47657. (Em funcionamento)			
Quantidade: 3.600	Valor Unit.: 0,40	Total Item: 1.440,00	
Item: 7	Unidade: UD	Marca: RICOH	Modelo: C2003
Descrição: Manutenção preventiva e corretiva (sem fornecimento de peças) e suprimentos para Impressora Própria da Prefeitura, marca RICOH MP C2003, Tombamento 47657. (Em funcionamento)			
Quantidade: 30.000	Valor Unit.: 0,04	Total Item: 1.200,00	
Item: 8	Unidade: UD	Marca: RICOH	Modelo: C2003
Descrição: Manutenção preventiva e corretiva (sem fornecimento de peças) e suprimentos para Impressora Própria da Prefeitura, marca RICOH MP C2003, Tombamento 47657. (Em funcionamento)			
Quantidade: 12.000	Valor Unit.: 0,40	Total Item: 4.800,00	
Item: 9	Unidade: UD	Marca: KONIKA	Modelo: BIZHUB C300I
Descrição: Impressora de Rede Colorida A3; Páginas por minuto – A4: velocidade mínima de 30ppm; Tempo de Aquecimento: Até 30 segundos a partir do momento em que é ligada; primeira impressão: de 5 a 10 segundos; Resolução: Alta 1.200 (1.200 dpi x 1.200 dpi), Rápida 1.200; Memória – Padrão: 520 MB; Expansível até 1.280 MB; Impressão frente e verso: Padrão Automática.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

Quantidade: 3.600 Valor Unit.: 0,40 Total Item: 1.440,00

Item: 10 Unidade: UD Marca: KONIKA Modelo: BIZHUB C300I

Descrição: Impressora de Rede Colorida A3; Páginas por minuto – A4: velocidade mínima de 30ppm; Tempo de Aquecimento: Até 30 segundos a partir do momento em que é ligada; primeira impressão: de 5 a 10 segundos; Resolução: Alta 1.200 (1.200 dpi x 1.200 dpi), Rápida 1.200; Memória – Padrão: 520 MB; Expansível até 1.280 MB; Impressão frente e verso: Padrão Automática.

Quantidade: 42.000 Valor Unit.: 0,04 Total Item: 1.680,00

Item: 11 Unidade: UD Marca: KONIKA Modelo: BIZHUB C300I

Descrição: Impressora de Rede Colorida A3; Páginas por minuto – A4: velocidade mínima de 30ppm; Tempo de Aquecimento: Até 30 segundos a partir do momento em que é ligada; primeira impressão: de 5 a 10 segundos; Resolução: Alta 1.200 (1.200 dpi x 1.200 dpi), Rápida 1.200; Memória – Padrão: 520 MB; Expansível até 1.280 MB; Impressão frente e verso: Padrão Automática.

Quantidade: 60.000 Valor Unit.: 0,40 Total Item: 24.000,00

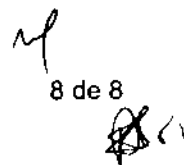
Item: 12 Unidade: UD Marca: XEROX Modelo: ALTO LINK B8145

Descrição: Impressora de Rede Preto e Branco A3; Páginas por minuto – A4: 40 ppm e A3: 28 ppm; Tempo de Aquecimento: Até 15 segundos a partir do momento em que é ligada; primeira impressão: de 5 a 10 segundos; Resolução: Alta 1.200 (1.200 dpi x 1.200 dpi), Rápida 1.200; Memória – Padrão: 2GB RAM; Impressão frente e verso: Padrão Automática.

Quantidade: 144.000 Valor Unit.: 0,04 Total Item: 5.760,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 153.080,00

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <http://dce.tce.pe.gov.br/ppa/dadDoc.seam> Código do documento: 0817857e-7804-4501-8c6f-ba1138937ba5





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114 /2021

Felo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**, inscrito no CNPJ nº 08.260.663/0001-57, com endereço AVENIDA BELMINO CORREIA, 3038, na cidade de CAMARAGIBE-PE, neste ato representado pelo ordenador, **MAURO JOSÉ DA SILVA** portador da Cédula de Identidade nº 1678787, e inscrito no CPF/MF sob o nº 234.090.454-49, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 33/2021, homologado em 03/12/2021, integrante do Processo Administrativo nº 80/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI**, CNPJ nº 70.066.840/0001-32, com endereço RUA SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE, 1060, CEP 51171026, representada por **MARTINHA GOMES VENTURA**, Carteira de identidade nº 2447279, inscrito no CPF nº 438.893.604-91, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1.1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de Preços, com a eventual contratação de empresa para aquisição de Materiais Escolares, para prover as 28 turmas dos 05 Anexos da Rede Municipal de Ensino do Município de Camaragibe - PE, com condições e infraestrutura adequadas para o funcionamento em um bom desenvolvimento das atividades educacionais, no período de 12 (doze) meses.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1-1- Do órgão contratante, descritos no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo a esta **ATA**;

1.1-2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs CONFORME Edital, e como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e as normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento,





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais descritos e obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada em um prazo máximo de 30, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que o boleto fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e

Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito em conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a respectiva emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua ampla defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CAMARAGIBE-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- As multas por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente)

decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s)

praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, nomeado pelo órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens para o fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital de Licitação. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação da multa, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local de destino, não sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Fome geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

12.1- O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

12.1.1- Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

12.1.2. Publicar a ATA no no órgão da imprensa oficial;

12.1.3- Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

12.1.4. Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, na legislação vigente;

12.1.5. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

12.1.6- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

13.1- A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

13.1.1- Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

13.1.2- Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

13.1.3- Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes da desta Ata da Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

13.1.4- Prestar informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

13.1.5- Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

14- DO FORO

14.1- Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15- DA PUBLICIDADE

15.1- O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no órgão da imprensa oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.



MAURO JOSÉ DA SILVA

ÓRGÃO GERENCIADOR

JAN VAN EYCK
BATISTA DE
SENA:04596805440

Assinado de forma digital
por JAN VAN EYCK BATISTA
DE SENA:04596805440

VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI

DETENTORA DA ATA

CAMARAGIBE, 03 de dezembro de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE	Quant.	Num.	Valor	Total
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 020	3,19	Total: 3,19
Item: 1	Unidade: cx	Marca: KOALA	Modelo: KOALA	
Descrição: Giz de cera (12 cores) ? composto por uma mistura de cera com a parafina e diversos pigmentos naturais ou sintéticos, produto atóxico, . Com superfície lisa e uniforme. Dimensões do produto: diâmetro: 10 mm, comprimento 75 mm. Apresentar certificação do INMETRO. Item exclusivo ME-EPP				
Quantidade: 1.970	Valor Unit.: 3,19		Total Item: 6.284.30	
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 016	0,54	Total: 21.114,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Documento Assinado Digitalmente por: JADSON ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: https://stc.cer.pe.gov.br/epi/validarDoc.aspx?sem_documento=0812037870&senha=6f-ba1138937ba5

Item: 1 Unidade: unid. Marca: LEO & LEO Modelo: LEO & LEO
 Descrição: Lápis grafite ? Descrição do produto: Lápis Preto com corpo sextavado e grafite HB#2, com diâmetro de 6,5 mm e grafite ultra resistente, que não quebra com facilidade. Fabricados a partir de resina sintética. Não contém tinta atóxico. Dimensões: comprimento 170 mm, diâmetro 6,5 mm. Constituição uniforme, atóxica e isenta de impurezas. Certificação FSC. Apresentar certificação do INMETRO Quatro por estudante Item exclusivo ME-EPP
 Quantidade: 39.100 **Valor Unit.: 0,54** Total Item: 21.114,00

LOTE 22 Quant.: 1 Num: 078 10,00 **Total: 2.800,00**

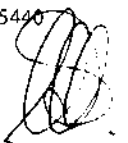
Item: 1 Unidade: unid. Marca: MASTERPRINT Modelo: MASTERPRINT
 Descrição: Calculadora de bolso 8 dígitos ? Auto desligamento e memória, resistente e com alta qualidade. Funciona a pilha ou bateria. Medidas: 12 x 6 x 2 cm. Com visor LCD. Acompanha, conforme o caso, de pilha ou bateria, compatível com a calculadora. Não atóxico. Apresentar certificação do INMETRO. Item exclusivo ME-EPP
 Quantidade: 280 **Valor Unit.: 10,00** Total Item: 2.800,00

LOTE 25 Quant.: 1 Num: 032 5,08 **Total: 1.422,40**

Item: 1 Unidade: KIT Marca: LEO & LEO Modelo: LEO & LEO
 Descrição: Kit Régua 30 cm, esquadro escaleno 60º, isósceles 45º e transferidor 180º, transparentes, alta qualidade de marcação: graduações impressas com tinta UV de ótima resistência. Borda antiborrão. Dimensões do produto: 18,6 x 35 x 8 cm; 1,66g. Apresentar certificação do INMETRO. Item exclusivo ME-EPP
 Quantidade: 280 **Valor Unit.: 5,08** Total Item: 1.422,40

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 31.620,70

JAN VAN EYCK Assinado de forma
 BATISTA DE digital por JAN VAN
 SENA:045968054 EYCK BATISTA DE
 40 SENA:04596805440





Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ

Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0817857e-787c-45ed-8c6f-ba1138937ba5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115 /2021

Por este instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**, inscrito no CNPJ nº 08.260.663/0001-57, com endereço AVENIDA BELMINO CORREIA, 3038, na cidade de CAMARAGIBE-PE, neste ato representado pelo ordenador, **MAURO JOSÉ DA SILVA** portador da Cédula de Identidade nº 1678787, e inscrito no CPF/MF sob o nº 234.090.454-49, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 33/2021, homologado em 03/12/2021, integrante do Processo Administrativo nº 80/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa LITORAL NORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME, CNPJ nº 20.693.777/0001-96, com endereço RUA MANOEL FRANCISCO CARNEIRO, 12, CEP 53610850, representada por **THIAGO FELIPE SANTOS DA VEIGA PESSOA**, Carteira de identidade nº 7483695, inscrito no CPF nº 080.715.234-02, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de Preços, com a finalidade de eventual contratação de empresa para aquisição de Materiais Escolares, para prover as 18 Escolas e 05 Anexos da Rede Municipal de Ensino do Município de Camaragibe - PE, com condições e infraestrutura adequadas para o funcionamento em um bom desenvolvimento das atividades curriculares, no período de 12 (doze) meses.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

contratante, descritos no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente: quanto aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para a liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e

Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penalidades previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação prevista no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prova no âmbito do respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CAMARAGIBE-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

Documento Assinado Digitalmente por: NADIVALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://eic.itec.pe.gov.br/epp/ajuda> ou sem Certificado de Documento Digitalmente Assinado: 081855e-787-c45ed-866f-1b91-138937ba5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente)

decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, ou, formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

12.1- O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

12.1.1- Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

12.1.2- Publicar a ATA no no órgão da imprensa oficial;

12.1.3- Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

12.1.4- Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, na legislação vigente;

12.1.5- Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

12.1.6- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do

descumprimento da Ata de Registro de Preços.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

13.1- A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

13.1.1- Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

13.1.2- Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

13.1.3- Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes da desta Ata da Registro de Preços.

13.1.4- Prestar informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

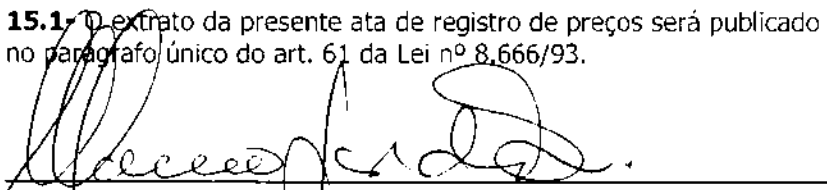
13.1.5- Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o ÓRGÃO GERENCIADOR, sempre que for necessário.

14- DO FORO

14.1- Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15- DA PUBLICIDADE

15.1- O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no órgão da imprensa oficial, conforme no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.



MAURO JOSÉ DA SILVA

ÓRGÃO GERENCIADOR

THIAGO FELIPE SANTOS DA VEIGA
PESSOA:08071523402
Data: 2021.12.06 15:58:21 -03'00'

LITORAL NORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME

DETENTORA DA ATA

CAMARAGIBE, 03 de dezembro de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 11	Quant.: 1	Num: 050	2,09	Total: 40.859,50
Item: 1	Unidade: unid.	Marca: Koala	Modelo:	
Descrição: Cola branca 90gr ? a base de água e PVA, com acabamento transparente e flexível. Cola 100% lavável mesmo depois de seca. Seu bico é contra entupimentos e vazamentos. Apresentar certificação do INMETRO. Duas por estudante. Item exclusivo ME-EPP				
Quantidade: 19.550	Valor Unit.: 2,09			Total Item: 40.859,50
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 058	36,89	Total: 18.076,10
Item: 1	Unidade: unid.	Marca: Compactor	Modelo:	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Descrição: Caneta esferográfica (2 azuis, 1preta e 1 vermelha) - Caneta esferográfica não retrátil escrita fina 07mm, dimensões comprimento mínimo 145mm, diâmetro 8mm, furos de respiro, escrita uniforme e macia que desliza no papel, resistente a queda ? corpo: poliestireno cristal e redondo na ponta e sextavado no restante da caneta, tampinha na cor da caneta, impressão no corpo da caneta: fabricante, ponta de latão evitando rachaduras, esfera de tungstênio 0, 8mm, tinta a base de corantes orgânico, solventes, carga aproximadamente de 0, 39 gramas de tinta por esferográfica, tampa antiasfixiante, com clipe, na cor da caneta, produto não perecível, atóxico, impressão no corpo e na caixa do fabricante e modelo, embalagem caixa com 50 unidades. Apresentar certificação do INMETRO. Cota Principal - 25% - Livre Concorrência.

Quantidade: 490 **Valor Unit.: 36,89** Total Item: 18.076,10

Item: 1	Quant.: 1	Num: 089	36,95	Total: 54.216,50
Unidade: unid.	Marca: Compactor	Modelo:		

Descrição: Caneta esferográfica (2 azuis, 1preta e 1 vermelha) - Caneta esferográfica não retrátil escrita fina 07mm, dimensões comprimento mínimo 145mm, diâmetro 8mm, furos de respiro, escrita uniforme e macia que desliza no papel, resistente a queda ? corpo: poliestireno cristal e redondo na ponta e sextavado no restante da caneta, tampinha na cor da caneta, impressão no corpo da caneta: fabricante, ponta de latão evitando rachadura, esfera de tungstênio 0, 8mm, tinta a base de corantes orgânico, solventes, carga aproximadamente de 0, 39 gramas de tinta por esferográfica, tampa antiasfixiante, com clipe, na cor da caneta, produto não perecível, atóxico, impressão no corpo e na caixa do fabricante e modelo, embalagem caixa com 50 unidades. Apresentar certificação do INMETRO. Cota Principal - 75% - Livre Concorrência.

Quantidade: 1.470 **Valor Unit.: 36,95** Total Item: 54.216,50

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 113.52,10

Documento Assinado Digitalmente por: NADELI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: https://www.camaragibe.al.gov.br/validaDoc.aspx?CodigoDoc=17857e-77c4-4484-bd-8c6f-ba1138937ba5



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ

Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0817857e-787c-45ed-8c6f-ba1138937ba5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116 /2021

Neste instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**, inscrito no CNPJ nº 06.260.663/0001-57, com endereço AVENIDA BELMINO CORREIA, 3038, na cidade de CAMARAGIBE-PE, neste ato representado pelo ordenador, **MAURO JOSÉ DA SILVA** portador da Cédula de Identidade nº 1678787, e inscrito no CPF/MF sob o nº 234.090.454-49, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 33/2021, homologado em 03/12/2021, integrante do Processo Administrativo nº 80/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA** CNPJ nº 20.081.283/0001-50, com endereço RUA DOM AGOSTINHO IKAS, CEP 55835000, representada por **FRANCISCO RODRIGUES DE MELO NETO**, Carteira de identidade nº 11502835, inscrito no CPF nº 039.737.828-90, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de Preços, com a finalidade de eventual contratação de empresa para aquisição de Materiais Escolares, para prover as necessidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Camaragibe - PE, com condições e exigências adequadas para o funcionamento em um bom desenvolvimento das atividades escolares, no período de 12 (doze) meses.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

Os materiais a serem adquiridos, descritos no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo a esta **ATA**;

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

Após o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que venham advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente quanto a qualidade, quantidade e prazo de validade, e não apresentar vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais descritos, obedecendo todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante não fará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para a liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de ...



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

...a corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo de emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito passível a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penalidades nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação prevista no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Quando a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com o CNPJ da matriz para emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a comprovação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua ampla defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CAMARAGIBE-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da multa:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

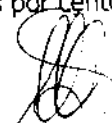
8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente corrigido, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

Gerado em: 03/12/2021 14:51:49

MAX BIG COMERCIO
ATACADISTA DE
MATERIAL DE
LIMPEZ:2008128300015
0

Assinado de forma digital por
MAX BIG COMERCIO
ATACADISTA DE MATERIAL
DE LIMPEZ:2008128300015
Dados: 2021.12.07 13:52:56
-03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente)

decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens destinados a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

Entrega dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multa e inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local e prazo estabelecido no executado o objeto do acordo:

11.1.1- Calamidade geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

12.1- O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

12.1.1- Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

12.1.2- Publicar a ATA no no órgão da imprensa oficial;

12.1.3- Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

12.1.4- Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, na legislação vigente;

12.1.5- Autorizar e autorizar eventuais renegociações dos preços registrados;

12.1.6- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços.

13- DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

13.1- A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

13.1.1- Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

13.1.2- Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

13.1.3- Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes da desta Ata da Registro de Preços.

13.1.4- Prestar informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

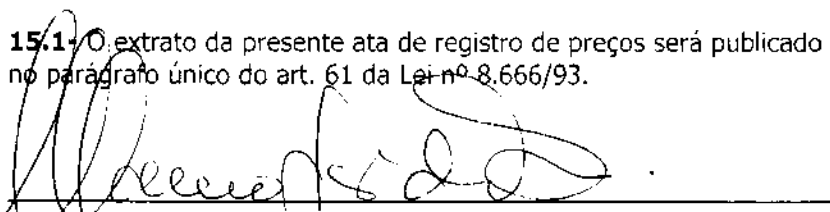
13.1.5- Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o ÓRGÃO GERENCIADOR, sempre que for necessário.

14- DO FORO

14.1- Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15- DA PUBLICIDADE

15.1- O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no órgão da imprensa oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.



MAURO JOSÉ DA SILVA
ÓRGÃO GERENCIADOR

MAX BIG COMERCIO
ATACADISTA DE MATERIAL
DE LIMPEZ:20081283000150

Assinado de forma digital por MAX BIG
COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL
DE LIMPEZ:20081283000150
Dados: 2021.12.07 13:55:22 -03'00'

MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL EIRELI

DETENTORA DA ATA

CAMARAGIBE, 03 de dezembro de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 055	9,90	
Item: 1	Unidade: unid.	Marca: BIGNARDI	Modelo:	
Descrição: Agenda escolar Com capa colorida. Especificações: Formato: 148mm x 203mm Número de folhas: 300 páginas Capa e contracapa: Dura com papelão 750g/m², com verniz, Revestimento em papel offset 120g/m² com parte interna da capa personalizada em papel offset 90g/m², Miolo padrão em papel offset 73g/m² Produto certificado FSC. Apresentar certificação do INMETRO. Item exclusivo ME-EPP				
Quantidade: 1.970	Valor Unit.: 9,90			Total Item: 19.503,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 023	5,90	Total: 58.000,00
Item: 1	Unidade: unid.	Marca: BIGNARDI	Modelo:	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Descrição: Caderno de desenho ? 96 Folhas - Desenho Espiral Capa papel cartão duplex 230g/m² 96 Folhas possuem capa dura e folhas sem pautas. Ideal para o dia a dia na escola, auxiliando o aluno nas atividades de desenho e colorir. Capa: dura DETALHES Espiral: arame galvanizado Folhas: sem pauta Miolo Produto certificado: FSC Formato: 275mm x 200mm Item exclusivo ME-EPP Gramatura: 63 g/m² Apresentar certificação do INMETRO. Item exclusivo ME-EPP

Quantidade: 100 Valor Unit.: 5,90 Total Item: 55.991,07

Quant.: 1 Num: 084 4,79 Total: 11.701,07

Unidade: cx Marca: MASTER Modelo:

Descrição: Lápis de cor (12 cores) variadas - alta concentração, cores vivas, selecionada e intensa, que deslize facilmente sobre o papel, fácil de apontar, material atóxico, apontado, formato cilíndrico ou sextavado, confeccionado em madeira mole (100% reflorestada com certificado de origem), isenta de nós, recoberto com tinta, barra interna do grafite com constituição uniforme, isento de impurezas, boa pigmentação e macia. Todo lápis deve ser apontável e permitir seu uso. Dimensões mínimas: 165 mm de comprimento e 6 mm de diâmetro. Apresentar certificação do INMETRO, com identificação do teor de metais pesados para a pintura que envolve a madeira e para as minas dos lápis de cor, conforme NBR 15236:2005 ? Segurança de Artigos Escolares. Cota Principal - 25% - Livre Concorrência

Quantidade: 2.443 Valor Unit.: 4,79 Total Item: 11.701,07

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 024 4,79 Total: 35.096,33

Item: 1 Unidade: cx Marca: MASTER Modelo:

Descrição: Lápis de cor (12 cores) variadas - alta concentração, cores vivas, selecionada e intensa, que deslize facilmente sobre o papel, fácil de apontar, material atóxico, apontado, formato cilíndrico ou sextavado, confeccionado em madeira mole (100% reflorestada com certificado de origem), isenta de nós, recoberto com tinta, barra interna do grafite com constituição uniforme, isento de impurezas, boa pigmentação e macia. Todo lápis deve ser apontável e permitir seu uso. Dimensões mínimas: 165 mm de comprimento e 6 mm de diâmetro. Apresentar certificação do INMETRO, com identificação do teor de metais pesados para a pintura que envolve a madeira e para as minas dos lápis de cor, conforme NBR 15236:2005 ? Segurança de Artigos Escolares. Cota Principal - 75% - Livre Concorrência

Quantidade: 7.327 Valor Unit.: 4,79 Total Item: 35.096,33

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 033 9,30 Total: 22.068,90

Item: 1 Unidade: cx Marca: LEONORA Modelo:

Descrição: Canetinha hidrográfica (12 cores) ? Cores vivas, tampa ventilada, antiasfixiante, corpo em polipropileno, tinta lavável, ponta grossa, corpo em polipropileno e tinta lavável. Dimensões do produto: 14x1, 2x1, 2 cm; 0,01g. Apresentar certificação do INMETRO. Cota Principal - 25% - Livre Concorrência.

Quantidade: 2.373 Valor Unit.: 9,30 Total Item: 22.068,90

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 062 9,30 Total: 66.188,10

Item: 1 Unidade: cx Marca: LEONORA Modelo:

Descrição: Canetinha hidrográfica (12 cores) ? Cores vivas, tampa ventilada, antiasfixiante, corpo em polipropileno, tinta lavável, ponta grossa, corpo em polipropileno e tinta lavável. Dimensões do produto: 14x1, 2x1, 2 cm; 0,01g. Apresentar certificação do INMETRO. Cota Principal - 75% - Livre Concorrência.

Quantidade: 7.117 Valor Unit.: 9,30 Total Item: 66.188,10

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 085 0,60 Total: 23.460,00

Item: 1 Unidade: unid. Marca: MERCU Modelo:

Descrição: Borracha escolar ? para apagar lápis, macia, flexível, sem adição de corantes ou cargas minerais, formato retangular, comprimento: 30 mm, largura: 20mm, espessura: 5 mm capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou danificar o papel, devendo trazer a marca do fabricante em uma das faces. Dimensões mínimas de 30mmx20mmx6mm. Apresentar certificação do INMETRO. Quatro por estudante. Item exclusivo ME-EPP

Quantidade: 39.100 Valor Unit.: 0,60 Total Item: 23.460,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 012 1,00 Total: 19.550,00

Unidade: unid. Marca: BRW Modelo:

MAX BIG COMERCIO
ATACADISTA DE
MATERIAL DE
LIMPEZ:20081283000150





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Descrição: Apontador com depósito ? de plástico de tubo interno e substituível, produto de maior durabilidade com depósito. Lâmina de aço temperado, garantia de mais facilidade ao apontar e maior durabilidade. Dimensões 4,50x1,50 cm. Apresentar certificação do INMETRO. Dois por estudante. Item exclusivo ME-EPP

Quantidade: 19.550 **Valor Unit.: 1,00** Total Item: 19.550,00

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 068 2,80 **Total: 26.570,00**

Item: 1 Unidade: unid. Marca: BRW Modelo:

Descrição: Tesoura de ponta arredondada de uso escolar em inox 13,00cm ? cabo de 100% polipropileno ? corte produzida em aço inoxidável, espessura mínima de chapa: 1,2 mm. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto. Deve ser apresentado junto à mostra do produto, comprovante da composição do aço inoxidável. Comprimento mínimo: 125 mm. Apresentar certificação do INMETRO ou laudo conforme NBR 15236:2005 ? Segurança de Artigos Escolares. Item exclusivo ME-EPP

Quantidade: 9.490 **Valor Unit.: 2,80** Total Item: 26.570,00

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 011 4,30 **Total: 40.610,00**

Item: 1 Unidade: cx Marca: PIRATININGA Modelo:

Descrição: Caixa de tinta têmpera guache (seis cores) com 15ml. Composição Resina, água, pigmento, conservante tipo Benzotiazol. Apresentar certificação do INMETRO ou laudo conforme NBR 15236:2005 ? Segurança de Artigos Escolares. Item exclusivo ME-EPP

Quantidade: 1.970 **Valor Unit.: 4,30** Total Item: 8.470,00

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 007 7,65 **Total: 18.153,45**

Item: 1 Unidade: cx Marca: PIRATININGA Modelo:

Descrição: Cola colorida ? cola pigmentada, com bico aplicador e dosador. Caixa com 06 unidades de 25 gramas cada (amarelo, azul, vermelho, verde, preto e branco). Apresentar certificação do INMETRO. Cota Principal - 25% - Livre Concorrência.

Quantidade: 2.373 **Valor Unit.: 7,65** Total Item: 18.153,45

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 005 7,70 **Total: 54.800,90**

Item: 1 Unidade: cx Marca: PIRATININGA Modelo:

Descrição: Cola colorida ? cola pigmentada, com bico aplicador e dosador. Caixa com 06 unidades de 25 gramas cada (amarelo, azul, vermelho, verde, preto e branco). Apresentar certificação do INMETRO. Cota Principal - 75% - Livre Concorrência.

Quantidade: 7.117 **Valor Unit.: 7,70** Total Item: 54.800,90

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 025 4,60 **Total: 8.420,00**

Item: 1 Unidade: und Marca: ALAPLAST Modelo:

Descrição: Pasta plástica transparente com elástico ? tam 24x35 cm, espessura de 2cm. Apresentar certificação do INMETRO. Item exclusivo ME-EPP

Quantidade: 1.970 **Valor Unit.: 4,60** Total Item: 9.062,00

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 089 1,99 **Total: 3.920,30**

Item: 1 Unidade: unid. Marca: ATLAS Modelo:

Descrição: Pincel nº 08 ponta quadrada ? pêlo de porco e com cabo curto amarelo. Apresentar certificação do INMETRO. Item exclusivo ME-EPP

Quantidade: 1.970 **Valor Unit.: 1,99** Total Item: 3.920,30

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 051 5,30 **Total: 39.856,00**

Item: 1 Unidade: unid. Marca: BIGNARDI Modelo:

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: https://stc.ece.gov.br/epp/validaDoc.seam?docId=0817857e-7878-425d-8661-b011389379a3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

Material: Caderno brochurão ? 96 folhas, gramatura 70, com linhas internas pautadas, capa principal dura formato 210x285mm. Apresentar certificação do INMETRO. Item exclusivo ME-EPP

Quantidade: 7.520 Valor Unit.: 5,30 Total Item: 39.856,00

LOTE 20 Quant.: 1 Num: 094 24,80 Total: 54.560,00

Item: 1 Unidade: cx Marca: ARTE FELIZ Modelo:
Material: Material dourado ? Caixa com 111 peças em madeira. Composição: 100 cubos (unidades), 10 prismas triangulares (centenas). Embalagem: caixa de madeira com tampa deslizante. produto atóxico, medindo 12x12x12cm. Apresentar certificação do INMETRO e da FSC. Item exclusivo ME-EPP

Quantidade: 2.200 Valor Unit.: 24,80 Total Item: 54.560,00

LOTE 21 Quant.: 1 Num: 021 11,00 Total: 3.080,00

Item: 1 Unidade: und Marca: BIGNARDI Modelo:
Descrição: Caderno Universitário ? 200 folhas, gramatura 70, com folha de identificação, com dez separadores, capa contra capa dura e plastificada. Apresentar certificação do INMETRO. Item exclusivo ME-EPP

Quantidade: 280 Valor Unit.: 11,00 Total Item: 3.080,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 472.034,05

MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE LIMPEZ:2008128300150 0150
Assinado de forma digital por MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE LIMPEZ:20081283000150 Dados: 2021.12.07 13:57:05 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://www.cam.gov.br/ppp/validaDoc.aspx?DocId=66600193&DocIdDoc=66600193&DocIdDoc=66600193>



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0817857e-787c-45ed-8c6f-ba1138937ba5



Camaragibe, 14 de março de 2022

Memorando nº 207/2022

Da: Secretaria de Educação de Camaragibe
Para: Comissão Permanente de Licitação - CPL

Assunto: Ata nº 117/2021 - Pregão Eletrônico nº 33/2021

Cumprimentando cordialmente V. Sas., estamos enviando a Ata 117/2021 e cópia da publicação do Extrato da referida Ata.

Solicitamos fornecer um número de Contrato referente ao objeto da Ata em pauta.

Na certeza das atenções de V. Sa., agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Mauro José da Silva
Secretário de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Departamento de Licitação

Recebido em: 17/03/2022 às 09:31 h

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117 / 2021

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**, inscrito no CNPJ nº 08.260.663/0001-57, com endereço AVENIDA BELMINO CORREIA, 3038, na cidade de CAMARAGIBE-PE, neste ato representado pelo ordenador, **MAURO JOSÉ DA SILVA** portador da Cédula de Identidade nº 1678787, e inscrito no CPF/MF sob o nº 234.090.454-49, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 33/2021, homologado em 03/12/2021, integrante do Processo Administrativo nº 80/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, CNPJ nº 40.876.269/0001-50, com endereço **SARGENTO SILVINO MACEDO**, CEP 55295280, representada por **SILVANDRO DIEGO DE ARAUJO FERREIRA**, Carteira de identidade nº 7679226, inscrito no CPF nº 071.955.624-41, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de Preços, com a finalidade de eventual contratação de empresa para aquisição de Materiais Escolares, para prover as Escolas e OS Anexos da Rede Municipal de Ensino do Município de Camaragibe - PE, com condições e infraestrutura adequadas para o funcionamento em um bom desenvolvimento das atividades educacionais, no período de 12 (doze) meses.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo a esta **ATA**:

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avançadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento,



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validarDoc.seam> Código do documento: 0817857e-781e-45ed-866f-ba11389b7ba5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, por retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) material(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produto(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a ATA seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente ATA, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CAMARAGIBE-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquela item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

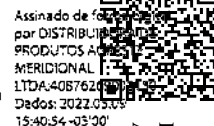
10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Assinado em: https://epec.tce-pe.gov.br/epi/validarDoc.seam Código do documento: 0817857e-787e-45ed-866f-ba1138937ba5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

12.1- O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

12.1.1- Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

12.1.2. Publicar a ATA no no órgão da imprensa oficial;

12.1.3- Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

12.1.4- Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, na legislação vigente;

12.1.5- Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

12.1.6- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

13.1- A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

13.1.1- Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

13.1.2- Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

13.1.3- Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes da desta Ata de Registro de Preços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

13.1.4- Prestar informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

13.1.5- Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

14- DO FORO

14.1- Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15- DA PUBLICIDADE

15.1- O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no órgão da imprensa oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

MAURO JOSÉ DA SILVA

ÓRGÃO GERENCIADOR

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL
LTDA:40876269000150

Assinado de forma digital por
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE
MERIDIONAL LTDA:40876269000150
Dados: 2022.03.09 15:41:03 -03'00'

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

DETENTORA DA ATA

CAMARAGIBE, 03 de dezembro de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 13	Quant.: 1	Num: 078	7,71	Total: 15.188,70
Item: 1	Unidade: cx	Marca: leonora	Modelo: CAIXA DE MASSA	
Descrição: Caixa de massa de modelar estojo com 12 cores a base de Água, Carboidrato de cereais, glúten, clorato de sódio, propil Parabena, Aroma, aditivos e pigmentos - 180gr. Macia que não grude nas mesas. Apresentar certificação do INMETRO. Item exclusivo ME-EPP				
Quantidade: 1.970	Valor Unit.: 7,71		Total Item: 15.188,70	
				VALOR TOTAL DO CONTRATO: 15.188,70



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS AGRESTES
MERIDIONAL
LTDA:408762690001
50

Assinado digitalmente por DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTES MERIDIONAL LTDA:40876269000150
Dados: 2022.03.09
15:11:10 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Assinado em: <https://etce.tce.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 0817857e-787e-45ed-8c6f-ba1138937ba5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2021

O Município de Camaragibe, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para quem interessar, Extrato de Ata de Registro de Preços, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2021, para eventual contratação de empresa para aquisição de Materiais Escolares, para prover as 25 Escolas e 05 anexos da rede municipal de ensino do Município de Camaragibe - PE. No período de 12 (doze) meses, Empresa adjudicada e homologada: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - CNPJ nº. 40.878.269/0001-50; Itens e Valores Registrados: vencerá dos itens no valor total de R\$ 15.189,70 (QUINZE MIL CENTO E OITENTA E OITO REAIS), Órgão Gestor: O MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE através da Secretaria Municipal de Educação - CNPJ Nº 02.260.663/0001-57. Nos termos da lei nº 10.520/2002 aplicando-se subsidiariamente a lei 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. Vigência: 12 (doze) meses a contar de sua publicidade. Pares. Município de Camaragibe – Secretário de Educação, MAURO JOSÉ DA SILVA e Representante da empresa o senhor Silvano Diego de Araújo Ferreira. A Ata acima foi assinada em 09 de março de 2022.

Camaragibe, 11 de março de 2022

Mauro José da Silva

Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: Arthur Henrique Borde
Código Identificador: 140322022803

Materia publicada no Diário Oficial de Camaragibe - Estado de Pernambuco no dia 14/03/2022 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.camaragibe.pe.gov.br>



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 0817857e-787e-45ed-8c6f-ba1138937ba5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119 /2021

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**, inscrito no CNPJ nº 08.260.663/0001-57, com endereço AVENIDA BELMINO CORREIA , 3038, na cidade de CAMARAGIBE-PE, neste ato representado pelo ordenador, **KÁTIA R. MACIEL DE OLIVEIRA DE MARSOL** portador da Cédula de Identidade nº 1241735, e inscrito no CPF/MF sob o nº 279.340.984-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei .0.520/2002, dos Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 031/2021, homologado em 10/12/2021, integrante do Processo Administrativo nº 077/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa M & P INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.698.191/0001-03, com endereço AVENIDA CONSELHEIRO AGUIAR 4880, CEP 50021020, representada por MARIA REIZER MELO DA SILVA, Carteira de identidade nº 7249682, inscrito no CPF nº 061.533.194-75, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição de bem de natureza comum Lonas Plásticas para serem utilizados na cobertura de barreira nas áreas de risco do município de Camaragibe.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CAMARAGIBE-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

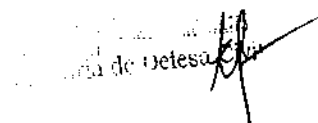
8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

Assinatura de Metesa



Documento Assinado Digitalmente por: NADHEI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://eicofice.pe.gov.br/epp/valida/validaDoc.asp?CodigoDoc=081101787-c-45ed-8c6f-ba138937ba5>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, será aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente pelo órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

12.1- O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

12.1.1- Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

12.1.2. Publicar a ATA no no órgão da imprensa oficial;

12.1.3- Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

12.1.4- Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, na legislação vigente;

12.1.5- Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

12.1.6- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

13.1- A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

13.1.1- Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

13.1.2- Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

13.1.3- Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes da desta Ata da Registro de Preços.

13.1.4- Prestar informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Precos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

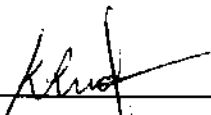
13.1.5- Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o ÓRGÃO GERENCIADOR, sempre que for necessário.

14- DO FORO

14.1- Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15- DA PUBLICIDADE

15.1- O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no órgão da imprensa oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.



KÁTIA R. MACIEL DE OLIVEIRA DE MARSOL

ÓRGÃO GERENCIADOR



M & P INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA

DETENTORA DA ATA

CAMARAGIBE, 13 de dezembro de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 041	1.647,00	Total: 741.150,00
Item: 1	Unidade: ROLO	Marca: Ionax	Modelo: 08x100	
Descrição: Rolo de Lona Plástica resistente, novo de primeiro uso, acondicionados em bobinas, cor preta, homogênea opaca, medindo 100,00m de comprimento por 8,00m de largura, sem cortes e sem emendas, espessura de 200 micras (0,20 milímetros), podendo ser aceito a variação de 10% a mais ou a menos, ou com Peso mínimo de 120kg (lona com 8,0m X100,00 m), com resistência à tração =16N/mm², esforço de ruptura -16,0 á 30,0 N/mm², Densidade=1,00 g/cm³. (E atender os sub-itens 2.4, 2.5.1, 2.5.2, 2.5.3) COTA AMPLA 75%				
Quantidade: 450	Valor Unit.: 1.647,00			Total Item: 741.150,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 019	1.647,00	Total: 247.050,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Item: 1 Unidade: ROLO Marca: Ionax Modelo: 08x100

Descrição: Rolo de Lona Plástica resistente, novo de primeiro uso, acondicionados em bobinas, cor preta, homogênea e opaca, medindo 100,00m de comprimento por 8,00m de largura, sem cortes e sem emendas, espessura de 200 micras (0,20 milímetros), podendo ser aceito a variação de 10% a mais ou a menos, ou com Peso mínimo de 120kg (lona com 8,0m X100,00 m), com resistência à tração =16N/mm², esforço de ruptura -16,0 á 30,0 N/mm², Densidade=1,00 g/cm³ (E atender os sub-itens 2.4, 2.5.1, 2.5.2, 2.5.3) COTA AMPLA 25%

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 1.647,00** Total Item: 247.050,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 988.200,00

Documento Assinado Digitalmente por: NALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://steetec.com.br/ppp/validarDocumento.aspx?CodigoDocumento:0817857e-787c-45ed-8c6f-ba1138937ba5>

Secretaria de Defesa Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120 /2021



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 0817857-e-787-c-45ed-8c6f-ba1138937ba5

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**, inscrito no CNPJ nº 08.260.663/0001-57, com endereço AVENIDA BELMINO CORREIA , 3038, na cidade de CAMARAGIBE-PE, neste ato representado pelo ordenador, **KÁTIA R. MACIEL DE OLIVEIRA DE MARSOL** portador da Cédula de Identidade nº 1241735, e inscrito no CPF/MF sob o nº 279.340.984-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 039/2021, homologado em 10/12/2021, integrante do Processo Administrativo nº 99/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa AURELITA PEREIRA CARNEIRO DE BARROS - ME, CNPJ nº 27.280.715/0001-00, com endereço RUA DA ARGILA, 18 A, CEP 56322140, representada por AURELITA PEREIRA CARNEIRO DE BARROS, Carteira de identidade nº 7234061, inscrito no CPF nº 074.746.494-46, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição de Piquete de Madeira Mista com Ponta e Arame Galvanizado para serem utilizados para auxiliar na colocação de lonas plásticas na cobertura de barreira nas áreas de risco do município de Camaragibe, durante o período chuvoso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

- 5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;
- 5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- 6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;
- 6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;
- 6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;
- 6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;
- 6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);
- 6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;
- 6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;
- 6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

- 7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;
- 7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;
- 7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;
- 7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://eicetce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 0817857-e-787-c-45ed-8c6f-ba1138937ba5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a ATA seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente ATA, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CAMARAGIBE-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

12.1- O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

12.1.1- Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

12.1.2. Publicar a ATA no no órgão da imprensa oficial;

12.1.3- Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

12.1.4- Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, na legislação vigente;

12.1.5- Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

12.1.6- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

13.1- A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

13.1.1- Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

13.1.2- Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

13.1.3- Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes da desta Ata da Registro de Preços.



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://eicf.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 0817857-e-787-c-45ed-8c6f-ba1138937ba5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

13.1.4- Prestar informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

13.1.5- Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

14- DO FORO

14.1- Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15- DA PUBLICIDADE

15.1- O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no órgão da imprensa oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Kátia Rosângela M. O. de Marsol
Secretária de Defesa Civil

KÁTIA R. MACIEL DE OLIVEIRA DE MARSOL

ÓRGÃO GERENCIADOR

JM. COMÉRCIO E SERVIÇO
Aurelita Pereira Carneiro de Barros
CNPJ: 27.280.715/0001-00

AURELITA PEREIRA CARNEIRO DE BARROS - ME

DETENTORA DA ATA

JM. COMÉRCIO E SERVIÇO
Aurelita Pereira Carneiro de Barros
CNPJ: 27.280.715/0001-00

CAMARAGIBE, 13 de dezembro de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE	Quant.	Num.	Valor	Total
LOTE 1	1	003	2,68	24.120,00
Item: 1	Unidade: UND.	Marca: JM	Modelo: PIQUETE	
Descrição: Piquete de Madeira Mista com Ponta, medindo 38cm X 3cm X 2,5cm. Com bom aspecto, sem cupim, sem rachadura e sem deterioração.				
Quantidade: 9.000		Valor Unit.: 2,68	Total Item: 24.120,00	
LOTE 2	1	011	18,08	2.712,00
Item: 1	Unidade: KG	Marca: JM	Modelo: ARAME18	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0817857-e-787-e-45ed-8c6f-ba1138937ba5

Descrição: Arame Galvanizado novo, de primeiro uso, com 18mm de espessura (nº 18).

Quantidade: 150

Valor Unit.: 18,08

Total Item: 2.712,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 26.832,00


Kátia Regina M. O. de Sá
Secretária de Defesa Civil

JM COMERCIO E SERVIÇO
Aureliano Carneiro de Barros
CNP J. 20.129.0715/0001-00



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121 /2021



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 0817857-e-787-e-45ed-8c6f-ba1138937ba5

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE**, inscrito no CNPJ nº 41.230.038/0001-38, com endereço AVENIDA BELMIRO CORREIA, 3038, na cidade de CAMARAGIBE-PE, neste ato representado pelo ordenador, **ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS** portador da Cédula de Identidade nº 00000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.244.104-70, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 42/2021, homologado em 15/12/2021, integrante do Processo Administrativo nº 115/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI, CNPJ nº 30.531.122/0001-75, com endereço AV JOSE GONVALVES DE MEDEIROS, CEP 50720575, representada por JOÃO PAULO RODRIGUES, Carteira de identidade nº 366211377, inscrito no CPF nº 949.919.014-72, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de Preços visando à aquisição de equipamentos de informática destinados à implantação do Prontuário Eletrônico do Cidadão nas Unidades Básica de Saúde, durante o período de 06 (seis) meses, conforme especificações constantes no Apêndice I deste Termo de Referência.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 6 meses.

1.1- Do órgão contratante, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 6 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://eicv.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 0817857-e-787-e-45ed-8c6f-ba1138937ba5

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

- 5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;
- 5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- 6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;
- 6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;
- 6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;
- 6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;
- 6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);
- 6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 6 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;
- 6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;
- 6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

- 7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;
- 7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;
- 7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;
- 7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a ATA seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente ATA, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CAMARAGIBE-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

Gerado em: 15/12/2021 10:46:08





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da ATA ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

12.1- O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

12.1.1- Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

12.1.2. Publicar a ATA no no órgão da imprensa oficial;

12.1.3- Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

12.1.4- Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, na legislação vigente;

12.1.5- Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

12.1.6- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

13.1- A DETENTORA DA ATA obriga-se a:

13.1.1- Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

13.1.2- Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

13.1.3- Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes da desta Ata da Registro de Preços.

13.1.4- Prestar informações solicitadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Precos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.





Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 0817857-e-787-c-45ed-8c6f-ba1138937ba5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

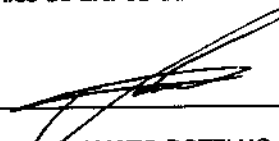
13.1.5- Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o ÓRGÃO GERENCIADOR, sempre que for necessário.

14- DO FORO

14.1- Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15- DA PUBLICIDADE

15.1- O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no órgão da imprensa oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.



ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS

ÓRGÃO GERENCIADOR



FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI

DETENTORA DA ATA

CAMARAGIBE, 15 de dezembro de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 9	Quant.: 1	Num: 050	979,86	Total: 198.911,58
Item: 1	Unidade: und	Marca: OKAY INFO	Modelo: TURBO 10	



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

Descrição: COTA PRINCIPAL (75%) TABLET: COR PRETO Sistema Operacional: Android 11 mínimo Processador Velocidade do Processador 2. 3GHz, 1. 8GHz Tipo de Processador Octa Core ou superior Tela Tamanho (Tela Principal) 8. 7" (220. 5mm) ou superior Resolução (Tela Principal) 1340 x 800 (WXGA+) ou superior Câmera Traseira - Resolução 8. 0 MP ou superior Câmera Frontal - Resolução 2. 0 MP ou superior Resolução de Gravação de Vídeos FHD (1920 x 1080) @30fps ou superior Memória RAM(GB) 4 GB mínima Memória Total Interna 64GB ou superior Suporte ao Cartão de Memória MicroSD (Up to 1TB) Rede / Bandas 2G GSM GSM 850, GSM 900, COR PRETO Sistema Operacional: Android 11 mínimo Processador Velocidade do Processador 2. 3GHz, 1. 8GHz Tipo de Processador Octa Core ou superior Tela Tamanho (Tela Principal) 8. 7" (220. 5mm) ou superior Resolução (Tela Principal) 1340 x 800 (WXGA+) ou superior Câmera Traseira - Resolução 8. 0 MP ou superior Câmera Frontal - Resolução 2. 0 MP ou superior Resolução de Gravação de Vídeos FHD (1920 x 1080) @30fps ou superior Memória RAM(GB) 4 GB mínima Memória Total Interna 64GB ou superior Suporte ao Cartão de Memória MicroSD (Up to 1TB) Rede / Bandas 2G GSM GSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900 3G UMTS B1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS), B5 (850), B8 (900) 4G FDD LTE B1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B12 (700), B17 (700), B20 (800), B28 (700), B66(AWS-3) 4G TDD LTE B38 (2600), B40 (2300) Conectividade Versão de USB USB 2. 0 Localização GPS, Glonass, Beidou, Galileo Conector de Fone de Ouvido Conexão 3. 5mm Estéreo (Padrão P2) Wi-Fi 802. 11 a/b/g/n/ac 2. 4G+5GHz, VHT80 Wi-Fi Direct Sim Versão de Bluetooth Bluetooth v5. 0 mínima GPS GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO

Quantidade: 203 Valor Unit.: 979,86 Total Item: 198.911,58

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 085 979,86 Total: 65.650,62

Item: 1 Unidade: und Marca: OKAY Modelo: TURBO 10

Descrição: COTA RESERVADA (25%) TABLET: COR PRETO Sistema Operacional: Android 11 mínimo Processador Velocidade do Processador 2. 3GHz, 1. 8GHz Tipo de Processador Octa Core ou superior Tela Tamanho (Tela Principal) 8. 7" (220. 5mm) ou superior Resolução (Tela Principal) 1340 x 800 (WXGA+) ou superior Câmera Traseira - Resolução 8. 0 MP ou superior Câmera Frontal - Resolução 2. 0 MP ou superior Resolução de Gravação de Vídeos FHD (1920 x 1080) @30fps ou superior Memória RAM(GB) 4 GB mínima Memória Total Interna 64GB ou superior Suporte ao Cartão de Memória MicroSD (Up to 1TB) Rede / Bandas 2G GSM GSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900 3G UMTS B1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS), B5 (850), B8 (900) 4G FDD LTE B1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B12 (700), B17 (700), B20 (800), B28 (700), B66(AWS-3) 4G TDD LTE B38 (2600), B40 (2300) Conectividade Versão de USB USB 2. 0 Localização GPS, Glonass, Beidou, Galileo Conector de Fone de Ouvido Conexão 3. 5mm Estéreo (Padrão P2) Wi-Fi 802. 11 a/b/g/n/ac 2. 4G+5GHz, VHT80 Wi-Fi Direct Sim Versão de Bluetooth Bluetooth v5. 0 mínima GPS GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO

Quantidade: 67 Valor Unit.: 979,86 Total Item: 65.650,62

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 012 100,00 Total: 4.500,00

Item: 1 Unidade: unid. Marca: MULTILASER Modelo:

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI WEBCAM FULL HD CARACTERÍSTICAS: TAMANHO DA LENTE: 1/2. 7" INTERFACE: USB COMPATÍVEL COM MONITORES E NOTEBOOKS ALTA RESOLUÇÃO FULL HD - 1080P WIDESCREEN - 980X1080 CONEXÃO USB, MICROFONEM BUTIDO COMPATIBILIDADE: WIN 7, WIN 8 OU WIN 10; MAC OS X 10. 9 OU SUPERIOR; CHROME OS; ANDROID V5. 0 OU ACIMA VIA PORTA USB TAXA DE QUADROS POR SEGUNDO: 30 FPS MATERIAL: ABS COMPRIMENTO DO CABO: 1, 5M APROXIMADO FORMATO DE FOTO: JPG FOCO: SIM CORREÇÃO AUTOMÁTICA DE LUZ: GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO

Quantidade: 45 Valor Unit.: 100,00 Total Item: 4.500,00

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 049 9,00 Total: 630,00

Item: 1 Unidade: unid. Marca: MULTILASER Modelo:

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI MOUSE: COR PREDOMINANTE: PRETO / TECNOLOGIA: ÓPTICO / DESENHO AMBIDESTRO POSSIBILITANDO O USO TANTO DA MÃO DIREITA COMO A ESQUERDA / SENSOR ÓPTICO / CONEXÃO USB / EASY-SETUP SEM NECESSIDADE DE SOFTWARE PARA INSTALAÇÃO - PLUG AND PLAY / BOTÃO DE ROLAGEM / GARANTIA MÍNIMO DE 1 ANO

Quantidade: 70 Valor Unit.: 9,00 Total Item: 630,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 269.692,20





Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?origem=15122021104611&documento=0817857e-787c-45ed-8c6f-b91157ba5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122 / 2021

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE**, inscrito no CNPJ nº 41.230.038/0001-38, com endereço AVENIDA BELMIRO CORREIA, 3038, na cidade de CAMARAGIBE-PE, neste ato representado pelo ordenador, **ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS** portador da Cédula de Identidade nº 00000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.244.104-70, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 42/2021, homologado em 15/12/2021, integrante do Processo Administrativo nº 115/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **WCR COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA**, CNPJ nº 41.033.521/0001-22, com endereço **JOAQUIM NABUCCO 147 B SALA 1**, CEP 53610070, representada por **WALMIR CALADO RODRIGUES**, Carteira de identidade nº 4948713, inscrito no CPF nº 035.708.994-46, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de Preços visando à aquisição de equipamentos de informática destinados à implantação do Prontuário Eletrônico do Cidadão nas Unidades Básica de Saúde, durante o período de 06 (seis) meses, conforme especificações constantes no Apêndice I deste Termo de Referência.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 6 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 6 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 0817857e-787c-45ed-8c6f-ba1138937ba5

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 6 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e

Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito



Documento Assinado Digitalmente por: NADINE ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://eetec.pe.gov.br/epp/validar>
ID do Documento: 088077e-787c-45ed-8c66-pa1138937ba5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a ATA seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente ATA, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CAMARAGIBE-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

Gerado em: 15/12/2021 10:46:11

ANTONIO
FERNANDO AMATO
BOTELHO DOS
SANTOS
03924410470

W C R - COMERCIO E
SERV. OS DE
INFORMATICA
GRELJ 41031521000123

Assinado eletronicamente
por W C R - COMERCIO E
SERV. OS DE INFORMATICA
088344022521000123
08/12/2021 12:14:08:04 22
43/07



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da ATA ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

12.1- O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

12.1.1- Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

12.1.2. Publicar a ATA no no órgão da imprensa oficial;

12.1.3- Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

12.1.4- Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, na legislação vigente;

12.1.5- Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

12.1.6- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

13.1- A DETENTORA DA ATA obriga-se a:

13.1.1- Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

13.1.2- Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

13.1.3- Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes da desta Ata da Registro de Preços.

13.1.4- Prestar informações solicitadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

Gerado em: 15/12/2021 10:46:11

ANTONIO
FERNANDO
AMATO BOTELHO
DOS SANTOS:
03924410470

W.C.R. - COMERCIO E
SERVICOS DE
INFORMATICA
EIRELI 4103352100012
2

Assinado de forma digital
por W.C.R. - COMERCIO E
SERVICOS DE INFORMATICA
EIRELI 4103352100012
Data: 2021.12.16 09:01:53
+03'00



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam Código do documento: 0817857-e-787-c-45ed-8c6f-ba1138937ba5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

13.1.5- Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o ÓRGÃO GERENCIADOR, sempre que for necessário.

14- DO FORO

14.1- Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15- DA PUBLICIDADE

15.1- O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no órgão da imprensa oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS 03924410470
DN: CN=, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTIS Multiple vs, OU=03924410470, DNQualifier=, CN=Certificado PF A3, C=BRANTON) FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS 03924410470
Pessoa, E= e-mail e outro dados desconhecidos
E criptografado com algoritmo de assinatura npt
Data: 2021.12.16 14:39:04-03'00'
Forç PDF Assin: Versão: 11.0.0

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS

ÓRGÃO GERENCIADOR

WCR - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA
Assinado de forma digital por WCR - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA
EIRELI:41033521000122
Dados: 2021.12.16 09:04:04 -03'00'

WCR COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

DETENTORA DA ATA

CAMARAGIBE, 15 de dezembro de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 4	Quant. 1	Num: 008	3.545,00	Total: 283.600,00
Item: 1	Unidade: unid.	Marca: C3 TECH	Modelo: MINITORRE	

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS: 03924410470

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS 03924410470
DN: CN=, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTIS Multiple vs, OU=03924410470, DNQualifier=, CN=Certificado PF A3, C=BRANTON) FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS 03924410470
Pessoa, E= e-mail e outro dados desconhecidos
E criptografado com algoritmo de assinatura npt
Data: 2021.12.16 14:39:04-03'00'
Forç PDF Assin: Versão: 11.0.0

WCR - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA
Assinado de forma digital por WCR - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA
EIRELI:41033521000122
Dados: 2021.12.16 09:04:04 -03'00'



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

Descrição: COTA PRINCIPAL (75%) MICROCOMPUTADOR: PROCESSADOR: INTEL CORE I3-10100F 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR FREQUÊNCIA 3.60 GHZ À 4.30 GHZ SOCKET: 1200 NÚCLEOS: 4X THREADS: 8X, 8GB 2666MHZ 2X SLOTS DDR4 MÍNIMA ARQUITETURA DA MEMÓRIA: DUAL CHANNEL DDR4 EXPANSÍVEL ATÉ 32GB OU SUPERIOR SSD: 240GB MÍNIMO GERAÇÃO SOCKET PLACA MÃE: ATÉ 11ª GERAÇÃO REDE: GBE 10/100/1000 CONECTIVIDADE: GIGABIT ETHERNET / WIFI PCI-EXPRESS 300MBPS OU SUPERIOR CONEXÕES 4 X CONECTORES SATA 6GB 1 X CONECTOR M 2 1 X PORTA D-SUB/VGA 1 X PORTA HDMI 2 X USB 3. 2 4 X USB 2. 0 1 X PORTA RJ-45 DE REDE COM INDICADOR DE LED 3 X CONECTORES DE ÁUDIO 1 X PORTA PS/2 TECLADO, MOUSE / TECLADO SLIM USB EM PORTUGUÊS, MOUSE 1000 DPI USB; SISTEMA OPERACIONAL WIN10 PRO 64 BITS; PACOTE OFFICE 365 ALIMENTAÇÃO - FONTE BIVOLT - 50/60 HZ; GABINETE FORMATO TORRE GARANTIA 1 ANO

Quantidade: 80 Valor Unit.: 3.545,00 Total Item: 283.600,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 017 3.553,00 Total: 92.378,00

Item: 1 Unidade: unid. Marca: C3 TECH Modelo: MINITORRE

Descrição: COTA RESERVADA (25%) MICROCOMPUTADOR: PROCESSADOR: INTEL CORE I3-10100F 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR FREQUÊNCIA 3.60 GHZ À 4.30 GHZ SOCKET: 1200 NÚCLEOS: 4X THREADS: 8X, 8GB 2666MHZ 2X SLOTS DDR4 MÍNIMA ARQUITETURA DA MEMÓRIA: DUAL CHANNEL DDR4 EXPANSÍVEL ATÉ 32GB OU SUPERIOR SSD: 240GB MÍNIMO GERAÇÃO SOCKET PLACA MÃE: ATÉ 11ª GERAÇÃO REDE: GBE 10/100/1000 CONECTIVIDADE: GIGABIT ETHERNET / WIFI PCI-EXPRESS 300MBPS OU SUPERIOR CONEXÕES 4 X CONECTORES SATA 6GB 1 X CONECTOR M 2 1 X PORTA D-SUB/VGA 1 X PORTA HDMI 2 X USB 3. 2 4 X USB 2. 0 1 X PORTA RJ-45 DE REDE COM INDICADOR DE LED 3 X CONECTORES DE ÁUDIO 1 X PORTA PS/2 TECLADO, MOUSE / TECLADO SLIM USB EM PORTUGUÊS, MOUSE 1000 DPI USB; SISTEMA OPERACIONAL WIN10 PRO 64 BITS; PACOTE OFFICE 365 ALIMENTAÇÃO - FONTE BIVOLT - 50/60 HZ; GABINETE FORMATO TORRE GARANTIA 1 ANO

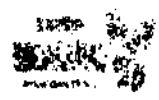
Quantidade: 26 Valor Unit.: 3.553,00 Total Item: 92.378,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 375.978,00

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DOS SANTOS D. QUEIROZ
Acesse em: https://eccc.ice.gov.br/epd/validarDoc.seam?cd=1&id=108857e787c45ed8c7b138937ba5



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
 Acesse em: <https://epec.tee.pe.gov.br/pp/validarDoc.seam> Código do documento: 0817857e-787e-45ed-8c6f-ba1138937ba5



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
 CAMARAGIBE-PE

Descrição: COTA RESERVADA (28%) MICROCOMPUTADOR: PROCESSADOR: INTEL CORE I3-10100F 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR FREQUÊNCIA 3 80 GHZ A 4 30 GHZ SOCKET 1500 NÚCLEOS 4X THREADS 8X 8GB 2868MHz 2X SLOTS DORA MÍNIMA ARQUITETURA DA MEMÓRIA: DUAL CHANNEL DORA EXPANSÍVEL ATÉ 32GB OU SUPERIOR SSD 240GB MÍNIMO GERAÇÃO SOCKET PLACA MÃE ATÉ 11ª GERAÇÃO REDE: GBE 10100/10000 CONECTIVIDADE: GIGABIT ETHERNET 1X PORTA EXPRESS 300Mbps OU SUPERIOR CONEXÕES 4 X CONECTORES SATA 6GB 1 X CONECTOR M.2 X PORTA D-SUBVGA 1 X PORTA HDMI 2 X USB 3.2 X USB 2.0 1 X PORTA RJ-45 DE REDE COM INDICADOR DE LED 3 X CONECTORES DE ÁUDIO 1 X PORTA PS/2 TECLADO, MOUSE 1 TECLADO SLIM US8 EM PORTUGUÊS, MOUSE 1000 DPI US8 SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS PRO 64 BITS Pacote Office 365 ALIMENTAÇÃO: FONTE BIVOLT - 500W Hz, GABINETE FORMATO TORRE GARANTIA 1 ANO

Item	Unidade	Quant. p/	Valor Unit.	Valor Total
01	Modelo MONITORRE	01	3.823,00	3.823,00
				Total Item: 3.823,00

Descrição: COTA RESERVADA (28%) MICROCOMPUTADOR: PROCESSADOR: INTEL CORE I3-10100F 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR FREQUÊNCIA 3 80 GHZ A 4 30 GHZ SOCKET 1500 NÚCLEOS 4X THREADS 8X 8GB 2868MHz 2X SLOTS DORA MÍNIMA ARQUITETURA DA MEMÓRIA: DUAL CHANNEL DORA EXPANSÍVEL ATÉ 32GB OU SUPERIOR SSD 240GB MÍNIMO GERAÇÃO SOCKET PLACA MÃE ATÉ 11ª GERAÇÃO REDE: GBE 10100/10000 CONECTIVIDADE: GIGABIT ETHERNET 1X PORTA EXPRESS 300Mbps OU SUPERIOR CONEXÕES 4 X CONECTORES SATA 6GB 1 X CONECTOR M.2 X PORTA D-SUBVGA 1 X PORTA HDMI 2 X USB 3.2 X USB 2.0 1 X PORTA RJ-45 DE REDE COM INDICADOR DE LED 3 X CONECTORES DE ÁUDIO 1 X PORTA PS/2 TECLADO, MOUSE 1 TECLADO SLIM US8 EM PORTUGUÊS, MOUSE 1000 DPI US8 SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS PRO 64 BITS Pacote Office 365 ALIMENTAÇÃO: FONTE BIVOLT - 500W Hz, GABINETE FORMATO TORRE GARANTIA 1 ANO

Item	Unidade	Quant. p/	Valor Unit.	Valor Total
				Total Item: 3.823,00
				VALOR TOTAL DO CONTRATO: 378.278,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123 /2021

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE**, inscrito no CNPJ nº 41.230.038/0001-38, com endereço AVENIDA BELMIRO CORREIA, 3038, na cidade de CAMARAGIBE-PE, neste ato representado pelo ordenador, **ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS** portador da Cédula de Identidade nº 00000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.244.104-70, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 42/2021, homologado em 15/12/2021, integrante do Processo Administrativo nº 115/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa 3P DISTRIBUIDORA DE COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME, CNPJ nº 11.957.607/0001-80, com endereço RUA DAS SEMPRE VIVAS, CEP 53413230, representada por ANDREYSON SOARES NASCIMENTO, Carteira de identidade nº 6.351.840, inscrito no CPF nº 051.073.614-98, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de Preços visando à aquisição de equipamentos de informática destinados à implantação do Prontuário Eletrônico do Cidadão nas Unidades Básica de Saúde, durante o período de 06 (seis) meses, conforme especificações constantes no Apêndice I deste Termo de Referência.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 6 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 6 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://eete.tce-pe.gov.br/epv/validarDoc.seam?Codigo.do.documento:081857-e-7879-45ed-8c6f-ba1138927ba5>

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 6 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e

Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através de consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CAMARAGIBE-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

Gerado em: 15/12/2021 10:46:13

Assinado eletronicamente por Antonio Fernando Amato Botelho dos Santos em 15/12/2021 10:46:13
Assinado eletronicamente por Antonio Fernando Amato Botelho dos Santos em 15/12/2021 10:46:13
Assinado eletronicamente por Antonio Fernando Amato Botelho dos Santos em 15/12/2021 10:46:13
Assinado eletronicamente por Antonio Fernando Amato Botelho dos Santos em 15/12/2021 10:46:13
Assinado eletronicamente por Antonio Fernando Amato Botelho dos Santos em 15/12/2021 10:46:13
Assinado eletronicamente por Antonio Fernando Amato Botelho dos Santos em 15/12/2021 10:46:13
Assinado eletronicamente por Antonio Fernando Amato Botelho dos Santos em 15/12/2021 10:46:13
Assinado eletronicamente por Antonio Fernando Amato Botelho dos Santos em 15/12/2021 10:46:13
Assinado eletronicamente por Antonio Fernando Amato Botelho dos Santos em 15/12/2021 10:46:13
Assinado eletronicamente por Antonio Fernando Amato Botelho dos Santos em 15/12/2021 10:46:13

Assinado de forma digital por LUANA GOMES DA SILVA:05346158480
Assinado de forma digital por LUANA GOMES DA SILVA:05346158480
Assinado de forma digital por LUANA GOMES DA SILVA:05346158480
Assinado de forma digital por LUANA GOMES DA SILVA:05346158480
Assinado de forma digital por LUANA GOMES DA SILVA:05346158480
Assinado de forma digital por LUANA GOMES DA SILVA:05346158480
Assinado de forma digital por LUANA GOMES DA SILVA:05346158480
Assinado de forma digital por LUANA GOMES DA SILVA:05346158480
Assinado de forma digital por LUANA GOMES DA SILVA:05346158480
Assinado de forma digital por LUANA GOMES DA SILVA:05346158480



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <http://ce.tece.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0817857-e-787-c-4-Sed-8c6f-ba1138937ba5

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

12.1- O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

12.1.1- Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

12.1.2. Publicar a ATA no no órgão da imprensa oficial;

12.1.3- Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

12.1.4- Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, na legislação vigente;

12.1.5- Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

12.1.6- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

13.1- A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

13.1.1- Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

13.1.2- Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

13.1.3- Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes da desta Ata da Registro de Preços.

13.1.4- Prestar informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Precos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

13.1.5- Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o ÓRGÃO GERENCIADOR, sempre que for necessário.

14- DO FORO

14.1- Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15- DA PUBLICIDADE

15.1- O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no órgão da imprensa oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
CPF: 016.018.018-01
CNPJ: 08.000.000/000118-01
Assinado em: 15/12/2021 10:46:13
Localização: C:\Users\antonio\Documents\Ata de Registro de Preços de Camaragibe-PE
Data: 2021-12-15 10:46:13
Fonte: PDF Renderer Versão: 11.0.0

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS

ÓRGÃO GERENCIADOR

LUANA GOMES DA SILVA:05346158480
Assinado de forma digital por LUANA GOMES DA SILVA:05346158480
Dados: 2021.12.16 13:02:01 -03'00'

3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME

DETENTORA DA ATA

CAMARAGIBE, 15 de dezembro de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 6	Quant.: 1	Num: 029	400,00	Total: 42.400,00
Item: 1	Unidade: unid.	Marca: Volts	Modelo: 500	



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI MÓDULO ISOLADOR ESTABILIZADO BIVOLT/115V. CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: SAÍDA. - NÚMERO DE TOMADAS 4, - TIPO DE TOMADA NBR14136. ENTRADA: - FREQUÊNCIA DE ENTRADA 60 HZ, - TIPO DE CONEXÃO DE ENTRADA, - NBR 14136, - COMPRIMENTO DO CABO 1. 1 METRO. COR PRETO. CONFORMIDADE - APROVAÇÕES INMETRO 14. 373:2006, - GARANTIA PADRÃO 3 ANOS PARA REPARO OU SUBSTITUIÇÃO. CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA NOMINAL 500VA /500W, TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA (V~) 115/220, FAIXA DE TENSÃO DE ENTRADA (V~) 92-144 / 182-270, TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA (V~) 115, VARIAÇÃO ADMISSÍVEL NA SAÍDA +/- 6 %, FREQUÊNCIA NOMINAL (HZ) 60 HZ, CORRENTE NOMINAL DE ENTRADA (A~) 4, 8/2, 5, FILTRO DE LINHA SIM, SELEÇÃO DE ENTRADA AUTOMÁTICO, MICROPROCESSADO SIM, AMOSTRAGEM TRUE RMS SIM. TIPO DE ACIONAMENTO RELÉ. ELETRÔNICA CONTRA SOBRECARGA SIM, COM DESLIGAMENTO DA SAÍDA. SOBRECORRENTE NA ENTRADA (CIRCUIT BREAKER). MINIDISJUNTOR REARMÁVEL 6A/250V. SUPERAQUECIMENTO SIM, COM REARME AUTOMÁTICO (FUSÍVEL REGENERATIVO). SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO SIM, COM DESLIGAMENTO DA SAÍDA. SURTOS DE TENSÃO VARISTOR. CHOQUES ELÉTRICOS CLASSE II. TEMPO DE RESPOSTA < 6 SEMICICLOS (50MS), CORRENTE DE FUGA (MA) < 0, 25. DIMENSÕES (L X A X C) 170 MM X 147 MM X 250 MM. NÚMERO DE TOMADAS DE SAÍDA 4 (2P+T) + 1 (2P). GABINETE PLÁSTICO ANTI-CHAMAS. RENDIMENTO > 85%. INDICADOR DO ESTADO DE REDE LEDS.

Quantidade: 106

Valor Unit.: 400,00

Total Item: 42.400,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 42.400,00

**LUANA
GOMES DA
SILVA:0534
6158480**

Assinado de forma
digital por LUANA
GOMES DA
SILVA:05346158480
Dados: 2021.12.16
13:02:29 -03'00'

**ANTONIO
FERNANDO
AMATO
BOTELHO
DOS SANTOS
03924410470**

Assinado digitalmente por ANTONIO
FERNANDO AMATO BOTELHO
DOS SANTOS:03924410470
DN: cn=BRL, ou=Cam, ou=AC
SOLUTI Multiple v6,
OU=20882026F000176
OU=Provençã, OU=Certificado PF
AS, ou=ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO DOS SANTOS
03924410470
Resizer: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2021.12.16 12:48:32-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

Gerado em: 15/12/2021 10:46:13

Documento Assinado Digitalmente por ANTONIO FERNANDO DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Acesse em: <http://www.camaragibe.pe.gov.br/validaDocumento.aspx?CodigoDocumento=0817857e-787c-45ed-8c6f-ba1138937ba5>



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam>

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124 / 2021

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE**, inscrito no CNPJ nº 41.230.038/0001-38, com endereço **AVENIDA BELMIRO CORREIA, 3038**, na cidade de **CAMARAGIBE-PE**, neste ato representado pelo ordenador, **ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS** portador da Cédula de Identidade nº 00000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.244.104-70, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 42/2021, homologado em 15/12/2021, integrante do Processo Administrativo nº 115/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA ME**, CNPJ nº 11.004.395/0001-17, com endereço **AVENIDA DOUTOR JOAQUIM NABUCO Nº1277**, CEP 53020310, representada por **ANA PAULA BANDEIRA DO Ó**, Carteira de identidade nº 5518906, inscrito no CPF nº 029.341.984-13, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de Preços visando à aquisição de equipamentos de informática destinados à implantação do Prontuário Eletrônico do Cidadão nas Unidades Básica de Saúde, durante o período de 06 (seis) meses, conforme especificações constantes no Apêndice I deste Termo de Referência.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 6 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 6 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 0817857e-787e-45ed-8e6f-ba1138937ba5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue juntamente com o objeto da Licitação, pelo prazo de 6 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

Documento Assinado digitalmente por: NADENICE ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etcc.pec.gov.br/epp/validarDoc.aspx?seamCodigoDocumento=0880889-e-787-c-45ed-8c66-d91138937ba5>

direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a ATA seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito:

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de Dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente ATA, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua ampla defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CAMARAGIBE-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

Gerado em: 15/12/2021 10:46:14

ANTONIO
FERNANDO
MAYO BOTEELHO
DOS SANTOS:
33924410470

Assinado digitalmente por: ANTONIO FERNANDO MAYO BOTEELHO DOS SANTOS
CPF: 33924410470
Assinado em: 15/12/2021 10:46:14
Assinado por: ANTONIO FERNANDO DOS SANTOS

ALDENICE
BANDEIRA DO
O:49360752487

Assinado de forma digital por: ALDENICE BANDEIRA DO
CPF: 049360752487
Dados: 2021.12.16 10:31:14 -0700'



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE
 CAMARAGIBE-PE**

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou Instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntados ao comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente pelo órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto,

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

ANTONIO
 ERNANDO
 BOTELHO
 SANTOS
 410470

ALDENICE
 BANDEIRA DO
 O:4936075248
 7

Assinado de forma
 digital por ALDENICE
 BANDEIRA DO
 O:49360752487
 Dados: 2021.12.16
 10:31:26 -03'00'



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE



Documento Assinado Digitalmente por NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/validaDoc.seam> Código do documento: 0817857e-786c-45e8-8c6f-ba1138937ba5

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da ATA ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

12.1- O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

12.1.1- Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

12.1.2. Publicar a ATA no no órgão da imprensa oficial;

12.1.3- Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

12.1.4- Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, na legislação vigente;

12.1.5- Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

12.1.6- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

13.1- A DETENTORA DA ATA obriga-se a:

13.1.1- Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

13.1.2- Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

13.1.3- Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes da desta Ata da Registro de Preços.

13.1.4- Prestar informações solicitadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0817857-e-787-e-45ed-8c6f-ba1138937ba5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

13.1.5- Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o ÓRGÃO GERENCIADOR, sempre que for necessário.

14- DO FORO

14.1- Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15- DA PUBLICIDADE

15.1- O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no órgão da imprensa oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS em 2021.12.16 às 10:31:53
Data: 2021.12.16 às 10:31:53
Fonte: PDF Reader Versão 11.0.8

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS

ÓRGÃO GERENCIADOR

ALDENICE BANDEIRA DO O:49360752487
Assinado de forma digital por ALDENICE BANDEIRA DO O:49360752487
Dados: 2021.12.16 10:31:53 -03'00'

REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA ME

DETENTORA DA ATA

CAMARAGIBE, 15 de dezembro de 2021

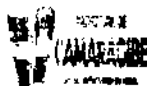
DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 086	14.800,00	Total: 14.800,00
Item: 1	Unidade: unid.	Marca: LENOVO	Modelo: ST50	

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470

ALDENICE BANDEIRA DO O:49360752487

Assinado de forma digital por ALDENICE BANDEIRA DO O:49360752487
Dados: 2021.12.16 10:32:50 -03'00'



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE OLIVEIRA
 Acesse em: https://eccc.tee.pe.br/epi/validaDoc.seam?codigo_documento=0678576787c44d488f5d805d81138930a5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI SERVIDOR TORRE ? PROCESSADOR: (QUATRO NÚCLEOS OU SUPERIOR) 3, 0 GHZ OU SUPERIOR, 64 BITS 8 MB CACHE L3 TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE 5, 86 GT/S OU SUPERIOR. MEMÓRIA: NO MÍNIMO 16GB, DDR-4, COM SLOT DE EXPANSÃO ATÉ 32GB. SLOT DE EXPANSÃO PCIE X8 GEN2, PCIE X4 DEDICADO PARA RAID-0, -1. PCI-X. CONTROLADOR: RAID-0, -1 INTEGRADO. UNIDADE DE DISCO DOIS DISCOS RÍGIDOS SATA SIMPLE-SWAP DE 3, 5? DE 2 TB DE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE 7200 RPM OU SUPERIOR. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO INTERNO MÍNIMO SATA DE 16TB OU SUPERIOR, INTERFACE DE REDE 02(DUAS) PLACAS DE REDE 10/100/1000 CONECTOR NO FORMATO RJ-45; PORTAS: 4 USB, 2 ETHERNET 1 SERIAL E 1 VIDEO VGA, UNIDADE DVD SATADVD+/-RW ROM. FONTE DE ALIMENTAÇÃO 110V (CENTO E DEZ VOLTS) E 220V (DUZENTOS E VINTE VOLTS), COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO, E COM POTÊNCIA SUFICIENTE PRA SUPORTAR A MÁXIMA CONFIGURAÇÃO E O USO SIMULTÂNEO DE TODOS OS SLOTS E DISPOSITIVOS. SISTEMAS OPERACIONAIS PRÉ-INSTALADO WINDOWS SERVER 2019, 16 CORE OU SUPERIOR, GARANTIA 1 ANO

Quantidade: 1 Valor Unit.: 14.800,00 Total Item: 14.800,00

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 016	1.080,00	Total: 86.400,00
Item: 1	Unidade: unid.	Marca: AOC	Modelo: E2270SWHEN	

Descrição: COTA PRINCIPAL (75%) MONITOR LED 21, 5" Tipo de Retroiluminação: Sistema W-LED 21, 5 polegadas, resolução: 1920 x 1080 @ 60 Hz; Tempo de resposta (típico): 5 ms; Brilho: 200cd/m² SmartContrast: 10 000 000:1; Densidades de pixels: 0, 248x 0, 248 mm; Ângulo de visualização: 90° (H); 65° (V), @ C/R > 10; Cores 16, 7 milhões; Frequência de varrimento: 30 -83 kHz (H); 56 - 76 Hz (V); RGB, interface de entrada DVI-I single link, HDMI e VGA e Garantia mínima de 1 ano

Quantidade: 80 Valor Unit.: 1.080,00 Total Item: 86.400,00

LOTE 3	Quant.: 1	Num: 097	1.080,00	Total: 28.080,00
Item: 1	Unidade: unid.	Marca: AOC	Modelo: E2270SWHEN	

Descrição: COTA RESERVADA (25%) MONITOR LED 21, 5" Tipo de Retroiluminação: Sistema W-LED 21, 5 polegadas, resolução: 1920 x 1080 @ 60 Hz; Tempo de resposta (típico): 5 ms; Brilho: 200cd/m² SmartContrast: 10 000 000:1; Densidades de pixels: 0, 248x 0, 248 mm; Ângulo de visualização: 90° (H); 65° (V), @ C/R > 10; Cores 16, 7 milhões; Frequência de varrimento: 30 -83 kHz (H); 56 - 76 Hz (V); RGB, interface de entrada DVI-I single link, HDMI e VGA e Garantia mínima de 1 ano

Quantidade: 26 Valor Unit.: 1.080,00 Total Item: 28.080,00

LOTE 7	Quant.: 1	Num: 026	77,00	Total: 8.162,00
Item: 1	Unidade: unid.	Marca: REALTEK	Modelo: 1200MPBS	

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI ADAPTADOR WIFI. CARACTERÍSTICAS: - ESPECIFICAÇÕES: - INTERFACE: USB 2, 0, - BOTÃO: QSS (QUICK SECURE SETUP), - DIMENSÕES: 93, 5 X 26 X 11MM, - TIPO DE ANTENA: ONIDIRECIONAL DESTACÁVEL, - GANHO DA ANTENA: 4DBI, - FREQUÊNCIA: 2, 4 ~ 2, 4835GHZ, - TECNOLOGIA DE MODULAÇÃO: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM. PADRÕES WIRELESS: - IEEE 802. 11N, - IEEE 802. 11G, - IEEE 802. 11B. TAXA DO SINAL: - 11N: ATÉ EXCLUSIVO ME, EPP E MEI ADAPTADOR WIFI. CARACTERÍSTICAS: - ESPECIFICAÇÕES: - INTERFACE: USB 2, 0, - BOTÃO: QSS (QUICK SECURE SETUP), - DIMENSÕES: 93, 5 X 26 X 11MM, - TIPO DE ANTENA: ONIDIRECIONAL DESTACÁVEL, - GANHO DA ANTENA: 4DBI, - FREQUÊNCIA: 2, 4 ~ 2, 4835GHZ, - TECNOLOGIA DE MODULAÇÃO: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM. PADRÕES WIRELESS: - IEEE 802. 11G, - IEEE 802. 11G, - IEEE 802. 11B. TAXA DO SINAL: - 11N: ATÉ 150MBPS (DINÂMICO), - 11G: ATÉ 54MBPS (DINÂMICO), - 11B: ATÉ 11MBPS (DINÂMICO). SENSIBILIDADE DA RECEPÇÃO: - 130M: -68DBM@10% PER - 108M: -68DBM@10% PER, - 54M: -68DBM@10% PER, - 11M: -85DBM@8% PER, - 6M: -88DBM@10% PER, - 1M: -90DBM@8% PER. MODOS WIRELESS: - AD-HOC, - INFRA-ESTRUTURAL. EIRP: - <20DBM (EIRP, PARA PAÍSES QUE ADOTAM PADRÕES CE), - <27DBM (EIRP, PARA PAÍSES QUE ADOTAM PADRÕES FCC). SEGURANÇA WIRELESS: - WEP DE 64/128-BITS, - WPA/WPA2, - WPA-PSK/WPA2-PSK, - FILTRAGEM MAC WIRELESS. FUNÇÕES AVANÇADAS: - WMM, - SOFT AP (PARA WINDOWS XP/ VISTA), - PSP X-LINK (PARA WINDOWS XP), - ROAMING. CERTIFICAÇÃO: - CE, - FCC, - ROHS. COMPATIBILIDADE: - WINDOWS 7 (32/64 BITS), - WINDOWS VISTA (32/64 BITS), - WINDOWS 8 (32/64 BITS), - WINDOWS 10 (32/64 BITS). CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 01 ADAPTADOR, - 01 ANTENA ONIDIRECIONAL DESTACÁVEL, GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA. GARANTIA: 1 ANO DE GARANTIA.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE
 CAMARAGIBE-PE**

Quantidade: 106 Valor Unit.: 77,00 Total Item: 8.162,00

LOTE 8	Quant.: 1	Num. 003	132,62	Total: 5.967,90
Item: 1	Unidade: unid.	Marca: TP LINK	Modelo: WR840N	

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI ROTEADOR CARACTERÍSTICAS: INTERFACE: - 4 PORTAS LAN 10/100MBPS, - 1 PORTA WAN 10/100MBPS. BOTÕES: - BOTÃO DE REDE WIRELESS LIGA/DESLIGA, - BOTÃO WPS / RESET, - BOTÃO LIGA/DESLIGA. FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: - 9V CC / 0. 6ª. PADRÕES WIRELESS: - IEEE 802. 11N, - IEEE 802. 11G, - IEEE 802. 11B. ANTENA: - 3 ANTENAS FIXAS OMNIDIRECIONAIS DE 5DBI (RP-SMA). DIMENSÕES: - 7. 9 X 5. 5 X 1. 2 POL. (200 X 140 X 28MM). FREQUÊNCIA: - 2. 4-2. 4835GHZ. TAXA DO SINAL: - 11N: ATÉ 450MBPS (DINÂMICO), - 11G: ATÉ 54MBPS (DINÂMICO), - 11B: ATÉ 11MBPS (DINÂMICO). EIRP: - <20DBM(EIRP). SENSIBILIDADE DA RECEPÇÃO: - 270M: -68DBM@10% PER, - 130M: - 68DBM@10% PER, - 108M: -68DBM@10% PER, - 54M: -65DBM@10% PER, - 11M: -85DBM@8% PER, - 6M: - 88DBM@10% PER, - 1M: -90DBM@8% PER. FUNÇÕES WIRELESS: - ATIVAR/DESATIVAR RADIO WIRELESS, - WDS BRIDGE, - WMM, - ESTATÍSTICAS WIRELESS. QOS: - WMM, - CONTROLE DE LARGURA DE BANDA. TIPO DE WAN: - IP DINÂMICO/IP ESTÁTICO/PPPOE/, - PPTP (ACESSO DUPLO)/L2TP(ACESSO DUPLO)/BIGPOND. GERENCIAMENTO: - CONTROLE DE ACESSO, - GERENCIAMENTO LOCAL, - GERENCIAMENTO REMOTO. DHCP: - SERVIDOR, CLIENTE DHCP, LISTA DE ESTAÇÕES - RESERVA DE ENDEREÇO. REDIRECIONAMENTO DE PORTAS: - SERVIDOR VIRTUAL, PORTA DE DISPARO, UPNP, DMZ. DNS DINÂMICO: - DYNDNS, COMEXE, NO-IP. VPN PASS-THROUGH: - PPTP, L2TP, IPSEC. CONTROLE DE ACESSO: - CONTROLE DOS PAIS, - CONTROLE DE GERENCIAMENTO LOCAL, - LISTA DE ESTAÇÕES. - AGENDA DE ACESSO, - REGRAS DE GERENCIAMENTO. FIREWALL: - DOS, SPI FIREWALL - FILTRO DE ENDEREÇO IP / ENDEREÇO EXCLUSIVO ME, EPP E MEI ROTEADOR CARACTERÍSTICAS: INTERFACE: - 4 PORTAS LAN 10/100MBPS, - 1 PORTA WAN 10/100MBPS. BOTÕES: - BOTÃO DE REDE WIRELESS LIGA/DESLIGA, - BOTÃO WPS / RESET, - BOTÃO LIGA/DESLIGA. FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: - 9V CC / 0. 6ª. PADRÕES WIRELESS: - IEEE 802. 11N, - IEEE 802. 11G, - IEEE 802. 11B. ANTENA: - 3 ANTENAS FIXAS OMNIDIRECIONAIS DE 5DBI (RP-SMA). DIMENSÕES: - 7. 9 X 5. 5 X 1. 2 POL. (200 X 140 X 28MM). FREQUÊNCIA: - 2. 4-2. 4835GHZ. TAXA DO SINAL: - 11N: ATÉ 450MBPS (DINÂMICO), - 11G: ATÉ 54MBPS (DINÂMICO), - 11B: ATÉ 11MBPS (DINÂMICO). EIRP: - <20DBM(EIRP). SENSIBILIDADE DA RECEPÇÃO: - 270M: -68DBM@10% PER, - 130M: -68DBM@10% PER, - 108M: -68DBM@10% PER, - 54M: -68DBM@10% PER, - 11M: -85DBM@8% PER, - 6M: -88DBM@10% PER, - 1M: - 90DBM@8% PER. FUNÇÕES WIRELESS: - ATIVAR/DESATIVAR RADIO WIRELESS, - WDS BRIDGE, - WMM, - ESTATÍSTICAS WIRELESS. QOS: - WMM, - CONTROLE DE

Quantidade: 45 Valor Unit.: 132,62 Total Item: 5.967,90

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 143.409,90

ANTONIO
 ERNANDO
 SILVA
 FILHO DOS
 SANTOS
 03624410470

ALDENICE
 BANDEIRA DO
 O:4936075248
 7

Assinado de forma digital por ALDENICE BANDEIRA DO
 O:4936075248
 Dados: 2021.12.16 10:32:27-03'00'